# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1837 | Terça-feira - 29 de Setembro de 2015 | Florianópolis/SC

## Sumário

**Municípios**

Água Doce ..... 2
Anchieta ..... 35
Antônio Carlos ..... 36
Arabutã ..... 38
Arroio Trinta ..... 42
Ascurra ..... 43
Atalanta ..... 45
Balneário Piçarras ..... 49
Barra Velha ..... 51
Benedito Novo ..... 52
Biguaçu ..... 54
Blumenau ..... 90
Bom Jesus do Oeste ..... 93
Braço do Trombudo ..... 94
Brunópolis ..... 95
Brusque ..... 96
Caçador ..... 104
Camboriú ..... 112
Campo Alegre ..... 119
Campos Novos ..... 131
Canelinha ..... 133
Canoinhas ..... 134
Capinzal ..... 135
Chapadão do Lageado ..... 141
Cocal do Sul ..... 143
Concórdia ..... 145
Coronel Martins ..... 146
Corupá ..... 147
Curitibanos ..... 150
Dionisio Cerqueira ..... 154
Doutor Pedrinho ..... 156
Forquilhinha ..... 158
Fraiburgo ..... 159
Garopaba ..... 160
Garuva ..... 163
Gaspar ..... 164
Governador Celso Ramos ..... 165
Grão Pará ..... 166
Guaraciaba ..... 194
Guaramirim ..... 195
Guarujá do Sul ..... 203
Herval d'Oeste ..... 205
Ibiam ..... 207
Ilhota ..... 210
Imarui ..... 212
Imbituba ..... 213
Indaial ..... 217
Iomerê ..... 225
Ipumirim ..... 294
Irineópolis ..... 295
Itá ..... 297
Itapoá ..... 298
Jacinto Machado ..... 309
Joaçaba ..... 310
Lages ..... 316
Leoberto Leal ..... 317
Luzerna ..... 320
Macieira ..... 321
Mafra ..... 326
Maracajá ..... 328
Maravilha ..... 329
Massaranduba ..... 330
Meleiro ..... 331
Modelo ..... 333
Morro da Fumaça ..... 334
Navegantes ..... 335
Nova Trento ..... 338
Novo Horizonte ..... 339
Orleans ..... 352
Ouro ..... 356
Ouro Verde ..... 358
Paial ..... 359
Palhoça ..... 360
Papanduva ..... 361
Passo de Torres ..... 367
Penha ..... 368
Peritiba ..... 378
Pinheiro Preto ..... 379
Pomerode ..... 380
Porto União ..... 382
Presidente Castello Branco ..... 386
Presidente Nereu ..... 387
Rio dos Cedros ..... 395
Rio do Sul ..... 392
Salto Veloso ..... 397
São Bento do Sul ..... 398
São João do Oeste ..... 438
São José ..... 440
São José do Cedro ..... 442
São Lourenço do Oeste ..... 457
São Pedro de Alcântara ..... 458
Schroeder ..... 459
Serra Alta ..... 507
Siderópolis ..... 525
Tigrinhos ..... 533
Timbé do Sul ..... 534
Timbó ..... 535
Turvo ..... 560
União do Oeste ..... 562
Vargeão ..... 565
Vargem Bonita ..... 566
Videira ..... 567
Xanxerê ..... 574
Xaxim ..... 575

**Associações**

AMURC ..... 576

**Consórcios**

CIGA ..... 577
CISAM ..... 578

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.09.29 14:51:21 -03'00'

# Água Doce

## Prefeitura

### DECRETO Nº 103/2015

DECRETO Nº103/2015 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.496,79 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação de recursos do superávit do Convênio Rádio Patrulha.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.0110/201 Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária.

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
06.181.0017.2.044 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA
3.3.90.00.0110/201 Aplicações Diretas.....R$ 41.496,79
TOTAL ..... R$ 41.496,79

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior receita de remuneração rendimentos FUNDEB

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de setembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 104/2015

DECRETO Nº 104/2015 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329 de 09 de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.145,91 (seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do departamento de serviços gerais.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.00.0110/187 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.003 SENTENÇAS JUDICIAIS ADOLESCÊNCIA
3.3.90.00.00.0110/187 Aplicações Diretas.....R$ 6.145,91
TOTAL ..... R$ 6.145,91

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de setembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 105/2015

DECRETO Nº 105/2015 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante no orçamento vigente:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0019.1.019 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES BUEIROS PONTILHÕES
4.4.90.00.00.0679/105 Aplicações Diretas.....R$ 16.900,00
TOTAL ..... R$ 16.900,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0019.1.019 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES BUEIROS PONTILHÕES
3.3.90.00.00.0679/104 Aplicações Diretas.....R$ 16.900,00
TOTAL ..... R$ 16.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de setembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 106/2015

DECRETO Nº 106/2015 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329 de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 226.060,00 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente os elementos de despesas 4.4.90.00.0110/188 e 4.4.90.00.0110/189 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

13 FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.481.0024.1.003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAIS
4.4.90.00.0110/188 Aplicações Diretas..... R$ 87.700,00

16.482.0024.1.002 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES – URBANO
4.4.90.00.0110/189 Aplicações Diretas.....R$ 138.360,00
TOTAL ..... R$ 226,060,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de setembro de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 107/2015

DECRETO Nº 107/2015 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329 de 09 de setembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.905,56 (dezesseis mil e novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção da COSIP.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.00.0017/140 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0017.2.041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.3.90.00.00.0017/140 Aplicações Diretas.....R$ 16.905,56
TOTAL ..... R$ 16.905,56

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica de Contribuição p/Custeio de Iluminação Pública

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de setembro de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 108/2015

DECRETO Nº 108/2015 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.329 de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante no orçamento vigente:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695.0021.1.014 ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.00.00.0679/100 Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695.0021.1.014 ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00.0679/99 Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de setembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 270/2015

PORTARIA Nº 270/2015 de 28 de setembro de 2015

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária IVANETE RECH, inscrita sob CPF n° 691.186.399-68, funcionária efetiva no cargo de Agente Operacional Manutenção e Limpeza, a partir de 28/09/2015 a 27/10/2015, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 28 de setembro de 2015

| | |
|---|---|
| Novelli Sganzerla | Camila Raquel Macagnan |
| Prefeito | Diretora do Dpto de Recursos Humanos |

## PROCESSO LICITATÓRIO N°. 63/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 46/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2015
PREGÃO PRESENCIAL 46/2015

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 63/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2015", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de ferramentas elétricas para a Secretaria de Urbanismo, o qual será processado e julgado no dia 13 de outubro de 2015 às 13h30 em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Íntegra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 28 de setembro de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

## PROCESSO LICITATÓRIO N°. 64/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL 47/2015

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 64/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2015", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a aquisição de uniformes para funcionários da Secretaria de Urbanismo, o qual será processado e julgado no dia 13 de outubro de 2015 às 16h00 em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Íntegra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 28 de setembro de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

## PROCESSO LICITATÓRIO N°. 65/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 48/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2015
PREGÃO PRESENCIAL 48/2015

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 65/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2015", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado a aquisição de fardamento e calçado operacional para a Polícia Militar de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 14 de outubro de 2015 às 13h30 em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Íntegra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 28 de setembro de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **22.582.724,21** | **22.582.724,21** | **4.002.915,51** | **17,73** | **15.220.986,27** | **67,40** | **7.361.737,94** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **21.554.404,21** | **21.554.404,21** | **3.644.396,42** | **16,91** | **14.703.297,92** | **68,21** | **6.851.106,29** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.527.574,00 | 1.527.574,00 | 283.018,15 | 18,53 | 1.113.832,76 | 72,92 | 413.741,24 |
| IMPOSTOS | 1.090.550,00 | 1.090.550,00 | 259.395,86 | 23,79 | 976.251,65 | 89,52 | 114.298,35 |
| TAXAS | 392.024,00 | 392.024,00 | 23.622,29 | 6,03 | 137.581,11 | 35,10 | 254.442,89 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 376.185,00 | 376.185,00 | 85.985,76 | 22,86 | 319.744,58 | 85,00 | 56.440,42 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 172.185,00 | 172.185,00 | 32.692,75 | 18,99 | 126.946,45 | 73,73 | 45.238,55 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 204.000,00 | 204.000,00 | 53.293,01 | 26,12 | 192.798,13 | 94,51 | 11.201,87 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 221.550,00 | 221.550,00 | 112.179,00 | 50,63 | 339.587,33 | 153,28 | -118.037,33 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 221.550,00 | 221.550,00 | 112.179,00 | 50,63 | 339.587,33 | 153,28 | -118.037,33 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 15.750,00 | 15.750,00 | 11.163,16 | 70,88 | 37.139,81 | 235,81 | -21.389,81 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 15.750,00 | 15.750,00 | 11.163,16 | 70,88 | 37.139,81 | 235,81 | -21.389,81 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 19.273.940,21 | 19.273.940,21 | 3.114.861,20 | 16,16 | 12.719.572,57 | 65,99 | 6.554.367,64 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 18.664.980,21 | 18.664.980,21 | 2.957.933,83 | 15,85 | 12.212.876,28 | 65,43 | 6.452.103,93 |
| TRANSF. DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 7.012,92 | 0,00 | 7.012,92 | 0,00 | -7.012,92 |
| TRANSF. DE CONV. | 608.960,00 | 608.960,00 | 149.914,45 | 24,62 | 499.683,37 | 82,06 | 109.276,63 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 139.405,00 | 139.405,00 | 37.189,15 | 26,68 | 173.420,87 | 124,40 | -34.015,87 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 12.461,00 | 12.461,00 | 2.984,41 | 23,95 | 19.103,14 | 153,30 | -6.642,14 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 72.650,00 | 72.650,00 | 14.381,07 | 19,80 | 54.586,24 | 75,14 | 18.063,76 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 16.431,00 | 16.431,00 | 4.760,92 | 28,98 | 34.695,42 | 211,16 | -18.264,42 |
| RECEITAS DIVERSAS | 37.863,00 | 37.863,00 | 15.062,75 | 39,78 | 65.036,07 | 171,77 | -27.173,07 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **1.028.320,00** | **1.028.320,00** | **358.519,09** | **34,86** | **517.688,35** | **50,34** | **510.631,65** |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 66.200,00 | 66.200,00 | 210.940,00 | 318,64 | 210.940,00 | 318,64 | -144.740,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 66.200,00 | 66.200,00 | 210.940,00 | 318,64 | 210.940,00 | 318,64 | -144.740,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 962.120,00 | 962.120,00 | 147.579,09 | 15,34 | 306.748,35 | 31,88 | 655.371,65 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 962.120,00 | 962.120,00 | 147.579,09 | 15,34 | 306.748,35 | 31,88 | 655.371,65 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **172.185,00** | **172.185,00** | **26.979,06** | **15,67** | **105.937,31** | **61,53** | **66.247,69** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **22.754.909,21** | **22.754.909,21** | **4.029.894,57** | **17,71** | **15.326.923,58** | **67,36** | **7.427.985,63** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **22.754.909,21** | **22.754.909,21** | **4.029.894,57** | **17,71** | **15.326.923,58** | **67,36** | **7.427.985,63** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 22.754.909,21 | 22.754.909,21 | 4.029.894,57 | 17,71 | 15.326.923,58 | 67,36 | 7.427.985,63 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 2.081.555,84 | — | — | 1.171.232,58 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 2.081.555,84 | — | — | 1.171.232,58 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **22.582.724,21** | **27.114.542,59** | **3.732.548,06** | **14.172.132,78** | **12.942.409,81** | **3.792.379,11** | **13.459.445,31** | **13.655.097,28** | **13.170.013,62** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **20.255.343,89** | **22.343.918,83** | **3.652.933,73** | **13.813.888,93** | **8.530.029,90** | **3.734.407,29** | **13.125.529,97** | **9.218.388,86** | **12.836.098,28** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.722.971,78 | 12.211.181,60 | 2.022.545,43 | 7.287.423,15 | 4.923.758,45 | 2.022.545,43 | 7.287.423,15 | 4.923.758,45 | 7.286.239,96 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 9.680,00 | 10.180,00 | 396,75 | 7.296,37 | 2.883,63 | 396,75 | 7.296,37 | 2.883,63 | 7.296,37 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.037.962,48 | 2.828.605,18 | 209.210,97 | 1.631.933,66 | 1.196.671,52 | 358.107,96 | 1.403.573,15 | 1.425.032,03 | 1.293.632,25 |
| Transferencias a Uniao | 6.484.729,63 | 7.293.952,05 | 1.420.780,58 | 4.887.235,75 | 2.406.716,30 | 1.353.357,15 | 4.427.237,30 | 2.866.714,75 | 4.248.929,70 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **2.269.380,32** | **4.762.623,76** | **79.614,33** | **358.243,85** | **4.404.379,91** | **57.971,82** | **333.915,34** | **4.428.708,42** | **333.915,34** |
| INVESTIMENTOS | 1.654.462,32 | 4.143.605,76 | 7.878,90 | 65.136,98 | 4.078.468,78 | 125,00 | 54.697,08 | 4.088.908,68 | 54.697,08 |
| Amortização da Dívida | 614.918,00 | 619.018,00 | 71.735,43 | 293.106,87 | 325.911,13 | 57.846,82 | 279.218,26 | 339.799,74 | 279.218,26 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **58.000,00** | **8.000,00** | **0,00** | **0,00** | **8.000,00** | **0,00** | **0,00** | **8.000,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 58.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **172.185,00** | **171.485,00** | **26.678,79** | **106.050,04** | **65.434,96** | **26.678,79** | **106.050,04** | **65.434,96** | **106.050,04** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **22.754.909,21** | **27.286.027,59** | **3.759.226,85** | **14.278.182,82** | **13.007.844,77** | **3.819.057,90** | **13.565.495,35** | **13.720.532,24** | **13.276.063,66** |

Continua 2/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **22.754.909,21** | **27.286.027,59** | **3.759.226,85** | **14.278.182,82** | **13.007.844,77** | **3.819.057,90** | **13.565.495,35** | **13.720.532,24** | **13.276.063,66** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | 1.048.740,76 | — | — | 1.761.428,23 | — | 15.326.923,58 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 22.754.909,21 | 27.286.027,59 | 3.759.226,85 | 15.326.923,58 | — | 3.819.057,90 | 15.326.923,58 | — | 28.602.987,24 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | (a - c) |
| **Receitas (Intra-Orçamentárias)** | **172.185,00** | **172.185,00** | **26.979,06** | **15,67** | **105.937,31** | **61,53** | **66.247,69** |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **172.185,00** | **172.185,00** | **26.979,06** | **15,67** | **105.937,31** | **61,53** | **66.247,69** |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 172.185,00 | 172.185,00 | 26.979,06 | 15,67 | 105.937,31 | 61,53 | 66.247,69 |
| Contribuições Sociais | 172.185,00 | 172.185,00 | 26.979,06 | 15,67 | 105.937,31 | 61,53 | 66.247,69 |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) |
| **Despesas Intra-Orçamentárias** | **172.185,00** | **171.485,00** | **26.678,79** | **106.050,04** | **65.434,96** | **26.678,79** | **106.050,04** | **65.434,96** | **106.050,04** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 172.185,00 | 171.485,00 | 26.678,79 | 106.050,04 | 65.434,96 | 26.678,79 | 106.050,04 | 65.434,96 | 106.050,04 |

FONTE:

Continua 3/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

AGUA DOCE , 28/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| NOVELLI SGANZERLA | JOSELI A.S.M.R.TRENTO | CARMEN LÚCIA P.NICHETTI |
| Prefeito Municipal | Contadora | Coordenadora Controle Interno |

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 22.582.724,21 | 27.114.542,59 | 3.732.548,06 | 14.172.132,78 | 99,26 | 12.942.409,81 | 3.792.379,11 | 13.459.445,31 | 99,22 | 13.655.097,28 |
| Legislativa | 808.914,00 | 807.414,00 | 102.101,25 | 376.982,73 | 2,64 | 430.431,27 | 102.101,25 | 376.982,73 | 2,78 | 430.431,27 |
| Ação Legislativa | 808.914,00 | 807.414,00 | 102.101,25 | 376.982,73 | 2,64 | 430.431,27 | 102.101,25 | 376.982,73 | 2,78 | 430.431,27 |
| Administração | 1.991.475,00 | 2.181.300,00 | 397.220,93 | 1.533.404,66 | 10,74 | 647.895,34 | 410.445,60 | 1.433.052,06 | 10,56 | 748.247,94 |
| Administração Geral | 1.991.475,00 | 2.181.300,00 | 397.220,93 | 1.533.404,66 | 10,74 | 647.895,34 | 410.445,60 | 1.433.052,06 | 10,56 | 748.247,94 |
| Segurança Pública | 202.850,00 | 272.850,00 | 45.366,35 | 193.576,88 | 1,36 | 79.273,12 | 39.554,78 | 183.805,94 | 1,35 | 89.044,06 |
| Policiamento | 13.200,00 | 13.200,00 | 2.896,78 | 6.691,31 | 0,05 | 6.508,69 | 2.896,78 | 6.691,31 | 0,05 | 6.508,69 |
| Defesa Civil | 189.650,00 | 259.650,00 | 42.469,57 | 186.885,57 | 1,31 | 72.764,43 | 36.658,00 | 177.114,63 | 1,31 | 82.535,37 |
| Assistência Social | 1.304.908,57 | 1.651.132,90 | 147.812,75 | 575.563,16 | 4,03 | 1.075.569,74 | 142.540,86 | 536.104,22 | 3,95 | 1.115.028,68 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 3.260,00 | 3.260,00 | 547,20 | 1.276,80 | 0,01 | 1.983,20 | 547,20 | 1.276,80 | 0,01 | 1.983,20 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 154.732,32 | 229.017,32 | 14.088,54 | 72.831,35 | 0,51 | 156.185,97 | 7.164,54 | 47.432,08 | 0,35 | 181.585,24 |
| Assistência Comunitária | 1.146.916,25 | 1.418.855,58 | 133.177,01 | 501.455,01 | 3,51 | 917.400,57 | 134.829,12 | 487.395,34 | 3,59 | 931.460,24 |
| Saúde | 4.625.350,46 | 5.384.537,00 | 536.190,65 | 3.032.264,18 | 21,24 | 2.352.272,82 | 685.302,71 | 2.806.796,32 | 20,69 | 2.577.740,68 |
| Atenção Básica | 3.628.074,46 | 4.063.576,82 | 495.510,00 | 2.364.037,26 | 16,56 | 1.699.539,56 | 568.170,77 | 2.284.529,90 | 16,84 | 1.779.046,92 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 427.770,00 | 448.726,05 | 1.614,75 | 445.856,05 | 3,12 | 2.870,00 | 75.823,09 | 301.789,41 | 2,22 | 146.936,64 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 477.050,00 | 746.289,84 | 35.260,48 | 201.955,62 | 1,41 | 544.334,22 | 37.046,64 | 200.537,08 | 1,48 | 545.752,76 |
| Vigilância Sanitária | 68.696,00 | 99.196,99 | 3.805,42 | 17.805,60 | 0,12 | 81.391,39 | 4.262,21 | 17.330,28 | 0,13 | 81.866,71 |
| Vigilância Epidemiológica | 23.760,00 | 26.747,30 | 0,00 | 2.609,65 | 0,02 | 24.137,65 | 0,00 | 2.609,65 | 0,02 | 24.137,65 |
| Educação | 6.444.573,45 | 6.888.704,56 | 1.175.892,01 | 4.104.070,82 | 28,74 | 2.784.633,74 | 1.161.548,60 | 4.032.206,69 | 29,72 | 2.856.497,87 |
| Alimentação e Nutrição | 177.600,00 | 186.124,40 | 28.549,75 | 121.050,00 | 0,85 | 65.074,40 | 28.549,75 | 121.050,00 | 0,89 | 65.074,40 |
| Ensino Fundamental | 4.699.457,35 | 5.099.790,86 | 900.066,24 | 3.150.889,21 | 22,07 | 1.948.901,65 | 891.403,16 | 3.101.418,32 | 22,86 | 1.998.372,54 |
| Ensino Médio | 82.710,90 | 84.281,95 | 19.183,20 | 25.894,06 | 0,18 | 58.387,89 | 9.415,60 | 15.894,06 | 0,12 | 68.387,89 |
| Ensino Superior | 180.500,00 | 180.500,00 | 25.102,71 | 85.993,65 | 0,60 | 94.506,35 | 25.102,71 | 85.993,65 | 0,63 | 94.506,35 |
| Educação Infantil | 1.292.305,20 | 1.323.007,35 | 187.990,11 | 705.243,90 | 4,94 | 617.763,45 | 202.077,38 | 702.850,66 | 5,18 | 620.156,69 |
| Educação Especial | 12.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,11 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,04 | 10.000,00 |
| Cultura | 171.205,00 | 224.305,00 | 104.503,90 | 180.544,97 | 1,26 | 43.760,03 | 114.483,80 | 173.798,91 | 1,28 | 50.506,09 |
| Difusão Cultural | 171.205,00 | 224.305,00 | 104.503,90 | 180.544,97 | 1,26 | 43.760,03 | 114.483,80 | 173.798,91 | 1,28 | 50.506,09 |
| Urbanismo | 1.945.912,73 | 4.590.571,64 | 361.196,42 | 1.164.922,26 | 8,16 | 3.425.649,38 | 331.620,42 | 1.047.159,71 | 7,72 | 3.543.411,93 |
| Infra-Estrutura Urbana | 361.352,73 | 2.383.914,73 | 23.361,24 | 39.803,46 | 0,28 | 2.344.111,27 | 23.361,24 | 39.803,46 | 0,29 | 2.344.111,27 |
| Serviços Urbanos | 1.584.560,00 | 2.206.656,91 | 337.835,18 | 1.125.118,80 | 7,88 | 1.081.538,11 | 308.259,18 | 1.007.356,25 | 7,43 | 1.199.300,66 |
| Habitação | 201.000,00 | 201.000,00 | 51,43 | 240,03 | 0,00 | 200.759,97 | 51,43 | 240,03 | 0,00 | 200.759,97 |
| Habitação Rural | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Habitação Urbana | 151.000,00 | 151.000,00 | 51,43 | 240,03 | 0,00 | 150.759,97 | 51,43 | 240,03 | 0,00 | 150.759,97 |
| Saneamento | 68.720,00 | 97.458,00 | 0,00 | 28.745,80 | 0,20 | 68.712,20 | 0,00 | 28.745,80 | 0,21 | 68.712,20 |
| Saneamento Básico Urbano | 68.720,00 | 97.458,00 | 0,00 | 28.745,80 | 0,20 | 68.712,20 | 0,00 | 28.745,80 | 0,21 | 68.712,20 |

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 22.582.724,21 | 27.114.542,59 | 3.732.548,06 | 14.172.132,78 | 99,26 | 12.942.409,81 | 3.792.379,11 | 13.459.445,31 | 99,22 | 13.655.097,28 |
| Gestão Ambiental | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.100,11 | 4.993,75 | 0,03 | 1.006,25 | 4.796,11 | 4.993,75 | 0,04 | 1.006,25 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.100,11 | 4.993,75 | 0,03 | 1.006,25 | 4.796,11 | 4.993,75 | 0,04 | 1.006,25 |
| Agricultura | 1.169.360,00 | 1.171.360,00 | 274.131,53 | 729.055,96 | 5,11 | 442.304,04 | 207.776,96 | 648.258,85 | 4,78 | 523.101,15 |
| Vigilância Sanitária | 55.310,00 | 55.310,00 | 9.812,20 | 33.854,51 | 0,24 | 21.455,49 | 9.812,20 | 33.854,51 | 0,25 | 21.455,49 |
| Extensão Rural | 1.094.050,00 | 1.096.050,00 | 261.505,05 | 687.156,86 | 4,81 | 408.893,14 | 195.150,48 | 606.359,75 | 4,47 | 489.690,25 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.814,28 | 8.044,59 | 0,06 | 11.955,41 | 2.814,28 | 8.044,59 | 0,06 | 11.955,41 |
| Indústria | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 253,13 | 0,00 | 10.746,87 | 0,00 | 253,13 | 0,00 | 10.746,87 |
| Promoção Industrial | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 253,13 | 0,00 | 10.746,87 | 0,00 | 253,13 | 0,00 | 10.746,87 |
| Comércio e Serviços | 55.300,00 | 55.300,00 | 10.784,98 | 35.200,57 | 0,25 | 20.099,43 | 10.228,13 | 34.643,72 | 0,26 | 20.656,28 |
| Turismo | 55.300,00 | 55.300,00 | 10.784,98 | 35.200,57 | 0,25 | 20.099,43 | 10.228,13 | 34.643,72 | 0,26 | 20.656,28 |
| Comunicações | 2.000,00 | 2.000,00 | 713,13 | 893,13 | 0,01 | 1.106,87 | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 1.820,00 |
| Telecomunicações | 2.000,00 | 2.000,00 | 713,13 | 893,13 | 0,01 | 1.106,87 | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 1.820,00 |
| Transporte | 1.412.017,00 | 1.412.017,00 | 222.408,85 | 842.520,39 | 5,90 | 569.496,61 | 230.484,30 | 817.678,74 | 6,03 | 594.338,26 |
| Transporte Rodoviário | 1.412.017,00 | 1.412.017,00 | 222.408,85 | 842.520,39 | 5,90 | 569.496,61 | 230.484,30 | 817.678,74 | 6,03 | 594.338,26 |
| Desporto e Lazer | 435.315,00 | 454.365,00 | 85.669,95 | 315.861,62 | 2,21 | 138.503,38 | 100.928,95 | 308.794,58 | 2,28 | 145.570,42 |
| Desporto Comunitário | 435.315,00 | 454.365,00 | 85.669,95 | 315.861,62 | 2,21 | 138.503,38 | 100.928,95 | 308.794,58 | 2,28 | 145.570,42 |
| Encargos Especiais | 1.668.823,00 | 1.695.227,49 | 264.403,82 | 1.053.038,74 | 7,38 | 642.188,75 | 250.515,21 | 1.025.750,13 | 7,56 | 669.477,36 |
| Previdência Básica | 809.100,00 | 809.100,00 | 154.936,74 | 526.785,00 | 3,69 | 282.315,00 | 154.936,74 | 526.785,00 | 3,88 | 282.315,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 624.598,00 | 629.198,00 | 72.132,18 | 300.403,24 | 2,10 | 328.794,76 | 58.243,57 | 286.514,63 | 2,11 | 342.683,37 |
| Outros Encargos Especiais | 235.125,00 | 256.929,49 | 37.334,90 | 225.850,50 | 1,58 | 31.078,99 | 37.334,90 | 212.450,50 | 1,57 | 44.478,99 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 58.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 172.185,00 | 171.485,00 | 26.678,79 | 106.050,04 | 0,74 | 65.434,96 | 26.678,79 | 106.050,04 | 0,78 | 65.434,96 |
| Legislativa | 3.000,00 | 4.500,00 | 488,68 | 2.777,61 | 0,02 | 1.722,39 | 488,68 | 2.777,61 | 0,02 | 1.722,39 |
| Ação Legislativa | 3.000,00 | 4.500,00 | 488,68 | 2.777,61 | 0,02 | 1.722,39 | 488,68 | 2.777,61 | 0,02 | 1.722,39 |
| Administração | 43.290,00 | 41.090,00 | 5.860,06 | 24.428,81 | 0,17 | 16.661,19 | 5.860,06 | 24.428,81 | 0,18 | 16.661,19 |
| Administração Geral | 43.290,00 | 41.090,00 | 5.860,06 | 24.428,81 | 0,17 | 16.661,19 | 5.860,06 | 24.428,81 | 0,18 | 16.661,19 |
| Segurança Pública | 2.100,00 | 2.100,00 | 267,69 | 1.156,64 | 0,01 | 943,36 | 267,69 | 1.156,64 | 0,01 | 943,36 |
| Defesa Civil | 2.100,00 | 2.100,00 | 267,69 | 1.156,64 | 0,01 | 943,36 | 267,69 | 1.156,64 | 0,01 | 943,36 |
| Assistência Social | 8.690,00 | 8.690,00 | 648,62 | 2.885,70 | 0,02 | 5.804,30 | 648,62 | 2.885,70 | 0,02 | 5.804,30 |
| Assistência Comunitária | 8.690,00 | 8.690,00 | 648,62 | 2.885,70 | 0,02 | 5.804,30 | 648,62 | 2.885,70 | 0,02 | 5.804,30 |
| Saúde | 14.660,00 | 14.660,00 | 3.415,52 | 12.780,26 | 0,09 | 1.879,74 | 3.415,52 | 12.780,26 | 0,09 | 1.879,74 |
| Atenção Básica | 14.660,00 | 14.660,00 | 3.415,52 | 12.780,26 | 0,09 | 1.879,74 | 3.415,52 | 12.780,26 | 0,09 | 1.879,74 |
| Educação | 43.800,00 | 43.800,00 | 10.974,10 | 40.921,67 | 0,29 | 2.878,33 | 10.974,10 | 40.921,67 | 0,30 | 2.878,33 |
| Ensino Fundamental | 41.000,00 | 41.000,00 | 10.974,10 | 38.474,55 | 0,27 | 2.525,45 | 10.974,10 | 38.474,55 | 0,28 | 2.525,45 |

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 172.185,00 | 171.485,00 | 26.678,79 | 106.050,04 | 0,74 | 65.434,96 | 26.678,79 | 106.050,04 | 0,78 | 65.434,96 |
| Educação | 43.800,00 | 43.800,00 | 10.974,10 | 40.921,67 | 0,29 | 2.878,33 | 10.974,10 | 40.921,67 | 0,30 | 2.878,33 |
| Educação Infantil | 2.800,00 | 2.800,00 | 0,00 | 2.447,12 | 0,02 | 352,88 | 0,00 | 2.447,12 | 0,02 | 352,88 |
| Cultura | 1.500,00 | 1.500,00 | 149,64 | 565,05 | 0,00 | 934,95 | 149,64 | 565,05 | 0,00 | 934,95 |
| Difusão Cultural | 1.500,00 | 1.500,00 | 149,64 | 565,05 | 0,00 | 934,95 | 149,64 | 565,05 | 0,00 | 934,95 |
| Urbanismo | 11.685,00 | 11.685,00 | 1.360,69 | 5.796,53 | 0,04 | 5.888,47 | 1.360,69 | 5.796,53 | 0,04 | 5.888,47 |
| Serviços Urbanos | 11.685,00 | 11.685,00 | 1.360,69 | 5.796,53 | 0,04 | 5.888,47 | 1.360,69 | 5.796,53 | 0,04 | 5.888,47 |
| Agricultura | 14.810,00 | 14.810,00 | 690,29 | 2.615,70 | 0,02 | 12.194,30 | 690,29 | 2.615,70 | 0,02 | 12.194,30 |
| Vigilância Sanitária | 1.510,00 | 1.510,00 | 0,00 | 16,95 | 0,00 | 1.493,05 | 0,00 | 16,95 | 0,00 | 1.493,05 |
| Extensão Rural | 13.300,00 | 13.300,00 | 690,29 | 2.598,75 | 0,02 | 10.701,25 | 690,29 | 2.598,75 | 0,02 | 10.701,25 |
| Comércio e Serviços | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 |
| Turismo | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 |
| Transporte | 18.350,00 | 18.350,00 | 1.778,88 | 7.729,16 | 0,05 | 10.620,84 | 1.778,88 | 7.729,16 | 0,06 | 10.620,84 |
| Transporte Rodoviário | 18.350,00 | 18.350,00 | 1.778,88 | 7.729,16 | 0,05 | 10.620,84 | 1.778,88 | 7.729,16 | 0,06 | 10.620,84 |
| Desporto e Lazer | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.044,62 | 4.392,91 | 0,03 | 4.607,09 | 1.044,62 | 4.392,91 | 0,03 | 4.607,09 |
| Desporto Comunitário | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.044,62 | 4.392,91 | 0,03 | 4.607,09 | 1.044,62 | 4.392,91 | 0,03 | 4.607,09 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 22.754.909,21 | 27.286.027,59 | 3.759.226,85 | 14.278.182,82 | 100,00 | 13.007.844,77 | 3.819.057,90 | 13.565.495,35 | 100,00 | 13.720.532,24 |

FONTE:

AGUA DOCE , 28/09/2015

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contadora

CARMEN LÚCIA P.NICHETTI
Coordenadora Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

# DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

AGUA DOCE , 28/09/2015

| NOVELLI SGANZERLA | JOSELI A.S.M.R.TRENTO | CARMEN LÚCIA P.NICHETTI |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Coordenadora Controle Intern |

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE 2015

Municipio de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Set/2014 | Out/2014 | Nov/2014 | Dez/2014 | Jan/2015 | Fev/2015 | Mar/2015 | Abr/2015 | Mai/2015 | Jun/2015 | Jul/2015 | Ago/2015 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **1.890.622,94** | **2.033.676,11** | **2.197.515,71** | **2.544.412,43** | **2.153.342,76** | **1.995.948,48** | **2.195.603,06** | **2.150.031,74** | **2.181.556,89** | **2.067.100,29** | **1.970.984,00** | **2.164.082,72** | **25.544.877,13** | **24.671.318,16** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 85.033,82 | 97.282,49 | 109.583,18 | 151.827,75 | 104.443,19 | 124.369,72 | 336.891,82 | 103.313,75 | 90.806,03 | 70.990,10 | 77.502,09 | 205.516,06 | 1.557.560,00 | 1.527.574,00 |
| I.P.T.U. | 692,51 | 3.441,72 | 522,61 | 1.681,61 | 11.741,00 | 34.873,34 | 168.493,07 | 16.283,67 | 2.151,08 | 2.654,78 | 407,06 | 198,64 | 243.141,09 | 206.220,00 |
| I.R.R.F | 24.041,86 | 23.652,51 | 23.679,63 | 49.116,33 | 12.736,33 | 10.549,35 | 47.288,98 | 21.317,81 | 23.398,65 | 23.188,26 | 23.387,97 | 23.556,38 | 305.914,06 | 233.000,00 |
| I.S.S. | 51.674,30 | 53.677,01 | 76.580,41 | 65.513,85 | 58.223,46 | 38.210,89 | 48.236,67 | 51.263,71 | 43.711,15 | 32.373,84 | 36.309,71 | 50.686,10 | 606.461,10 | 551.330,00 |
| I.T.B.I. | 4.260,00 | 5.000,00 | 2.360,00 | 28.935,40 | 7.764,00 | 7.549,40 | 29.166,80 | 7.300,80 | 10.650,84 | 7.727,91 | 0,00 | 124.850,00 | 235.565,15 | 100.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 4.365,15 | 11.511,25 | 6.440,53 | 6.580,56 | 13.978,40 | 33.186,74 | 43.706,30 | 7.147,76 | 10.894,31 | 5.045,31 | 17.397,35 | 6.224,94 | 166.478,60 | 437.024,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 32.757,59 | 15.059,80 | 56.602,80 | 38.204,93 | 36.210,58 | 22.863,75 | 48.591,05 | 42.942,33 | 42.244,12 | 41.802,08 | 44.416,43 | 41.647,49 | 463.342,95 | 376.185,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 32.762,01 | 21.356,89 | 25.411,00 | 88.629,51 | 0,00 | 4.061,32 | 31.932,94 | 79.263,40 | 35.813,88 | 75.528,65 | 31.217,54 | 80.688,43 | 506.665,57 | 221.550,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 2.985,31 | 6.517,42 | 2.400,00 | 2.050,00 | 985,00 | 3.255,02 | 8.355,32 | 5.423,29 | 3.183,88 | 4.774,14 | 6.596,78 | 4.566,38 | 51.092,54 | 15.750,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.724.009,96 | 1.879.164,25 | 1.985.715,61 | 2.234.811,33 | 2.000.142,53 | 1.820.919,81 | 1.720.588,25 | 1.899.133,70 | 1.993.483,55 | 1.855.038,30 | 1.793.760,08 | 1.811.966,29 | 22.718.733,66 | 22.390.854,16 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 393.082,94 | 371.503,84 | 491.732,86 | 790.906,07 | 599.335,67 | 611.805,61 | 445.610,52 | 480.931,82 | 591.411,98 | 514.588,39 | 381.036,57 | 445.648,92 | 6.117.595,19 | 5.786.616,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 734.995,61 | 785.329,72 | 865.081,51 | 827.822,24 | 848.357,79 | 761.906,06 | 751.086,77 | 814.268,68 | 770.505,61 | 738.389,38 | 748.647,85 | 716.058,70 | 9.362.449,92 | 8.883.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 84.150,12 | 55.440,15 | 42.708,82 | 16.625,79 | 25.785,60 | 48.314,10 | 63.832,53 | 70.684,56 | 76.124,61 | 78.429,55 | 68.471,05 | 61.611,81 | 692.178,69 | 608.250,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 15.157,61 | 282.711,48 | 56.579,66 | 37.167,92 | 26.278,88 | 543,63 | 11.830,32 | 275,70 | 83,95 | 172,32 | 1.407,17 | 6.970,26 | 439.178,90 | 266.900,00 |
| Outras Transferências Correntes | 244.526,44 | 120.639,46 | 253.381,95 | 287.913,42 | 221.999,59 | 146.690,07 | 202.755,78 | 254.818,66 | 283.147,16 | 264.629,83 | 349.893,92 | 326.948,45 | 2.957.344,73 | 3.703.038,16 |
| Transferências da LC 61/1989 | 11.027,65 | 11.809,69 | 13.561,05 | 13.380,80 | 17.702,50 | 10.523,90 | 10.305,87 | 10.793,69 | 12.176,50 | 11.598,11 | 10.684,23 | 11.368,50 | 144.932,49 | 160.650,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.134,95 | 3.134,95 | 3.134,95 | 3.134,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.892,50 | 3.223,13 | 3.223,13 | 0,00 | 3.223,13 | 35.101,69 | 32.400,00 |
| Transferências do FUNDEB | 237.934,64 | 248.594,96 | 259.534,81 | 257.860,14 | 260.682,50 | 241.136,44 | 235.166,46 | 254.468,09 | 256.810,61 | 244.007,59 | 233.619,29 | 240.136,52 | 2.969.952,05 | 2.950.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 13.074,25 | 14.295,26 | 17.803,12 | 28.888,91 | 11.561,46 | 20.478,86 | 49.243,68 | 19.955,27 | 16.025,43 | 18.967,02 | 17.491,08 | 19.698,07 | 247.482,41 | 139.405,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **263.739,19** | **316.967,64** | **309.548,06** | **304.935,15** | **316.316,96** | **289.042,39** | **285.331,29** | **296.199,58** | **307.591,17** | **284.367,08** | **258.676,11** | **265.041,81** | **3.497.756,43** | **3.319.748,20** |
| Contribuição do Associado | 14.809,40 | 15.059,80 | 15.005,40 | 17.154,44 | 12.825,11 | 2.423,90 | 28.798,31 | 18.230,37 | 16.886,17 | 15.984,93 | 16.705,14 | 16.065,77 | 189.948,74 | 172.185,00 |
| Dedução contribuição do Associado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -895,09 | -78,16 | 0,00 | -973,25 | 0,00 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 248.929,79 | 301.907,84 | 294.542,66 | 287.780,71 | 303.491,85 | 286.618,49 | 256.532,98 | 277.969,21 | 290.705,00 | 269.277,24 | 242.049,13 | 248.976,04 | 3.308.780,94 | 3.147.563,20 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **1.626.883,75** | **1.716.708,47** | **1.887.967,65** | **2.239.477,28** | **1.837.025,80** | **1.706.906,09** | **1.910.271,77** | **1.853.832,16** | **1.873.965,72** | **1.782.733,21** | **1.712.307,89** | **1.899.040,91** | **22.047.120,70** | **21.351.569,96** |

FONTE:

AGUA DOCE , 28/09/2015

| NOVELLI SGANZERLA | JOSELI A.S.M.R.TRENTO | CARMEN LÚCIA P.NICHETTI |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Coordenadora Controle Interno |

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DE CAPITAL** | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 66.200,00 | 211.142,73 | -144.942,73 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 66.200,00 | 210.940,00 | -144.740,00 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 202,73 | -202,73 |
| **TOTAL** | 66.200,00 | 211.142,73 | -144.942,73 |

| DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 21.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.200,00 |
| Investimentos | 21.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.200,00 |
| **TOTAL** | 21.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.200,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2014 (h) | Em 2015 (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 211.142,73 | 211.142,73 |

FONTE:

AGUA DOCE , 28/09/2015

| NOVELLI SGANZERLA | JOSELI A.S.M.R.TRENTO | CARMEN LÚCIA P.NICHETTI |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Coordenadora Controle Interno |

# DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS - PRIVADAS - 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |

NADA A DECLARAR

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

NADA A DECLARAR

FONTE:

AGUA DOCE , 28/09/2015

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contadora

CARMEN LÚCIA P.NICHETTI
Coordenadora Controle Interno

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.762.623,76 | 358.243,85 | 333.915,34 | 0,00 | 4.404.379,91 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **4.762.623,76** | **358.243,85** | **333.915,34** | **0,00** | **4.404.379,91** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-4.762.623,76** | **-358.243,85** | **-** | **-** | **-4.404.379,91** |

FONTE:

AGUA DOCE , 28/09/2015

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contadora

CARMEN LÚCIA P.NICHETTI
Coordenadora Controle Interno

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.109.911,00 | 1.109.911,00 | 1.010.695,76 | 91,06 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 206.220,00 | 206.220,00 | 236.802,64 | 114,83 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 195.009,75 | 195,01 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 551.330,00 | 551.330,00 | 359.015,53 | 65,12 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 233.000,00 | 233.000,00 | 185.423,73 | 79,58 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 1.600,00 | 1.600,00 | 973,60 | 60,85 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 9.431,00 | 9.431,00 | 22.899,69 | 242,81 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 8.330,00 | 8.330,00 | 10.570,82 | 126,90 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.737.816,00 | 15.737.816,00 | 10.878.121,55 | 69,12 |
| Cota-Parte FPM | 5.786.616,00 | 5.786.616,00 | 4.070.369,48 | 70,34 |
| Cota-Parte ITR | 266.900,00 | 266.900,00 | 47.562,23 | 17,82 |
| Cota-Parte IPVA | 608.250,00 | 608.250,00 | 493.253,81 | 81,09 |
| Cota-Parte ICMS | 8.883.000,00 | 8.883.000,00 | 6.149.220,84 | 69,22 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 160.650,00 | 160.650,00 | 95.153,30 | 59,23 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 32.400,00 | 32.400,00 | 22.561,89 | 69,64 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 32.400,00 | 32.400,00 | 22.561,89 | 69,64 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **16.847.727,00** | **16.847.727,00** | **11.888.817,31** | **70,57** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.151.157,66 | 4.910.344,20 | 3.044.605,44 | 62,00 | 2.819.137,58 | 57,41 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.635.417,98 | 2.757.961,82 | 1.618.564,41 | 58,69 | 1.618.564,41 | 58,69 |
| Outras Despesas Correntes | 1.515.739,68 | 2.152.382,38 | 1.426.041,03 | 66,25 | 1.200.573,17 | 55,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 469.000,00 | 469.000,00 | 439,00 | 0,09 | 439,00 | 0,09 |
| Investimentos | 469.000,00 | 469.000,00 | 439,00 | 0,09 | 439,00 | 0,09 |

Continua 1/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 469.000,00 | 469.000,00 | 439,00 | 0,09 | 439,00 | 0,09 |
| Investimentos | 469.000,00 | 469.000,00 | 439,00 | 0,09 | 439,00 | 0,09 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 4.620.157,66 | 5.379.344,20 | 3.045.044,44 | 56,61 | 2.819.576,58 | 52,41 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.030.010,96 | 2.503.845,04 | 982.111,35 | 32,25 | 963.120,65 | 34,16 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.365.360,96 | 1.566.495,55 | 776.255,83 | 25,49 | 758.683,67 | 26,91 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 664.650,00 | 937.349,49 | 205.855,52 | 6,76 | 204.436,98 | 7,25 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 2.030.010,96 | 2.503.845,04 | 982.111,35 | 32,25 | 963.120,65 | 34,16 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 2.590.146,70 | 2.875.499,16 | 2.062.933,09 | 67,75 | 1.856.455,93 | 65,84 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** [4 e 5] | 15,62 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]** | 73.133,33 |

Continua 2/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2014 | 179.318,04 | 472,50 | 7.819,65 | 171.498,39 | 0,00 |
| **TOTAL** | **179.318,04** | **472,50** | **7.819,65** | **171.498,39** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 3.622.881,66 | 4.058.384,02 | 2.376.817,52 | 78,06 | 2.297.310,16 | 81,48 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 427.770,00 | 448.726,05 | 445.856,05 | 14,64 | 301.789,41 | 10,70 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 477.050,00 | 746.289,84 | 201.955,62 | 6,63 | 200.537,08 | 7,11 |
| Vigilância Sanitária | 68.696,00 | 99.196,99 | 17.805,60 | 0,58 | 17.330,28 | 0,61 |
| Vigilância Epidemiológica | 23.760,00 | 26.747,30 | 2.609,65 | 0,09 | 2.609,65 | 0,09 |
| Outras Subfunções | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **4.623.157,66** | **5.382.344,20** | **3.045.044,44** | **100,00** | **2.819.576,58** | **100,00** |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

AGUA DOCE , 28/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| NOVELLI SGANZERLA | JOSELI A.S.M.R.TRENTO | CARMEN LÚCIA P.NICHETT |
| Prefeito Municipal | Contadora | Coordenadora Controle Inter |

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 4º BIMESTRE 2015

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.109.911,00 | 1.109.911,00 | 1.010.695,76 | 91,06 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 224.031,00 | 224.031,00 | 265.782,87 | 118,64 |
| 1.1.1- IPTU | 206.220,00 | 206.220,00 | 237.552,74 | 115,19 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 550,00 | 550,00 | 606,73 | 110,31 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 8.931,00 | 8.931,00 | 19.105,03 | 213,92 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 8.330,00 | 8.330,00 | 9.268,47 | 111,27 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | _ | 0,00 | (750,10) | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 195.009,75 | 195,01 |
| 1.2.1- ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 195.009,75 | 195,01 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 552.880,00 | 552.880,00 | 364.479,41 | 65,92 |
| 1.3.1- ISS | 551.330,00 | 551.330,00 | 360.519,97 | 65,39 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 1.050,00 | 1.050,00 | 366,87 | 34,94 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 500,00 | 500,00 | 3.794,66 | 758,93 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | _ | 0,00 | 1.302,35 | 0,00 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | _ | 0,00 | (1.504,44) | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 233.000,00 | 233.000,00 | 185.423,73 | 79,58 |
| 1.4.1- IRRF | 233.000,00 | 233.000,00 | 185.423,73 | 79,58 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.737.816,00 | 15.737.816,00 | 10.947.847,41 | 69,56 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 5.786.616,00 | 5.786.616,00 | 4.140.095,34 | 71,55 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 5.786.616,00 | 5.786.616,00 | 4.070.369,48 | 70,34 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | _ | 0,00 | 69.725,86 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 8.883.000,00 | 8.883.000,00 | 6.149.220,84 | 69,22 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 32.400,00 | 32.400,00 | 22.561,89 | 69,64 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 160.650,00 | 160.650,00 | 95.153,30 | 59,23 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 266.900,00 | 266.900,00 | 47.562,23 | 17,82 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 608.250,00 | 608.250,00 | 493.253,81 | 81,09 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 16.847.727,00 | 16.847.727,00 | 11.958.543,17 | 70,98 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 416.000,20 | 416.000,20 | 329.801,66 | 79,28 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 246.900,20 | 246.900,20 | 228.480,37 | 92,54 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 67.600,00 | 67.600,00 | 50.865,60 | 75,24 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 101.500,00 | 101.500,00 | 49.202,25 | 48,48 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | _ | 0,00 | 1.253,44 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 266.900,00 | 266.900,00 | 12.641,50 | 4,74 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 682.900,20 | 682.900,20 | 342.443,16 | 50,15 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.147.563,20 | 3.147.563,20 | 2.175.619,94 | 69,12 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.157.323,20 | 1.157.323,20 | 814.073,67 | 70,34 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.776.600,00 | 1.776.600,00 | 1.229.843,47 | 69,22 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 6.480,00 | 6.480,00 | 4.512,36 | 69,64 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 32.130,00 | 32.130,00 | 19.030,69 | 59,23 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 53.380,00 | 53.380,00 | 9.509,63 | 17,81 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 121.650,00 | 121.650,00 | 98.650,12 | 81,09 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.950.000,00 | 2.950.000,00 | 1.992.523,45 | 67,54 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.950.000,00 | 2.950.000,00 | 1.966.027,50 | 66,65 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | _ | 0,00 | 26.495,95 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -197.563,20 | -197.563,20 | -209.592,44 | 106,09 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.852.370,00 | 2.852.370,00 | 1.460.648,79 | 51,21 | 1.460.648,79 | 51,21 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 724.055,00 | 724.055,00 | 442.684,63 | 61,14 | 442.684,63 | 61,14 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.128.315,00 | 2.128.315,00 | 1.017.964,16 | 47,83 | 1.017.964,16 | 47,83 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 97.630,00 | 118.491,32 | 45.562,55 | 38,45 | 39.377,53 | 33,23 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 97.630,00 | 118.491,32 | 45.562,55 | 38,45 | 39.377,53 | 33,23 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.950.000,00 | 2.970.861,32 | 1.506.211,34 | 50,70 | 1.500.026,32 | 50,49 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.500.026,32 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 73,31 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 1,98 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 24,72 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 85.863,20 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 4.211.931,75 | 4.211.931,75 | 2.989.635,79 | 70,98 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.315.300,00 | 1.315.300,00 | 695.399,38 | 52,87 | 693.006,14 | 52,69 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.491.623,25 | 4.757.456,89 | 2.828.422,59 | 59,45 | 2.790.045,79 | 58,65 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.225.945,00 | 2.246.806,32 | 1.063.526,71 | 47,34 | 1.057.341,69 | 47,06 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.265.678,25 | 2.510.650,57 | 1.764.895,88 | 70,30 | 1.732.704,10 | 69,01 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 5.806.923,25 | 6.072.756,89 | 3.523.821,97 | 58,03 | 3.483.051,93 | 57,36 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -209.592,44 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 26.495,95 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4]ENSINO | – |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | 49,33 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -183.047,16 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 3.666.099,09 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 30,66 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 246.900,20 | 272.532,44 | 254.543,57 | 93,40 | 249.569,09 | 91,57 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 145.050,00 | 260.729,74 | 199.212,76 | 76,41 | 193.093,15 | 74,06 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 391.950,20 | 533.262,18 | 453.756,33 | 85,09 | 442.662,24 | 83,01 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 6.198.873,45 | 6.606.019,07 | 3.977.578,30 | 60,21 | 3.925.714,17 | 59,43 |

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2015 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 49,33 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 49,33 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | 215.863,12 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.966.027,50 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.710.540,48 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 1.580.540,48 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 130.000,00 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 26.495,95 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 497.846,09 | 0,00 |

AGUA DOCE , 28/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| NOVELLI SGANZERLA | JOSELI A.S.M.R.TRENTO | CARMEN LÚCIA P.NICHETTI |
| Prefeito Municipal | Contadora | Coordenadora Controle Interno |

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **0,00** | **0,00** | **-** | **-** | **0,00** | **0,00** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2015 | 2014 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2015 | 2014 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Continua 3/4

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

AGUA DOCE , 28/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| NOVELLI SGANZERLA | JOSELI A.S.M.R.TRENTO | CARMEN LÚCIA P.NICHETTI |
| Prefeito Municipal | Contadora | Coordenadora Controle Interno |

# DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2014 (A) | Em 30 Jun 2015 (B) | Em 31 Ago 2015 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 815.965,22 | 562.585,08 | 504.738,26 |
| DEDUÇÕES (II) | 6.294.848,04 | 6.986.025,60 | 7.118.000,25 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.436.585,82 | 7.413.521,20 | 7.407.431,94 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 141.737,78 | 427.495,60 | 289.431,69 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -5.478.882,82 | -6.423.440,52 | -6.613.261,99 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-5.478.882,82** | **-6.423.440,52** | **-6.613.261,99** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Ago 2015 (C - A) |
| **VALOR** | **-189.821,47** | **-1.134.379,17** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **0,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2014 (A) | Em 30 Jun 2015 (B) | Em 31 Ago 2015 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

AGUA DOCE , 28/09/2015

| NOVELLI SGANZERLA | JOSELI A.S.M.R.TRENTO | CARMEN LÚCIA P.NICHETTI |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Coordenadora Controle Interno |

# DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **21.505.039,21** | **14.469.647,90** | **13.792.417,86** |
| Receita Tributária | 1.527.574,00 | 1.113.832,76 | 1.086.970,48 |
| I.P.T.U. | 206.220,00 | 236.802,64 | 202.484,06 |
| I.S.S. | 551.330,00 | 359.015,53 | 430.929,05 |
| I.T.B.I. | 100.000,00 | 195.009,75 | 124.916,61 |
| I.R.R.F. | 233.000,00 | 185.423,73 | 179.937,04 |
| Outras Receitas Tributárias | 437.024,00 | 137.581,11 | 148.703,72 |
| Receita de Contribuição | 548.370,00 | 425.681,89 | 278.952,03 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 548.370,00 | 425.681,89 | 278.952,03 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 221.550,00 | 339.587,33 | 286.457,54 |
| (-) Aplicações Financeiras | 221.550,00 | 339.587,33 | 286.457,54 |
| Transferências Correntes | 19.273.940,21 | 12.719.572,57 | 12.236.933,24 |
| F.P.M. | 4.629.292,80 | 3.256.295,81 | 3.085.828,70 |
| I.P.V.A | 486.600,00 | 394.603,69 | 349.341,85 |
| I.C.M.S. | 7.106.400,00 | 4.919.377,37 | 4.594.660,44 |
| Convênios | 608.960,00 | 499.683,37 | 384.515,51 |
| Outras Transferências Correntes | 6.442.687,41 | 3.649.612,33 | 3.822.586,74 |
| Demais Receitas Correntes | 155.155,00 | 210.560,68 | 189.562,11 |
| Dívida Ativa | 16.431,00 | 34.695,42 | 48.549,65 |
| Diversas Receitas Correntes | 138.724,00 | 175.865,26 | 141.012,46 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **1.028.320,00** | **517.688,35** | **405.662,17** |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 66.200,00 | 210.940,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 962.120,00 | 306.748,35 | 405.662,17 |
| Convênios | 962.120,00 | 306.748,35 | 405.662,17 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **962.120,00** | **306.748,35** | **405.662,17** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **22.467.159,21** | **14.776.396,25** | **14.198.080,03** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **22.515.403,83** | **13.919.938,97** | **12.869.195,93** | **13.231.580,01** | **12.173.541,67** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.382.666,60 | 7.393.473,19 | 6.927.916,51 | 7.393.473,19 | 6.927.296,51 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 10.180,00 | 7.296,37 | 34.011,12 | 7.296,37 | 34.011,12 |
| Outras Despesas Correntes | 10.122.557,23 | 6.519.169,41 | 5.907.268,30 | 5.830.810,45 | 5.212.234,04 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **22.505.223,83** | **13.912.642,60** | **12.835.184,81** | **13.224.283,64** | **12.139.530,55** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **4.762.623,76** | **358.243,85** | **1.571.936,04** | **333.915,34** | **560.619,57** |
| Investimentos | 4.143.605,76 | 65.136,98 | 1.360.596,33 | 54.697,08 | 349.279,86 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 619.018,00 | 293.106,87 | 211.339,71 | 279.218,26 | 211.339,71 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **4.143.605,76** | **65.136,98** | **1.360.596,33** | **54.697,08** | **349.279,86** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **8.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **26.656.829,59** | **13.977.779,58** | **14.195.781,14** | **13.278.980,72** | **12.488.810,41** |

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-4.189.670,38** | **798.616,67** | **2.298,89** | **1.497.415,53** | **1.709.269,62** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | **-** | **0,00** | **0,00** |
| Superávit Financeiro | - | - | - | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **0,00** |

AGUA DOCE , 28/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| NOVELLI SGANZERLA | JOSELI A.S.M.R.TRENTO | CARMEN LÚCIA P.NICHETTI |
| Prefeito Municipal | Contadora | Coordenadora Controle Interno |

# DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | - | 141.737,78 | 141.559,46 | 178,32 | -0,00 | 172.020,78 | 1.797.668,73 | 930.721,94 | 930.721,94 | 25.039,36 | 1.013.928,21 | 1.013.928,21 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 141.737,78 | 141.559,46 | 178,32 | -0,00 | 172.020,78 | 1.797.668,73 | 930.721,94 | 930.721,94 | 25.039,36 | 1.013.928,21 | 1.013.928,21 |
| DEFESA CIVIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.963,00 | 6.729,00 | 6.729,00 | 0,00 | 2.234,00 | 2.234,00 |
| FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCI | 0,00 | 285,00 | 285,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.810,00 | 1.810,00 | 1.810,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.088,61 | 1.215,40 | 1.215,40 | 363,63 | 509,58 | 509,58 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 179.318,04 | 47.304,19 | 47.304,19 | 657,82 | 131.356,03 | 131.356,03 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISM | 0,00 | 761,46 | 761,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBAN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.106,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.106,22 | 107.106,22 |
| SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | 0,00 | 4.267,42 | 4.218,09 | 49,33 | 0,00 | 0,00 | 1.085.976,94 | 461.332,77 | 461.332,77 | 0,00 | 624.644,17 | 624.644,17 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.464,84 | 0,00 | 1.464,84 | 1.464,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 98.210,33 | 98.210,33 | 0,00 | 0,00 | 15.620,00 | 258.780,00 | 152.010,00 | 152.010,00 | 0,00 | 122.390,00 | 122.390,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | 0,00 | 36.411,17 | 36.411,17 | 0,00 | 0,00 | 13.483,39 | 51.917,79 | 64.594,69 | 64.594,69 | 806,49 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUT | 0,00 | 1.591,80 | 1.462,90 | 128,90 | -0,00 | 34.346,33 | 8.515,10 | 714,60 | 714,60 | 23.211,42 | 18.935,41 | 18.935,41 |
| SECRETARIA DE URBANISMO | 0,00 | 210,60 | 210,51 | 0,09 | 0,00 | 0,00 | 199.299,25 | 192.546,45 | 192.546,45 | 0,00 | 6.752,80 | 6.752,80 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **0,00** | **141.737,78** | **141.559,46** | **178,32** | **-0,00** | **172.020,78** | **1.797.668,73** | **930.721,94** | **930.721,94** | **25.039,36** | **1.013.928,21** | **1.013.928,21** |

FONTE:

AGUA DOCE , 28/09/2015

| NOVELLI SGANZERLA | JOSELI A.S.M.R.TRENTO | CARMEN LÚCIA P.NICHETTI |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Coordenadora Controle Interno |

# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2015

Município de AGUA DOCE - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 22.754.909,21 |
| Previsão Atualizada | 22.754.909,21 |
| Receitas Realizadas | 15.326.923,58 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.171.232,58 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 22.754.909,21 |
| Créditos Adicionais | 4.531.118,38 |
| Dotação Atualizada | 27.286.027,59 |
| Despesas Empenhadas | 14.278.182,82 |
| Despesas Liquidadas | 13.565.495,35 |
| Despesas pagas | 13.276.063,66 |
| Superavit Orçamentário | 1.761.428,23 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 14.278.182,82 |
| Despesas Liquidadas | 13.565.495,35 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 22.047.120,70 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -1.134.379,17 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.497.415,53 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.969.689,51 | 25.039,36 | 930.721,94 | 1.013.928,21 |
| EXECUTIVO | 1.969.689,51 | 25.039,36 | 930.721,94 | 1.013.928,21 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 141.737,78 | 178,32 | 141.559,46 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 141.737,78 | 178,32 | 141.559,46 | 0,00 |
| **TOTAL:** | **2.111.427,29** | **25.217,68** | **1.072.281,40** | **1.013.928,21** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.666.099,09 | 25% | 30,66 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.460.648,79 | 60% | 73,31 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 333.915,34 | 4.428.708,42 |

Continua 1/2

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2015 | 2023 | 2033 | 2048 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 210.940,00 | -144.740,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 21.200,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.856.455,93 | 15,00 | 15,62 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AGUA DOCE , 28/09/2015

| NOVELLI SGANZERLA | JOSELI A.S.M.R.TRENTO | CARMEN LÚCIA P.NICHETTI |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Coordenadora Controle Interno |

# Anchieta

## Câmara Municipal

**PORTARIA 026/2015**
PORTARIA Nº 026 /2015
CONCEDE FÉRIAS ANUAIS AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta, do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e o Regimento Interno:
Considerando que o Servidor Edemar Luiz Griebler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, admitido em 1º de fevereiro de 2013, completou o segundo período aquisitivo de férias em 31 de janeiro de 2015;
Considerando a essencialidade e continuidade do serviço de contabilidade.
Art. 1º Fica concedido 30 dias de férias ao Servidor Edemar Luiz Griebler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, a serem gozadas a partir do dia 02 a 21 de outubro de 2015.
Art. 2º. Ficam convertidos em pecúnia os dez dias de férias não gozados, pelo interesse do serviço público, na forma da lei.
Art. 3º. Determino ao Departamento de Contabilidade para que providencie o assentamento e pagamento competente

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta -SC
Anchieta, em 25 de setembro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADOR VALDEREZ IZOTTON
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

JUSSARA SANTIN
Secretária Administrativa do Legislativo

# Antônio Carlos

## Prefeitura

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

2ª Ata de Reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura de Antônio Carlos, SC, para julgamento da documentação de habilitação no Processo Licitatório nº 72/2015, Concorrência Pública 01/2015.
Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, SC, reuniu-se a Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 301/2015 de 25 de maio de 2015, para análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes do Processo Licitatório nº 072/2015, Concorrência Pública nº 01/2015. Após análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do certame, a Comissão de Licitações profere julgamento nos seguintes termos:
Pela análise de documentos da empresa TERRAPLEIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.994/0001-38, verificou-se que a documentação para comprovação da qualificação técnica apresentada, não atende ao Instrumento Convocatório, não cumprindo às exigências constantes do item 9.10.4 do mesmo: "9.10.4 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, comprovando a capacidade técnica que a empresa licitante tenha executado obra compatível ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado no CREA", ou seja, a empresa referida apresenta um Atestado de Capacidade Técnica não registrado no CREA; constata-se, ainda, que a empresa TERRAPLEIN LTDA ME não junta Acervo Técnico em quantidade compatível ao objeto licitado, pois, em nome do profissional responsável, apresenta acervo de uma outra empresa (Esteio Pavimentação e Construção Ltda) e não no nome da empresa licitante. (Junta-se parecer técnico desta municipalidade).
Portanto, a Comissão Permanente de Licitações julga inabilitada a empresa TERRAPLEIN LTDA ME.

Julga a empresa SETEP CONSTRUÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.665.141/0001-50, habilitada no Processo Licitatório em epígrafe, por atender, quanto à documentação, a todas as exigências do Instrumento Convocatório.
Julga a empresa CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.708.084/0001-51, habilitada no Processo Licitatório em epígrafe, por atender, quanto à documentação, a todas as exigências do Instrumento Convocatório.
Fica, desta forma, aberto prazo recursal, na forma da lei, até a data de 05 de outubro de 2015; os recursos e contra razões de recurso, se houverem, deverão ser protocolados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, conforme determina o Edital.
Fica, ainda, estabelecida a data de 08 de outubro de 2015, às 9:00 (nove horas), para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

Antônio Carlos, 28 de setembro de 2015.
Eliane Nunes de Oliveira Folganes
Presidente da Comissão de Licitação

### DECRETO Nº 83/2015

DECRETO Nº 000083/15 de 28 de Setembro de 2015

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº
001469/14 de 14 de Dezembro de 2014.

DE CRE TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.304.0007.2.031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.304.0007.2.031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2015
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ATAS N° 150/2015, 151/2015 E 152/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 150/2015; Origem: Pregão Presencial nº 050/2015 – Processo Licitatório nº 081/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos S/C. Prazo: 24/09/2015 - 24/09/2016. Valor: Empresa vencedora dos itens 3,5,9,10,11,17,26,27,30,35,52,53,62,71,73,74,78,88,90, totalizando o valor de R$ 1.156,29 (Hum Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Ata de Registro de Preço nº. 151/2015; Origem: Pregão Presencial nº 050/2015 – Processo Licitatório nº 081/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME; Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos S/C. Prazo: 24/09/2015 - 24/09/2016. Valor: Empresa vencedora dos itens 1,2,4,6,7,8,12,13,18,20,21,22,23,24,25,28,29,31,32,33,34,36,37,38,41,44,45,46,47,49,50,51,54,55,56,57,58,59,61,63,64,65,66,67,68,70,75,76,77,79,80,81,82,84,85,86,87,89, totalizando o valor de R$ 14.313,55 (Quatorze Mil e Trezentos e Treze Reais e Ciquenta e

Cinco Centavos).

Ata de Registro de Preço nº. 152/2015; Origem: Pregão Presencial nº 050/2015 – Processo Licitatório nº 081/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: ELMO PAPELARIA LTDA - ME; Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos S/C. Prazo: 24/09/2015 - 24/09/2016. Valor: Empresa vencedora dos itens 14, 15, 16, 19, 39, 40, 42,43, 48, 69, 83, totalizando o valor de R$ 9.434,70 (Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Antônio Carlos, 28 de setembro de 2015.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA 458/2015**
PORTARIA Nº 458/2015.

Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, MARILISE IVETE DA VEIGA RICHARTZ, do cargo temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 30 de setembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 29 de setembro de 2015.

# Arabutã

## Prefeitura

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 004/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 004/2015

Primeiro termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, MARCIO DE SOUZA SILVA, celebrado em 02 de fevereiro de 2015.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON LUIZ PATZLAFF, brasileiro, convivente, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 844.823.549-53, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, 250, Centro, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO; e de outra parte senhor MARCIO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.164.250-68 têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: da Vigência, fica rescindido o contrato privativamente celebrado entre as partes, no dia 30 de setembro de 2015, conforme documento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 28 de setembro de 2015.
MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Jackson Luiz Patzlaff – Prefeito

Marcio de Souza Silva
Contratado

Testemunhas:
Carine Altmann Fedrizzi
CPF/MFnº. 058.501.229-66

Dulci Driemeier
CPF/MF: 009.112.609-60

### PORTARIA Nº. 336/2015

PORTARIA Nº 336/2015
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a partir de 30 de setembro de 2015, o servidor MILTON FUHRMANN, inscrito no CPF-MF sob nº 423.508.409-72, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Transportes.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã/SC,
28 de setembro de 2015.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

### PORTARIA Nº. 337/2015

PORTARIA Nº. 337/2015, de 28 de setembro de 2015.

JACKSON LUIZ PATZLAFF, Prefeito Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 159, de 29 de dezembro de 2014:

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25 de setembro de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada através da Portaria nº 283/2015, de 24 de julho de 2015.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a data de 25 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arabutã-SC, 28 de setembro de 2015.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernada Sonntag
Responsável pela publicação

# HOMOLOGAÇÃO - PL 60/2015

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA<br><br>CNPJ: 95.995.221/0001-53<br>RUA LAURO MULLER,210 - CENTRO<br>C.E.P.: 89740-000 - Arabutã - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 33/2015 - PR<br><br>Processo Administrativo: 60/2015<br>Processo de Licitação: 60/2015<br>Data do Processo: 11/08/2015 |
|---|---|

Folha: 1/3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JACKSON LUIZ PATZLAFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 60/2015
b ) Licitação Nr.: 33/2015-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 28/09/2015
e ) Data da Adjudicação: 28/09/2015 Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação Registro de preço de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme itens do anexo I.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

| | | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (8231)** | | | | | | |
| 4 | Balde plástico 2012 - Marca: 1461 ARQPLAST | UN | 28,00 | 0,0000 | 3,80 | 106,40 |
| 6 | Copos descartáveis 180ml 2012 - Marca: 2312 COPOSUL | PCT | 1.430,00 | 0,0000 | 1,89 | 2.702,70 |
| 13 | Detergente líquido lava-louça 2012 - Marca: 4431 BRILHA SUL | FRA | 200,00 | 0,0000 | 0,98 | 196,00 |
| 21 | Limpador cremoso (saponáceo) 2012 - Marca: 3732 PRATIK | FRA | 77,00 | 0,0000 | 2,07 | 159,39 |
| 29 | Papel toalha 2012 - Marca: 2268GUIPEL LUXO | FAR | 1.180,00 | 0,0000 | 5,80 | 6.844,00 |
| 33 | Sabão em pó - 2013 - Marca: 1513 GIRANDO SOL | PCT | 54,00 | 0,0000 | 4,15 | 224,10 |
| 35 | Solução de limpeza para pisos, biodegradável. - Marca: 3730 PRATIK | FRA | 73,00 | 0,0000 | 2,19 | 159,87 |
| 54 | Lixeira em plástico telado - Marca: 1464 ARQPLAST | UN | 10,00 | 0,0000 | 1,76 | 17,60 |
| 66 | Açúcar cristal branco de 1ª qualidade - 2011 - Marca: 2637 STA ISABEL | PCT | 200,00 | 0,0000 | 7,25 | 1.450,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **11.860,06** |
| **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (8789)** | | | | | | |
| 3 | ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração míni - Marca: CLASSLIMP | UN | 120,00 | 0,0000 | 4,28 | 513,60 |
| 5 | Cera para limpeza/lustrar móveis de madeira 2012 - Marca: BRYO | UN | 3,00 | 0,0000 | 3,05 | 9,15 |
| 8 | Desinfetante para uso geral 2012 - Marca: CLASSLIMP | GAL | 120,00 | 0,0000 | 5,35 | 642,00 |
| 28 | Papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, picotado,mac - Marca: FOFINHO | PCT | 780,00 | 0,0000 | 2,85 | 2.223,00 |
| 64 | Café Solúvel em Pó Tradicional. Seus grãos mais finos aprese - Marca: IGUACU | LT | 185,00 | 0,0000 | 8,65 | 1.600,25 |
| 68 | Café Torrado e Moído para uso em cafeteira. Embalagem de 50 - Marca: CEREJA | UN | 12,00 | 0,0000 | 4,39 | 52,68 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **5.040,68** |

Arabutã, 28 de Setembro de 2015.

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA<br><br>CNPJ: 95.995.221/0001-53<br>RUA LAURO MULLER,210 - CENTRO<br>C.E.P.: 89740-000 - Arabutã - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 33/2015 - PR<br><br>Processo Administrativo: 60/2015<br>Processo de Licitação: 60/2015<br>Data do Processo: 11/08/2015<br><br>Folha: 2/3 |
|---|---|

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (8163)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Álcool líquido, 46º INPM, embalagem plástica de 1 litro, com - Marca: FLOPS | UN | 190,00 | 0,0000 | 2,61 | 495,90 |
| 2 | Álcool Etílico Hidratado 70° - Marca: FLOPS | UN | 65,00 | 0,0000 | 2,95 | 191,75 |
| 7 | Copos descartáveis 80ml 2012 - Marca: CRISTAL | PCT | 550,00 | 0,0000 | 2,22 | 1.221,00 |
| 12 | Detergente limpa vidros 2012 - Marca: UAU | UN | 130,00 | 0,0000 | 4,15 | 539,50 |
| 16 | ESCOVA sanitária em nylon 2012 - Marca: SANY | UN | 37,00 | 0,0000 | 6,20 | 229,40 |
| 18 | Esponja de limpeza dupla face 2012 - Marca: BETANIN | UN | 175,00 | 0,0000 | 0,50 | 87,50 |
| 20 | Guardanapos de papel, 100% branco, de alta qualidade, tamanh - Marca: DIPLOMATA | PCT | 190,00 | 0,0000 | 1,45 | 275,50 |
| 22 | Luva de látex de borracha natural de alta qualidade, reforça - Marca: SANRO | PAR | 260,00 | 0,0000 | 3,45 | 897,00 |
| 25 | Pá para coleta de lixo com cabo - 2013 - Marca: SENDOR | UN | 6,00 | 0,0000 | 3,60 | 21,60 |
| 34 | Sabonete líquido Hidratante 2012 - Marca: ILLO | GAL | 40,00 | 0,0000 | 11,50 | 460,00 |
| 44 | Saco para lixo 100l - azul - Marca: EREPLAST | PCT | 75,00 | 0,0000 | 26,70 | 2.002,50 |
| 45 | Sacos de lixo, 50 litros, branco - 2012 - Marca: EREPLAST | PCT | 120,00 | 0,0000 | 18,00 | 2.160,00 |
| 46 | Saco para lixo 50l - preto - Marca: EREPLAST | PCT | 120,00 | 0,0000 | 18,20 | 2.184,00 |
| 48 | Saco para lixo 50l - vermelho - Marca: EREPLAST | PCT | 70,00 | 0,0000 | 19,95 | 1.396,50 |
| 49 | Saco para lixo 30l - azul - Marca: EREPLAST | PCT | 200,00 | 0,0000 | 18,70 | 3.740,00 |
| 50 | Saco para lixo 30l - preto - Marca: EREPLAST | PCT | 180,00 | 0,0000 | 13,10 | 2.358,00 |
| 51 | Saco para lixo 30l - vermelho - Marca: EREPLAST | PCT | 170,00 | 0,0000 | 12,15 | 2.065,50 |
| 52 | Saco para lixo 15l - preto - Marca: EREPLAST | PCT | 80,00 | 0,0000 | 6,25 | 500,00 |
| 53 | Saco para lixo 15l - azul - Marca: BRUKLIN | PCT | 120,00 | 0,0000 | 5,50 | 660,00 |
| 56 | Bobina plástica em rolo, medindo 25x35cm em polietileno tran - Marca: ORLEPLAST | PCT | 20,00 | 0,0000 | 10,50 | 210,00 |
| 58 | Saco para talheres - Marca: BARARIN | PCT | 10,00 | 0,0000 | 8,15 | 81,50 |
| 59 | Toalha branca 100% algodão, tamanho 1,30x0,65cm. - Marca: ATLANTICA | UN | 25,00 | 0,0000 | 8,60 | 215,00 |
| 60 | Pilha alcalina AAA - Marca: EVEREDAY | PCT | 10,00 | 0,0000 | 1,85 | 18,50 |
| 67 | Limpa - limo, embalagem com 500ml. - Marca: UAU | UN | 24,00 | 0,0000 | 4,65 | 111,60 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **22.122,25** |

**ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (8223)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Desodorizante sanitário, em pedra, sódio, base de naftalina, - Marca: SAMY | UN | 180,00 | 0,0000 | 0,68 | 122,40 |
| 14 | Escovas de unhas com cabo (para lavar material) - Marca: CONDOR | UN | 15,00 | 0,0000 | 1,80 | 27,00 |
| 15 | Escova para lavar roupa, de plástico. - Marca: DALCIM | UN | 2,00 | 0,0000 | 1,55 | 3,10 |
| 17 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono abrasivo, para limpeza em geral - Marca: WEGA | UN | 10,00 | 0,0000 | 0,90 | 9,00 |
| 19 | FÓSFORO contendo no mínimo 40 palitos, embalagem em pacote c - Marca: GABOARDI | UN | 18,00 | 0,0000 | 1,55 | 27,90 |
| 27 | Pano de prato 100% 2012 - Marca: MARTIMPANOS | UN | 30,00 | 0,0000 | 1,80 | 54,00 |

Arabutã, 28 de Setembro de 2015.

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA<br><br>CNPJ: 95.995.221/0001-53<br>RUA LAURO MULLER,210 - CENTRO<br>C.E.P.: 89740-000 - Arabutã - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 33/2015 - PR<br><br>Processo Administrativo: 60/2015<br>Processo de Licitação: 60/2015<br>Data do Processo: 11/08/2015<br><br>Folha: 3/3 |
|---|---|

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (8223)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Refil de Conjunto MOPS 2012 - Marca: BETTANI | UN | 11,00 | 0,0000 | 31,00 | 341,00 |
| 31 | Rodo para pisos - Marca: BETTANI | UN | 27,00 | 0,0000 | 16,00 | 432,00 |
| 38 | TOUCAS DESCARTÁVEIS (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES) - Marca: DECARPACK | PAC | 3,00 | 0,0000 | 6,20 | 18,60 |
| 40 | Vassoura de Nylon, material sintético, base com dimensões mí - Marca: BETTANI | UN | 145,00 | 0,0000 | 7,70 | 1.116,50 |
| 41 | Vassoura escovão - Marca: BETTANI | UN | 12,00 | 0,0000 | 9,80 | 117,60 |
| 61 | Saco para lixo, 63x80, na cor branca, 100 litros; no mínimo - Marca: TEKPLAST | PCT | 1,00 | 0,0000 | 36,00 | 36,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **2.305,10** |

**SCS COMERCIO LTDA ME (8796)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Desodorizante spray 2012 - Marca: ULTRA FRESH | FRA | 87,00 | 0,0000 | 5,50 | 478,50 |
| 37 | Toalhas de papel, folha dupla, picotada, texturizada, 100%fi - Marca: SORELA | PCT | 170,00 | 0,0000 | 2,20 | 374,00 |
| 47 | Saco para lixo 50l - azul - Marca: SCS | PCT | 10,00 | 0,0000 | 16,00 | 160,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **1.012,50** |

**TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ - ME (8940)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Detergente desengraxante 2012 - Marca: OLLY | GAL | 34,00 | 0,0000 | 7,73 | 262,82 |
| 23 | Luvas de procedimento: Tamanho M - Marca: EMBRAMAC | CX | 2,00 | 0,0000 | 11,90 | 23,80 |
| 24 | Mangueira de plástico trançada - Marca: ARQUEPLAST | UN | 6,00 | 0,0000 | 80,00 | 480,00 |
| 26 | Palitos para dente 2012 - Marca: TALGE | CX | 30,00 | 0,0000 | 0,32 | 9,60 |
| 32 | Sabão multiuso com glicerina - Marca: ITO | UN | 40,00 | 0,0000 | 3,27 | 130,80 |
| 42 | Pano mágico 40x60 - Marca: FACAI | UN | 85,00 | 0,0000 | 6,80 | 578,00 |
| 55 | Filme de PVC - Marca: BOMPACK | PCT | 4,00 | 0,0000 | 3,58 | 14,32 |
| 63 | Chás diversos - Marca: GOSTOZZO | CX | 140,00 | 0,0000 | 1,69 | 236,60 |
| 65 | Erva Mate Tradicional Embalada a Vácuo. Composição: Erva mat - Marca: MAIS VERDE | PCT | 280,00 | 0,0000 | 7,74 | 2.167,20 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **3.903,14** |
| | | | | | **Total Geral:** | **46.243,73** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Arabutã, 28 de Setembro de 2015.

# Arroio Trinta

## Prefeitura

### TERMO ADITIVO Nº 0001/2015

TERMO ADITIVO Nº 0001/2015 AO CONTRATO Nº 0028/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº0008/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro nº 26, em Arroio Trinta –SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e CI sob nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta – SC, e a empresa RÁDIO TROPICAL FM LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.816.796/0001-43, com sede na Rua Presidente Kennedy, 60, 1º Andar, Centro na cidade de Treze Tílias – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor FERNANDO LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 026.712.869-02 e CI sob nº 3.431.700, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 60, Bairro Centro na cidade de Treze Tílias - SC., e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65, Inciso II, "d" da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:
CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica alterado o valor do contrato nº 028/2015, passando para R$2.000,00(Dois mil reais) mensais a partir de 1º de outubro de 2015.
CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais clausulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Arroio Trinta – SC, 25 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ nº 82.826.462/0001-27
CONTRATANTE
ALCIDIR FELCHILCHER
CPF nº 518.040.009-06

RÁDIO TROPICAL FM LTDA
CNPJ nº 03.816.796/0001-43,
CONTRATADA
FERNANDO LOPES DE LIMA
CPF nº 026.712.869-02

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF SOB Nº 000.077.349-21

RONIVAN BRANDALISE
CPF SOB Nº 027.783.989-02
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO ADITIVO

CONSIDERANDO, a crise financeira que assola os Município Brasileiros, em especial os pequenos e por conseqüência Arroio Trinta;
CONSIDERANDO, que a meta da administração Municipal em revisar todos os contratos buscando uma redução dos valores pagos;
CONSIDERANDO responsabilidade do administrador Municipal em manter as contas do Município dentro do que estabelece a Lei, especialmente a Lei de Responsabilidade fiscal.
CONSIDERANDO, a necessidade do ajustes financeiro entre contratante e contratado, face a queda brusca da arrecadação;

EU, ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta- SC, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e CI sob nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta – SC, autorizo, através do presente, em conformidade com o Art. 65, Inciso II, "d" da Lei 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo para reduzir o valor do contrato nº 028/2015, CELEBRADO COM A RÁDIO TROPICAL FM passando para R$2.000,00(Dois mil reais) mensais, a partir de 1º de outubro de 2015.

Arroio Trinta – SC, 25 de setembro de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 0001/2015 AO CONTRATO Nº 0028/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº0008/2015
OBJETO: REDUÇÃO DO VALOR MENSAL PARA R$2.000,00.
CONTRATADA: RÁDIO TROPICAL FM LTDA

# Ascurra

## Prefeitura

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 91/2015**
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 91/2015 ref. edital de pregão 28/2015
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Engecel Eletro Comercial Ltda
Objeto: Expansão de rede de distribuição de energia elétrica, visando atender interesse do Município de Ascurra nas Ruas 25 de Fevereiro e Santa Catarina no Bairro Centro.
Valor: R$ 75.362,16
Vigência: 16/9/2015

Ascurra, 15 de julho de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 92/2015**
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 92/2015 ref. registro de preços 27/2015
Contratante: Município de Ascurra
Contratadas: Comercial e Industrial Dante Zonta Ltda – EPP (Valor: até R$ 61.000,00)
e Julycasa Materiais de Construção Ltda – EPP (Valor: até R$ 1.108.785,40)
Objeto: Expansão de rede de distribuição de energia elétrica, visando atender interesse do Município de Ascurra nas Ruas 25 de Fevereiro e Santa Catarina no Bairro Centro.
Vigência: 16/7/2016

Ascurra, 15 de julho de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 93/2015**
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 93/2015 ref. registro de preços 7/2015 FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratadas: Jaque Farma Farmácia e Drogaria LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos.
Valor: até R$ 40.000,00
Vigência: 24/6/2016

Ascurra, 24 de junho de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 94/2015**
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 94/2015 ref. pregão n. 25/2015
Contratante: Município de Ascurra
Contratadas: Terraplanagem Zimath Ltda. Me.
Objeto: Contratação de serviços de máquinas e caminhão caçamba.
Valor: R$ 52.800,00
Vigência: 31/12/2015

Ascurra, 23 de junho de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 95/2015**
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 95/2015 ref. pregão n. 23/2015
Contratante: Município de Ascurra
Contratadas: Modelo Pneus Ltda.
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R$ 35.979,00
Vigência: 31/12/2015

Ascurra, 26 de maio de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 96/2015**
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 96/2015 ref. pregão n. 23/2015
Contratante: Município de Ascurra
Contratadas: Cantu Comércio de Pneumáticos LTDA
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R$ 4.388,00
Vigência: 31/12/2015

Ascurra, 26 de maio de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 30/2015

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de revogação ref. edital da concorrência pública nº 30/2015
Objeto: Seleção de futuros concessionários, que farão a exploração comercial, junto ao quiosque localizado na praça pública municipal do Bairro Estação, neste Município, pelo período de 60 (sessenta) meses, que consiste na venda de lanches, doces, salgados, sorvetes, bebidas, tabacos e congêneres, sob o regime contratual de CONCESSÃO DE USO.
Motivo: Deserta

Ascurra, 20 de agosto de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 29/2015

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de revogação ref. edital do pregão 29/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, para 20 (vinte) acessos individuais com o fornecimento dos aparelhos para ligações locais, na localidade de Ascurra/SC, em roaming nacional e internacional no sistema digital pós pago, com tecnologia GSM, habilitação, assinatura e com portabilidade, facilidades e comunicação de dados, com cobertura de sinal no Município de Ascurra, principalmente que atenda com sinal em no mínimo 80% (oitenta por cento) da br-470 no trecho que compreende o território do município de Ascurra, que conversem entre si sem custo de ligação ou manutenção e franquia de quatro mil e duzentos minutos mês, para ligações de móvel para fixo, ou móvel para móvel (qualquer que seja a operadora) e dez franquias de dados ilimitados
Motivo: Deserta

Ascurra, 21 de julho de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

# Atalanta

## Prefeitura

### DECRETO Nº 036/2015

DECRETO Nº. 036/2015

"Dispõe sobre Inclusão de Conta Despesa no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de setembro de 2015:

Art. 1º - Fica incluída a Conta Despesa 3.3.93.00.00.00.00.00.0101; no Programa 0088 – SAÚDE PARA TODOS, na Lei Municipal nº. 1334/2013 de 30.08.2013, Plano Plurianual – PPA, no montante de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - A Conta Despesa acrescida na ação que trata o artigo 1º, fica por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... ..... R$ 35.000,00

Art. 3º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º do presente Decreto, fica incluída a Conta Despesa 3.3.93.00.00.00.00.00.0101; no Programa 0088 – SAÚDE PARA TODOS, na Lei Municipal nº. 1391/2014 de 22.10.2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no montante de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Por conta do disposto no Artigo 3º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Órgão: 09.00 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0088 – SAÚDE PARA TODOS
Projeto Atividade 2.037 – Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMAVI
Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.00.0101 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos ..... ..... 35.000,00

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

,

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 23 de setembro de 2015.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 037/2015

DECRETO Nº 037/2015

"Constitui Comissão Municipal do Processo Seletivo 01/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Atalanta e Estabelece Outras Providências".

O Prefeito Municipal do município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/ Prefeitura Municipal de Atalanta.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:
Presidente: Marizete Antunes Pezenti
Secretário: Marize Boing
Membro: Cátia Sirene Fontanive Demarchi
Membro: Soraya Maria Chiquetti
Membro: Claudete Demarchi Bilck

§ 1º - O Presidente e o Secretário terão obrigatoriamente seus respectivos suplentes que serão nominados na ata da primeira reunião da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/ Prefeitura Municipal de Atalanta.

§ 2º - A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art.3º - A Comissão do Processo Seletivo nº 01/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/ Prefeitura Municipal de Atalanta, compete acompanhar a realização das provas escritas, exarar decisões em recursos e deliberar sobre os casos omissos.

§ 1º - Compete também à Comissão Processo Seletivo nº 01/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/ Prefeitura Municipal de Atalanta, adotar todas as medidas necessárias ao bom andamento do processo seletivo, incluindo a exclusão de candidatos por infringência dos termos do edital.

§ 2º - Compete ainda à Comissão avaliar e submeter à homologação do Chefe do Poder Executivo os resultados do Processo Seletivo.

§ 3º - Poderá, a juízo da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo e com a autorização do Chefe do Poder Executivo, ser usado empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, em cuja hipótese caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º - As decisões da Comissão Municipal Coordenadora do Processo nº 01/2015 serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal

Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2015 presidir as reuniões.

Art.6º - Compete ao Secretário (a) da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, 28 de setembro de 2015.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

## LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2015

"Reajuste no Salário Base do Cargo de Professor do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 - Fica reajustado o cargo de professor do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais, aplicando-se um reajuste de 6,68% (seis virgula sessenta e oito por cento), sobre os valores bases de cada nível descrito no anexo I, alcançando o valor do piso nacional da categoria, no valor de R$ 1.917,78 (hum mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo Único – Faz parte integrante da presente lei os anexos I, II e III.
Art. 2º - O referido reajuste no salário base do cargo de professor, objetiva adequar a municipalidade às normas contidas na Lei nº 11.494/07, que Regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como, a referida atualização está de acordo com determinação do artigo 5º. da Lei 11.738, de 16 de junho de 2008.
Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 4º - O "Anexo I" da Lei Complementar Nº 019/2014, passa a ter sua validade de acordo com alterações constantes do "Anexo I" da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2015.
Art. 6 - Revogam-se as disposições em contrário.

Atalanta, 28 de setembro de 2015.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

## LEI N° 1441/2015

LEI Nº 1441/2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Ceder Parte do Imóvel de Propriedade do Município de Atalanta, por Contrato de Comodato, ao Centro de Tradições Gaúchas Lançando a Tradição – Atalanta/SC e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato por comodato, ao Centro de Tradições Gaúchas Lançando a Tradição – Atalanta/SC, "CTG Lenço Verde", CNPJ 22.646.579.0001-05, com logradouro a Estrada Rio Caçador, o imóvel, sem benfeitorias, contendo a área de 28.726,20 m² (Vinte e oito mil e setecentos e vinte e seis vírgula vinte metros quadrados), a ser desmembrado de um terreno rural, do Parque Virgílio Scheller, situado na localidade de Vila Gropp, na cidade de Atalanta, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em uma linha irregular de 288,61 metros com o Ribeirão Dona Luíza; ao SUL em quatro (04) linhas retas quebradas, sendo a primeira de oeste para leste de 166,64 metros, a segunda de 9,70 metros, a terceira de 160,26 metros, e a quarta de 104,89 metros, todas com o Município de Atalanta (Parque Virgílio Scheller); a LESTE em uma linha reta de 104,89 metros com terras do Município de Atalanta (Parque Virgílio Scheller); e a OESTE em uma linha reta de 62,88 metros, com terras do Município de Atalanta (Parque Virgílio Scheller), conforme consta do Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo Único - O imóvel descrito no caput deste artigo será cedido pelo prazo de 20 anos, podendo ser prolongado por igual período com o Município.

Art. 2º - A presente cessão de uso tem por objetivo fornecer espaço físico, que também poderá ser usado a título de construção de benfeitorias para funcionamento, bem como guarda do patrimônio da entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 3º da Lei nº. 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 28 de Setembro de 2015.
Tarcísio Polastri
Prefeito Municipal

## LEI N° 1442/2015

LEI N.º 1442/2015

"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0097.2.040 – Manutenção da Vigilância Sanitária
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 35.000,00

Art. 2º Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária nas dotações do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta do superávit financeiro do Exercício de 2014 da Fonte de Recurso 0101 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, FNS - BLVGS, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC) 28 de setembro de 2015.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 109/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 109/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a carga horária da Professora RAFAELA CRISTINA LUCIANO, contratada por tempo determinado, passando de 35hs para 40hs, a partir de 05 de agosto de 2015

Prefeitura Municipal de Atalanta
25 de agosto de 2015
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 110/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 110/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e o art. 35 inciso VII da Lei Complementar 005/2011,

RESOLVE:
Exonerar o Senhor DIEGO DE SOUZA , do cargo de Chefe de Divisão, a partir de 01 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta
01 de setembro de 2015
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 111/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 111/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Nomear o Senhor JONES JOCHEN, para o cargo Comissionado de Chefe de Divisão, a partir de 01 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta
01 de setembro de 2015
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 112/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 112/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público o Senhor DIEGO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Operador de Equipamento, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 014//2013 de 18 de setembro de 2013, a partir de 01 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta
01 de setembro de 2015.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 113/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 113/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 e inciso IX da Lei Organica Municipal,

RESOLVE:
Conceder licença premio a Servidora NEUSA DE FATIMA RODRIGUES, a partir de 14 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta
14 de setembro de 2015.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 114/2015**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 114/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 e inciso IX da Lei Organica Municipal,

RESOLVE:
Designar o Servidor MARCO ANTONIO PADILHA NETTO, CPF: 281.094.496-20 e CRM 6020, como Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Atalanta.

Prefeitura Municipal de Atalanta
14 de setembro de 2015.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 115/2015**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 115/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 49, Parágrafo único e anexo IV da Lei Complementar nº 014/2013 ,

RESOLVE:
Designar o Servidor DIEGO DE SOUZA, a ocupar Função Executiva de Confiança FEC-5, acrescida ao salário do cargo efetivo a gratificação de 50% do salário base, a partir da data de 01 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta
14 de setembro de 2015
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 116/2015**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 116/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1177/2010 de 06 de outubro de 2010 em seu art. 9, inciso I e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar ROSIMERI XAVIER, contratada por prazo determinado, para o Cargo de Professora, a partir de 14 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta
14 de setembro de 2015
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 117/2015**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 117/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a carga horária da Professora SANDRA MARA MATTEUSSI, contratada por tempo determinado, passando de 25hs para 35hs, a partir de 08 de setembro de 2015

Prefeitura Municipal de Atalanta
14 de setembro de 2015
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

# Balneário Piçarras

## Prefeitura

**DECRETO Nº 049/2015**
DECRETO Nº 049/2015

Define os Valores das Tarifas de Coleta de Resíduos Comerciais Superiores a 100 (cem) Litros por Dia/Coleta e Dá Outras Providências.

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 89, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos Comerciais Superiores a 100 (cem) litros por dia/coleta, executados a partir da promulgação deste Decreto, passarão a ser cobrados pela Concessionária diretamente dos usuários destes serviços, através da Tarifa de Coleta de Lixo - TCL, nos moldes da Tabela constante no Anexo Único.

Art. 2º Os riscos de inadimplência quanto ao pagamento das Tarifas, cobradas diretamente dos Usuários dos serviços pela Concessionária, serão por ela assumidos, a quem caberá, na forma da lei, adotar os meios cabíveis para a cobrança.
Parágrafo único. A Concessionária, além das sanções legalmente reconhecidas, poderá aplicar ao Usuário inadimplente com as Tarifas, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor principal em atraso, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do vencimento, e ainda, de correção monetária pelo INPC-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 28 de setembro de 2015.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 28 de setembro de 2015.

ANA LUCIA WILVERT
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO ÚNICO

| TABELA DE VALORES PARA COLETAS ESPECIAIS, ACIMA DE 100 LITROS POR DIA/COLETA COM PERIODICIDADE DE 03 (TRÊS) COLETAS SEMANAIS (13 COLETAS MENSAIS) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VOLUME EQUIVALENTE A LITROS | | | | 2015 |
| 01 | Até 100 | Dobro do valor da tarifa residencial (conforme contrato) | | R$ 45,50 |
| 02 | De 101 | A | 200 | R$ 99,80 |
| 03 | De 201 | A | 300 | R$ 149,70 |
| 04 | De 301 | A | 400 | R$ 199,60 |
| 05 | De 401 | A | 500 | R$ 249,50 |
| 06 | De 501 | A | 600 | R$ 299,40 |
| 07 | De 601 | A | 700 | R$ 349,30 |
| 08 | De 701 | A | 800 | R$ 399,20 |
| 09 | De 801 | A | 900 | R$ 449,10 |
| 10 | De 901 | A | 1000 | R$ 499,00 |
| 11 | De 1001 | A | 1100 | R$ 548,90 |
| 12 | De 1101 | A | 1200 | R$ 598,80 |
| 13 | De 1201 | A | 1300 | R$ 648,70 |
| 14 | De 1301 | A | 1400 | R$ 698,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | De 1401 | A | 1500 | R$ 748,50 | |
| 16 | De 1501 | A | 1600 | R$ 798,40 | |
| 17 | De 1601 | A | 1700 | R$ 848,30 | |
| 18 | De 1701 | A | 1800 | R$ 898,20 | |
| 19 | De 1801 | A | 1900 | R$ 948,10 | |
| 20 | De 1901 | A | 2000 | R$ 998,00 | |
| *Para coletas com quantidades e periodicidades superiores ao desta tabela caberá ao Gerador a responsabilidade pela destinação final dos seus resíduos. | | | | | |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015- PMBP/PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015- PMBP**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015- PMBP/PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015- PMBP

Fundamento Legal:Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por lote, para aquisição de combustível (óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento de veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais. Recebimento dos Envelopes até: 13/10/2015 às 14h. Data da Sessão Pública: 13/10/2015 às 14h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Rua Alexandre Guilherme Figueredo, nº 68, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 8 as 12 e das 13:30 as 17:30h, ou no site www.picarras.sc.gov.br. Balneário Piçarras(SC), 28 de setembro de 2015. Leonel José Martins– Prefeito Municipal.

# Barra Velha

## Prefeitura

### CREDENCIAMENTO 002/2015 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 025/2015 - FMS
Credenciamento nº 002/2015 - FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade CREDENCIAMENTO, contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativas e entidades privadas, prestadoras de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis convencionais dos tipos prótese total mandibular e prótese total maxilar, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 29/09/2015 a 29/10/2015, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 28 de setembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

### ERRATA 001/2015 PP 012/2015 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2015 – FMS - Pregão Presencial nº 012/2015-FMS
AVISO ERRATA 001/2015
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por LOTE, para fornecimento de gases medicinais para o Pronto Atendimento do Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 14/10/2015 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 14/10/2015 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 28 de setembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

### ERRATA 001/2015 PP 014/2015 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 021/2015 – FMS - Pregão Presencial nº 014/2015-FMS
AVISO ERRATA 001/2015
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por ITEM, para aquisição de material hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 13/10/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 13/10/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra E SUAS ALTERAÇÕES encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 28 de setembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

# Benedito Novo

## Prefeitura

### 101/2015 - REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO

Decreto nº 101/2015, de 24 de setembro de 2015.

Revoga o Processo Licitatório Pregão
Presencial nº 56/2015, e dá outras providências.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e;
Considerando-se o que dispõe as Súmulas 346/STF ("A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos") e 473/STF ("A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial");
Considerando-se que a Assessoria Jurídica do Município, tendo analisado o processo, manifesta-se, em Parecer Jurídico fundamentado, opina pelo indeferimento aos recursos interpostos ao referido processo licitatório;

DECRETA:
Art. 1o - Fica revogado o processo licitatório Pregão Presencial nº 056/2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 24 de setembro de 2015.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto n° 101/2015 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 24 de setembro de 2015.

Marilia Panoch
Agente Administrativo

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 62/2015

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 62/2015
DATA: 28/09/2015 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:05 horas
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIs)

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 62/2015, com a presença do Pregoeiro JOAO ULLER e da Equipe de Apoio SERGIO DARIO PASQUALI e MAURICIO STEFFEN, nomeados pela Portaria nº 157/2015. Compareceu ao certame, protocolando os envelopes necessários à realização do certame no setor de protocolo até o horário estipulado apenas a empresa: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME.; (Microempresa), CNPJ nº 14.534.916/0001-36, representada pelo Sr. HILTON DELGADO DOS SANTOS, Rg nº 5.132.173/SC e CPF n° 004.492.999-45. Quanto aos documentos apresentados, constatou-se que a empresa participante apresentou seu credenciamento em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital. Foi analisada a Declaração de Habilitação apresentada pela empresa acima mencionada, e concluiu-se que a mesma cumpre a exigência do item 3.5 do Edital. A licitante BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME, apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e poderá fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Foi disponibilizado a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem rubricados. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope identificado como de Proposta de Preços apresentado pela empresa, o mesmo também foi disponibilizado a todos os presentes para ser rubricado. Ato contínuo, foi analisada a proposta pelo pregoeiro e equipe de apoio e inserido o preço apresentado no sistema. Após a análise da proposta, relativamente as imposições do Edital, a mesma foi considerada classificada. Ato contínuo abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a licitante, o qual transcorreu conforme relatório de lances em Anexo. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope identificado como de Habilitação da licitante participante. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante está HABILITADA, e portanto foi DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro abre espaço ao credenciado presente para manifestação, onde o mesmo desiste do prazo recursal. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o respectivo item do presente certame à empresa vencedora. O representante da licitante optou por não aguardar a lavratura da presente ata, deixando portanto de assinar a mesma. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada pelo Pregoeiro e Equipe de

Apoio. Benedito Novo, 28/09/2015, às 09h25m.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

| | | |
|---|---|---|
| JOAO ULLER<br>Pregoeiro | MAURICIO STEFFEN<br>Equipe de Apoio | SERGIO DARIO PASQUALI<br>Equipe de Apoio |

ANEXO DA ATA DA SESSÃO
Pregão Presencial nº 62/2015

Propostas iniciais apresentadas:

Item: 00001 COPO DESCARTAVEL DE 180 ML, EMBALAGEM C/100 UND

| Fornecedor | Proposta |
|---|---|
| BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 2,9600 |

Lances efetuados:

| Itens | Participantes | Vlr Lance | Vlr Negociado |
|---|---|---|---|
| 1 | BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 2,96 | 2,45 |

Vencedores:

| Itens | Vencedor | Marca | Qtde | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME | MINAPLAST | 1.250 | 2,45 | 3.062,50 |
| Total do Fornecedor: R$ 3.062,50 | | | | | |
| Total de Itens: R$ 3.062,5000 | | | | | |

**AVISO DE LICITAÇÃO PP 66/2015**
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2015

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES – EDIÇÃO 2015, A SER REALIZADA NOS DIAS 13, 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 13 de outubro de 2015, no Setor de Protocolo da Prefeitura.
ABERTURA: às 09:05h do dia 13 de outubro de 2015, na Sala de Reuniões, 2º Piso, no Prédio da Prefeitura de Benedito Novo.
Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 29 de setembro de 2015.
Jean Michel Grundmann - Prefeito

# Biguaçu

## Prefeitura

### DECRETO Nº 163/2015

DECRETO N° 163/2015 DE: 24 DE SETEMBRO DE 2015.
Autoriza a quebra da ordem cronológica de vencimento de faturas para pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de merenda escolar.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

Considerando, que nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) n° 8666/93, cada Unidade de Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, a dificuldade de caixa, decorrente da queda da arrecadação nos últimos meses em razão do cenário político e econômico que vive o Brasil e também da dificuldade de reduzir ou suspender serviços considerados essenciais;

Considerando, que a redução do fluxo de caixa levou a um atraso superior a 60 dias no pagamento das obrigações assumidas;

Considerando, que a Prefeitura vive um processo de corte de despesas para restabelecer a normalidade nos pagamentos;

Considerando, que o fornecimento dos alimentos é essencial para confecção da merenda escolar;

Considerando, que os contratados formalizaram suas dificuldades de manter o fornecimento com esse atraso no pagamento através do processo 7793/2015;

Considerando, que o fornecimento de merenda escolar não pode ser interrompido, sob pena de prejudicar tão importante programa;

Considerando, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1° Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, através do serviço de tesouraria, autorizada a efetuar o pagamento das obrigações vencidas até esta dada, relativo ao fornecimento de merenda escolar pela empresa Bruthan Comercial Ltda., quebrando assim, a ordem cronológica de vencimento das faturas, nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) 8666/93.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 24 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

### DECRETO Nº 166/2015

DECRETO N° 166/2015 DE: 29 DE SETEMBRO DE 2015.
Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo ALCIDES JOÃO DE CAMPOS, em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40, da Constituição da República, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Municipal n° 1.619/2001, à dependente presumida MARIA DO CARMO SIQUEIRA DE CAMPOS, com efeitos a partir de 16/09/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

DECRETA:
Art.1° Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo ALCIDES JOÃO DE CAMPOS, brasileiro, casado, ex-portador do CPF nº 298.323.659-53, em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40, da Constituição da República, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Municipal n° 1.619/2001, à dependente presumida MARIA DO CARMO SIQUEIRA DE CAMPOS (esposa).

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40 da Constituição da República, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R$ 1.562,11 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos) que serão pagos mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Parágrafo Único. O valor dos proventos de pensão por morte será revisado nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004, observada a aplicação da decisão cautelar proferida pelo STF na ADIn 4582.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 16/09/2015 – data do óbito do servidor inativo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 29 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

### DECRETO Nº 167/2015

DECRETO N° 167/2015 DE: 29 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a indicação dos servidores públicos que participarão da mesa receptora de votos da eleição unificada para escolha dos conselheiros tutelares pleito 2015.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu; e,

Considerando a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente modificado pela Lei 12.696/2012 que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da

Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

Considerando a Resolução n. 170/2014 do Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando Edital n. 01/2015 do CMDCA de Biguaçu e suas alterações;

Considerando as recomendações do Grupo de trabalho de apoio ao processo de escolha unificada de conselheiros tutelares de Santa Catariana do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente/SC

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo denominados para compor as mesas receptoras de votos da eleição unificada para escolha dos conselheiros tutelares no dia 04 de outubro de 2015, a realizar-se na Escola Estadual Professora Maria da Glória Veríssimo de Faria, das 13:30 às 18:00 horas.

| PRESIDENTE | MESÁRIO | SECRETÁRIO |
|---|---|---|
| Jucélia Sônia Gonçalves | Sérgio Henrique da Silva | Lucilene Soares Espezim |
| Patrícia Felicidade Catarina Baron | Alenarri Pizzatto | Dircilene Carmelita Maria da Luz |
| Rosinha Arnold Meister | Aline Quiroga Naziazeno de Lima | Cristina Bell Niles |
| Eliane Rocha de Carvalho | Ângela Maria de Faria Pereira | Amanda Joicimary Lira Orio |
| Cristina de Lara Prazeres Broering | Jadna Aparecida Nunes | Anni Gomes Silva |
| Cláudia Brehm Luiz | Rachel Regina Oliveira | Grace Kelly Caldas da Silva |
| Claudete Maria Steil Pereira | Senaldir de Oliveira Pedro | Mirian Marlene Ricardo Gaspar |
| Bruna Mannes | Claudino Almir Schimitt | Maria Inês dos Santos |
| Ana Paula Barcelos Buzzi | Fernanda Goulart Ferreira | Luana Feijó |
| Bruna de Miranda Lourenço | Flávia Machado Gomes Aquino | Lecian Germer e Oliveira |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 28 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data
Marivalde Inêz Kons
Escriturária

## DL216/2015-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2015-PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO.
EMPRESA CONTRATADA: KELPS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INDUSTRIAIS EIRELI
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.085
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.16.00.00.00
JUSTIFICATIVA: Tal necessidade se faz necessária para que seja feita a elaboração de estudo para a execução dos serviços relacionados à iluminação pública para o processo licitatório.Optou-se por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2014 não ultrapassarão o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, I da Lei 8.666/93.
I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
A empresa contratada apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria do Orçamento Participativo, apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 23 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2219/2015

PORTARIA nº 2219 de 24 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSIANE BERNADETE FERNANDES DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/08/2015 a 18/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/08/2015.

Biguaçu, 24 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2274/2015

PORTARIA nº 2274 de 25 de agosto de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015 a 18/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2015.

Biguaçu, 25 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2494/2015

PORTARIA nº 2494 de 28 de setembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JACO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01/09/2015 a 01/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2015.

Biguaçu, 28 de setembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO – Anexo 8 (LDB, art. 72)
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - MDEB.
REFERÊNCIA ATÉ AGOSTO DE 2015

| | | |
|---|---|---|
| 1. Receita produto de Impostos. | | 59.649.386,40 |
| 1.1. Receita de Impostos | | 14.180.319,96 |
| 1.1. Receita de IPTU | | 3.867516,75 |
| 1.2. Receita de ITBI | | 1.776.896,74 |
| 1.3. Receita de ISS | | 7.172.306,67 |
| 1.4. Receita de IRRF | | 1.265.220,05 |
| 1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos | | 124.653,90 |
| 1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos | | 242.726,07 |
| 1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos | | 516.802,06 |
| 1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita | | -785.802,28 |
| 1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais | | 45.469.066,44 |
| 2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea "b". | | 16.281.477,84 |
| 2.2. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea "d". | | 278.903,44 |
| 2.3. Cota-Parte do ITR | | 30.741,11 |
| 2.4. Cota-Parte do ICMS | | 24.685.300,03 |
| 2.5. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996 | | 103.359,03 |
| 2.6. Cota-Parte do IPI Exportação | | 381.704,17 |
| 2.7. Cota-Parte do IPVA | | 3.707.580,82 |
| 2.8. Cota-Parte IOF - Ouro | | 0,00 |
| | | |
| 2. Origem dos Recursos Vinculados à MDEB | | |
| CÓDIGO D.R. | ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | VALOR |
| 0.1.01.000000 | Recursos de Impostos para MDEB (27,0% do item 1, conforme LOA) | 16.105.334,32 |
| 0.1.01.000000 | Cancelamento de Restos a Pagar | 19.033,88 |
| 0.1.06.000000 | Transferências do Salário Educação | 1.209.547,83 |
| 0.1.06.000000 | Cancelamento de Restos a Pagar | 40.775,58 |
| 0.3.06.000000 | Superávit Financeiro das Transferências do salário Educação | 92.698,73 |
| 0.1.07.000000 | Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PDDE | 0,00 |
| 0.3.07.000000 | Superávit Financeiro do PDDE | 1.223,28 |

| | | |
|---|---|---|
| 0.1.09.000000 | Programa Nacional de Transportes Escolar – PNATE | 36.080,40 |
| 0.3.09.000000 | Superávit Financeiro do PNATE | 238,52 |
| 0.3.09.000000 | Cancelamento de Restos a Pagar | 120,00 |
| 0.1.11.000000 | Brasil Carinhoso | 0,00 |
| 0.3.11.000000 | Superávit Financeiro Brasil Carinhoso | 10.731,12 |
| 0.3.11.000000 | Cancelamento de Restos a Pagar | 200,00 |
| 0.1.12.000000 | Transferências de Recursos do FUNDEB – 91,75% | 9.392.844,12 |
| 0.1.13.000000 | Transferências de Recursos do FUNDEB – 8,25% | 334.324,47 |
| 0.3.13.000000 | Superávit Financeiro de Transferências de Recursos do FUNDEB | 126,19 |
| 0.1.70.000201 | Cobertura de Quadra em Escola | 98.320,73 |
| 0.1.70.000140 | Convênio MEC-Ampliação da Rede Física de Ensino | 576.182,06 |
| 0.1.71.000012 | Convênio SDR – Transporte Escolar | 588.712,58 |
| 0.3.71.000012 | Superávit Financeiro Convênio SDR – Transporte Escolar | 4.656,87 |
| 0.1.81.000001 | Remuneração de Depósito Bancário – FUNDEB | 45.658,10 |
| 0.3.81.000001 | Superávit Financeiro RDB – FUNDEB | 12.482,35 |
| 0.1.81.000002 | RDB – Salário Educação | 23.909,60 |
| 0.3.81.000002 | Superávit Financeiro RDB – Salário Educação | 4.771,25 |
| 0.3.81.000002 | Cancelamento de Restos a Pagar | 4.615,06 |
| 0.1.81.000006 | RDB – PNATE | 633,49 |
| 0.3.81.000006 | Superávit Financeiros RDB – PNATE | 63,26 |
| 0.1.81.000011 | RDB – Convênio SDR – Transporte Escolar. | 3.218,33 |
| 0.3.81.000011 | Superávit Financeiro RDB Convênio SDR – Transporte Escolar | 3,72 |
| 0.3.85.000099 | Superávit Financeiro Alienação de Bens da Educação | 24.576,38 |
| | TOTAL | 28.631.082,22 |

| 3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á MDEB | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO DA F.R. | CÓDIGO SUB-FUNÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR DA EXIGÊNCIA LEGAL | DESPESA LIQUIDADA ATÉ O MÊS | DIFERENÇA | | |
| 3.1. Receita de Impostos | | | 16.124.368,20 | 17.705.717,40 | 1.581.349,20 | | |
| 0.1.01.000000 | 361 | Ensino Fundamental | 2.255.281,12 | 3.856.856,08 | 1.601.574,96 | | |
| 0.1.01.000000 | 365 | Educação Infantil | 4.576.007,40 | 4.576.007,40 | 0,00 | | |
| 0.1.01.000000 | 366 | Educação Jovens e Adultos | 171.514,05 | 171.514,05 | 0,00 | | |
| 0.1.01.000000 | 843 | Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 0.1.01.000000 | | Retenção FUNDEB | 9.038.032,60 | 9.036.840,72 | -1.191,88 | | |
| 0.3.01.000000 | 361 | Ensino Fundamental | 3.191,54 | 3.191,54 | 0,00 | | |
| 0.3.01.000000 | 365 | Educação Infantil | 61.307,61 | 61.307,61 | 0,00 | | |
| (+) Cancelamento de Restos a Pagar | | | 19.033,88 | 0,00 | -19.033,88 | 0,00 | -33.532,18 |
| (-) RP não Processado e Inscrito sem Cobertura Financeira | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (+) Pagamento de RP Inscrito sem Cobertura Financeira | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2. Receita do Fundeb e de RDB | | | 9.772.826,69 | 10.948.946,35 | 1.176.119,66 | | |
| 0.1.12.000000 | 361 | Ensino Fundamental | 3.124.728,01 | 4.245.624,01 | 1.120.896,00 | | |
| 0.1.12.000000 | 365 | Educação Infantil | 6.268.116,11 | 6.268.116,11 | 0,00 | | |
| 0.1.13.000000 | 361 | Ensino Fundamental | 334.324,47 | 422.723,88 | 88.399,41 | | |
| 0.1.13.000000 | 365 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 0.1.81.000001 | 361 | Ensino Fundamental | 45.658,10 | 12.482,35 | -33.175,75 | | |
| | | | | | | | |
| 3.3. Recursos do SF do FUNDEB a ser Aplicado até março 2013 | | | 12.608,54 | 12.608,54 | 0,00 | | |
| 0.3.13.000000 | 361 | Ensino Fundamental | 126,19 | 126,19 | 0,00 | | |
| 0.3.81.000001 | 361 | Ensino Fundamental | 12.482,35 | 12.482,35 | 0,00 | | |
| | | | | | | | |
| 3.4. Receita de Outras Fontes | | | 2.721.278,79 | 2.135.847,70 | -585.431,09 | | |
| 0.1.06.000000 | 361 | Ensino Fundamental | 943.757,19 | 961.770,25 | 18.013,06 | | |
| 0.1.06.000000 | 365 | Educação Infantil | 265.790,64 | 265.790,64 | 0,00 | | |
| 0.1.06.000000 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 40.775,58 | 0,00 | -40.775,58 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0.3.06.000000 | 361 | Ensino Fundamental | 940,41 | 940,41 | 0,00 | | |
| 0.3.06.000000 | 365 | Educação Infantil | 91.758,32 | 52.749,18 | -39.009,14 | | |
| 0.1.07.000000 | 361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 0.3.07.000000 | 361 | Ensino Fundamental | 1.223,28 | 0,00 | -1.223,28 | | |
| 0.1.09.000000 | 361 | Ensino Fundamental | 36.080,40 | 31.955,02 | -4.128,38 | | |
| 0.3.09.000000 | 361 | Ensino Fundamental | 238,52 | 235,00 | -3,52 | | |
| 0.3.09.000000 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 120,00 | 0,00 | -120,00 | | |
| 0.1.11.000000 | 365 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 0.3.11.000000 | 365 | Educação Infantil | 10.731,12 | 10.731,12 | 0,00 | | |
| 0.3.11.000000 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 200,00 | 0,00 | -200,00 | | |
| 0.1.70.000201 | 361 | Ensino Fundamental | 98.320,73 | 238.826,97 | 140.506,24 | | |
| 0.1.70.000140 | 361 | Ensino Fundamental | 576.182,06 | 0,00 | -576.182,06 | | |
| 0.1.71.000012 | 361 | Ensino Fundamental | 588.712,58 | 559.948,20 | -28.764,38 | | |
| 0.3.71.000012 | 361 | Ensino Fundamental | 4.656,87 | 2.421,25 | -2.235,62 | | |
| 0.1.81.000002 | 361 | Ensino Fundamental | 23.909,60 | 5.372,00 | -18.536,60 | | |
| 0.3.81.000002 | 361 | Ensino Fundamental | 4.771,25 | 0,00 | -4.771,25 | | |
| 0.3.81.000002 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 4.615,06 | 0,00 | -4.615,06 | | |
| 0.1.81.000006 | 361 | Ensino Fundamental | 633,49 | 330,00 | -303,49 | | |
| 0.3.81.000006 | 361 | Ensino Fundamental | 63,26 | 0,00 | -63,26 | | |
| 0.1.81.000011 | 361 | Ensino Fundamental | 3.218,33 | 627,28 | -2.591,05 | | |
| 0.3.81.000011 | 361 | Ensino Fundamental | 3,72 | 0,00 | -3.72 | | |
| 0.3.85.000099 | 361 | Ensino Fundamental | 24.576,38 | 4.150,38 | -20.426,00 | | |
| TOTAL | | | 28.631.082,22 | 30.803.119,99 | 2.172.037,77 | | |
| | | | | | | | |
| 4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS | | | MÍNIMO | REALIZADO | DIFERENÇA | | |
| 4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | 25% do item 1 | 29,68% | 4,68% | | |
| 4.2. Remuneração dos Profissionais do Magistério | | | 60% do Fundeb | 107,58% | 47,58% | | |
| 4.3. Aplicação dos recursos do FUNDEB no Exercício | | | 95% | 112,03% | 17,03% | | |

| 5. MEMÓRIA DE CALCULO DOS % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS |
|---|
| 4.1 = 17.705.717,40x100/59.649.386,40=29,68% |
| 4.2 = 10.513.740,12x100/9.772.826,69=107,58% |
| 4.3 = 10.948.946,35x100/9.772.826,69=112,03% |

Biguaçu, 11 de setembro de 2015.

| | | |
|---|---|---|
| RAMON WOLINGER | MARCIA RODRIGUES DE AZEVEDO | |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal da Educação | |

| | |
|---|---|
| PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO | JOHN KENNEDY LARA DA COSTA |
| Contadora – CRC/SC 028726/O-6 | Secretário Municipal da Fazenda |

# RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **122.600.771,99** | **123.248.143,34** | **124.181.361,95** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22** | **26.972.169,84** | **27.114.591,53** | **27.319.899,63** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%** | **24.274.952,85** | **24.403.132,38** | **24.587.909,67** | **0,00** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

Biguaçu, 23/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| RAMON WOLLINGER<br>Prefeito Municipal | JOHN KENNEDY LARA DA COSTA<br>Secretário da Fazenda | PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO<br>Contadora CRC/SC 028726/O-6 |

# RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | **55.614,56** | **55.614,56** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 55.614,56 | 55.614,56 |
| Interna | 55.614,56 | 55.614,56 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 55.614,56 | 55.614,56 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | **0,00** | **0,00** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **124.211.733,59** | **—** |
| **OPERAÇÕES VEDADAS** | **0,00** | **0,00** |
| **DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)** | **55.614,56** | **0,04** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **19.873.877,37** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **17.886.489,64** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **8.694.821,35** | **7,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)** | **55.614,56** | **0,04** |

FONTE:

Biguaçu, 17/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| RAMON WOLLINGER | JOHN KENNEDY LARA DA COSTA | PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO |
| Prefeito Municipal | Secretário da Fazenda | Contadora CRC/SC 028726/O-6 |

# RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 124.181.361,95 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 59.186.388,56 | 47,66 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 74.508.817,17 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 70.783.376,31 | 57,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 6.919.414,55 | 5,57 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 149.017.634,34 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 27.319.899,63 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 55.614,56 | 0,04 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 19.869.017,91 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 8.692.695,34 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 24.700.730,73 | 7.270.143,68 |

FONTE:

# RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **18.136.572,49** | **16.393.292,52** | **15.070.527,72** | **15.060.789,05** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 14.921.485,38 | 13.178.205,41 | 11.855.440,61 | 11.845.701,94 |
| Interna | 14.921.485,38 | 13.178.205,41 | 11.855.440,61 | 11.845.701,94 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P. | 3.215.087,11 | 3.215.087,11 | 3.215.087,11 | 3.215.087,11 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **8.097.864,36** | **9.867.683,07** | **4.412.729,96** | **4.612.428,08** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 11.270.724,58 | 13.655.761,97 | 12.419.631,29 | 12.103.699,39 |
| Demais Haveres Financeiros | 122.577,79 | 122.577,79 | 122.577,79 | 122.577,79 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 3.295.438,01 | 3.910.656,69 | 8.129.479,12 | 7.613.849,10 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **10.038.708,13** | **6.525.609,45** | **10.657.797,76** | **10.448.360,97** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **122.600.771,99** | **123.248.143,34** | **124.181.361,95** | **87.511.679,12** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **14,79%** | **13,30%** | **12,14%** | **17,21%** |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **8,19%** | **5,29%** | **8,58%** | **11,94%** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **147.120.926,39** | **147.897.772,01** | **149.017.634,34** | **105.014.014,94** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **132.408.833,75** | **133.107.994,81** | **134.115.870,91** | **94.512.613,45** |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 14.921.485,38 | 13.178.205,41 | 11.855.440,61 | 11.845.701,94 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 14.921.485,38 | 13.178.205,41 | 11.855.440,61 | 11.845.701,94 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 604.580,49 | 663.395,55 | 631.906,70 | 314.106,51 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.595.007,34 | 20.136.336,88 | 21.635.530,87 | 18.872.700,97 |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **102.047,36** | **4.344,59** | **1.338,52** | **40.808,57** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Biguaçu, 23/09/2015

| RAMON WOLLINGER | JOHN KENNEDY LARA DA COSTA | PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário da Fazenda | Contadora CRC/SC 028726/O-6 |

FONTE:

# RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 64.548.928,20 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 60.110.587,45 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 4.158.459,25 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 279.881,50 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 5.362.539,64 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.084.847,66 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 117.324,94 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 4.160.367,04 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **59.186.388,56** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **124.181.361,95** | **-** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **59.186.388,56** | **47,66** |
| **LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **74.508.817,17** | **60,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **70.783.376,31** | **57,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **67.057.935,45** | **54,00** |

**FONTE:**

Biguaçu, 23/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| RAMON WOLLINGER | JOHN KENNEDY LARA DA COSTA | PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO |
| Prefeito Municipal | Secretário da Fazenda | Contadora CRC/SC 028726/O-6 |

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Biguaçu - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)** | **17.100.000,00** | **55.614,56** | **17.044.385,44** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 74.160.200,27 | 25.384.609,15 | 11.314.663,67 | 0,00 | 48.775.591,12 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **74.160.200,27** | **25.384.609,15** | **11.314.663,67** | **0,00** | **48.775.591,12** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-57.060.200,27** | **-25.328.994,59** | **-** | **-** | **-31.731.205,68** |

FONTE:

Biguaçu, 17/09/2015

| RAMON WOLLINGER | JOHN KENNEDY LARA DA COSTA | PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário da Fazenda | Contadora CRC/SC 028726/O-6 |

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Biguaçu - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **136.008.000,00** | **84.021.995,94** | **80.546.423,79** |
| Receita Tributária | 24.188.000,00 | 15.345.439,72 | 13.367.701,82 |
| I.P.T.U. | 3.577.000,00 | 3.185.970,08 | 2.874.887,26 |
| I.S.S. | 10.463.000,00 | 7.159.658,81 | 6.049.037,81 |
| I.T.B.I. | 3.550.000,00 | 1.767.168,47 | 1.399.746,28 |
| I.R.R.F. | 2.700.000,00 | 1.265.220,05 | 1.200.962,66 |
| Outras Receitas Tributárias | 3.898.000,00 | 1.967.422,31 | 1.843.067,81 |
| Receita de Contribuição | 11.240.000,00 | 7.273.265,80 | 7.205.571,62 |
| Receitas Previdenciárias | 7.366.000,00 | 4.397.759,78 | 4.234.002,73 |
| Outras Contribuições | 3.874.000,00 | 2.875.506,02 | 2.971.568,89 |
| Receita Patrimonial Líquida | 70.000,00 | 7.151,93 | 11.133,03 |
| Receita Patrimonial | 5.812.000,00 | 4.840.199,30 | 6.315.974,00 |
| (-) Aplicações Financeiras | 5.742.000,00 | 4.833.047,37 | 6.304.840,97 |
| Transferências Correntes | 96.460.000,00 | 58.519.950,32 | 57.281.418,28 |
| F.P.M. | 20.556.000,00 | 13.304.085,89 | 12.343.314,22 |
| I.P.V.A | 3.686.000,00 | 2.958.508,21 | 2.716.053,60 |
| I.C.M.S. | 35.200.000,00 | 19.726.658,61 | 20.069.048,00 |
| Convênios | 782.000,00 | 648.712,58 | 709.052,00 |
| Outras Transferências Correntes | 36.236.000,00 | 21.881.985,03 | 21.443.950,46 |
| Demais Receitas Correntes | 4.050.000,00 | 2.876.188,17 | 2.680.599,04 |
| Dívida Ativa | 1.564.000,00 | 642.630,38 | 815.735,37 |
| Diversas Receitas Correntes | 2.486.000,00 | 2.233.557,79 | 1.864.863,67 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **51.685.000,00** | **11.371.938,83** | **6.188.712,16** |
| Operações de Crédito (III) | 17.100.000,00 | 55.614,56 | 1.823.638,60 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 60.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| Transferências de Capital | 34.525.000,00 | 11.316.324,27 | 4.320.073,56 |
| Convênios | 32.985.000,00 | 6.281.355,87 | 4.272.073,56 |
| Outras Transferências de Capital | 1.540.000,00 | 5.034.968,40 | 48.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **34.525.000,00** | **11.316.324,27** | **4.320.073,56** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **170.533.000,00** | **95.338.320,21** | **84.866.497,35** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **126.519.218,44** | **90.009.415,23** | **74.519.223,98** | **79.288.096,66** | **62.695.511,63** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 66.713.823,76 | 43.136.881,80 | 37.902.353,46 | 42.942.061,11 | 37.883.417,31 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 189.000,00 | 168.358,65 | 603.067,37 | 141.764,62 | 500.483,56 |
| Outras Despesas Correntes | 59.616.394,68 | 46.704.174,78 | 36.013.803,15 | 36.204.270,93 | 24.311.610,76 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **126.330.218,44** | **89.841.056,58** | **73.916.156,61** | **79.146.332,04** | **62.195.028,07** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **74.160.200,27** | **25.384.609,15** | **18.542.102,19** | **11.314.663,67** | **10.292.431,14** |
| Investimentos | 70.197.473,03 | 21.773.927,00 | 14.396.848,80 | 8.193.004,34 | 6.506.319,10 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 3.962.727,24 | 3.610.682,15 | 4.145.253,39 | 3.121.659,33 | 3.786.112,04 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **70.197.473,03** | **21.773.927,00** | **14.396.848,80** | **8.193.004,34** | **6.506.319,10** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **11.182.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **207.709.691,47** | **111.614.983,58** | **88.313.005,41** | **87.339.336,38** | **68.701.347,17** |

Município de Biguaçu - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-37.176.691,47** | **-16.276.663,37** | **-3.446.508,06** | **7.998.983,83** | **16.165.150,18** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | **-** | **0,00** | **0,00** |
| Superávit Financeiro | - | - | - | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-15.564.000,00** |

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Biguaçu - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Set/2014 | Out/2014 | Nov/2014 | Dez/2014 | Jan/2015 | Fev/2015 | Mar/2015 | Abr/2015 | Mai/2015 | Jun/2015 | Jul/2015 | Ago/2015 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **10.216.282,48** | **11.618.653,79** | **10.510.537,54** | **13.679.563,92** | **12.763.389,69** | **10.631.213,64** | **13.073.629,55** | **12.017.561,50** | **12.150.573,20** | **11.437.294,69** | **11.449.122,34** | **11.007.437,15** | **140.495.369,49** | **151.059.000,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.321.539,43 | 1.632.770,08 | 1.084.713,60 | 1.944.935,85 | 1.499.142,23 | 1.516.214,72 | 3.898.240,05 | 1.800.700,11 | 1.727.843,45 | 1.537.359,92 | 1.273.016,60 | 1.445.022,04 | 21.223.160,58 | 24.189.000,00 |
| I.P.T.U. | 76.794,21 | 269.802,28 | 64.204,68 | 120.442,21 | 16.014,20 | 103.746,55 | 2.115.402,59 | 516.138,50 | 177.843,83 | 90.525,02 | 80.541,14 | 83.654,85 | 3.718.213,46 | 3.577.000,00 |
| I.R.R.F | 116.340,73 | 116.485,76 | 144.022,16 | 259.787,28 | 99.495,31 | 111.007,07 | 126.211,41 | 133.881,79 | 328.153,12 | 193.176,22 | 135.585,16 | 135.398,97 | 1.901.893,98 | 2.700.000,00 |
| I.S.S. | 816.312,25 | 905.801,10 | 582.719,77 | 1.116.416,98 | 1.026.672,31 | 974.875,77 | 762.426,13 | 764.002,24 | 838.758,50 | 710.088,28 | 1.204.826,99 | 878.008,59 | 10.580.908,89 | 10.463.000,00 |
| I.T.B.I. | 125.095,52 | 184.125,85 | 160.760,05 | 186.545,60 | 135.871,17 | 139.301,22 | 334.526,42 | 211.176,16 | 220.433,53 | 344.732,09 | 202.091,66 | 179.036,12 | 2.423.695,61 | 3.550.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 186.995,52 | 165.555,98 | 132.405,93 | 161.504,80 | 208.089,24 | 187.281,11 | 559.373,10 | 233.461,42 | 161.654,37 | 198.838,31 | 248.871,65 | 169.823,11 | 2.613.886,64 | 3.898.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 555.623,52 | 604.817,44 | 481.241,67 | 892.557,13 | 595.208,34 | 445.323,78 | 566.781,18 | 486.476,01 | 583.017,29 | 581.690,35 | 699.374,92 | 423.571,01 | 6.885.782,74 | 5.510.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 29.289,70 | 701.425,46 | 715.533,75 | 251.587,79 | 912.664,32 | 527.599,63 | 545.911,42 | 828.739,00 | 922.733,91 | 605.940,93 | 649.523,32 | -153.883,23 | 6.538.036,00 | 5.812.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 36.533,42 | 58.452,78 | 41.866,67 | 56.275,89 | 43.380,25 | 61.547,21 | 79.202,28 | 39.944,93 | 63.354,15 | 44.027,97 | 67.465,89 | 44.069,89 | 635.911,13 | 408.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.048.039,08 | 8.214.314,81 | 8.010.095,83 | 10.375.212,60 | 9.439.844,52 | 7.858.592,00 | 7.731.064,95 | 8.569.766,15 | 8.636.170,52 | 8.298.199,46 | 7.969.550,02 | 9.068.217,89 | 102.199.058,83 | 111.249.000,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.572.331,72 | 1.488.016,41 | 1.288.299,97 | 3.842.255,72 | 2.397.342,86 | 2.447.222,40 | 1.782.442,03 | 1.923.727,20 | 2.356.547,95 | 2.088.353,55 | 1.893.049,72 | 1.782.585,63 | 24.749.284,10 | 25.432.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 3.330.083,23 | 3.423.835,24 | 3.777.414,23 | 3.839.485,71 | 3.417.139,13 | 3.233.285,45 | 3.035.481,11 | 3.263.281,37 | 3.088.567,18 | 2.989.839,46 | 2.988.030,65 | 2.870.317,20 | 38.818.948,76 | 44.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 437.097,40 | 373.107,99 | 235.843,36 | 164.822,16 | 254.222,48 | 343.314,51 | 475.315,02 | 489.336,88 | 595.095,91 | 509.244,65 | 598.120,13 | 594.389,82 | 4.005.704,41 | 4.005.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 6.618,38 | 20.012,94 | 3.225,69 | 1.087,82 | 55,06 | 48,91 | 21.520,82 | 699,54 | 408,80 | 733,74 | 1.022,81 | 6.251,43 | 61.685,94 | 61.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.385.507,82 | 1.525.700,84 | 1.252.834,73 | 1.272.964,84 | 2.007.045,38 | 797.481,58 | 1.209.281,53 | 1.525.756,91 | 1.342.810,03 | 1.502.126,61 | 1.408.531,60 | 2.595.851,84 | 17.827.893,71 | 18.438.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 48.653,51 | 52.103,21 | 59.830,72 | 59.035,50 | 71.160,63 | 42.267,35 | 41.311,22 | 43.265,44 | 48.809,38 | 46.490,98 | 42.227,60 | 45.570,57 | 601.227,71 | 649.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 13.835,45 | 13.835,45 | 13.835,45 | 27.672,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.679,51 | 12.919,88 | 12.919,88 | 12.919,88 | 12.919,88 | 172.541,28 | 243.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.263.110,57 | 1.319.702,13 | 1.378.811,68 | 1.368.887,95 | 1.293.079,18 | 1.194.280,80 | 1.164.713,19 | 1.260.308,50 | 1.271.910,38 | 1.208.500,59 | 1.145.047,83 | 1.189.328,32 | 15.057.680,92 | 17.817.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 225.257,23 | 405.852,32 | 177.285,02 | 259.233,66 | 226.150,03 | 222.076,30 | 252.429,67 | 241.935,30 | 217.453,88 | 359.076,06 | 220.191,59 | 188.449,15 | 3.007.420,21 | 2.892.000,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **1.259.142,47** | **1.252.413,96** | **1.256.152,25** | **1.783.557,52** | **1.455.559,74** | **1.355.489,70** | **1.252.304,26** | **1.345.518,76** | **1.429.638,06** | **1.454.453,28** | **1.215.952,28** | **1.253.825,26** | **16.314.007,54** | **17.525.000,00** |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 649,61 | 649,61 | 649,61 | 76.885,18 | 46.291,54 | 0,00 | 0,00 | 7.524,48 | 42.748,67 | 147.863,18 | 0,00 | 10.831,42 | 334.093,30 | 100.000,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 178.608,92 | 177.977,84 | 179.366,76 | 360.701,37 | 181.324,43 | 183.125,94 | 180.870,68 | 183.407,75 | 182.163,31 | 188.999,93 | 188.539,05 | 188.605,77 | 2.372.681,55 | 2.436.000,00 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 1.079.883,94 | 1.073.786,71 | 1.076.145,88 | 1.345.970,97 | 1.227.943,77 | 1.173.363,76 | 1.071.433,58 | 1.154.586,53 | 1.204.726,08 | 1.117.590,17 | 1.027.413,23 | 1.054.388,07 | 13.607.232,69 | 14.789.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **8.957.140,01** | **10.366.240,83** | **9.254.385,29** | **11.896.006,40** | **11.247.829,95** | **9.275.823,94** | **11.821.325,29** | **10.672.042,74** | **10.720.935,14** | **9.982.841,41** | **10.233.170,06** | **9.753.611,89** | **124.181.361,95** | **133.534.000,00** |

FONTE:

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Biguaçu - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Biguaçu - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Projeção atuarial elaborada em 30/05/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Biguaçu, 17/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| RAMON WOLLINGER | JOHN KENNEDY LARA DA COSTA | PRISCILA RAIMUNDO PINHE |
| Prefeito Municipal | Secretário da Fazenda | Contadora CRC/SC 028726/C |

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Biguaçu - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 193.435.000,00 |
| Previsão Atualizada | 193.435.000,00 |
| Receitas Realizadas | 100.226.982,14 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 2.075.963,41 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 193.435.000,00 |
| Créditos Adicionais | 18.426.418,71 |
| Dotação Atualizada | 211.861.418,71 |
| Despesas Empenhadas | 115.394.024,38 |
| Despesas Liquidadas | 90.602.760,33 |
| Despesas pagas | 81.393.594,10 |
| Superavit Orçamentário | 9.624.221,81 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 115.394.024,38 |
| Despesas Liquidadas | 90.602.760,33 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 124.181.361,95 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 9.567.868,93 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 3.070.090,85 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 6.497.778,08 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -3.648.900,00 | -2.013.190,41 | 55,17 |
| Resultado Primário | -15.564.000,00 | 7.998.983,83 | -51,39 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 4.132.532,51 | 502.032,42 | 3.312.167,79 | 318.332,30 |
| EXECUTIVO | 3.961.845,06 | 430.963,88 | 3.300.211,93 | 230.669,25 |
| LEGISLATIVO | 66.173,30 | 0,00 | 6.430,34 | 59.742,96 |
| EXECUTIVO | 71.068,54 | 71.068,54 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO | 33.445,61 | 0,00 | 5.525,52 | 27.920,09 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 4.943.082,90 | 15.800,00 | 4.485.668,76 | 441.614,14 |
| EXECUTIVO | 4.577.790,56 | 15.800,00 | 4.120.376,42 | 441.614,14 |
| LEGISLATIVO | 11.329,63 | 0,00 | 11.329,63 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 353.962,71 | 0,00 | 353.962,71 | 0,00 |
| **TOTAL:** | **9.075.615,41** | **517.832,42** | **7.797.836,55** | **759.946,44** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 27.585.934,60 | 25% | 95,56 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 10.513.740,12 | 60% | 23.027,11 |

Continua 1/2

Município de Biguaçu - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 55.614,56 | 17.044.385,44 |
| Despesa de Capital Líquida | 11.314.663,67 | 62.845.536,60 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2015 | 2023 | 2033 | 2048 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 60.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 62.800,00 | 3.200,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.867.820,87 | 15,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Biguaçu - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2014 (A) | Em 30 Jun 2015 (B) | Em 31 Ago 2015 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 18.611.949,54 | 15.743.682,26 | 15.545.904,77 |
| DEDUÇÕES (II) | 8.905.239,46 | 11.848.854,59 | 8.626.490,22 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 13.718.968,42 | 18.804.161,01 | 18.217.514,61 |
| Demais Haveres Financeiros | 129.353,94 | 128.386,81 | 128.386,81 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 4.943.082,90 | 7.083.693,23 | 9.719.411,20 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 9.706.710,08 | 3.894.827,67 | 6.919.414,55 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 8.506.054,68 | 7.929.765,09 | 7.731.949,56 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **1.200.655,40** | **-4.034.937,42** | **-812.535,01** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Ago 2015 (C - A) |
| **VALOR** | **3.222.402,41** | **-2.013.190,41** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-3.648.900,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2014 (A) | Em 30 Jun 2015 (B) | Em 31 Ago 2015 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 56.082.867,93 | 61.851.730,15 | 62.696.036,09 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 142.475,71 | 405.033,32 | 507.259,20 |
| Investimentos | 55.940.392,22 | 61.446.696,83 | 62.188.776,89 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | -56.082.867,93 | -61.851.730,15 | -62.696.036,09 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **-56.082.867,93** | **-61.851.730,15** | **-62.696.036,09** |

FONTE:

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU**

**RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35)**

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS.**
**REFERÊNCIA ATÉ AGOSTO DE 2015**

| | |
|---|---|
| **1. Receita produto de Impostos.** | **59.370.482,96** |
| **1.1. Receita de Impostos** | **14.180.319,96** |
| 1.1. Receita de IPTU | 3.867516,75 |
| 1.2. Receita de ITBI | 1.776.896,74 |
| 1.3. Receita de ISS | 7.172.306,67 |
| 1.4. Receita de IRRF | 1.265.220,05 |
| 1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos | 124.653,90 |
| 1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos | 242.726,07 |
| 1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos | 516.802,06 |
| 1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita | -785.802,28 |
| **1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais** | **45.190.163,00** |
| 2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “b”. | 16.281.477,84 |
| 2.2. Cota-Parte do ITR | 30.741,11 |
| 2.3. Cota-Parte do ICMS | 24.685.300,03 |
| 2.4. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996 | 103.359,03 |
| 2.5. Cota-Parte do IPI Exportação | 381.704,17 |
| 2.6. Cota-Parte do IPVA | 3.707.580,82 |
| 2.7. Cota-Parte IOF - Ouro | 0,00 |

**2. Origem dos Recursos Vinculados a ASPS**

| CÓDIGO D.R. | ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 0.1.02.000000 | Recursos de Impostos p/ ASPS (21,07% do item 1, conforme LOA) | 12.509.360,75 |
| 0.1.02.000000 | Déficit Financeiro dos Recursos de impostos p/ ASPS | -1.836.355,92 |
| 0.1.02.000000 | Cancelamento de Restos a Pagar | 40.293,96 |
| 0.3.14.000000 | Superávit Financeiro Construção do Hospital de Biguaçu | 100,00 |
| 0.2.20.000000 | Outras Receitas Correntes | 0,00 |
| 0.6.20.000000 | Superávit Financeiro de Outras Receitas Correntes | 47.687,64 |
| 0.2.27.000000 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 174.510,48 |
| 0.6.27.000000 | Superávit Financeiro Taxa de Vigilância Sanitária | 49.040,52 |
| 0.6.27.000000 | Cancelamento de Restos a Pagar | 4.652,97 |
| 0.2.28.000015 | Teto Municipal Rede de Urgência (UPA) | 1.411.272,00 |
| 0.6.28.000015 | Superávit Financeiro Teto Municipal Rede de Urgência (UPA) | 261,07 |
| 0.9.28.000015 | Cancelamento de Restos a Pagar | 7.010,93 |
| 0.2.98.000041 | Cancelamento de Restos a Pagar | 397,95 |
| 0.2.28.000042 | Piso de Atenção Básica – PAB Fixo | 1.035.424,00 |
| 0.9.28.000042 | Cancelamento de Restos a Pagar | 7.418,18 |
| 0.6.28.000042 | Superávit Financeiro Piso de Atenção Básica – PAB Fixo | 59.599,39 |
| 0.2.28.000043 | Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA-Parte | 15.935,03 |
| 0.6.28.000043 | Superávit Financeiro Piso Fixo de Vig. San. – PFVISA – Parte do FNS | 108.251,35 |
| 0.9.28.000043 | Cancelamento de Restos a Pagar | 2.922,50 |
| 0.2.28.000044 | Componente Básico de Assistência Farmacêutica | 200.545,60 |
| 0.6.28.000044 | Superávit Financeiro Componente Básico de Assistência Farmacêutica | 6.051,40 |

| | | |
|---|---|---|
| 0.6.28.000044 | Cancelamento de Restos a Pagar | 191,10 |
| 0.9.28.000044 | Cancelamento de Restos a Pagar | 60.608,20 |
| 0.2.28.000045 | Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte ANVISA | 3.745,30 |
| 0.6.28.000045 | Superávit Financeiro Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte ANVISA | 38.145,04 |
| 0.9.28.000047 | Cancelamento de Restos a Pagar | 1.550,00 |
| 0.9.28.000049 | Cancelamento de Restos a Pagar | 287,95 |
| 0.2.28.000107 | Piso Fixo de Vigilância em Saúde | 208.951,80 |
| 0.6.28.000107 | Superávit Financeiro Piso Fixo de Vigilância em Saúde | 83.216,07 |
| 0.2.28.000046 | Agentes Comunitários de Saúde | 807.144,00 |
| 0.6.28.000046 | Superávit Financeiro Agentes Comunitários de Saúde | 84.964,89 |
| 0.2.28.000047 | Saúde da Família | 866.920,00 |
| 0.6.28.000047 | Superávit Financeiro Saúde da Família | 106.619,14 |
| 0.2.28.000120 | Incentivo ao Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST | 50.166,62 |
| 0.6.28.000120 | Superávit Financeiro Incentivo ao Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | 13.866,23 |
| 0.6.28.000120 | Cancelamento de Restos a Pagar | 1.003,64 |
| 0.2.28.000048 | SAMU-Serviço Atendimento Médico de Urgência | 245.704,00 |
| 0.9.28.000048 | Cancelamento de Restos a Pagar | 311,41 |
| 0.2.28.000049 | Centro de Especialidades Odontológicas – MAC/CEO | 79.200,00 |
| 0.6.28.000049 | Superávit Financeiro Centro de Espec. Odontológicas – MAC/CEO | 25.233,57 |
| 0.2.28.000050 | Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF | 320.000,00 |
| 0.6.28.000050 | Superávit Financeiro Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF | 42.790,88 |
| 0.9.28.000050 | Cancelamento de Restos a Pagar | 4.516,57 |
| 0.2.28.000056 | Programa Nacional de Atenção Domiciliar – EMAD | 450.000,00 |
| 0.6.28.000056 | Superávit Financeiro Programa Nacional de Atenção Domiciliar – EMAD | 1.801,34 |
| 0.9.28.000056 | Cancelamento de Restos a Pagar | 450,00 |
| 0.2.28.000057 | Programa Nacional de Equipes Multiprofissionais de Apoio – EMAP | 54.000,00 |
| 0.6.28.000057 | Superávit Financeiro Progr.Nacional Equipes Multip. de Apoio – EMAP | 1.526,41 |
| 0.9.28.000057 | Cancelamento de Restos a Pagar | 881,13 |
| 0.2.28.000104 | Rede Brasil sem Miséria (Prótese dentária) | 41.508,00 |
| 0.6.28.000104 | Superávit Financeiro Rede Brasil sem Miséria (Prótese dentária) | 13.992,00 |
| 0.9.28.000107 | Cancelamento de Restos a Pagar | 17.630,43 |
| 0.2.28.000108 | Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue | 0,00 |
| 0.9.28.00018 | Cancelamento de Restos a Pagar | 1.036,53 |
| 0.2.28.000119 | Teto Municipal MAC Ambulatorial e Hospitalar | 906.529,61 |
| 0.2.28.000119 | Cancelamento de Restos a Pagar | 19.908,61 |
| 0.6.28.000119 | Superávit Financeiro Teto Municipal MAC Ambulatorial e Hospitalar | 177.964,10 |
| 0.9.28.000119 | Cancelamento de Restos a Pagar | 46.505,79 |
| 0.2.28.000120 | Incentivo ao Programa Nacional de HIV/AIDS e Outra | 50.166,62 |
| 0.2.28.000179 | Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ | 705.500,00 |
| 0.6.28.000179 | Superávit Financeiro Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ | 221.521,83 |
| 0.2.28.000184 | Saúde Bucal | 124.880,00 |
| 0.6.28.000184 | Superávit Financeiro Saúde Bucal | 1.063,08 |
| 0.6.28.000186 | Superávit Financeiro Aquisição de Equipamentos p/UBS | 665,69 |
| 0.2.28.000187 | Rede Psico Social | 234.976,79 |
| 0.6.28.000187 | Superávit Financeiro Rede Psico Social | 4.599,99 |
| 0.2.28.000193 | Programa Saúde na Escola | 0,00 |
| 0.6.28.000203 | Superávit Financeiro Compensação de Especificidades Regionais | 2.775,00 |
| 0.6.28.000206 | Superávit Financeiro MAC – Rede Viver sem Limites | 359,99 |
| 0.6.28.000206 | Cancelamento de Restos a Pagar | 3.582,08 |
| 0.6.29.000051 | Superávit Financeiro Vigilância Sanitária | 26.439,04 |
| 0.2.29.000052 | Programa de Assistência Farmacêutica Básica | 66.357,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0.2.29.000053 | Centro Especialidades Odontológicas | 26.025,00 |
| 0.6.29.000053 | Superávit Financeiro Centro Especialidades Odontológicas | 37.034,57 |
| 0.2.29.000054 | Co-Financiamento – PAB | 309.935,00 |
| 0.6.29.000054 | Superávit Financeiro Co-Financiamento – PAB | 123.509,70 |
| 0.2.29.000125 | ASPS - Manutenção do FMS | 404.182,48 |
| 0.2.29.000125 | ASPS - Manutenção do FMS | -70.618,24 |
| 0.6.29.000188 | Superávit Financeiro Produção Hospitalar e Ambulatorial | 118.910,91 |
| 0.2.30.000000 | Transf. Municípios de Governador Celso Ramos e Antônio Carlos | 0,00 |
| 0.6.30.000000 | Superávit Financeiro Transf. Mun. Gover. Celso Ramos e Antônio Carlos | 4.852,17 |
| 0.2.70.000102 | Convênio Ministério da Saúde – UPA | 0,00 |
| 0.6.70.000102 | Superávit Financeiro Convênio Ministério da Saúde – UPA | 7.316,98 |
| 0.2.70.000126 | Convênio Ministério da Saúde – UBS Centro | 0,00 |
| 0.2.70.000172 | Convênio Ministério da Saúde – UBS Fundos | 0,00 |
| 0.2.70.000172 | Convênio Ministério da Saúde – UBS Fundos | 0,00 |
| 0.2.70.000176 | Convênio MS – Construção da UBS – Prado | 0,00 |
| 0.6.70.000176 | Superávit Financeiro Convênio MS – Construção da UBS – Prado | 55.726,97 |
| 0.2.70.000180 | Programa Requalificação de UBS – Reforma/Ampliação | 118.984,00 |
| 0.2.70.000185 | Convênio MS – Aquisição de Equipamentos para o Hospital | 4.899.984,40 |
| 0.2.70.000185 | Convênio MS – Aquisição de Equipamentos para o Hospital | -1.116.353,04 |
| 0.2.70.000186 | Aquisição de Eptoss para UBS | 0,00 |
| 0.6.70.000192 | Superávit Financeiro Convênio MS Programa de Requalificação UBS | 36.046,33 |
| 0.6.70.000197 | Superávit Financeiro Convênio MS – Construção da UBS – Prado | 35.474,00 |
| 0.2.70.000208 | Implantação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde | 16.000,00 |
| 0.2.71.000055 | Convênio SDR – Construção Hospital Regional | 3.103.172,85 |
| 0.2.71.000055 | Convênio SDR – Construção Hospital Regional | -515.062,42 |
| 0.3.80.000000 | Superávit Financeiro RDB de Recursos Ordinários | 1.919,21 |
| 0.2.81.000041 | Receita de RDB de Recursos Vinculados à Saúde | 294.085,56 |
| 0.6.81.000041 | Superávit Financeiro de Receita de RDB Vinculados à Saúde | 45.987,78 |
| 0.6.81.000204 | Superávit Financeiro de Receita de RDB Convênio SDR | 163,04 |
| 0.2.85.000101 | Alienação de Veículos da Saúde | 0,00 |
| 0.6.85.000101 | Superávit Financeiro Alienação de Veículos da Saúde | 21.200,00 |
| 0.2.28.000207 | Incentivo a Saúde no Sistema Penitenciário | 51.264,50 |
| | **TOTAL** | **28.075.879,02** |

| **3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO DA F.R.** | **CÓDIGO SUB-FUNÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **EXIGÊNCIA LEGAL** | **DESPESA LIQUIDADA ATÉ O MÊS** | **DIFERENÇA** |
| **3.1. Receita de Impostos** | | | **10.713.298,79** | **13.111.568,27** | **2.398.269,48** |
| 0.1.02.000000 | 301 | Atenção Básica | 8.268.171,41 | 8.870.378,93 | 602.207,52 |
| 0.1.02.000000 | 302 | Assistência Hosp. e Ambul. | 3.945.600,15 | 3.945.600,15 | 0,00 |
| 0.1.02.000000 | 304 | Vigilância Sanitária | 79.737,96 | 79.737,96 | 0,00 |
| 0.1.02.000000 | 305 | Vigilância Epidemiológica | 182.294,71 | 182.294,71 | 0,00 |
| 0.1.02.000000 | 306 | Alimentação e Nutrição | 33.556,52 | 33.556,52 | 0,00 |
| 0.1.02.000000 | 301 | Atenção Básica | -1.836.355,92 | 0,00 | 1.836.355,92 |
| (+) Cancelamento de Restos a Pagar | | | 40.293,96 | 0,00 | -40.293,96 |
| (-) RP não Processado e Inscrito sem Cobertura Financeira | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **3.2. Receita de Outras Fontes** | | | **17.362.580,23** | **10.496.050,18** | **-6.866.530,05** |
| 0.3.14.000000 | 301 | Atenção Básica | 100,00 | 0,00 | -100,00 |
| 0.2.20.000000 | 301 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.6.20.000000 | 301 | Atenção Básica | 47.687,64 | 0,00 | -47.687,64 |
| 0.2.27.000000 | 304 | Vigilância Sanitária | 174.510,48 | 162.181,83 | -12.328,65 |
| 0.6.27.000000 | 304 | Vigilância Sanitária | 49.040,52 | 15.600,39 | -33.440,13 |
| 0.6.27.000000 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 4.652,97 | 0,00 | -4.652,07 |
| 0.2.28.000015 | 301 | Atenção Básica | 1.411.272,00 | 1.253.625,44 | -157.646,56 |
| 0.6.28.000015 | 301 | Atenção Básica | 261,07 | 0,00 | -261,07 |
| 0.9.28.000015 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 7.010,93 | 0,00 | -7.010,93 |
| 0.2.98.000041 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 397,95 | 0,00 | -393,95 |
| 0.2.28.000042 | 301 | Atenção Básica | 1.035.424,00 | 1.481.883,02 | 446.459,02 |
| 0.9.28.000042 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 7.418,18 | 0,00 | -7.418,18 |
| 0.6.28.000042 | 301 | Atenção Básica | 59.599,39 | 16.190,85 | -43.408,54 |
| 0.2.28.000043 | 304 | Vigilância Sanitária | 15.935,03 | 11.860,41 | -4.074,62 |
| 0.6.28.000043 | 304 | Vigilância Sanitária | 108.251,35 | 0,00 | -108.251,35 |
| 0.9.28.000043 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 2.922,50 | 0,00 | -2.922,50 |
| 0.2.28.000044 | 301 | Atenção Básica | 200.545,60 | 130.000,00 | -70.545,60 |
| 0.6.28.000044 | 301 | Atenção Básica | 6.051,40 | 0,00 | -6.051,40 |
| 0.6.28.000044 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 191,10 | 0,00 | -191,10 |
| 0.9.28.000044 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 60.608,20 | 0,00 | -60.608,20 |
| 0.2.28.000045 | 304 | Vigilância Sanitária | 3.745,30 | 0,00 | -3.745,30 |
| 0.6.28.000045 | 304 | Vigilância Sanitária | 38.145,04 | 0,00 | -38.145,04 |
| 0.9.28.000047 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 1.550,00 | 0,00 | -1550,00 |
| 0.9.28.000049 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 287,95 | 0,00 | -287,95 |
| 0.2.28.000107 | 305 | Vigilância Epidemiológica | 208.951,80 | 121.339,22 | -87.612,58 |
| 0.6.28.000107 | 305 | Vigilância Epidemiológica | 83.216,07 | 74.975,12 | -8.240,95 |
| 0.2.28.000046 | 301 | Atenção Básica | 807.144,00 | 928.285,47 | 121.141,47 |
| 0.6.28.000046 | 301 | Atenção Básica | 84.964,89 | 84.964,89 | 0,00 |
| 0.2.28.000047 | 301 | Atenção Básica | 866.920,00 | 904.080,00 | 37.160,00 |
| 0.6.28.000047 | 301 | Atenção Básica | 106.619,14 | 0,00 | -106.619,14 |
| 0.2.28.000120 | 301 | Atenção Básica | 50.166,62 | 43.864,03 | -6.302,59 |
| 0.6.28.000120 | 301 | Atenção Básica | 13.866,23 | 0,00 | -13.866,23 |
| 0.6.28.000120 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 1.003,64 | 0,00 | -1.003,64 |
| 0.2.28.000048 | 302 | Assistência Hosp. e Ambul. | 245.704,00 | 260.000,00 | 14.296,00 |
| 0.9.28.000048 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 311,41 | 0,00 | -311,41 |
| 0.2.28.000049 | 301 | Atenção Básica | 79.200,00 | 76.848,20 | -2.351,80 |
| 0.6.28.000049 | 301 | Atenção Básica | 25.233,57 | 25.233,57 | 0,00 |
| 0.2.28.000050 | 301 | Atenção Básica | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 |
| 0.6.28.000050 | 301 | Atenção Básica | 42.790,88 | 0,00 | -42.790,88 |
| 0.9.28.000050 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 4.516,57 | 0,00 | -4.516,57 |
| 0.2.28.000056 | 301 | Atenção Básica | 450.000,00 | 317.335,14 | -132.664.86 |
| 0.6.28.000056 | 301 | Atenção Básica | 1.801,34 | 0,00 | -1.801,34 |
| 0.9.28.000056 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 450,00 | 0,00 | -450,00 |
| 0.2.28.000057 | 301 | Atenção Básica | 54.000,00 | 14.844,64 | -39.155,36 |
| 0.6.28.000057 | 301 | Atenção Básica | 1.526,41 | 0,00 | -1.526,41 |
| 0.9.28.000057 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 881,13 | 0,00 | -881,13 |
| 0.2.28.000104 | 301 | Atenção Básica | 41.508,00 | 4.927,18 | -36.580,82 |
| 0.6.28.000104 | 301 | Atenção Básica | 13.992,00 | 0,00 | -13.992,00 |
| 0.9.28.000107 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 17.630,43 | 0,00 | -17.630,43 |
| 0.2.28.000108 | 301 | Atenção Básica | 0,00 | 14.900,00 | 14.900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0.9.28.000018 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 1.036,53 | 0,00 | -1.036,53 |
| 0.2.28.000119 | 301 | Atenção Básica | 906.529,61 | 1.170.022,51 | 263.492,90 |
| 0.2.28.000119 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 19.908,61 | 0,00 | -19.908,61 |
| 0.6.28.000119 | 301 | Atenção Básica | 177.964,10 | 0,00 | -177.964,10 |
| 0.9.28.000119 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 46.505,79 | 0,00 | -46.505,79 |
| 0.2.28.000120 | 301 | Atenção Básica | 50.166,62 | 43.864,03 | -6.302,59 |
| 0.2.28.000179 | 301 | Atenção Básica | 705.500,00 | 529.887,50 | -175.612,50 |
| 0.6.28.000179 | 301 | Atenção Básica | 221.521,83 | 0,00 | -221.521,83 |
| 0.2.28.000184 | 301 | Atenção Básica | 124.880,00 | 116.660,00 | -8.220,00 |
| 0.6.28.000184 | 301 | Atenção Básica | 1.063,08 | 0,00 | -1.063,08 |
| 0.6.28.000186 | 301 | Atenção Básica | 665,69 | 0,00 | -665,69 |
| 0.2.28.000187 | 301 | Atenção Básica | 234.976,79 | 260.970,00 | 25.993,21 |
| 0.6.28.000187 | 301 | Atenção Básica | 4.599,99 | 0,00 | -4.599,99 |
| 0.2.28.000193 | 301 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.6.28.000203 | 301 | Atenção Básica | 2.775,00 | 0,00 | -2.775,00 |
| 0.6.28.000206 | 301 | Atenção Básica | 359,99 | 0,00 | -359,99 |
| 0.6.28.000206 | Cancelamento de Restos a Pagar | | 3.582,08 | 0,00 | -3.582,08 |
| 0.6.29.000051 | 304 | Vigilância Sanitária | 26.439,04 | 0,00 | -26.439,04 |
| 0.2.29.000052 | 301 | Atenção Básica | 66.357,00 | 130.015,60 | 63.658,60 |
| 0.2.29.000053 | 301 | Atenção Básica | 26.025,00 | 1.295,60 | -24.729,40 |
| 0.6.29.000053 | 301 | Atenção Básica | 37.034,57 | 34.939,17 | -2.095,40 |
| 0.2.29.000054 | 301 | Atenção Básica | 309.935,00 | 318.798,47 | 8.863,47 |
| 0.6.29.000054 | 301 | Atenção Básica | 123.509,70 | 0,00 | -123.509,70 |
| 0.2.29.000125 | 301 | Atenção Básica | 404.182,48 | 38.651,30 | -365.531,18 |
| 0.2.29.000125 | 301 | Atenção Básica | -70.618,24 | 0,00 | 70.618,24 |
| 0.6.29.000188 | 301 | Atenção Básica | 118.910,91 | 0,00 | -118.910,91 |
| 0.2.30.000000 | 301 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.6.30.000000 | 301 | Atenção Básica | 4.852,17 | 0,00 | -4.852,17 |
| 0.2.70.000102 | 301 | Atenção Básica | 0,00 | 42.467,43 | 42.467,43 |
| 0.6.70.000102 | 301 | Atenção Básica | 7.316,98 | 0,00 | -7.316,98 |
| 0.2.70.000126 | 301 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.2.70.000172 | 301 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.2.70.000176 | 301 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.6.70.000176 | 301 | Atenção Básica | 55.726,97 | 0,00 | -55.726,97 |
| 0.2.70.000180 | 301 | Atenção Básica | 118.984,00 | 0,00 | -118.984,00 |
| 0.2.70.000185 | 301 | Atenção Básica | 4.899.984,40 | 1.347.882,00 | -3.552.102,40 |
| 0.2.70.000185 | 301 | Atenção Básica | -1.116.353,04 | 0,00 | 1.116.353,04 |
| 0.2.70.000186 | 301 | Atenção Básica | 0,00 | 76.602,16 | 76.602,16 |
| 0.6.70.000192 | 301 | Atenção Básica | 36.046,33 | 0,00 | -36.046,33 |
| 0.6.70.000197 | 301 | Atenção Básica | 35.474,00 | 0,00 | -35.474,00 |
| 0.2.70.000208 | 301 | Atenção Básica | 16.000,00 | 0,00 | -16.000,00 |
| 0.2.71.000055 | 301 | Atenção Básica | 3.103.172,85 | 0,00 | -3.103.172,85 |
| 0.2.71.000055 | 301 | Atenção Básica | -515.062,42 | 0,00 | 515.062,42 |
| 0.3.80.000000 | 301 | Atenção Básica | 1.919,21 | 0,00 | -1.919,21 |
| 0.2.81.000041 | 301 | Atenção Básica | 294.085,56 | 94.758,78 | -199.326,78 |
| 0.6.81.000041 | 301 | Atenção Básica | 45.987,78 | 26.296,23 | -19.691,55 |
| 0.6.81.000204 | 301 | Atenção Básica | 163,04 | 0,00 | -163,04 |
| 0.2.85.000101 | 301 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.6.85.000101 | 301 | Atenção Básica | 21.200,00 | 0,00 | -21.200,00 |
| 0.2.28.000207 | 301 | Atenção Básica | 51.264,50 | 0,00 | -51.264,50 |
| **TOTAL** | | | **28.075.879,02** | **23.607.618,45** | **-4.468.260,57** |

| 4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS | MÍNIMO | REALIZADO | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|
| 4.1. Manutenção das ASPS | **15% do item 1** | **22,08%** | **7,08%** |

| 5. MEMÓRIA DE CALCULO DO % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS |
|---|
| 4.1 = 13.111.568,27x100/59.370.482,96=**22,08%** |

Biguaçu, 11 de setembro de 2015.

**RAMON WOLINGER**
Prefeito Municipal

**LEANDRO ADRIANO DE BARROS**
Secretario Municipal de Saúde

**PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO**
Contadora – CRC/SC 028726/O-6

**JOHN KENNEDY LARA DA COSTA**
Secretário Municipal da Fazenda

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Biguaçu - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 434.334,51 | 4.154.785,68 | 4.131.706,05 | 15.800,00 | 441.614,14 | 104.514,15 | 4.028.018,36 | 3.380.798,62 | 3.312.167,79 | 502.032,42 | 318.332,30 | 759.946,44 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 417.745,15 | 2.626.092,45 | 2.607.975,90 | 0,00 | 435.861,70 | 64.831,03 | 1.538.119,31 | 1.209.353,11 | 1.189.306,05 | 307.361,23 | 106.283,06 | 542.144,76 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 2.014,39 | 4.350,59 | 4.285,79 | 0,00 | 2.079,19 | 0,00 | 7.943,00 | 7.943,00 | 7.943,00 | 0,00 | 0,00 | 2.079,19 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 34.610,21 | 33.023,83 | 0,00 | 1.586,38 | 0,00 | 90.963,77 | 76.806,83 | 76.806,83 | 13.977,21 | 179,73 | 1.766,11 |
| SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LA | 0,00 | 74.975,10 | 74.975,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.698,75 | 53.153,06 | 53.153,06 | 30.545,69 | -0,00 | -0,00 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 0,00 | 55.168,29 | 55.168,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.753,63 | 7.822,52 | 7.822,52 | 4.104,10 | 51.827,01 | 51.827,01 |
| SECRETARIA DA PESCA E MARICULTURA | 0,00 | 3.479,25 | 3.479,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 139.933,47 | 139.933,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.058,80 | 104.950,56 | 102.372,45 | 47.108,24 | 2.578,11 | 2.578,11 |
| SECRETARIA DE AGRIC,DESENV. RURAL E AQUIC | 0,00 | 155.945,47 | 155.945,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.308,96 | 5.266,87 | 5.266,87 | 2.816,17 | 225,92 | 225,92 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇ | 0,00 | 54.538,12 | 54.538,12 | 0,00 | 0,00 | 41.073,53 | 184.330,12 | 149.082,09 | 149.082,09 | 66.320,04 | 10.001,52 | 10.001,52 |
| SECRETARIA DE DESENV.ECON.E RENOV.TECNOL | 0,00 | 299.916,17 | 299.916,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,02 | 13,02 | 13,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE DESENV.URBANO E TRANSPORT | 0,00 | 18.975,15 | 18.975,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.392,46 | 3.984,69 | 3.984,69 | 79,59 | 7.328,18 | 7.328,18 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 884.996,08 | 817.775,30 | 0,00 | 67.220,78 | 0,00 | 297.436,73 | 226.215,10 | 226.215,10 | 70.695,23 | 525,40 | 67.747,18 |
| SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL | 0,00 | 4.952,69 | 4.952,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 0,00 | 868.312,49 | 868.312,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.897,72 | 57.795,21 | 57.636,71 | 26.984,27 | 16.276,74 | 16.276,74 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | 0,00 | 16.202,73 | 16.202,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.793,62 | 965,36 | 965,36 | 828,26 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | 0,00 | 18.726,64 | 4.138,95 | 0,00 | 14.587,69 | 0,00 | 535.528,73 | 515.383,80 | 498.044,35 | 20.144,93 | 17.339,45 | 31.927,14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E HAB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.105,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.105,89 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.651,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.651,61 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTR | 415.730,76 | 0,00 | 65.343,10 | 0,00 | 350.387,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.387,66 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU | 15.800,00 | 1.509.996,63 | 1.504.254,19 | 15.800,00 | 5.712,44 | 6.237,51 | 2.408.125,75 | 2.152.611,50 | 2.104.817,09 | 185.159,98 | 124.386,19 | 130.098,63 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 1.474.142,58 | 1.468.430,14 | 0,00 | 5.712,44 | 0,00 | 3.463,26 | 0,00 | 0,00 | 3.463,26 | 0,00 | 5.712,44 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.237,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.237,51 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 152,30 | 152,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 15.800,00 | 0,00 | 0,00 | 15.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 35.571,75 | 35.571,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.404.662,49 | 2.152.611,50 | 2.104.817,09 | 175.459,21 | 124.386,19 | 124.386,19 |
| INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE BIGU | 0,00 | 8.186,33 | 8.146,33 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 15.600,00 | 6.088,79 | 6.088,79 | 9.511,21 | 0,00 | 40,00 |
| INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BIGUAÇU | 0,00 | 8.186,33 | 8.146,33 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 15.600,00 | 6.088,79 | 6.088,79 | 9.511,21 | 0,00 | 40,00 |
| **LEGISLATIVO** | 789,36 | 10.540,27 | 11.329,63 | 0,00 | 0,00 | 33.445,61 | 66.173,30 | 12.745,22 | 11.955,86 | 0,00 | 87.663,05 | 87.663,05 |
| CAMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU | 789,36 | 10.540,27 | 11.329,63 | 0,00 | 0,00 | 33.445,61 | 66.173,30 | 12.745,22 | 11.955,86 | 0,00 | 87.663,05 | 87.663,05 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | 353.952,71 | 353.952,71 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 257.985,39 | 257.985,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 5.393,55 | 5.393,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LA | 0,00 | 3.539,60 | 3.539,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 0,00 | 21.057,38 | 21.057,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 14.609,96 | 14.609,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE AGRIC,DESENV. RURAL E AQUIC | 0,00 | 9.056,16 | 9.056,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇ | 0,00 | 13.766,41 | 13.766,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE DESENV.ECON.E RENOV.TECNOL | 0,00 | 207,61 | 207,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE DESENV.URBANO E TRANSPORT | 0,00 | 4.031,58 | 4.031,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 163.525,23 | 163.525,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL | 0,00 | 311,41 | 311,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 0,00 | 13.073,21 | 13.073,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | 0,00 | 9.343,29 | 9.343,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU | 0,00 | 95.997,32 | 95.997,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 95.997,32 | 95.997,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Biguaçu - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)** | - | 353.952,71 | 353.952,71 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU | 0,00 | 95.997,32 | 95.997,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 95.997,32 | 95.997,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **434.334,51** | **4.508.748,39** | **4.485.668,76** | **15.800,00** | **441.614,14** | **104.514,15** | **4.028.018,36** | **3.380.798,62** | **3.312.167,79** | **502.032,42** | **318.332,30** | **759.946,44** |

FONTE:

Biguaçu, 17/09/2015

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

JOHN KENNEDY LARADA COSTA
Secretário da Fazenda

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora CRC/SC 028729/O-6

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Biguaçu - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **187.955.000,00** | **187.955.000,00** | **22.662.465,55** | **12,06** | **96.812.765,31** | **51,51** | **91.142.234,69** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **136.270.000,00** | **136.270.000,00** | **20.375.732,01** | **14,95** | **85.440.826,48** | **62,70** | **50.829.173,52** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 24.188.000,00 | 24.188.000,00 | 3.318.939,24 | 13,72 | 15.345.439,72 | 63,44 | 8.842.560,28 |
| IMPOSTOS | 20.290.000,00 | 20.290.000,00 | 2.900.244,48 | 14,29 | 13.378.017,41 | 65,93 | 6.911.982,59 |
| TAXAS | 3.898.000,00 | 3.898.000,00 | 418.694,76 | 10,74 | 1.967.422,31 | 50,47 | 1.930.577,69 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 6.510.000,00 | 6.510.000,00 | 1.093.045,93 | 16,79 | 4.351.542,88 | 66,84 | 2.158.457,12 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 2.636.000,00 | 2.636.000,00 | 377.144,82 | 14,31 | 1.476.036,86 | 56,00 | 1.159.963,14 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 3.874.000,00 | 3.874.000,00 | 715.901,11 | 18,48 | 2.875.506,02 | 74,23 | 998.493,98 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.812.000,00 | 5.812.000,00 | 495.640,09 | 8,53 | 4.840.199,30 | 83,28 | 971.800,70 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.049,74 | 10,50 | 5.503,84 | 55,04 | 4.496,16 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 0,00 | 0,00 | 494.087,12 | 0,00 | 4.833.047,37 | 0,00 | -4.833.047,37 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 5.742.000,00 | 5.742.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.742.000,00 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 60.000,00 | 60.000,00 | 503,23 | 0,84 | 1.648,09 | 2,75 | 58.351,91 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 408.000,00 | 408.000,00 | 111.525,58 | 27,33 | 442.982,37 | 108,57 | -34.982,37 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 96.460.000,00 | 96.460.000,00 | 14.945.966,61 | 15,49 | 58.519.950,32 | 60,67 | 37.940.049,68 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 95.075.000,00 | 95.075.000,00 | 14.700.417,58 | 15,46 | 57.815.069,04 | 60,81 | 37.259.930,96 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 600.000,00 | 600.000,00 | 40.691,64 | 6,78 | 40.691,64 | 6,78 | 559.308,36 |
| TRANSF. DE PESSOAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 11.620,07 | 387,34 | 15.477,06 | 515,90 | -12.477,06 |
| TRANSF. DE CONV. | 782.000,00 | 782.000,00 | 193.237,32 | 24,71 | 648.712,58 | 82,96 | 133.287,42 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.892.000,00 | 2.892.000,00 | 410.614,56 | 14,20 | 1.940.711,89 | 67,11 | 951.288,11 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 806.000,00 | 806.000,00 | 183.807,92 | 22,80 | 714.986,07 | 88,71 | 91.013,93 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 130.000,00 | 130.000,00 | 15.502,00 | 11,92 | 294.303,18 | 226,39 | -164.303,18 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 1.564.000,00 | 1.564.000,00 | 136.377,12 | 8,72 | 642.630,38 | 41,09 | 921.369,62 |
| RECEITAS DIVERSAS | 392.000,00 | 392.000,00 | 74.927,52 | 19,11 | 288.792,26 | 73,67 | 103.207,74 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **51.685.000,00** | **51.685.000,00** | **2.286.733,54** | **4,42** | **11.371.938,83** | **22,00** | **40.313.061,17** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 17.100.000,00 | 17.100.000,00 | 55.614,56 | 0,33 | 55.614,56 | 0,33 | 17.044.385,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 17.100.000,00 | 17.100.000,00 | 55.614,56 | 0,33 | 55.614,56 | 0,33 | 17.044.385,44 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 34.525.000,00 | 34.525.000,00 | 2.231.118,98 | 6,46 | 11.316.324,27 | 32,78 | 23.208.675,73 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.034.968,40 | 326,95 | -3.494.968,40 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 32.985.000,00 | 32.985.000,00 | 2.231.118,98 | 6,76 | 6.281.355,87 | 19,04 | 26.703.644,13 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **5.480.000,00** | **5.480.000,00** | **867.924,66** | **15,84** | **3.414.216,83** | **62,30** | **2.065.783,17** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **193.435.000,00** | **193.435.000,00** | **23.530.390,21** | **12,16** | **100.226.982,14** | **51,81** | **93.208.017,86** |

Continua 1/4

Município de Biguaçu - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (■ + IV)** | **193.435.000,00** | **193.435.000,00** | **23.530.390,21** | **12,16** | **100.226.982,14** | **51,81** | **93.208.017,86** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 193.435.000,00 | 193.435.000,00 | 23.530.390,21 | 12,16 | 100.226.982,14 | 51,81 | 93.208.017,86 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 6.823.496,08 | — | — | 2.075.963,41 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 6.823.496,08 | — | — | 2.075.963,41 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **187.955.000,00** | **206.008.225,45** | **26.537.901,19** | **112.053.737,41** | **93.954.488,04** | **24.904.564,31** | **87.292.513,80** | **118.715.711,65** | **78.447.536,94** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **110.798.000,00** | **120.666.025,18** | **15.801.335,71** | **86.669.128,26** | **33.996.896,92** | **20.606.762,33** | **75.977.850,13** | **44.688.175,05** | **68.405.261,31** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 60.053.000,00 | 61.610.630,50 | 10.330.251,23 | 40.289.088,74 | 21.321.541,76 | 10.435.099,03 | 40.124.308,49 | 21.486.322,01 | 39.533.922,84 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 1.345.000,00 | 189.000,00 | 0,00 | 168.358,65 | 20.641,35 | 8.437,51 | 141.764,62 | 47.235,38 | 141.764,62 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 49.400.000,00 | 58.866.394,68 | 5.471.084,48 | 46.211.680,87 | 12.654.713,81 | 10.163.225,79 | 35.711.777,02 | 23.154.617,66 | 28.729.573,85 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **65.975.000,00** | **74.160.200,27** | **10.736.565,48** | **25.384.609,15** | **48.775.591,12** | **4.297.801,98** | **11.314.663,67** | **62.845.536,60** | **10.042.275,63** |
| INVESTIMENTOS | 59.860.000,00 | 70.197.473,03 | 10.736.565,48 | 21.773.927,00 | 48.423.546,03 | 4.044.409,93 | 8.193.004,34 | 62.004.468,69 | 6.920.616,30 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 6.115.000,00 | 3.962.727,24 | 0,00 | 3.610.682,15 | 352.045,09 | 253.392,05 | 3.121.659,33 | 841.067,91 | 3.121.659,33 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **11.182.000,00** | **11.182.000,00** | **0,00** | **0,00** | **11.182.000,00** | **0,00** | **0,00** | **11.182.000,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 11.182.000,00 | 11.182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.182.000,00 | 0,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **5.480.000,00** | **5.853.193,26** | **857.450,46** | **3.340.286,97** | **2.512.906,29** | **866.819,89** | **3.310.246,53** | **2.542.946,73** | **2.946.057,16** |

Continua 2/4

Município de Biguaçu - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **5.480.000,00** | **5.853.193,26** | **857.450,46** | **3.340.286,97** | **2.512.906,29** | **866.819,89** | **3.310.246,53** | **2.542.946,73** | **2.946.057,16** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **193.435.000,00** | **211.861.418,71** | **27.395.351,65** | **115.394.024,38** | **96.467.394,33** | **25.771.384,20** | **90.602.760,33** | **121.258.658,38** | **81.393.594,10** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **193.435.000,00** | **211.861.418,71** | **27.395.351,65** | **115.394.024,38** | **96.467.394,33** | **25.771.384,20** | **90.602.760,33** | **121.258.658,38** | **81.393.594,10** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 9.624.221,81 | — | 100.226.982,14 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 193.435.000,00 | 211.861.418,71 | 27.395.351,65 | 115.394.024,38 | — | 25.771.384,20 | 100.226.982,14 | — | 181.620.576,24 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas (Intra-Orçamentárias)** | **5.480.000,00** | **5.480.000,00** | **867.924,66** | **15,84** | **3.414.216,83** | **62,30** | **2.065.783,17** |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **5.480.000,00** | **5.480.000,00** | **867.924,66** | **15,84** | **3.414.216,83** | **62,30** | **2.065.783,17** |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.730.000,00 | 4.730.000,00 | 739.030,01 | 15,62 | 2.921.722,92 | 61,77 | 1.808.277,08 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 4.730.000,00 | 4.730.000,00 | 739.030,01 | 15,62 | 2.921.722,92 | 61,77 | 1.808.277,08 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 750.000,00 | 750.000,00 | 128.894,65 | 17,19 | 492.493,91 | 65,67 | 257.506,09 |
| Rec. Decorrente Aportes Period.p/Amorti. Deficit | 750.000,00 | 750.000,00 | 128.894,65 | 17,19 | 492.493,91 | 65,67 | 257.506,09 |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Intra-Orçamentárias** | **5.480.000,00** | **5.853.193,26** | **857.450,46** | **3.340.286,97** | **2.512.906,29** | **866.819,89** | **3.310.246,53** | **2.542.946,73** | **2.810.698,04** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.730.000,00 | 5.103.193,26 | 728.555,81 | 2.847.793,06 | 2.255.400,20 | 737.925,24 | 2.817.752,62 | 2.285.440,64 | 2.318.204,13 |

Continua 3/4

Município de Biguaçu - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) |
| **Despesas Intra-Orçamentárias** | **5.480.000,00** | **5.853.193,26** | **857.450,46** | **3.340.286,97** | **2.512.906,29** | **866.819,89** | **3.310.246,53** | **2.542.946,73** | **2.810.698,04** |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 750.000,00 | 750.000,00 | 128.894,65 | 492.493,91 | 257.506,09 | 128.894,65 | 492.493,91 | 257.506,09 | 492.493,91 |

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.876.936,75

Biguaçu, 23/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| RAMON WOLLINGER | JOHN KENNEDY LARA DA COSTA | PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO |
| Prefeito Municipal | Secretário da Fazenda | Contadora CRC/SC 028726/O-6 |

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Biguaçu - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso **II**, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 187.955.000,00 | 206.008.225,45 | 26.533.321,85 | 112.049.158,07 | 97,11 | 93.959.067,38 | 24.903.914,08 | 87.291.863,57 | 96,35 | 118.716.361,88 |
| Legislativa | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 843.155,14 | 3.966.434,86 | 3,44 | 2.033.565,14 | 917.496,62 | 3.593.242,77 | 3,97 | 2.406.757,23 |
| Ação Legislativa | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 843.155,14 | 3.966.434,86 | 3,44 | 2.033.565,14 | 917.496,62 | 3.593.242,77 | 3,97 | 2.406.757,23 |
| Administração | 14.143.000,00 | 15.432.145,19 | 1.611.103,70 | 9.115.361,67 | 7,90 | 6.316.783,52 | 2.002.447,16 | 7.720.743,17 | 8,52 | 7.711.402,02 |
| Planejamento e Orçamento | 1.561.000,00 | 1.889.000,00 | 259.534,32 | 1.321.859,58 | 1,15 | 567.140,42 | 289.490,31 | 1.268.127,29 | 1,40 | 620.872,71 |
| Administração Geral | 7.382.000,00 | 7.309.837,98 | 611.714,68 | 4.063.089,10 | 3,52 | 3.246.748,88 | 846.062,02 | 3.384.197,17 | 3,74 | 3.925.640,81 |
| Administração Financeira | 2.938.000,00 | 2.956.000,00 | 381.797,49 | 2.262.819,33 | 1,96 | 693.180,67 | 455.663,25 | 1.958.530,03 | 2,16 | 997.469,97 |
| Controle Interno | 143.000,00 | 143.000,00 | 20.320,35 | 96.140,15 | 0,08 | 46.859,85 | 22.944,14 | 93.882,36 | 0,10 | 49.117,64 |
| Tecnologia da Informatização | 630.000,00 | 1.105.307,21 | 51.268,62 | 510.691,83 | 0,44 | 594.615,38 | 236.255,31 | 367.680,51 | 0,41 | 737.626,70 |
| Formação de Recursos Humanos | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 28.013,55 | 0,02 | 1.986,45 | 0,00 | 26.733,55 | 0,03 | 3.266,45 |
| Administração de Receitas | 720.000,00 | 660.000,00 | 0,00 | 5.800,00 | 0,01 | 654.200,00 | 0,00 | 5.534,40 | 0,01 | 654.465,60 |
| Comunicação Social | 739.000,00 | 1.339.000,00 | 286.468,24 | 826.948,13 | 0,72 | 512.051,87 | 152.032,13 | 616.057,86 | 0,68 | 722.942,14 |
| Segurança Pública | 18.081.000,00 | 17.919.300,70 | 102.514,50 | 358.173,67 | 0,31 | 17.561.127,03 | 94.690,24 | 245.505,21 | 0,27 | 17.673.794,49 |
| Defesa Civil | 18.081.000,00 | 17.919.300,70 | 102.514,50 | 358.173,67 | 0,31 | 17.561.127,03 | 94.690,24 | 245.505,21 | 0,27 | 17.673.794,49 |
| Assistência Social | 4.271.000,00 | 5.914.020,06 | 1.154.967,83 | 3.611.012,50 | 3,13 | 2.303.007,56 | 1.058.894,78 | 3.096.769,77 | 3,42 | 2.817.250,29 |
| Assistência ao Idoso | 196.000,00 | 437.720,00 | 106.878,62 | 314.499,21 | 0,27 | 123.220,79 | 89.666,54 | 240.577,21 | 0,27 | 197.142,79 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.943.000,00 | 2.489.100,47 | 403.549,36 | 1.404.878,02 | 1,22 | 1.084.222,45 | 455.481,48 | 1.334.554,92 | 1,47 | 1.154.545,55 |
| Assistência Comunitária | 2.132.000,00 | 2.987.199,59 | 644.539,85 | 1.891.635,27 | 1,64 | 1.095.564,32 | 513.746,76 | 1.521.637,64 | 1,68 | 1.465.561,95 |
| Previdência Social | 3.930.000,00 | 3.930.000,00 | 730.402,35 | 2.876.728,12 | 2,49 | 1.053.271,88 | 730.402,35 | 2.876.728,12 | 3,18 | 1.053.271,88 |
| Previdência do Regime Estatutário | 3.930.000,00 | 3.930.000,00 | 730.402,35 | 2.876.728,12 | 2,49 | 1.053.271,88 | 730.402,35 | 2.876.728,12 | 3,18 | 1.053.271,88 |
| Saúde | 34.796.000,00 | 43.891.394,51 | 5.142.804,34 | 29.295.614,93 | 25,39 | 14.595.779,58 | 8.891.196,87 | 26.778.475,45 | 29,56 | 17.112.919,06 |
| Atenção Básica | 22.898.000,00 | 31.384.050,14 | 3.976.970,79 | 20.652.847,03 | 17,90 | 10.731.203,11 | 7.008.187,45 | 19.329.595,27 | 21,33 | 12.054.454,87 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 10.887.000,00 | 11.049.825,16 | 1.021.028,70 | 7.852.932,55 | 6,81 | 3.196.892,61 | 1.695.534,93 | 6.744.646,52 | 7,44 | 4.305.178,64 |
| Vigilância Sanitária | 463.000,00 | 712.436,91 | 55.242,74 | 330.061,14 | 0,29 | 382.375,77 | 65.216,15 | 278.347,21 | 0,31 | 434.089,70 |
| Vigilância Epidemiológica | 506.000,00 | 703.082,30 | 73.276,75 | 425.974,26 | 0,37 | 277.108,04 | 105.931,99 | 392.329,93 | 0,43 | 310.752,37 |
| Alimentação e Nutrição | 42.000,00 | 42.000,00 | 16.285,36 | 33.799,95 | 0,03 | 8.200,05 | 16.326,35 | 33.556,52 | 0,04 | 8.443,48 |
| Trabalho | 100.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Fomento ao Trabalho | 100.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Educação | 33.350.000,00 | 37.559.054,55 | 5.414.357,94 | 25.731.246,50 | 22,30 | 11.827.808,05 | 5.594.577,70 | 22.299.676,43 | 24,61 | 15.259.378,12 |
| Alimentação e Nutrição | 851.000,00 | 1.134.756,58 | 309.837,46 | 1.022.765,89 | 0,89 | 111.989,69 | 172.146,98 | 569.097,91 | 0,63 | 565.658,67 |
| Ensino Fundamental | 14.956.000,00 | 16.749.784,29 | 2.310.767,87 | 11.433.332,70 | 9,91 | 5.316.451,59 | 2.534.683,95 | 9.823.682,75 | 10,84 | 6.926.101,54 |
| Ensino Profissional | 95.000,00 | 125.000,00 | 13.100,90 | 80.201,99 | 0,07 | 44.798,01 | 22.952,15 | 67.005,99 | 0,07 | 57.994,01 |
| Ensino Superior | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Educação Infantil | 16.900.000,00 | 18.864.513,68 | 2.695.994,47 | 12.820.030,87 | 11,11 | 6.044.482,81 | 2.780.137,38 | 11.464.975,73 | 12,65 | 7.399.537,95 |
| Educação de Jovens e Adultos | 128.000,00 | 275.000,00 | 54.507,24 | 171.514,05 | 0,15 | 103.485,95 | 54.507,24 | 171.514,05 | 0,19 | 103.485,95 |

Continua 1/4

Município de Biguaçu - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 187.955.000,00 | 206.008.225,45 | 26.533.321,85 | 112.049.158,07 | 97,11 | 93.959.067,38 | 24.903.914,08 | 87.291.863,57 | 96,35 | 118.716.361,88 |
| Educação | 33.350.000,00 | 37.559.054,55 | 5.414.357,94 | 25.731.246,50 | 22,30 | 11.827.808,05 | 5.594.577,70 | 22.299.676,43 | 24,61 | 15.259.378,12 |
| Educação Especial | 400.000,00 | 400.000,00 | 30.150,00 | 203.400,00 | 0,18 | 196.600,00 | 30.150,00 | 203.400,00 | 0,22 | 196.600,00 |
| Difusão Cultural | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 1.142.000,00 | 1.129.100,00 | 322.669,74 | 504.645,86 | 0,44 | 624.454,14 | 43.931,31 | 214.512,26 | 0,24 | 914.587,74 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 275.000,00 | 360.100,00 | 274.301,30 | 274.301,30 | 0,24 | 85.798,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.100,00 |
| Difusão Cultural | 845.000,00 | 746.000,00 | 48.265,44 | 224.913,56 | 0,19 | 521.086,44 | 43.828,31 | 214.409,26 | 0,24 | 531.590,74 |
| Promoção Comercial | 22.000,00 | 23.000,00 | 103,00 | 5.431,00 | 0,00 | 17.569,00 | 103,00 | 103,00 | 0,00 | 22.897,00 |
| Direitos da Cidadania | 68.000,00 | 61.000,00 | 8.993,36 | 37.951,44 | 0,03 | 23.048,56 | 8.993,36 | 37.951,44 | 0,04 | 23.048,56 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 68.000,00 | 61.000,00 | 8.993,36 | 37.951,44 | 0,03 | 23.048,56 | 8.993,36 | 37.951,44 | 0,04 | 23.048,56 |
| Urbanismo | 38.770.000,00 | 42.258.101,97 | 9.382.486,62 | 22.000.897,76 | 19,07 | 20.257.204,21 | 2.689.780,04 | 9.461.353,49 | 10,44 | 32.796.748,48 |
| Infra-Estrutura Urbana | 25.709.000,00 | 26.159.000,00 | 8.734.989,54 | 10.208.600,63 | 8,85 | 15.950.399,37 | 235.964,59 | 672.185,91 | 0,74 | 25.486.814,09 |
| Serviços Urbanos | 12.811.000,00 | 15.849.101,97 | 647.497,08 | 11.742.317,13 | 10,18 | 4.106.784,84 | 2.403.835,45 | 8.739.187,58 | 9,65 | 7.109.914,39 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 49.980,00 | 0,04 | 200.020,00 | 49.980,00 | 49.980,00 | 0,05 | 200.020,00 |
| Habitação | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 63.800,00 | 84.505,84 | 0,07 | 2.115.494,16 | 21.269,00 | 41.974,84 | 0,05 | 2.158.025,16 |
| Habitação Urbana | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 63.800,00 | 84.505,84 | 0,07 | 2.115.494,16 | 21.269,00 | 41.974,84 | 0,05 | 2.158.025,16 |
| Saneamento | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 17.405,96 | 0,02 | 1.594,04 | 4.000,00 | 13.405,96 | 0,01 | 5.594,04 |
| Saneamento Básico Urbano | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 17.405,96 | 0,02 | 1.594,04 | 4.000,00 | 13.405,96 | 0,01 | 5.594,04 |
| Gestão Ambiental | 845.000,00 | 972.072,99 | 77.553,08 | 718.777,63 | 0,62 | 253.295,36 | 182.294,29 | 491.642,89 | 0,54 | 480.430,10 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 795.000,00 | 922.072,99 | 77.553,08 | 718.777,63 | 0,62 | 203.295,36 | 182.294,29 | 491.642,89 | 0,54 | 430.430,10 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Agricultura | 2.943.000,00 | 2.982.648,27 | 314.690,52 | 1.503.545,00 | 1,30 | 1.479.103,27 | 428.576,52 | 1.409.417,41 | 1,55 | 1.573.230,86 |
| Promoção da Produção Animal | 257.000,00 | 253.000,00 | 36.758,66 | 156.708,17 | 0,14 | 96.291,83 | 40.889,97 | 148.692,98 | 0,16 | 104.307,02 |
| Extensão Rural | 2.686.000,00 | 2.729.648,27 | 277.931,86 | 1.346.836,83 | 1,17 | 1.382.811,44 | 387.686,55 | 1.260.724,43 | 1,39 | 1.468.923,84 |
| Indústria | 690.000,00 | 812.000,00 | 65.502,03 | 291.802,78 | 0,25 | 520.197,22 | 83.468,04 | 272.538,44 | 0,30 | 539.461,56 |
| Promoção Industrial | 690.000,00 | 812.000,00 | 65.502,03 | 291.802,78 | 0,25 | 520.197,22 | 83.468,04 | 272.538,44 | 0,30 | 539.461,56 |
| Comércio e Serviços | 246.000,00 | 350.759,00 | 1.600,00 | 302.776,37 | 0,26 | 47.982,63 | 20.076,63 | 275.582,73 | 0,30 | 75.176,27 |
| Promoção Comercial | 66.000,00 | 759,00 | 0,00 | 759,00 | 0,00 | 0,00 | 759,00 | 759,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 180.000,00 | 350.000,00 | 1.600,00 | 302.017,37 | 0,26 | 47.982,63 | 19.317,63 | 274.823,73 | 0,30 | 75.176,27 |
| Transporte | 2.999.000,00 | 4.343.597,85 | 166.011,81 | 3.733.246,32 | 3,24 | 610.351,53 | 1.289.140,15 | 2.903.031,54 | 3,20 | 1.440.566,31 |
| Transporte Rodoviário | 2.999.000,00 | 4.343.597,85 | 166.011,81 | 3.733.246,32 | 3,24 | 610.351,53 | 1.289.140,15 | 2.903.031,54 | 3,20 | 1.440.566,31 |
| Desporto e Lazer | 3.081.000,00 | 3.101.793,95 | 1.128.018,38 | 2.317.837,34 | 2,01 | 783.956,61 | 286.352,19 | 1.081.998,56 | 1,19 | 2.019.795,39 |
| Administração Geral | 1.132.000,00 | 1.132.000,00 | 118.842,86 | 831.845,15 | 0,72 | 300.154,85 | 178.145,06 | 722.523,10 | 0,80 | 409.476,90 |
| Desporto Comunitário | 1.689.000,00 | 1.710.000,00 | 1.009.175,52 | 1.341.167,17 | 1,16 | 368.832,83 | 109.667,13 | 218.705,44 | 0,24 | 1.491.294,56 |
| Lazer | 260.000,00 | 259.793,95 | 0,00 | 144.825,02 | 0,13 | 114.968,93 | -1.460,00 | 140.770,02 | 0,16 | 119.023,93 |

Continua 2/4

Município de Biguaçu - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 187.955.000,00 | 206.008.225,45 | 26.533.321,85 | 112.049.158,07 | 97,11 | 93.959.067,38 | 24.903.914,08 | 87.291.863,57 | 96,35 | 118.716.361,88 |
| Encargos Especiais | 9.099.000,00 | 5.930.236,41 | 2.690,51 | 5.581.193,52 | 4,84 | 349.042,89 | 556.326,83 | 4.477.312,09 | 4,94 | 1.452.924,32 |
| Serviço da Dívida Interna | 7.300.000,00 | 3.996.000,00 | 0,00 | 3.673.313,56 | 3,18 | 322.686,44 | 245.586,48 | 3.196.971,81 | 3,53 | 799.028,19 |
| Outras Transferências | 1.799.000,00 | 1.934.236,41 | 2.690,51 | 1.907.879,96 | 1,65 | 26.356,45 | 310.740,35 | 1.280.340,28 | 1,41 | 653.896,13 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.182.000,00 | 11.182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.182.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 5.480.000,00 | 5.853.193,26 | 857.450,46 | 3.340.286,97 | 2,89 | 2.512.906,29 | 866.819,89 | 3.310.246,53 | 3,65 | 2.542.946,73 |
| Legislativa | 200.000,00 | 200.000,00 | 9.037,16 | 29.286,13 | 0,03 | 170.713,87 | 9.037,16 | 29.286,13 | 0,03 | 170.713,87 |
| Ação Legislativa | 200.000,00 | 200.000,00 | 9.037,16 | 29.286,13 | 0,03 | 170.713,87 | 9.037,16 | 29.286,13 | 0,03 | 170.713,87 |
| Administração | 1.480.000,00 | 1.455.000,00 | 234.761,61 | 905.514,97 | 0,78 | 549.485,03 | 234.761,61 | 905.514,97 | 1,00 | 549.485,03 |
| Planejamento e Orçamento | 125.000,00 | 138.000,00 | 21.160,20 | 82.562,16 | 0,07 | 55.437,84 | 21.160,20 | 82.562,16 | 0,09 | 55.437,84 |
| Administração Geral | 1.045.000,00 | 1.010.000,00 | 165.106,43 | 633.061,07 | 0,55 | 376.938,93 | 165.106,43 | 633.061,07 | 0,70 | 376.938,93 |
| Administração Financeira | 300.000,00 | 297.000,00 | 46.823,44 | 181.276,34 | 0,16 | 115.723,66 | 46.823,44 | 181.276,34 | 0,20 | 115.723,66 |
| Controle Interno | 5.000,00 | 5.000,00 | 951,82 | 3.715,76 | 0,00 | 1.284,24 | 951,82 | 3.715,76 | 0,00 | 1.284,24 |
| Comunicação Social | 5.000,00 | 5.000,00 | 719,72 | 4.899,64 | 0,00 | 100,36 | 719,72 | 4.899,64 | 0,01 | 100,36 |
| Segurança Pública | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Defesa Civil | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Assistência Social | 194.000,00 | 194.280,00 | 30.839,44 | 109.867,91 | 0,10 | 84.412,09 | 30.839,44 | 109.867,91 | 0,12 | 84.412,09 |
| Assistência ao Idoso | 1.000,00 | 3.280,00 | 556,70 | 1.835,05 | 0,00 | 1.444,95 | 556,70 | 1.835,05 | 0,00 | 1.444,95 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 98.000,00 | 75.000,00 | 14.626,47 | 42.675,87 | 0,04 | 32.324,13 | 14.626,47 | 42.675,87 | 0,05 | 32.324,13 |
| Assistência Comunitária | 95.000,00 | 116.000,00 | 15.656,27 | 65.356,99 | 0,06 | 50.643,01 | 15.656,27 | 65.356,99 | 0,07 | 50.643,01 |
| Saúde | 848.000,00 | 1.285.150,00 | 199.009,49 | 777.058,15 | 0,67 | 508.091,85 | 199.009,50 | 777.058,15 | 0,86 | 508.091,85 |
| Atenção Básica | 445.000,00 | 891.150,00 | 140.747,78 | 550.758,74 | 0,48 | 340.391,26 | 140.747,78 | 550.758,74 | 0,61 | 340.391,26 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 324.000,00 | 324.000,00 | 47.300,18 | 184.222,88 | 0,16 | 139.777,12 | 47.300,18 | 184.222,88 | 0,20 | 139.777,12 |
| Vigilância Sanitária | 13.000,00 | 13.000,00 | 939,41 | 5.933,38 | 0,01 | 7.066,62 | 939,42 | 5.933,38 | 0,01 | 7.066,62 |
| Vigilância Epidemiológica | 66.000,00 | 57.000,00 | 10.022,12 | 36.143,15 | 0,03 | 20.856,85 | 10.022,12 | 36.143,15 | 0,04 | 20.856,85 |
| Educação | 2.191.000,00 | 2.178.763,26 | 314.708,84 | 1.182.965,70 | 1,03 | 995.797,56 | 314.708,84 | 1.182.965,70 | 1,31 | 995.797,56 |
| Alimentação e Nutrição | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.962,81 | 7.333,97 | 0,01 | 3.666,03 | 1.962,81 | 7.333,97 | 0,01 | 3.666,03 |
| Ensino Fundamental | 790.000,00 | 825.763,26 | 104.680,50 | 519.747,68 | 0,45 | 306.015,58 | 104.680,50 | 519.747,68 | 0,57 | 306.015,58 |
| Ensino Profissional | 3.000,00 | 3.000,00 | 436,18 | 1.702,80 | 0,00 | 1.297,20 | 436,18 | 1.702,80 | 0,00 | 1.297,20 |
| Educação Infantil | 1.386.000,00 | 1.338.000,00 | 207.629,35 | 654.181,25 | 0,57 | 683.818,75 | 207.629,35 | 654.181,25 | 0,72 | 683.818,75 |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Cultura | 88.000,00 | 63.000,00 | 8.770,34 | 38.103,45 | 0,03 | 24.896,55 | 8.770,34 | 38.103,45 | 0,04 | 24.896,55 |
| Difusão Cultural | 87.000,00 | 63.000,00 | 8.770,34 | 38.103,45 | 0,03 | 24.896,55 | 8.770,34 | 38.103,45 | 0,04 | 24.896,55 |
| Promoção Comercial | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 3/4

Município de Biguaçu - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 5.480.000,00 | 5.853.193,26 | 857.450,46 | 3.340.286,97 | 2,89 | 2.512.906,29 | 866.819,89 | 3.310.246,53 | 3,65 | 2.542.946,73 |
| Direitos da Cidadania | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 174.000,00 | 174.000,00 | 27.649,58 | 108.197,65 | 0,09 | 65.802,35 | 27.649,58 | 108.197,65 | 0,12 | 65.802,35 |
| Serviços Urbanos | 174.000,00 | 174.000,00 | 27.649,58 | 108.197,65 | 0,09 | 65.802,35 | 27.649,58 | 108.197,65 | 0,12 | 65.802,35 |
| Gestão Ambiental | 62.000,00 | 62.000,00 | 0,00 | 62.000,00 | 0,05 | 0,00 | 9.369,42 | 31.959,56 | 0,04 | 30.040,44 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 62.000,00 | 62.000,00 | 0,00 | 62.000,00 | 0,05 | 0,00 | 9.369,42 | 31.959,56 | 0,04 | 30.040,44 |
| Agricultura | 125.000,00 | 124.000,00 | 17.049,11 | 66.144,50 | 0,06 | 57.855,50 | 17.049,11 | 66.144,50 | 0,07 | 57.855,50 |
| Promoção da Produção Animal | 2.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Extensão Rural | 123.000,00 | 123.000,00 | 17.049,11 | 66.144,50 | 0,06 | 56.855,50 | 17.049,11 | 66.144,50 | 0,07 | 56.855,50 |
| Indústria | 3.000,00 | 3.000,00 | 436,18 | 1.702,80 | 0,00 | 1.297,20 | 436,18 | 1.702,80 | 0,00 | 1.297,20 |
| Promoção Industrial | 3.000,00 | 3.000,00 | 436,18 | 1.702,80 | 0,00 | 1.297,20 | 436,18 | 1.702,80 | 0,00 | 1.297,20 |
| Transporte | 66.000,00 | 66.000,00 | 8.837,86 | 34.265,73 | 0,03 | 31.734,27 | 8.837,86 | 34.265,73 | 0,04 | 31.734,27 |
| Transporte Rodoviário | 66.000,00 | 66.000,00 | 8.837,86 | 34.265,73 | 0,03 | 31.734,27 | 8.837,86 | 34.265,73 | 0,04 | 31.734,27 |
| Desporto e Lazer | 47.000,00 | 47.000,00 | 6.350,85 | 25.179,98 | 0,02 | 21.820,02 | 6.350,85 | 25.179,98 | 0,03 | 21.820,02 |
| Administração Geral | 47.000,00 | 47.000,00 | 6.350,85 | 25.179,98 | 0,02 | 21.820,02 | 6.350,85 | 25.179,98 | 0,03 | 21.820,02 |
| TOTAL **(III) = (I + II)** | 193.435.000,00 | 211.861.418,71 | 27.390.772,31 | 115.389.445,04 | 100,00 | 96.471.973,67 | 25.770.733,97 | 90.602.110,10 | 100,00 | 121.259.308,61 |

FONTE:

Biguaçu, 17/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| RAMON WOLLINGER | JOHN KENNEDY LARA DA COSTA | PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO |
| Prefeito Municipal | Secretário da Fazenda | Contadora CRC/SC 028725/O-6 |

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

# Blumenau

## Prefeitura

### EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 2015/096
EXTRATO – TERMO DE REPASSE 2015/096

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE

OBJETO: Despesas com o Projeto de Melhorias na Qualidade do Atendimento.

FUNDAMENTO LEGAL: IN TCE/SC nº. 14/2012, Decreto nº. 10.234/2013 e alterações; Lei nº. 8.134/2015.

VALOR: Dois mil reais (R$ 2.000,00) repassados em parcela única, com aporte financeiro no valor de trezentos reais (R$ 300,00).

DATA: 25 de setembro de 2015.

### EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 2015/102
EXTRATO – TERMO DE REPASSE 2015/102

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL QUINTINO BOCAIÚVA

OBJETO: Despesas com o Projeto Parque Infantil – Momentos de Lazer e Aprendizagem.

FUNDAMENTO LEGAL: IN TCE/SC nº. 14/2012, Decreto nº. 10.234/2013 e alterações; Lei nº. 8.134/2015.

VALOR: Dois mil reais (R$ 2.000,00) repassados em parcela única.

DATA: 25 de setembro de 2015.

### EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 2015/140
EXTRATO – TERMO DE REPASSE 2015/140

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SALTO DO NORTE ESPORTE CLUBE

OBJETO: Despesas com o Projeto Apoio Base do Salto.

FUNDAMENTO LEGAL: IN TCE/SC nº. 14/2012, Decreto nº. 10.234/2013 e alterações; Lei nº. 8.134/2015.

VALOR: Cinco mil reais (R$ 5.000,00) repassados em parcela única, com aporte financeiro no valor de oitenta e oito reais (R$ 88,00).

DATA: 28 de setembro de 2015.

### EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 2015/138
EXTRATO – TERMO DE REPASSE 2015/138

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FRANCISCO VAHLDIECK - FORTALEZA

OBJETO: Despesas com o Projeto Sonorização.

FUNDAMENTO LEGAL: IN TCE/SC nº. 14/2012, Decreto nº. 10.234/2013 e alterações; Lei nº. 8.134/2015.

VALOR: Cinco mil reais (R$ 5.000,00) repassados em parcela única.

DATA: 25 de setembro de 2015.

### EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 2015/139
EXTRATO – TERMO DE REPASSE 2015/139

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO PÔR DO SOL

OBJETO: Despesas com o Projeto de Revitalização da Sede.

FUNDAMENTO LEGAL: IN TCE/SC nº. 14/2012, Decreto nº. 10.234/2013 e alterações; Lei nº. 8.134/2015.

VALOR: Dois mil reais (R$ 2.000,00) repassados em parcela única.

DATA: 25 de setembro de 2015.

### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2013
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/13

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS BLUMENAU S/S.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 09-092/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de outubro de 2015 até 30 de setembro de 2016.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 82.699,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 992.388,00 (novecentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito mil reais).

DATA: 18 de agosto de 2015.

## EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2013

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/13

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA BLUMENAU LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-093/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de outubro de 2015 até o dia 30 de setembro de 2016.

PREÇO: Renova o valor estimado pago à contratada que se mantém em R$ 127.606,22 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 1.531.274,64 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA: 18 de agosto de 2015.

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2014

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA LT COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE DO TIPO ESTÁTICO A LASER (RADAR ESTÁTICO).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 060/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 09 de setembro de 2015 até 08 de março de 2016.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 26.500,00 (vinte e seis mil reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais).

DATA: 14 de setembro de 2015.

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2014

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA LT COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE DO TIPO ESTÁTICO A LASER (RADAR ESTÁTICO).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 060/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 09 de setembro de 2015 até 08 de março de 2016.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 26.500,00 (vinte e seis mil reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais).

DATA: 14 de setembro de 2015.

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2015

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA JUNKES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/ADAPTAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE DUAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02-011/2015.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 21.548,04 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 120.407,28 (cento e vinte mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA: 14 de setembro de 2015.

## PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - SAMAE

PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2014
OBJETO – Registro de Preços para serviços de execução de piso em passeios públicos, pintura, limpeza geral e execução de cercas, conforme especificações constantes no edital, pelo período de 02 (dois) meses - SAMAE.

ITEM 01: SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ: 18.806.639/0001-24. Valor unitário R$ 51,09 (cinquenta e um reais e nove centavos) e valor total R$ 168.086,10 (cento e sessenta e oito mil oitenta e seis reais e dez centavos).
ITEM 02: SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ: 18.806.639/0001-24. Valor unitário R$ 90,40 (noventa reais e quarenta centavos) e valor total R$ 49.720,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais).
ITEM 03: SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ: 18.806.639/0001-24
Valor unitário R$ 36,88 (trinta e seis reais e oitenta e oito reais) e valor total R$ 53.107,20 (cinquenta e três mil cento e sete reais e vinte centavos).
ITEM 04: SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ: 18.806.639/0001-24
Valor unitário R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos e valor total R$ 51.200,10 (cinquenta e um mil duzentos reais e dez centavos).
ITEM 05: SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ: 18.806.639/0001-24
Valor unitário R$ 59,25 (cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e valor total R$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais).
ITEM 06: SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ: 18.806.639/0001-24
Valor unitário R$ 60,34 (sessenta reais e trinta e quatro centavos) e valor total R$ 50.685,60 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
ITEM 07: SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ: 18.806.639/0001-24
Valor unitário R$ 42,86 (quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e valor total R$ 28.287,60 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
ITEM 08: SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CNPJ: 18.806.639/0001-24
Valor unitário R$ 39,23 (trinta e nove reais e vinte e três centavos) e valor total R$ 25.891,80 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
ITEM 09: MTG HIDRO E ELÉTRICA LTDA ME. CNPJ: 10.912.784/0001-88. Valor unitário R$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) e valor total R$ 158.184,88 (cento e cinquenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 10: MTG HIDRO E ELÉTRICA LTDA ME. CNPJ: 10.912.784/0001-88. Valor unitário R$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos) e valor total R$ 21.923,40 (vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
ITEM 11: MTG HIDRO E ELÉTRICA LTDA ME. CNPJ: 10.912.784/0001-88. Valor unitário R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) e valor total R$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais).
ITEM 12: MTG HIDRO E ELÉTRICA LTDA ME. CNPJ: 10.912.784/0001-88. Valor unitário R$ 0,53 (cinquenta e três centavos) e valor total R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).
ITEM 14: MTG HIDRO E ELÉTRICA LTDA ME. CNPJ: 10.912.784/0001-88. Valor unitário R$ 0,32 (trinta e dois centavos) e valor total R$ 97.056,00 (noventa e sete mil cinquenta e seis reais).
ITEM 15: MTG HIDRO E ELÉTRICA LTDA ME. CNPJ: 10.912.784/0001-88. Valor unitário R$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos) e valor total R$ 22.252,80 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
ITEM 16: MTG HIDRO E ELÉTRICA LTDA ME. CNPJ: 10.912.784/0001-88. Valor unitário R$ 55,31 (cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) e valor total R$ 255.753,44 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
ITEM 17: MTG HIDRO E ELÉTRICA LTDA ME. CNPJ: 10.912.784/0001-88. Valor unitário R$ 38,34 (trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) e valor total R$ 12.422,16 (doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: De acordo com a licitação Nº. 03-020/2013, nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Blumenau, 27 de Agosto de 2015.

# Bom Jesus do Oeste

## Prefeitura

### CONTRATO Nº. 118/2015

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CATAVENTO PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na preparação de documentos e elaboração, planejamento, acompanhamento, orientação e elaboração do plano municipal de cultura.
Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Vigência: 28 de Setembro de 2015 a 31 de Maio de 2016.
Assinatura: 28 de Setembro de 2015.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL 4757/15 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO MUNICIPAL 4757/15 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM FINS DE INGRESSO NO PATRIMONIO PUBLICO E ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial aos contidos na Lei Organiza Municipal.

DECRETA:
Art. 1º- Ficam incorporados ao Patrimônio Púbico Municipal os bens abaixo descritos, oriundos de doação da Receita Federal do Brasil.

ITEM 01 – Um AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE FLEX, ano de fabricação 2008, modelo 2008, chassi nº 9BD17164G95276675, renavam nº 00973949945, Placas GOL 8804, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 02 – Um AUTOMOVEL GM VECTRA GLS, ano de fabricação e modelo 1997, chassi nº 9BGJK19BWVB517719, renavam nº 00686144660, Placas CGR 7093, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 03 – Um AUTOMOVEL GM/CLASSIC LIFE, ano de fabricação 2004, chassi nº 9BGSA19E05B146170, renavam nº 00839157029, Placas AME 3163, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 04 – Um AUTOMOVEL GM VECTRA GLS, ano de fabricação 1997, chassi nº 9BGJK19BWVB534566, renavam nº 00689659105, Placas KPL 3094, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 05 – Um AUTOMOVEL VW/GOLF 2.0, ano de fabricação 2007, chassi nº 9BWAC41JX84012614, renavam nº 00937631892, Placas AGJ 9909, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 06 - Um AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO EXP 1.6, ano de fabricação 2009, chassi nº 93YBSR7AHAJ342686, renavam nº 00168013576, Placas MCG 5996, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 07 - Um ONIBUS SCANIA/BR116, ano de fabricação 1981, chassi nº 3451584, renavam nº 00374024375, Placas BUS 4193, no estado de conservação em que se encontra.

ITEM 08 - Uma COLHEDORA DE FORRAGENS DE PRECISAO JF-C120, com registro patrimonial nº 2428 e no estado de conservação em que se encontra.

Art. 2º- Fica nomeada a comissão municipal de avaliação e alienação por meio de leilão de bens móveis, composta pelos seguintes membros:

Walter Naujorks - Presidente
Cilvio Wilssmann - Secretario
Fernando Weschenfelder - Membro
Janiara Keller Ceccon - Membro
Fabio Gerhardt - Membro

Art. 3º- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar o laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

Art. 4º- Os serviços da comissão serão considerados de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e a não geração de vínculo empregatício.

Art. 5º- Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado a sua eficácia a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 25 DE SETEMBRO DE 2.015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

# Braço do Trombudo

## Prefeitura

### DECRETO 0116/2015.

DECRETO 0116/2015.

Nomeia Conselho Municipal de Educação.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no Uso de suas Atribuições Legais e Amparado no Artigo 3 º da Lei Municipal nº 103/94 de 29.03.94, etc...

DECRETA :

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 103/98, de 29.03.94, terá a seguinte composição:

I – Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal
1ª a 4 ª Série - Titular: Isolete Aparecida Dias Mayer
Suplente: Zenaide Kniss Felga

5 ª a 8ª Série – Titular: Ligia Vogel
Suplente: Deiziane de Souza Probst

II – Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Titular: Glaucea Alma Larsen
Suplente: Veneranda Aparecida Wersdorfer Lamin

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mariza Salete Meurer
Suplente: Isolene Grahl

IV – Representante Secretaria de Estado da Educação Cultura e Desporto
Titular: Eulália Muller Utiama
Suplente: Valmira Dalhke Lunge

V- Representante do Poder Legislativo
Titular: Daiana Weber Lopes

Suplente: Maristela Aparecida Costa Silva

VI- Representante das Associações de Pais e Professores das Escolas do Município:
Titular: Mônica Dalila Sell Dalmarco
Suplente: Marisol Regiane Silva

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art.3º - Fica revogado o Decreto nº 065/2013 de 09.09.2013.

Braço do Trombudo, em 28 de setembro de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 41/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 41/2015
A pregoeira oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial SRP nº 41/2015 e extrato da Ata de Registro de Preços. Processo licitatório 51/2015. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do Município de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foram declaradas vencedoras do certame as empresas a seguir: KEMHYDRA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA ME CNPJ: 19.437.776/0001-00, ITENS: 1, 2 no valor total de R$ 37.590,00, QUIMISA S/A CNPJ: 43.683.069/0001-70 ITEM: 3 no valor total de R$ 24.600,00 tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Fica registrado em Ata. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 29/09/2015.

# Brunópolis

## Prefeitura

### DECRETO Nº 63/2015

DECRETO Nº 63/2015

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 113/2014

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31/2009,

RESOLVE:
Artigo 1º. Prorroga até o dia 31 de outubro de 2015 o prazo para que a Comissão Especial de Avaliação de bens imóveis, criada pelo Decreto nº 113, de 09 de dezembro de 2014, entregue o laudo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Brunópolis, 23 de setembro de 2015.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda
Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios

### EDITAL INEXIGIBILIDADE 01_2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2015
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

Prestação de serviços de locação, manutenção e
suporte do aplicativo de Controle de frequência dos Servidores.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, FAZ SABER a quem interessar possa, que está inexigindo a realização de Licitação Pública para locação, manutenção e suporte do aplicativo de controle de frequência, como segue:

Justificativa da Inexigibilidade: considerando que a Betha Sistemas Ltda. é fornecedora do sistema folha utilizado atualmente pelo Município, por ter sido vencedora de certame licitatório deflagrado para tal contratação, e que o aplicativo de controle de frequência dos servidores (objeto desta Inexigibilidade) precisa integrar-se ao sistema da folha para que atinja plenamente seus objetivos, é a Betha Sistemas Ltda. fornecedora exclusiva de aplicativo de controle de frequência, através dos aplicativos Ponto eletrônico e Relógio de Ponto Via Internet que atende, exclusivamente, o objeto desta inexigibilidade.

Justificativa da escolha do fornecedor: A Betha Sistemas Ltda. é a única fornecedora de aplicativo de controle de frequência que atende e, é, compatível com o sistema folha de pagamento utilizado pelo Município.

Justificativa do Preço: os preços são compatíveis com os praticados pela empresa a outros entes.

Brunópolis (SC), 25 de setembro de 2015.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.

João Rogério de Andrade
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.028

# Brusque

## Prefeitura

### LRF SEGUNDO QUADRIMESTRE - ANEXO 1 LEGISLATIVO

| | | | |
|---|---|---|---|
| ESTADO DE SANTA CATARINA | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE | | | |

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO DE SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015 | | |
| 2º QUADRIMESTRE DE 2015 | | |
| | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
| | SET 2014 A AGO 2015 | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | |
| | | |
| | | |
| | (a) | (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.242.104,82 | 0,00 |
| Pessoal Ativo (Vereadores) | 1.708.826,52 | |
| Pessoal Ativo (Servidores) | 2.533.278,30 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 99.765,69 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 44.893,78 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 54.871,91 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 4.142.339,13 | 0,00 |
| | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 287.862.971,62 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 4.142.339,13 | 1,44 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 17.271.778,30 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 16.408.189,38 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 15.544.600,47 | 5,40 |
| | | |
| | | |
| Câmara Municipal de Brusque, em 28 de setembro de 2015. | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Jean Daniel dos Santos Pirola | André Rezini | |
| Presidente em Exercício | 1º Secretário | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Moacir Giraldi | | |
| 2º Secretário | | |

# LRF SEGUNDO QUADRIMESTRE - ANEXO 1.1 LEGISLATIVO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESC** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **PERÍODO DE SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **2º QUADRIMESTRE DE 2015** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | **SET 2014 A AGO 2015** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM** | | | | | | |
| | **SET/14** | **OUT/14** | **NOV/14** | | **DEZ/14** | **JAN/15** | **FEV/15** | | **MAR/15** | **ABR/15** | **MAI/15** | | | **JUN/15** | **JUL/15** | **AGO/15** | **TOTAL** | **RESTOS A PAGAR** | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | **(ÚLTIMOS** | **NÃO** | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | **12 MESES)** | **PROCESSADOS** | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | **(a)** | **(b)** | | | | | | |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | **276.082,73** | **316.302,19** | **349.857,51** | | **384.588,64** | **354.929,56** | **327.423,92** | | **355.780,53** | **374.687,24** | **347.097,92** | | | **465.886,05** | **342.601,12** | **346.867,41** | **4.242.104,82** | | | | | | | |
| Pessoal Ativo (Vereadores) | 137.136,17 | 137.136,17 | 137.136,17 | | 137.136,17 | 137.136,17 | 137.136,17 | | 147.668,25 | 147.668,25 | 147.668,25 | | | 147.668,25 | 147.668,25 | 147.668,25 | 1.708.826,52 | | | | | | | |
| Pessoal Ativo (Servidores) | 138.946,56 | 179.166,02 | 212.721,34 | | 247.452,47 | 217.793,39 | 190.287,75 | | 208.112,28 | 227.018,99 | 199.429,67 | | | 318.217,80 | 194.932,87 | 199.199,16 | 2.533.278,30 | | | | | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)** | **0,00** | **0,00** | **20.055,36** | | **0,00** | **17.997,08** | **0,00** | | **0,00** | **18.624,92** | **0,00** | | | **41.431,04** | **1.657,29** | **0,00** | **99.765,69** | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **(II)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | 20.055,36 | | | 17.997,08 | | | | 5.184,05 | | | | | 1.657,29 | | 44.893,78 | | | | | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | | | | | | 13.440,87 | | | | 41.431,04 | | | 54.871,91 | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | **276.082,73** | **316.302,19** | **329.802,15** | | **384.588,64** | **336.932,48** | **327.423,92** | | **355.780,53** | **356.062,32** | **347.097,92** | | | **424.455,01** | **340.943,83** | **346.867,41** | **4.142.339,13** | **0,00** | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | | | | | | | | | | | **% SOBRE RCL** | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 287.862.971,62 | | | | | | | | | | | - | | | | | | | | | | | | | |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **4.142.339,13** | | | | | | | | | | | **1,44** | | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 17.271.778,30 | | | | | | | | | | | 6,00 | | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 16.408.189,38 | | | | | | | | | | | 5,70 | | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 15.544.600,47 | | | | | | | | | | | 5,40 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| *Câmara Municipal de Brusque, em 28 de setembro de 2015.* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Jean Daniel dos Santos Pirola** | **André Rezini** | | | | | | | **Moacir Giraldi** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Presidente em Exercício** | **1º Secretário** | | | | | | | **2º Secretário** | | | | | | | | | | | | | | | | | |

## PORTARIA Nº 2.359/2015
PORTARIA Nº 2.359/2015

Readaptação de Servidor

Considerando ATA da Junta Médica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brusque, realizada na data de 16 de Setembro de 2015, em que foi analizado o pedido da Secretaria de Orçamento e Gestão para, readaptação de função da Servidora EDSONIA DE MORAIS, 43 anos, efetiva no cargo de Agente de Serviços Especiais, nomeada nos termos da Portaria nº 6.942/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por apresentar patologias que acarretam limitações ao pleno desempenho da função para a qual prestou concurso público, e que após análise, pela Junta Médica Oficial, dos exames médicos apresentados e, parecer do ortopedista Dr. Joel Mendes, datado de 02/09/2015, alegando que a servidora tem condições laborativas para ser readaptada em outra função que exija menor esforço físico, decidiu-se por parecer favorável a readaptação da servidora;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Readaptar, a servidora EDSONIA DE MORAIS, em cargo de atribuições e responsabilidades afins, compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física verificada em inspeção por junta médica oficial, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimento. pelo período de 01 (um) ano a contar de 16/09/2015;

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 28, c/c art. 29 e seu parágrafo único, da LC 147/2009.

Art. 2° - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, conforme art. 30 da LC 147/2009;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de Setembro de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 1.694/2015
PORTARIA Nº 1.694/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111,
§ 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora JANE SILVIA BENVENUTTI, matrícula nº 311340, nomeada pela Portaria nº 8.044/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Junho de 2015.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.061/2015
PORTARIA Nº 2.061/2015

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora KATIA CILENE MENDES JULIANI, matrícula nº 908363, nomeada pela Portaria nº 8.117/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Especialista, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06de Agosto de 2015.
1.
2. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.217/2015
PORTARIA Nº 2.217/2015

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora SABRINA MAFRA, matrícula nº 385719, nomeada pela Portaria nº 8.154/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de Agosto de 2015.
1.
2. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.260/2015
PORTARIA Nº 2.260/2015

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor SENO ANTONIO GROF, matrícula nº 916994, nomeado pela Portaria nº 8.155/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Setembro de 2015.
1.
2. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.310/2015
PORTARIA Nº 2.310/2015

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora JOYCE FELIX, matrícula nº 921386, nomeada pela Portaria nº 8.165/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/092015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 10 de Setembro de 2015.
1.
2. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.358/2015
PORTARIA Nº 2.358/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111,
§ 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora INEZ LOSCHNER, matrícula nº 374156, nomeada pela Portaria nº 8.187/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Setembro de 2015.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.411/2015
PORTARIA Nº 2.411/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111,
§ 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora DEISE JENIFER LIMA DE LIMA, matrícula nº 907839, nomeada pela Portaria nº 8.082/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Setembro de 2015.

1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.412/2015
PORTARIA Nº 2.412/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111,
§ 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora GRAZIELA ORELIA PANINI LOEWEN, matrícula nº 876631, nomeada pela Portaria nº 7.869/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Setembro de 2015.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.415/2015

PORTARIA Nº 2.415/2015

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor NILTON VALÉRIO DIAS, matrícula nº 673870, nomeado pela Portaria nº 7.788/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Setembro de 2015.
1.
2. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.416/2015

PORTARIA Nº 2.416/2015

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora ROSA INES DO NASCIMENTO SALSI REZINI, matrícula nº 721131, nomeada pela Portaria nº 7.872/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/03/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Setembro de 2015.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.417/2015

PORTARIA Nº 2.417/2015

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora SABRINA JUCHEM DO NASCIMENTO, matrícula nº 818593, nomeada pela Portaria nº 7.487/2011, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Setembro de 2015.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.418/2015

PORTARIA Nº 2.418/2015

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor THIAGO ALVES BONFIM, matrícula nº 883018, nomeado pela Portaria nº 7.910/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/03/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Setembro de 2015.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.419/2015

PORTARIA Nº 2.419/2015

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora RACHEL MASSILON BORGES, matrícula nº 882852, nomeada pela Portaria nº 7.909/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmaceutico Bioquímico, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer

da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/03/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Setembro de 2015.
1. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.420/2015

PORTARIA Nº 2.420/2015

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor BERNARDINO LUCIO ALBINO, matrícula nº 10016309, nomeado pela Portaria nº 8.065/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Transporte, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Setembro de 2015.
1.
2. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2.421/2015

PORTARIA Nº 2.421/2015

Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora GENETE TERESINHA MESADRI MERISI, matrícula nº 407950, nomeada pela Portaria nº 7.945/2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art. 27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Setembro de 2015.
1.
2. CRISTIANO BITTENCOURT
1. Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 2407/2015

PORTARIA Nº 2407/2015, de 24 de setembro de 2015.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2015, instaurado pela Portaria nº1989/2015 e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13,

RESOLVE:
Considerando, a alteração da Equipe de Gestores do Quadro Administrativo Municipal;

Considerando, o acúmulo de serviços por parte do novo Secretário de Orçamento e Gestão;

Considerando as dificuldades técnicas junto ao equipamento de informática do setor, bem como o decurso de tempo para sua regularização;

Considerando a disponibilidade / agendamento da Sala de Comissões, onde agregam-se, mediante programação, todas as demais Comissões Municipais);

Considerando o fato de a servidora ora indiciada encontrar-se residindo em Município diverso e, sendo até o momento, sua localização em local incerto e com dificuldades de comunicação;

Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor da servidora SABRINA ABRAMOVICZ, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria de Educação desta Municipalidade, portadora do CPF nº 077.518.079-38, matrícula nº 4177622-01, para apurar os fatos constantes do memorando nº 004/2015, de 09/07/2015, encaminhado pela Diretoria do CEI EEF Alberto Pretti, bem como do despacho de 28/07/2015, exarado pelo Diretor de Recursos Humanos desta Municipalidade, tendente a apurar a autoria dos atos infracionais em desfavor da servidora supra-mencionada, bem como em verificação de que as condutas praticadas se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta aos artigos 174 (São deveres do servidor), II (assiduidade) e III (pontualidade); e 175 (Ao servidor público é proibido), I (ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato), que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de setembro de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

**PORTARIA Nº 260/2015 SAMAE**

PORTARIA Nº 260/2015

O Prefeito Municipal de Brusque em exercício, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 41, Inc. VI, da Lei Complementar 147/2009;

RESOLVE

1) Exonerar José Vendelino Turro, do cargo de Agente de Obras, por motivo de falecimento.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 22 de Setembro de 2015.

| | |
|---|---|
| ROBERTO PEDRO PRUDENCIONETO<br>Prefeito Municipal | ROBERTO BOLOGNINI<br>Diretor Presidente<br>SAMAE |

# Caçador

## Prefeitura

### DECRETO Nº 6.564

DECRETO Nº 6.564, de 28 de setembro de 2015.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 3.253, de 25/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015, na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme segue:

02. CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.72.00.00.0000 - Transferências a Consórcios Públicos ..... ..... R$ 16.000,00

Art. 2º Por conta do disposto no art. 1º, fica anulada a modalidade de aplicação a seguir especificada, do orçamento vigente do município de Caçador, na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais):

02. CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas ..... ..... R$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

### DECRETO Nº 6.566

DECRETO Nº 6.566, de 28 de setembro de 2015.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 3.252, de 25/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial abaixo especificado, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.185 - Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
3.3.50.00.00.00.00.0620 - Aplicações Diretas ..... ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Em cumprimento ao art. 1º, fica anulada a modalidade de aplicação a seguir especificada, do Orçamento vigente do Município de Caçador:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
1.031.0001.1.191 - Modernização da Estrutura Patrimonial
4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas.... ..... ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

### LEI Nº 3.249

LEI Nº 3.249, de 23 de setembro de 2015.
Dispõe sobre a execução, manutenção e conservação dos passeios públicos, nas vias e logradouros urbanos do Município de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DOS PASSEIOS PÚBLICOS

Art. 1º Passeio público é a parte da via pública, normalmente segregada e em nível diferente, destinada à circulação de qualquer pessoa, independente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com autonomia e segurança, bem como à implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização e outros fins previstos em leis específicas.

CAPÍTULO II
DAS DEMAIS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei são adotadas as seguintes definições:

I - abrigo de ônibus: equipamento instalado em parada de ônibus, fora de terminal de embarque e desembarque, que propicia ao usuário proteção das intempéries;

II - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, para a utilização com segurança e autonomia, de edificações, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos;

III - acessível: característica do espaço, edifício, mobiliário, equipamento ou outro elemento que possa ser alcançado, visitado, compreendido e utilizado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com necessidades especiais;

IV - área de intervisibilidade: área delimitada pelas linhas que interligam os eixos das vias confluentes tangenciando o alinhamento dos imóveis perpendicularmente à bissetriz do ângulo formado por elas;

V - área de permanência e lazer: área destinada ao lazer, ócio e repouso, onde não ocorra fluxo constante de pedestres;

VI - barreira arquitetônica ou urbanística: qualquer elemento natural, instalado ou edificado que impeça a plena acessibilidade de rota, espaço, mobiliário ou equipamento urbano;

VII - calçadas verdes: faixas dentro do passeio que podem ser ajardinadas ou arborizadas;
VIII - canteiro central: obstáculo físico construído como separador das duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias;

IX - cruzamento: local ou área onde 2 (duas) ou mais vias se cruzam em um mesmo nível;
X - corredores viários: vias ou conjunto de vias criadas para otimizar o desempenho do sistema de transporte urbano;

XI - drenagem pluvial: sistema de sarjetas, bocas-de-lobo e grelhas utilizadas para a coleta e destinação de água de chuva, desde as superfícies pavimentadas até as galerias, córregos e rios;

XII - equipamento urbano: todos os bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do Poder Público em espaços públicos e privados;

XIII - escadaria: passeios implantados em colinas, ladeiras ou outras declividades, onde se executam escadas ou patamares destinados ao tráfego de pedestres, a fim de vencer acentuados ângulos de inclinação;

XIV - estacionamento: local destinado à parada de veículo por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque;

XV - estruturas: pontes, túneis, muros de arrimo ou qualquer obra de melhoria viária existente na cidade;

XVI - faixa de acesso: área destinada à acomodação das interferências resultantes da implantação, do uso e da ocupação das edificações existentes na via pública;

XVII - faixa de circulação: área do passeio, via ou rota destinada exclusivamente à circulação de pedestres, desobstruída de mobiliário urbano ou outras interferências;

XVIII - faixa de serviço: área do passeio destinada à colocação de objetos, elementos, mobiliário urbano e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados mediante a autorização do Poder Público;

XIX - faixas de trânsito: qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas longitudinais, que tenha largura suficiente para permitir a circulação de veículos;

XX - faixa de travessia de pedestres: demarcação transversal a pistas de rolamento de veículos, para ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via, bem como advertir condutores de veículos sobre a necessidade de reduzir a velocidade de modo a garantir sua própria segurança e a dos demais usuários da via;

XXI - faixa de rolamento ou tráfego: linha demarcatória localizada no limite da faixa carroçável, usada para designar as áreas de circulação de veículos;

XXII - fatores de impedância: elementos ou condições que podem interferir no fluxo de pedestres, tais como mobiliário urbano, entrada de edificações junto ao alinhamento, vitrines junto ao alinhamento, vegetação, postes de sinalização;

XXIII - foco de pedestre: indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada (definição adotada pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

XIV - guia: borda ao longo de rua, rodovia ou limite de passeio, geralmente construída com concreto ou granito, que cria barreira física entre a via, a faixa e o passeio, propiciando ambiente mais seguro para os pedestres e facilidades para a drenagem da via;

XXV - guia de balizamento: elemento edificado ou instalado junto dos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres, de modo a serem perceptíveis por pessoas com deficiência visual;

XXVI - iluminação dos passeios: iluminação voltada para o passeio com altura menor que a da iluminação da rua, assegurando boa visibilidade e legibilidade aos passeios;

XXVII - infraestrutura urbana: sistemas coletivos de drenagem, água e esgoto, comunicações e energia elétrica, entre outros, que provêm melhorias às vias públicas e edificações;

XXVIII - interseção: todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos e bifurcações;

XXIX - mobiliário urbano: todos os objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados, mediante autorização do Poder Público, em espaços públicos e privados;

XXX - paisagem urbana: característica visual determinada por elementos como estruturas, edificações, vegetação, vias de tráfego, espaços livres públicos, mobiliário urbano, dentre outros componentes naturais ou construídos pelo homem;

XXXI - passeio público (definição adotada pela legislação federal): parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;

XXXII - passeio (definição adotada pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB): parte da calçada ou da pista de rolamento, separada, no último caso, por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;

XXXIII - pedestre: pessoa que anda ou está a pé, em cadeira de rodas ou conduzindo bicicleta na qual não esteja montada;

XXXIV - piso tátil: piso caracterizado pela diferenciação de cor e textura, destinado a constituir aviso ou guia perceptível por pessoas com deficiência visual;

XXXV - pista ou leito carroçável: parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação aos passeios, ilhas ou canteiros centrais;

XXXVI - ponto de ônibus: trecho ao longo da via reservado ao embarque e desembarque de usuários do transporte coletivo;

XXXVII - poste: estruturas utilizadas para suportar cabos de infraestrutura, tais como de eletricidade, telefonia, ônibus eletrificados, bem como para fixação de elementos de iluminação e sinalização;

XXXVIII - rampa: inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido do fluxo de pedestres, com declividade igual entre a rua e uma área específica ou não trafegável;

XXXIX - rampa de veículos: parte da rua ou passagem provida de rebaixamento de calçada e guia para acesso de veículos entre a rua e uma área específica ou não trafegável;

XL - rebaixamento de calçada e guia: rampa construída ou instalada no passeio, destinada a promover a concordância de nível entre o passeio e o leito carroçável;

XLI - rota acessível: trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta os elementos e espaços internos ou externos de um local e pode ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida, sendo que:

a) a rota acessível interna pode incorporar corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores entre outros;

b) a rota acessível externa pode incorporar estacionamentos, calçadas e guias rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, rampas, entre outros;

c) rota preferencial: vias ou logradouros públicos de grande afluência de pessoas, tais como ruas comerciais, de escolas, hospitais e prédios públicos.

XLII - sarjeta: escoadouro para as águas das chuvas que, nas ruas e praças, beira o meio-fio dos passeios;

XLIII - sinalização: conjunto de sinais e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de orientar e garantir a utilização adequada da via pública por motoristas, pedestres e ciclistas;

XLIV - trânsito: movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres;

XLV - uso público: espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponibilizados para o público em geral, podendo ocorrer em edificações ou equipamentos de

propriedade pública ou privada;

XLVI - uso comum: espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponibilizados para o uso de grupo específico de pessoas, tais como áreas ocupadas por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes;

XLVII - uso restrito: espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponibilizados estritamente para pessoas autorizadas;

XLVIII - via pública: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo o passeio, a pista, o acostamento, a ilha, o canteiro central e similares, situada em áreas urbanas e caracterizadas principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A execução, manutenção e conservação dos passeios, bem como a instalação, nos passeios, de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização, entre outros permitidos por lei, deverão seguir os seguintes princípios:

I - acessibilidade: garantia de mobilidade e acessibilidade para todos os usuários, assegurando o acesso, principalmente, de idosos e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, possibilitando rotas acessíveis, concebidas de forma contínua e integrada por convenientes conexões entre destinos, incluindo as habitações, os equipamentos de serviços públicos, os espaços públicos, o comércio e o lazer, entre outros;

II - segurança: os passeios, caminhos e travessias deverão ser projetados e implantados de forma a não causar riscos de acidentes, minimizando-se as interferências decorrentes da instalação do mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização, publicidade, tráfego de veículos e edificações;

III - desenho adequado: o espaço dos passeios deverá ser projetado para o aproveitamento máximo dos benefícios, redução dos custos de implantação e manutenção, respeitando as especificações das normas técnicas pertinentes e do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, garantindo um desenho adequado da via que privilegie o trânsito de pedestres e observando os aspectos estéticos e harmônicos de seu entorno, além da fachada das edificações lindeiras; deverá, também, caracterizar o entorno e o conjunto de vias com identidade e qualidade no espaço, contribuindo na qualificação do ambiente urbano e na adequada geometria do sistema viário;

IV - continuidade e utilidade: o passeio deverá servir como rota acessível ao usuário, contínua e facilmente perceptível, objetivando a segurança e qualidade estética, garantindo que a via e o espaço público sejam projetados de forma a estimular sua utilização, bem como facilitar os destinos;

V - nível de serviço e conforto: define a qualidade no caminhar que o espaço oferece, mediante a escolha da velocidade de deslocamento dos pedestres e a generosidade
das dimensões projetadas.

CAPÍTULO IV
DOS COMPONENTES

Art. 4º O passeio, organizado em 3 (três) faixas, conforme desenho I do Anexo I integrante desta lei, é composto pelos seguintes elementos:

I - guias e sarjetas;

II - faixa de serviço;

III - faixa de circulação;

IV - faixa de acesso.

Seção I
Das Guias e Sarjetas

Art. 5º As guias e sarjetas deverão ser executadas pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 6º Os rebaixamentos de calçada e guia deverão atender aos

requisitos estabelecidos no Capítulo VI, Seção I desta lei.

Seção II
Da Faixa de Serviço

Art. 7º A faixa de serviço, localizada em posição adjacente à guia conforme desenho II do Anexo I, deverá ter, no mínimo, 70 cm (setenta centímetros) e ser destinada à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, à vegetação e a outras interferências existentes nos passeios, tais como tampas de inspeção, grelhas de exaustão e de drenagem das concessionárias de infraestrutura, lixeiras públicas, postes de sinalização, iluminação pública e eletricidade, rede de gás e rede de esgoto (todos relacionados com utilidade pública).

Parágrafo único. O rebaixamento de guia para fins de acesso de veículos em edificações, postos de combustíveis e similares localizam-se na faixa de serviço.

Art. 8º Os equipamentos e sua implantação na faixa de serviço deverão seguir as disposições constantes do Capítulo VIII desta lei.

Seção III
Da Faixa de Circulação

Art. 9º A faixa de circulação (ver Anexo I, desenho I e II) é a área destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, desprovida de obstáculos, equipamentos urbanos, mobiliário, vegetação, floreiras, rebaixamento de guias para acesso de veículos ou qualquer outro tipo de interferência permanente ou temporária, devendo atender às seguintes características:

I - possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição;

II - ter inclinação longitudinal acompanhando o greide da rua;

III - ter inclinação transversal constante, não superior a 2% (dois por cento);

IV - possuir largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

V - ser livre de qualquer interferência ou barreira arquitetônica;

VI - em alargamentos de passeios, nas esquinas, a rota acessível proposta pela faixa de circulação deverá ser preservada por meio de uma área de acomodação;

VII - ser livre de emendas ou reparos de pavimento, devendo ser recomposta em toda sua largura, dentro dos padrões estabelecidos, em caso de interferências.

Seção IV
Da Faixa de Acesso

Art. 10. Faixa de acesso (ver Anexo I, desenho I e II) é a área destinada à acomodação das interferências resultantes da implantação, do uso e da ocupação das edificações existentes na via pública, autorizados pelo órgão competente, de forma a não interferir na faixa de circulação, sendo recomendável para passeios com mais de 2m (dois metros).

Art. 11. A faixa de acesso do lote poderá conter:

I - áreas de permeabilidade e vegetação, as quais poderão ser instaladas na faixa de acesso, desde que atendam aos critérios de implementação constantes da legislação relativa às calçadas verdes;

II - elementos de mobiliário temporário, os quais poderão ficar nessa área, tais como mesas, cadeiras e toldos;

III - projeção de anúncios, desde que garantida a não interferência na faixa de livre circulação.

Parágrafo único. Nas faixas de acesso deverão ser evitados fatores de impedância.

Seção V
Das Esquinas

Art. 12. A esquina constitui o trecho do passeio formado pela área de confluência de 2 (duas) vias.

Art. 13. As esquinas deverão ser constituídas de modo a:

I - facilitar a passagem de pessoas com mobilidade reduzida;

II - permitir a melhor acomodação de pedestres;

III - permitir boa visibilidade e livre passagem das faixas de travessia de pedestres nos cruzamentos.

Art. 14. Para garantir a segurança do pedestre nas travessias e do condutor do automóvel nas conversões, as esquinas deverão estar livres de interferências visuais ou físicas até a distância de 5 m (cinco metros) a partir do bordo do alinhamento da via transversal (conforme Anexo II), salvo maiores necessidades determinadas pela Secretaria de Infraestrutura.

Art. 15. Todos os equipamentos ou mobiliários colocados na proximidade de esquinas deverão seguir critérios de localização de acordo com o tamanho e a influência na obstrução da visibilidade, conforme os critérios estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou norma técnica oficial superveniente que a substitua.

CAPÍTULO V
DO ACESSO DE VEÍCULOS

Art. 16. O rebaixamento de guia para acesso de veículos, (conforme Anexo III), deverá:

I - localizar-se dentro da faixa de serviço junto à guia ou dentro da faixa de acesso junto aos imóveis, não obstruindo a faixa de livre circulação;

II - possuir 1 (um) degrau separador entre o nível da sarjeta e a concordância com o rebaixamento, com altura média de 2 cm (dois centímetros);

III - conter abas de acomodação lateral com comprimento mínimo de 40 cm (quarenta centímetros) paralelo à guia na parte superior da rampa, para os rebaixamentos de guia e implantação de rampas destinadas ao acesso de veículos quando eles intervierem, no sentido longitudinal, em áreas de circulação ou travessia de pedestres;

IV - não interferir na inclinação transversal da faixa de livre circulação de pedestres;

V - nas áreas de acesso para veículos, a concordância entre o nível do passeio e o nível do leito carroçável na rua, decorrente do rebaixamento das guias, deverá ocorrer na faixa de serviço, não ocupando mais que 1/3 (um terço), respeitando o máximo de 70 cm (setenta centímetros), não devendo interferir na inclinação transversal da faixa de circulação.

§ 1º Os locais destinados a postos de gasolina, oficinas, estacionamentos ou garagens de uso coletivo deverão ter suas entradas e

saídas devidamente identificadas e sinalizadas.

§ 2º O rebaixamento da guia em frente a estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços para implantação de estacionamento, somente serão autorizados numa extensão máxima total de 7,0 metros, nos casos em que a medida entre o alinhamento predial e a edificação for de pelo menos 5,00 metros.

CAPÍTULO VI
DOS DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS DE ACESSIBILIDADE

Art. 17. Os passeios devem incorporar dispositivos de acessibilidade nas condições especificadas na NBR 9050 da ABNT ou norma técnica oficial superveniente que a substitua.

Parágrafo único. Nas rotas preferenciais, que serão designadas por decreto do executivo, fica sendo obrigatório o uso de guia tátil e o rebaixamento das esquinas. Os proprietários/responsáveis pelos imóveis serão notificados nos moldes do Capítulo X, sendo de 2 anos após o decreto o prazo máximo para implantação em toda extensão do logradouro.

Seção I
Do Rebaixamento das Calçadas e Guias

Art. 18. Fica recomendado o emprego de rebaixamento de calçada e guia junto à faixa de travessia de pedestres e junto à marca de canalização de vagas destinadas ao estacionamento de veículos que transportam pessoas com deficiência nas vias e logradouros públicos, devendo a sua execução e instalação atender aos critérios estabelecidos pelo Município.

Seção II
Da Sinalização Tátil de Alerta e Direcional

Art. 19. A utilização de sinalização tátil de piso na execução de rampas para rebaixamentos de calçadas e guias junto à faixa de travessia de pedestres e junto à marca de canalização de vagas destinadas ao estacionamento de veículos que transportam pessoas com deficiência nas vias e logradouros públicos do Município e na aplicação de mobiliário urbano, deverá atender aos critérios da NBR 9050 da ABNT.

Seção III
Normas Específicas em Relação aos Postos de Gasolina

Art. 20. O rebaixamento de guia para acesso de veículos aos postos de gasolina e similares não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total da testada do lote, não podendo ultrapassar 7,00 m (sete metros) contínuos, ficando vedado o rebaixamento integral das esquinas.

Seção IV
Das Situações Atípicas

Art. 21. Nas vias públicas situadas em topografias com declive acentuado ou em áreas de acidentes naturais, onde não seja possível a adoção dos parâmetros determinados nesta lei, o responsável pelos passeios deverá consultar a Prefeitura do Município de Caçador para que, mediante estudo do caso particular e de acordo com o procedimento previsto nos artigos 27, 28 e 29 desta lei, forneça por escrito, critérios específicos para a construção, com vistas a serem atendidos os princípios consagrados por esta lei.

CAPÍTULO VII
DAS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS E MATERIAIS

Seção I
Do Desempenho dos Materiais dos Passeios

Art. 22. Os pavimentos dos passeios deverão estar em harmonia com seu entorno, não apresentar desníveis, ser construídos, reconstruídos ou reparados com materiais e padrões apropriados ao tráfego de pessoas e constituir uma rota acessível aos pedestres que neles caminhem, com superfície regular, firme, antiderrapante e sem obstáculos.

Art. 23. Os passeios deverão ser contínuos, sem mudança abrupta de níveis ou inclinações que dificultem o trânsito seguro de pedestres, observados os níveis imediatos dos passeios vizinhos quando executados de acordo com esta lei.

Art. 24. Os materiais empregados na construção, reconstrução ou reparo dos passeios, especialmente do pavimento, entendido este como um sistema composto de base, sub-base e revestimento, da faixa de circulação, deverão apresentar as seguintes características:

I - garantir superfície firme, regular, estável e não escorregadia sob qualquer condição;

II - evitar vibrações de qualquer natureza que prejudiquem a livre circulação, principalmente de pessoas usuárias de cadeira de rodas;

III - ter durabilidade garantida ou mínima de 5 (cinco) anos;

IV - possuir resistência à carga de veículos quando os materiais forem utilizados na faixa de acesso de garagens e estacionamentos e no rebaixamento de guia para veículos;

V - os pavimentos utilizados para faixa de serviço e de acesso deverão, sempre que possível, ser permeáveis e fazer parte de sistema drenante que encaminhe as águas para a drenagem pública existente.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se aprovados para o pavimento dos passeios:

a) concreto pré-moldado ou moldado "in loco", com juntas ou em placas, acabamento desempenado, texturado ou estampado, desde que seja observado o inciso II do "caput" deste artigo;

b) bloco de concreto intertravado.

Seção II
Dos Critérios de Instalação

Art. 25. Quanto aos assuntos pertinentes ao trânsito, deverão ser observadas as orientações expedidas pelo órgão competente, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 26. Nas faixas livres, os passeios deverão atender às seguintes especificações:

I - inclinação transversal da superfície máxima de 2% (dois por cento);

II - altura mínima, livre de interferências, de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

Seção III
Das Situações Atípicas de Instalação

Art. 27. No caso de áreas com declividade acentuada, o responsável deverá, antes da execução do passeio, formalizar consulta à Prefeitura do Município de Caçador, instruída com croqui do passeio, fotografias do local e proposta de execução que atenda aos seguintes critérios:

I - nas situações em que os passeios apresentem declividade superior a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), poderão eles apresentar, no sentido longitudinal, degraus ou desníveis, ressalvado o estabelecido nesta lei;

II - os passeios das vias com declividade superior a 12% (doze por cento) deverão ser subdivididos longitudinalmente em trechos com declividade máxima de 12% (doze por cento) e a interligação entre as subdivisões poderá ser executada em degraus, com altura máxima de 17,5 cm (dezessete centímetros e meio) e largura mínima de 28 cm (vinte e oito centímetros);

III - conforme a declividade da via e a consequente impossibilidade de total atendimento ao disposto no inciso II deste artigo, o passeio poderá apresentar, também, escadaria, cujos degraus deverão ter altura máxima de 17,5 cm (dezessete centímetros e meio) e largura mínima de 28 cm (vinte e oito centímetros);

IV - nas hipóteses dos incisos II e III deste artigo, as rampas ou degraus projetados não poderão apresentar, junto às guias, altura a elas superior, devendo haver acomodação no sentido transversal do passeio, para concordância vertical das alturas, dentro da faixa correspondente a 1/3 (um terço) da largura do passeio, respeitado o máximo de 1,00 m (um metro) e o mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros);

V - a faixa de serviço e a de acesso a edificações poderão ter inclinações superiores em situações topográficas atípicas, desde que a faixa de circulação se mantenha com, no máximo, 2% (dois por cento) de inclinação transversal;

VI - degraus e rampas serão permitidos quando a declividade do logradouro exigir, observadas as disposições legais;

VII - desníveis de qualquer natureza deverão ser evitados em rotas acessíveis;

VIII - eventuais desníveis no piso de até 5 mm (cinco milímetros) não demandam tratamento especial e quando superiores a essa medida até 15 mm (quinze milímetros) deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (um por dois) ou 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Passeios com declividade acima de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) não serão considerados rotas acessíveis.

Art. 28. A consulta a que se refere o art. 27 desta lei será analisada pela unidade de aprovação do IPPUC e conceder a autorização, no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 29. Caso não seja possível a solução do caso concreto pelos parâmetros descritos nesta lei, a consulta será encaminhada para o Conselho Municipal de Urbanismo que analisará o caso.

Art. 30. Em condições excepcionais, que deverão ser objeto de consulta nos termos dos arts. 27, 28 e 29 desta lei, a Prefeitura do Município de Caçador poderá autorizar inclinações maiores, até o máximo de 5% (cinco por cento) no sentido transversal à guia para as faixas de serviço e acesso, desde que se garanta a regularidade da faixa de circulação.

Art. 31. Poderá haver, em situações especiais, que deverão ser objeto de aprovação do órgão competente da Prefeitura Municipal de Caçador, a ampliação do passeio sobre o leito carroçável, em razão da dificuldade de acomodação dos pedestres.

Art. 32. Para as demais situações em que se caracterize a impossibilidade de cumprimento das exigências desta lei, deverá o munícipe ou o responsável pela execução do passeio consultar a Prefeitura do Município de Caçador, por meio do procedimento descrito nos arts. 27, 28 e 29 desta lei.

Seção IV
Da Recomposição do Pavimento

Art. 33. A recomposição do pavimento, pelos responsáveis e pelas pessoas físicas ou jurídicas que possuam permissão de uso de vias públicas, deverá atender, além das disposições gerais estabelecidas nesta lei, às seguintes disposições específicas:

I - nas obras que exijam quebra do passeio, as faixas de circulação deverão ser refeitas em toda a sua seção transversal, não sendo admitidas emendas e reparos longitudinais de acabamento, respeitada a modulação do pavimento;

II - quando necessárias, as emendas transversais deverão ser perpendiculares ao sentido do fluxo de pedestres;

III - deverão ser utilizados rigorosamente os mesmos materiais e técnicas especificados pela Prefeitura do Municipal de Caçador para o piso original, desde que aprovado por esta lei;

IV - a recomposição da faixa de circulação deverá ser feita em toda sua largura e toda extensão entre juntas contíguas;
V - as demais faixas, quando pavimentadas, deverão ser recompostas em planos regulares, com juntas definidas, não sendo admitidos remendos de qualquer espécie;

VI - nas calçadas verdes, a vegetação, quando afetada pelas obras, deverá ser reconstituída;

VII - na recomposição de pavimentos com tratamento decorativo de blocos intertravados, a padronagem, se houver, deverá ser restituída ao projeto original;

VIII - na recomposição de passeios que ainda não atendam às disposições desta lei, a reconstrução deverá ser feita de acordo com o novo padrão estabelecido.

Art. 34. As concessionárias de serviços públicos ou de utilidade pública e as entidades a elas equiparadas são obrigadas a reparar ou reconstruir os passeios danificados na execução de obras ou serviços públicos, segundo a padronização adotada, sem ônus para a Municipalidade.

Seção V
Dos Critérios para a escolha dos Padrões dos Passeios

Art. 35. Os munícipes ou responsáveis pelo passeio deverão escolher o pavimento entre os materiais aprovados por esta lei.

Art. 36. Ao realizarem a escolha do pavimento os munícipes ou responsáveis deverão observar, também, os seguintes critérios:

I - padronização de materiais e técnicas;

II - continuidade das faixas livres;

III - estabelecimento de rotas acessíveis;

IV - permeabilidade do solo como complemento ao sistema de drenagem;

V - condições de recomposição do piso, quando da instalação de equipamentos de infraestrutura urbana.

CAPÍTULO VIII
DA COMPOSIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E MOBILIÁRIO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 37. Nenhum equipamento ou interferência poderá estar localizado na área reservada à faixa de circulação.

Art. 38. Os equipamentos aflorados, lixeiras públicas, caixas de correio, bancos, dispositivos de ventilação, câmaras enterradas, sinalização de trânsito e dispositivos controladores de trânsito, postes da rede de energia elétrica deverão ser instalados exclusivamente na faixa de serviço.

Art. 39. Os postes de iluminação pública, telefones públicos, bancas de jornal, tampas de inspeção, grelhas e mobiliário urbano poderão ser instalados na faixa de serviço.

Art. 40. Os armários elevados e transformadores semienterrados deverão ser instalados na faixa de acesso.

Seção II
Das Disposições Específicas

Art. 41. A drenagem superficial deverá ser executada conforme os seguintes critérios:

I - as canalizações para o escoamento de águas pluviais deverão passar sob o piso dos passeios, não interferindo na declividade transversal do passeio, principalmente da faixa de circulação;

II - as bocas de lobo deverão ser locadas junto às guias na faixa de serviço, distante o suficiente das esquinas de modo a não interferir no rebaixamento de calçadas e guias para travessia de pedestres;

III - quando utilizar grelhas, as aberturas ou frestas deverão ter vãos ou juntas com, no máximo, de 1,5 cm (um e meio centímetro), locados transversalmente ao sentido do fluxo de pedestres.

Art. 42. Os mobiliários urbanos, dentro da via pública, serão instalados respeitando as seguintes condições, de acordo com o Anexo II integrante desta lei:

I - preservação da visibilidade entre motoristas e pedestres;

II - nenhum mobiliário deverá ser instalado nas esquinas, exceto sinalização viária, placas com nomes de logradouros, postes de fiação e hidrantes;

III - deverão ser instalados em locais em que não intervenham na travessia de pedestres;

IV - os equipamentos de pequeno porte, como telefones públicos, caixas de correio e lixeiras deverão ser instalados à distância mínima de 5 m (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal;

V - os equipamentos de grande porte, tais como abrigos de ônibus, bancas de jornal e quiosques, deverão ser implantados à, no mínimo, 15 m (quinze metros) de distância do bordo do alinhamento da via transversal.

Art. 43. Todos os abrigos em pontos de embarque e desembarque de transporte coletivo deverão ser acessíveis.
§ 1º Quando houver desnível da plataforma em relação ao passeio, deverá ele ser vencido por meio de rampa, nos padrões da NBR 9050 da ABNT ou norma técnica oficial posterior que a substitua.

§ 2º Quando houver anteparo vertical, não deverá ele interferir na faixa de livre circulação.

Art. 44. Os postes elétricos e de iluminação pública deverão ser implantados de acordo com as seguintes regras:

I - estar acomodados na faixa de serviço, distantes do bordo do alinhamento da via transversal, a fim de não interferirem nos rebaixamentos de calçadas e guias para travessia de pedestres;

II - o eixo de implantação do poste deverá estar distante no mínimo 40 cm (quarenta centímetros) do bordo da guia, não interferindo nos rebaixamentos de acesso de veículos, nem na faixa de circulação.

Art. 45. A sinalização de trânsito deverá ser implantada na conformidade das seguintes regras:

I - otimização das interferências na via, utilizando o mínimo de fixadores e postes para sua implantação;

II - estar locada a 45 cm (quarenta e cinco centímetros) do eixo da guia, em áreas retilíneas;

III - estar locada a, no mínimo, 60 cm (sessenta centímetros) do eixo da guia em áreas curvas, não interferindo na intervisibilidade e na faixa de circulação junto às esquinas.

Art. 46. Os dispositivos controladores de trânsito deverão ser implantados conforme os seguintes critérios:

I - otimização das interferências na via, utilizando-se do mínimo de fixadores ou postes para sua implantação;

II - implantação fora de áreas de conflito veicular ou conversão das esquinas;

III - estar localizados próximos à rede elétrica, se sua alimentação for aérea;

IV - em alimentação subterrânea, as tampas de inspeção e passagem deverão ser locadas na faixa de serviço, fora da faixa de circulação e rebaixamentos de calçadas e guias para travessia de pedestres;

V - preservação das boas condições de intervisibilidade.

Art. 47. O vão máximo permitido para as tampas e guarnições é de 5 mm (cinco milímetros) e para as grelhas de inspeção é de 1,5 cm (um centímetro e meio).
Parágrafo único. Os mobiliários de que trata este artigo deverão, ainda:

I - ser nivelados pelo piso do passeio, sendo os ressaltos ou juntas de dilatação embutidos no piso, transversalmente ao sentido do fluxo de pedestres;

II - possuir textura da superfície diferenciada em relação à de pisos táteis de alerta ou direcionais.

CAPÍTULO IX
DAS CALÇADAS VERDES

Art. 48. É permitido ao munícipe o ajardinamento do passeio correspondente ao seu lote dentro do conceito de calçada verde, desde que respeitadas as seguintes disposições:

I - para receber 1 (uma) faixa de ajardinamento, o passeio deverá ter largura mínima de 2 m (dois metros);

II - para receber 2 (duas) faixas de ajardinamento, o passeio deverá ter largura mínima de 2,5 m (dois metros e meio), sendo uma faixa junto à faixa de serviço e outra junto à faixa de acesso;

III - as faixas ajardinadas não poderão interferir na faixa de circulação que deverá ser contínua e com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

IV - deverão ser evitados obstáculos ao escoamento das águas pluviais para os canteiros de vegetação podendo ser instalada uma grelha, que facilita o fluxo dos pedestres.

Art. 49. Nos logradouros onde são realizadas feiras livres, o ajardinamento de passeios públicos deverá ser autorizado pelo IPPUC.

Art. 50. O munícipe fica responsável pela manutenção da calçada verde na extensão dos limites do seu lote, bem como pelos reparos do passeio público existente.

Art. 51. A arborização das calçadas deverá observar as disposições contidas na Lei nº 2.285, de 22 de dezembro de 2005 ou atos normativos supervenientes sobre a disciplina.

CAPÍTULO X
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 52. Os proprietários ou responsáveis por imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjeta, são obrigados a construir ou melhorar os respectivos passeios na extensão correspondente de sua testada, dentro dos padrões estabelecidos nesta lei e a mantê-los sempre em perfeito estado de conservação.

Art. 53. Os proprietários ou responsáveis serão notificados previamente pelo Município, através de seu órgão responsável, para a execução dos serviços de construção ou reforma dos passeios, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da notificação.

§ 1º Decorrido o prazo, e não atendendo a notificação prévia, será aplicada multa de 1/5 (um quinto) VRM, por m2 (metro quadrado) de passeio, reabrindo-se novo prazo de 60 (sessenta) dias para a execução.

§ 2º Após as fases descritas no caput e § 1º deste artigo, o Município poderá executar os serviços, cobrando o custo da obra, através de Contribuição de Melhoria, nos termos da lei tributária Municipal.

§ 3º O proprietário/responsável do imóvel, para efeito de notificação, é o constante no Cadastro Imobiliário do Município. Caso o notificado tenha transferido o imóvel, deverá solicitar a atualização do cadastro mediante documento comprobatório sob pena de assumir-se responsável pelas penalidades impostas.

Art. 54. Os passeios existentes em bom estado de conservação ficam mantidos sendo substituídos pelo padrão à medida que se constatar a necessidade de serem reconstruídos, recompostos ou reparados, não devendo esse período ultrapassar 5 (cinco) anos a partir da publicação desta lei, para os passeios da Área Central e Setor Estruturante. Após esse período será aplicado o descrito no caput do art. 52.

Art. 55. A fiscalização do disposto nesta lei será efetuada pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Nos projetos de construção ou reforma de residências, edifícios residenciais e comerciais, apresentados ao Município, deverá obrigatoriamente constar o projeto de construção ou reforma do passeio, que será requisito para a sua aprovação, conforme os padrões estabelecidos.

Art. 57. Em determinadas vias a Prefeitura Municipal poderá determinar a padronização da pavimentação dos passeios por razões de ordem técnica e estética.

Art. 58. A largura do passeio poderá variar conforme a implantação da pavimentação da via, devendo o proprietário do imóvel informar-se sobre esta dimensão antes de implantar seu passeio, sob pena de demolição ou desfazimento de qualquer construção ou uso que invada a via pública.

Parágrafo único. A critério do IPPUC poderão ser alargados os passeios já existentes nas vias de maior circulação.

Art. 59. Estando o proprietário/responsável do imóvel em local incerto, o mesmo será notificado via edital a ser publicado na imprensa local.

Art. 60. A Prefeitura do Município de Caçador promoverá a orientação e divulgação das normas estabelecidas nesta lei.

Art. 61. Pela construção ou reforma dos passeios, executado exclusivamente pelo proprietário, este poderá ter abatimento de até 8% (oito por cento) do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, conforme art. 18, § 1º da Lei nº 54, de 16 de dezembro de 1983, alterado pela Lei nº 1.715, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 62. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63. Ficam revogados os arts. 154, 156 e 157 da Lei nº 33, de 26 de novembro de 1980 - Código de Posturas, arts. 179 e 180, da Lei nº 130, de 09 de dezembro de 1986 - Código de Obras e o Decreto nº 3.478, de 10 de abril de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

# Camboriú

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2015 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 067/2015 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 053/2015 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJOTAS E MEIO-FIO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE REPAROS EM VIAS E PAVIMENTAÇÃO EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 28/09/2016
1ª Publicação.

### DECRETO N.º 2.094/2015

DECRETO N.º 2.094/2015
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n. º 075/2014 estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil será realizada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme dispõe o artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 075/2014, estando assim constituído:
I - Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil:
a) Edson de Jesus Silva.
II - Representantes de cada órgão a seguir indicado e seus respectivos suplentes, assim determinados:
a) Gabinete do Prefeito:
1. titular: Filipi Bampi;
2. suplente: Maria Nazaré Demétrio Coppi.
b) Procuradoria-Geral do Município:
1. titular: Rafaela de Souza;
2. suplente: Ligia Karin Minela.
c) Secretaria Municipal de Administração:
1. titular: Márcio da Rosa;
2. suplente: Vanessa Ana Souza.
d) Secretaria Municipal de Finanças:
1. titular: Theves Darian dos Santos Ribeiro;
2. suplente: Emanoel Cezerino.
e) Secretaria Municipal de Educação:
1. titular: Kelly Isidoro;
2. suplente: Adriana Santos Pereira.
f) Secretaria Municipal de Saúde:
1. titular: Maurício José Satiro de Oliveira;
2. suplente: Cristiane Olegário.
g) Secretaria Municipal de Saneamento Básico:
1. titular: Janir Francisco de Miranda;
2. suplente: Humberto Alcides Vieira.
h) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
1. titular: Marcos da Silva;
2. suplente: Antonio Mendes.
i) Secretaria Municipal de Agricultura:
1. titular: Roberto Lucio de Oliveira;
2. suplente: Francisco de Assis Mendes.
j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
1. titular: Cintia Feliski;
2. suplente: Cícero Leon Zucco.
k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
1. titular: Rafaela Silva Campos;
2. suplente: Laura Hilbenberg Ijaille Alves Zenckner.
l) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
1. titular: Rodrigo Meirinho Morimoto;
2. suplente: Carlos Alberto Ghiorzi.
m) Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável – FUCAM:
1. titular: Mauro Ross Eichler;
2. suplente: Felipe de Souza dos Santos.
n) União das Associações de Moradores de Camboriú – UAMCA:
1. titular: Edenilson Pozzobom;
2. suplente: Miguel Eufrazino de Lima.
o) Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:
1. titular: Saul Jovino da Silva;
2. suplente: Valdeci Pereira.
p) Polícia Civil:
1. titular: Karina Cé de Souza;
2. suplente: Anderson Maier Torquatto.
q) Polícia Militar:
1. titular: Tiago Teixeira Ghilardi;
2. suplente: Elton Oliveira Cavalcante de Souza.
r) Corpo de Bombeiros Militar:
1. titular: Anderson Alves Izidoro;
2. suplente: José Carlos dos Santos.
s) Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC:
1. titular: João Luiz da Silva;
2. suplente: Rafael Haack.
Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, referidos neste Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3º O Conselho será dirigido por um Presidente, função esta que será ocupada, por tempo indeterminado, pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como por um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre seus pares e se utilizando da forma de rodízio entre as entidades representativas.
Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.
Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1.354/2011.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 23 de setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos

Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## DECRETO N.º 2.096/2015

DECRETO N.º 2.096/2015
Revoga o Decreto Municipal nº. 1.692, de 05 de agosto de 2013.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que houve um equívoco ao ser concedido, por meio do Decreto Municipal n.º 1.692/2013, um terreno registrado sob a matrícula n.º 58.950, de propriedade do Município, à empresa AIRGNV DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME;
CONSIDERANDO que o referido terreno já foi doado a outra empresa no ano de 2010, qual seja: SOUFIBRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.177/2010;
CONSIDERANDO que a área em questão jamais foi ocupada pela empresa AIRGNV DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME e que a autorização de uso ocorreu de forma precária;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.692, de 05 de agosto de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 25 de setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## DECRETO N.º 2.097/2015

DECRETO N.º 2.097/2015
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal n. º 073/2014 estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será realizada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Complementar Municipal n.º 073/2014, estando assim constituído:
I - representantes do Poder Executivo Municipal:
a) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
1. titular: Alexandra Herbst Rodrigues;
2. suplente: Rose Neide Pagliosa.
b) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1. titular: Mareli Inês Noronha;
2. suplente: Paulo Nader.
c) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. titular: Andressa Westarp Ghizi;
2. suplente: Monica Dip Hannemann.
d) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
1. titular: Carina Goulart Wagner;
2. suplente: Nelisete de Borba Carvalho de Lima.
II - representantes da Sociedade Civil:
a) Representantes do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú:
1. titular: Sany Regina Sarda Justi;
2. suplente: Neusa Denise Marques de Oliveira.
b) representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Camboriú:
1. titular: Lucemar Machado Cainelli;
2. suplente: Rúbia Costa da Silva.
c) representantes do Lar Maternal Bom Pastor:
1. titular: Lidiane Ninow;
2. suplente: Afafe dos Santos Sharif.
d) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
1. titular: Wilmar José Peixe;
2. suplente: Nícaro Olímpio Machado Filho.
e) representantes da Associação Comunitária Beneficente Torre Forte (LATARTE):
1. titular: Ivan dos Santos Leal;
2. suplente: Ivan Paranho dos Santos.
f) representantes da Associação Kadiz de Esporte e Lazer:
1. titular: Altair Kadiz dos Santos;
2. suplente: Greice Kely Pires.
Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência exercerão mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 25 de setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

## DL 004/2015 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 004/2015 – FMS
Data: 28/09/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA E CUMPRIR AS AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, AUTOS Nº 09000140-30.2014.8.240113 - GABRIEL CARLOS SARTORI, AUTOS Nº 0900077-98.2015.8.24.0113 - ROSA MARIA LOTÉRIO, AUTOS Nº 0900091-52.2015.8.24.0113 - ISABELY VALENTINA BRANCHER.
Valor total: R$ 6.714,00 (Seis Mil Setecentos e Quatorze Reais).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: B.E NOLDIN & CIA LTDA ME
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 28 de Setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

## ECM 008/2015

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 008/2015

O Prefeito Municipal em Exercício de Camboriú/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº. 1695 de 22 de maio de 2006 faz saber a quem interessar possa que o Município de Camboriú baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação e drenagem pluvial, compreendendo a seguinte(s) via(s) pública(s) desta cidade:

1 - RUA SÃO JOSÉ, no Bairro São Francisco de Assis, totalizando 2.306,00m2 (Dois Mil e Trezentos e Seis Metros Quadrados), tendo como confrontação os lotes relacionados no ANEXO I deste edital.

2 - PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO
Projeto Gráfico de Drenagem Pluvial e Pavimentação da referida via pública, com memorial descritivo e planilhas de quantidades e valores, para a execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos na Lei Municipal nº. 1695/2006.

3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA
A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis que não aderiram ao Programa de Pavimentação Comunitária ou se recusarem a efetuar o pagamento, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a RUA SÃO JOSÉ, que foram valorizados com a execução da obra.

4 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.
A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.

5 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO
O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.
A municipalidade participa no custo da obra para a pavimentação da via pública em locais dentro do trecho da obra que não estão na responsabilidade dos proprietários na área beneficiada.

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES
A importância a ser absorvida pelos contribuintes será o custo este referente à obra realizada de fronte seu respectivo imóvel.

7 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA
Os custos unitários e totais para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, têm seus valores unitários referenciados na Tabela SINAPI/SC de OUT/2014, anexa a este edital, e por preços da região conforme Anexo II deste Edital de Contribuição de Melhoria, sendo que o valor total da referida obra é de R$ 260.466,70 (Duzentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

8 - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento à vista:
A ser pago pelo contribuinte, em cota única, por ocasião do final da obra.

8.2 - Pagamento parcelado:
A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra em 6 (seis) ou em 12 (doze) vezes, aplicando-se mais a atualização monetária prevista em lei, com juros de 1% (um por cento) ao mês.

9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO
Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS
São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.
Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Municipalidade.

Camboriú, 28 de Setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

## ECM 009/2015

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 009/2015

O Prefeito Municipal em Exercício de Camboriú/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº. 1695 de 22 de maio de 2006 faz saber a quem interessar possa que o Município de Camboriú baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação e drenagem pluvial, compreendendo a seguinte(s) via(s) pública(s) desta cidade:

1 - RUA SÃO CARLOS, no Bairro São Francisco de Assis, totalizando 1.409,20m2 (Um Mil e Quatrocentos e Nove e Vinte Metros Quadrados), tendo como confrontação os lotes relacionados no ANEXO I deste edital.

2 - PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO
Projeto Gráfico de Drenagem Pluvial e Pavimentação da referida via pública, com memorial descritivo e planilhas de quantidades e valores, para a execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias

para a execução da obra, nos termos definidos na Lei Municipal nº. 1695/2006.

3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA
A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis que não aderiram ao Programa de Pavimentação Comunitária ou se recusarem a efetuar o pagamento, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a RUA SÃO CARLOS, que foram valorizados com a execução da obra.

4 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.
A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.

5 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO
O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.
A municipalidade participa no custo da obra para a pavimentação da via pública em locais dentro do trecho da obra que não estão na responsabilidade dos proprietários na área beneficiada.

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES
A importância a ser absorvida pelos contribuintes será o custo este referente à obra realizada de fronte seu respectivo imóvel.

7 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA
Os custos unitários e totais para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, têm seus valores unitários referenciados na Tabela SINAPI/SC de OUT/2014, anexa a este edital, e por preços da região conforme Anexo II deste Edital de Contribuição de Melhoria, sendo que o valor total da referida obra é de R$ 134.821,85 (Cento e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

8 - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento à vista:
A ser pago pelo contribuinte, em cota única, por ocasião do final da obra.

8.2 - Pagamento parcelado:
A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra em 6 (seis) ou em 12 (doze) vezes, aplicando-se mais a atualização monetária prevista em lei, com juros de 1% (um por cento) ao mês.

9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO
Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS
São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.
Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Municipalidade.

Camboriú, 28 de Setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 007/2015/FUCAM/COMMADES

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMMADES
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 007/2015 - IN/FUCAM/COMMADES
Dispõe sobre o descarte de lâmpadas, pilhas, baterias e outros tipos de acumuladores de energia, no âmbito do Município de CAMBORIU-SC.
O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-COMMADES, após reunião ordinária, vêm, através de sua Presidente, Carla Rosana Krug, conforme Lei Complementar n.º 67/2013, artigo 2º, inciso II e;
CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA n. º 64 de 06 de maio de 2015 que dá publicidade à atribuição do Município de Camboriú para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local ao nível III de complexidade;
CONSIDERANDO a competência do COMMADES em propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, observada a legislação Federal, Estadual e Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.305/2010 e o Decreto Lei Federal n.º 7.404/2010, que diz respeito à logística reversa dos resíduos sólidos;
RESOLVE:
Art.1º Os estabelecimentos que no Município de Camboriú, comercializem lâmpadas, pilhas, baterias e outros tipos de energia, ficam obrigados a manter postos de coleta para receber esses produtos, após sua inutilização ou esgotamento energético.
§ 1º A destinação final das lâmpadas, pilhas, baterias e outros tipos de acumuladores de energia deverá ser realizada conforme as disposições contidas nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente e na legislação ambiental vigente.
§ 2º Os estabelecimentos de prestação de serviços de assistência técnica, comércio de equipamentos eletroeletrônicos e de telecomunicações, que utilizem como fonte de energia os produtos constantes no caput deste artigo, também ficam obrigados ao cumprimento do disposto nesta normativa.
Art. 2º Para os fins do disposto nesta normativa, necessitam de destinação adequada:
I - lâmpadas que contenham em sua composição mercúrio e seus compostos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, tipo LEDS, de luz mista, lâmpadas halógenas dicroicas e outros tipos de lâmpadas com vapor metálico;
II - pilhas, baterias e outros de acumuladores de energia que contenham em sua composição chumbo, mercúrio e seus compostos.
Art. 3º Os estabelecimentos descritos nesta normativa deverão apresentar comprovante oficial da empresa coletora ou nota fiscal de venda do destino do material.
Art. 4º Considera-se esta infração de alta gravidade ao meio

ambiente em conformidade com a INTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006/COMMADES/FUCAM.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú/SC, em 28 de julho de 2015
CARLA ROSANA KRUG
Presidente do Conselho Municipal do Meio
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LEI N.º 2.853/2015

LEI N.º 2.853/2015
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de convênio entre o Município de Camboriú/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Comunidade Terapêutica Viver Livre e dá outras providências.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Comunidade Terapêutica Viver Livre, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.981.194/0001-04, com sede na Rua Morro da Pedra Branca, n.º 795, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Comunidade Terapêutica Viver Livre, com a finalidade de custear as despesas de serviço especializado de atendimento e acolhida de pessoa em situação de rua, sendo disponibilizado um total de 40 (quarenta) vagas para ambos os sexos.
§ 1º A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), a serem transferidos conforme a demanda de atendimentos efetuados e devidamente comprovados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
§ 2º Fica estabelecido o valor de R$ 213,00 (duzentos e treze reais) por pessoa acolhida, durante o período de 05 (cinco) dias.
Art. 3º O convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência até dezembro de 2015.
Art. 4º O Convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso sejam descumpridas as suas cláusulas ou ainda pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do convênio correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 25 de setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

# COTIZAÇÃO ECM 008/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**
**SECRETARIA**
**MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**ANEXO I**

**RUA - SÃO JOSÉ**

**QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA**

| | | | | | | | | | | | DRENAGEM | | | | | PAVIMENTAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC** | **PROPRIETÁRIO** | **RUAS** | **TESTADA DO LOTE (m)** | **ÁREA RUA EM m²** | **FATOR DE CONTRIBUIÇÃO** | **A CONSTRUIR** | **ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³** | **REATERRO DRENAGEM M³** | **BSTC Ø30 UNIDADE** | **BSTC Ø100 UNIDADE** | **CL UNIDADE** | **BL UNIDADE** | **PV UNIDADE** | **PREPARO CANCHA M²** | **MEIO FIO SARJETA M** | **PAVIMENTAÇÃO M²** |
| | | | | | | **1** | **FATOR** | **267,41** | **223,21** | **88** | **288** | **11** | **22** | **1** | **2.306,00** | **588,00** | **2.306,00** |
| 1 | 01.05.003.1011.001 | HUMBERTO PEREIRA MARTINEZ E OUTRO | SÃO JOSÉ | 30,20 | 120,80 | 0,05275 | 1,00 | 14,11 | 11,77 | 4,64 | 15,19 | 0,58 | 1,16 | 0,05 | 121,64 | 31,02 | 121,64 |
| 2 | 01.05.003.1025.001 | UBIRAJARA MARTINEZ | SÃO JOSÉ | 14,20 | 56,80 | 0,02480 | 1,00 | 6,63 | 5,54 | 2,18 | 7,14 | 0,27 | 0,55 | 0,02 | 57,20 | 14,58 | 57,20 |
| 3 | 01.05.003.1039.001 | UBIRAJARA MARTINEZ | SÃO JOSÉ | 14,20 | 56,80 | 0,02480 | 1,00 | 6,63 | 5,54 | 2,18 | 7,14 | 0,27 | 0,55 | 0,02 | 57,20 | 14,58 | 57,20 |
| 4 | 01.05.003.1053.001 | UBIRAJARA MARTINEZ | SÃO JOSÉ | 14,20 | 56,80 | 0,02480 | 1,00 | 6,63 | 5,54 | 2,18 | 7,14 | 0,27 | 0,55 | 0,02 | 57,20 | 14,58 | 57,20 |
| 5 | 01.05.003.1067.001 | SANDRA APARECIDA P MOTTA E CLAU | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 6 | 01.05.003.1081.001 | JOÃO FERNANDES ALMENA | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 7 | 01.05.003.1108.001 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU | SÃO JOSÉ | 27,00 | 108,00 | 0,04716 | 1,00 | 12,61 | 10,53 | 4,15 | 13,58 | 0,52 | 1,04 | 0,05 | 108,75 | 27,73 | 108,75 |
| 8 | 01.05.003.1122.001 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 9 | 01.05.003.1136.001 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 10 | 01.05.003.1149.001 | FJ MODERNA INCORPORADORA LTDA | SÃO JOSÉ | 13,50 | 54,00 | 0,02358 | 1,00 | 6,31 | 5,26 | 2,08 | 6,79 | 0,26 | 0,52 | 0,02 | 54,38 | 13,87 | 54,38 |
| 11 | 01.05.003.1163.001 | WILSON PEREIRA MARTINEZ | SÃO JOSÉ | 14,20 | 56,80 | 0,02480 | 1,00 | 6,63 | 5,54 | 2,18 | 7,14 | 0,27 | 0,55 | 0,02 | 57,20 | 14,58 | 57,20 |
| 12 | 01.05.003.1177.001 | SALETE MARIA HAAS | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 13 | 01.05.003.1190.001 | RENATO EDILO PETTER | SÃO JOSÉ | 13,50 | 54,00 | 0,02358 | 1,00 | 6,31 | 5,26 | 2,08 | 6,79 | 0,26 | 0,52 | 0,02 | 54,38 | 13,87 | 54,38 |
| 14 | 01.05.003.1203.001 | ALDEMIR BARBOSA DA SILVA | SÃO JOSÉ | 13,50 | 54,00 | 0,02358 | 1,00 | 6,31 | 5,26 | 2,08 | 6,79 | 0,26 | 0,52 | 0,02 | 54,38 | 13,87 | 54,38 |
| 15 | 01.05.003.1217.001 | MANOEL FERNANDES NUNES | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 16 | 01.05.003.1231.001 | MANOEL FERNANDES NUNES | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 17 | 01.05.003.1245.001 | MANOEL FERNANDES NUNES | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 18 | 01.05.003.1259.001 | MANOEL FERNANDES NUNES | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 19 | 01.05.003.1271.001 | ANTONIO TEODORO NUNES | SÃO JOSÉ | 12,00 | 48,00 | 0,02096 | 1,00 | 5,61 | 4,68 | 1,84 | 6,04 | 0,23 | 0,46 | 0,02 | 48,34 | 12,32 | 48,34 |
| 20 | 01.05.003.1285.001 | NELSON COUTINHO | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 21 | 01.05.003.1313.001 | NELSON COUTINHO | SÃO JOSÉ | 28,00 | 112,00 | 0,04891 | 1,00 | 13,08 | 10,92 | 4,30 | 14,09 | 0,54 | 1,08 | 0,05 | 112,78 | 28,76 | 112,78 |
| 22 | 01.05.003.1327.001 | NELSON COUTINHO | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 23 | 01.05.003.1341.001 | NELSON COUTINHO | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 24 | 01.05.003.1354.001 | NELSON COUTINHO | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 25 | 01.05.003.1368.001 | OLIVIA FELAU | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 26 | 01.05.003.1382.001 | ELIZABETE OLIANI DA VEIGA | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 27 | 01.05.003.1396.001 | JUSCIEL VIEIRA | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 28 | 01.05.003.1410.001 | JUSCIEL VIEIRA | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 29 | 01.05.003.1424.001 | JUSCIEL VIEIRA | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 30 | 01.05.003.1438.001 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 31 | 01.05.003.1452.001 | JUSCIEL VIEIRA | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 32 | 01.05.003.1466.001 | GETULIO LUIZ DA SILVA | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 33 | 01.05.003.1480.001 | MARCIA DE CUNTO | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 34 | 01.05.003.1494.001 | DILMA TEREZINHA ABROMIVICZ | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 35 | 01.05.003.1508.001 | MARIA GORETI MORET | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 36 | 01.05.003.1522.001 | REINALDO MORAES DE PAULA | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 37 | 01.05.003.1536.001 | JUAREZ SIMMERMAN | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| 38 | 01.05.003.1571.001 | JUAREZ SIMMERMAN E ESPOSA | SÃO JOSÉ | 14,00 | 56,00 | 0,02445 | 1,00 | 6,54 | 5,46 | 2,15 | 7,04 | 0,27 | 0,54 | 0,02 | 56,39 | 14,38 | 56,39 |
| | | **ÁREA COMUM ESQUINAS** | TODAS | | 16,00 | | | | | | | | | | | | |
| | **TOTAL** | | | 572,50 | 2.306,00 | 1,00 | | 267,41 | 223,21 | 88,00 | 288,00 | 11,00 | 22,00 | 1,00 | 2.306,00 | 588,00 | 2.306,00 |
| | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | | | | | | **9,72** | **15,88** | **51,60** | **220,50** | **354,36** | **542,51** | **667,60** | **1,07** | **25,90** | **65,95** |
| | **VALOR SUBTOTAL** | **VALOR SUB-TOTAL (R$)** | | | | | | **2.599,23** | **3.544,57** | **4.540,80** | **63.504,00** | **3.897,96** | **11.935,22** | **667,60** | **2.467,42** | **15.229,20** | **152.080,70** |
| | **VALOR TOTAL** | **VALOR TOTAL (R$)** | | | | | | | | | | | | | | | **260.466,70** |

# COTIZAÇÃO ECM 009/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**
**SECRETARIA**
**MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**ANEXO I**

| RUA - SÃO CARLOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | DRENAGEM | | | | | | PAVIMENTAÇÃO | | |
| LOTE | INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC | PROPRIETÁRIO | RUAS | TESTADA DO LOTE (m) | ÁREA RUA EM m² | FATOR DE CONTRIBUIÇÃO | A CONSTRUIR | ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³ | REATERRO DRENAGEM M³ | BSTC Ø30 UNIDADE | BSTC Ø40 UNIDADE | CL UNIDADE | BL UNIDADE | PREPARO CANCHA M² | MEIO FIO SARJETA M | PAVIMENTAÇÃO M² |
| | | | | | | 1 | FATOR | 342,00 | 273,60 | 56 | 151 | 7 | 14 | 1.409,20 | 360,00 | 1.409,20 |
| 1 | 01.05.010.6078.001 | FÉLIX MANOEL AMORIM | SÃO CARLOS | 25,30 | 101,20 | 0,07264 | 1,00 | 24,84 | 19,87 | 4,07 | 10,97 | 0,51 | 1,02 | 102,36 | 26,15 | 102,36 |
| 2 | 01.05.010.6106.001 | CLAUDIO LINHARES | SÃO CARLOS | 24,00 | 96,00 | 0,06891 | 1,00 | 23,57 | 18,85 | 3,86 | 10,40 | 0,48 | 0,96 | 97,10 | 24,81 | 97,10 |
| 3 | 01.05.010.6118.001 | EDESIO ENESIO NICOLAU | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 4 | 01.05.010.6130.001 | JOEL CALONICO | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 5 | 01.05.010.6146.001 | EDCHEA PINHEIRO E ELIZIA PINHEIRO | SÃO CARLOS | 16,00 | 64,00 | 0,04594 | 1,00 | 15,71 | 12,57 | 2,57 | 6,94 | 0,32 | 0,64 | 64,73 | 16,54 | 64,73 |
| 6 | 01.05.010.6157.001 | ELOI PINHEIRO | SÃO CARLOS | 11,00 | 44,00 | 0,03158 | 1,00 | 10,80 | 8,64 | 1,77 | 4,77 | 0,22 | 0,44 | 44,51 | 11,37 | 44,51 |
| 7 | 01.05.010.6171.001 | IGNORADO | SÃO CARLOS | 14,00 | 56,00 | 0,04020 | 1,00 | 13,75 | 11,00 | 2,25 | 6,07 | 0,28 | 0,56 | 56,64 | 14,47 | 56,64 |
| 8 | 01.05.010.6183.001 | JUAREZ SIMERMAN | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 9 | 01.05.010.6195.001 | ROSA MARIA VIEIRA | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 10 | 01.05.010.6207.001 | SÉRGIO JOSÉ LEAL | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 11 | 01.05.010.6230.001 | RITHIERI SKOULA | SÃO CARLOS | 16,00 | 64,00 | 0,04594 | 1,00 | 15,71 | 12,57 | 2,57 | 6,94 | 0,32 | 0,64 | 64,73 | 16,54 | 64,73 |
| 12 | 01.05.010.6242.001 | JUTHUR EMP.IMOB. E ADM. DE MOVEIS | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 13 | 01.05.010.6254.001 | JUTHUR EMP.IMOB. E ADM. DE MOVEIS | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 14 | 01.05.010.6292.001 | HERMENEGILDO ADRIANO MOLINARI | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 15 | 01.05.010.6304.001 | ODETE SILVEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 16 | 01.05.010.6316.001 | MARIA ANETE VICENTE | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 17 | 01.05.010.6328.001 | VILSON SATURNINO BATISTA | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 18 | 01.05.010.6340.001 | FLAVIA FERNANDA CARAMES | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 19 | 01.05.010.6352.001 | LENIDA RODRIGUES DOS SANTOS | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 20 | 01.05.010.6364.001 | VICENTE DOGNINI | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 21 | 01.05.010.6376.001 | LISLAINE PEREIRA DOS SANTOS | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 22 | 01.05.010.6398.001 | CELIA CECILIA LINHARES | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 23 | 01.05.010.6400.001 | AFONSO DA SILVA/MARIA DO CARMO DA | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 24 | 01.05.010.6412.001 | ARNO VICENTE DA SILVA | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 25 | 01.05.010.6424.001 | AFONSO PEREIRA | SÃO CARLOS | 12,00 | 48,00 | 0,03445 | 1,00 | 11,78 | 9,43 | 1,93 | 5,20 | 0,24 | 0,48 | 48,55 | 12,40 | 48,55 |
| 26 | 01.05.010.6436.001 | AFONSO PEREIRA FILHO | SÃO CARLOS | 14,00 | 56,00 | 0,04020 | 1,00 | 13,75 | 11,00 | 2,25 | 6,07 | 0,28 | 0,56 | 56,64 | 14,47 | 56,64 |
| | | **ÁREA COMUM ESQUINAS** | TODAS | | 16,00 | | | | | | | | | | | |
| | **TOTAL** | | | 348,30 | 1.409,20 | 1,00 | | 342,00 | 273,60 | 56,00 | 151,00 | 7,00 | 14,00 | 1.409,20 | 360,00 | 1.409,20 |
| | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | | | | | | **9,72** | **15,88** | **51,60** | **69,00** | **354,36** | **542,51** | **1,07** | **25,90** | **65,95** |
| | **VALOR SUBTOTAL** | **VALOR SUB-TOTAL (R$)** | | | | | | **3.324,24** | **4.344,77** | **2.889,60** | **10.419,00** | **2.480,52** | **7.595,14** | **1.507,84** | **9.324,00** | **92.936,74** |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | **VALOR TOTAL** | **VALOR TOTAL (R$)** | | | | | | | | | | | | | | **134.821,85** |

# Campo Alegre

## Prefeitura

### CONVOCAÇÃO Nº 162/2015

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2014
CONVOCAÇÃO Nº 162/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. HELIA DE FATIMA ELIAS PORTELA WALTER, inscrita no CPF/MF sob nº 041.736.289-78, aprovada em 67º lugar no Processo Seletivo nº 007/2014-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I, na Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 01 de Outubro de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevêem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Campo Alegre/SC., 28 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação.

### CONVOCAÇÃO Nº 163/2015

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015
CONVOCAÇÃO Nº 163/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SALETE PTASZEK CHICOVIS, inscrita no CPF/MF sob nº 056.907.469-08, aprovado em 26º lugar no Concurso Público nº 003/2015, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I, na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 01 de Outubro de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 28 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

### DECRETO Nº 9.318 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.318 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar FRANCIELE ANDRESSA MAAHS, para exercer o cargo de Professor II – Educação Física - "Não Habilitado", Registro no Sistema sob o nº 955525, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimentos Piso Nacional no valor de R$ 1.438,33 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais, trinta e três centavos) mensais, em cumprimento a Lei Federal nº 11.738/08 e Lei Municipal nº 3.534 de 14 de Dezembro de 2009, pelo período de 28 de Fevereiro de 2015 a 18 de Dezembro de 2015, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único - A contratação em virtude de a Contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2014, em 8º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.826 de 04 de Fevereiro de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 9.319 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.319 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE ELEMENTOS DE DESPESAS DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais), a fim de suplementar os seguintes Elementos de Despesas da Dotação do Orçamento Vigente, do Fundo Municipal de Saúde.

| | | |
|---|---|---|
| 91.00 - | Fundo Municipal de Saúde | |
| 91.01 - | Manutenção das Atividades Administrativas. | |
| 10.301.0052.2.055 - | Remuneração de Pessoal da Saúde – FMS | |
| 300000.00.842 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.842 - | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 319000.00.842 - | Aplicações Diretas | |
| 319004.00.842 - | Contratação por Tempo Determinado | R$ 1.200,00 |
| 300000.00.120 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.120 - | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 319000.00.120 - | Aplicações Diretas | |
| 319011.00.120 - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 4.010,00 |
| | Total | R$ 5.210,00 |

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial dos seguintes Elementos de Despesas da Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

| | | |
|---|---|---|
| 91.00 - | Fundo Municipal de Saúde | |
| 91.01 - | Manutenção das Atividades Administrativas. | |
| 10.301.0052.2.055 - | Remuneração de Pessoal da Saúde – FMS | |
| 300000.00.842 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.842 - | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 319000.00.842 - | Aplicações Diretas | |
| 319011.00.842 - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 1.200,00 |
| 300000.00.120 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.120 - | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 319000.00.120 - | Aplicações Diretas | |
| 319013.00.120 - | Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias | R$ 4.010,00 |
| | Total | R$ 5.210,00 |

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 28 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 9.320 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.320 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 559,19 (quinhentos e cincoenta e nove reais, e dezenove centavos), na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13.00 - | Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental. | | | |
| 13.01 - | Serviço de Saneamento Ambiental | | | |
| 17.512.0077.2.124 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental | | | |
| 300000.00.766 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.766 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.766 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339030.00.766 - | Material de Consumo | R$ 559,19 | | |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13.00 - | Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental. | | | |
| 13.01 - | Serviço de Saneamento Ambiental | | | |
| 17.512.0077.2.124 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental | | | |
| 300000.00.766 - | Despesas Correntes | | | |
| 330000.00.766 - | Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000.00.766 - | Aplicações Diretas | | | |
| 339039.00.766 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 559,19 | | |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 9.321 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 9.321 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
HOMOLOGA RESOLUÇÕES DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DA ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar as Resoluções nº 10 e nº 11 da Comissão Responsável Pelo Processo Eleitoral da Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Alegre/SC. – Eleições 2015, Resoluções anexas, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC., 28 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DA ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES.

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2020.

O Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral da Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90; Lei Municipal nº 3.425/08 e suas alterações e, Edital de Convocação nº 001/2015; indica os Fiscais que atuarão no Pleito Eleitoral em 04 de Outubro de 2015; Resolve:

Art.1º Publicar a relação final dos candidatos aptos com seus respectivos números, a serem votados nas eleições para Conselheiros Tutelares no dia 04 de Outubro de 2015, sendo:

01 LUIZ TADEU VALERIO MUNHOZ
02 CHIRLEI ROBERTA DA CRUZ SILVA
03 ARLETE SCHADECK
05 LUCIANE PRESTES DE SOUZA DA CRUZ
06 IVANIR NARLOCH LARSON
07 PAULA ROSELIANE CORDEIRO DA CRUZ WALDMANN
08 LUCIANA DE FATIMA ALVES FERRERA RODRIGUES
09 PRICILA GREFFIN
10 ALFREDO ARILDO SCHULZE FUCKNER
11 BIANCA KESTERING GREIPEL
12 RODRIGO IDALÊNCIO
13 ELIANE DE FATIMA LIMA MUCHON
14 LENITA APARECIDA ROZÁRIO ROCHA
17 MARIA LUIZA FACHINETTO BRUNELLO
18 ÉRICA SIMONE RODRIGUES
20 BIANCA ROSA
22 ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS
23 ELIANA PESSOA MACHADO COLLET
24 EDUARDO RUSZACK JUNIOR
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DA ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Art.2º As Eleições ocorrerão no dia 04 de Outubro de 2015, das 8:00hs. às 17hs. nos seguintes locais:

I - EMEB – Escola Municipal de Educação Básica "Maria José Duarte Silva Bernardes", situada na Rua Benjamin Constant, nº 500, Centro, Município de Campo Alegre/SC;
II - EMEB – Escola Municipal de Educação Básica "Paulo Fuckner", Rua Principal, snº, localidade de Bateias de Cima, Município de Campo Alegre/SC;
III - EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", Rua Fernando Jung, nº 420, Distrito de Fragosos Município de Campo Alegre/SC;
IV - CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", Rua Prof. Rufino Blazskowsky, nº 154, Distrito Bateias de Baixo, Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º Poderão votar todos os eleitores inscritos no Município de Campo Alegre/SC. até 60 (sessenta) dias antes do pleito eleitoral, apresentando Título de Eleitor e documento oficial com foto.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 28 de Setembro de 2015.
SANDRO LUIZ FRIEDRICH
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Eleitoral da escolha dos novos
Conselheiros Tutelares

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, e nos seguintes locais: Mural Prédio Sede do Poder Executivo "Prefeitura Municipal" de Campo Alegre/SC.; Mural no Prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre/SC.; Fórum Municipal "Casa da Cidadania" do Município de Campo Alegre/SC; na Sala sede do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC.; Mural no Prédio Sede da Casa da Cultura – "Regina Emília Ida Linzmeyer" do Município de Campo Alegre/SC., e no Mural no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre/SC.

PATRICK ONGHERO
Secretário da Comissão Responsável pelo
Processo Eleitoral da escolha dos novos
Conselheiros Tutelares

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DA ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES.

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ATO DE FECHAMENTO DAS URNAS UTILIZADAS NO PLEITO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DESTE MUNICÍPIO, QUADRIÊNIO 2016/2020.

O Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral da Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90; Lei Municipal nº 3.425/08 e suas alterações e, Edital de Convocação nº 001/2015; indica os Fiscais que atuarão no Pleito Eleitoral em 04 de Outubro de 2015; Resolve:

Art.1º - Fica disposto que o ato de fechamento da urnas utilizadas no Pleito Eleitoral para escolha dos novos Conselheiros Tutelares Quadriênio2016/2020 do Município de Campo Alegre/SC., será realizado ás 11:00 horas do dia 01 de Outubro de 2015, tendo como local o Fórum Municipal "Casa da Cidadania", sito a Rua Jorge Lacerda, nº 86, Centro neste Município.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 28 de Setembro de 2015.
SANDRO LUIZ FRIEDRICH
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Eleitoral da escolha dos novos
Conselheiros Tutelares

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, e nos seguintes locais: Mural Prédio Sede do Poder Executivo "Prefeitura Municipal" de Campo Alegre/SC.; Mural no Prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre/SC.; Fórum Municipal "Casa da Cidadania" do Município de Campo Alegre/SC; na Sala sede do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC.; Mural no Prédio Sede da Casa da Cultura – "Regina Emília Ida Linzmeyer" do Município de Campo Alegre/SC., e no Mural no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre/SC.

PATRICK ONGHERO
Secretário da Comissão Responsável pelo
Processo Eleitoral da escolha dos novos
Conselheiros Tutelares

## DECRETO Nº 9.322 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 9.322 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar a Resolução do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 10 anexa, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC., 28 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.

sc.gov.br em data de: 29/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008
Rua Jorge Lacerda, nº 86 – Centro – Campo Alegre – Santa Catarina – 89294-000.
Fone: 47 3632-1568 Celular 9177-2401 - cmdca@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA O CAPUT DOS ART'S. 33 E 38 DA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de Julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.425, de 25 de Novembro de 2008, e suas respectivas alterações, por meio de sua Presidente; Resolve:
Art.1º. O caput do art. 33 da Resolução nº 05 de 31 de Março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.33. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 60 (sessenta dias) antes do processo de eleição e que possuam domicílio eleitoral na unidade geográfica (bairro) onde pretendam exercer seu direito a voto, devendo o eleitor apresentar à Mesa Receptora, o título de eleitor e documento oficial com fotografia".

Art.2º. O caput do art. 38 da Resolução nº 05 de 31 de Março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.38. No dia da votação, em cada local haverá 01 (zero um) representante da Comissão Eleitoral, e também fica autorizado a sua permanência no respectivo local de votação, e autorizado o acesso a todos os integrantes do CMDCA., acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação".

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Campo Alegre/SC., 28 de Setembro de 2015.
EDITHE MARICLER VIRMOND
Presidente do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2015.

TÚLIO CESAR JANSEN
Secretário do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

## LEI Nº 4.354 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.354 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 16.181,17 (dezesseis mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos), na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 91.00 - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 91.04 - | Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica | | |
| 10.303.0056.2.117 - | Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia | | |
| 300000.00.129 - | Despesas Correntes | | |
| 330000.00.129 - | Outras Despesas Correntes | | |
| 339000.00.129 - | Aplicações Diretas | | |
| 339039.00.129 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 16.181,17 | |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 24/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 4.355 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 4.355 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), a fim de suplementar o respectivo Elemento de Despesa do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.05 - | Serviço de Controle da Merenda Escolar | |
| 12.306.0012.2.015 - | Merenda Escolar | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339030.00.896 - | Material de Consumo | R$12.000,00 |
| 05.06 - | Serviço de Manutenção do Salário Educação | |
| 12.365.0013.1.045 - | Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil | |
| 400000.00.140 - | Despesas de Capital | |
| 440000.00.140 - | Investimentos | |
| 449000.00.140 - | Aplicações Diretas | |
| 449051.00.140 - | Obras e Instalações | R$22.000,00 |
| 12.361.0013.1.028 - | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares. | |
| 400000.00.140 - | Despesas de Capital | |
| 440000.00.140 - | Investimentos | |
| 449000.00.140 - | Aplicações Diretas | |
| 449051.00.140 - | Obras e Instalações | R$45.000,00 |
| | Total | R$79.000,00 |

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de anulações Parciais de Dotações do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.02 - | Serviço do Ensino Fundamental | |
| 12.361.0010.2.105 - | Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 300000.00.519 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.519 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.519 - | Aplicações Diretas | |
| 339014.00.519 - | Diárias - Civil | R$ 3.000,00 |
| 339036.00.519 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 3.000,00 |
| 05.03 - | Serviço de Educação Infantil | |
| 12.365.0011.2.106 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil | . |
| 300000.00.519 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.519 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.519 - | Aplicações Diretas | |
| 339039.00.519 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 4.000,00 |
| 400000.00.519 - | Despesas de Capital | |
| 440000.00.519 - | Investimentos | |
| 449000.00.519 - | Aplicações Diretas | |

| | | |
|---|---|---|
| 449052.00.519 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 2.000,00 |
| 05.06 - | Serviço de Manutenção do Salário Educação | |
| 12.365.0013.2.805 - | Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil. | |
| 300000.00.140 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.140 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.140 - | Aplicações Diretas | |
| 339036.00.140 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 22.000,00 |
| 339039.00.140 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 5.000,00 |
| 400000.00.140 - | Despesas de Capital | |
| 440000.00.140 - | Investimentos | |
| 449000.00.140 - | Aplicações Diretas | |
| 449052.00.140 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 40.000,00 |
| | Total | R$ 79.000,00 |

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 24/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 4.356 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 4.356 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e Suplementa-lo no valor de R$ 11.160,44 (onze mil, cento e sessenta reais, quarenta e quatro centavos), em Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.02 - | Serviço de Ensino Fundamental | |
| 12.361.0009.2.014 - | Transporte Escolar | |
| 300000.00.830 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.830 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.830 - | Aplicações Diretas | |
| 339039.00.830 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 11.160,44 |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do exercício anterior do Recurso 830 - Programa Caminhos da Escola.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 24/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 4.357 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 4.357 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EMEB NO CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º) A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EMEB – BELA VISTA, situada na Rua Das Azaléias, nº 73, no Conjunto Habitacional Bela Vista, Bairro Cascatas, neste Município, passa ser denominada: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EMEB – BELA VISTA "Profª. ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN".

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 24/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

BIOGRAFIA

Nome: ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN

Profissão: PROFESSORA

Data de Nascimento: 23 DE OUTUBRO DE 1941

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: CAMPO ALEGRE/SC.

Data de Falecimento: 25 DE JUNHO DE 2014

Filiação: (Pai): VICTOR SEVERO DE FRANÇA
(Mãe): WALESCA EBERT DE FRANÇA

Cônjuge: FLORISVAL HASSSELMANN

Nome do Filho: CRISTIANO VITOR HASSELMANN.

Tempo de Residência no Município: 72 ANOS E 08 MESES.

Atividades Comunitárias: Auxiliou ativamente nas atividades nos Serviços litúrgicas e Religiosos na Matriz Igreja Católica "Santíssima Trindade" e auxiliar de catequese nas comunidades onde lecionava. Colaborou por muitos anos com a Justiça Eleitoral na prestação de serviço nos pleitos eleitorais.

Outras Informações que julgar necessárias: A senhora Zilka filha de campo-alegrenses que muito colaboraram na construção da história e do desenvolvimento de nosso Município com várias ações realizadas no âmbito comunitário.

A Senhora Zilka iniciou sua carreira no Quadro de Professores do Magistério Estadual no ano de 1961, lecionando primeiramente na localidade de Avencal no Município de Mafra/SC., posteriormente lecionou no Município de São Bento do Sul/SC., e conclui o Curso de Magistério no Colégio Normal Prof. Roberto Grant no ano de 1969. Após a sua formatura foi lecionar na Escola Estadual do Ensino Fundamental "Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", no Distrito de Fragosos, posteriormente foi transferida para Escola Estadual de Educação Básica "Lebon Régis", onde lecionou e também foi Auxiliar de Diretora das Srªs. AUREA RIBEIRO e Mª. THEREZINHA BUCHMANN.
Após aposentadoria da Diretoria Mª. THEREZINHA BUCHMANN, foi nomeada assumindo o cargo de Diretora. No exercício do cargo de Diretora da trabalhou intensivamente em criar o Curso de 2º Grau "Técnico em Contabilidade" que formou a primeira turma, teve como auxiliares de Direção do 1ª Grau a Profª. Mª. Divanir Cubas Amorim, e do 2º Grau a Profª. Sandra Pereira Dana, exerceu o cargo de Direção até o ano de 1986 quando aposentou-se.

No ano de 1997 foi convidada para assumir o cargo de Secretária Municipal de Educação no Governo do Prefeito Manoel Rodrigues Del Olmo e do Vice Prefeito Evaldo Tabbert, exerceu até o término do mandato 31 de Dezembro do ano de 2000. Sua atuação como Secretária Municipal de Educação foi marcada por ações de responsabilidade e total dedicação em prol da melhoria da qualidade do ensino municipal, e do quadro de professores, profissionais e da Educação.

## LEI Nº 4.358 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 4.358 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.113,27 (três mil cento e treze reais, vinte e sete centavos), a fim de suplementar os respectivos Elementos de Despesas da seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.05 - | Serviço de Controle da Merenda Escolar | |
| 12.306.0012.2.015 - | Merenda Escolar | |
| 300000.00.151 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.151 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.151 - | Aplicações Diretas | |
| 339030.00.151 - | Material de Consumo | R$ 2.910,90 |
| 300000.00.857 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.857 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.857 - | Aplicações Diretas | |
| 339030.00.857 - | Material de Consumo | R$ 202,37 |
| | TOTAL | R$ 3.113,27 |

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 24/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## RESOLUÇÃO Nº 10 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DA ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES.

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2020.

O Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral da Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90; Lei Municipal nº 3.425/08 e suas alterações e, Edital de Convocação nº 001/2015; indica os Fiscais que atuarão no Pleito Eleitoral em 04 de Outubro de 2015; Resolve:

Art.1º Publicar a relação final dos candidatos aptos com seus respectivos números, a serem votados nas eleições para Conselheiros Tutelares no dia 04 de Outubro de 2015, sendo:

01 LUIZ TADEU VALERIO MUNHOZ
02 CHIRLEI ROBERTA DA CRUZ SILVA
03 ARLETE SCHADECK
05 LUCIANE PRESTES DE SOUZA DA CRUZ
06 IVANIR NARLOCH LARSON
07 PAULA ROSELIANE CORDEIRO DA CRUZ WALDMANN
08 LUCIANA DE FATIMA ALVES FERRERA RODRIGUES

09 PRICILA GREFFIN
10 ALFREDO ARILDO SCHULZE FUCKNER
11 BIANCA KESTERING GREIPEL
12 RODRIGO IDALÊNCIO
13 ELIANE DE FATIMA LIMA MUCHON
14 LENITA APARECIDA ROZÁRIO ROCHA
17 MARIA LUIZA FACHINETTO BRUNELLO
18 ÉRICA SIMONE RODRIGUES
20 BIANCA ROSA
22 ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS
23 ELIANA PESSOA MACHADO COLLET
24 EDUARDO RUSZACK JUNIOR
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DA ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Art.2º As Eleições ocorrerão no dia 04 de Outubro de 2015, das 8:00hs. às 17hs. nos seguintes locais:

I - EMEB – Escola Municipal de Educação Básica "Maria José Duarte Silva Bernardes", situada na Rua Benjamin Constant, nº 500, Centro, Município de Campo Alegre/SC;
II - EMEB – Escola Municipal de Educação Básica "Paulo Fuckner", Rua Principal, snº, localidade de Bateias de Cima, Município de Campo Alegre/SC;
III - EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", Rua Fernando Jung, nº 420, Distrito de Fragosos Município de Campo Alegre/SC;
IV - CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", Rua Prof. Rufino Blazskowsky, nº 154, Distrito Bateias de Baixo, Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º Poderão votar todos os eleitores inscritos no Município de Campo Alegre/SC. até 60 (sessenta) dias antes do pleito eleitoral, apresentando Título de Eleitor e documento oficial com foto.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 28 de Setembro de 2015.
SANDRO LUIZ FRIEDRICH
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Eleitoral da escolha dos novos
Conselheiros Tutelares

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, e nos seguintes locais: Mural Prédio Sede do Poder Executivo "Prefeitura Municipal" de Campo Alegre/SC.; Mural no Prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre/SC.; Fórum Municipal "Casa da Cidadania" do Município de Campo Alegre/SC; na Sala sede do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC.; Mural no Prédio Sede da Casa da Cultura – "Regina Emília Ida Linzmeyer" do Município de Campo Alegre/SC., e no Mural no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre/SC.

PATRICK ONGHERO
Secretário da Comissão Responsável pelo
Processo Eleitoral da escolha dos novos
Conselheiros Tutelares

## RESOLUÇÃO Nº 10 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Lei Municipal nº 3.425 de 25 de Novembro de 2008
Rua Jorge Lacerda, nº 86 – Centro – Campo Alegre – Santa Catarina – 89294-000.
Fone: 47 3632-1568 Celular 9177-2401 - cmdca@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA O CAPUT DOS ART'S. 33 E 38 DA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de Julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.425, de 25 de Novembro de 2008, e suas respectivas alterações, por meio de sua Presidente; Resolve:

Art.1º. O caput do art. 33 da Resolução nº 05 de 31 de Março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.33. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 60 (sessenta dias) antes do processo de eleição e que possuam domicílio eleitoral na unidade geográfica (bairro) onde pretendam exercer seu direito a voto, devendo o eleitor apresentar à Mesa Receptora, o título de eleitor e documento oficial com fotografia".

Art.2º. O caput do art. 38 da Resolução nº 05 de 31 de Março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.38. No dia da votação, em cada local haverá 01 (zero um) representante da Comissão Eleitoral, e também fica autorizado a sua permanência no respectivo local de votação, e autorizado o acesso a todos os integrantes do CMDCA., acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação".

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Campo Alegre/SC., 28 de Setembro de 2015.
EDITHE MARICLER VIRMOND
Presidente do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2015.

TÚLIO CESAR JANSEN
Secretário do CMDCA Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

## RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DA ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES.

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ATO DE FECHAMENTO DAS URNAS UTILIZADAS NO PLEITO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DESTE MUNICÍPIO, QUADRIÊNIO 2016/2020.

O Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral da Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90; Lei Municipal nº 3.425/08 e suas alterações e, Edital de Convocação nº 001/2015; indica os Fiscais que atuarão no Pleito Eleitoral em 04 de Outubro de 2015; Resolve:

Art.1º - Fica disposto que o ato de fechamento da urnas utilizadas no Pleito Eleitoral para escolha dos novos Conselheiros Tutelares Quadriênio2016/2020 do Município de Campo Alegre/SC., será realizado ás 11:00 horas do dia 01 de Outubro de 2015, tendo como local o Fórum Municipal "Casa da Cidadania", sito a Rua Jorge Lacerda, nº 86, Centro neste Município.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 28 de Setembro de 2015.
SANDRO LUIZ FRIEDRICH
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Eleitoral da escolha dos novos
Conselheiros Tutelares

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, e nos seguintes locais: Mural Prédio Sede do Poder Executivo "Prefeitura Municipal" de Campo Alegre/SC.; Mural no Prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre/SC.; Fórum Municipal "Casa da Cidadania" do Município de Campo Alegre/SC; na Sala sede do CMDCA do Município de Campo Alegre/SC.; Mural no Prédio Sede da Casa da Cultura – "Regina Emília Ida Linzmeyer" do Município de Campo Alegre/SC., e no Mural no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre/SC.

PATRICK ONGHERO
Secretário da Comissão Responsável pelo
Processo Eleitoral da escolha dos novos
Conselheiros Tutelares

# Campos Novos

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 46_15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 09 de outubro de 2015 às 16h00, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS PARA CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS. O Edital que está amparado na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Fedral 8.666/93, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323.

Campos Novos, 29 de Setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

### AVISO DE PP Nº47/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 09 de OUTUBRO de 2015 às 14.30 HORAS, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA DO ANEXO II OU PADRONIZADA DO AUTO COTAÇÃO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30 horas, diariamente.

Campos Novos, 28 de Setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal.

### AVISO DE PP Nº48/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 13 de outubro de 2015 às 14h00, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GALERIAS 3X2 METROS CLASSE 45, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Fedral 8.666/93, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323. Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

Campos Novos, 29 de Setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1426/15

PORTARIA Nº 1426/15/15 de 25/09/15

RETIFICA PORTARIA Nº 1.116/15 de 25/05/2015 QUE CONCEDE PENSÃO A PESSOA QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito em do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica:
Considerando o falecimento do Servidor Aposentado José Telles Lourenço, conforme certidão de óbito nº 107771 01 55 2015 4 00015 039 0004352 55 de 08 de maio de 2015, do Ofício de Registro Civil das pessoas Naturais da Comarca de Campos Novos e de conformidade com o Art. 54 § 5º da Lei Complementar 03/00 de 04/12/00, e em conformidade com o Art.54 § 7º, inciso I, da Constituição Federal/1988,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder pensão a ELIZIA CORDEIRO LOURENÇO, esposa do servidor aposentado JOSÉ TELLES LOURENÇO, conforme certidão de óbito do Cartório de Registro Civil de Campos Novos.
Art. 2º - Os benefícios da pensão corresponderão a totalidade dos vencimentos do servidor falecido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2015.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1427/15

PORTARIA Nº 1427/15 de 25/09/2015

RETIFICA PORTARIA Nº 1523/14 de 23/10/2014 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE A PESSOA QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica:
Considerando o falecimento do Servidor Inativo JOAQUIM VARELA CHAVES, conforme certidão de óbito nº 10835701552014400024295000622597 de 14 de Agosto de 2014, do Ofício de Registro Civil

das pessoas Naturais da Comarca de Campos Novos e de conformidade com o Art. 54 § 5º da Lei Complementar 03/00 de 04/12/00. Considerando que ficou comprovada a condição de filho e a invalidez do Sr. JOSÉ ARI VARELA, conforme parecer da junta médica do município e, em conformidade com o Art.54 § 7º, inciso I, da Constituição Federal /1988,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder pensão por morte a JOSÉ ARI VARELA, filho do servidor aposentado JOAQUIM VARELA CHAVES, a partir do dia 01/10/2014 data do requerimento, tendo em vista que o mesmo foi efetuado mais de 30 dias da data do óbito.

Art. 2º - Os benefícios da pensão corresponderão a totalidade dos vencimentos do servidor falecido, enquanto perdurar sua invalidez.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de setembro de 2015
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

## SAMAE - Campos Novos

**EXT. TP. 03/2015**
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 19/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº03/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
2-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (EMPRESA DE ENGENHARIA) PARA A CONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS PERTINENTES AO PLENO FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO TODA A PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MECÂNICA.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: Às 14:00hs do dia 19/10/2015, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

Campos Novos - SC, 28 de Setembro de 2015
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

# Canelinha

## Prefeitura

### EXTRATO CONTRATO Nº 193/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA.

CONTRATO Nº 193/2015. TERMO ADITIVO Nº 001 AO contrato Administrativo de Fornecimento DE MEDICAMENTOS Nº 080/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: JULIO RODRIGUES O JULIFAR - ME. OBJETO: O objeto previsto na cláusula 2ª do Contrato Administrativo de Fornecimento Medicamentos nº. 080/2015 fica acrescido quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento). VALOR: R$-29.783,50 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos). Canelinha (SC), 09 de setembro de 2015. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

.

### EXTRATO CONTRATOS Nº 192/2015, Nº 194/2015 A Nº 198/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº 192/2015. CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS com encargos e cláusula de reversão. DOADOR: MUNICÍPIO DE CANELINHA. DONATÁRIO: CARTONAGEM MEYER LTDA. OBJETO: A área de terras objeto deste contrato está localizada na margem direita da Rodovia Estadual SC-411 (em direção ao Município de São João Batista), quase em frente ao Portal no Bairro da Índia, no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 30,00 (trinta) metros de frente, ao Sul, que faz com a Rodovia SC-411 e 30,00 (trinta) metros de fundos, ao Norte, que faz com terras de Terra Mater Participações e Empreendimentos Ltda.; extremando no lado direito, de quem olha da Rodovia para o terreno, ao Leste, com terras do Município de Canelinha, numa extensão de 100,00 (cem) metros e, no lado esquerdo, ao Oeste, com terras de Terra Mater Participações e Empreendimentos Ltda., numa extensão de 100,00 (cem) metros. VALOR: R$-270.000,00 (deuzentos e setenta mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados a partir da sua assinatura. Canelinha (SC), 09 de setembro de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 194/2015. TERMO ADITIVO Nº 001 AO contrato Administrativo de Fornecimento DE GENEROS ALIMENTÍCIOS Nº 072/2015.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: JAIR STACKE - ME. OBJETO: O objeto previsto na cláusula 2ª do Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº. 072/2015 fica acrescido quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento). VALOR: 18.938,12 (dezoito mil novecentos e trinta e oito reais e doze centavos).Canelinha (SC), 09 de setembro de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 195/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: NETJOB TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria aos sistemas de gestão administrativa tributaria, abrangendo o acompanhamento nas seguintes áreas e atividades: a) manutenção e atualização no cadastro de contribuintes;b) criação e geração de formulas de calculo dos tributos, taxas e divida ativa;c) configuração e parametrização em conformidade com o Código Tributário Municipal;d) Geração de parcelamento e ajuizamento de dividas e execuções fiscais. VALOR: R$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). FONTE DO RECURSO: 07 03.01 2.003 3.3.90.39.06. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir desta da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015. Canelinha/SC., 09 de setembro de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 196/2015. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 051/2010. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADA: KL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Este termo aditivo visa alterar o prazo máximo para execução e entrega da obra prevista na cláusula 10ª e o prazo de duração do contrato previsto na cláusula 24ª, que constam do Contrato Administrativo de Execução de obra nº. 051/2010, ficando as duas alteradas para vencimento em 30 de dezembro de 2015. Canelinha (SC), 10 de setembro de 2015. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº. 197/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADA: SUL ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA. OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviços de arbitragem, sendo 01 (um) arbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 01 (um) mesário, para realização dos eventos campeonato de futebol de salão promovido pela Comissão Municipal de Esportes – CME, conforme itens descritos no anexo II do Edital Processo de Licitação nº. 65/2015, Pregão Presencial nº 50/2015 (processo administrativo nº 65/2015, licitação nº 50/2015-PR), parte integrante e inseparável deste contrato.VALOR: R$-20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais). FONTE DO RECURSO: 064 04.05 2.014 3.3.90.39.99. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o termino do eventos municipal de futebol de salão em 2015 ou até 31 de dezembro de 2015. Canelinha (SC), 15 de setembro de 2015. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 198/2015. TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Nº 093/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MERCADO E AÇOUGUE BETO LTDA EPP. OBJETO: O objeto previsto na cláusula 2ª do Contrato Administrativo de Fornecimento de Cestas Básicas nº. 093/2015 fica acrescido quantitativamente em 24,933% (vinte e quatro virgula novecentos e trinta e três por cento), ou seja, 187 (cento e oitenta e sete) cestas básicas. VALOR: R$-54.346,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais). Canelinha (SC), 22 de setembro de 2015.
ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

# Canoinhas

## Prefeitura

### ANULAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N.º FMAS 15/2015 (PRESENCIAL)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMAS 15/2015
PREGÃO N.º FMAS 15/2015
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO (PRESENCIAL)
O Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do PREGÃO N° FMAS 15/2015 (PRESENCIAL), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS NO MICRO ONIBUS AGRALE - MHN 5177. Motivo: ALTERAÇÃO NAS PEÇAS E SERVIÇOS. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Presidente do Fundo

### PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° FMDR 07/2015 (PRESENCIAL)

FUNDO MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMDR 07/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMDR 07/2015 (PRESENCIAL)
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/10/2015, às 09h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1.000 HORAS, NA RETRO RANDON LB90, Nº 36. Recebimento de propostas até as 09h10mim do dia 13/10/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

### PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° PMC 111/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 185/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 111/2015 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/10/2015, às 10h35min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE METRO QUADRADO DE PERSIANAS INSTALADAS, DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 10h30mim do dia 15/10/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

# Capinzal

## Prefeitura

### Decreto 124/2015

DECRETO Nº 124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Estabelece turno único na prestação de serviços da Patrulha Agrícola Rodoviária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido turno único na prestação de serviços da Patrulha Agrícola Rodoviária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no horário das 7 horas às 13 horas.

Art. 2º A Patrulha Agrícola Rodoviária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é composta pelas seguintes máquinas e seus respectivos operadores:
I – 01 (um) Trator de Esteira operado por Valdir Tenutti;
II – 01 (uma) Escavadeira Hidráulica operada por Vilmar Leal;
III – 01 (uma) Retroescavadeira operada por João Paulo da Silva;
IV – 01 (uma) Pá Carregadeira;
V – 01 (um) Caminhão basculante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de outubro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

Capinzal, em 24 de setembro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

### Decreto 125/2015

DECRETO No 125, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.888.084,32 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal no 3.157, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.888.084,32 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária vigente, descrita no quadro a seguir.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0501 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 0501.12.365.0060.1025 | CONSTRUÇÃO, AMPL E ADQUAÇÃO DE CRECHES | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 44900000-238 | Aplicações Diretas | 122 | 54 | R$ | 1.888.084,32 |
| | Total | 122 | 54 | R$ | 1.888.084,32 |

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o do presente Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II do § 1o do art. 43 da Lei federal no 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de setembro a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 1.888.084,32 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), na fonte de recursos 1.22 "Transferências de Convênios da Educação", na destinação de recursos 54 "Transferências de convênios da União", da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| Excesso Provável de Arrecadação – Transferências de Convênios da Educação | 122 | 54 | R$ | 1.888.084,32 |
| Total | 122 | 54 | R$ | 1.888.084,32 |

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 24 de setembro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

## PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0160/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0092/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0160/2015
Pregão Presencial Nº 0092/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banheiros químicos, prestação serviços de limpeza e segurança desarmada junto ao Parque de Exposições Domingos Pelizzaro, as margens da SC 150, compreendendo o período de 12 a 15 de novembro de 2015 por ocasião da EXPOVALE 2015.

Observação:

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 09:05 horas do dia 13/10/2015, para abertura da Seção às 09:05 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 29 de setembro de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

## PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0161/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0093/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0161/2015
Pregão Presencial Nº 0093/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para, locação de infraestrutura (equipamentos de sonorização e iluminação, estrutura de palco, camarins, geradores, e estruturas piramidais) compreendendo montagem, manutenção, desmontagem, junto ao Parque de Exposições Domingos Pelizzaro, as margens da SC 150, compreendendo o período de 12 a 15 de novembro de 2015 por ocasião da EXPOVALE 2015.

Observação:
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 14:05 horas do dia 13/10/2015, para abertura da Seção às 14:05 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 29 de setembro de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

## PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0162/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0094/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0162/2015
Pregão Presencial Nº 0094/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de horas/homens, para prestação de serviços na área de hidráulica e elétrica, para as Secretarias e Fundos do Município de Capinzal/SC.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 14/10/2015.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 29 de setembro de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

## PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0163/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0095/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0163/2015
Pregão Presencial Nº 0095/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de prateleira e balcão sob medida para uso ESF do Lar Imóveis, com Repasse do Ministério Público do Trabalho - MPT.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 14/10/2015.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 29 de setembro de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

# SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CAO/01/2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº CAO/01/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
Estabelece diretrizes para solicitação de viabilidade técnica para implantação de empreendimentos (loteamentos e condomínios) nos municípios de Capinzal e Ouro.

O Diretor do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 115, do Decreto nº 059, de 30 de abril de 2014 (Capinzal) e Decreto nº 189, de 23 de abril de 2014 (Ouro), e
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a análise de viabilidade técnica para a implantação de empreendimentos previstos no artigo 32 dos Decretos nº 059/14 (Capinzal) e nº 189/14 (Ouro), resolve emitir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. A Autarquia, na área de sua atuação, deverá ser consultada acerca do estudo preliminar ou anteprojeto de empreendimentos de loteamentos e condomínios, sobre a viabilidade técnica e possibilidade de abastecimento de água e/ou coleta e tratamento de esgoto.

Art. 2º. A documentação necessária a ser apresentada pelo interessado para a análise de viabilidade técnica pela Autarquia será, minimamente:
I. Requerimento (conforme modelo anexo), assinado pelo proprietário do imóvel, em duas vias, com firma reconhecida em cartório. Apresentar procuração caso o requerente não seja o proprietário do imóvel;
II. Matrícula(s) do(s) imóvel(is) atualizada(s);
III. Planta impressa de situação do loteamento locada no mapa da cidade, contendo localização de vias de comunicação e corpos receptores para os efluentes líquidos;
IV. Projeto planialtimétrico impresso com apresentação das curvas de níveis de metro em metro de toda a área a ser loteada em escala adequada;
V. Anteprojeto urbanístico impresso, em escala adequada, contendo logradouros públicos, quadras, lotes e quadro de resumo de áreas. A planta deverá ser georreferenciada na horizontal em Datum Sirgas 2000.
Art. 3º. Na hipótese de dúvidas para análise, é facultada à Autarquia solicitar informações complementares.

Art. 4º. O prazo para análise da consulta de viabilidade técnica pela Autarquia é de 30 dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 5º. Havendo viabilidade técnica de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, a Autarquia emitirá "DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA", cujo documento apresentará as condições de liberação e permitirá ao empreendedor interessado a elaboração de projetos técnicos dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do empreendimento.

Art. 6º. A "DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA" constitui-se como pré-requisito para que o empreendedor possa dar início à elaboração dos projetos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário do empreendimento.

Art. 7º. O prazo de validade da viabilidade emitida pela Autarquia é de 12 meses, contado a partir da emissão do documento.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação com aplicabilidade a partir de 01 de outubro de 2015.
Sidnei Penzo
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO
(Modelo de Requerimento)
REQUERIMENTO
O requerente abaixo qualificado solicita à AUTARQUIA a análise dos projetos, estudos e documentos anexos, com vistas à obtenção da "DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA".

N° do Protocolo (AUTARQUIA):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| Dados pessoais do requerente | | | | |
| Nome | | | | |
| CPF | | RG | | |
| Endereço | | | N° | |
| Cidade | | Bairro | | |
| Telefones | | | | |
| E-mail | | | | |
| Empresa executora | | | | |
| Razão Social | | | | |
| Resp. Técnico | | | | |
| CNPJ | | IE | | |
| Endereço | | | N° | |
| Cidade | | Bairro | | |
| Telefones | | | | |
| E-mail | | | | |
| Dados do empreendimento (Loteamento/Condomínio) | | | | |
| Nome | | | | |
| Localização | | | | |
| Cidade | | Bairro | | |
| Zoneamento Urbano | | | | |
| Área Total | | Número de Lotes | | |
| Tipo de Unidade Habitacional: | | | | |
| Observações | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Local e data | Assinatura do solicitante | | | |

Este documento possui prazo de validade de 12 (doze) meses contados da data do protocolo.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CAO/02/2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº CAO/02/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece diretrizes de apresentação de projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para empreendimentos (loteamentos e condomínios).

O Diretor do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 115, do Decreto nº 059, de 30 de abril de 2014 (Capinzal) e Decreto nº 189, de 23 de abril de 2014 (Ouro), e

Considerando a necessidade estabelecer diretrizes de apresentação de projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para novos empreendimentos, os quais são submetidos a análise e aprovação da Autarquia, resolve emitir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. Após a obtenção da "VIABILIDADE TÉCNICA", ao empreendedor caberá a elaboração dos projetos técnicos de engenharia referentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando o atendimento do empreendimento.

Art. 2º. Na apresentação de projetos de engenharia caberá ao empreendedor observar o disposto no Título VII, Capítulo II, "Dos Projetos", dos Decretos nº 059/2014 (Capinzal) e nº 189/2014 (Ouro), devendo conter todos os elementos e informações necessárias e suficientes para compreender os sistemas propostos e permitir que a obra seja executada com segurança e funcionalidade.

Art. 3º. Os projetos de abastecimento de água e de esgoto sanitário deverão ser entregues em conjunto, porém, em vias separadas para água e esgoto, para análise, obrigatoriamente no setor de atendimento da Autarquia, que será protocolado e posteriormente encaminhado ao departamento de engenharia.

Art. 4°. Para o protocolo dos projetos de engenharia dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário o empreendedor deverá encaminhar requerimento de análise dos mesmos, acompanhado de uma via completa de cada elemento do projeto, em meio físico e digital.

Art. 5º. Os projetos devem ser elaborados através do conjunto de estudos e conclusões, onde estabeleça todas as diretrizes, parâmetros e definições necessárias e suficientes para a caracterização completa do sistema a executar, tendo como objetivos:

I - Identificação e qualificação de todos os fatores intervenientes;

II - Diagnóstico do sistema existente, considerando a situação atual e futura;

III - Estabelecimento de todos os parâmetros básicos de projeto;

IV - Pré-dimensionamento das unidades dos sistemas, para a alternativa selecionada;

V – O sistema proposto deverá comtemplar a aspecto técnico, econômico e ambiental.

Art. 6º. Para análise e avaliação da Autarquia deverá ser apresentado minimamente memorial descritivo, memorial de cálculo, peças gráficas, planilhas de quantitativos, planilha orçamentária, licenciamento ambiental e ARTs.

I - Memorial Descritivo: Memorial descritivo do empreendimento, contendo as informações básicas para o entendimento da proposta e os elementos necessários para o dimensionamento das unidades do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário. Para a elaboração do memorial descritivo, é necessário coletar e descrever inúmeros dados, sendo os principais listados a seguir:

a) Descrição sucinta do município ou localidade, atividades econômicas e equipamentos sanitários urbanos com suas respectivas áreas de abrangência;

b) Concepção da obra, incluindo a justificativa da alternativa técnica adotada, bem como a forma de execução de cada etapa ou fase da obra projetada;

c) População inicial e projeção da população de saturação do empreendimento;

d) Informações que possibilitem a aceitação/aprovação: Solução técnica adotada; Locais onde serão desenvolvidos os trabalhos; Métodos executivos; Descrição do material a ser utilizado; e Forma de implantação de cada etapa;

e) Identificação de interferências e pontos notáveis;

f) Definição e especificações técnicas dos materiais e equipamentos a serem empregados na obra, atendendo às normas técnicas da ABNT, NTS (SABESP) e normas internacionais cabíveis (ASTM, ANSI, BSI, DIN, EN, entre outras);

g) Identificação de rede de energia elétrica no local, indicando suas características.

II – Memorial de Cálculo: Memorial de cálculo detalhado de cada unidade do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário. Deverá ser apresentado um memorial de cálculo do projeto, contendo minimamente:

a) Grau de atendimento (população atendida) e horizonte de projeto (20 anos);

b) Cálculo da população de saturação do empreendimento;

b) Detalhamento dos cálculos, das quantidades dos serviços,

c) Quanto à rede coletora, apresentar o estudo de traçado da rede; dimensionamento hidráulico-sanitário das tubulações; identificação de tubulações, peças e acessórios;

d) Quanto à estação elevatória e linha de recalque: dimensões e formas geométricas; dimensionamento dos conjuntos elevatórios incluindo curvas características da bomba e do sistema; dimensionamento hidráulico-sanitário de tubulações, peças e acessórios.

III – Peças Gráficas: Peças gráficas de cada elemento projetado para o sistema, em escala adequada. Compreendem plantas topográficas, desenhos, fotos, catálogos e todo qualquer material que represente com detalhes o sistema a ser executado, permitindo compreender com clareza detalhes construtivos, local da obra e materiais a serem empregados. Minimamente devem conter:

a) Planta topográfica;

b) Planta urbanística;

c) Rede hidráulica de tubulações e demais dispositivos localizados;

d) Plantas baixas, cortes e perfis do dimensionamento hidráulico e das partes construtivas do sistema;

e) Detalhes referentes aos projetos estruturais, sendo que as instalações e obras complementares deverão ser suficientes à avaliação precisa dos quantitativos propostos;

f) Prancha de detalhamento dos acessórios da rede;

IV – Planilha orçamentária: A planilha deverá ser representação fidedigna do projeto, devendo ser observado no mínimo o que segue:

a) Constar todos os itens que incluem o projeto, com descrição dos materiais e mão de obra, orçados individualmente e compatível com as ações propostas;

b) O custo deverá estar atualizado com base nos preços sugeridos pela tabela SINAPI sem desoneração, ou, na falta desta, deve seguir os preços de mercado praticados regionalmente;

c) Os itens deverão estar acrescidos de um valor de BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

V - Licenciamento Ambiental: O empreendimento deverá ser consultado sobre a necessidade ou não de licenciamento ambiental. Quando houver necessidade, este deverá ser executado conforme legislação em vigor da FATMA, uma vez que a Autarquia somente autorizará o início da execução do projeto com a apresentação da devida Licença Ambiental de Instalação, se esta for exigência do órgão ambiental.

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica: Deverão ser apresentadas as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente preenchida de acordo com o projeto apresentado, e quitado junto ao sistema CREA/CONFEA dos projetos.

Art. 7º. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Autarquia e na falta destas, deverão atender às normas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 8º. A Autarquia poderá a qualquer momento, solicitar materiais e estudos, além dos descritos nesta instrução, bem como propor adequações, se assim julgar necessário, para melhor entendimento

do projeto proposto.
Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº CAO/01/2014, de 01 de agosto de 2014.

Sidnei Penzo
Diretor Geral

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

### DECRETO N° 096, DE 25.09.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 096, DE 25.09.2015
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, §2º, I, da Lei n° 0627, de 17.12.2014,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 90 (recursos ordinários - orçamentos municipais) no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), fica aberto um Crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
04 – Administração
05 – Administração Geral
122 – Administração Geral
90 – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento ..... R$ 15.000,00

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
03 – Divisão de Obras
15 – Urbanismo
13 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
90 – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2092 - Manutenção/Pessoal da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços ..... R$ 30.000,00

09 – Fundo de Assistência Social
01 – Divisão do Fundo de Assistência Social
08 – Assistência Social
10 – Desenvolvimento Social
244 – Assistência Comunitária
90 – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2028 - Manutenção/Pessoal da Secretaria de Assistência Social ..... R$ 15.000,00

12 – Gabinete do Prefeito e Vice
02 – Gabinete do Prefeito e Vice
04 – Administração
03 – Gestão Administrativa Superior
122 – Administração Geral
90 – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE ..... ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de setembro de 2015.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO N° 097, DE 25.09.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 097, DE 25.09.2015
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, §2º, I, da Lei n° 0627, de 17.12.2014,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 113 (transferência do FUNDEB – 60%) no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
06 – Educação para Todos
361– Ensino Fundamental
113 – Transferência do Fundeb – 60%
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal Do Ensino Fundamental ..... ..... R$ 33.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de setembro de 2015.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO N° 098, DE 25.09.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 098, DE 25.09.2015
Abre crédito adicional suplementar no Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, §2º, I, da Lei n° 0627, de 17.12.2014,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 101 (receita de impostos e transferências de impostos - saúde) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), fica aberto um Crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Divisão do Fundo de Saúde
10 – Saúde
09 – Saúde para Todos
301– Atenção Básica
101 – receita de impostos e transferências de impostos - saúde
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde ..... ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de setembro de 2015.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

## DECRETO N° 100, DE 25.09.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 100, DE 25.09.2015
Abre crédito adicional suplementar no Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, VII, da Lei n° 0627, de 17.12.2014,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 103 (atenção básica) no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica aberto um Crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Divisão do Fundo de Saúde
10 – Saúde
09 – Saúde para Todos
301– Atenção Básica
103 – Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2026 – Manutenção/Pessoal do Programa Saúde da Família ..... ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de setembro de 2015.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

## DECRETO N° 101, DE 28.09.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 101, DE 28.09.2015
Anula e suplementa dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, VII, da Lei n° 0627, de 17.12.2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da seguinte dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Divisão do Fundo de Saúde
10 – Saúde
09 – Saúde para Todos
301 Atenção Básica
101 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde ..... ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Divisão do Fundo de Saúde
10 – Saúde
09 – Saúde para Todos
301 Atenção Básica
101 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde ..... ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 28 de setembro de 2015.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

# Câmara Municipal

## PORTARIA N.º019-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº019/2015 de 28/09/2015.

NIBAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 4º da Lei Complementar nº008, de 23.12.99.
RESOLVE:
CONVOCAR PARA SERVIÇO OFICIAL OBRIGATÓRIO

Dirceu Pereira ocupante do cargo de Agente Administrativo parlamentar, em férias de acordo com a Portaria nº015/2015 de 25/08/2015, para serviço oficial obrigatório no dia 29/09/2015.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 28 de setembro de 2015.
NIBAR DA SILVA
Presidente

# Cocal do Sul

## Prefeitura

### DECRETO SAF/N. 376/15

DECRETO SAF/Nº. 376/15, de 02 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

ALTERAR

a carga horária, de 40 para 30 horas semanais, de MARCIANA DALMOLIN BIALESCKI SCARPATTO, portadora do CPF nº. 870.813.269-00, nomeada pelo Decreto SAF/N. 331/15, de 06 de julho de 2015, no cargo de Coordenador Pedagógico, a partir de 01 de setembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de setembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

### DECRETO SAF/N. 377/15

DECRETO SAF/Nº. 377/15, de 02 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 71, da Lei Complementar nº. 06, de 14 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER a

IVONEI TOMAZ, Pedreiro, nomeado pelo Decreto SAF/nº. 350/03, de 14 de abril de 2003, Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 de setembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de setembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

### DECRETO SAF/N. 378/15

DECRETO SAF/N. 378/15, de 03 de setembro de 2015.

DETERMINA REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, ADEMIR MAGAGNIN, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;
CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;
CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Cocal do Sul, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;
CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado a Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:
a) 10% (dez por cento) do subsídio do Prefeito Municipal e Vice Prefeito;
b) 10% (dez por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais;
c) redução de 20% (vinte por cento) das gratificações de função concedida a servidores públicos;
d) redução de 20% (vinte por cento) da ajuda de custo concedida aos servidores ocupantes do cargo de Médico do ESF – Estratégia Saúda da Família.
Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Fazenda e Finanças Públicas promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.
Art. 3º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará até 31 de dezembro de 2015, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzibski, 03 de setembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

## DECRETO SAF/N. 379/15

DECRETO SAF/N. 379/15, de 03 de setembro de 2015.
DISPÕE SOBRE INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CONTROLE DE PONTO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e
Considerando, que o espaço físico desta Prefeitura é insuficiente para guarda de documentos públicos relativos aos controles de jornada dos anos de 2003 a 2007;
Considerando, que de acordo com os artigos art. 7º, XXIX, CF e art. 11 da CLT, os pedidos relativos á jornada de trabalho prescrevem em 05 (cinco) anos, não havendo mais necessidade de sua guarda ou conservação,
DECRETA:
Art. 1º Serão incinerados em ato público na Cerâmica Rosso Ltda – ME, localizada na Estrada Geral Linha Ferreira Pontes, neste Município, os controles de jornada dos servidores ativos e inativos, , referentes ao qüinqüênio dos exercícios dos anos bases de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007.
Art. 2º Fica determinado o dia 17 de setembro de 2015, as 13:30 horas para incineração dos documentos mencionados no artigo anterior para conhecimento público e de outros interessados incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incinerada.
Art. 3º Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gadiznksi, 03 de setembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planj., Fazenda e
Finanças Públicas

## EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/PMCS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 107/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: PROSERPA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/PMCS/2015

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s), para aquisições futuras, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 19/08/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 511,00 (quinhentos e onze reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

## EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/PMCS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 111/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: FONTE DAS AGUAS COMÉRCIO DE AGUA MINERAL LTDA - ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/PMCS/2015

Objeto: Registro de Preços de água mineral, cargas de gás ( GLP P-13 e P- 45)
Assinatura: 16/09/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 21.302,50 (vinte e um mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

## RESULTADO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/PMCS/2015 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/PMCS/2015 (Registro de Preços)

Comunicação: Resultado do julgamento da impugnação ao edital, protocolado pela empresa Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.
Decisão: Desacolher e manter as cláusulas do edital.
Informações complementares: O julgamento em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelo telefone (48) 3444-6006.

Cocal do Sul, 28 de setembro de 2015.
DANIEL FREITAS BRATTI
Pregoeiro

# Concórdia

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2015-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015 – PMC

Objeto: contratação de empresas para apresentação musical em ritmos variados e sonorização, para o Encontro Municipal de Integração dos Grupos de Idosos, com base na Lei Municipal nº 2.752, de 13 de dezembro de 1993, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 15/10/2015.
Abertura: dia 16/10/2015 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 28 de Setembro de 2015.
LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

### BOLSA FAMÍLIA- IGD 5ª PARCELA 2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS/IGD-BF, repasse no valor de R$ 3.051,24 (três mil e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 28 de setembro de 2015.
Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

### EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 150/2015 -PMC

Contrato Nº : 150/2015
Aditivo Nº : 1TA Ctr 150/2015/2015
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITAGEM KPB LTDA ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 13/2015
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das ruas; Malásia (loteamento Santo Angelo); Waldomiro Colombo e João Zampronio (loteamento Zampronio); Rua A (loteamento Bom Jesus); e Rua Santa Adréia (loteamento Vittório Veneto), neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital
Vigência : Início: 25/09/2015 Término: 06/02/2016
Assinatura : 25/09/2015
Valor R$ : 0,00 (Zero)

Dotação : 404 - 08.001.1009.344905198000000.03390002

### EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 56/2015 -PMC

Contrato Nº : 56/2015
Aditivo Nº : 1TA Ctr 56/2015
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : IPUMED SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
Licitação : Inexigibilidade 10/2015
Objeto : Credenciamento de empresas para prestação de serviços de saúde aos segurados e dependentes de acordo com a Lei complementar nº 163 de 26.07.1999 e Decreto nº 4.155 de 16.09.1999.
Vigência : Início: 21/09/2015 Término: 31/12/2015
Assinatura : 21/09/2015
Valor R$ : 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 328 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

### EXTRATO 1° TA CONTRATO N°253/2015 -PMC

Contrato Nº : 253/2015
Aditivo Nº : 1TA Ctr 253/2015/2015
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LUIS GLOMBOWSKI ME
Licitação : Pregão Presencial 91/2015
Objeto : Contratação de empresa para o fornecimento de peças e conserto de Veículo Oficial Captiva, Código Patrimonial PMC 350, placas MGI 3153, do gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 23/09/2015 Término: 10/09/2016
Assinatura : 23/09/2015
Valor R$ : 3.659,00 (Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais)

Dotação : 6 - 02.001.2005.333903919000000.01000001

### FNAS PAC ABRIGO 12ª PARCELA - 2014 - CUSTEIO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Repasse Fundo a Fundo FMAS/FNAS/Alta Complexidade PAC - Custeio, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Concórdia SC, 28 de setembro de 2015.

Lauri Garbossa
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

# Coronel Martins

## Prefeitura

**ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 056/2015 DE CONTRATO DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 056/2015 DE CONTRATO DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

MÊS/ANO: SETEMBRO/2014. NÚMERO CONTRATO:024/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/09/2014

Celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2014, firmado em 30 de setembro de 2014, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2014, Pregão Presencial FUNSAU nº 006/2014, de conformidade com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 14.437.447/0001-37
CONTRATADA: POZZER E PREZOTTO LTDA.

# Corupá

## Prefeitura

### ERRATA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/15

I - ERRATA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/15

A Pregoeira no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata referente ao Edital de Pregão Presencial nº 030/15, ficando assim determinado:
ONDE SE LÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/15
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/15

LEIA-SE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/15

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/15

Corupá, 28 de setembro de 2015.
JÉSSICA TAMARA PEZZATTO
Pregoeira

### PORTARIA Nº 3485/15

PORTARIA Nº 3485/15

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL QUE TERÁ COMPETÊNCIA PARA RECEBER OS REQUERIMENTOS, ANALISAR E DEFERIR OU INDEFERIR O AUXÍLIO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal 1566/05 de 18 de março de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão que terá competência para receber os requerimentos, analisar e deferir ou indeferir o auxílio de formação profissional, constituída pelos seguintes membros:

• MARIA CELI DO NASCIMENTO DA COSTA – Assessora de Educação e Cultura;
• JONEY CICERO MOROZINI – Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
• HEINS GERHARD KOPSCH – Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2º – A Comissão de ora constituída seguirá as normas da Lei Municipal nº 1566/05, de 18 de março de 2005, que institui o Auxílio de Formação Profissional, e as disposições legais em vigor, tomadas as providências necessárias a sua fiel execução e julgamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 2932/2014, de 09 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
23 de setembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### PORTARIA Nº 3486/15

PORTARIA Nº 3486/15

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 58 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º – Fica constituída a Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, formada pelos seguintes servidores:

· JONEY CICERO MOROZINI - Presidente;
· FERNANDO GEAN LUNELLI - Advogado;
· SIRLENE MARIA MORAIS - Membro;
· HEINS GERHARDT KOPSCH – Membro;
· ISOLETE STECIUK RÁTICO – Membro.

Parágrafo Único: Sob a condução do Presidente, a Comissão deverá preparar, executar e julgar e Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Corupá.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3099/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
23 de setembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### PORTARIA Nº 3487/15

PORTARIA Nº 3487/15
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRA ACT, A SRA. SUSANA MARTINS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da SRA. SUSANA MARTINS, a partir de 17 de setembro de 2015, vigorando, tão somente

enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 11 de dezembro de 2015, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Enfermeira ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar no PSF4, em virtude de ausência de candidato em concurso público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 17 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
24 de setembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 3488/15

PORTARIA Nº 2537/13

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e combinando com a Lei Municipal nº 2087/13,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de acordo com o Art. 3º à 5º da Lei Municipal nº 2087/13:

Representantes de Entidades de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS
Das APP´s:
Titular: Rosane Martini Berti
Suplente: Ingrit Gobi

Do Grupo União da Terceira Idade:
Titular: Norma Denk Lange
Suplente: Alcides Estanislau Dalsenter

Do Conselho Tutelar:
Titular: Reintraud Menestrina
Suplente: Dorilde Langer Schmoeller

Da Associação de Bombeiros Voluntários de Corupá
Titular: Kamille Rainiak
Suplente: Cláudio Sidnei Siqueira

Do Conselho Pastoral Paroquial
Titular: Eliana Machado
Suplente: Irene Baade

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Juvenal Mokwa
Suplente: Orlando Lempke

Representantes dos Trabalhadores em Saúde Municipal

Da classe Médica
Titular: Dra. Nágia Fernanda Signoretti Rufas
Suplente: Dra. Ana Cecília Medeiros Mano Azevedo

Dos técnicos em Saúde
Titular: Evelia Athlene Sell
Suplente: Aparecida Inês Corrêa

Representantes dos Prestadores de Serviço

Do Hospital e Maternidade Jaraguá (P.A)
Titular: Franciesca Morgana Gasparetto Farias
Suplente: Dayana Joice Mahs de Freitas

Do Laboratório Corupaense de Análises Clínicas
Titular: Rita Cássia Marisavi Zonta Ximenes
Suplente: Luciane Müller

Representantes do Poder Executivo

Da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Titular: Fernando Gean Lunelli
Suplente: Ederson Cleiton Mahs

Da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cristiane Marilei Kujaski
Suplente: Anita Aparecida Krisanski

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 30 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 3489/15

PORTARIA Nº 3489/15

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e combinando com a Lei Municipal nº 2087/13,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de acordo com o Art. 3º à 5º da Lei Municipal nº 2087/13:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS:

Das APP´s:
Titular: Rosane Martini Berti
Suplente: Ingrit Gobi

Do Grupo União da Terceira Idade:
Titular: Norma Denk Lange
Suplente: Renita Kühl

Da Associação Recreativa dos Servidores Municipais de Corupá:
Titular: Moacir de Oliveira
Suplente: Fábio Bertoldi

Da Associação Corupaense dos Artesões – ACART:
Titular: Hildeberto Jankowski
Suplente: Scheila Minel

Do Conselho Pastoral Paroquial
Titular: Loacir Campregher
Suplente: Eliana Machado

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Denilson Luiz Pedrelli
Suplente: Edinei Mokwa

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE MUNICIPAL:

Da classe Médica
Titular: Dra. Nágia Fernanda Signoretti Rufas
Suplente: Dr. Cézar Augusto Zarzana Lopes

Dos técnicos em Saúde
Titular: Emelly Priscilla Fontana Dalcastagne
Suplente: Isolete Steciuk Ratico

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

Do Hospital e Maternidade Jaraguá (P.A)
Titular: Franciesca Morgana Gasparetto Farias
Suplente: Taís Fernanda Dalmolin Gregol

Dos Bombeiros Voluntários de Corupá
Titular: Cláudio Sidnei Siqueira
Suplente: Kamila Rainiak

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Titular: Fernando Gean Lunelli
Suplente: Mauri Edgar Padilha de Lima

Da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Anita Aparecida Krisanski
Suplente: Mônica Wajand Siqueira

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2537/13.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 30 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

# Curitibanos

## Câmara Municipal

**CONTRATO N. 14/2015**
CONTRATO N. 14/2015

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Archias Ganz, 288, Centro, em Curitibanos (SC), inscrita no CNPJ sob nº 78.493.632/0001-21, neste ato representada por seu Presidente Sr. Arcílio Alves, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE E A EMPRESA PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME, estabelecida na Rua Guilherme Ludwig, nº 242, bairro Área Industrial, na cidade de São José do Inhacorá (RS), CEP98.958-000, fone 55 - 35352555, fax 55 - 35352555, e-mail leandroreiflex@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936352/0001-07, inscrição municipal nº 1558, neste ato é representada por Paulinéia Lottermann Reis, cargo/função proprietária, portador do RG nº. 9073699465 expedida pela SSP/RS e CPF nº. 906.500.930-20, residente e domiciliada na cidade de Três de Maio (RS), doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima resolvem celebrar o presente contrato de compra e venda decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, nº 06/2015, do tipo Menor Preço Global, que se regerá pelos termos do Edital de Licitação e seus anexos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Aquisição de cadeiras para uso na sede da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, conforme especificações contidas no anexo I do Edital de Pregão Presencial 06/2015, e autorização de fornecimento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. Os objetos ora adquiridos deverão ser entregues prontos para uso, na sede da Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, com estrita observância ao que dispõe a proposta da CONTRATADA, aos termos deste Contrato e aos demais elementos constantes do Pregão Presencial nº 06/2015, que integram o presente instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

2.1.1. Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta da CONTRATADA e o contido neste Contrato e demais elementos que o integram, prevalecerão estes últimos.

2.2. Os objetos adquiridos por força do presente contrato deverão ser entregues diretamente nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, sito à Rua Archias Ganz, nº 288, Centro, Curitibanos/SC, no horário de expediente, das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito, nos termos legais.

3.2. Os preços serão reajustados pelo IPCA, desde que ultrapassado o prazo de um ano, mediante acordo entre as partes.

3.3. O reequilíbrio econômico financeiro será executado a qualquer tempo desde que comprovado mediante documentação fiscal a época da emissão do contrato e atual, mediante também demonstração em planilhas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total ESTIMADO do contrato fica convencionado entre as partes em R$ 25.510,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais), conforme tabela abaixo, no qual já se acham incluídos todos os tributos e encargos legais, assim como todas as despesas de administração e custos para fornecimento dos objetos, conforme indicação da proposta da CONTRATADA.

| ITENS | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM R$ | VALOR TOTAL DO ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|
| Cadeiras Giratórias com Encosto Alto equipado com madeira compensada de 12mm e espuma laminada de 40mm, revestido com tecido sintético couríssimo preto com acabamento em PU e com sistema de orifícios antitranspirantes. Assento em madeira laminada de 12mm e espuma injetada de 50mm, revestido com tecido sintético couríssimo preto com acabamento em PU. A ligação entre o Encosto e Assento por lâmina de aço com espessura de 4mm e largura de 90mm revestido com pintura eletrostática preta. Sobre o Encosto e Assento deve existir uma almofada revestida com tecido sintético couríssimo preto com acabamento em PU e recheada com fibra de poliéster. Apoio de Braços em aço tubular cromado com apoio almofadado e revestido com tecido sintético couríssimo preto com acabamento em PU. O Mecanismo Giratório deve ser composto por Flange metálico com espessura mínima de 1,8mm equipado com sistema de reclinação do conjunto Encosto/Assento, com graduador de pressão de reclinação por mola elíptica, podendo ser travado na posição horizontal. Acoplado ao Flange, um pistão a gás metálico com curso de 65mm para a regulagem de altura do conjunto Encosto/Assento. A Base do Mecanismo Giratório composta por Aranha Metálica Tubular cromada e equipada com rodízios em Nylon e pista revestida com Poliuretano. Medidas da Cadeira: Altura entre 102cm e 112cm (com o pistão de regulagem de altura acionado), Largura de 59cm e Profundidade de 59,5cm. Recomendado para pessoas com até 110kg. | 27 (vinte sete) | REIFLEX | 439,76 | 11.873,48 (INCLUÍDO DESCONTO DE 0,04) |
| Cadeiras Fixas com Encosto Alto equipado com madeira compensada de 12mm e espuma laminada de 40mm, revestido com tecido sintético couríssimo preto com acabamento em PU e com sistema de orifícios antitranspirantes. Assento em madeira laminada de 12mm e espuma injetada de 50mm, revestido com tecido sintético couríssimo preto com acabamento em PU. A ligação entre o Encosto e Assento por lâmina de aço com espessura de 4mm e largura de 90mm revestido com pintura eletrostática preta. Sobre o Encosto e Assento uma almofada revestida com tecido sintético couríssimo preto com acabamento em PU e recheada com fibra de poliéster. Apoio de Braços em aço tubular cromado com apoio almofadado e revestido com tecido sintético couríssimo preto com acabamento em PU. O pé em tubo de aço redondo em formato ski, revestido com cromo e com espessura de 1,88mm. Medidas da Cadeira: Altura 91,5cm, Largura de 58cm e Profundidade de 58,5cm, Recomendado para pessoas com até 120kg. | 36 (trinta e seis) | REIFLEX | 378,80 | 13.636,52 (INCLUÍDO DESCONTO DE 0,28) |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | R$ 25.510,00 | | |

4.2. O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal/Fatura para as conferências e o atesto pelo Contratante.

4.2.1. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais a Contratante.

4.3. Os dados bancários da CONTRATADA para pagamento são: Banco: 001 – Banco do Brasil, Ag. 0682-3, Conta nº: 17384-3.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666 de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATANTE:
5.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.

5.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos.

5.3. Formalizar, por escrito, os pedidos de alterações nos quantitativos dos objetos.

5.4. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos objetos entregues.

5.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

6.1. Cumprir o objeto deste contrato nos termos e condições constantes do Edital Pregão nº. 06/2015 e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA.

6.2. Entregar os objetos descritos no anexo I do Edital de Pregão nº 06/2015, nas condições previstas no Edital, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e de acordo com a legislação em vigor.

6.3. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo Contratante, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Quanto a Dívida Ativa da União;

6.4. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, ao CONTRATANTE, sempre que por este solicitado.

6.5. Cumprir com o dever de recolher todos os tributos relacionados com a aquisição dos objetos deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

7.1. Pela inexecução parcial ou total do CONTRATO, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

a) Advertência por escrito.

b) Multas, inclusive cumulativamente, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato enquanto perdurar o descumprimento.

7.3. A resolução do contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

7.4. O atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

7.5. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da entrega dos objetos no prazo previsto, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

7.6. As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE poderão ser compensados de pagamentos devidos à CONTRATADA, vencidos ou por vencer, deduzido da garantia de execução contratual, caso tenha sido prestada, ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

7.6.1. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

7.7. O inadimplemento da CONTRATADA dará ao CONTRATANTE o direito de considerar rescindido de pleno direito o CONTRATO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA, ainda, pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

7.8. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização, a qualquer título:

A) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sem a prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

B) Deixar de cumprir as obrigações previstas no CONTRATO.

C) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.

D) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;

7.8.1. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas do item 7.8, exceto o previsto na letra "D", a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista na Cláusula 7.3, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

7.9. Se ocorrer a hipótese da resolução por parte do CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA o direito ao recebimento das faturas correspondentes aos objetos recebidos e aceitos.

CLÁUSULA OITAVA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada por meio do Setor de Contabilidade do CONTRATANTE.

8.2. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores/vereadores _____ .

8.2. A gestão e fiscalização contratual realizada pelo CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, assim como não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste edital correrão as expensas da(s) seguinte(s) dotação Orçamentária(s):
Entidade 10 – Câmara Municipal de Curitibanos
Órgão 01.00 – Poder Legislativo
Unidade 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade 1.001 – Equipamento e Material Permanente - Câmara de Vereadores
4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, será interpretada como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos.

10.2. É vedado a qualquer uma das Partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente Contrato, sem a prévia autorização da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

11.1. É parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
ü Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 06/2015
ü Proposta de Preços da CONTRATADA
ü Demais documentos do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitibanos/SC, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões com fundamento neste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Curitibanos/SC, 25 de setembro de 2015.
ARCILIO ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC

_____
CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA
O presente contrato cumpre as exigências legais.
Curitibanos, 25/09/2015.

Rafael Gobbi
Procurador da Câmara

Testemunhas:

# Dionisio Cerqueira

## Prefeitura

### CONTRATOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 020/2015.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde Dionísio Cerqueira
Contratado: : Rudiger – Multimarcas ltda
Objeto locação de uma Ambulância, marca/modelo Renault/Master, placa MEP 3479 para o Fundo Municipal de Saúde. Valor R$ 2.500,00 Origem: AF 335/2015 Vigência: 24/09/2015 à 02/1/2015. - Dionísio Cerqueira 24/09/2015
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO 48/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: : Antonio A.R. de Souza & Cia Ltda -ME
Objeto Contratação de empresa para manutenção e suporte técnico e atualização do site oficial do Município. Por esse instrumento fica cancelado o Valor de R$ 15.980,00 do empenho realizado para a empresa acima citado em virtude interesse público.
Dionísio Cerqueira 25/09/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO 29/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: : Rco Comunicações Ltda.
Objeto Aquisição de espaço em jornal impresso para publicações de campanhas institucionais tais como atividades pedagógicas baseadas na metodologia do tema gerador entre elas atividades da semana do município, feira do livro, mostra educacional, relação escola x comunidade, projeto criança cidadã, sendo ações de cunho pedagógico, também divulgação de trabalhos realizados pelos alunos, publicações de editais, aviso, chamamentos entre outros.
.Por esse instrumento fica cancelado o Valor de R$ 6.885,00 do empenho realizado para a empresa acima citado em virtude interesse público. Dionísio Cerqueira 25/09/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFITURA MUNICIPALDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 053/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal Dionísio Cerqueira
Contratado: : Mecânica Budega Adilson & Anice Ltda.
Objeto Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos, para conserto e manutenção dos veículos do transporte escolar Origem: CV 070/2015 Vigência: 28/09/2015 à 31/12/2015 – Valor R$ 5.610,00 - Dionísio Cerqueira 28/09/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPALDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal Dionísio Cerqueira
Contratado: : Rodrigo dos Passos Cia Ltda. -ME.
Objeto Contratação de laboratório para realização de exames para o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 002/2015 Vigência: 28/09/2015 à 31/12/2015 – Valor R$ 5.745,00 Dionísio Cerqueira 28/09/2015
Luciana Gomes Pires – Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: : Celesc Distribuidora S/A
Objeto Fornecimento de energia elétrica para o, Fundo Municipal da Saúde, Aditivo de acréscimo ao valor estimado de consumo Valor de R$ 8.8000,00 Dionísio Cerqueira 25/09/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

.

### LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO 100/2015 – Objeto: Aquisição de Fita de TNT, Papel seda, tela aramada e juta colorida para atividades pedagógicas da Secretaria de Educação Entrega da documentação e propostas até as 10:30 horas do dia 09/10/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. - Dionísio Cerqueira, 28/05/2015.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

### RESULTADOS LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da licitação Pregão Nº 090/2015 PMDC Objeto Aquisição de gêneros alimentícios e embalagens para a rede municipal de ensino - Secretaria de Educação... Origem: Pregão 090/2015 PMDC. Vencedores: A.E.M OesteComercial Ltda -ME Valor R$ 1.710,60 – Olmiro Rosa dos Santos -ME – Valor R$ 17.628,50 – R.S Halwass Cia Ltda –ME – Valor R$ 5.457,50 – Rosa Rosa Cia Ltda. – Valor R$ 6.510,00
Dionísio Cerqueira 25/09/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da licitação Pregão Nº 019/2015 PMDC Objeto Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para os programas - CRAS, CREAS, CASA ABRIGO,- Secretaria de Assistência Social... Origem: Pregão 019/2015 FMAS. Vencedores: A.E.M Oeste Comercial Ltda -ME Valor R$ 1.372,55– Olmiro Rosa dos Santos -ME – Valor R$ 24.754,03 — Rosa Rosa Cia Ltda. – Valor R$ 2.982,,25 - Nilosul Ind. E Com. Ltda – Valor R$ 385,00. - Dionísio Cerqueira 25/09/2015
Maria C. W. Shirmbech – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da licitação Pregão Nº 047/2015 FMS Objeto Aquisição de materiais odontológicos para as equipes do programa saúde bucal do Município.... Origem: Pregão 047/2015 FMS. Vencedores: Dentalmed Equip. e Mater. Odont. -ME Valor R$ 2.354,86– Dental Oeste - Eirelli – Valor R$ 965,58 — Fusão Com. De Prod. OdontolLtda-ME – Valor R$ 135,85 - Odontosul Ltda. – Valor R$ 3.696,88 – Vanusa Dias Eirelli EPP – Valor R$ 309,00
Dionísio Cerqueira 25/09/2015
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da licitação Pregão Nº 048/2015 FMS Objeto Aquisição de passagens para transporte dos pacientes usuários do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial...Origem: Pregão 048/2015 FMS. Vencedores: Caravaggio Transporte e Turismo Ltda Valor R$ 4.688,40 Dionísio Cerqueira 25/09/2015
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da licitação Pregão Nº 092/2015 PMDC Objeto Aquisição de bermudas e camisetas para uniformes dos alunos da rede municipal de ensino de Dionísio Cerqueira... Origem: Pregão 092/2015 PMDC. Vencedores: Com. Tranp. E Confecções Lamb Ltda -EPP Valor R$ 22.001,35 – Zoon Industria e Com. De Confecções Ltda - EPP – Valor R$ 21.661,75 – Confecções Guri Ltda -ME – Valor R$ 20.919,00 - Dionísio Cerqueira 28/09/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da licitação Pregão Nº 091/2015 PMDC Objeto Aquisição de batedeira, liquidificador, cadeira secretaria e papel a4, para a secretaria da educação e secretaria de administração.... Origem: Pregão 091/2015 PMDC. Vencedores: Potencia Som e Informática Ltda. Valor R$ 1.390,00 – Salla Com. De Equiip. de Informática Ltda. – Valor R$ 585,00 – Scel Informática e Telecomunicações - ME – Valor R$ 12.900,00
Dionísio Cerqueira 28/09/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

# Doutor Pedrinho

## Prefeitura

### LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2015

LEI COMPLEMENTAR nº 129, de 23 de setembro de 2015.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber imóveis como antecipação de área pública, implantar rua pública e efetuar doação com encargos de área pública para CELESC visando à implantação da nova subestação de energia elétrica no Município, e dá outras providências.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal receber, no nome do Município de Doutor Pedrinho/SC, as áreas de terras urbanas de que tratam os Incisos I e II do § 2º do Artigo 1º do Decreto nº 32, de 31/07/2015, como antecipação de área pública de futuro parcelamento das áreas remanescentes do terreno registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó/SC, sob matricula nº 5.671, livro 2, de propriedade de AGOSTINHO TENFEN e MARIA APARECIDA MORATELLI TENFEN.

§ 1º – As áreas de que trata o "caput" deste artigo, foram declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação visando à implantação da nova subestação de energia elétrica na cidade de Doutor Pedrinho/SC e de rua pública para melhorar a mobilidade urbana e possibilitar a interligação da subestação com a rede elétrica das Ruas Aderbal Ramos da Silva e Duque de Caxias.

§ 2º – Fica o Município autorizado a custear todas as despesas, tais como taxas e emolumentos para aditamento de medidas e confrontantes, entre outros, visando o regular registro das áreas desapropriadas pelo Decreto nº 32, de 31/07/2015.

§ 3º – Os proprietários dos imóveis remanescentes arcarão com a aquisição dos tubos necessários para rede de águas pluviais da rua pública a ser implantada, cabendo ao Município fornecer os equipamentos, demais materiais e a mão de obra necessária para sua colocação, bem como em refazer o revestimento primário da pista de rolamento.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a implantar rua pública na área nº 02, descrita no Inciso II do § 2º do Artigo 1º do Decreto nº 32, de 31/07/2015, contendo 3.134,56m² (três mil, cento e trinta e quatro metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), mantendo-se a destinação prevista.

§ 1º - A rua a ser implantada terá início no lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva, distando a partir de um ponto formado pela interseção da divisa de frente com o lado esquerdo, a distância de 53,19 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias.

§ 2º - A rua de que trata este artigo terá pista de rolamento com 10,00 (dez) metros de largura e calçadas com 2,00 (dois) metros, de cada lado, totalizando a largura de 14,00 (quatorze) metros, além de conter seu início em 26,00 metros de largura com o lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva e seu término em 20,18 metros de largura com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias.

§ 3º - A descrição da rua a ser implantada corresponde:

I – Pelo lado par: iniciando no lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva, segue em 9,42 metros na curva de transição com terras de Sergio Frainer (matrícula n° 5.478), defletindo a direita, e segue mais 137,62 metros, em linha reta, sendo: 19,40 metros, confrontando com terras de Sergio Frainer (matrícula n° 5.478), e 118,22 metros, com terras dos proprietários (Lote n° 04 – área remanescente), defletindo a direita, segue mais 8,84 metros, em linha curva, confrontando com terras dos proprietários (Lote n° 04 – área remanescente), seguindo mais 45,00 metros, em linha reta, confrontando com terras dos proprietários (Lote n° 04 – área remanescente), defletindo a direita, segue mais 10,12 metros, em linha curva, confrontando com terras dos proprietários (Lote n° 04 – área remanescente) , até o término da rua, no lado ímpar da Rua Duque de Caxias;

II – Pelo lado impar: iniciando no lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva, segue em 9,42 metros na curva de transição com terras de Jadyr Fortkamp de Araujo (matrícula n° 5.477), defletindo a esquerda, e segue mais 159,75 metros, em linha reta, sendo: 23,19 metros, confrontando com terras de Jadyr Fortkamp de Araujo (matrícula n° 5.477), e 136,56 metros, confrontando com terras dos proprietários (Lote n° 03 – área remanescente), defletindo a direita, e segue mais 71,18 metros, em linha reta, sendo: 17,04 metros confrontando com terras dos proprietários (Lote n° 03 – área remanescente), 22,50 metros com a parcela n° 01 (área à ser desapropriada), e 31,64 metros, confrontando com terras de José Dallabrida (transcrição n° 1.006, fls. 169, Livro 3), até o término da rua, no lado ímpar da Rua Duque de Caxias.

§ 4º - A rua a ser implantada na forma deste artigo será denominada de "Rua Eugênio Buzzi", passando a integrar o Plano Rodoviário Municipal, para os fins de lei.

§ 5º - A rua de que trata o parágrafo anterior passará a integrar a Pauta de Valores do Código Tributário Municipal para fins de lançamento do imposto predial e territorial urbano aos imóveis que fizerem frente para esta via pública, adotando-se a valorização estabelecida para a Rua Duque de Caxias.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a efetuar doação com encargos da Área nº 01, descrita no Inciso I do § 2º do Artigo 1º do Decreto nº 32, de 31/07/2015, contendo 409,44m² (quatrocentos e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), à Celesc Distribuição S/A, CNPJ nº 08.336.783/0007-86, mantendo-se a destinação prevista.

§ 1º – A Celesc Distribuição S/A, beneficiada com a doação de que trata o caput deste artigo, terá o prazo de um ano para implantação da nova subestação de energia elétrica na cidade de Doutor Pedrinho/SC, bem como da rede de distribuição de energia elétrica na Rua Eugênio Buzzi para interligação da subestação com a rede elétrica das Ruas Aderbal Ramos da Silva e Duque de Caxias.

§ 2º – Além dos encargos de que trata o parágrafo anterior, a Celesc Distribuição S/A também executará, direta ou indiretamente e sem ônus para municipalidade, o recuo e/ou troca de postes necessários para pavimentação das Ruas Santa Catarina e Navegantes, nesta cidade de Doutor Pedrinho – SC.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 23 de setembro de 2015;
27o ano de Fundação; 26o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente nos locais da Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

# Forquilhinha

## Prefeitura

**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE A HEIAMTFEST 2015 CHAMAMENTO PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE A HEIAMTFEST 2015

CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para as entidades sem fins lucrativos, votadas a atividades assistenciais, educacionais ou culturais, com sede no Município de Forquilhinha, que estiverem interessadas na exploração do serviço de estacionamento rotativo dos espaços públicos, durante a realização da Heiamtfest 2015.

Os interessados deverão realizar sua inscrição no local, período e horários abaixo indicados:
Período: 28/09/2015 a 05/10/2015.
Horário: 7:00 às 13:00.
Local: Departamento de Planejamento do Município de Forquilhinha, na Avenida 25 de Julho, nº 3400, Centro, Forquilhinha/SC.

Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Planejamento do Município de Forquilhinha, na Avenida 25 de Julho, nº 3400, Centro, Forquilhinha/SC, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone (48) 3463-8100, com Joelson Monteiro, ou pelo e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha/SC, 28 de setembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 359, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

PORTARIA Nº 359, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, Estado Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I – Representantes indicado pelo chefe do poder executivo com conhecimentos na área de trânsito, que será o presidente desta junta: Titular – Antônio Valmir Rocha, suplente – Danny Cesar Warmiling;

II - Representantes do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário: Titular – Valmir Colombo, suplente – Idelci Francisco Rampinelli;

III - Representantes da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito: Titular – Laenio da Rosa, suplente – Herlon Camargo de Arruda.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha, 31 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração

# Fraiburgo

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 2042/2015

PORTARIA N.º 2042, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 21 de julho de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício nº 058/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOÃO ALVES, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 892.177.139-53, contratado(a) em caráter temporário na função de OPERADOR DE ETA/ETE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de outubro de 2015 até 15 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2043/2015

PORTARIA Nº 2043, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de SILVANA TERESINHA VAZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 015.151.429-14, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2044/2015

PORTARIA N.° 2044, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA ENCARREGADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações contidas no Processo Administrativo n° 4641/2015.
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo para apuração da inexecução do contrato AT15PMF35, fixando o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2° Nomear como encarregado do Processo Administrativo em questão, a servidora pública municipal Sra. ELMA NELI DOS SANTOS FURTADO.

Parágrafo Único A servidora ora designada fica dispensada de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

# Garopaba

## Prefeitura

### DECRETO Nº 181/2015

DECRETO N.º 181, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 6.769,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais) no Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.769,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.769,00 |
| 08244562.031 - Func. E Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social | 6.769,00 |
| 3.1.90.0.3.29.000004 - Aplicações Diretas | 6.000,00 |
| 3.3.90.0.3.29.001056 - Aplicações Diretas | 769,00 |

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de setembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 009/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo; Contrato nº 09/2009; Processo n°. 111/2009; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratado: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. CNPJ: 50.668.722/0019-16. Objeto Prorrogar o prazo de vigência da referido Contrato até o dia 03/11/2015, tendo validade a partir do dia 02/10/2015; Data da Assinatura: 24/09/2015.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 17/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo; Contrato nº 17/2009; Processo n°. 111/2009; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. CNPJ: 50.668.722/0019-16. Objeto Prorrogar o prazo de vigência da referido Contrato até o dia 03/11/2015, tendo validade a partir do dia 02/10/2015; Data da Assinatura: 24/09/2015.

### LEI Nº 1.912, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 1.912, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Denomina Rua no Bairro Palhocinha do Município de Garopaba e dá outras providencias".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua existente situada no bairro Palhocinha, que tem seu início na propriedade do Senhor Luiz Humberto Dias Meyer, na descrição deste perímetro no vértice AK01, possui a distância linear de 375,20m no eixo com 10 (dez) metros de largura em toda a sua extensão, perfazendo a área total de 3.266,89 m², com termino na Rua Delegado Frontino Martins, passa a ser denominada Rua Caminho do Rei 431, conforme Planta do Imóvel e memorial descritivo, anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de setembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 29/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

## LEI Nº 1.913, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 1.913, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Denomina Rua no Bairro Ferraz do Município de Garopaba e dá outras providencias".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua existente situada no bairro Ferraz – Garopaba/SC, refere-se a um prolongamento, da Rua Baleia Franca, que passa a ter um comprimento total de 503,934m, com um percurso sinuoso, tendo seu início na Rua Nereu Ramos, com a seguinte descrição: Iniciando no lado ímpar da Rua Nereu Ramos, o eixo da Rua Baleia Franca se desloca partindo do Vértice V1, medindo 5,880m, com as coordenadas UTM X=732705.1585 - Y=6898037.5399, seguindo ao V2, medindo 17,036m, com as coordenadas UTM X=732701.3144 – Y=6898033.0898, seguindo ao V3, medindo 15,088m, com as coordenadas UTM X=732684.5748 – Y=6898036.2536, seguindo ao V4, medindo 8,731m, com as coordenadas UTM X=732669.8976 – Y=6898039.7522, seguindo ao V5, medindo 46,333m, com as coordenadas UTM X=732661.2711 – Y=6898041.0980, seguindo ao V6, medindo 72,407m, com as coordenadas UTM X=732615.1235 – Y=6898036.9597, seguindo ao V7, medindo 57,298m, com as coordenadas UTM X= 732544.5686 – Y=6898020.6886, seguindo ao V8 medindo 47, 490m, com as coordenadas UTM X=732489.7683 – Y=6898003.9571, seguindo ao V9, medindo 19,404m, com as coordenadas UTM X=732448.6274 – Y=6897980.2345, seguindo ao V10, medindo 13,943m, com as coordenadas UTM X – 732429.5176 – Y= 6897983.6025, seguindo ao V11, medindo 20,958m, com as coordenadas UTM X=732416.2111 – Y=6897987.7684, seguindo ao V12, medindo 73,540m, com as coordenadas UTM X=732408.2081 – Y=6898007.1381, seguindo ao V13 medindo 19,717m, com as coordenadas UTM X=732416.1947 – Y=6898080.2428, seguindo ao V14, medindo 21,601m, com as coordenadas UTM X=762404.1037 – Y=6898095.8169, seguindo ao V15, medindo 6,359m, com as coordenadas UTM X=732393.1902 – Y=6898114.4582, seguindo ao V16, medindo 12,563m, com as coordenadas UTM X=732390.7896 – Y 68988120.3465, seguindo ao V17, medindo 20,266m, com as coordenadas UTM X=732387.5074 – Y=6898132.4728, seguindo ao V18, medindo 25,320m, com as coordenadas UTM X=732381.0352 – Y=68988151.6780, chegando assim no vértice V19, com as coordenadas UTM X=732366.1876 – Y=6898172.1876, finalizando na propriedade da Senhora Tânia Regina do Nascimento, conforme levantamento topógrafo e memorial descritivo em anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de setembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 29/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

## LEI Nº 1.914, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 1.914, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Denomina Rua no bairro da Silveira (Prainha) do Município de Garopaba e dá outras providencias".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua existente situada no bairro da Silveira (Prainha), que tem seu início na GRP 110, possui a distância linear de 59,90m no eixo, tendo largura variável em sua extensão, sendo de 08,04m oblíquos no seu inicio junto a Rua GRP 110, passando a 06,77m ortogonais junto ao vértice AK03, 8,80m ortogonais junto ao vértice AK09 e 12 metros oblíquos no final da via junto ao lote pertencente a Honório Xavier Neto e outros, perfazendo a área total de 497,63m, passa a ser denominada Rua Constâncio de Araújo, conforme Planta do Imóvel e memorial descritivo, anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de setembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 29/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

## LEI Nº 1.915, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 1.915, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Altera a redação da Lei nº 1.883, de 05 de maio de 2015, que Denomina rua no bairro Encantada do Município de Garopaba e dá outras providências".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.883/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Rua existente situada na localidade do bairro Encantada tem seu inicio na lateral Oeste entroncamento formado com a Rodovia SC 434, com testada inicial de 9,55 m (nove metros e cinqüenta e cinco centímetros) seguindo a mesma para sentido Oeste variando sua largura ao percorrer uma distancia de 107,54m (cento e sete metros e cinqüenta e quatro centímetros), finalizando sua largura com 10,54 (dez metros e cinqüenta e quatro centímetros), com termino na propriedade do Senhor Paulo Pacheco de Souza, passa a ser denomina RUA GERALDO FURTADO, Conforme croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de setembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 29/09/2015, de acordo

com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

**PORTARIA N.º 846/2015.**

PORTARIA N.º 846, DE 25 DE SETEMBRO 2015.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, o Relatório Final referente ao Processo Sindicante, Portaria n.º 456/2013 e Parecer Jurídico nº. 63/2014 encerrou-se na denúncia do servidor MARCOS ABREU DOS SANTOS, Fiscal de Obras II, Matrícula Funcional n.º 4284, indicando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo n.º 173, da Lei Municipal n.º 1000/2005;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições; ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido";

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim
de apurar a responsabilidade dos fatos relatados através do Processo Sindicante, Portaria n.º 456/2013.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão, os servidores MARILETE ANGELA ALBERTI DE ABREU, JOSÉ ANTONIO GONÇALVES E GABRIEL MATOS BERTE para sob a presidência da primeira, conduzirem o Processo Administrativo, de que trata a presente Portaria.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 25 de setembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 09/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

# Garuva

## Prefeitura

### TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO FMS Nº 016/2014

TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO FMS Nº 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, com sede nesta Cidade, na Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representada Prefeito Municipal, senhor José Chaves, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 595.643-9 – SSP/SC., inscrito no CPF sob nº 248.236.869-34, considerando a demanda reprimida de exames, resolvem aditar o valor em 100.000,00 (cem mil reais), referente a 25% do valor inicial do credenciamento, o Processo Licitatório FMS nº 002/2013 - Credenciamento, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica com capacidade técnica para a realização de Exames Laboratoriais para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Garuva – SC, conforme planilha e memorial descritivo anexo, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Instrumento, o aditamento de valor em R$ 100.000,00 (cem mil reais) o Edital FMS nº 016/2014. Em conseqüência deste aditamento, o item 6.2 da Cláusula Sexta passa a viger com a seguinte redação:

"6.2 - Para efeito orçamentário, sem qualquer compromisso com as credenciadas, este credenciamento não ultrapassará o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

Garuva, 21 de setembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

# Gaspar

## Prefeitura

### DECRETO Nº 6.581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA os novos MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.373, de 21 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros abaixo indicados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA:

| Entidade | Titular | Suplente |
|---|---|---|
| PRESIDENTE / GEMADS | Daniel Fernando Cardoso | Doriana Maria Stiz Beduschi |
| agricultura | Henrique da silva pires | Andre pasqual walttrick |
| SAMAE | CÍCERO GIOVANE AMARO | DOUGLAS PASQUALI |
| EDUCAÇÃO | WALDEMAR DA C. LIMA DE CARVALHO | ROSEMÉRI MOSER MELATO |
| PLANEJAMENTO | SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO | GILBERTO RODRIGO GOEDERT |
| DEFESA CIVIL | MARI INEZ TESTONI THEIS | LUIS MÁRIO DA SILVA |
| IFSC | GRACIANE REGINA PEREIRA | NILSON DE sOUZA LEAL |
| AMPE | SHARLEY FARIAS | RICARDO KARSTEDT |
| ACIG | ALBERTO CHIESA | NELSON ALEXANDRE |
| SESCON | CEIGLER ERNESTO MARQUES | LODEMAR SANSÃO |
| Sindicato Rural | JOSE CARLOS SPENGLER | ALVARO FERNANDO PAMPLONA |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gaspar, 25 de setembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

### DECRETO Nº 6.582, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.582, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DELEGA PODERES PARA ASSINAR, EM CONJUNTO, CHEQUES EMITIDOS DAS CONTAS DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhor Jorge Luis Dellarosa, e à Secretária Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Maristela Cizeski, poderes exclusivos para assinar, em conjunto, os cheques emitidos do Fundo da Infância e da Adolescência, CNPJ 19.024.163/0001-32, bem como autorizar transações financeiras pela internet e transferências bancárias, consultar e imprimir extratos bancários das seguintes contas bancárias:

I – Banco 104 - CEF, Agência 1073, conta 197-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de setembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

# Governador Celso Ramos

## Prefeitura

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2015

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 050/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2015.
CARTA CONVITE Nº 024/2015
PROCESSO Nº 068/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA -EPP
OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o contrato original em R$ 9.724,00 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais), enquadrando-se dentro do limite de 14,46% do valor do contrato, readequando as quantidades inicialmente licitadas .

Governador Celso Ramos, 23 de setembro de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 14/2015

PORTARIA Nº 14/2015

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora MIRIÃ COSTA FARIA do cargo de Assessora de Gabinete do Poder Legislativo, tendo como último dia trabalhado 18.09.2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 21 de Setembro 2015.
Presidente: MARCOS HENRIQUE DA SILVA
1º Secretário: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

# Grão Pará

## PREFEITURA

## ANEXOS DO RREO - 4° BIMESTRE DE 2015

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso III e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **30.707.504,00** | **30.707.504,00** | **2.748.393,66** | **8,95** | **11.137.244,27** | **36,27** | **19.570.259,73** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **19.875.004,00** | **19.875.004,00** | **2.740.393,66** | **13,79** | **10.992.144,27** | **55,31** | **8.882.859,73** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.022.777,75 | 2.022.777,75 | 270.444,71 | 13,37 | 902.862,08 | 44,63 | 1.119.915,67 |
| IMPOSTOS | 1.591.857,75 | 1.591.857,75 | 257.924,46 | 16,20 | 727.739,72 | 45,72 | 864.118,03 |
| TAXAS | 218.295,00 | 218.295,00 | 12.520,25 | 5,74 | 161.867,69 | 74,15 | 56.427,31 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 212.625,00 | 212.625,00 | 0,00 | 0,00 | 13.254,67 | 6,23 | 199.370,33 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 83.000,00 | 83.000,00 | 13.392,10 | 16,14 | 57.147,50 | 68,85 | 25.852,50 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 83.000,00 | 83.000,00 | 13.392,10 | 16,14 | 57.147,50 | 68,85 | 25.852,50 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 21.420,00 | 21.420,00 | 18.034,95 | 84,20 | 65.438,45 | 305,50 | -44.018,45 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 21.420,00 | 21.420,00 | 18.034,95 | 84,20 | 65.438,45 | 305,50 | -44.018,45 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 906.200,00 | 906.200,00 | 141.087,49 | 15,57 | 510.451,62 | 56,33 | 395.748,38 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.660.910,00 | 16.660.910,00 | 2.218.203,99 | 13,31 | 9.255.078,25 | 55,55 | 7.405.831,75 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 16.067.160,00 | 16.067.160,00 | 2.153.512,79 | 13,40 | 8.996.534,32 | 55,99 | 7.070.625,68 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSF. DE PESSOAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSF. DE CONV. | 573.750,00 | 573.750,00 | 64.691,20 | 11,28 | 258.543,93 | 45,06 | 315.206,07 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 180.696,25 | 180.696,25 | 79.230,42 | 43,85 | 201.166,37 | 111,33 | -20.470,12 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 50.481,25 | 50.481,25 | 4.593,44 | 9,10 | 19.602,16 | 38,83 | 30.879,09 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.417,50 | 1.417,50 | 3.074,66 | 216,91 | 4.699,06 | 331,50 | -3.281,56 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 72.097,50 | 72.097,50 | 3.992,47 | 5,54 | 106.339,60 | 147,49 | -34.242,10 |
| RECEITAS DIVERSAS | 56.700,00 | 56.700,00 | 67.569,85 | 119,17 | 70.525,55 | 124,38 | -13.825,55 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **10.832.500,00** | **10.832.500,00** | **8.000,00** | **0,07** | **145.100,00** | **1,34** | **10.687.400,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 402.500,00 | 402.500,00 | 8.000,00 | 1,99 | 145.100,00 | 36,05 | 257.400,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 402.500,00 | 402.500,00 | 8.000,00 | 1,99 | 145.100,00 | 36,05 | 257.400,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.730.000,00 | 8.730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.730.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 8.730.000,00 | 8.730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.730.000,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **30.707.504,00** | **30.707.504,00** | **2.748.393,66** | **8,95** | **11.137.244,27** | **36,27** | **19.570.259,73** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **30.707.504,00** | **30.707.504,00** | **2.748.393,66** | **8,95** | **11.137.244,27** | **36,27** | **19.570.259,73** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | 860.029,78 | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 30.707.504,00 | 30.707.504,00 | 2.748.393,66 | 8,95 | 11.997.274,05 | 36,27 | 19.570.259,73 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 1.044.907,44 | — | — | 629.736,07 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 1.044.907,44 | — | — | 629.736,07 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **30.707.504,00** | **31.752.411,44** | **3.378.253,05** | **13.803.750,50** | **17.948.660,94** | **2.899.100,74** | **11.997.274,05** | **19.755.137,39** | **10.217.477,12** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **17.273.380,29** | **17.441.340,61** | **2.606.276,58** | **11.174.706,64** | **6.266.633,97** | **2.584.282,63** | **10.158.944,69** | **7.282.395,92** | **8.947.163,61** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.173.543,48 | 9.802.579,92 | 1.407.436,54 | 5.835.131,19 | 3.967.448,73 | 1.403.722,24 | 5.815.663,92 | 3.986.916,00 | 5.735.711,89 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 20.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 44.000,00 | 6.000,00 | 6.606,63 | 25.695,34 | 24.304,66 | 25.695,34 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.079.836,81 | 7.588.760,69 | 1.198.840,04 | 5.295.575,45 | 2.293.185,24 | 1.173.953,76 | 4.317.585,43 | 3.271.175,26 | 3.185.756,38 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **13.315.123,71** | **14.192.070,83** | **771.976,47** | **2.629.043,86** | **11.563.026,97** | **314.818,11** | **1.838.329,36** | **12.353.741,47** | **1.270.313,51** |
| INVESTIMENTOS | 12.415.123,71 | 13.412.070,83 | 771.976,47 | 1.908.348,72 | 11.503.722,11 | 210.382,60 | 1.308.580,83 | 12.103.490,00 | 776.565,08 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 900.000,00 | 780.000,00 | 0,00 | 720.695,14 | 59.304,86 | 104.435,51 | 529.748,53 | 250.251,47 | 493.748,43 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **119.000,00** | **119.000,00** | **0,00** | **0,00** | **119.000,00** | **0,00** | **0,00** | **119.000,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 119.000,00 | 119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 119.000,00 | 0,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | | — | — | | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **30.707.504,00** | **31.752.411,44** | **3.378.253,05** | **13.803.750,50** | **17.948.660,94** | **2.899.100,74** | **11.997.274,05** | **19.755.137,39** | **10.217.477,12** |

Continua 2/3

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **30.707.504,00** | **31.752.411,44** | **3.378.253,05** | **13.803.750,50** | **17.948.660,94** | **2.899.100,74** | **11.997.274,05** | **19.755.137,39** | **10.217.477,12** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | — | — | 11.137.244,27 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 30.707.504,00 | 31.752.411,44 | 3.378.253,05 | 13.803.750,50 | — | 2.899.100,74 | 11.997.274,05 | — | 21.354.721,39 |

FONTE:

GRÃO PARÁ, 28/09/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |

NADA A DECLARAR

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

NADA A DECLARAR

FONTE:

GRÃO PARÁ, 28/09/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 30.707.504,00 |
| Previsão Atualizada | 30.707.504,00 |
| Receitas Realizadas | 11.137.244,27 |
| Déficit Orçamentário | 860.029,78 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 629.736,07 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 30.707.504,00 |
| Créditos Adicionais | 1.044.907,44 |
| Dotação Atualizada | 31.752.411,44 |
| Despesas Empenhadas | 13.803.750,50 |
| Despesas Liquidadas | 11.997.274,05 |
| Despesas pagas | 10.217.477,12 |
| Superavit Orçamentário | 0,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 13.803.750,50 |
| Despesas Liquidadas | 11.997.274,05 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 16.774.084,60 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 1.316.806,64 | -459.601,81 | -34,90 |
| Resultado Primário | -1.203.920,00 | -515.124,36 | 42,79 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 706,16 | 0,00 | 706,16 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 706,16 | 0,00 | 706,16 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.427.243,39 | 106.553,20 | 1.308.537,05 | 1.012.153,14 |
| EXECUTIVO | 2.427.243,39 | 106.553,20 | 1.308.537,05 | 1.012.153,14 |
| **TOTAL:** | **2.427.949,55** | **106.553,20** | **1.309.243,21** | **1.012.153,14** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.361.574,20 | 25% | 26,67 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.164.027,07 | 60% | 84,35 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 1.700.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.838.329,36 | 12.353.741,47 |

Continua 1/2

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2015 | 2023 | 2033 | 2048 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 145.100,00 | 257.400,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 100.838,88 | 302.412,19 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.623.445,72 | 15,00 | 18,33 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GRÃO PARÁ, 28/09/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 30.707.504,00 | 31.752.411,44 | 3.378.253,05 | 13.803.750,50 | 100,00 | 17.948.660,94 | 2.899.100,74 | 11.997.274,05 | 100,00 | 19.755.137,39 |
| Legislativa | 693.000,00 | 693.000,00 | 113.985,51 | 418.208,71 | 3,03 | 274.791,29 | 113.985,51 | 418.208,71 | 3,49 | 274.791,29 |
| Ação Legislativa | 693.000,00 | 693.000,00 | 113.985,51 | 418.208,71 | 3,03 | 274.791,29 | 113.985,51 | 418.208,71 | 3,49 | 274.791,29 |
| Administração | 1.829.175,00 | 1.769.125,00 | 262.116,50 | 1.190.601,97 | 8,63 | 578.523,03 | 270.214,18 | 1.076.385,30 | 8,97 | 692.739,70 |
| Planejamento e Orçamento | 83.750,00 | 78.500,00 | 8.933,09 | 37.458,93 | 0,27 | 41.041,07 | 8.933,09 | 37.458,93 | 0,31 | 41.041,07 |
| Administração Geral | 1.282.925,00 | 1.233.425,00 | 189.794,04 | 866.549,38 | 6,28 | 366.875,62 | 195.611,65 | 754.328,25 | 6,29 | 479.096,75 |
| Administração Financeira | 462.500,00 | 457.200,00 | 63.389,37 | 286.593,66 | 2,08 | 170.606,34 | 65.669,44 | 284.598,12 | 2,37 | 172.601,88 |
| Assistência Social | 1.240.834,00 | 1.245.154,63 | 133.145,72 | 536.097,19 | 3,88 | 709.057,44 | 121.436,10 | 468.284,26 | 3,90 | 776.870,37 |
| Assistência ao Idoso | 283.250,00 | 246.250,00 | 20.557,26 | 57.118,53 | 0,41 | 189.131,47 | 11.841,11 | 43.148,55 | 0,36 | 203.101,45 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 27.150,00 | 27.879,60 | 2.729,60 | 9.459,20 | 0,07 | 18.420,40 | 2.729,60 | 9.459,20 | 0,08 | 18.420,40 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 382.434,00 | 417.825,41 | 61.110,26 | 272.579,30 | 1,97 | 145.246,11 | 57.846,37 | 226.633,32 | 1,89 | 191.192,09 |
| Assistência Comunitária | 548.000,00 | 553.199,62 | 48.748,60 | 196.940,16 | 1,43 | 356.259,46 | 49.019,02 | 189.043,19 | 1,58 | 364.156,43 |
| Saúde | 4.269.812,00 | 4.454.463,52 | 599.179,02 | 2.680.156,95 | 19,42 | 1.774.306,57 | 634.827,10 | 2.538.445,21 | 21,16 | 1.916.018,31 |
| Atenção Básica | 3.481.062,00 | 3.607.630,51 | 518.559,31 | 2.233.237,72 | 16,18 | 1.374.392,79 | 538.755,28 | 2.149.598,99 | 17,92 | 1.458.031,52 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 335.000,00 | 343.544,57 | 32.400,02 | 276.988,14 | 2,01 | 66.556,43 | 56.281,01 | 227.360,04 | 1,90 | 116.184,53 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 330.750,00 | 331.910,44 | 37.274,37 | 96.117,89 | 0,70 | 235.792,55 | 28.845,49 | 87.672,98 | 0,73 | 244.237,46 |
| Vigilância Sanitária | 69.500,00 | 101.949,81 | 5.470,38 | 36.428,19 | 0,26 | 65.521,62 | 5.470,38 | 36.428,19 | 0,30 | 65.521,62 |
| Vigilância Epidemiológica | 53.500,00 | 69.428,19 | 5.474,94 | 37.385,01 | 0,27 | 32.043,18 | 5.474,94 | 37.385,01 | 0,31 | 32.043,18 |
| Educação | 8.546.917,73 | 8.387.497,62 | 793.001,10 | 2.923.302,28 | 21,18 | 5.464.195,34 | 736.514,34 | 2.754.828,49 | 22,96 | 5.632.669,13 |
| Ensino Fundamental | 3.956.510,00 | 3.825.520,05 | 298.801,93 | 976.952,19 | 7,08 | 2.848.567,86 | 245.909,71 | 911.690,49 | 7,60 | 2.913.829,56 |
| Ensino Médio | 106.250,00 | 106.335,53 | 33.295,80 | 73.578,41 | 0,53 | 32.757,12 | 23.454,00 | 63.736,61 | 0,53 | 42.598,92 |
| Ensino Profissional | 100.000,00 | 100.000,00 | 2.707,20 | 5.640,00 | 0,04 | 94.360,00 | 2.707,20 | 5.640,00 | 0,05 | 94.360,00 |
| Ensino Superior | 40.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 31.600,00 | 0,23 | 2.400,00 | 7.900,00 | 19.750,00 | 0,16 | 14.250,00 |
| Educação Infantil | 3.966.157,73 | 3.944.302,50 | 418.237,10 | 1.656.069,85 | 12,00 | 2.288.232,65 | 409.545,10 | 1.580.323,34 | 13,17 | 2.363.979,16 |
| Educação de Jovens e Adultos | 378.000,00 | 377.339,54 | 39.959,07 | 179.461,83 | 1,30 | 197.877,71 | 46.998,33 | 173.688,05 | 1,45 | 203.651,49 |
| Cultura | 123.650,00 | 108.250,00 | 4.386,28 | 65.118,16 | 0,47 | 43.131,84 | 11.991,28 | 52.070,66 | 0,43 | 56.179,34 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 10.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 113.250,00 | 108.250,00 | 4.386,28 | 65.118,16 | 0,47 | 43.131,84 | 11.991,28 | 52.070,66 | 0,43 | 56.179,34 |
| Direitos da Cidadania | 129.250,00 | 129.250,00 | 16.832,83 | 79.567,60 | 0,58 | 49.682,40 | 18.407,83 | 75.601,74 | 0,63 | 53.648,26 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 129.250,00 | 129.250,00 | 16.832,83 | 79.567,60 | 0,58 | 49.682,40 | 18.407,83 | 75.601,74 | 0,63 | 53.648,26 |
| Urbanismo | 3.922.815,27 | 4.266.117,32 | 193.963,91 | 1.143.693,34 | 8,29 | 3.122.423,98 | 139.998,49 | 930.394,32 | 7,76 | 3.335.723,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.730.315,27 | 3.142.642,53 | 0,00 | 498.758,37 | 3,61 | 2.643.884,16 | 0,00 | 498.758,37 | 4,16 | 2.643.884,16 |
| Serviços Urbanos | 1.192.500,00 | 1.123.474,79 | 193.963,91 | 644.934,97 | 4,67 | 478.539,82 | 139.998,49 | 431.635,95 | 3,60 | 691.838,84 |
| Habitação | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| Habitação Urbana | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |

Continua 1/2

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 30.707.504,00 | 31.752.411,44 | 3.378.253,05 | 13.803.750,50 | 100,00 | 17.948.660,94 | 2.899.100,74 | 11.997.274,05 | 100,00 | 19.755.137,39 |
| Saneamento | 2.058.000,00 | 1.989.000,00 | 152.049,90 | 556.335,66 | 4,03 | 1.432.664,34 | 118.557,59 | 474.796,10 | 3,96 | 1.514.203,90 |
| Saneamento Básico Rural | 80.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,14 | 38.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,17 | 38.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.978.000,00 | 1.931.000,00 | 152.049,90 | 536.335,66 | 3,89 | 1.394.664,34 | 118.557,59 | 454.796,10 | 3,79 | 1.476.203,90 |
| Ciência e Tecnologia | 65.750,00 | 65.750,00 | 7.176,81 | 41.997,13 | 0,30 | 23.752,87 | 8.676,81 | 38.952,41 | 0,32 | 26.797,59 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 65.750,00 | 65.750,00 | 7.176,81 | 41.997,13 | 0,30 | 23.752,87 | 8.676,81 | 38.952,41 | 0,32 | 26.797,59 |
| Agricultura | 1.484.250,00 | 1.518.573,50 | 553.639,95 | 857.164,63 | 6,21 | 661.408,87 | 96.340,31 | 364.224,67 | 3,04 | 1.154.348,83 |
| Abastecimento | 1.080.000,00 | 1.114.323,50 | 477.038,65 | 541.148,65 | 3,92 | 573.174,85 | 9.295,00 | 73.405,00 | 0,61 | 1.040.918,50 |
| Extensão Rural | 404.250,00 | 404.250,00 | 76.601,30 | 316.015,98 | 2,29 | 88.234,02 | 87.045,31 | 290.819,67 | 2,42 | 113.430,33 |
| Indústria | 550.500,00 | 540.500,00 | 0,00 | 100.838,88 | 0,73 | 439.661,12 | 0,00 | 100.838,88 | 0,84 | 439.661,12 |
| Promoção Industrial | 140.500,00 | 140.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.500,00 |
| Produção Industrial | 410.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 100.838,88 | 0,73 | 299.161,12 | 0,00 | 100.838,88 | 0,84 | 299.161,12 |
| Comércio e Serviços | 271.300,00 | 183.695,08 | 232,89 | 4.049,24 | 0,03 | 179.645,84 | 232,89 | 3.929,24 | 0,03 | 179.765,84 |
| Turismo | 271.300,00 | 183.695,08 | 232,89 | 4.049,24 | 0,03 | 179.645,84 | 232,89 | 3.929,24 | 0,03 | 179.765,84 |
| Transporte | 3.273.255,00 | 4.016.469,46 | 406.277,80 | 1.894.312,96 | 13,72 | 2.122.156,50 | 366.063,99 | 1.680.117,17 | 14,00 | 2.336.352,29 |
| Transporte Rodoviário | 3.273.255,00 | 4.016.469,46 | 406.277,80 | 1.894.312,96 | 13,72 | 2.122.156,50 | 366.063,99 | 1.680.117,17 | 14,00 | 2.336.352,29 |
| Desporto e Lazer | 523.250,00 | 749.820,31 | 98.306,05 | 208.665,88 | 1,51 | 541.153,43 | 80.970,64 | 180.914,47 | 1,51 | 568.905,84 |
| Desporto Comunitário | 523.250,00 | 749.820,31 | 98.306,05 | 208.665,88 | 1,51 | 541.153,43 | 80.970,64 | 180.914,47 | 1,51 | 568.905,84 |
| Encargos Especiais | 1.476.745,00 | 1.386.745,00 | 43.958,78 | 1.103.638,92 | 8,00 | 283.106,08 | 180.883,68 | 839.282,42 | 7,00 | 547.462,58 |
| Serviço da Dívida Interna | 770.000,00 | 680.000,00 | 0,00 | 659.273,32 | 4,78 | 20.726,68 | 111.042,14 | 450.022,05 | 3,75 | 229.977,95 |
| Outras Transferências | 506.745,00 | 506.745,00 | 43.958,78 | 338.943,78 | 2,46 | 167.801,22 | 69.841,54 | 283.838,55 | 2,37 | 222.906,45 |
| Outros Encargos Especiais | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 105.421,82 | 0,76 | 94.578,18 | 0,00 | 105.421,82 | 0,88 | 94.578,18 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 119.000,00 | 119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 30.707.504,00 | 31.752.411,44 | 3.378.253,05 | 13.803.750,50 | 100,00 | 17.948.660,94 | 2.899.100,74 | 11.997.274,05 | 100,00 | 19.755.137,39 |

FONTE:

GRÃO PARÁ, 28/09/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Set/2014 | Out/2014 | Nov/2014 | Dez/2014 | Jan/2015 | Fev/2015 | Mar/2015 | Abr/2015 | Mai/2015 | Jun/2015 | Jul/2015 | Ago/2015 | TOTAL (ULT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **1.448.470,95** | **1.520.630,58** | **1.691.907,81** | **1.287.142,78** | **1.595.414,32** | **1.457.232,47** | **1.426.460,55** | **1.793.739,05** | **1.639.483,55** | **1.578.184,40** | **1.444.242,90** | **1.651.022,53** | **19.133.931,90** | **22.801.291,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 107.164,14 | 53.801,47 | 95.123,59 | 119.151,18 | 31.602,89 | 70.463,64 | 117.488,29 | 236.136,37 | 103.816,97 | 71.111,21 | 63.783,24 | 200.664,47 | 1.278.132,46 | 2.022.777,75 |
| I.P.T.U. | 695,21 | 921,25 | 69,88 | 834,15 | 0,00 | 0,00 | 85,04 | 112.244,93 | 40.715,44 | 1.828,64 | 1.239,06 | 538,88 | 159.119,78 | 210.000,00 |
| I.R.R.F | 51.692,10 | 5.428,35 | 713,63 | 25.295,50 | 10.973,96 | 9.948,09 | 2.577,13 | 837,32 | 2.436,47 | 2.055,71 | 1.336,41 | 104.746,83 | 216.015,49 | 161.280,00 |
| I.S.S. | 35.592,77 | 40.233,27 | 80.494,01 | 86.125,01 | 15.687,33 | 20.724,31 | 59.835,21 | 40.046,94 | 25.931,53 | 56.562,47 | 46.694,83 | 90.536,39 | 598.454,07 | 1.153.955,25 |
| I.T.B.I. | 5.321,00 | 2.421,35 | 7.555,45 | 1.549,50 | 336,19 | 5.506,34 | 14.337,84 | 27.276,89 | 13.422,30 | 6.442,19 | 7.370,90 | 5.453,16 | 97.004,11 | 65.622,50 |
| Outras Receitas Tributárias | 13.923,06 | 4.756,95 | 7.280,62 | 5.376,02 | 4.605,41 | 34.284,91 | 41.651,07 | 57.730,29 | 20.111,23 | 4.219,20 | 7.119,04 | 5.401,21 | 206.499,01 | 430.920,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 6.375,20 | 6.505,70 | 6.705,90 | 6.319,70 | 7.325,60 | 7.336,60 | 7.678,50 | 7.494,60 | 7.604,60 | 6.315,50 | 6.991,70 | 6.400,40 | 83.056,00 | 83.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 10.892,94 | 8.275,58 | 8.743,21 | 9.259,25 | 8.390,72 | 4.109,98 | 9.567,65 | 8.212,69 | 8.443,45 | 8.678,71 | 9.197,99 | 8.836,96 | 103.209,43 | 214.420,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 65.635,39 | 62.760,45 | 55.001,22 | 67.666,35 | 52.949,55 | 63.047,77 | 64.843,67 | 63.431,42 | 64.577,18 | 60.514,33 | 72.372,84 | 68.714,65 | 762.144,03 | 905.200,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.245.992,17 | 1.383.138,09 | 1.519.363,17 | 1.079.524,00 | 1.480.694,93 | 1.305.674,25 | 1.215.884,67 | 1.463.260,48 | 1.448.440,50 | 1.361.883,16 | 1.285.185,99 | 1.287.888,77 | 16.676.701,19 | 19.587.197,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 369.062,94 | 371.503,94 | 491.732,85 | 790.905,07 | 599.335,67 | 611.805,61 | 445.610,52 | 480.931,82 | 591.411,85 | 514.588,39 | 450.762,43 | 445.646,92 | 6.167.321,05 | 7.795.250,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 420.189,05 | 433.215,47 | 477.563,61 | 460.375,03 | 468.880,64 | 417.638,24 | 419.434,45 | 450.870,35 | 426.638,22 | 408.855,07 | 412.750,05 | 396.480,33 | 5.193.091,14 | 5.983.500,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 51.285,64 | 65.492,05 | 51.429,38 | 31.475,34 | 30.463,42 | 35.379,88 | 53.964,55 | 57.620,79 | 65.786,78 | 59.004,85 | 67.894,45 | 51.892,03 | 625.691,16 | 751.275,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 3.003,84 | 3.102,90 | 422,85 | 213,11 | 64,51 | 33,35 | 192,62 | 178,01 | 90,52 | 92,23 | 151,59 | 137,20 | 7.682,73 | 7.097,50 |
| Outras Transferências Correntes | 211.690,41 | 335.510,62 | 315.250,62 | 213.449,53 | 190.029,09 | 66.159,32 | 126.115,53 | 282.368,82 | 172.168,53 | 199.784,91 | 182.248,97 | 217.501,16 | 2.512.397,51 | 2.981.762,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 6.155,07 | 6.592,65 | 7.570,33 | 7.469,71 | 9.777,65 | 5.817,13 | 5.703,40 | 5.975,59 | 6.742,27 | 6.422,01 | 5.915,97 | 6.294,86 | 80.441,64 | 92.137,50 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.749,52 | 1.749,52 | 1.749,52 | 3.499,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.138,73 | 1.784,68 | 1.784,68 | 1.784,68 | 1.784,68 | 23.025,05 | 31.185,00 |
| Transferências do FUNDEB | 158.534,70 | 165.951,04 | 173.254,00 | 172.136,14 | 182.343,95 | 168.840,73 | 164.660,60 | 178.175,37 | 179.815,52 | 171.351,02 | 163.577,25 | 168.140,59 | 2.047.080,91 | 1.974.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 12.441,11 | 6.146,29 | 5.369,72 | 4.593,30 | 14.450,62 | 6.600,22 | 11.159,57 | 13.203,19 | 6.800,85 | 69.681,49 | 6.714,14 | 72.516,28 | 229.686,79 | 180.695,25 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **175.093,21** | **176.314,33** | **206.171,52** | **208.632,73** | **221.664,17** | **214.134,64** | **184.981,52** | **200.543,09** | **219.291,09** | **198.149,23** | **174.422,40** | **180.449,37** | **2.359.847,30** | **2.926.287,00** |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 175.093,21 | 176.314,33 | 206.171,52 | 208.632,73 | 221.664,17 | 214.134,64 | 184.981,52 | 200.543,09 | 219.291,09 | 198.149,23 | 174.422,40 | 180.449,37 | 2.359.847,30 | 2.926.287,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **1.273.377,74** | **1.344.316,25** | **1.485.736,29** | **1.078.510,05** | **1.373.750,15** | **1.243.097,83** | **1.241.479,03** | **1.593.195,96** | **1.420.192,47** | **1.380.035,17** | **1.269.820,50** | **1.470.573,16** | **16.774.084,60** | **19.875.004,00** |

FONTE:
GRÃO PARÁ, 28/09/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

WILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 124998/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/4

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **0,00** | **0,00** | - | - | **0,00** | **0,00** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2015 | 2014 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/4

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2015 | 2014 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Continua 3/4

Município de GRÃO PARÁ - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

GRÃO PARÁ, 28/09/2015

| AMILTON ASCARI | VILSON PONCIANO | DIONE HEINZEN | EDMAR KEMPER NANDI |
|---|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Técnico Contábil CRC-SC 12.498 | Secretário da Administração e Faze | Controlador Geral |

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2014 (A) | Em 30 Jun 2015 (B) | Em 31 Ago 2015 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.568.447,97 | 1.195.111,53 | 1.075.487,38 |
| DEDUÇÕES (II) | — | — | — |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.691.308,95 | 1.365.111,16 | 1.263.044,09 |
| Demais Haveres Financeiros | 10.619,14 | 13.208,08 | 13.175,97 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 2.427.243,39 | 2.648.161,53 | 2.791.949,97 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.568.447,97 | 1.195.111,53 | 1.075.487,38 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 797.800,20 | 772.977,42 | 764.441,42 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **770.647,77** | **422.134,11** | **311.045,96** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Ago 2015 (C - A) |
| **VALOR** | **-111.088,15** | **-459.601,81** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **1.316.806,64** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2014 (A) | Em 30 Jun 2015 (B) | Em 31 Ago 2015 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

GRÃO PARÁ, 28/09/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **19.853.584,00** | **10.926.705,82** | **10.305.739,13** |
| Receita Tributária | 2.022.777,75 | 902.862,08 | 843.814,56 |
| I.P.T.U. | 210.000,00 | 156.669,99 | 152.234,71 |
| I.S.S. | 1.153.955,25 | 356.009,01 | 221.742,10 |
| I.T.B.I. | 66.622,50 | 80.145,81 | 22.160,43 |
| I.R.R.F. | 161.280,00 | 134.914,91 | 85.142,08 |
| Outras Receitas Tributárias | 430.920,00 | 175.122,36 | 362.535,24 |
| Receita de Contribuição | 83.000,00 | 57.147,50 | 55.230,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 83.000,00 | 57.147,50 | 55.230,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 21.420,00 | 65.438,45 | 78.562,21 |
| (-) Aplicações Financeiras | 21.420,00 | 65.438,45 | 78.562,21 |
| Transferências Correntes | 16.660.910,00 | 9.255.078,25 | 8.840.743,57 |
| F.P.M. | 6.237.000,00 | 3.325.505,86 | 3.085.828,70 |
| I.P.V.A | 601.020,00 | 340.807,59 | 322.050,72 |
| I.C.M.S. | 4.762.800,00 | 2.721.086,97 | 2.529.728,65 |
| Convênios | 573.750,00 | 258.543,93 | 298.748,09 |
| Outras Transferências Correntes | 4.486.340,00 | 2.609.133,90 | 2.604.387,41 |
| Demais Receitas Correntes | 1.086.896,25 | 711.617,99 | 565.951,00 |
| Dívida Ativa | 72.097,50 | 106.339,60 | 45.770,46 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.014.798,75 | 605.278,39 | 520.180,54 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **10.832.500,00** | **145.100,00** | **1.917.810,07** |
| Operações de Crédito (III) | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 402.500,00 | 145.100,00 | 160.500,00 |
| Transferências de Capital | 8.730.000,00 | 0,00 | 1.757.310,07 |
| Convênios | 8.730.000,00 | 0,00 | 1.757.310,07 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **8.730.000,00** | **0,00** | **1.757.310,07** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **28.583.584,00** | **10.926.705,82** | **12.063.049,20** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **17.441.340,61** | **11.174.706,64** | **9.817.781,75** | **10.158.944,69** | **9.134.268,45** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.802.579,92 | 5.835.131,19 | 5.559.257,73 | 5.815.663,92 | 5.539.828,54 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 50.000,00 | 44.000,00 | 527,55 | 25.695,34 | 527,55 |
| Outras Despesas Correntes | 7.588.760,69 | 5.295.575,45 | 4.257.996,47 | 4.317.585,43 | 3.593.912,36 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **17.391.340,61** | **11.130.706,64** | **9.817.254,20** | **10.133.249,35** | **9.133.740,90** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **14.192.070,83** | **2.629.043,86** | **4.074.673,44** | **1.838.329,36** | **3.238.537,33** |
| Investimentos | 13.412.070,83 | 1.908.348,72 | 3.085.157,02 | 1.308.580,83 | 2.525.231,19 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 780.000,00 | 720.695,14 | 989.516,42 | 529.748,53 | 713.306,14 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **13.412.070,83** | **1.908.348,72** | **3.085.157,02** | **1.308.580,83** | **2.525.231,19** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **119.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **30.922.411,44** | **13.039.055,36** | **12.902.411,22** | **11.441.830,18** | **11.658.972,09** |

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-2.338.827,44** | **-2.112.349,54** | **-839.362,02** | **-515.124,36** | **404.077,11** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | **-** | **0,00** | **0,00** |
| Superávit Financeiro | - | - | - | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-1.203.920,00** |

GRÃO PARÁ, 28/09/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

Município de GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 152.536,62 | 2.274.706,77 | 1.308.537,05 | 106.553,20 | 1.012.153,14 | - | 706,16 | 706,16 | 706,16 | - | - | 1.012.153,14 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 152.536,62 | 2.274.706,77 | 1.308.537,05 | 106.553,20 | 1.012.153,14 | 0,00 | 706,16 | 706,16 | 706,16 | 0,00 | 0,00 | 1.012.153,14 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 0,00 | 45.551,34 | 33.482,14 | 0,00 | 12.069,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.069,20 |
| FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMI | 0,00 | 73.573,49 | 49.275,04 | 0,00 | 24.298,45 | 0,00 | 706,16 | 706,16 | 706,16 | 0,00 | 0,00 | 24.298,45 |
| FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCI | 0,00 | 12.583,01 | 8.114,97 | 0,00 | 4.468,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.468,04 |
| FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS | 19.147,20 | 397.574,33 | 243.678,04 | 697,95 | 162.145,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162.145,54 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 27.216,74 | 20.603,87 | 0,00 | 6.612,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.612,87 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | 260,00 | 175.271,90 | 105.699,14 | 0,00 | 69.862,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.862,76 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL | 0,00 | 186.884,51 | 157.336,44 | 0,00 | 29.548,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.548,07 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,00 | 448.155,97 | 307.660,89 | 0,00 | 141.495,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.495,08 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | 39.267,28 | 56.401,50 | 37.198,57 | 5.016,37 | 53.453,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.453,74 |
| SECRETARIA DE PLAN.IND.COM. E DESENV.URBAI | 93.862,14 | 105.423,69 | 76.476,80 | 100.838,88 | 21.970,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.970,15 |
| SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS | 0,00 | 755.070,29 | 268.841,05 | 0,00 | 486.229,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 486.229,24 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **152.536,62** | **2.274.706,77** | **1.308.537,05** | **106.553,20** | **1.012.153,14** | **0,00** | **706,16** | **706,16** | **706,16** | **0,00** | **0,00** | **1.012.153,14** |

FONTE:

GRÃO PARÁ, 28/09/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.638.635,25 | 1.638.635,25 | 820.386,11 | 50,07 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 256.777,50 | 256.777,50 | 168.222,81 | 65,51 |
| 1.1.1- IPTU | 262.500,00 | 262.500,00 | 156.669,99 | 59,68 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 1.417,50 | 1.417,50 | 1.012,24 | 71,41 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 42.525,00 | 42.525,00 | 9.300,34 | 21,87 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 14.175,00 | 14.175,00 | 1.240,24 | 8,75 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | (63.840,00) | (63.840,00) | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 66.622,50 | 66.622,50 | 80.145,81 | 120,30 |
| 1.2.1- ITBI | 66.622,50 | 66.622,50 | 80.145,81 | 120,30 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.153.955,25 | 1.153.955,25 | 437.102,58 | 37,88 |
| 1.3.1- ISS | 1.153.955,25 | 1.153.955,25 | 356.093,27 | 30,86 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | – | 0,00 | 1.745,22 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | – | 0,00 | 73.602,40 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | – | 0,00 | 5.661,69 | 0,00 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 161.280,00 | 161.280,00 | 134.914,91 | 83,65 |
| 1.4.1- IRRF | 161.280,00 | 161.280,00 | 134.914,91 | 83,65 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.631.435,00 | 14.631.435,00 | 8.035.332,40 | 54,92 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 7.796.250,00 | 7.796.250,00 | 4.140.095,34 | 53,10 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.796.250,00 | 7.796.250,00 | 4.140.095,34 | 53,10 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.953.500,00 | 5.953.500,00 | 3.401.357,95 | 57,13 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 31.185,00 | 31.185,00 | 14.277,45 | 45,78 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 92.137,50 | 92.137,50 | 52.652,88 | 57,15 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 7.087,50 | 7.087,50 | 940,03 | 13,26 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 751.275,00 | 751.275,00 | 426.008,75 | 56,70 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 16.270.070,25 | 16.270.070,25 | 8.855.718,51 | 54,43 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 463.650,00 | 463.650,00 | 262.699,77 | 56,66 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 231.000,00 | 231.000,00 | 177.256,43 | 76,73 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 1.050,00 | 1.050,00 | 908,08 | 86,48 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 118.650,00 | 118.650,00 | 48.252,00 | 40,67 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 82.950,00 | 82.950,00 | 35.072,75 | 42,28 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | – | 0,00 | 1.210,51 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.637.500,00 | 3.637.500,00 | 150.530,55 | 4,14 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 3.637.500,00 | 3.637.500,00 | 150.530,55 | 4,14 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 169.260,00 | 169.260,00 | 104.062,19 | 61,48 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 4.270.410,00 | 4.270.410,00 | 517.292,51 | 12,11 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.926.287,00 | 2.926.287,00 | 1.593.635,51 | 54,46 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.559.250,00 | 1.559.250,00 | 814.589,48 | 52,24 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.190.700,00 | 1.190.700,00 | 680.270,98 | 57,13 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 6.237,00 | 6.237,00 | 2.855,46 | 45,78 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% ce 2.4) | 18.427,50 | 18.427,50 | 10.530,50 | 57,15 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.417,50 | 1.417,50 | 187,93 | 13,26 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 150.255,00 | 150.255,00 | 85.201,16 | 56,70 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.976.100,00 | 1.976.100,00 | 1.380.069,47 | 69,84 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.974.000,00 | 1.974.000,00 | 1.376.905,03 | 69,75 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 2.100,00 | 2.100,00 | 3.164,44 | 150,69 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -952.287,00 | -952.287,00 | -216.730,48 | 22,76 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.481.655,00 | 1.473.353,69 | 1.164.027,07 | 79,01 | 1.164.027,07 | 79,01 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 986.650,00 | 986.650,00 | 882.301,90 | 89,42 | 882.301,90 | 89,42 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 495.005,00 | 486.703,69 | 281.725,17 | 57,88 | 281.725,17 | 57,88 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 494.445,00 | 515.737,13 | 278.686,42 | 54,04 | 269.273,20 | 52,21 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 337.150,00 | 343.150,00 | 146.611,68 | 42,73 | 142.270,46 | 41,46 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 157.295,00 | 172.587,13 | 132.074,74 | 76,53 | 127.002,74 | 73,59 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.976.100,00 | 1.989.090,82 | 1.442.713,49 | 72,53 | 1.433.300,27 | 72,06 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | - |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.433.300,27 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 84,35 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 19,51 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -3,86 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 4.067.517,56 | 4.067.517,56 | 2.213.929,63 | 54,43 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.394.987,73 | 2.355.967,73 | 1.513.311,90 | 64,23 | 1.461.521,37 | 62,03 |
| 23.1- Creche | 814.325,00 | 764.325,00 | 500.180,76 | 65,44 | 491.994,46 | 64,37 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 423.075,00 | 423.075,00 | 335.393,70 | 79,28 | 332.853,70 | 78,67 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 391.250,00 | 341.250,00 | 164.787,06 | 48,29 | 159.140,76 | 46,63 |
| 23.2- Pré-escola | 1.580.662,73 | 1.591.642,73 | 1.013.131,14 | 63,65 | 969.526,91 | 60,91 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 900.725,00 | 906.725,00 | 693.519,88 | 76,49 | 691.718,66 | 76,29 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 679.917,73 | 684.917,73 | 319.611,26 | 46,66 | 277.808,25 | 40,56 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.633.550,00 | 1.399.540,82 | 734.334,80 | 52,47 | 686.486,79 | 49,05 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 652.300,00 | 659.290,82 | 413.799,91 | 62,76 | 408.727,91 | 62,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 981.250,00 | 740.250,00 | 320.534,89 | 43,30 | 277.758,88 | 37,52 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 4.028.517,73 | 3.755.508,55 | 2.247.646,70 | 59,85 | 2.148.008,16 | 57,20 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -216.730,48 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 3.164,44 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO | - |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | - |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -213.566,04 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 2.361.574,20 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 26,67 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 231.000,00 | 233.962,57 | 191.439,98 | 81,83 | 189.531,06 | 81,01 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.870.150,00 | 4.008.776,50 | 327.680,09 | 8,17 | 288.805,18 | 7,20 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 4.101.150,00 | 4.242.739,07 | 519.120,07 | 12,24 | 478.336,24 | 11,27 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 8.129.667,73 | 7.998.247,62 | 2.766.766,77 | 34,59 | 2.626.344,40 | 32,84 |

MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2015 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | 26.010,41 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.376.905,03 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.397.058,71 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 1.386.165,08 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 10.893,63 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.184,44 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 9.021,17 | 0,00 |

GRÃO PARÁ, 28/09/2015

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/O-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

EDMAR KEMPER NANDI
Controlador Geral

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

# DECRETO DF 054/2015 - ORÇAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**DECRETO Nº 000054/15 de 28 de Setembro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002009/15 de 22 de Setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO** | |
| **04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO** | |
| (022)4.4.90.00.00.00.00.00.1.002-0000 - Aplicacoes Diretas | 170.000,00 |
| **05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL** | |
| **05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL** | |
| (048)3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas | 47.375,00 |
| **Total Suplementação:** | **217.375,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO** | |
| **04.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO** | |
| (018)3.3.90.00.00.00.00.00.2.007-0000 - Aplicacoes Diretas | 21.000,00 |
| (020)4.4.90.00.00.00.00.00.2.007-0000 - Aplicacoes Diretas | 3.675,00 |
| **04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO** | |
| (026)4.4.90.00.00.00.00.00.1.008-0000 - Aplicacoes Diretas | 14.000,00 |
| **05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL** | |
| **05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL** | |
| (051)3.3.50.00.00.00.00.00.2.012-0000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 14.700,00 |
| **06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| (055)4.4.90.00.00.00.00.00.1.005-0001 - Aplicacoes Diretas | 80.000,00 |
| **10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS** | |
| **10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS** | |
| (149)3.3.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas | 3.500,00 |
| (251)4.4.90.00.00.00.00.00.1.012-0000 - Aplicacoes Diretas | 35.000,00 |
| **11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | |
| **11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | |
| (161)3.3.90.00.00.00.00.00.0.004-0000 - Aplicacoes Diretas | 35.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**DECRETO Nº 000054/15 de 28 de Setembro de 2015**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**15.02 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

| | |
|---|---|
| (166)4.4.90.00.00.00.00.00.1.010-0000 - Aplicacoes Diretas | 10.500,00 |
| **Total Anulação:** | **217.375,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2015.**

**AMILTON ASCARI**
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 de Setembro de 2015.**

**DIONE HEINZEN**
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**

# DECRETO DF 055/2015 - ORÇAMENTO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**DECRETO Nº 000055/15 de 28 de Setembro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002010/15 de 22 de Setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS** | |
| **14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA** | |
| (005)3.1.90.00.00.00.00.00.2.034-0002 - Aplicacoes Diretas | 133.015,00 |
| **14.03 - DEP ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP AMB E HOSPITALAR** | |
| (034)3.3.50.00.00.00.00.00.2.039-0002 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 28.500,00 |
| (036)3.3.90.00.00.00.00.00.2.039-0002 - Aplicacoes Diretas | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **166.515,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS** | |
| **14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA** | |
| (013)3.1.90.00.00.00.00.00.2.035-0002 - Aplicacoes Diretas | 57.000,00 |
| (015)3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-0002 - Aplicacoes Diretas | 4.800,00 |
| (018)3.3.90.00.00.00.00.00.2.036-0002 - Aplicacoes Diretas | 4.200,00 |
| **14.04 - DEPARTAMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE** | |
| (039)3.1.90.00.00.00.00.00.2.040-0002 - Aplicacoes Diretas | 36.000,00 |
| (040)3.3.90.00.00.00.00.00.2.040-0002 - Aplicacoes Diretas | 1.365,00 |
| (043)3.1.90.00.00.00.00.00.2.042-0002 - Aplicacoes Diretas | 2.300,00 |
| (044)3.3.90.00.00.00.00.00.2.042-0002 - Aplicacoes Diretas | 350,00 |
| (046)4.4.90.00.00.00.00.00.2.042-0002 - Aplicacoes Diretas | 3.500,00 |
| **14.05 - DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA** | |
| (047)3.3.90.00.00.00.00.00.2.041-0002 - Aplicacoes Diretas | 50.000,00 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**DECRETO Nº 000055/15 de 28 de Setembro de 2015**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

**14.06 - DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO SUS**

| | |
|---|---|
| (050)3.3.90.00.00.00.00.00.2.049-0002 - Aplicacoes Diretas | 7.000,00 |
| **Total Anulação:** | **166.515,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2015.**

**AMILTON ASCARI**
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 de Setembro de 2015.**

**DIONE HEINZEN**
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**

Página: 2/2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**DECRETO Nº 000055/15 de 28 de Setembro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002010/15 de 22 de Setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS** | |
| **14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA** | |
| (005)3.1.90.00.00.00.00.00.2.034-0002 - Aplicacoes Diretas | 133.015,00 |
| **14.03 - DEP ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP AMB E HOSPITALAR** | |
| (034)3.3.50.00.00.00.00.00.2.039-0002 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 28.500,00 |
| (036)3.3.90.00.00.00.00.00.2.039-0002 - Aplicacoes Diretas | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **166.515,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS** | |
| **14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA** | |
| (013)3.1.90.00.00.00.00.00.2.035-0002 - Aplicacoes Diretas | 57.000,00 |
| (015)3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-0002 - Aplicacoes Diretas | 4.800,00 |
| (018)3.3.90.00.00.00.00.00.2.036-0002 - Aplicacoes Diretas | 4.200,00 |
| **14.04 - DEPARTAMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE** | |
| (039)3.1.90.00.00.00.00.00.2.040-0002 - Aplicacoes Diretas | 36.000,00 |
| (040)3.3.90.00.00.00.00.00.2.040-0002 - Aplicacoes Diretas | 1.365,00 |
| (043)3.1.90.00.00.00.00.00.2.042-0002 - Aplicacoes Diretas | 2.300,00 |
| (044)3.3.90.00.00.00.00.00.2.042-0002 - Aplicacoes Diretas | 350,00 |
| (046)4.4.90.00.00.00.00.00.2.042-0002 - Aplicacoes Diretas | 3.500,00 |
| **14.05 - DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA** | |
| (047)3.3.90.00.00.00.00.00.2.041-0002 - Aplicacoes Diretas | 50.000,00 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**DECRETO Nº 000055/15 de 28 de Setembro de 2015**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

**14.06 - DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO SUS**

| | |
|---|---|
| (050)3.3.90.00.00.00.00.00.2.049-0002 - Aplicacoes Diretas | 7.000,00 |
| **Total Anulação:** | **166.515,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2015.**

**AMILTON ASCARI**
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 de Setembro de 2015.**

**DIONE HEINZEN**
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**

Página: 2/2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**DECRETO Nº 000055/15 de 28 de Setembro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002010/15 de 22 de Setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS** | |
| **14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA** | |
| (005)3.1.90.00.00.00.00.00.2.034-0002 - Aplicacoes Diretas | 133.015,00 |
| **14.03 - DEP ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP AMB E HOSPITALAR** | |
| (034)3.3.50.00.00.00.00.00.2.039-0002 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 28.500,00 |
| (036)3.3.90.00.00.00.00.00.2.039-0002 - Aplicacoes Diretas | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **166.515,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS** | |
| **14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA** | |
| (013)3.1.90.00.00.00.00.00.2.035-0002 - Aplicacoes Diretas | 57.000,00 |
| (015)3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-0002 - Aplicacoes Diretas | 4.800,00 |
| (018)3.3.90.00.00.00.00.00.2.036-0002 - Aplicacoes Diretas | 4.200,00 |
| **14.04 - DEPARTAMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE** | |
| (039)3.1.90.00.00.00.00.00.2.040-0002 - Aplicacoes Diretas | 36.000,00 |
| (040)3.3.90.00.00.00.00.00.2.040-0002 - Aplicacoes Diretas | 1.365,00 |
| (043)3.1.90.00.00.00.00.00.2.042-0002 - Aplicacoes Diretas | 2.300,00 |
| (044)3.3.90.00.00.00.00.00.2.042-0002 - Aplicacoes Diretas | 350,00 |
| (046)4.4.90.00.00.00.00.00.2.042-0002 - Aplicacoes Diretas | 3.500,00 |
| **14.05 - DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA** | |
| (047)3.3.90.00.00.00.00.00.2.041-0002 - Aplicacoes Diretas | 50.000,00 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**DECRETO Nº 000055/15 de 28 de Setembro de 2015**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

**14.06 - DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO SUS**

| | |
|---|---|
| (050)3.3.90.00.00.00.00.00.2.049-0002 - Aplicacoes Diretas | 7.000,00 |
| **Total Anulação:** | **166.515,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2015.**

**AMILTON ASCARI**
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 de Setembro de 2015.**

**DIONE HEINZEN**
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**

# Guaraciaba

## Prefeitura

**EXTRATO ADITIVO 02.2015 CONTRATO 30.2015 SEBASTIÃO DA LUZ BORGES**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
---
Aditivo Nº ..... : Ad02/15Cont30/15 - Contrato Nº: 30/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: SEBASTIAO DA LUZ BORGES 46935177987
Valor ..... : 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais)
Vigência ..... : Início: 28/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE RUAS COM PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES PARA CONSERTO DAS RUAS DO MUNICIPIO NO ANO DE 2015
---

# Guaramirim

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015 - PMG

| |
|---|
| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| Edital: Pregão Presencial 122/2015 - PMG |
| Processo Licitatório: 122/2015 – PMG |
| Tipo: Menor Preço - Preço Global |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), COMPACTA, MODULAR, PRÉ-FABRICADA, REMOVÍVEL, NÃO PRESSURIZADA, CONSTITUÍDA EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO DE FIBRA DE VIDRO) OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, TIPO CONVENCIONAL, CICLO COMPLETO, COM VAZÃO NOMINAL DE 50 LITROS/SEGUNDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA |
| Entrega dos Envelopes: 13/10/2015 às 09h00min |
| Abertura dos Envelopes: 13/10/2015 às 09h00min |
| O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, na segunda das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, e, de terça a sexta-feira das 07:00h às 13:00h pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247. |
| Guaramirim (SC), 25 de setembro de 2015. |
| LAURO FROHLICH<br>PREFEITO MUNICIPAL |

### AVISO DE LICITAÇÃO N.° 127/2015 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 127/2015
Processo Licitatório: 127/2015
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AO PROJETO VIDA SAUDÁVEL NA MELHOR IDADE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC)

Entrega dos Envelopes: 19/10/2015 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 19/10/2015 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis na segunda feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de terça a sexta feira das 07:00h às 13:00h pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 28 de setembro de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO N.° 128/2015 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 128/2015 - PMG
Processo Licitatório: 128/2015 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REMESSA E ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETAMENTE AO CONTRIBUINTE REFERENTE DÉBITOS PREVISTOS NA LEI 86/2015 (REFIS MUNICIPAL), DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

Entrega dos Envelopes: 14/10/2015 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 14/10/2015 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis na segunda feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, e de terça a sexta feira das 07:00h às 13:00h pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 28 de setembro de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2015 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 020/2015- PMG
Processo Licitatório nº: 098/2015

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de Assessoria e Suporte às atividades administrativas da secretaria de Administração e Finanças, com serviços técnicos especializados em planejamento governamental e gestão de controle..
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: SCPLANEJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ sob nº 07.954.122/0001-66, com sede na Rua José Gonçalves, 53, sala 01, Ilhota (SC).
Valor: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 11/09/2015 Vigência 10/09/2016.

GUARAMIRIM (SC), 11/09/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2014 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 58/2014 – PMG.
Dispensa de Licitação: 102/2014 – PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto da Licitação: Locação de Imóvel localizado na Rua João Francisco Lyra, nº 111, bairro Amizade, Guaramirim (SC), para instalação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Cultural de Guaramirim.
Contratada: AVIC PARTICIPAÇÕES LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob nº 73.388.696/0001-49, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 933, Centro, Jaraguá do Sul (SC).
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 10/09/2015 Vigência 10/03/2016.

GUARAMIRIM (SC), 10/09/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO 25/2013- FMS
Processo de Licitação: 22/2013 - FMS

Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção da nova unidade do Posto de Saúde do Bairro Guamiranga.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: MD Arquitetura e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.338.882/0001-62, com sede na Rua Adolpho Augusto Alfredo Ziemann, n.
º 225, Bairro Czerniewicz, município de Jaraguá do Sul.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de execução da obra até 07/10/2015;
b) prorrogar o prazo de vigência do contrato até 21/11/2015.

Data da Assinatura: 16/09/2015 Vigência 21/11/2015.

GUARAMIRIM (SC), 16/09/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 87/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº. 87/2015
Faculta Redução da Jornada de Trabalho aos Servidores Públicos Municipais Ocupantes, em Caráter de Provimento Efetivo, do Cargo de Psicólogo.

O Prefeito Municipal de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica facultado ao servidor público municipal, ocupante do cargo de psicólogo, em caráter de provimento efetivo, requerer a redução da jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta)horas semanais, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ou 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, mediante requerimento escrito e fundamentado.

Parágrafo único. A concessão da redução da jornada de trabalho implicará em redução proporcional da remuneração, a ser calculada sobre a sua totalidade.

Art. 2º. Observado o interesse da administração pública, a jornada reduzida com decréscimo proporcional da remuneração, para os servidores efetivos ocupantes do cargo de psicólogo, poderá ser concedida a critério do chefe do poder executivo municipal,tendo em vista a oportunidade e conveniência, vedada a delegação de competência.

I - Fica vedada a concessão da redução de jornada ao servidor efetivo, ocupante do cargo de psicólogo que:
a) Estiver em estágio probatório;
b) Estiver respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II - A jornada reduzida poderá ser revertida em integral, a qualquer tempo, de ofício, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da administração, ou a pedido do servidor.

III - O ato de concessão deverá conter, além dos dados funcionais do servidor, a data do início da redução da jornada, mediante publicação em boletim interno.

IV - O servidor que requerer a jornada de trabalho reduzida deverá permanecer submetido à jornada a que estiver sujeito até a data de início fixada no ato de concessão.

Art. 3º. A redução da jornada não implicará em perda de vantagens permanentes, ainda que concedidas em virtude de leis que estabeleçam o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, hipóteses em que serão pagas com a redução proporcional à jornada de trabalho reduzida.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 25 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretaria de Administração e Finanças

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 88/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº. 88/2015
Cria cargos e altera dispositivos da Lei Complementar n° 007/2001 de 23/11/2001.

O Prefeito Municipal de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Cria os cargos abaixo relacionados que passam a integrar o Anexo III – Quadro Permanente, e acrescenta a descrição dos mesmos ao Anexo VI - Definição dos Cargos, da Lei Complementar n° 007/2001:

| Código | Nome do Cargo | Vagas | Horas semanais | Nível de Vencimentos |
|---|---|---|---|---|
| 20058 | Arquivista | 01 | 40 | 63-1A a 76 |
| 20059 | Fiscal de Construção e Postura | 02 | 40 | 63-1A a 76 |

Art. 2º. Revoga-se os cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Fiscal Sanitário do Anexo III – Quadro Permanente, Grupo OAG - Atividades Operacionais e de Administração Geral e acrescenta-os ao Anexo IV – Quadro de Cargos Isolados (a extinguir), que passa a vigorar com a seguinte redação:

| Código | Nome do Cargo | Vagas | Carga Horária | Nível de Vencimentos |
|---|---|---|---|---|
| 20050 | Fiscal de Tributos | 02 | 40 | 63 a 76 |
| 20060 | Fiscal de Obras | 04 | 40 | 63 a 76 |
| 20070 | Fiscal Sanitário | 02 | 40 | 63 a 76 |

Art. 3°. As demais disposições da Lei Complementar n°. 007/2001 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 25 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretaria de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR N° 007/2001
ANEXOVI – DEFINIÇÃO DOS CARGOS

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TÍTULO DO CARGO: ARQUIVISTA

Descrição do Cargo:
Promover a guarda, preservação e correto uso de documentos em arquivos, dirigindo as atividades do departamento de documentação corrente e intermediária no âmbito do Arquivo Histórico Municipal, por meio do planejamento, orientação, arquivamento e acompanhamento do processo documental e informativo.

Responsabilidades:
Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município
Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
Pelo serviço executado;
Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

Requisitos:
Ensino Superior Completo em Arquivologia;
Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão;

Promoção ou Acesso:
Conforme estabelecido neste Plano.

Atividades Típicas:
Zelar pela guarda, preservação e manutenção de acervos documentais de ordem textual, manuscrita e/ou de outra especificidade;
Promover medidas necessárias à conservação dos documentos;
Orientar quanto aos procedimentos de acondicionamento e manuseio do acervo;
Restaurar, quando necessário, documentos e livros que se encontrem deteriorados;
Utilizar técnicas, materiais e conhecimentos específicos;
Organizar os documentos de acordo com o seu grau de importância, a fim de decidir o seu tempo de guarda;
Elaborar ou participar da criação de sistemas de gerenciamento eletrônico de informações;
Incentivar a implantação de uma política de gestão documental para conscientizar a todos sobre o ciclo vital dos documentos e o papel do

arquivo no processo decisório da instituição;
Organizar exposições histórico-educativas, divulgando o acervo e o trabalho nele realizado;
Atender pesquisadores/consulentes da instituição, ou não, orientando sobre o correto manuseio dos documentos, respeitando a legislação no que diz respeito ao acesso e sigilo aos documentos;
Prezar pela atualização das informações dos acervos, promovendo o intercâmbio com outras instituições, bem como auxiliando nos trabalhos de pesquisa científica, técnico-administrativa ou histórica.
Orientar quanto à identificação, classificação, arranjo e descrição dos documentos, bem como na elaboração de instrumentos de pesquisa para uma rápida e eficaz recuperação do documento;
Buscar atualizações e aprimoramento profissional, através de cursos, palestras e estudos, acompanhando o progresso das pesquisas e inovações desenvolvidas no campo arquivístico;
Realizar atividades técnico-administrativas quando necessário, solicitando a compra e manutenção de materiais e equipamentos, construindo laudos/pareceres técnicos e administrativos e representando oficialmente a instituição;
Preparar, desenvolver e coordenar ações educativas e/ou culturais, ministrando cursos e palestras, preparando visitas técnicas e estabelecendo estratégias para o público alvo, bem como preparar material educativo, participar da formação/capacitação de profissionais de arquivos e orientar estagiários.

LEI COMPLEMENTAR N° 007/2001
ANEXOVI – DEFINIÇÃO DOS CARGOS

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE CONTRUÇÃO E POSTURA

Descrição do Cargo:
Orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação municipal, em especial as Leis do Plano Diretor, do Código de Obras, Código de Posturas e demais legislações, com competência para aplicação das sanções previstas.

Responsabilidades:
Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.
Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
Pelo serviço executado;
Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

Requisitos:
Ensino superior em engenharia civil ou arquitetura.

Promoção ou Acesso:
Conforme estabelecido neste Plano.

Atividades Típicas:
Desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de obras particulares e posturas municipais;
Lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente;
Fazer cumprir a legislação de posturas e obras municipais;
Lavrar autos de infração para imposição de multas;
Cumprir diligências;
Atribuições típicas à fiscalização de posturas municipais;
Executar serviços de fiscalização quanto ao atendimento das posturas municipais, visando sempre o interesse público;
Fiscalizar as obras, loteamentos e congêneres exercidas no município;
Preencher formulários, relatórios e demais documentos instituídos pela Prefeitura Municipal;
Analisar, manifestar, fundamentar e emitir parecer conclusivo para decisão em autos dos processos e demais procedimentos administrativos, dentro do prazo previsto na legislação vigente;
Proceder a orientação de contribuinte, munícipe e sujeito passivo no tocante à aplicação da legislação vigente;
Fiscalizar as condições dos logradouros públicos, em especial o livre escoamento das águas pluviais;
Fiscalizar a colocação de palanques, mesas e cadeiras nas calçadas, com obediência às normas municipais;
Fiscalizar a limpeza nos imóveis, fechamento de imóveis, construção, manutenção e a utilização dos passeios públicos e a conservação e limpeza das vias e logradouros públicos;
Auxiliar na fiscalização de canalização de esgoto, comunicando às autoridades competentes as irregularidades verificadas;
Fiscalizar os sistemas sanitários das obras (fossa e filtro);
Fiscalizar, constatar, apurar e comunicar todo e qualquer fato à autoridade ou setor competente, objetivando a atualização dos cadastros municipais;
Atuar nos procedimentos administrativos em relação às permissões efetuadas pela Prefeitura Municipal de Alvará de Habite-se;
Executar outras tarefas correlatas as atribuições do cargo determinadas pelo superior imediato, quando for o caso.

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 89/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº. 89/2015
Acrescenta cargo ao Quadro de Cargos Isolados na Lei Complementar nº. 007/2001.

O Prefeito Municipal de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Revoga-se o cargo abaixo relacionado do Anexo III – Quadro Permanente, Grupo TSA - Transporte e Serviços Auxiliares e, acrescenta-o ao Anexo IV – Quadro de Cargos Isolados (a extinguir), passando a vigorar com a seguinte redação:

| Código | Nome do Cargo | Vagas | Horas semanais | Nível de Vencimentos |
|---|---|---|---|---|
| 400185 | Cuidadores de Crianças e/ou adolescentes | 10 | 40 | 43A até 55 |

Parágrafo único. A definição deste cargo, presente no Anexo VI da Lei Complementar nº. 007/2001, passará a integrar o Grupo V – Cargos Isolados – CIS.

Art. 2º. Cria o cargo abaixo relacionado ao Anexo III – Quadro Permanente, Grupo OAG – Atividades Operacionais e de Administração Geral da Lei Complementar nº. 007/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

| Código | Nome do Cargo | Vagas | Carga Horária | Nível de Vencimentos |
|---|---|---|---|---|
| 400188 | Cuidador de Crianças e/ou Adolescentes | 05 | 40 | 43A até 55 |

Parágrafo único. Acrescenta a definição do cargo ora criado, conforme anexo da presente lei.

Art. 3°. As demais disposições da Lei Complementar n°. 007/2001 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 25 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretaria de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 573/2015

PORTARIA N° 573/2015
Concede Licença Saúde para Amarildo Lamin.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Amarildo Lamin, na função de Motorista de Automóvel/Furgão, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 23 de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 574/2015

PORTARIA N° 574/2015
Concede Licença Saúde para Midian Elly Persuhn Tomaselli.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Midian Elly Persuhn Tomaselli, na função de Professora C, 40 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 09 de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº. 575/2015**
PORTARIA N° 575/2015
Concede Licença Saúde para Giselle Maria de Oliveira da Silveira.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Giselle Maria de Oliveira da Silveira, na função de Agente Comunitária de Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº. 576/2015**
PORTARIA N° 576/2015
Concede Licença Saúde para Fernanda Furtado.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Fernanda Furtado, na função de Contadora, vinculada à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 15 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº. 577/2015**
PORTARIA N° 577/2015

Retorna de Licença Saúde Luciane Dias de Oliveira Borba.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Retorna de licença saúde, Luciane Dias de Oliveira Borba, na função de Auxiliar de Setor, vinculada à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 15 de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 578/2015
PORTARIA N° 578/2015

Retorna de Licença Saúde Elizete Luzia Pereira.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Retorna de licença saúde, Elizete Luzia Pereira, na função de Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 17 de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 579/2015
PORTARIA N° 579/2015

Retorna de Licença Saúde Dolores Kemczynski Borges.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Retorna de licença saúde, Dolores Kemczynski Borges, na função de Professora III, 40 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 12 de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 580/2015
PORTARIA N°. 580/2015

Contrata Raquel Siegle por meio do Concurso Público nº. 02/2011.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Raquel Siegle, por meio do Concurso Público nº. 02/2011, na função de Psicóloga, vinculada a Secretaria de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 581/2015
PORTARIA N°. 581/2015

Revoga as Portarias nº. 192/2014 e 555/2015, que nomeiam comissões permanentes.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam revogadas as Portarias nº. 192/2014, que nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo e, a Portaria nº. 555/2015, que nomeia a Comissão Permanente de Controle Interno.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2015.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 582/2015
PORTARIA N°. 582/2015

Revoga a Portaria nº. 554/2015, que nomeia a Comissão Permanente de Revisão de Cadastro Imobiliário.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº. 554/2015, que nomeia a Comissão Permanente de Revisão de Cadastro Imobiliário.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2015.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 583/2015
PORTARIA N° 583/2015

Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaramirim, os servidores:

Cláudio Eduardo Maba – presidente
Vinícius Barbosa - membro

Rodrigo Deretti - membro
Eliani Gomes - suplente
Luis Antonio Chiodini - suplente

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 547/2015.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 584/2015

PORTARIA N° 584/2015

Nomeia Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaramirim, o servidor Cláudio Eduardo Maba.

Art. 2°. Ficam nomeados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaramirim, os servidores:

Vinícius Barbosa - membro
Rodrigo Deretti - membro
Eliani Gomes - suplente
Luis Antonio Chiodini - suplente

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 548/2015.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 585/2015

PORTARIA N° 585/2015

Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Patrimônio e Bens de Consumo.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Recebimento de Patrimônio e Bens de Consumo, os servidores:

Ivone Modrock – presidente
Emily Sasse Jordan - membro
Lia Boder - membro

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 253/2013.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

## RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015 – FMS

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 05/2015 - FMS.

Onde lê-se:
Valor do Contrato: R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

Leia-se:
Valor do Contrato: R$ 31.980,00 (trinta e um mil e novecentos e oitenta reais).

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

# Guarujá do Sul

## Prefeitura

### 150/2015

Decreto 150/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.399/14 de 02 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados à suplementação do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:
03- Gerencia de saúde Preventiva e Epidemiológica:
Projeto: 1103.10.304.0010.2.047
(14)3.1.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

SOMA ..... R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:
03- Gerencia de saúde Preventiva e Epidemiológica:
Projeto: 1103.10.304.0010.2.047
(15)3.3.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

SOMA ..... R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
25 de setembro de 2015.
José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

### 151/2015

Decreto 151/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.399/14 de 02 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.612,34(cento mil, seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados à suplementação do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.068
(33)3.3.90.00-00.00.070- Aplicações Diretas ..... R$ 26.000,00
(56)3.3.90.00-00.00.392- Aplicações Diretas ..... R$ 74.612,34

SOMA ..... R$ 100.612,34
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, ficam utilizados o Excesso de Arrecadação do Exercício de 2015, referentes aos recursos da Gestão do SUS no valor de R$ 26.000,00, e Superavit Financeiro do exercício de 2014 referentes aos recursos da Gestão do SUS no valor de R$ 74.612,34.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
28 de setembro de 2015.
José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS CD 95/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 95/2015.
O município de Guarujá do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº. 8666/93 comunica Aquisição de material e serviço para revisão obrigatória 3ª. Revisão 45.000 km, do Fiat Ducato Multi MLP 9447, utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes.
Fornecedor: GAMBATTO VEICULO SÃO MIGUEL LTDA
Valor Total - R$ 2.594,96 ( Material R$ 2.097,96 / Serviço R$ 497,00 )
Guarujá do Sul, SC, 28 de setembro de 2015.
Vera Lurdes Segat,
Secretaria Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO - FMS 10/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 10/2015 - Pregão Presencial Nº. 09/2015.
Objeto: Aquisição de medicamentos para serem distribuídos para os pacientes da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 13/10/2015.
(Documentos as 08:15 horas / Abertura as 08:30 horas ).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal, informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 28 de setembro de 2015.
Vera L. Segat,
Gestora do FMS.

## DECRETO MUNICIPAL 152/2015

Decreto Municipal nº 152/2015.
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando o relatório circunstanciado dos membros designados para comporem a comissão de avaliação para comprovação de conservação e funcionamento, nomeada através do Decreto Administrativo nº. 143/2015, de 16 de Setembro de 2015;
Considerando, o relato enunciado pela comissão;
Considerando, que a Administração Municipal não faz uso contínuo dos veículos, máquinas relacionados, por já ter verificado as condições precárias que se encontram;
Considerando, que os bens não servem mais para a finalidade a que se destinam;
Considerando, os princípios da legalidade, eficiência e economicidade; e
Considerando o propósito de a administração executar alienação através de licitação é que:

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no art. 90, Capítulo VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis aos serviços da administração pública municipal, os bens móveis arrolados pela comissão nomeada através do Decreto Administrativo nº. 143/2015, de 16 de Setembro de 2015, relacionados e nominados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados os Senhores: Neri Welter, Antonio Gilmar de Oliveira, Antonio André de Souza, Valmir Fontana, Rildo Fanton, Volnei Gossler, e Ivone Rocatelli, para juntos sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que tem por finalidade a incumbência de avaliar em moeda corrente, os bens móveis à que se refere o artigo 1º deste decreto, podendo para tanto utilizar-se de laudos de empresas do ramo afim, com o propósito de efetuarmos alienação, através de licitação.

Parágrafo Único – A comissão terá um prazo de até 10 (dez) dias para realizar as incumbências ora designadas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 28 de Setembro de 2015.
63º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

• Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.
Rosa Isabel Montagner
Secretária da Administração e Fazenda

## EXTRATO DE TERMO ADIIVO - PREF 50/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 50/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº. 27/2015 - CONVITE Nº. 04/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: M.F. E OLIVEIRA ME
OBJETO: Fica suprimido a partir de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, do referido contrato os itens abaixo relacionados:
SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO BASE IBGE COM CADASTRAMENTO DE BOCA DE LOBO EXISTENTES PARA FIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUA CENTRAIS DA CIDADE :
( ..... )
-RUA PARANÁ (TRECHO PRESIDENTE KENNEDY A VEREADOR JOSÉ RIPEL) ÁREA: 980,00m²
-RUA MARANHÃO (TRECHO R. GOV. JORGE LACERDA A R. VER. JOSÉ RIPEL) ÁREA: 2150,00m²
-RUA SÃO PAULO (TRECHO RUA PRESIDENTE KENNEDY A RUA VEREADOR JOSÉ RIPEL) ÁREA: 1500,00m²
-RUA CEARÁ (TRCHO A RUA RUI BARBOSA A R. PRESIDENTE VARGAS) ÁREA: 3550,00m²
-RUA CEARÁ (TRECHO RUA JORGE LACERDA A RUA VEREADOR. JOSÉ RIPEL ÁREA: 2140,00m²
-RUA OTÁVIO DIEHL ( TRECHO R. JORGE LACERDA A R. PRESIDENTE KENNEDY. ÁREA: 1500,00m²
-RUA VEREADOR JOSÉ LEO RIPEL (TRECHO ENTTRE A R. RIO G. DO SUL A RUA CEARÁ) ÁREA: 4570,00m².
Os valores a serem suprimidos com a supressão são de R$ 3.150,00 ( Três mil, cento e cinquenta reais ) mensais, totalizando R$ 9.450,00 ( Nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais )

Guarujá do Sul, SC, 28 de setembro de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

# Herval d'Oeste

## Prefeitura

### DECRETO Nº 3.449/2015

DECRETO Nº 3.449/2015.

ACRESCENTA ALÍNEA "b" AO ANEXO II – RELAÇÃO dos Procedimentos de Diagnósticos, DO DECRETO Nº 2.965/2011 QUE "REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO" PARA O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentada a alínea "b" ao ANEXO II – RELAÇÃO dos Procedimentos de Diagnósticos, do Decreto nº 2.965/2011, que "Regulamenta o Sistema de Credenciamento" para o Município de Herval d'Oeste (SC), conforme segue:

ANEXO II
Relação dos Procedimentos de Diagnósticos:
1 - Serviços de Análises Clínicas
(...)
b) Serviços oferecidos nos laboratórios credenciados para pacientes da Unidade de Pronto Atendimento "Remi Alécio Mascarello", 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

Art. 2º. Os demais artigos, incisos, alíneas e anexos do Decreto nº 2.965/2011 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 23 de setembro de 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeito

### PORTARIA Nº 1088/2015

PORTARIA Nº 1088/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora DANIELA CRISTIANE DA SILVA PASQUALI (Matr. 2953) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05 de fevereiro de 2014 e 04 de fevereiro de 2015, para serem gozadas a contar de 28 de setembro de 2015 a 27 de outubro de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1089/2015

PORTARIA Nº 1089/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora SIMARA PASINATO (Matr. 370 e 1010), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 8/A e 7/E, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 28 de setembro de 2015 a 09 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1090/2015

PORTARIA Nº 1090/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora TALITA PEREIRA DIAS DE MORAIS (Matr. 3738), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 28 de setembro de 2015 a 09 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1091/2015**

PORTARIA Nº 1091/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS da Portaria nº 1043/2015, da Servidora SHEILA APARECIDA MARTINAZZO PAGLIOSA (Matr. 4115), a qual exerce a função de Professor, Nível – 1 – Referência "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turnos matutino e vespertino, Educação Infantil, sendo que a mesma passará a substituir à servidora Talita Pereira Dias De Morais, que se encontra em gozo de licença prêmio, a contar de 28 de setembro de 2015 a 09 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

# Ibiam

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 220/2015

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015
"CONVOCA SERVIDORES PARA COMPOREM A MESA RECEPTORA DE VOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 482/2011;
Considerando, que no dia 04 de outubro de 2015 haverá eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar em todo Brasil;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam convocadas as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a mesa receptora de votos:
I – Jane Maria Andretta – Presidente;
II – Cleide Teresinha Perosa – Secretária;
III – Susana Vieira Sarmento – Mesária.

Art. 2º. Compete ao presidente da mesa receptora, e, em sua falta, a quem o substituir:

I - receber os votos dos eleitores;

II - decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

III - manter a ordem;

IV - comunicar ao presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que providenciará imediatamente as ocorrências cuja solução deste dependerem;

V - autenticar, com a sua rubrica, as cédulas oficiais.

Art. 3º. Compete ao secretário:

I - lavrar a ata da eleição;

II - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas em instruções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 25 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

### RESOLUÇÃO Nº 016/2015 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o processo de escolha unificado no Município de Ibiam.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 482/2011, e,

CONSIDERANDO que o art. 133, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê ser um dos requisitos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, a idoneidade moral;

CONSIDERANDO que idoneidade moral é conceito jurídico indeterminado, compreendido genericamente como atributo ou qualidade de determinada pessoa de ter suas ações pautadas pelos preceitos éticos e morais vigentes em dado local e época, sendo, assim, bem conceituada onde reside e recomendada à consideração pública;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente não descreve o que caracteriza a idoneidade moral, inclusive no período do pleito eleitoral, gerando interpretações subjetivas que causam insegurança jurídica ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que as condutas vedadas, elencadas nesta Resolução, tornarão objetiva a aferição do requisito da idoneidade moral, quanto ao processo da eleição unificada;

CONSIDERANDO que o candidato ao cargo de membro do Conselho Tutelar que não comprovar qualquer um dos requisitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou na Lei Municipal, terá sua candidatura impugnada;

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução Conanda nº 170/14, dispõe que ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução Conanda nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14, prevê a realização de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local, a ser realizada pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha.

RESOLVE:
Capítulo I
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 1º. Considera-se violação da idoneidade moral, para os fins do art. 133, inciso I c/c art. 135, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), pelos candidatos devidamente habilitados

ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o dia da votação, as seguintes condutas:

I – a promoção do transporte de eleitores;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, §3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente), desde o registro da candidatura até o dia da eleição;
III – perturbar o sossego público, inclusive com o uso alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
IV – realizar propaganda de qualquer natureza, inclusive a propaganda de boca de urna;
V – caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
VI – prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
VII – até o término do horário da votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas utilizando vestuários padronizados, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;
VIII – padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário de seus respectivos fiscais, quando permitido a presença destes por meio de Lei Municipal ou Resolução do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º. A incidência em alguma das condutas apontadas no art. 1º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Capítulo II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA CONDUTA INIDÔNEA

Art. 3º. Qualquer cidadão poderá denunciar à Comissão Eleitoral, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao Ministério Público a prática das condutas constantes no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

Art. 5º. No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14).

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa, poderá:

I – arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, §3º, inciso II, da Resolução Conanda nº 170/14).

Art. 7º. Encerrada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, §4º, da Resolução Conanda nº 170/14).

Parágrafo único. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art. 8º. No prazo máximo de 02 (dois) dias do término do prazo para apreciação do recurso eventualmente interposto, a Comissão Eleitoral, fará publicar a relação dos candidatos habilitados, enviando, em igual prazo, cópia ao Ministério Público. (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art. 9º. O representante do Ministério Público deverá ser cientificado de todas as decisões, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

§1º. A Comissão Eleitoral realizará reunião, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação desta Resolução, destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, conforme preconiza o art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiam, 25 de setembro de 2015.
Marcelo Luiz Rinaldi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Homologada em: 28 de setembro de 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

## Câmara Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/15
(DECLARA INSTAURADO O PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONTRA O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, BEM COMO AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES PELO PRAZO DE DURAÇÃO DO PROCESSO)

ELIAZ GREGÓRIO GIUSTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o REGIMENTO INTERNO e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Diante do recebimento da denúncia e da instauração do processo para apuração de infração político-administrativa pelo voto de 5 (cinco) vereadores dos presentes no Plenário, resta instaurado o processo e fica afastado de suas funções, pelo prazo de duração do processo, o Exmo. Prefeito Municipal de Ibiam, Sr. Clóvis José Busatto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiam(SC), 28 de setembro de 2015.
ELIAZ GEGÓRIO GIUSTI
PRESIDENTE

Registrado e publicado o presente decreto legislativo nesta secretaria aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

ELISA MARIA GHENO TREVISOL
SECRETARIA DA CÂMARA

# Ilhota

## Prefeitura

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRG 048 - FMS - ABCFARMA

| | |
|---|---|
| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA<br><br>CNPJ: 83.102.301/0001-53<br>Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro<br>Ilhota – SC, CEP: 88.320-000<br>Fone: (47) 3343-8800 | PREGÃO<br>PREGÃO Nº: 48/2015<br>Data: 28/09/2015 |

Edital de Pregão Registro de Preços N° 48/2015

| | |
|---|---|
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |

REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE DROGARIA OU FARMÁCIA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS VALORES INDICADOS NA REVISTA ABCFARMA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, RELACIONADOS NA REFERIDA REVISTA, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| Lote | Item | Classificação | Descrição | % DE DESCONTO | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, RELACIONADOS NA REVISTA ABCFARMA, À POPULAÇÃO USUÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 25,00% | FARMACIA CLASEN |

| Fornecedor | Valor Total do Fornecedor | Valor Total do Fornecedor por Extenso |
|---|---|---|
| FARMACIA CLASEN | 120.000,00 | cento e vinte mil reais |

Alex Miranda
Pregoeiro Oficial

### PORTARIA Nº 474/2015

PORTARIA Nº 474/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
CONCEDER, 30% de função gratificada ao Sr. LAVINO MIGUEL NUNES, no cargo de ENFERMEIRO, com 200 horas mês, a partir de 01 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 28 de setembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 475/2015

PORTARIA Nº 475/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
CONCEDER, 40% de função gratificada ao Sr. ALMIR ANIBAL DE SOUZA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com 200 horas mês, a partir de 01 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 28 de setembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

## REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 443/2015

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº 443/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª. MATILDE FISCHER SCHETZ, no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de OUTUBRO de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 24 de setembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

# Imarui

## Prefeitura

**DECRETO Nº.102, DE 28 SETEMBRO DE 2015.**
DECRETO Nº.102 DE 28 SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no art. 61, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei n.1.882, de 17 de julho de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº. 1.882, de 17 de julho de 2015, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação
VICE-PRESIDENTE: Jair Paulo - Titular
Vânia de Souza Silveira - Suplente

II - Representante da Câmara de Vereadores
Vanderlei Shelhorst - Titular
Rafael Teixeira Valentin - Suplente

III - Representante das APPs vinculados ao Sistema Municipal de Ensino
Ricardo Alencar Pizenti Graf - Titular
Carolina Pedro Vieira Nunes - Suplente

IV - Representante do Magistério Municipal
SECRETÁRIA: Rosa Manoel Cardoso - Titular
Denise Cassimiro Fortunato - Suplente

V - Representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal
PRESIDENTE : Josiane Corrêa Venâncio - Titular
Eliane Silveira Cabral – Suplente

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, 28 de setembro de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

# Imbituba

## Prefeitura

### EDITAL SEAGP Nº 137/2015

EDITAL SEAGP Nº 137/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Setembro a 28 de Outubro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 28 de setembro de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 137/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Auxiliar de Serviços Gerais
Sergio Souza de Carvalho
Renata Vieira Adriano
Raquel dos Santos de Mello

### EDITAL SEAGP Nº 138/2015

EDITAL SEAGP Nº 138/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2014.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2014, divulgado através do Edital nº 001/2014, de 10 de outubro de 2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, de 05 de Janeiro de 2015, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2014, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Setembro a 28 de Outubro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 28 de setembro de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 138/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Operador de Máquinas
Guilherme Bittencourt

## EDITAL SEAGP Nº 139/2015

EDITAL SEAGP Nº 139/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2014.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2014, divulgado através do Edital nº 001/2014, de 10 de outubro de 2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, de 05 de Janeiro de 2015, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2014, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Setembro a 28 de Outubro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 28 de setembro de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 139/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde Área 16
Marcia Silva Biarosky

## EDITAL SEAGP Nº 140/2015

EDITAL SEAGP Nº 140/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Setembro a 28 de Outubro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 28 de setembro de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 140/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Administrativo
Juliana Barth Menegatti

## EDITAL SEAGP Nº 141/2015

EDITAL SEAGP Nº 141/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Setembro a 28 de Outubro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 28 de setembro de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 141/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Gislaine Mendonça da Silva
Suelen Gonçalves

## EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 90/2015 (SEAGP)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 90/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará, às 14:00 horas, do dia 09 de Outubro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "aquisição e instalação de condicionadores de ar para PGM, SEAGP e respectivos programas e serviços".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de Setembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal da SEAGP

## EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015 (SEAST - ADOLESC)

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEAST (ADOLESC)
PROCESSO Nº 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará, às 15:00 horas do dia 09 de Outubro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "aquisição de eletroeletrônicos e processamento de dados para o Centro Cristão Infantil Vida na Vida".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de Setembro de 2015.
Selma Elias Westphal
Secretária da SEAST

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2015 (SEAST)

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEAST
PROCESSO Nº 38/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará, às 16:00 horas do dia 09 de Outubro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "aquisição de material de consumo, limpeza e higiene para Casa Lar do município de Imbituba".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de Setembro de 2015.
Selma Elias Westphal
Secretária da SEAST

## PORTARIA PMI/GGP Nº 529/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 529, de 28 de setembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor MÁRIO CESAR MAGALHÃES, Fiscal de Obras e Posturas, inscrito no CPF sob o n.º 306.036.689-68, admitido em 01 de agosto de 1982, contrato nº 375, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

| Período aquisitivo | Períodos de Fruição |
|---|---|
| 2007 a 2012 | 01.10.2015 a 29.12.2015 |
| | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## PORTARIA PMI/GGP Nº 530/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 530, de 28 de setembro de 2015.
Dispõe sobre a Demissão de Motorista, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por Término de Contrato, o abaixo relacionado, admitido em 01 de outubro de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 05/2013 e PORTARIA PMI/DGP Nº 621/2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Demissão |
|---|---|---|---|
| Cid Santos Filho | Motorista 40h | 343.232.529-00 | 30/09/2015 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 28 de setembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

# Indaial

## Prefeitura

### DECRETO Nº 1549/15

. DECRETO Nº 1549/15
. De 11 de setembro de 2015
Anula e Suplementa no Orçamento do Município

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5207,

DECRETA
Art. 1º - Fica anulado o valor de R$ 456.999,27 (Quatrocentos e cinqüenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| Dotação | Valor |
|---|---|
| 05.001 - Secretaria de Educação | |
| 0012.0361.0005.1101 - Aquisição de Equipamentos - Informática Pedagógica | |
| 344900000000000 - Aplicações Diretas | |
| 01010000 - Educação | 10.000,00 |
| 22.002 - Fundo de Saneamento Ambiental / Departamento de Reciclagem | |
| 0017.0512.0022.2331 - Manut das Atividades de Reciclagem | |
| 333900000000000 - Aplicações Diretas | |
| 01645502 - Estado - Casan | 128.999,27 |
| 22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental / Departamento de Saneamento Ambiental | |
| 0017.0512.0022.1339 - | |
| 344900000000000 - Aplicações Diretas | |
| 01645502 - Estado - Casan | 270.000,00 |
| 22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental / Departamento de Saneamento Ambiental | |
| 0017.0512.0022.1332 - Aquisição de Máquinas e Veículos | |
| 344900000000000 - Aplicações Diretas | |
| 01645502 - Estado - Casan | 48.000,00 |

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o suplementado no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

| Dotação | Valor |
|---|---|
| 05.001 - Secretaria de Educação | |
| 0012.0367.0005.2115 - Manut da Educação Especial - Apae | |
| 333900000000000 - Aplicações Diretas | |
| 01010000 - Educação | 10.000,00 |
| 10.002 - Secretaria de Saneamento Básico | |
| 0017.0512.0010.2262 - Manut das Atividades de Gerenciamento do Lixo | |
| 333900000000000 - Aplicações Diretas | |
| 01645502 - Estado - Casan | 73.337,44 |
| 22.003 - Fundo de Saneamento Ambiental / Tratamento de Resíduos Sólidos | |
| 0017.0512.0022.2330 - Manut do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale | |
| 333930000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos | |
| 01645502 - Estado - Casan | 139.814,41 |
| 22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental / Departamento de Saneamento Ambiental | |
| 0028.0843.0022.9005 - Compromissos da Dívida Fundada | |
| 332900000000000 - Aplicações Diretas | |
| 01645502 - Estado - Casan | 10.000,00 |
| 22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental / Departamento de Saneamento Ambiental | |
| 0028.0843.0022.9005 - Compromissos da Dívida Fundada | |
| 346900000000000 - Aplicações Diretas | |
| 01645502 - Estado - Casan | 223.847,42 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 30 de abril de 2013.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 30 de abril de 2013)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 1554/15

. DECRETO Nº 1554/15
. De 17 de setembro de 2015
Dispõe sobre a pavimentação em sistema mutirão Beco São Borja.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Indaial, Lei 4841/2013 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam determinadas as medidas e dimensões do Beco São Borja, bairro Encano do Norte, para fins de pavimentação no Sistema Mutirão, de acordo com Edital 12/2015, iniciando no embocamento com a Rua Uruguiana, em ambos os lados e terminando na propriedade de Cecilia Feretti pelo lado direito e na propriedade de Geremias R. Germano, pelo lado esquerdo, com as seguintes medidas:

- Comprimento : 119,65 metros;
- Largura da pista a ser pavimentada: 7,00 metros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 17 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1555/15

. DECRETO Nº 1555/15
. De 21 de setembro de 2015
Descanso remunerado/ Roseli da Silva Peixe

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.174/10, em seu artigo 26, Inciso III e 26 Parágrafo 2º a 5º, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,
Fica concedido descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de setembro de 2015, à Conselheira Tutelar ROSELI DA SILVA PEIXE, relativo ao período aquisitivo 2014/2015.

Prefeitura Municipal de Indaial em 21 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1556/15

. DECRETO Nº 1556/15
. De 21 de setembro de 2015
Cancela gratificação/
Samanta Farias da Silva

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 14 da Lei Complementar 94 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada, a pedido, a gratificação concedida através do Decreto nº 1525/15 a servidora SAMANTA FARIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Professora de Dança do quadro de pessoal da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito "Victor Petters".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 21 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1557/15

. DECRETO Nº 1557/15
. De 21 de setembro de 2015
Regulamenta situação funcional / Siegrid Wamser Ribeiro

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica reduzida, a pedido, a carga horária, com redução proporcional de vencimentos, da senhora Siegrid Wamser Ribeiro, nomeada pelo Decreto 966/10, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Executiva da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters, para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 21 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1559/15

. DECRETO Nº 1559/15
. De 22 de setembro de 2015
Dispensa/Andreia Rodrigues

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, ANDREIA RODRIGUES, contratada para exercer a Função de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 14 de setembro de 2015.

Município de Indaial, em 22 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1560/15

. DECRETO Nº 1560/15
. De 22 de setembro de 2015
Dispensa/Marcio Gonçalves

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensado, a pedido, MÁRCIO GONÇALVES, contratado nos termos do Decreto 1274/15, para exercer a função de Agente Controle de Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 08 de setembro de 2015.

Município de Indaial, em 22 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1563/15

. DECRETO Nº 1563/15
. De 24 de setembro de 2015
Fica alterado o Decreto nº 1561/15 que Cancelamento de Restos a Pagar do Município.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 1561/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas empenhadas pelo Município de Indaial, não realizadas e/ou não pagas dentro do exercício de 2014, inscritas em restos a pagar, conforme segue:

| Nº EMPENHO | ESPÉCIE | CREDOR | VALOR EMPENHADO | VALOR A CANCELAR | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5859/2014 | ORDINÁRIO | ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME. | R$ 3.053,00 | R$ 3.053,00 | despesa não efetuada, fornecedor não possui mais o cnpj do qual participou da licitação. |

Art. 2º - Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua re-inscrição como despesas de exercício anterior.

Art. 3º - Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial, em 23 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1564/15

. DECRETO Nº 1564/15
. De 24 de setembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5115/15,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.925,00 (Cento e vinte e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

| Dotação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|
| 23.001.0015.0451.0023.1377.344900000000000 | 01345460 | 122.925,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1565/15

. DECRETO Nº 1565/15
. De 24 de setembro de 2015
Anula e Suplementa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Indaial.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 5.115/14,

DECRETA,
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

| Dotação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|
| 09.002.0015.0182.0009.2238.344500000000000 | 01000002 | 20.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL a seguinte dotação:

| Dotação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|
| 09.002.0015.0182.0009.2238.344900000000000 | 01000002 | 20.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial em 24 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1566/15

. DECRETO Nº 1566/15
. De 24 de setembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 4734/12
DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.256,24 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 30 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 30.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 30.001.0010 | SAUDE |
| 30.001.0010.0302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 30.001.0010.0302.0030 | FUNDO DE SAÚDE |
| 30.001.0010.0302.0030.2445 | MANUT. CONVÊNIOS/CONTRATOS SERV. ESPECIAIS EM SAÚDE |
| 333900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 01381705 | MAC - APAE |
| | Valor: ( 23.256,24 ) |

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1567/15

. DECRETO Nº 1567/15
. De 24 de setembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de2015 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5115 de 19 de dezembro de 2014.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 30 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 30.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 30.001.0010 | SAUDE |
| 30.001.0010.0305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |
| 30.001.0010.0305.0030 | FUNDO DE SAÚDE |
| 30.001.0010.0305.0030.2450 | MANUT. DE VIGILÃNCIA EPIDEMIOLOGICA |
| 33900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03381801 | PAM - E.A. |
| | Valor: ( 15.000,00 ) |

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 21/09/2015.

Município de Indaial em 24 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1568/15

. DECRETO Nº 1568/15
. De 25 de setembro de 2015
Cancela gratificação/
Elaine Pickler

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 14 da Lei Complementar 94 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada, a pedido, a gratificação concedida nos termos do Decreto 202/13 a servidora ELAINE PICKLER, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Financeiro, do quadro de pessoal da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito "Victor Petters".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 25 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 1569/15

. DECRETO Nº 1569/15
. De 25 de setembro de 2015
Cancela gratificação/
Maria Salete Erbs Dias

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar 83 de 22 de dezembro de 2008 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a gratificação concedida nos termos do Decreto 156/13 a servidora MARIA SALETE ERBS DIAS, ocupante do cargo de Assistente Social do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 25 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

## TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 183/2015

TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO Nº 183/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, CSF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 85.343.002/0001-36, com sede na Rua Curitiba, 99, sala 01, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Calisto Schlogl Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 400.211.149-00 e Cédula de Identidade n° 3R/1.119.173, residente na Rua Curitiba, n° 99, sala 01, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a construção e cerca e portão, quadra de areia e obras complementares em escola localizada no bairro Warnow, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1. O prazo de execução das obras é de 19 de setembro de 2015 até 02 de novembro de 2015, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 15 de setembro de 2015.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE INDAIAL<br>Sérgio Almir dos Santos<br>Contratante | CSF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME<br>Calisto Schlogl Filho<br>Contratada |
| | |

| | |
|---|---|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>Giovanne Huebes Nicolletti<br>Secretária Municipal | PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO<br>Silmara Fruet<br>OAB/SC nº 13.215 |
| | |

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

## TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 037/2015

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO Nº 037/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH – GABINETE DO PREFEITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.160.936/0001-91, com sede na rua Henrique Vigarani n° 90, bairro Barra do Rio, na cidade de Itajaí – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Jorge Goetten de Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 439.279.989/15 e Cédula de Identidade nº 867.513, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, visa a alteração de nomenclatura na tabela do objeto. A cláusula terceira, item 3.1., do contrato original, que tem como objeto a contratação de terceirização para serviços continuados de serventes de limpeza e cozinheiro(a), conforme quantitativos e especificações, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. Constitui-se como objeto do presente edital, a contratação de terceirização para serviços continuados de serventes de limpeza e cozinheiro(a), conforme quantitativos e especificações do quadro à seguir:

| ITEM | QUANT | UNID | SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO (EM R$) | VALOR MÊS (EM R$) | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 26 | Postos | Serventes para a realização de serviços de limpeza, para asseio e conservação em prédios públicos, em jornada de trabalho de 40h semanais. (contratação esta pelo período 12 (doze) meses) | 2.900,00 | 75.400,00 | 904.800,00 |
| 02 | 01 | Posto | Serventes para a realização de serviços de limpeza, para asseio e conservação em prédios públicos, em jornada de trabalho de 12 x 36 horas. (contratação esta pelo período 12 (doze) meses) | 5.800,00 | 5.800,00 | 69.600,00 |
| 03 | 01 | Posto | Cozinheiro(a) e artífice de copa e cozinha para preparar e servir a alimentação, em jornada de trabalho de 12 x 36 horas.(contratação esta pelo período 12 (doze) meses) | 5.300,00 | 5.300,00 | 63.600,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 25 de setembro de 2015.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE INDAIAL<br>Sérgio Almir dos Santos<br>Contratante | SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA<br>Jorge Goetten de Lima<br>Contratada |
| | |

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
Márcio Antonio Ferrari
Secretário Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Giovanne Huebes Nicolletti
Secretária Municipal

SECRETARIA DE SANEAMENTO
Jânio Vilson de Aviz
Secretário Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E E MEIO AMBIENTE HABITAÇÃO
Paulo Roberto Ledra
Secretário Municipal

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lindomar Lindner
Secretário Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adriane Machado Ferrari
Secretária Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
VEREADOR MARO MARCOS HADLICH
Rodrigo Siemann da Rosa
Decreto nº 1552/15

FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS
Siegrid Wanser Ribeiro
Diretora Executiva

GABINETE DO PREFEITO
João Vicente Schroeder
Gabinete

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Silmara Fruet
OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

# Iomerê

## PREFEITURA

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Município de **IOMERÊ**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, torna público que serão abertas as inscrições ao **Concurso Público** para ingresso no quadro permanente de servidores do MUNICIPIO DE IOMERÊ, aos cargos e respectivas vagas constantes deste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 43 de 15/05/2015 e 45 de 15/05/2015, suas alterações e demais legislações atinentes, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público será realizado sob responsabilidade do Município de Iomerê, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500 - Centro, Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina mediante contrato celebrado com a empresa **Nubes Tecnologia e Serviços Ltda.**

**1.2.** O Concurso Público terá caráter classificatório e envolverá prova escrita, prova prática e prova de títulos, diferenciado por cargo..

**1.3.** Os cargos, áreas de atuação, habilitação profissional, atribuição, carga horária e número de vagas, seguem dispostos nos quadros abaixo:

**1.3.1.** Cargos de Nível Superior (**Grupo 01**):

| Item | Cargo(s) | Habilitação Profissional | Vagas | Vagas PNE | Carga Horária Semanal | Vencimento em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Assistente Social** | Curso Superior de Assistência Social, com registro no Conselho ou Órgão competente. | CR | - | 20 hs | 1.938,29 |
| 02 | **Contador** | Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho ou Órgão competente. | CR | - | 40 hs | 4.100,00 |
| 03 | **Controlador Interno** | Curso Superior de Direito, Administração, Ciências Econômicas, ou Ciências Contábeis. | 1 | - | 40 hs | 2.500,00 |
| 04 | **Enfermeiro** | Curso Superior de Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão competente. | CR | - | 40 hs | 4.651,90 |
| 05 | **Engenheiro Ambiental** | Curso Superior em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho ou Órgão competente | 1 | - | 20 hs | 2.536,10 |
| 06 | **Farmacêutico** | Curso Superior em Farmácia, com registro no Conselho ou Órgão competente. | CR | - | 40 hs | 2.791,15 |
| 07 | **Fiscal de Tributos** | Curso Superior de Direito, Administração, Ciências Econômicas, ou Ciências Contábeis. | 1 | - | 20 hs | 1.500,00 |
| 08 | **Fisioterapeuta** | Curso Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho ou Órgão competente. | CR | - | 20 hs | 1.705,69 |

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | **Fonoaudiólogo** | Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente. | 1 | - | 20 hs | 1.594,12 |
| 10 | **Médico Clinico Geral** | Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho ou Órgão. | CR | - | 40 hs | 17.832,47 |
| 11 | **Médico Veterinário** | Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho ou Órgão competente. | CR | - | 40 hs | 4.419,31 |
| 12 | **Nutricionista** | Curso Superior em Nutrição, com registro no Conselho ou Órgão competente. | 1 | - | 30 hs | 2.391,18 |
| 13 | **Odontólogo** | Curso Superior em Odontologia, com registro no Conselho competente. | CR | - | 40 hs | 6.202,62 |
| 14 | **Psicólogo** | Curso Superior em Psicologia, com registro no Conselho ou Órgão competente. | 1 | - | 30 hs | 2.173,80 |
| 15 | **Técnico em Recursos Humanos** | Curso Superior de Direito, Administração, Ciências Econômicas, ou Ciências Contábeis. | CR | - | 40 hs | 3.500,00 |

**1.3.2.** Cargos de Nível Superior (**Grupo 02**):

| Item | Cargo(s) | Habilitação Profissional | Vagas | Vagas PNE | Carga Horária Semanal | Vencimento em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | **Coordenador Pedagógico** | Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com especialização em coordenação. | CR | - | 40 hs | 2.636,06 |
| 17 | **Orientador de Ensino** | Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com especialização em orientação. | CR | - | 40 hs | 2.953,96 |
| 18 | **Professor Auxiliar** | Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial, ou licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior e certificado de cursos de formação continuada em educação especial com, no mínimo, 40 (quarenta) horas. | 2 | - | 20 hs | 1.318,04 |
| 19 | **Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado)** | Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial. | 1 | - | 40 hs | 2.636,06 |
| 20 | **Professor de Artes** | Curso superior de licenciatura plena em Artes. | 1 | - | 20 hs | 1.318,03 |
| 21 | **Professor de Ciências** | Curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Biologia. | 1 | - | 20 hs | 1.318,03 |
| 22 | **Professor de Educação Física** | Curso superior de licenciatura plena em Educação Física. | 1 | - | 40 hs | 3.636,06 |
| 23 | **Professor de Educação Física** | Curso superior de licenciatura plena em Educação Física. | 1 | - | 20 hs | 1.318,03 |
| 24 | **Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais** | Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia. | 4 | - | 20 hs | 1.318,03 |

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | **Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais** | Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia. | 1 | - | 40 hs | 2.636,06 |
| 26 | **Professor de Ensino Religioso** | Curso superior de licenciatura plena em Filosofia. | 1 | - | 10 hs | 659,02 |
| 27 | **Professor de Geografia** | Curso superior de licenciatura plena em Geografia. | 1 | - | 20 hs | 1.318,03 |
| 28 | **Professor de História** | Curso superior de licenciatura plena em História. | 1 | - | 20 hs | 1.318,03 |
| 29 | **Professor de Língua Inglesa** | Curso superior de licenciatura plena em Letras – Inglês. | CR | - | 30 hs | 1.318,03 |
| 30 | **Professor de Informática** | Curso superior de licenciatura plena em Informática ou Bacharel em Informática | 1 | - | 20 hs | 1.318,03 |
| 31 | **Professor de Língua Portuguesa** | Curso superior de licenciatura plena em Letras - Língua Portuguesa. | 1 | - | 20 hs | 1.318,03 |
| 32 | **Professor de Matemática** | Curso superior de licenciatura plena em Matemática. | 1 | - | 20 hs | 1.318,03 |
| 33 | **Psicopedagogo** | Curso superior em Psicologia / Psicopedagogia e / ou curso de pós-graduação – especialização lato sensu em Psicopedagogia. | 1 | - | 10 hs | 800,00 |

**1.3.3.** Cargos de Nível Médio ou Técnico (**Grupo 01**):

| Item | Cargo(s) | Habilitação Profissional | Vagas | Vagas PNE | Carga Horária Semanal | Vencimento em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | **Agente Administrativo** | 2º Grau Completo (Ensino Médio Completo) e Conhecimento em informática. | CR | - | 40 hs | 1.938,27 |
| 35 | **Técnico Agrícola** | 2º Grau Completo Profissionalizante (Ensino Médio Profissionalizante Completo) na área e Conhecimento de informática. | CR | - | 40 hs | 2.481,00 |
| 36 | **Técnico da Vigilância Sanitária** | 2º Grau Completo Profissionalizante (Ensino Médio Profissionalizante Completo) na área e Conhecimento de informática. | CR | - | 40 hs | 1.705,69 |
| 37 | **Técnico de Enfermagem** | 2º Grau Completo Profissionalizante (Ensino Médio Profissionalizante Completo) na área e Conhecimento de informática. | 1 | - | 40 hs | 1.850,00 |
| 38 | **Técnico de Tributos** | 2º Grau Completo (Ensino Médio Completo) e Conhecimento em informática. | CR | - | 40 hs | 2.558,54 |
| 39 | **Técnico em Tesouraria** | 2º Grau Completo (Ensino Médio Completo) e Conhecimento em informática. | CR | - | 40 hs | 3.500,00 |
| 40 | **Agente Comunitário de Saúde** | 2º Grau Completo (Ensino Médio Completo) e Conhecimento em informática. Carteira Nacional de Habilitação "AB" | 7 | - | 40 hs | 1.015,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | **Técnico de Informática** | 2º Grau Completo Profissionalizante e conhecimento em informática.. | 1 | - | 20hs | 1.450,00 |

**1.3.4.** Cargos de Nível Médio ou Técnico (**Grupo 02**):

| Item | Cargo(s) | Habilitação Profissional | Vagas | Vagas PNE | Carga Horária Semanal | Vencimento em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | **Assistente de Creche** | Diploma ou certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, com formação preferencialmente em Magistério. | 5 | - | 40 hs | 1.400,00 |

**1.3.5.** Cargos de Nível Alfabetizado ou Fundamental Incompleto(**Grupo Único**):

| Item | Cargo(s) | Habilitação Profissional | Vagas | Vagas PNE | Carga Horária Semanal | Vencimento em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | **Agente de Serviços Gerais** | 4ª Série do Ensino Fundamental. | 2 | - | 40 hs | 1.450,00 |
| 43 | **Faxineiro** | 4ª Série do Ensino Fundamental. | 2 | - | 40 hs | 1.395,56 |
| 44 | **Merendeira** | 4ª Série do Ensino Fundamental. | 1 | - | 40 hs | 1.395,56 |
| 45 | **Motorista de Ambulância** | 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação compatível (CNH "D") | 2 | - | 40 hs | 2.325,94 |
| 46 | **Motorista de Caminhão** | 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação compatível (CNH "C") | 2 | - | 40 hs | 2.100,00 |
| 47 | **Motorista de Ônibus** | 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação compatível (CNH "D") | 1 | - | 40 hs | 2.248,43 |
| 48 | **Operador de Máquinas - Nível I** | 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação compatível (CNH "D"). O servidor terá que dominar a operação das seguintes máquinas: pá carregadeira, retroescavadeira, minicarregadeira, miniescavadeira e trator de pneus e outros de pequeno porte. | 1 | - | 40 hs | 1.850,00 |

***CR - Cadastro de Reserva***
***Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital);***

**1.4.** As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO IV**.

**1.5.** As taxas para inscrição no Concurso Público n.º 01/2015, obedecerão aos seguintes valores:

- **R$ 100,00** (cem reais) para os cargos de Superior;
- **R$ 60,00** (sessenta reais) para os cargos de Nível Médio e Técnico;
- **R$ 40,00** (quarenta reais) para os cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental Incompleto;

## 2. DA DIVULGAÇÃO

**2.1.** A divulgação oficial do Edital de Concurso Público n.º 01/2015 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

**2.1.1.** O Edital na íntegra no DOM - Diário Oficial do Município, disponível na Rua João Rech, n.º 500, Centro, Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina; no site oficial do Município: www.iomere.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br.

**2.1.2.** A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes a convocação serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Iomerê, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** Para participar do Concurso Público N.º 01/2015 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no DOM- diário oficial do município, no site oficial do município: www.iomere.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.

**3.3.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.nubesconcursos.com.br, no período informado no **Anexo III** deste edital.

**3.4.** São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso Público.

**3.4.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo no Município de Iomerê, pelo próprio candidato.

**3.5.** Para inscrever-se, o candidato deverá:

**3.5.1.** Acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;

**3.5.2.** Localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público do Município de Iomerê;

**3.5.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

**3.5.4.** Imprimir o boleto bancário;

**3.5.5.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**.

**3.5.6.** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. **Prestar atenção para o horário bancário**.

**3.5.7.** O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição nas dependências da Biblioteca Municipal Álvaro Maurina, situada na Rua João Rech, Centro –

Iomerê-SC, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h30min às 11h00 e das 13h:30min as 16h:30min.

**3.5.8.** O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o consequente cancelamento desta.

**3.5.9.** **O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar a sua homologação, mediante a publicação da "homologação provisória das inscrições", prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol dos "homologados".**

**3.5.10.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a "Ficha de Inscrição", disponibilizada no site www.nubesconcursos.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da "homologação provisória das inscrições", emitida a partir da "Área do Inscrito", disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.

**3.5.11.** **Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos do presente concurso público.**

**3.5.12.** O candidato que se inscrever em mais de uma área, terá a inscrição que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.

**3.6.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

**3.7.** A Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. e o Município de Iomerê não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

**3.8.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

**3.9.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento via e-mail para iomere@nubesconcursos.com.br, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), com o preenchimento do **Anexo II**.

**3.10.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, encaminhando a solicitação via e-mail para iomere@nubesconcursos.com.br, com o preenchimento do **Anexo II** e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

**3.11.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

**3.12.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

**3.13.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.iomere.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, bem como será afixado, em local visível, no Município de Iomerê, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

**3.14.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento disponibilizado, junto com as instruções de protocolo, no sítio www.nubesconcursos.com.br.

**3.15.** O Município de Iomerê, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.

**3.16.** Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Concurso Público 01/2015 da Prefeitura Municipal de Iomerê os **candidatos doadores de sangue** e os **candidatos de condição hipossuficiente** atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes:

**3.16.1.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

**3.16.2.** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, juntamente com o requerimento de isenção preenchido (**Anexo V**), que deverá ser remetida via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto no **Anexo III**, enviando a documentação abaixo disposta para o endereço: **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Concurso Público de Iomerê - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180.

**3.16.3.** O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do Concurso.

**3.16.4.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público entretanto se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.

**3.16.5.** A comprovação da condição de hipossuficiente será feita através da fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou pela declaração escrita de que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.

**3.16.6.** A Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do preenchimento do Requerimento de Isenção (**Anexo V**), devendo ser protocolado no Município de Iomerê, até no prazo final definido no **Anexo III** deste Edital.

**3.16.7.** A relação das isenções deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.nubesconcursos.com.br, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.

**3.16.8.** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção, efetuando o preenchimento do recurso administrativo, disponibilizado no endereço eletrônico www.nubesconcursos.com.br, efetuando o seu protocolo no prazo previsto no **Anexo III**, remetendo via e-mail para iomere@nubesconcursos.com.br.

**3.16.9.** A Nubes Tecnologia e Serviços apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.

**3.16.10.** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.nubesconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o ultimo dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.

**3.16.11.** A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

**3.17.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação no DOM- diário oficial do município e nos endereços eletrônicos www.iomere.sc.gov.br e www.nubesconcursos.com.br.

## 4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**4.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

**4.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

**4.3.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

**4.4.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

**4.5.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

**4.6.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

*a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
*b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
*c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
*d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*

**4.7.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.

**4.8.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

**4.9.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

**4.10.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *pagers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

**4.11.** Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**4.12.** Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

*a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
*b) Tratar com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
*c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
*d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
*e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
*f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

**4.13.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

## 5. DAS PROVAS

**5.1.** Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, **no mínimo, 5,00 (cinco) pontos**.

**5.2.** Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva, prova prática e prova de avaliação de títulos, variando de acordo com os cargos ofertados.

**5.2.1.** Para os cargos de Nível Superior (**Item 1.3.1 - Grupo 01**) e Nível Médio ou Técnico (**Item 1.3.3 - Grupo 01**), será aplicada prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2.1.1.** Esta prova terá 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", sendo 20 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português, Matemática e Informática Básica) e 20 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

| PROVA ESCRITA E OBJETIVA | | | |
|---|---|---|---|
| **Matéria** | **Número de questões** | **Valor por questão** | **Valor total** |
| Conhecimentos específicos | 20 | 0,30 | 6,00 |
| Conhecimentos gerais e atualidades | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Português | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Matemática | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Informática Básica | 05 | 0,20 | 1,00 |
| **Valor total da prova escrita:** | | | **10,00** |

**5.2.2.** Para os cargos de nível superior (**Item 1.3.2 - Grupo 02**) e nível médio ou técnico (**Item 1.3.4 - Grupo 02**), serão aplicadas prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória) e prova de análise de títulos (classificatória).

**5.2.2.1.** A prova escrita objetiva terá 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", sendo 20 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português, Matemática e Informática Básica) e 20 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

| PROVA ESCRITA E OBJETIVA | | | |
|---|---|---|---|
| **Matéria** | **Número de questões** | **Valor por questão** | **Valor total** |
| Conhecimentos específicos | 20 | 0,30 | 6,00 |
| Conhecimentos gerais e atualidades | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Português | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Matemática | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Informática Básica | 05 | 0,20 | 1,00 |
| **Valor total da prova escrita:** | | | **10,00** |

**5.2.2.2.** A prova de títulos será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

| PROVA DE TÍTULOS | | |
|---|---|---|
| **FORMAÇÃO** | **Pontos por Título** | **Pontuação Máxima** |
| Doutorado | 1,0 ponto | 1,0 |
| Mestrado | 0,5 pontos | 0,5 |
| Pós-Graduação na Área Concluída | 0,3 pontos | 0,3 |
| Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2012 a junho de 2015 | 0,05 para cada 50 horas concluídas. O limite de horas de a ser validado é de até 200h | 0,2 |

**5.2.2.3.** A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no item anterior.

**5.2.2.4.** A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

**5.2.2.5. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.**

**5.2.2.6.** A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

***CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT***

*Onde: NPE = nota da prova escrita; NPT = nota da prova de títulos*

**5.2.2.7.** Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

**5.2.2.8.** Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

**5.2.2.8.1.** Preencher o **Anexo X**, numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.

**5.2.2.8.2.** Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).

**5.2.2.8.3.** Todas as folhas deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,..5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.

**5.2.2.8.4.** Os títulos devem ser acomodados em envelopes identificados com o NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e CARGO, juntamente com o "comprovante provisório de inscrição", emitido na "área do inscrito", após a efetivação da sua inscrição.

**5.2.2.8.5.** O envelope contendo o formulário de avaliação de títulos devidamente preenchido e assinado, junto com as cópias dos títulos deverão ser entregues via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para as inscrições, enviando a documentação para o endereço: **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Concurso Público de Iomerê - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180.

**5.2.2.8.6.** Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido acondicionamento em envelopes, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos, ou sem a identificação do comprovante provisório de inscrição, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.

**5.2.3.** Para os cargos de Nível Alfabetizado (**Item 1.3.5 - Grupo Único**), serão aplicadas prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória) e prova prática (eliminatória e classificatória).

**5.2.3.1.** A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", sendo de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português, Matemática e Informática Básica), avaliados conforme tabela abaixo:

| **PROVA ESCRITA E OBJETIVA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Matéria** | **Número de questões** | **Valor por questão** | **Valor total** |
| Conhecimentos gerais e atualidades | 10 | 0,50 | 5,00 |
| Português | 05 | 0,50 | 2,50 |
| Matemática | 05 | 0,50 | 2,50 |
| **Valor total da prova escrita:** | | | **10,00** |

**5.2.3.2.** A prova prática de caráter aprobatório e classificatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções conforme definido no **Anexo IV** do Edital e seguirá critérios pré estabelecidos inerentes a função.

**5.2.3.3.** A prova prática será convocada após a finalização de todos os recursos inerentes a prova escrita objetiva, junto com a publicação do gabarito oficial, conforme cronograma previsto no **Anexo III** deste Edital.

**5.2.3.4. Somente serão convocados para a realização da prova prática, os candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.**

**5.2.3.5.** Para os cargos de Motorista de Ambulância (cargo 45), Motorista de Caminhão (cargo 46) e Motorista de Ônibus (cargo 47) será aplicada a prova prática por desconto de infrações / eventos ocorridos, partindo da nota máxima, conforme disposto no **Anexo IX** deste Edital.

**5.2.3.6.** Para a realização da prova, os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. **A não apresentação deste documento - CNH, implica no impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato**.

**5.2.3.7.** Para os demais cargos serão aplicados e atribuídas notas, aos critérios definidos no **Anexo VIII**.

**5.2.3.8. Somente serão aprovados na prova prática, os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco).**

**5.2.3.9.** A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

***CLASSIFICAÇÃO = (NPE x 0,4) + (NPP x 0,6)***

***Onde:*** *NPE = nota da prova escrita, com peso 4; NPP = nota da prova prática, com peso 6;*

**5.2.3.10. A nota final, obtida através do item anterior, tem efeito apenas de "classificação" e não de "aprovação"**.

**5.2.3.11.** A critério da Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. todas as provas práticas podem ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recurso, ficando desde já autorizada a filmagem e uso das imagens para este fim.

**5.3.** Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.

**5.4.** No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

*a) contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
*b) contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
*c) não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
*d) for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

**5.5.** Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

**5.5.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**5.5.2.** Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

*a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.*
*b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
*c) Maior número de acertos na prova de Matemática.*
*d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
*e) Maior idade.*

**5.5.3.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

**5.5.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

## 6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS

**6.1.** O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, no DOM- diário oficial do município, no site www.iomere.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.

**6.2.** Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, **no prazo máximo previsto no Anexo III deste Edital**, com o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no site www.nubesconcursos.com.br e no **Anexo VI** deste Edital.

**6.3.** O recurso deverá ser protocolado por uma das formas abaixo dispostas:

I. Diretamente no site www.nubesconcursos.com.br , através da área do inscrito, em ambiente restrito, na opção "Recursos", preenchendo o formulário disponível;

II. Enviado diretamente para o e-mail iomere@nubesconcursos.com.br, com as especificações abaixo dispostas;

III. Via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o recurso, enviando a documentação abaixo disposta para o endereço: **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Concurso Público de Iomerê - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180.

Em qualquer das formas de protocolo o recurso deve conter:

*1) Nome do candidato;*
*2) Número de inscrição;*
*3) Número do documento de identidade;*
*4) Cargo para o qual se inscreveu;*
*5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
*6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;*
*7) Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo VI do Edital;*
*8) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).*

**6.3.1.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

**6.3.2.** O preço público instituído para recurso de revisão de provas em Concurso Público, corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato, por questão. Será emitido boleto bancário ou ainda fornecida conta corrente para o recolhimento destes valores.

**6.3.3.** O pagamento do preço público para recurso de revisão de provas é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

**6.3.4.** Sendo o parecer do recurso favorável ao candidato, acarretando em mudança de gabarito ou cancelamento de questão, o valor será restituído em até 5 (cinco) dias da publicação do extrato de recursos, com o seu deferimento.

**6.4.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no item 6.3, também sob pena de sua desconsideração.

**6.5.** Recursos não fundamentados, sem o recolhimento do preço público ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

**6.6.** As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.

**6.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação equivalente a questão anulada será rateada entre as demais questões do grupo (português, matemática, informática básica, conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos), majorando em igual proporção as questões válidas.**

## 7. RESULTADO

**7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no DOM- diário oficial do município, no site www.iomere.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br, não sendo fornecida a classificação por telefone.

**7.2.** Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, com o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no site www.nubesconcursos.com.br e no **Anexo VII** deste Edital, no prazo máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

**7.3.** As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.

**7.4.** Os recursos relativos a classificação provisória serão apreciados sem qualquer recolhimento de taxa de preparo.

**7.5.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no DOM- diário oficial do município, no site www.iomere.sc.gov.br , no site www.nubesconcursos.com.br.

**7.6.** A homologação do resultado final deste concurso, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas, obedecido aos critérios de desempate definidos neste Edital.

**7.7.** A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## 8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

**8.1.** O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.

**8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Iomerê durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

**8.3.** O candidato aprovado perderá o direito a nomeação nos seguintes casos:

*a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;*
*b) Desistir formalmente da vaga.*

**8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Iomerê, obedecendo a ordem de classificação.

**8.3.2.** O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, os dias das escolhas de vagas para o qual se inscreveu.

**8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site www.iomere.sc.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Concurso Público a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Concurso Público.

**8.5.** Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**9.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**9.3.** Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;

**9.4.** Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.

**9.5.** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**9.6.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

**9.7.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar via postal, **através do serviço de Sedex**, para: **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Concurso Público de Iomerê - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180., até o último dia previsto para as inscrições, os seguintes documentos:

*a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.*

*b) requerimento solicitando vaga especial (conforme modelo do **Anexo II** deste Edital), constando: b1) o tipo de deficiência; b2)a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do **Anexo II** deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.*

**9.8.** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**9.9.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no item 3.9 deste edital.

**9.10.** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais, integrando a lista única de candidatos.

**9.11.** Tendo sido aprovados no Concurso Público os portadores de necessidades especiais serão submetidos a Perícia Medica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**9.12.** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**9.13.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## 10. DO CHAMAMENTO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**10.1.** O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por intermédio do Edital afixado na sede administrativa do Município de Iomerê e divulgação no site do município, e DOM-diário oficial do município. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

**10.2.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

**10.2.1.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

*a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
*b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
*c) Cópia do documento de identidade;*
*d) Cópia do CPF;*
*e) Cópia da Certidão de Casamento, se houver;*
*f) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
*g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;*
*h) Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;*
*i) Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;*
*j) Certidão negativa de antecedentes criminais;*
*k) Comprovante da escolaridade e experiência exigida para o cargo, conforme habilitação exigida;*
*l) Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;*
*m) Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
*n) Comprovante de residência;*
*o) Fotografia 3 x 4;*
*p) Certidão de nascimento dos dependentes;*
*q) Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada com apresentação dos seguintes exames:*

- *Avaliação Cardiológica;*
- *Avaliação Neurológica;*
- *RX Tórax;*
- *RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;*
- *Hemograma;*
- *VDRL;*
- *ABO RH;*
- *Glicemia*
- *Ex. Quat. Urina*
- *EPF;*
- *Avaliação Audiométrica.*

**10.2.2.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

**10.2.3.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

**10.2.4.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.

**10.3.** Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração da Prefeitura Municipal de Iomerê convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

**10.4.** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo ou emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se

manifestando no prazo de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

## 11. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

**11.1.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) ano, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.

**11.2.** A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Iomerê, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

## 12. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**12.1.** Delega-se competência à Nubes Tecnologia e Serviços Ltda., como banca executora deste concurso, para:

*a) Receber e processar as inscrições;*
*b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
*c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas, práticas e de análise de títulos;*
*d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;*
*e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
*f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;*
*g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;*
*h) Responder, em conjunto com o município de Iomerê eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.*

**12.2.** A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

**12.3.** As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Iomerê.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no DOM - Diário Oficial do Município, e nos sítios www.iomere.sc.gov.br e www.nubesconcursos.com.br.

**13.2.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.

**13.3.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**13.4.** O Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no DOM - Diário Oficial do Município, no site do Município: www.iomere.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br, até a homologação do evento.

**13.5.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

**13.6.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

**13.7.** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público do Município de Iomerê e da Nubes Tecnologia e Serviços Ltda., de acordo com a legislação vigente.

**13.8.** O Município de Iomerê e a Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nubesconcursos.com.br.

**13.9.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

*a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;*
*b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;*
*c) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;*
*d) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;*

**13.10.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

**13.11.** Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerado, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do objeto**.

**13.12.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

*a) Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;*
*b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.*

**13.13.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público os registros eletrônicos a ele referentes.

**13.14.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Videira/SC.

**13.15.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

*a) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
*b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
*c) Anexo III - Cronograma do Concurso Público.*
*d) Anexo IV - Atribuições Inerente aos Cargos*
*e) Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição*
*f) Anexo VI - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito)*
*g) Anexo VII - Formulário de Recursos Diversos*

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

*h) Anexo VIII - Itens de Avaliação da Prova Prática*
*i) Anexo IX - Itens de Avaliação da Prova Prática de Motorista*
*j) Anexo X - Formulário de Avaliação de Títulos*

**13.16.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iomerê/SC, 29 de Setembro de 2015.

**LUCIANO PAGANINNI**
Prefeito do Município de Iomerê

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo, ClicRBS e similares). História do Município de Iomerê, www.iomere.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina. Informática básica. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

### INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM A TODOS OS CARGOS, QUANDO REQUERIDO)

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP e Windows 7 e superiores. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

### PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Verbos; Conjugação verbal; Figuras de Linguagem; Correspondência de segmentos falados com os segmentos escritos da Língua Portuguesa; Textos separando as palavras; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras;

### MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequencias, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1° e 2° graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1° e 2° graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

**PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Ortografia a nível Médio; Gramática a nível Médio; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

**MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Geometria. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

**PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível médio e fundamental.

**MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível médio e fundamental.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

### Assistente Social (1)

História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social; Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Ética Profissional do Assistente Social; Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intra-familiar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Legislação: Código de Ética do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273, de 13.03.1993 e alterações); Lei de Regulamentação da Profissão ( Lei nº 8.662, de 07.06.1993); Lei Orgânica da Saúde ( Lei nº 8.080, de 19.09.1990); Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.142, de 28.12.1990); Lei Orgânica da Assistência Social ( Lei nº 8.742, de 07.12.1993); Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, 2005; Estatuto da Criança e do Adolescente ( Lei nº 8.069, de 13.07.1990); APOMT – Aviso por Maus-Tratos Contra Criança ou Adolescente ( Sistema Estadual Unificado de Aviso de Maus-Tratos); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003); Lei Maria da Penha ( Lei nº 11.340, de 07.08.2006); m) Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais ( Lei nº 12.870, de 12.01.2004). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares.Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

### Contador (2)

1. Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos e Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas Extra-orçamentárias. Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. Licitações: lei n° 8.666/93 e suas alterações. Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Tópicos da lei de Responsabilidade Fiscal - (LC nº 101/2000) - princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa de pessoal; limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal. Créditos Adicionais: finalidades, espécies, abertura, fontes de recursos para cobertura; registros contábeis. 2. Contabilidade Pública: Conceito, divisão e campo de aplicação. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papeis da Secretaria do Tesouro Nacional- STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (lei nº 10.180/2001). Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macrofunções. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da

constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2015 (PCASP/2015). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Controlador Interno (3)**

1. Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos e Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas Extra-orçamentárias. Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. Licitações: lei n° 8.666/93 e suas alterações. Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Tópicos da lei de Responsabilidade Fiscal - (LC nº 101/2000) - princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa de pessoal; limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal. Créditos Adicionais: finalidades, espécies, abertura, fontes de recursos para cobertura; registros contábeis. 2. Contabilidade Pública: Conceito, divisão e campo de aplicação. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papeis da Secretaria do Tesouro Nacional- STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (lei nº 10.180/2001). Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macrofunções. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2015 (PCASP/2015). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Enfermeiro (4)**

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de

enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório–hematológico, musculoesquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médica-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório – hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso, Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectocontagiosa e sexualmente transmissíveis. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Engenheiro Ambiental (5)**

Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclo do carbono, nitrogênio e fósforo. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Classificação de cursos d´água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água: Resolução CONAMA n.° 357 de 17/03/2005 e alterações. Noções de Geologia e Solos. Qualidade do Solo. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, Fundamentação do Controle Ambiental. Fundamentação sociopolítica e Cultural. Planejamento e Gestão ambiental. Estudos Aplicados à Gestão Ambiental. Introdução ao ideal ambientalista e ao desenvolvimento sustentável. O Meio Ambiente e a Legislação Brasileira. Licenciamento Ambiental: etapas e legislação básica. Legislação e normas ambientais brasileira. Política Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos. Crimes Ambientais. Política Nacional de Educação Ambiental. Política Nacional de Unidades de Conservação. Política Nacional de

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

Saneamento. Zoneamento Ecológico-Econômico. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual do Meio Ambiente. Política Estadual de Recursos Hídricos. Controle da Poluição. Áreas de Proteção de Mananciais. Política Estadual de Educação Ambiental. Política Estadual de Saneamento. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Mudanças Climáticas. Gerenciamento de Áreas Contaminadas. Conceitos e instrumentos para a Gestão Ambiental. Gestão e Auditoria Ambiental. Agenda 21 – desenvolvimento sustentável. Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Farmacêutico (6)**

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia. Constituição Federal. Legislação do SUS e suas resoluções. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Fiscal de Tributos (7)**

Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos direitos e deveres individuais e coletivos (Título II, Capítulo I); Organização político-administrativa (Título III, Capítulo I); Impostos dos Municípios – Competência; Obrigação Tributária; Tipos de tributos; Emendas Constitucionais. Fiscalização de tributos: organização de processos, Anexo 03 ao Edital 050/2015 - Página 26 auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes. Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração. Lançamento. Princípios que regem a Administração Pública. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Atributos do Ato Administrativo. Discricionariedade e vinculação. Espécies do ato administrativo. Código Tributário Nacional. LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: Sua implementação como Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000. Antecedentes históricos. Objetivos. Repercussão nos atos fiscais contemporâneos. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de Relações Humanas. Crimes contra a Administração Pública. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica Municipal. Legislação Tributária Municipal. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Fisioterapeuta (8)**

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas

básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Fonoaudiólogo (9)**

Desenvolvimento Global da Criança - Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem No Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem - Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Observações, triagens e avaliações fonoaudiológicas; Os transtornos de aprendizagem de leitura e escrita. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Médico Clinico Geral (10)**

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação. Conhecimento Técnico-Científico: 1. Dor fisiopatologia. 2. Dor torácica. 3. Dor abdominal. 4. Cefaléias. 5. Dor lombar e Cervical. 6. Distúrbios da regulação térmica. 7. Calafrios e Febre. 8. Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular. 9. Tosse e hemoptise. 10. Dispnéia e edema pulmonar. 11. Edema. 12. Cianose, hipoxia e policitemia. 13. Hipertensão arterial. 14. Síndrome de choque. 15. Colapso e morte cardiovascular súbita. 16. Insuficiência cardíaca. 17. Insuficiência coronária. 18. Bradiarritmias. 19.Taquiarritmias. 20. Cateterismo e Angiografia cardíaca. 21. Febre reumática. 22. Endocardite infecciosa. 23. Miocardiopatias e miocardites. 24. Infarto agudo do miocárdio. 25. Cor pulmonale. 26. Parada cardiorespiratória. 27. Constipação. 28. Diarréia e Distúrbios da função ano retal. 29. Aumento e perda de peso. 30. Hematêmese e melena. 31. Hepatite aguda e crônica. 32. Icterícia e hepatomegalia. 33. Cirrose. 34. Distensão abdominal e ascite. 35. Coledocolitiase. 36. Doenças do pâncreas. 37. Líquidos e eletrólitos. 38. Acidose e alcalose. 39. Anemias. 40. Hemorragia e trombose. 41. Biologia do envelhecimento. 42. Problema de saúde do idoso. 43. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. 44. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. 45. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. 46. Doenças sexualmente transmissíveis. 47. Síndrome de angustia respiratória do adulto. 48. Estado de mal asmático. 49. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 50. Tromboembolismo pulmonar. 51. Insuficiência renal aguda. 52. Insuficiência renal crônica. 53. Glomerulopatias. 54. Obstrução das vias urinárias. 55. Lúpus eritematoso sistêmico. 55. Artrite reumatóide. 56. Vasculites. 57. Doença articular degenerativa. 58. Artrite infecciosa. 59. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. 60. Doenças da tireóide. 61. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 62. Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites. 63. Coma. 64. Doenças ocupacionais. 65. Acidentes do trabalho. 66. Neoplasias. 67. Carências nutricionais. Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei

n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM n° 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Médico Veterinário (11)**

1. Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. 2. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. 3. Educação Sanitária. 4. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. 5. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. 6. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. 7. Lei Nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Nutricionista (12)**

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarréicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastroentestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Odontólogo (13)**

1. Biossegurança em Odontologia. 2. Doença cárie. 2.1. Etiologia. 2.2. Níveis de evolução. 3. Doença periodontal. 3.1. Etiologia. 3.2. Níveis de evolução. 4. Exame geral do paciente. 5. Anamnese. 6. Exames laboratoriais. 7. Exame do paciente em Odontologia. 7.1. Exame extra bucal. 7.2. Exame intral bucal. 7.2.1. Exame clínico de tecidos moles. 7.2.2. Exame clínico dos elementos dentários. 7.2.3. Exame radiológico dos elementos dentários. 7.2.4. Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 7.2.5. Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 8. Diagnóstico. 8.1. Diagnóstico extra bucal. 8.2. Diagnóstico intra bucal. 8.2.1. Diagnóstico das lesões em esmalte. 8.2.2. Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa. 8.2.3. Diagnóstico pulpar. 8.3. Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 8.3.1. Diagnóstico das lesões de origem endodôntica. 8.3.2. Diagnóstico das lesões de origem periodontal. 8.3.3. Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal. 9. Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. 10. Técnicas de

anestesia regional em Odontologia. 10.1. Considerações anatômicas. 10.2. Técnicas de anestesia maxilar. 10.3. Técnicas de anestesia mandibular. 11. Princípios de Cirurgia. 11.1. Princípios de Assepsia. 11.2. Princípios de cirurgia. 12. Princípios de exodontia. 12.1. Instrumental cirúrgico. 12.2. Princípios de exodontia não complicada. 12.2.1. A fórceps. 12.2.2. A alavanca. 12.3. Princípios de exodontia complicada. 12.3.1. Retalho ou técnica aberta. 13. Dentes retidos. 13.1. Indicações. 13.2. Contra indicações. 13.3. Sistema de classificação. 13.4. Exame radiográfico. 13.5. Técnica Cirúrgica. 13.6. Controle pós-operatório. 14. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas. 15. Traumatismo dentário. 16. Doenças odontogênicas do seio maxilar. 17. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. 18. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. 19. Implantes contemporâneos em Odontologia. 20. Proteção do complexo dentina polpa. 21. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. 22. Tratamento endodôntico-obturações de canais. 23. Restaurações com materiais provisórios. 24. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. 25. Restaurações com amálgamas. 26. Restaurações com resinas compostas. 27. Prótese. 17.l. Prótese fixa. 17.2. Prótese parcial removível. 17.3. Prótese total. 28. Noções de Informática aplicada à Odontologia. 29. Registro de pacientes e ficha clínica. 30. Farmacologia e Terapêutica. 31. Auditorias e perícias Odontológicas. Legislação: Lei N°. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei N°. 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei N°. 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria MS/GM N°. 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Odontologia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Odontologia. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Psicólogo (14)**

1. Principais correntes da Psicologia. 2. Psicologia Social: raízes da psicologia social moderna, discussões teórico-metodológicas contemporâneas, psicologia social e estudos culturais. 3. Identidades e subjetividades. 4. Grupos: o que são, transversalidade em grupos, processo de socialização e processo grupal. 5. Psicologia Organizacional e Psicologia do Trabalho: definição, histórico, áreas de atuação, função dos psicólogos nas organizações, clima organizacional, a organização como fenômeno psicossocial, qualidade de vida e saúde mental no trabalho. 6. Psicologia do Desenvolvimento: teorias principais. 7. Psicologia Institucional. 8. Psicologia e políticas públicas. 9. Psicologia e juventude/adolescência. 10. Psicologia Social e saúde. 11. Relação da patologia orgânica e aspectos emocionais (psicossomática). 12. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). 13. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). 14. Modelos de psicoterapia. 15. Aplicações clínicas das psicoterapias. 16. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. 17. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. 18. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. 19. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. 20. A equipe multiprofissional na assistência do paciente. 21. Reações emocionais frente ao adoecer (diagnóstico e defesas). 22. Código de Ética do Psicólogo. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Técnico em Recursos Humanos (15)**

Gestão de Pessoas: conceitos, o que se espera da gestão de pessoas, atividades relativas à gestão de pessoas. Desafios para a Gestão de Pessoas: ambientais, organizacionais e individuais; As mudanças no enfoque da Gestão de Pessoas: parceiros, colaboradores, capital intelectual; A Consultoria na Gestão de Pessoas: o novo profissional, o processo de consultoria interna; Funções da Gestão de Pessoas: Captação: estudo e delineamento de cargos; importância do recrutamento e seleção, métodos de seleção, dinâmica de grupo, avaliação do candidato, recrutamento e seleção ontem e hoje: tendências; Desenvolvimento de Pessoas: treinamento, desenvolvimento e educação: diagnóstico de necessidades, planejamento, execução e avaliação das atividades de treinamento, educação corporativa, equipes e trabalho em equipe: tendências; Gestão do Desempenho: importância e responsabilidade, métodos tradicionais e avançados; Remuneração: funcional ou tradicional com foco no cargo, estratégica com foco na pessoa, tendências. Carreiras: conceitos, vantagens, limitações, planejamento de carreiras ontem e hoje, tendências; Motivação e a Gestão de Pessoas: importância, teorias, abordagens contemporâneas, tendências; Gestão de Pessoas e o Modelo de Competências: conceitos e abordagem metodológica. Introdução e Noções Básicas de Administração Pública. As necessidades públicas e serviços públicos, elementos, características, categorias, grupos econômicos públicos. A administração pública e seus

momentos: a organização, a gestão pública. A organização pública; o organismo direto, o indireto e o auxiliar. O organismo político - constitucional e o organismo administrativo. O comando, a coordenação e o sistema de controle (interno e externo) da atividade administrativa. A gestão pública nos seus vários aspectos. O exercício e o período administrativo. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000 e seus demonstrativos contábeis. Plano de Cargos e Salários do Município e suas alterações. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Coordenador Pedagógico (16)**

Legislação, política e diretrizes curriculares; Ciclos de formação; Currículo escolar; Projeto político-pedagógico; Abordagem do processo do ensino; Democratização da educação; Aspectos teóricos e metodológicos do conhecimento; Saberes da docência e tendências pedagógicas; Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem; Educação de jovens e adultos no contexto do Ensino Fundamental e Médio; Educação, inclusão e pluralidade cultural; Parâmetros curriculares nacionais e temas transversais; Formação do educador: ensino e pesquisa; Educação profissional, cidadania e trabalho; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Orientador de Ensino (17)**

Legislação, política e diretrizes curriculares; Ciclos de formação; Currículo escolar; Projeto político-pedagógico; Abordagem do processo do ensino; Democratização da educação; Aspectos teóricos e metodológicos do conhecimento; Saberes da docência e tendências pedagógicas; Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem; Educação de jovens e adultos no contexto do Ensino Fundamental e Médio; Educação, inclusão e pluralidade cultural; Parâmetros curriculares nacionais e temas transversais; Formação do educador: ensino e pesquisa; Educação profissional, cidadania e trabalho; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor Auxiliar (18)**

A escola como inclusiva, a abordagem bilíngue, a abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez, surdocegueira e deficiência múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual, recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa, orientação e mobilidade, Adequação postural e acessibilidade espacial, livro acessível e informática acessível. Programa educação inclusiva: Direito à diversidade/MEC, Programa de implantação das salas de recursos multifuncional/MEC. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização com letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistivas. Noções básicas de informática básica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) (19)**

Marcos Políticos-legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Decreto Nº. 6571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU – Ratificada pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial Resolução – Nº CNE/CEB 2009; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a legislação vigente; Atendimento Educacional Especializado - Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cegueira, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física; Sala de Recursos Multifuncionais - legislação, atribuições e Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa; Desenho universal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

**Professor de Artes (20)**

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais Vol. Artes. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor de Ciências (21)**

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; historia e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor de Educação Física (22 e 23)**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (24 e 25)**

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções de informática básica escolar. Psicologia

da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor de Ensino Religioso (26)**

Ética; Cidadania; Moral e Respeito; Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentes nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor de Geografia (27)**

I – Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II – Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III – Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor de História (28)**

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução

Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor de Língua Inglesa (29)**

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor de Informática (30)**

Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas. Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos. Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Banco de Dados. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor de Língua Portuguesa (31)**

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Professor de Matemática (32)**

1. Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Psicopedagogo (33)**

Conhecimentos relacionados: às dificuldades de aprendizagem relacionadas ou não a déficit cognitivo, distúrbios de conduta, dislalia, dislexia, disgrafia, dificuldades de comunicação e sinalização e outras; às diferentes fases do

desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; às grandes facilidades de aprendizagem: superdotação, talentos, altas habilidades; da legislação básica da educação especial no Brasil e dos princípios da educação inclusiva; medidas a serem adotadas, à luz de diagnósticos realizados, para melhoria da qualidade do ensino; formas alternativas de aplicar as metodologias de ensino das diferentes linguagens: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Física e Artes, na perspectiva do currículo básico comum; orientação, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos, observada a coleta e análise de dados relativos ao desenvolvimento dos alunos; fatores que interferem no processo ensino/aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; alternativas para prevenção e superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva; processos didático-pedagógicos especiais aplicados a pessoas com necessidades educacionais especiais, a jovens e adultos não escolarizados. Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Agente Administrativo (34)**

Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas De Tratamento. Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Legislação. Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Complementar nº 101/2000. Lei nº 8.429/1992. Lei n° 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Técnico Agrícola (35)**

Noções de gestão rural sustentável, Noções de organizações sociais rurais, Comercialização de produtos agropecuários, Agregação de valores aos produtos rurais, Orientação e normatização para instalação de agroindústria de conservas e laticínios; Programas oficiais de apoio ao meio rural, Projetos agropecuários, Noções de legislação ambiental e florestal, Noções de meio ambiente; Agricultura orgânica; Prevenção, monitoramento e combate a formigas; Uso correto de agrotóxicos; Características das plantas; Influencia do meio ambiente no cultivo de plantas; Coleta, identificação e catálogo de plantas e árvores; Prevenção e controle de moléstias e pragas em plantas cultivadas; Origem e formação dos solos; Características dos solos, Noções de correção de solo; Cálculo de adubação; Preparo e conservação do solo; Métodos de conservação de solo; Sistemas de cultivo; Cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes (do preparo do solo à colheita); Drenagem e irrigação; Noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, equinos, asininos, muares, peixes e abelhas); Alimentação de inverno; Melhoramento de pastagens; Preparo e utilização correta de silagem; Noções de suplementação na alimentação animal; Mecanização agrícola, Unidades de medidas na agropecuária. Contenção de animais; Noções de melhoramento genético em animais; Aplicação de vacinas e medicamentos injetáveis em aves, bovinos, ovinos e equinos; Produzir Leite com Qualidade; Medidas de Higiene na ordenha; Controle da Mastite; Normas de refrigeração do leite no armazenamento e transporte; Análise do Leite; Contaminação bacteriana do leite; Análise da composição do leite; Cálculo nutricional e alimentação das vacas; Evitar contaminação do leite por medicamentos veterinários; Manejo das vacas para obtenção do leite; Teor de Gordura; Limpeza e desinfecção de tambo, mangueira e baia; Planejamento e organização de Feiras e Exposição rural; Aspectos geral, manipulação e uso dos equipamentos de inseminação artificial; Controle do cio; Passagem da pipeta em peça genitália; Normatização para instalação de pocilgas e tambos; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Técnico da Vigilância Sanitária (36)**

1.Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 2. Noções de saúde e doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas; 3. Nutrição e dietética; noção geral de nutrimentos e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; 4. Higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 5. Noções de saneamento básico e agravos à saúde; 6. Noções básicas sobre doenças infectocontagiosas, defesas do organismo; 7. Noções de vacinação e prevenção de doenças; 8. Controle de

doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; dengue; malária; febre amarela. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Técnico de Enfermagem (37)**

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorreia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Técnico de Tributos (38)**

Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Tributo e sua classificação. Legislação Tributária: Normas Gerais de Legislação Tributária (Da Obrigação Tributária, Da Responsabilidade Tributária, Do Crédito Tributário, Da Constituição do Crédito Tributário, Da Suspensão do Crédito Tributário, Da Extinção do Crédito Tributário, Da Exclusão do Crédito Tributário, Das Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, Das Infrações e Penalidades, Da Administração Tributária, Da Decisão em Primeira Instância, Da Decisão em Segunda Instância, Dos Recursos, Da Execução das Decisões Finais). Noções de Contabilidade: Noções de contabilidade geral (débito, crédito, escrituração, livros obrigatórios e facultativos, levantamento de balancetes, o ativo, o passivo, o patrimônio líquido, os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (Resolução CFC750/93), funções e estruturas das contas, contas patrimoniais e de resultado, operações com mercadorias, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, as demais demonstrações contábeis). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Técnico em Tesouraria (39)**

1. Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos e Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas Extra-orçamentárias. Despesas públicas: definição, geração de despesas e

sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. Licitações: lei n° 8.666/93 e suas alterações. Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Tópicos da lei de Responsabilidade Fiscal - (LC nº 101/2000) - princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa de pessoal; limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal. Créditos Adicionais: finalidades, espécies, abertura, fontes de recursos para cobertura; registros contábeis. 2. Contabilidade Pública: Conceito, divisão e campo de aplicação. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papeis da Secretaria do Tesouro Nacional- STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (lei nº 10.180/2001). Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macrofunções. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2015 (PCASP/2015). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Agente Comunitário de Saúde (40)**

Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose; Prevenção primária das endemias citadas anteriormente; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente; Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado; Saúde como direito social; Noções básicas sobre o SUS; Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; As atribuições do agente comunitário de saúde; A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos; Promoção da saúde: conceito e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Noções de ética e cidadania; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõem sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde do Ministério da Saúde (2009). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Assistente de Creche (41)**

As concepções de infância, de família e de sociedade. O Planejamento Pedagógico. Cuidar, brincar e educar. A elaboração do Universo pela criança: as noções de tempo, espaço, objeto e casualidade. O jogo na construção do

conhecimento pela criança. Rotinas da creche. O raciocínio infantil: o pensamento racional e pensamento criador. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Referencial Curricular para a Educação Infantil. Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. A função da educação infantil. O papel do profissional da Educação Infantil. A organização do tempo e espaço na educação infantil. O cuidar e o educar. Relação creche e família. O brincar no espaço educativo. Desenvolvimento infantil. Educação inclusiva. Higiene da criança. Prevenção de acidentes. O cotidiano na Creche: rotina, afetividade, alimentação e cuidados essenciais. Trabalho em equipe. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade; Noções básicas de atendimento ao público; Organização do local de trabalho; Noções básicas de informática básica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**Técnico de Informatica (49)**

Conceitos de operação de microcomputadores. Noções básicas de operação de microcomputadores em rede local. Operação do sistema operacional MS-Windows 7 e superiores: uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes, uso de aplicativos e ferramentas, uso dos recursos da rede e Painel de controle. MS Word 2007 e superiores – Utilização de janelas e menus; Barras de Ferramentas; Faixa de opções; Estilos; Operações com arquivos; Layout da página; Impressão de documentos e configuração da impressora; Edição de textos; Voltar e repetir últimos comandos; exibição da página (características e modos de exibição); Utilização de cabeçalhos e rodapés; Formatação no Word; Criação e manipulação de tabelas e textos multicolunados; Correspondências; Revisão; Referências; Proteção de documentos e utilização das ferramentas. Operação da planilha MS-Excel 2007 e superiores: Utilização de janelas e menus; Barra de ferramentas; Operações com arquivos: Layout da página; Confecção, formatação e impressão de planilhas; Comandos copiar, recortar, colar, inserir, voltar e repetir; Revisão; Gráficos; Características e modos de exibição; Utilização de cabeçalhos e rodapés; Dados; Utilização de mesclagem de células, filtro, classificação de dados. Operação do apresentador MSPower Point 2007 e superiores: conceitos básicos; principais comandos aplicáveis às lâminas; modelos de apresentação; ferramentas diversas, temas e estilos. Noções de segurança na utilização do Navegadores de Internet – Manutenção dos endereços Favoritos; Ferramentas; Utilização do Histórico; Noções de navegação em hipertexto. Segurança da informação e procedimentos de segurança. Procedimentos de backup. Computadores padrão IBM PC: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows e Linux, instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox) e administração de e-mails. Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, administração de rede, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), administração de contas de usuários, fundamentos de rede locais (cabeamento, comunicação, placas de redes, modens, hubs, switches, roteadores).

**DEMAIS CARGOS:**

Os cargos de: Agente de Serviços Gerais (42), Faxineiro (43), Merendeira (44), Motorista de Ambulância (45), Motorista de Caminhão (46), Motorista de Ônibus (47) e Operador de Máquinas - Nível I (48) não possuem conteúdo programático de conhecimento específico, sendo aplicado tão somente as provas de português, matemática, conhecimentos gerais e a prova prática, conforme definido em Edital.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

**REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

_____ inscrito (a) ao Concurso Público N.º 01/2015 do Municipiol de Iomerê, inscrição n.° _____, concorrendo ao cargo de _____, CPF n° _____ portador do documento de identidade n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa: (Assinale a sua opção)

( ) **Vaga para Portadores de Necessidades Especiais**

Deficiência: _____
CID n.º: _____
Médico: _____ CRM: _____

( ) **Condição Especial para a Realização de Provas**

a) ( ) **Prova Ampliada**
Fonte n.º _____ / Letra _____

b) ( ) Sala Especial
Especificar:_____

c) ( ) **Leitura de Prova**
Especificar:_____

d) ( ) **Amamentação**
Nome do Acompanhante: _____

e) ( ) **Outra Necessidade**
Especificar:_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Iomerê/SC, _____ de _____ de 2015.

_____
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## ANEXO III - CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

**1.1.** A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

| DATA PREVISTA | ATO |
|---|---|
| 29/09/2015 | Publicação do Edital. |
| 30/09/2015 | Prazo para contestação do Edital |
| 01/10/2015 | Publicação do Edital revisado, se for o caso. |
| **01/10/2015 a 30/10/2015** | **Período das inscrições.** |
| 03/11/2015 | Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição |
| 23/10/2015 | Data final para requerimento de isenção (Item 3.16 do Edital). |
| 26/10/2015 | Publicação do Rol de Inscrições Isentas. |
| 26/10/2015 a 27/10/2015 | Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção |
| 29/10/2015 | Publicação do extrato de recursos de Indeferimento do Pedido de Isenção e disponibilização de boleto bancário aos indeferidos. |
| 05/11/2015 | Homologação provisória das inscrições. |
| 05/11/2015 a 06/11/2015 | Prazo para recurso contra não homologação da inscrição. |
| 10/11/2015 | Homologação final das inscrições. |
| **22/11/2015** | **Data da prova escrita (período matutino)** |
| 23/11/2015 | Publicação do gabarito provisório e caderno de provas. |
| 24/11/2015 a 26/11/2015 | Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório. |
| 01/12/2015 | Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória. |
| 01/12/2015 a 02/12//2015 | Prazo para recurso contra a classificação provisória. |
| 01/12/2015 | Convocação da Prova Prática (cargos dos itens 1.3.5) |
| **06/12/2015** | **Data da Prova Prática (cargos dos itens 1.3.5)** |
| 07/12/2015 | Publicação do Resultado da Prova Prática |
| 08/12/2015 | Prazo de Recurso da Prova Prática |
| 11/12/2015 | Homologação do resultado final do Concurso Público N.º 01/2015. |

**1.2.** O cronograma **é uma previsão** e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Concurso Público e da Comissão da Nubes Tecnologia e Serviços Ltda, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS CARGOS

### Assistente Social (1)

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública direta e indireta, entidades e organizações populares dos Municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a legislação municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; elaborar e/ou executar programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho; proporcionar, por meio de intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias, a discussão de seu projeto de vida, visando a busca de alternativas que venham a construir sua autonomia; alimentar sistemas de informática existentes ou que venham a ser instalados/implantados, visando a cadastro de pessoas, controle, acompanhamento, processos, atendimentos e outros; alimentar sistemas de informática de órgãos fiscalizadores; auxiliar na elaboração de lista de materiais/equipamentos para aquisições, contendo orçamentos e descrição completa dos itens, bem como quantidades e unidades; atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área, aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem socioeconômica; planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto à equipe de saúde, a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidade, grupos e indivíduos de atingir um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, por meio da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunicação, para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições; esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação, e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar, facilitar e assessorar a elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões; planejar políticas sociais; elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; pesquisar a realidade social; realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; monitorar as ações em desenvolvimento; acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar o cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar a satisfação dos usuários; articular recursos disponíveis: identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de desempregados; desempenhar tarefas administrativas; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; efetuar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais; dar informações e pareceres sobre materiais específicos; assistir menores, incapazes, doentes mentais, idosos etc; prestar serviços de âmbito social aos carentes e seus familiares, a fim de promover o bem-estar social; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

**Contador (2)**

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas relativos à área de contabilidade; organizar e dirigir os serviços de contabilidade envolvendo todas as unidades gestoras da Prefeitura, Câmara Municipal de Vereadores e Fundos Municipais, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas; planejar os sistemas de registros e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; proceder à análise de contas; proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas; elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores; elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros; participar de projetos multidisciplinares que visem ao aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição; elaborar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; solicitar certidões negativas de débitos a órgãos federais e estaduais; atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, alimentar sistemas de informática, encaminhar via sistema informações a órgãos fiscalizadores; instruir os técnicos de contabilidade, orientando a realização de suas funções; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

**Controlador Interno (3)**

Coordenar as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais; atender técnicos do controle externo; receber diligências e coordenar atividades para a elaboração de respostas; acompanhar a tramitação dos processos e coordenar a apresentação de recursos; assessorar a Administração Pública Municipal nos aspectos relacionados aos controles interno e externo e à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres; interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, por meio do processo de auditoria, a ser realizada nos Sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos; acompanhar a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas nas ações e serviços públicos de saúde; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar; efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos art. 22 e 23 da Lei Complementar n. 101/00; efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar n. 101/00; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar n. 101/00; efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Emenda Constitucional n. 25; exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar n. 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

manter registros sobre composição e atuação das comissões de licitações; manifestar-se, quando inquinado pela Administração Pública Municipal, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas, ou ainda quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração Pública Municipal não tomou as providências cabíveis, visando à apuração de responsabilidade e ao ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário; revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; executar outras tarefas correlatas.

**Enfermeiro (4)**

Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Enfermagem visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras de serviços, quando designado; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos; prestar consultas e cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimento científico adequado e capacidade de tomar decisões imediatas, bem como acompanhar a emissão de parecer sobre a matéria de Enfermagem; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem; participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; participar nas bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos cursos para provimento do cargo ou contratação de Enfermeiro, ou profissional Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; promover ações inter setoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; incentivar a formação e ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais, Regionais e Municipal de Saúde; contribuir para que as ações de saúde estejam em consonância com os princípios e diretrizes do SUS e do plano Municipal de saúde; possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação; participar nos processo de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, necessários para assistência à saúde; viabilizar a resolutividade dos tratamentos, acompanhando os usuários nos processos dos atendimentos elaborando documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo ações inter setoriais e parcerias com empresas e organizações privadas ou públicas, jornais entre outros; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; contribuir com conhecimentos de sua área técnica de formação para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para plena assistência à saúde, bem como participar dos procedimentos de vigilância sanitária à saúde e de vigilância epidemiológica para a população; portar-se de forma correta em seu trabalho, desenvolvendo as suas atividades de forma organizada, com clareza observando e respeitando as normas do município e os demais colegas, colaborando para manter o ambiente de trabalho limpo e harmonizado; utilizar os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pelo município, sempre que a atividade desempenhada exigir, objetivando prevenir-se de possíveis danos a sua saúde; zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho; conduzir veículos; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

**Engenheiro Ambiental (5)**

Promover educação ambiental, controle da qualidade ambiental (redes de monitoramento e vigilância); gestão e tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; análise de riscos e impactos ambientais, além do estudo de indicadores ambientais; estudo de energias renováveis e alternativas e planejamento energético; estudo de tecnologias limpas e valorização de resíduos; análise de auditorias ambientais; gestão e planejamento do uso de áreas urbanas; gestão de recursos hídricos e ordenamento de territórios; diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis; desenvolvimento de atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes; planejamento do espaço; gerenciamento dos recursos hídricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas correlatas.

**Farmacêutico (6)**

Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar drogas e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar com a Vigilância Sanitária as farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos; fazer relatório mensal dos trabalhos realizados; controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

**Fiscal de Tributos (7)**

Exercer fiscalização nas empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, e concessões públicas no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais e de competência municipal; exercer fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas; efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto à legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; proceder a diligências, prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; auxiliar em estudos, visando a aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; executar outras atividades correlatas.

**Fisioterapeuta (8)**

Executar métodos e técnicas prescritas pelos médicos e sob a supervisão destes, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservação ou desenvolvimento da capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões; execução desses métodos em pacientes com lesões músculo-osteoarticulares em fase de recuperação ou em pacientes pneumológicos que necessitam de terapia física; compreender a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios

juntamente com outra forma de terapia; executar serviços de fisioterapia em hospitais, ambulatórios e seções próprias; informar o médico e solicitar orientação sobre o quadro inicial e a evolução ou não do paciente, assessorando quanto às questões relativas a sua competência; atender a consultas fisioterápicas em ambulatórios e unidades sanitárias; ajudar a restabelecer deficiências musculares; recuperar pessoas que apresentam dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais; desenvolver programas de prevenção educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados.

**Fonoaudiólogo (9)**

Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades da instituição, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaborar pareceres, portarias e outros; colaborar, quando solicitado, com as equipes de atuação-supervisão do estágio supervisionado em psicologia para efeitos diagnósticos, de tratamento, de planejamento e de programação de ações destinadas a atender necessidades das populações atendidas, em sua área de conhecimento; efetuar exames audiológicos; providenciar, recomendar e/ou realizar tratamentos especializados; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher os relatórios de comprovação de atendimentos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

**Médico Clinico Geral (10)**

Trabalho inerente à profissão, segundo os princípios e técnicas inerentes à medicina; incluindo: atendimento às consultas e aos pacientes hospitalizados, fazendo as anotações devidas; orientação aos pacientes, como seres integrais e sociais; notificação de doenças, nos termos da lei; orientação de enfermeiros, residentes e estagiários; participação em reuniões de trabalho, conferências médicas e de desenvolvimento de recursos humanos e outras atividades correlatas; execução de tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área médica de sua especialização; auxílio na elaboração e execução de estudos, planos e projetos, dentro da área médica de sua especialização; interpretação de documentos, segundo sua especialização, para atender às necessidades do serviço; avaliação da capacidade física e mental das pessoas; avaliação de laudos e exames médicos ou de especialistas; realização de vistorias e emissão de laudos médicos relativos à capacidade das pessoas; exame de processos e procedimentos de interesse do Município; prescrição de medicamentos; aplicação de recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, preservar e recuperar a saúde dos servidores e membros da instituição; elaboração de prontuário médico; elaboração de pareceres da sua área específica quando a situação de saúde e /ou jurídica assim exigir; execução de outras tarefas correlatas; participação em programas de atendimento à população atingida por calamidade pública; integração com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; realização de estudos e inquéritos sobre os níveis das comunidades e sugestão de medidas destinadas à solução dos problemas levantados; participação na elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; participação em atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde; participação em eventos que visem a seu aprimoramento técnico-científico e que atendam aos interesses da instituição; fornecimento dos dados estatísticos de suas atividades; participação em treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; opinião a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; direção de veículos leves, mediante

autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; organização, limpeza e conservação dos materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenho de outras tarefas afins.

**Médico Veterinário (11)**

Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta e indireta, entidades e organizações populares dos Municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária; promover a saúde pública, realizando controle e análise de zoonoses, levantando dados por meio da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros; colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros; realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância à saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e/ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários; acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente; orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade desses alimentos; realizar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, por meio de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência à saúde; elaborar e supervisionar o planejamento e a execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros; responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários; receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde; atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, por meio de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e a erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal, entre outros; prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais; adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes a sua área de atuação, fornecendo subsídios para planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes a sua atribuição técnica; promover a melhoria e o aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente de seus processos de planejamento e avaliação; colaborar com a formação e o aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

**Nutricionista (12)**

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder a planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação

dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando no mínimo a adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; respeitar os hábitos alimentares de cada localidade e a sua vocação agrícola; emitir orientações referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Governo Federal, e do Município de Iomerê; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) na elaboração dos cardápios; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como fazer lista contendo a relação de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, contendo quantidades e discriminação completa; os quantitativos solicitados devem ter por base o constante no cardápio previamente elaborado e aprovado pelo CEA, devendo o cardápio conter os valores nutricionais por porção e o custo aproximado por porção, com base nos preços praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços dos itens; elaborar lista de itens que devem ser adquiridos da Agricultura Familiar, contendo quantitativos, descrição completa dos itens, valores unitários e totais, bem como planilha informando o período(mês) e as quantidades que serão solicitados do item durante o ano, com base no cardápio elaborado e aprovado pelo CEA; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da concorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliação e aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PNAE; elaborar o plano de trabalho anual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação nas escolas da rede municipal de ensino; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para sua participação no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; participar de eventos sempre que solicitado; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar, quando solicitado, na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; comunicar aos responsáveis legais, e no caso de inércia destes, à autoridade competente, quanto à existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; acompanhar e auxiliar na preparação e distribuição das refeições aos alunos; tratar todos com delicadeza e amabilidade, respeitando as preferências alimentares, oferecendo alimentos, sem forçar a ingestão de alimentos não apreciados por cada indivíduo; manter organizados, limpos e conservados materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

## Odontólogo (13)

Trabalho cirúrgico em odontologia; atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar tomadas radiográficas e revelação; orientar para a saúde bucal; realizar atendimento clínico; controlar lesões e reabilitar pacientes; proceder a exames clínicos e diagnósticos; participar nas atividades de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares; participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odontossanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária, a fim de que

sejam integralmente cumpridas da maneira que mais convenha aos interesses e necessidades dos serviços; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buço-dentárias do paciente, esclarecendo sobre o diagnóstico e tratamento; promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão; estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia; desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; colaborar com a formação e o aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço; contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, postos de saúde, comunidades e outros, realizando tratamentos e palestras; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; fazer encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; solicitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; promover o incremento e a atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionados à área da Saúde Pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; alimentar sistemas de informática existentes ou que venham a ser instalados/implantados, visando ao cadastro de pacientes, controle, acompanhamento dos pacientes/procedimentos/atendimentos/exames/medicamentos e outros realizados dentro da Unidade Básica de Saúde(Posto de Saúde); alimentar sistemas de informática de órgãos fiscalizadores; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; utilizar os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pelo Município, sempre que a atividade desempenhada exigir, objetivando prevenir-se de possíveis danos a sua saúde.

**Psicólogo (14)**

Prestar orientação à clientela do SUS, pessoas doentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimento e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene; incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; efetuar orientação e desenvolvimento profissional; verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; pesquisar as características psicológicas dos servidores; realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; atender a comunidade em geral, identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; atuar em projetos das associações de classes e de bairros; identificar a necessidade de mão-de-obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; efetuar trabalhos de psicologia em geral; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; atuar também na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapia, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, o parto e o puerpério, para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando-os, coordenando-os e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia,

quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

**Técnico em Recursos Humanos (15)**

Registrar a movimentação de pessoal, como o registro de admissão, provimento, dispensa ou exoneração, anotações funcionais e remuneração; providenciar o cumprimento das obrigações e encargos sociais, na forma estabelecida; realizar enquadramento, reenquadramento, transposição, promoção funcional, progresso funcional, transferência e alteração de regime jurídico do pessoal pertencente ao Quadro do Poder Executivo Municipal e da Câmara Municipal, após autorização da autoridade competente; controlar a carga horária e o ponto dos servidores municipais, elaborando a respectiva Folha de Pagamento e as relações de descontos obrigatórios e autorizados; promover controle, registro e arquivo das sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros processos administrativos instituídos pela autoridade competente; promover a concessão de férias e de licenças regulares, observando as necessidades dos órgãos da administração municipal, após autorização da autoridade competente; registrar mérito funcional e elogio, após ato do Prefeito; promover a execução das penalidades disciplinares ao servidor municipal incurso em ilícito previsto em Lei, de acordo com a decisão da autoridade competente; lavrar apostilamento funcional; promover e executar os serviços relativos à segurança básica e necessária do trabalho; outras atividades ou tarefas que lhe forem delegadas, em concordância com a formação do profissional.

**Coordenador Pedagógico (16)**

Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros; assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto à garantia do acesso, da permanência e do êxito no percurso escolar do aluno; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem; assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola; orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente; acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola; avaliar, juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando sua superação; planejar e coordenar, em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros; planejar e coordenar as atividades referentes a matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno; planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem; mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis; coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico; estimular e orientar o professor na realização de auto avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos; organizar palestras ou aulas de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais; assegurar a regularidade da vida escolar do aluno; cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente; coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor; assegurar a autenticidade, guarda, preservação e sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino; participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros, a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional; articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, por meio das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente a suas funções; levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar; buscar apoio junto a profissionais especializados, possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando ao atendimento com qualidade; pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares,

de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários); propor à Direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais; sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz; promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros; elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola, como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional; estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fóruns, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento, aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes a intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; organizar e manter atualizada a memória histórica da escola; representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado; substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.

**Orientador de Ensino (17)**

Realizar estudos e pesquisas, utilizando documentação científica e outras fontes de informação, constatando resultados e métodos utilizados e testando novos métodos, para ampliar e atualizar o próprio campo de conhecimento e aperfeiçoar sua atuação na área da orientação educacional; colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino; aplicar processos de caracterização da clientela escolar, utilizando testes pedagógicos e outras técnicas especiais, como de observação, questionários, cartas e entrevistas com os alunos, sua família e seus mestres, para obter um perfil completo da personalidade de cada educando e da sua atuação no meio em que vive; organizar um fichário dos alunos, reunindo informações de caráter físico, psicológico, escolar, socioeconômico e outras, para facilitar a identificação de aptidões, interesses e comportamentos de cada aluno e a resolução de seus problemas; coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz de biblioteca da escola e estimulando-os ao novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar suas qualidades de reflexão e integração social; ensejar aos educandos a aquisição de conhecimentos sobre profissões, informando-os acerca de ocupações existentes no País, requisitos para ingresso na força de trabalho e sobre salários, ou levando-os a conhecer pessoalmente esses dados, para possibilitar a descoberta de aptidões, inclinações, traços de personalidade relacionados à vida profissional, bem como de suas limitações, e orientá-los na escolha de uma ocupação; auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, aconselhando ao especialista os casos que exigem assistência especial, a fim de contribuir para seu ajustamento ao meio em que vivem, promovendo a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais, professores de outras comunidades, para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos; participar do processo de avaliação escolar e recuperação dos alunos, examinando as causas de eventuais fracassos, para aconselhar a aplicação de métodos mais adequados; planejar, organizar e coordenar a implantação e o funcionamento dos Serviços de Orientação Educacional na escola e na comunidade, assim como nos órgãos do serviço público e de empresas paraestatais e privadas.

**Professor Auxiliar (18)**

Auxiliar o professor e conferir suporte em salas de aula onde haja 2 (dois) ou mais alunos com necessidades especiais; auxiliar a equipe pedagógica na organização de questões pedagógicas/administrativas; planejar, registrar e avaliar a ação pedagógica; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas do projeto político-pedagógico; manter uma postura ética e respeitosa com as famílias e profissionais; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes.

**Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) (19)**

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e às atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem; cumprir atribuições constantes na Resolução CNE/CEB n. 4, de 2 de outubro de 2009; encaminhar ao Conselho Tutelar os casos de infrequência e abandono, acompanhando o processo; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aulas e os dias letivos estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desempenhar integradamente as funções de educar e cuidar.

**Professor de Artes (20)**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

**Professor de Ciências (21)**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do

estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

**Professor de Educação Física (22 e 23)**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins; compreender, analisar, estudar, pesquisar (profissional e academicamente), esclarecer, transmitir e aplicar os conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural; atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico-instrumentais, a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética; disseminar e aplicar conhecimentos práticos e teóricos sobre a Educação Física (Atividade Física/Motricidade Humana/Movimento Humano), analisando-os na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente; contribuir para a formação integral de crianças, jovens, adultos, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes; responsabilizar-se pelos alunos durante o tempo de desenvolvimento das atividades.

**Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (24 e 25)**

Participar do processo que envolve planejamento, construção, execução e avaliação escolar e institucional da escola; cuidar do bem-estar e da integridade dos educandos; realizar atividades de aprendizagem, lazer, culturais, cívicas e esportivas com os educandos na escola; zelar pela manutenção do equipamento e do material pedagógico da escola; desenvolver outras atividades previstas no regulamento e no regimento escolar, em planos, programas e projetos da escola; elaborar planos, programas e projetos; acompanhar, controlar e realizar a avaliação da aprendizagem; realizar os processos de inclusão de alunos que apresentam necessidades educativas especiais em sala de aula, supervisionados por especialistas da área; promover atividades e eventos pedagógicos extraclasse; realizar pesquisa educacional e aprimoramento do processo ensino-aprendizagem; participar ativamente da vida comunitária da Unidade Educacional; realizar atividades exigidas pela Unidade Educacional e na Legislação Escolar em seu turno e extraturno.

**Professor de Ensino Religioso (26)**

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica; participar do processo que envolve planejamento,

elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar.

**Professor de Geografia (27)**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

**Professor de História (28)**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no

sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

**Professor de Língua Inglesa (29)**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

**Professor de Informática (30)**

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, da construção do currículo e de todas as atividades previstas no calendário escolar; planejar e desenvolver atividades com os educandos no Centro de Informática Educativa, vinculando-as ao Projeto Pedagógico da Escola, na seguinte conformidade: a) elaborar plano de trabalho que contribua para a construção do currículo na escola, considerando o referencial curricular para a construção de conhecimento voltado para às áreas das tecnologias, para atendimento aos aluno. b) garantir aos educandos o domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como de diferentes mídias, para que se tornem usuários competentes na utilização de tecnologias. c) construir instrumentos de registro que possibilitem diagnóstico, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos na Informática Educativa. Responsabilizar-se, em parceria com todos os usuários do Centro de Informática Educativa, pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais, orientando todos para o uso responsável dos equipamentos disponíveis. Garantir a infra-estrutura necessária ao funcionamento do Centro de Informática Educativa, nos horários destinados ao pré e pós-escola, no tocante a: a) organização do espaço físico, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas; b) elaboração do horário de atendimento aos alunos, conforme normas legais pertinentes, de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; c)registro e encaminhamento à equipe técnica da U.E. dos problemas observados em relação ao uso e manutenção dos equipamentos; d)solicitação e acompanhamento relativos ao atendimento de "Help Desk". Promover, organizar, assessorar, participar, apoiar e divulgar eventos, congressos, cursos, mostras, feiras e outros na área de Tecnologias da Informação e da Comunicação incentivando a participação e integração de toda a comunidade educativa. Desenvolver atividades no Centro de Informática Educativa obedecendo o mesmo calendário letivo das Unidades Escolares. Orientar os oficineiros, estagiários e monitores que desenvolverem, nos horários disponíveis, atividades no Centro de Informática Educativa.

**Professor de Língua Portuguesa (31)**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes

curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

**Professor de Matemática (32)**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

**Psicopedagogo (33)**

Realizar atividades psicopedagógicos direto à docência na Educação Básica, voltadas ao acompanhamento psicopedagógico dos alunos da Rede Municipal de Ensino; realizar avaliação psicopedagógico dos alunos da Rede Pública Municipal de Educação; vivenciar e construir projetos, buscando operar na prática clínica individual e grupal nas Unidades Educacionais Públicas do Município; desenvolver projetos institucionais, principalmente aqueles relacionados à escola; investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; diagnosticar, orientar e atender os alunos com dificuldades em aprendizagem; esclarecer os obstáculos que interferem para uma boa aprendizagem; favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados; realizar o diagnóstico psicopedagógico, com especial ênfase às possibilidades e perturbações da aprendizagem; planejar intervenções psicopedagógicos com os alunos e orientar professores e pedagogos; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar do plano de coordenações pedagógicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aluno e orientar a

organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento e documentar a avaliação; elaborar parecer técnico dos alunos acompanhados; participar de toda a programação do calendário escolar e da escola; participar de programas, cursos, treinamentos ou outras atividades com os alunos, pais, professores e funcionários da escola; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios das atividades realizadas.

**Agente Administrativo (34)**

Executar serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondências, jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados; executar serviços de apoio administrativo nos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal; entregar e receber documentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço; efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão; auxiliar em serviços de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação; atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-as aos locais solicitados; anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados; processar cópias de documentos; dirigir veículos leves e motocicleta, quando solicitado pela chefia imediata; realizar demais serviços relativos aos expedientes gerais.

**Técnico Agrícola (35)**

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola e pecuarista; exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

**Técnico da Vigilância Sanitária (36)**

Realizar inspeções sanitárias e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios ou outros relacionados direta ou indiretamente com a saúde, para concessão de alvará sanitário inicial, revalidação do alvará sanitário, selo de qualidade e/ou deferimento de consultas, inspecionando as condições físicas, higiênicas e sanitárias, visando garantir o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal; fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, compreendendo matérias-primas, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos e medicamentos, saneantes, domissanitários, produtos químicos, produtos agrícolas, produtos biológicos, drogas veterinárias, águas, bebidas, agrotóxicos, biocidas, sangue, hemoderivados, órgãos, correlatos, tecidos, leite humano, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, insumos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, entre outros de interesse à saúde, visando garantir o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal; fiscalizar, controlar e orientar a prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente, com a saúde, abrangendo, entre outros, serviços médico-hospitalares, veterinários, odontológicos, farmacêuticos, clínico-terapêuticos, diagnósticos, hemoterápicos, de radiações ionizantes e não ionizantes e de controle de vetores e roedores, visando garantir o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal, em níveis de ações básicas de média e alta complexidade; executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar, visando garantir o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal; realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial; fiscalizar e orientar, baseado na legislação em vigor, os dizeres dos rótulos, bulas, prospectos de medicamentos e produtos de interesse da Vigilância Sanitária; fiscalizar e orientar o controle das prescrições de receitas de medicamentos e outras terapias, quanto à habilitação profissional legal, como tipo de talonário, quantidades e outras especificações previstas em lei; apreender, interditar em depósito, inutilizar ou coletar produtos, conforme determinação do Ministério da Saúde ou da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, quando necessário.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

**Técnico de Enfermagem (37)**

Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre suas condições de realização, para facilitar a atividade médica; realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o código de ética e deontologia de enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando quantidade e tipo e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo médico ou pelo enfermeiro utilizando técnicas assépticas; e executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do enfermeiro.

**Técnico de Tributos (38)**

Prestar atendimento aos contribuintes, por meio de atendimento pessoal ou via telefone, esclarecendo dúvidas e informações, sempre que solicitado; oferecer assessoramento referente a sua formação técnica, organizando e coordenando trabalhos, instruindo servidores, acompanhando resultados e cumprimentos de objetivos; realizar consultas de cadastros, documentos e processos, a fim de possibilitar o andamento das solicitações de isenções de impostos para aposentados pensionistas do Município; possibilitar o fluxo dos processos em assuntos da Fazenda, emitindo pareceres, analisando variáveis e implicações, consultando normas, legislações, entre outros, sempre que necessário; fornecer subsídios para análises e tomadas de decisões, desenvolvendo e alimentando planilhas, gráficos, comparativos e demonstrativos referentes à receita municipal; promover a organização do banco de informações, manter atualizados todos os cadastros pertinentes ao setor, elaborando e/ou digitando memorandos, ofícios, guias de recolhimento e outros relacionados à área, garantindo sua expedição e/ou arquivamento; efetuar a inscrição de dívidas ativas, emitindo certidões, avisos de débitos e alvarás de funcionamento; orientar e informar bancos a respeito de cobranças de tributos; realizar análises de devoluções e desenvolvimento de processos relativos a tributos pagos indevidamente; calcular impostos e taxas, bem como elaborar e controlar pagamentos de parcelamento de dívidas; enquadrar empresas em relação a sua atividade econômica; elaborar recursos administrativos para interposição junto à Secretaria Estadual da Fazenda; realizar auditoria dos movimentos econômicos, por meio da análise de movimentações, processos, análise de livros fiscais, bem como prestar assessoria ao controle interno da Secretaria de Administração e Finanças; atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados; guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade; e realizar outras atribuições conforme sua formação profissional.

**Técnico em Tesouraria (39)**

Desempenhar atividades relacionadas à execução financeira do Município, envolvendo todas as unidades gestoras da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Fundos Municipais, em conformidade com as normas de tesouraria e de contabilidade pública; realizar o acompanhamento dos recebimentos e pagamentos diários, disponibilizando informações gerenciais de tesouraria, para prover nos bancos recursos suficientes para os compromissos diários; realizar controle de informações financeiras oriundas de todos os departamentos do ente municipal, devidamente integrado com a Contabilidade e Arrecadação de Tributos; realizar pagamentos a fornecedores; realizar o mapa de vencimentos, emissão de cheques, operações bancárias; planejar a tesouraria, permitindo projetar temporalmente todas as receitas e despesas de recursos próprios ou vinculados; realizar outras atribuições correlatas, conforme demanda e solicitação do superior imediato; orientar as atividades desenvolvidas pelos demais servidores das

seções financeiras no desenvolvimento de suas atribuições; elaborar o Resumo Diário de Caixa; assinar cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas; fazer conciliações bancárias e ordens de pagamento; efetuar depósitos, transferências e levantamentos, tendo atenção à rentabilização dos valores; assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registro no Diário de Caixa e no Resumo de Tesouraria; enviar diariamente à Contabilidade os originais e duplicados da Folha de Caixa (Diário de Tesouraria) e do Resumo Diário de Tesouraria, acompanhados dos duplicados das Guias de Recebimento (Guias de Receita), e de todos os restantes documentos à chefia imediata; recepcionar os duplicados dos Diários de Caixa e dos Resumos de Tesouraria e arquivá-los; montar, numerar e rubricar pastas diárias; arquivar documentos e pastas; executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; confeccionar mapas de arrecadação; organizar o boletim da Tesouraria; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; alimentar sistema de informática existente ou que venha a ser implantado; encaminhar informações via sistema a órgãos fiscalizadores; portar-se de forma correta em seu trabalho, desenvolvendo as suas atividades de forma organizada, com clareza e ética, sendo discreto, observando e respeitando as normas do Município e os demais colegas, colaborando para manter o ambiente de trabalho limpo e harmonizado.

**Agente Comunitário de Saúde (40)**

Realizar visitas domiciliares, dialogando com a população, observando o ambiente físico, avaliando as condições de higiene, verificando a existência de animais, observando o relacionamento entre os membros da família, detectando problemas de saúde e sociais, acompanhando o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhando a evolução da gestação, realizando encaminhamentos para serviços de saúde, aferindo pressão arterial quando necessário, hidratando crianças em casos de desidratação leve, realizando esclarecimentos gerais sobre saúde bucal, entre outros, visando proporcionar um bom atendimento à comunidade, averiguando suas necessidades; orientar a comunidade para a promoção da saúde, instruindo pacientes acerca de tratamento médico, casais sobre planejamento familiar, adolescentes sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada, família sobre cuidados com bebês, parto e pós-parto, amamentação, vacinas, acidentes domésticos, alimentação, combate a insetos e roedores, entre outros, visando supri-los com informações pertinentes, que contribuam na melhoria da qualidade de vida; promover educação sanitária e ambiental, prestando esclarecimentos sobre o tratamento e o destino de dejetos, identificando os tipos de fossa existentes e orientando para a construção do tipo de fossa adequado, ensinando e demonstrando o acondicionamento correto e o destino adequado do lixo, conscientizando sobre a criação de animais, qualidade da água consumida, limpeza de caixas de águas, poços e fontes, entre outros, visando divulgação das condições básicas de higiene; rastrear focos de doenças, visitando o local do foco, verificando suas condições e as fontes de risco e informando aos órgãos competentes, coletando material para análise, repassando noções básicas sobre os cuidados na prevenção e tratamento de doenças infectocontagiosas e verminoses em geral; auxiliar em programas de promoção e proteção da saúde, atuando isoladamente ou com outros profissionais, em atendimentos grupais, individuais, ou por meio de visitas domiciliares, prestando serviços de suporte, de modo a colaborar no alcance dos objetivos propostos nesses programas; atuar junto a alunos da rede municipal de ensino na execução de programas de controle e promoção da saúde, orientando nas ações de higiene pessoal e primeiros socorros, verificando acuidade visual, controlando níveis de escabiose e pediculose, prevenindo contra doenças infectocontagiosas e acidentes, bem como encaminhando à rede básica de saúde as crianças que necessitarem de ação médica; participar de campanhas preventivas, auxiliando em campanhas de vacinação, preparando o material de apoio, distribuindo material educativo, distribuindo preservativos, distribuindo material preventivo, clorando a água, convidando para participar de palestras, entre outros; promover comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade, participando de grupos e comitês representativos, encaminhando as reclamações da população, dando subsídio para os conselhos que elaboram políticas públicas, discutindo nos conselhos as necessidades e carências da comunidade, promovendo encontros e reuniões com autoridades; contribuir para o pleno funcionamento do ambiente de trabalho, materiais utilizados, organização e limpeza, mantendo a ordem, controlando e atualizando fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros, bem como realizando pedido de materiais de consumo, recebendo-os e conferindo-os; representar a Secretaria Municipal em que está lotado, quando solicitado; realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

**Assistente de Creche (41)**

Auxiliar no planejamento de jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, consultando obras específicas ou trocando ideias com orientadores educacionais, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador-educando; auxiliar na coordenação das atividades do curso, desenvolvendo nos alunos o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, por meio da prática dessas atividades, para ajudar as crianças a compreender melhor o ambiente que as rodeia, estimular-lhes inclinações e aptidões e promover sua evolução harmoniosa; infundir nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir para sua educação; registrar as atividades desenvolvidas no curso e todos os acontecimentos pertinentes, fazendo anotações no livro de controle, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso;auxiliar na organização de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo.

**Agente de Serviços Gerais (42)**

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos, inclusive nas funções típicas de gari; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão; receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; requisitar material necessário aos serviços; processar cópias de documentos; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; relatar as anormalidades verificadas; atender telefone e transmitir ligações; realizar pequenos trabalhos relacionados à construção civil, tais como alvenaria em geral, reparos hidráulicos, serviços de pavimentação, pintura, carpintaria; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.

**Faxineiro (43)**

Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios públicos ou nos locais determinados pela administração; proceder à conservação e manutenção de móveis, máquinas, equipamentos e materiais em geral; transportar volumes; zelar para que os materiais e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; fazer trabalhos de zeladoria, como ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; manter livre de contaminação ou deterioração os víveres sob sua guarda; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

**Merendeira (44)**

Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros; preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; fazer o preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e/ou frituras; preparar merendas nas cozinhas municipais, preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou em dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais; colocar, à disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outros; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como sua fiscalização e conservação; receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando sua quantidade e qualidade; efetuar registros e controles relativos a merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, solicitando sua requisição quando necessário; executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

**Motorista de Ambulância (45)**

Dirigir veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais, e conduzir enfermos nas ambulâncias ou micro-ônibus em transporte municipal e fora do Município; proceder a abastecimento, conservação e manutenção do veículo, verificando óleo, água, estado de funcionamento e pneus; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; limpar, lavar e manter sempre o veiculo em condições de trafegabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente, respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins; manter atualizados todos os documentos que devem ser preenchidos dentro de sua função.

**Motorista de Caminhão (46)**

Dirigir caminhões, zelando pelas cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; realizar limpeza do veículo quando necessário, bem como abastecê-lo com mercadorias e/ou outros materiais; vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo-as com documentos de recebimento ou entrega; prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária; preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

**Motorista de Ônibus (47)**

Dirigir ônibus, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; realizar a limpeza do ônibus que se encontra sob a sua responsabilidade; auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo-as com documentos de recebimento ou entrega; prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária; preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua

guarda; estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

**Operador de Máquinas - Nível I (48)**

Pequeno Porte - Nível I - Operação de máquinas na execução de serviços públicos (pá carregadeira, retroescavadeira, minicarregadeira, miniescavadeira e trator de pneus e outros de pequeno porte); manutenção, limpeza e conservação do equipamento e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicação ao chefe imediato da ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; atualização da sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; direção de veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; execução de outras tarefas afins; limpeza da máquina que se encontra sob a sua responsabilidade.

**Técnico de Informática (49)**

Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência. Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Prefeitura. Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, provenientes das Secretarias, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados. Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários. Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas. Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores. Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros. Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores. Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ inscrito (a) no Concurso Público N.º 01/2015 do Municipio de Iomerê, inscrição n.° _____, concorrendo ao cargo de _____, CPF n° _____ portador do documento de identidade n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme Item 3.16 e seguintes do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses;*

2) ( ) **HIPOSUFISSIÊNCIA**

Anexar*: Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo Cadúnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.*

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Iomerê/SC, _____ de _____ de 2015.

_____

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão do Concurso Público n.º 01/2015
IOMERÊ/SC

Nome do Candidato:_____.

Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

**Número da Questão:_____.**

**Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:**

**Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:**

**Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):**

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão do Concurso Público n.º 01/2015
IOMERÊ/SC

Nome do Candidato:_____.

Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Tipo de Recurso:

| | |
|---|---|
| | Cancelamento de Inscrição |
| | Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição |
| | Resultado Parcial – Classificação |
| | Resultado Final - Classificação |
| | Resultado da Prova Prática |
| | Itens do Edital |
| | Outros (especificar): |

**Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:**

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## ANEXO VIII - ITENS DA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

### 1. Agente de Serviços Gerais (cargo 7)

**1.1.** A prova prática consiste em executar atividades inerentes a função, conforme atribuições do cargo, definidas no **Anexo IV**. A avaliação será realizada considerando desempenho do candidato na tarefa que irá executar, dentro das normas técnicas, considerando o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

**1.2.** Consistirá na execução de serviços de natureza braçal em atividades na área de limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, organização dos instrumentos de trabalho, dentre outras atividades, de acordo com as atribuições inerentes ao cargo.

**1.3.** A tarefa proposta será apresentada pelo avaliador no momento da prova prática e o candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 2,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

**I. Apresentação (asseio, higiene pessoal e vestimentas), uso de EPIs:**
- Item 01 (-0,25);
- Item 02 (-0,25);
- Item 03 (-0,25);
- Item 04 (-0,25);

**II. Organização do trabalho e uso correto dos equipamentos:**
- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);
- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);

**III. Execução da tarefa proposta:**
- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);
- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);
- Item 05 (-1,00);
- Item 06 (-1,00);
- Item 07 (-2,00);

**1.4.** Fazem parte dos critérios de avaliação, definidos nos itens de avaliação anteriores:

a) Postura corporal durante a execução da tarefa;
b) Correto manuseio dos materiais, meios, etc.;
c) Qualidade, Disciplina, persistência e capacidade de concentração na execução da tarefa;
d) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

### 2. Faxineiro (cargo 7)

**2.1.** A prova prática consiste em executar atividades inerentes a função, conforme atribuições do cargo, definidas no **Anexo IV**. A avaliação será realizada considerando desempenho do

candidato na tarefa que irá executar, dentro das normas técnicas, considerando o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

**2.2.** Consistirá na execução de serviços de natureza braçal em atividades na área de limpeza e conservação, uso, manuseio e estocagem de produtos de limpeza, de acordo com as atribuições inerentes ao cargo.

**2.3.** A tarefa proposta será apresentada pelo avaliador no momento da prova prática e o candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 2,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

**I. Apresentação (asseio, higiene pessoal e vestimentas), uso de EPIs:**
- Item 01 (-0,25);
- Item 02 (-0,25);
- Item 03 (-0,25);
- Item 04 (-0,25);

**II. Organização do trabalho e uso correto dos equipamentos:**
- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);
- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);

**III. Execução da tarefa proposta:**
- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);
- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);
- Item 05 (-1,00);
- Item 06 (-1,00);
- Item 07 (-2,00);

**2.4.** Fazem parte dos critérios de avaliação, definidos nos itens de avaliação anteriores:
a) Postura corporal durante a execução da tarefa;
b) Correto manuseio dos materiais, meios, etc.;
c) Qualidade, Disciplina, persistência e capacidade de concentração na execução da tarefa;
d) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

**3. Merendeira (cargo 7)**

**3.1.** A prova prática consiste em executar atividades inerentes a função, conforme atribuições do cargo, definidas no **Anexo IV**. A avaliação será realizada considerando desempenho do candidato na tarefa que irá executar, dentro das normas técnicas, considerando o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

**3.2.** Consistirá na utilização e manuseio da cozinha / manipulação, estocagem e separação de alimentos e execução de serviços de natureza braçal em atividades na área de limpeza e conservação, de acordo com as atribuições inerentes ao cargo.

**3.3.** A tarefa proposta será apresentada pelo avaliador no momento da prova prática e o candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 2,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

**I. Apresentação (asseio, higiene pessoal e vestimentas), uso de EPIs:**
- Item 01 (-0,25);
- Item 02 (-0,25);
- Item 03 (-0,25);
- Item 04 (-0,25);

**II. Organização do trabalho e uso correto dos equipamentos:**
- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);
- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);

**III. Execução da tarefa proposta:**
- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);
- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);
- Item 05 (-1,00);
- Item 06 (-1,00);
- Item 07 (-2,00);

**3.4.** Fazem parte dos critérios de avaliação, definidos nos itens de avaliação anteriores:
a) Postura corporal durante a execução da tarefa;
b) Correto manuseio dos materiais, meios, etc.;
c) Qualidade, Disciplina, persistência e capacidade de concentração na execução da tarefa;
d) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

## 4. Operador de Máquinas Nível I (cargo 7)

**4.1.** A prova prática consiste em executar atividades inerentes a função, conforme atribuições do cargo, definidas no **Anexo IV**. A avaliação será realizada considerando desempenho do candidato na tarefa que irá executar, dentro das normas técnicas, considerando o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

**4.2.** Consistirá na execução de serviços de utilização de máquinas e implementos agrícolas, organização dos instrumentos de trabalho, dentre outras atividades, de acordo com as atribuições inerentes ao cargo.

**4.3.** Para realizar a prova o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, em categoria compatível com o equipamento da avaliação, conforme atribuição do cargo, dentro de seu prazo de validade.

**4.4.** A tarefa proposta será apresentada pelo avaliador no momento da prova prática e o candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 2,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

**I. Apresentação (asseio, higiene pessoal e vestimentas), uso de EPIs:**

- Item 01 (-0,25);
- Item 02 (-0,25);
- Item 03 (-0,25);
- Item 04 (-0,25);

**II. Organização do trabalho e uso correto dos equipamentos:**

- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);
- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);

**III. Execução da tarefa proposta:**

- Item 01 (-0,50);
- Item 02 (-0,50);
- Item 03 (-0,50);
- Item 04 (-1,00);
- Item 05 (-1,00);
- Item 06 (-1,00);
- Item 07 (-2,00);

**4.5.** Fazem parte dos critérios de avaliação, definidos nos itens de avaliação anteriores:
a) Verificação do Equipamento (pneus, água, óleo, bateria, combustível);
b) Habilidades ao operar o equipamento;
c) Aproveitamento do Equipamento e Produtividade;
d) Técnica/Aptidão/Eficiência.

## 5. Orientação Comum a Todos os Candidatos

**5.1.** O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto.

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## ANEXO IX - ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

A prova prática de motorista consiste na avaliação negativa do candidato em relação as normas de trânsito vigente - CTB - Lei 9503/97, onde ao realizar determinado percurso, são efetuadas "perdas de pontos", de acordo com a(s) eventual(ais) ocorrência(s), constatadas pelo avaliador. Nesta técnica, sempre se parte da pontuação máxima, efetuando descontos abaixo relacionados, obtendo a nota final do candidato.

**Avaliação Negativa (Perda de Pontos):**

**Faltas Eliminatórias (REPROVAÇÃO):**

a) Avançou a via preferencial; SIM ( ) NÃO ( )
b) Entrou na contramão; SIM ( ) NÃO ( )
c) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM ( ) NÃO ( )
d) Avançou sobre o meio-fio; SIM ( ) NÃO ( )
e) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM ( ) NÃO ( )
f) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM ( ) NÃO ( )

**Faltas Graves (PERDA DE 2,0 PONTOS POR ITEM):**

a) Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM ( ) NÃO ( )
b) Utilizou o cinto de segurança de modo correto, antes da movimentação do veículo; SIM ( ) NÃO ( )
c) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM ( ) NÃO ( )
d) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; SIM ( ) NÃO ( )
e) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM ( ) NÃO ( )
f) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM ( ) NÃO ( )
g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.SIM ( ) NÃO ( ) Quantidade: ( )

**Faltas Médias (PERDA DE 1,0 PONTO POR ITEM):**

a) Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele,sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM ( ) NÃO ( )
b) Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM ( ) NÃO ( )
c) Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM ( ) NÃO ( )
d) Fez conversão incorretamente; SIM ( ) NÃO ( )
e) Desengrenou o veículo nos declives; SIM ( ) NÃO ( )
f) Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM ( ) NÃO ( )
g) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM ( ) NÃO ( )
h) Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM ( ) NÃO ( )
i) Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM ( ) NÃO ( )
j) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM ( ) NÃO ( ) Quantidade: ( )

**Faltas Leves (PERDA DE 0,5 PONTO POR ITEM):**

a) Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM ( ) NÃO ( )
b) Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM ( ) NÃO ( )
c) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM ( ) NÃO ( )
d) Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM ( ) NÃO ( )
e) Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; SIM ( ) NÃO ( )
f) Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM ( ) NÃO ( )
g) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM ( ) NÃO ( )
h) Cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM ( ) NÃO ( ) Quantidade: ( )



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Estado de Santa Catarina**
**Município de Iomerê**
**Concurso Público n.º 01/2015**

## ANEXO X - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão do Concurso Público n.º 01/2015
IOMERÊ/SC

Nome do Candidato:_____.

Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Rol de Títulos Apresentados:

### ( ) Doutorado

| Ordem | Instituição | Cidade/UF | Ano de Conclusão |
|---|---|---|---|
| | | | |

### ( ) Mestrado

| Ordem | Instituição | Cidade/UF | Ano de Conclusão |
|---|---|---|---|
| | | | |

### ( ) Pós Graduação

| Ordem | Instituição | Cidade/UF | Ano de Conclusão |
|---|---|---|---|
| | | | |

### ( ) Cursos de Aperfeiçoamento na Área

| Ordem | Instituição | Cidade/UF | Carga Horária | Ano de Conclusão |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**** Numere os títulos anexados (cópia autenticada) com o número de ordem informado neste formulário***

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso Público, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como de que não serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de inscrição.

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)

# Ipumirim

## Prefeitura

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2015,PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015/PM**
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2015

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 15/10/2015, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 15/10/2015. Objeto da licitação: aquisição de equipamentos de informática, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da Administração Publica. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 28/09/2015
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

# Irineópolis

## Prefeitura

### CONVITE AUD PUB 30/09/2015

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE.

C O N V I T E.
Convidamos a toda a população do Município de Irineópolis (SC), para comparecer nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sita à Rua Guanabara, nº 288, centro,para a apresentação de Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre/2015, na próxima Quarta - feira , dia 30/09/2015, a partir das 10h00m.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 2.859/2015

Decreto nº 2.859/2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.828/2014 de 17 de dezembro de 2014, conforme art.11,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura – Fundo Municipal da Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme discriminação seguinte:

| | | |
|---|---|---|
| 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.034 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0260.000000 (23) | Aplicações Diretas | R$ 40.000,00 |
| | | |
| T O T A L .....R$ 40.000,00 | | |

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do superávit financeiro da fonte 260 – Recursos PMAQ.

Art. 3º - Fica autorizado a suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura – Fundo Municipal da Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme discriminação seguinte:

| | | |
|---|---|---|
| 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.037 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0252.000000 (53) | Aplicações Diretas | R$ 40.000,00 |
| | | |
| T O T A L .....R$ 40.000,00 | | |

Art. 4º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do superávit financeiro da fonte 252 – Recursos SAMU.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 024 de setembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.861/2015**

Decreto nº 2.861/2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.828/2014 de 17 de dezembro de 2014, conforme art.11,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura – Fundo Municipal da Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme discriminação seguinte:

| | | |
|---|---|---|
| 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2.044 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0250 (5) | Aplicações Diretas | R$ 15.000,00 |
| | | |
| T O T A L .....R$ 15.000,00 | | |

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do superávit financeiro da fonte 250 – Recursos Transferências FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de setembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

# Itá

## Prefeitura

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUUAIS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

O MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, COMUNICA a todos interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais), liberados em 25/09/2015, depositados no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio n° 2014TR002096, cujo objeto refere-se à realização de roçadas e limpeza de sarjetas em rodovias na jurisdição do Município de Itá - SC, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Seara e o Município de Itá.

Itá - SC, 28 de setembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

### NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

O MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, COMUNICA a todos interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), liberados em 25/09/2015, depositados no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio n° 2014TR002546, cujo objeto refere-se à contratação de serviços de limpeza, sinalização, placas de conscientização ambiental, adequação e manutenção de pontos turísticos e seus acessos principais do Município de Itá – SC, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Seara e o Município de Itá.

Itá - SC, 28 de setembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

# Itapoá

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 1714/2015 - RH

PORTARIA Nº 1714/2015.
De: 01 de setembro de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a) ANGELA MARIA MACHADO, matrícula 616966, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR I 20HS, para a referência Nível I – B 20HS, por término de estágio probatório, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

### PORTARIA Nº 1724/2015 - RH

PORTARIA Nº 1724/2015
De: 01 de setembro de 2015.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 024/2015 da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). SILVANA APARECIDA BIALESKI RUJANOWSKI, matrícula 623342, na função de ENFERMEIRO I, na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

### PORTARIA Nº 1704/2015 - RH

PORTARIA Nº 1704/2015.
De: 31 de agosto de 2015.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 01 de julho de 2015 à 30 de julho de 2015 (30 dias), ao(a) servidor(a) JANICE MARIA GUIMARÃES MORARA, matrícula 605506, investido(a) no cargo de PSICÓLOGO II, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01.07.15.

Itapoá - SC, 31 de agosto de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

### PORTARIA Nº 1705/2015 - RH

PORTARIA Nº 1705/2015.
De: 31 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Lotação do Servidor (a) Público Municipal Por Transferência, conforme Lei Municipal 44/2014,

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- fica lotado (a) por meio de Transferência, o (a) Servidor (a) DANIEL AMARAL DE FARIA, matrícula 616885, investido (a) no cargo de MÉDICO PSF, na Secretaria de Saúde – Departamento de Saúde – P.S.F. Samambaial, com carga horária de 40hs, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1031/2015 de 27 de março de 2015.

Itapoá, 31 de agosto de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1706/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1706/2015
De: 01 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 01 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2015, ao (a) servidor (a) THALES AIMONE, matrícula 593443, investido (a) no cargo de FISCAL SANITÁRIO I, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1707/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1707/2015
De: 01 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 01 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2015, ao (a) servidor (a) CLOTILDE MERI TRENTINI, matrícula 620734, investido (a) na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1708/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1708/2015
De: 01 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 01 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2015, ao (a) servidor (a) AURINEA RAMOS TEIXEIRA, matrícula 592790, investido (a) na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1709/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1709/2015
De: 01 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 01 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2015, ao (a) servidor (a) JEFERSON RUBENS GARCIA, matrícula 670200, investido (a) no cargo de SECRETÁRIO, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1710/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1710/2015
De: 01 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 01 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2015, ao (a) servidor (a) ADALCINO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 1333, investido (a) no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1711/2015 - RH**

PORTARIA Nº 1711/2015.
De: 01 de setembro de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a) RAFAEL VIDA ALMEIDA, matrícula 598380, ocupante do cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA I, para a referência Nível V – B, por término de estágio probatório, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1712/2015 - RH**

PORTARIA Nº 1712/2015.
De: 01 de setembro de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a) FLÁVIA JORDANA SANCHES, matrícula 1217461, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, para a referência Nível VII – B, por término de estágio probatório, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1713/2015 - RH**

PORTARIA Nº 1713/2015.
De: 01 de setembro de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a) SONIA HELOISA RAMOS RODRIGUES, matrícula 619914, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, para a referência Nível V – B, por término de estágio probatório, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1715/2015 - RH**

PORTARIA Nº 1715/2015.
De: 01 de setembro de 2015.
RESCINDE O CONTRATO, A PEDIDO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato a pedido, do (a) servidor (a) JOSIANE KRICH OSGA, matrícula 613797, investido (a) na função de PROF. N. SUP. ACT 20HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1716/2015 - RH**

PORTARIA Nº 1716/2015.
De: 01 de setembro de 2015.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) DANIELE APARECIDA RIBEIRO MARTINS, matrícula 11614544, investido (a) na função de PROF. N. SUP. ACT 20HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1717/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1717/2015.
De: 01 de setembro de 2015.
RESCINDE O CONTRATO, A PEDIDO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato a pedido, do (a) servidor (a) MANFRED CROSS, matrícula 603724, investido (a) na função de PROF. ACT N. H. 30HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1718/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1718/2015
De: 01 de setembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores que trabalham no Pronto Atendimento conforme Lei Municipal nº 215/2003.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida gratificação de 50% sobre o vencimento padrão do (a) servidor (a) DEBORA SOARES GOMES, matrícula 1240080, investido (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, integrante do plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1719/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1719/2015
De: 01 de setembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores que trabalham no Pronto Atendimento conforme Lei Municipal nº 215/2003.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida gratificação de 60% sobre o vencimento padrão do (a) servidor (a) RICARDO ARAUJO ALVES, matrícula 11622873/01, investido (a) no cargo de MÉDICO 20HS, integrante do plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1720/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1720/2015
De: 01 de setembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores que trabalham no Pronto Atendimento conforme Lei Municipal nº 215/2003.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida gratificação de 60% sobre o vencimento padrão do (a) servidor (a) RICARDO ARAUJO ALVES, matrícula 11622873/02, investido (a) no cargo de MÉDICO 20HS, integrante do plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1721/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1721/2015
De: 01 de setembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores que trabalham no Pronto Atendimento conforme Lei Municipal nº 215/2003.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida gratificação de 30% sobre o vencimento padrão do (a) servidor (a) ANDERSON DE PAULA DA SILVA, matrícula 622931, investido (a) no cargo de MOTORISTA, integrante do plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1722/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1722/2015
De: 01 de setembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores que trabalham no Pronto Atendimento conforme Lei Municipal nº 215/2003.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida gratificação de 50% sobre o vencimento padrão do (a) servidor (a) SONIA HELOISA RAMOS RODRIGUES, matrícula 619914, investido (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, integrante do plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1723/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1723/2015
De: 01 de setembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores que trabalham no Pronto Atendimento conforme Lei Municipal nº 215/2003.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida gratificação de 30% sobre o vencimento padrão do (a) servidor (a) EDVALDO ALVES DE FREITAS, matrícula 624128, investido (a) no cargo de MOTORISTA, integrante do plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1725/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1725/2015
De: 01 de setembro de 2015.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 038/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). DILMA MALMAN, matrícula 11652470, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1726/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1726/2015.
De: 01 de setembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 01 de setembro de 2015 à 30 de setembro de 2015 (30 dias), ao(a) servidor(a) JOÃO JOSÉ DA CUNHA, matrícula 604496, investido(a) no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1727/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1727/2015
De: 02 de setembro de 2015.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 030/2014 da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). MARIA BOGUSLAWSKI, matrícula 1206958, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1728/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1728/2015
De: 02 de setembro de 2015.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 024/2015 da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). MARISTELA SOARES DA COSTA, matrícula 1285181, na função de ENFERMEIRO I, na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1729/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1729/2015
De: 02 de setembro de 2015.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 042/2014 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). TANIA MARIA CAVAGNARI NETZEL, matrícula 1270885, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1730/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1730/2015.
De: 02 de setembro de 2015.
Dispõe sobre Lotação do Servidor (a) Público Municipal Por Transferência, conforme Lei Municipal 44/2014,

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- fica lotado (a) por meio de Transferência, o (a) Servidor (a) ANDERSON DE PAULA DA SILVA, matrícula 622931, investido (a) no cargo de MOTORISTA, na Secretaria de Saúde – Departamento de Saúde – Pronto Atendimento 24hs, com carga horária de 40hs, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1050/2015 de 27 de março de 2015.

Itapoá, 02 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1731/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1731/2015
De: 02 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 02 de setembro de 2015 a 21 de setembro de 2015, ao (a) servidor (a) ANGELA DA SILVA MARIA, matrícula 620610, investido (a) na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM I, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1732/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1732/2015.
De: 03 de setembro de 2015.

RESCINDE O CONTRATO, A PEDIDO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato a pedido, do (a) servidor (a) MURILLO BOTELHO MORALEZ, matrícula 11649372, investido (a) na função de PROF. ACT N. H. 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1733/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1733/2015
De: 04 de setembro de 2015.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 042/2014 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). ANA CRISTINA NASCIMENTO DO ROSÁRIO, matrícula 1232789, na função de PROF. N. H. ACT 40HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 04 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1734/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1734/2015.
De: 04 de setembro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:
ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório da servidora MARIMILIA SALLUM, matrícula nº 62486-1/01, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, os seguintes Membros:

1º membro: Luis Carlos Zagonel
2º membro: Marcio Giovani Guieseler
3º membro: Rosilda Aparecida Boldori
4º membro: Wilmara Jaqueline Madeira Pitta

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1434/2014 de 10 de dezembro de 2014.

Itapoá - SC, 04 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1735/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1735/2015
De: 04 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 04 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2015, ao (a) servidor (a) CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS, matrícula 616486, investido (a) na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 04 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1736/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1736/2015
De: 08 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 08 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2015, ao (a) servidor (a) ALLAN KORNETOFF, matrícula 1213628, investido (a) no cargo de MOTORISTA, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 08 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1737/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1737/2015
De: 08 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 08 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2015, ao (a) servidor (a) MANOEL DA ROCHA, matrícula 2690, investido (a) no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 08 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1738/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1738/2015
De: 08 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 08 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015, ao (a) servidor (a) CORIVALDINO MIGUEL CAPAVERDE, matrícula 582352, investido (a) no cargo de AGENTE OPERACIONAL, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 08 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1739/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1739/2015
De: 08 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 08 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015, ao (a) servidor (a) SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 603279, investido (a) no cargo de PROFESSOR II, na Secretaria de Educação, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 08 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1740/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1740/2015
De: 08 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 08 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015, ao (a) servidor (a) ELIS REGIANE BUENO DA SILVA COSTA, matrícula 706710, investido (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 08 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1741/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1741/2015
De: 08 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 08 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015, ao (a) servidor (a) ABRAÃO PUZAK, matrícula 726281, investido (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, na Secretaria de Educação, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 08 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1742/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1742/2015
De: 08 de setembro de 2015.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 038/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). VERIDIANA GOMES ALMEIDA SILVA, matrícula 11652918, na função de PROF. SUP. INC. ACT 20HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 08 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1743/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1743/2015.
De: 08 de setembro de 2015.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 08 de setembro de 2015 à 07 de outubro de 2015 (30 dias), ao(a) servidor(a) ANDRÉ VINÍCIUS ARAÚJO, matrícula 585297, investido(a) no cargo de PROFESSOR II, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 08 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1744/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1744/2015.
De: 08 de setembro de 2015.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) MARILENE BELLONI, matrícula 623920, investido (a) na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 08 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1745/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1745/2015
De: 10 de setembro de 2015.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 019/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). VALDINEI PACHECO, matrícula 578932, na função de PROF. SUP. INC. ACT 40HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1746/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1746/2015
De: 10 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de setembro de 2015 a 29 de setembro de 2015, ao (a) servidor (a) RAFAEL FERNANDO CEZARIO, matrícula 611662, investido (a) no cargo de FISIOTERAPEUTA I, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

**PORTARIA Nº 1747/2015 - RH**
PORTARIA Nº 1747/2015
De: 10 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 10 de setembro de 2015 a 09 de outubro de 2015, ao (a) servidor (a) TEREZA IZOLINA MORAES, matrícula 592005, investido (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

## PORTARIA Nº 1748/2015 - RH

PORTARIA Nº 1748/2015
De: 11 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 11 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015, ao (a) servidor (a) JOSE PEDRO CLAUDINO, matrícula 850, investido (a) no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 11 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

## PORTARIA Nº 1749/2015 - RH

PORTARIA Nº 1749/2015
De: 14 de setembro de 2015.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 14 de setembro de 2015 a 13 de outubro de 2015, ao (a) servidor (a) JADIR SOUZA DA GRAÇA, matrícula 442, investido (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, na Secretaria de Administração e Finanças, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 14 de setembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

## TERMO ADITIVO Nº52/2015 - PREGÃO N°12/2015 - PROCESSO N°24/2015

TERMO ADITIVO N.º52/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º21/2015 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michel Borges n.º 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato pelo Secretário de Esporte e Lazer, o Sr. JOSÉ MARIA CALDEIRA, portador do CNPF/MF: 548.691.029-00 e C.I. RG nº 2/R 1.860.920 SSP/SC e pelo Prefeito Municipal, SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, e, de outro lado a Empresa BEIRA RIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.330.767/0001-39, com sede à Av. Celso Ramos, nº 1480, CEP: 89249000, na cidade de ITAPOÁ/SC, representada neste ato por sócio, o Sra. JANETE MELCHIORETTO SILVA, portador do CNPF/MF nº 503.417.159-72 e do CI.RG nº 2.072.581 SESP/PR, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo a Aquisição de material de construção para manutenção e reforma da sede, campos municipais, ginásio municipal, construção de muro na sede da secretaria e centro esportivo conveniado com a Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO N.º12/2015 – PROCESSO Nº24/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº04/2015 de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
O presente aditivo totaliza o valor de R$ 3.866,25 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) o qual corresponde aproximadamente 14,649% do valor total do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo acresce ao objeto da licitação, em caráter de complementação, conforme abaixo descrito:

| Item | Descrição | Un | Quant. | Preço unit. R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cimento 50 Kg | UN | 11 | 27,70 | 304,70 |
| 2 | Areia amarela grossa | M³ | 5 | 65,00 | 325,00 |
| 3 | Brita Metro - Nº1 | m³ | 1 | 74,00 | 74,00 |
| 4 | Tijolos 6 furos | UN | 80 | 0,35 | 28,00 |
| 16 | Tinta acrílica base da agua 16 Lt Branca | UN | 4 | 69,90 | 279,60 |
| 19 | TELA GALV. M 7 X 16 (1,65) 150 m | MT | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 20 | ARAME GALVANIZADO Nº16 | UN | 1 | 9,95 | 9,95 |
| 23 | Tinta piso 3,6 Lt | UN | 3 | 41,00 | 123,00 |
| 25 | ARIA FINA | M³ | 2 | 65,00 | 130,00 |
| 26 | VASO SANITÁRIO | UN | 1 | 108,50 | 108,50 |
| 28 | COMPENSADO NAVAL 10 mm | PÇ | 3 | 119,00 | 357,00 |
| 29 | CAL PARA PINTURA | UN | 5 | 7,00 | 35,00 |
| 31 | FIO DE LUZ RIGIDO 10 | UN | 100 | 4,65 | 465,00 |
| 36 | FORRO PVC | M² | 15 | 13,50 | 202,50 |
| 38 | JANELA BASCULANTE DE MADEIRA P/ BANHEIRO | UN | 1 | 55,00 | 55,00 |
| 39 | PORTA EXTERNA DE MANDEIRA 80 CM X 210 M | UN | 1 | 169,00 | 169,00 |
| Total | | | | | R$ 3.866,25 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º21/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo n.º21/2015, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 28 de setembro de 2015.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE<br>MUNICÍPIO DE ITAPOÁ<br>SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR<br>PREFEITO MUNICIPAL | CONTRATADA<br>BEIRA RIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA<br>JANETE MELCHIORETTO SILVA |
| JOSÉ MARIA CALDEIRA<br>SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER | |
| Testemunhas:<br><br>NOME :<br>CNPF/MF: | NOME:<br>CNPF/MF: |

# Jacinto Machado

## Câmara Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre concessão de licença ao Vereador José Talau (PP), por motivo de doença.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 24, inc. V, o art. 28, inc. I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 93, inc. I, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou o Requerimento nº 5/2015 e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Vereador JOSÉ TALAU (PP), nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, licença, por motivo de doença, no período de 15 a 29 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de setembro de 2015.

Jacinto Machado, 21 de setembro de 2015; 56º da Instalação da Câmara de Vereadores.
Vereador DANIEL HIPOLITO (PSDB)
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador VANIO DE MELO (PMDB)
Primeiro Secretário

# Joaçaba

## Prefeitura

### DECRETO N° 4.828 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO N° 4.828 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 4.567 DE 23/12/14 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.712,79 (sete mil, setecentos e doze reais e setenta e nove centavos), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.073 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD PBF/PBV II/SCFV
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.3.035.0 (57)
Valor: R$ 7.712,79

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 24 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em Exercício

### DECRETO N° 4.831 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO N° 4.831 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.
"SUBSTITUI MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – IMPRES, QUE ESPECIFICA"

O Prefeito em Exercício do Município de Joaçaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica substituída a servidora ELIANE APARECIDA CERON VIER pelo servidor JOHNNY GEORGE OLIVEIRA DE CARVALHO, na função de Diretor Administrativo Financeiro junto a DIRETORIA EXECUTIVA do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC) - IMPRES, nomeada pelo Decreto 4.071/2012, em conformidade com aprovação do Conselho de Administração do IMPRES ata nº 169 em reunião ordinária no dia 05 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

Joaçaba (SC) em 25 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

### DECRETO Nº 4.829 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.829 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – COMDEC, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba - SC., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituída Sra. ELISABET MARIA ZANELA SARTORI pelo Sr. ALUIR FLEMMING, na representatividade do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE - da COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – COMDEC, de que trata o Decreto nº 4.341/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 24 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em Exercício

### DECRETO Nº 4.830 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.830 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

"NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os cidadãos abaixo para compor a COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, visando determinar os valores venais dos terrenos localizados nas áreas das ampliações do perímetro urbano, para fins de cadastro e lançamento do IPTU.

DAURIAN EDINEI PALUDO
EDUARDO BARBOSA
FABIANO GRANDO POLETTO
IVAM ROVER
KÊNYA XAVIER FERREIRA
SÍLVIO FIEDLER

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 24 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

### PORTARIA N.º 4688

PORTARIA Nº 4.688 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
"RETIFICA PORTARIA QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA N.º 4.677/2015 na qual INSTAURA "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure penalidade pelo não cumprimento do contrato firmado

em especial as cláusulas 6º e 7º da ata de registro de preço n.º 18/2015 por parte da empresa Sechi Serviços de Terraplanagem Ltda, conforme memorando do setor de compras do Município e parecer jurídico.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, DANIELE GALVÃO RODRIGUES E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Onde lê-se: INES MARIA PICOLI, DANIELE GALVÃO RODRIGUES E DIANE CARINA MATANA, Leia-se: INES MARIA PICOLI, FRANCIANI ALICE RIZZI E DIANE CARINA MATANA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 4689

PORTARIA Nº 4.689 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o (a) Sr. (a) ADEMIR LUIZ RIGHI, Secretario de Saúde, nível CC-1, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 28 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 4690

PORTARIA Nº 4.690 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) ANA MARIA DE SOUZA, do cargo de Professor Sem Habilitação (Professor Sem Habilitação – cargo em extinção), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 210 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 4691

PORTARIA Nº 4.691 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) ANTONIO PELENTIR, do cargo de Auxiliar de Serviços Externos, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 4692

PORTARIA Nº 4.692 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir da data de 30/09/2015, do(a) Sr.(a) DANIELA KOPHAL, das funções de Médico Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar

n.º 274/2014 e nº 97 de 18 de março de 2005, bem como pelo aprovação no processo seletivo n.º 001/2015/FMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 4693**
PORTARIA Nº 4.693 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o (a) Sr. (a) IRINEU MENEGHINI, Gerente de Agricultura, nível CC-3, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 28 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 4694**
PORTARIA Nº 4.694 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o (a) Sr. (a) JORGE RONALDO POHL, Secretario Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, nível CC-1, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 28 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 4695**
PORTARIA Nº 4.695 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o (a) Sr. (a) JOSE LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO, Secretario Municipal de Educação, nível CC-1, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 28 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 4696**
PORTARIA Nº 4.696 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o (a) Sr. (a) RICARDO ALTENBURGER, Diretor de Indústria, Comércio e Inovação, nível CC-2, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 28 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 4697

PORTARIA Nº 4.697 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
"CONVOCA SERVIDORES".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCA os servidores para atuarem no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas no Processo Eletivo Unificado do Conselho Tutelar, nos fundamentos dos Editais n.º 02/2015/CMDCA e 05/2015/CMDCA:

| | |
|---|---|
| Daiana Duarte | Victor Felipe Sacchetti |
| Ivete Aparecida Facin | Marli de Lurdes Contessoto |
| Marisete da Rosa Bottega | Pedro Dorli Belotto |
| Neusa Maria Schmitz | Ademir Lamb |
| Juliana Chiamulera | Tatiana Aparecida Correia |
| Raquel Teodoro | Marilde Terezinha Bittencourt |
| Marcelo Junior de Lima Kochhan | Juliano Vesoloski Lechner |
| Ediles Drey de Giacometti | Andreia Cazella |
| Francieli Carabolante | Vanessa Maria Matiello |
| Sandrine Cristina Pizoni | Roberto Minati |
| Larissa Novello | Adelaide Neta Mendes da Silva |
| Ana Catarina Antes | Angela Dolores Beal Dariva |
| Giolly Muriel Moreira | Cheila Sacchetti |
| Rosilei Bordon Lago | Clarisse Simon |
| Loiva Otto Grisner | Rubia Karen Provensi |
| Nathalia Costenaro Mascarello | Danusa de Britto Oliveira |
| Ivone Zanatta | Luisa Cavalcanti Carneiro Monteiro |
| Adenir de Jesus Benites | Jessica Aparecida Boff |
| Jorge Camilo Gavasso | Ilton Antonio Schmitz |
| Eliane Mandarino Coppi | Dirce Regina Freiberger Ungericht |
| Leonardo Michel Kusnier Boeira | Veronica Arruda Wolff |
| Hamilton Wolf Junior | Maria Julieta Kusnier |
| Otávio Jose Schueda | Ana Paula Padova |
| Dirlei de Oliveira Bressanelli | |

Art. 2º - Os serviços convocados prestaram serviços à título gratuito, sem ônus para o Município, tendo em vista o relevante interesse público.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de setembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## RESOLUÇÃO Nº 009/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 009/2015
Altera a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar – Eleições Unificadas 2015 – e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n° 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 158/2007 e suas alterações.

CONSIDERANDO as atribuições privativas do Conselho Tutelar a fim de assegurar os direitos da criança e do adolescente, as quais preponderam sobre o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a Resolução n° 170/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispões sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO A Resolução n° 003/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que cria a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Joaçaba – Santa Catarina.

CONSIDERANDO o desligamento da conselheira Samara Leorato da entidade a qual representa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joaçaba.

CONSIDERANDO o Edital n° 02/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Joaçaba – Santa Catarina.
CONSIDERANDO o Edital n° 05/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares no Município de Joaçaba – Santa Catarina.
O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Joaçaba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.995/93, resolve:

Art. 1º - Desapossar a conselheira Samara Leorato da Comissão Eleitoral responsável pela organização do Processo Eleitoral Unificado para Conselheiros Tutelares – Joaçaba/SC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 28 de setembro de 2015.
Cheila Sacchetti
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

# IMPRES

## PORTARIA 163 - NILSON ARAUJO E VITORIA PAGANINI DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 163 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretora/Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 da Lei Complementar nº 99/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações e tendo em vista o que consta dos processos 177 e 178 de 10 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte a NILSON ARAUJO, inscrito no CPF nº 829.000.359-53, portador do RG nº 2.819.18; a VITORIA PAGANINI DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 056.729-499-40, portadora do RG nº 6.661.527, em virtude do falecimento da servidora REJANE PAGANINI, inscrita no CPF nº 710.974.149-49, portadora do RG nº 11/R – 2.637.216, inscrita no PASEP sob o nº 180.00535.78-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Operações, padrão 2, nível 1, referencia G-2, do Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Intermunicipal de Agua e Esgoto – SIMAE, matricula nº 121, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como dos arts. 25, I e 27, II, c/c art. 28, da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão, nos termos do art. 29, da Lei Complementar nº 99/2005, que serão pagos pelo IMPRES, da seguinte forma:

I – pensão vitalícia, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar nº 99/2005, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração de contribuição da servidora falecida para NILSON ARAUJO;

II – pensão temporária, nos termos do art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 99/2005, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração de contribuição da servidora para VITORIA PAGANINI DO NASCIMENTO.

Paragrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 99/2005, para a manutenção de seu valor real.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2015.

Joaçaba, 17 de setembro de 2015
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora/Presidente

## PORTARIA 164 - ANA MARIA DE SOUZA

PORTARIA 164/2015 DE 28 DE SETMBRO DE 2015.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 0175 de 01 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 168.143.989-15, portadora do RG nº 11/R 1.880.079, inscrito no PASEP sob o nº 102.63937.65-5, ocupante do cargo de Professora sem Habilitação, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.587, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Joaçaba-SC, 28 de setembro de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

## PORTARIA 165 - ANTONIO PELENTIR

PORTARIA 165/2015 DE 28 DE SETMBRO DE 2015.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 0176 de 10 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANTÔNIO PELENTIR, inscrito no CPF sob o nº 476.045.739-91, portador do RG nº 11/R 1.701.976, inscrito no PASEP sob o nº 107.64445.29-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Externos, lotado na Secretaria de Infraestrutura, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.344, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Joaçaba-SC, 28 de setembro de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

# SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

## ATA DESERTA PR 0027/2015 - SIMAE

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**<br><br>**CNPJ: 84.591.890/0001-43**<br>**Rua Tiradentes, 123**<br>**C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC** | **PREGÃO PRESENCIAL**<br>**Nr.: 27/2015 - PR**<br><br>**Processo Administrativo: 37/2015**<br>**Processo de Licitação: 37/2015**<br>**Data do Processo: 07/07/2015** |

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**Número da ATA: 1/2015 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSO (ON-LINE) E LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SIMAE.

Às catorze horas (14h) do dia vinte e oito de setembro de dois mil e quinze (28/09/2015), na sala do Setor de Compras, Materiais, Transporte e Patrimônio da sede administrativa do SIMAE, sito na Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba - SC reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro Sr. Vinicius Vieceli Melo, designado pela Portaria nº 0130/2015 de 08/06 /2015, e equipe de apoio: Alessandra Marcon Zanchetta, Graciela Pratto Bordin da Rosa e Paulo César Lamin, Químico, o qual realizará a análise das propostas de acordo com o exigido no edital para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM de nº 0027/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração e manutenção preventiva de equipamentos de processo (on-line) e de laboratório da Estação de Tratamento de Água do SIMAE, município de Joaçaba/SC. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição online nº 1827, página nº 297, no dia 15 de setembro de 2015 e disponibilizado no site www.simae.sc.gov.br. Às 14h e 00min foi aberta a sessão pública, o qual se encerrou às 14h e 15 min, pois nenhuma das licitantes interessadas compareceram à sessão, motivo pelo qual esta licitação foi declarada deserta. Em seguida, o Sr. Pregoeiro, Vinicius Vieceli Melo optou por telefonar aos fornecedores, que enviaram os orçamentos presentes no processo licitatório, para saber o motivo do não comparecimento na presente licitação. Foi conseguido contato somente com a empresa Hexis Científica S/A a qual explicou que o fato de não participarem do presente certame foi devido a exigência contida na alínea "g" do item 5.2 do Edital da Licitação. Diante do fato da licitação ter sido deserta, há necessidade do Edital ser novamente publicado. Nada mais havendo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão e eu, Alessandra Marcon Zanchetta, lavrei a ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Joaçaba, 28 de Setembro de 2015

**COMISSÃO:**

VINICIUS VIECELI MELO - ..... - Pregoeiro(a)

ALESSANDRA MARCON ZANCHETTA - ..... - EQUIPE DE APOIO

GRACIELA PRATTO BORDIN DA ROSA - ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

PAULO CÉSAR LAMIN - ..... - QUÍMICO DO SIMAE

# Lages

## Prefeitura

**EXTRATO CONTRATO 65/2015 SEMASA**

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 65/2015 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.00.060.909/0001-35, com sede a Rua Gustavo Persuhn, 68 – Itoupava Seca – Blumenau/SC – CEP 89.030-150.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 35/2015, correlato à Concorrência Pública 01/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa de Engenharia para "Gerenciamento, Assessoria, Supervisão, Fiscalização, Supervisão Ambiental, Consultoria Técnica e Desenvolvimento de As Built, Readequações e Demais Estudos Complementares, Relativos a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário Araucária na Cidade de Lages/SC" envolvendo sistema coletor, sistema de transporte (estações elevatórias e emissários), sistema de tratamento e destino final do efluente líquido tratado e seus complementos, de acordo com o Termo de Referência anexo do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, em até 03 (três) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;
2.2 De Execução, 16 (dezesseis) meses, a partir da assinatura do contrato e da emissão da correspondente Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, devendo ser iniciado imediatamente após recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SEMASA;
2.3 De Entrega: Os serviços serão medidos conforme sua execução e sempre de acordo com as condições prescritas no Edital Correlato no presente Contrato e demais documentos que o constituem.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R$ 985.623,23 (novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Lages, 28 de setembro de 2015.
Benjamin Schultz
Secretário Municipal (SEMASA)

# Leoberto Leal

## Prefeitura

### DECRETO N.º 107/2015

DECRETO Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.
"ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 66, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município para se garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

Considerando que com a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suspensas no âmbito do Poder Executivo Municipal, a partir da assinatura deste Decreto, até 31/12/2015:

I - viagens e diárias para participar de fóruns, seminários, palestras e cursos, com ônus para o município;
II - convênios que exijam contrapartida financeira do município, exceto os que tenham como objetivo dar cobertura a Emendas Parlamentares e compromissos já assumidos pela Administração Pública, até a presente data;
III - eventos municipais, sem o prévio planejamento e justificativa;
IV - manutenção de veículos da frota municipal de todas as secretarias sem prévio estudo de viabilidade econômica e orçamentária, visando a auferir o custo benefício, priorizando o atendimento aos veículos da Secretaria de Educação e Saúde;
V - realização de contrato de qualquer prestação de serviço ou fornecimento de material que venha diretamente a onerar as despesas públicas;
VI - conceder vantagens, aumento ou a qualquer título, salvo as progressões funcionais por níveis, previstas na Lei 269/2002;
VII - criação de cargo, emprego ou função;
VIII - alteração de estrutura de carreira que implique no aumento de despesa de pessoal;
IX - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada urgências, devidamente justificadas, na área da Educação e Saúde.

Art. 2º. Fica suspensa a contratação de horas-extras, para as Secretarias de Administração, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, sendo que para as demais secretarias, deverá haver redução mínima de 50% do valor total contratado no primeiro semestre de 2015.

Art. 3º. Os casos omissos, bem como as despesas não-autorizadas por este Decreto, quando não resolvidos pelos órgãos deverão ser justificados pelo Secretário Titular da Pasta submetidos à análise e excepcional autorização direta do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º. Fica determinada a realização de bloqueio orçamentário por limitação de empenho, visando o contingenciamento de gastos nas Ações, cujos recursos são de origem ordinária. Os valores serão bloqueados de acordo com os estudos realizados pela Administração Municipal.
Art. 5º. Estas medidas terão vigência até 31/12/2015, podendo ser alteradas ou prorrogadas, de acordo com a receita realizada.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 74/2011.

Leoberto Leal, 25 de setembro de 2015.
Registrado, Publicado.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

### LEI N.º 1.181/2015

LEI Nº 1.181, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotação do Orçamento Fiscal, no valor de R$ 27.300,00, de acordo com as especificações abaixo:

| Classificação | Código | Especificação | Valor |
|---|---|---|---|
| Órgão | 04 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | 27.300,00 |
| Unidade Orçamentária | 01 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | 27.300,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Função | 12 | Educação | 27.300,00 |
| Sub-função | 361 | Ensino Fundamental | 27.300,00 |
| Programa | 04 | Educação é Tudo | 27.300,00 |
| Atividade | 2.008 | Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental | 24.000,00 |
| Categoria Econômica | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 24.000,00 |
| Grupo de Natureza da Despesa | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 24.000,00 |
| Modalidade Aplicação | 90 | Aplicações Diretas | 24.000,00 |
| Fonte de Recursos | 0.1.0036.0 | Salário Educação | 24.000,00 |
| Projeto/ Atividade | 2.004 | Funcionamento e manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental. | 3.300,00 |
| Categoria Econômica | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 3.300,00 |
| Grupo de Natureza da Despesa | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 3.300,00 |
| Modalidade de aplicação | 90 | Aplicações Diretas | 3.300,00 |
| Fonte de Recurso | 0.1.00036.0 | Salário Educação | 3.300,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... | | | 27.300,00 |

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

| Classificação | Código | Especificação | Valor |
|---|---|---|---|
| Órgão | 04 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO | 27.300,00 |
| Unidade Orçamentária | 01 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO | 27.300,00 |
| Função | 12 | Educação | 27.300,00 |
| Sub-Função | 361 | Ensino Fundamental | 27.300,00 |
| Programa | 0004 | Educação é Tudo | 27.300,00 |
| Projeto/ Atividade | 1.045 | Construção de um Núcleo Escolar em Rio das Pedras | 27.300,00 |
| Categoria Econômica | 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 27.300,00 |
| Grupo de Natureza da Despesa | 4.4.00.00.00 | Investimentos | 27.300,00 |
| Modalidade de aplicação | 90 | Aplicações Diretas | 27.300,00 |
| Fonte de Recurso | 0.1.00036.0 | Salário Educação | 27.300,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO ..... | | | 27.300,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 29 de setembro de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

## PROCESSO SELETIVO N.º 002/2015 - GABARITO PROVISÓRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

GABARITO PROVISÓRIO

| FISIOTERAPEUTA PARA ATUAR NO NASF | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | A | B | A | C | B | C | D | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | C | D | C | B | A | D | C | B | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| B | C | A | D | B | | | | | |

| FONOAUDIÓLOGO PARA ATUAR NO NASF | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | A | B | A | C | B | C | D | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | C | D | C | B | B | A | D | D | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| A | C | B | D | C | | | | | |

| NUTRICIONISTA PARA ATUAR NO NASF | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | A | B | A | C | B | C | D | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | C | D | C | B | A | D | C | B | C |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| B | C | A | B | D | | | | | |

| ENFERMEIRO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | A | B | A | C | B | C | D | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | C | D | C | B | D | D | A | D | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| B | C | A | D | B | | | | | |

| ODONTÓLOGO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | A | B | A | C | B | C | D | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | C | D | C | B | D | C | B | D | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| D | D | D | A | B | | | | | |

| ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | A | B | D | A | B | C | D | C | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | C | C | C | D | D | B | B | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| A | B | C | C | B | | | | | |

# Luzerna

## Prefeitura

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 028/2015

TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2015 - COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC CAMPUS JOAÇABA.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado na Rua Beno Dresch, s/nº, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna(SC) e a UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC CAMPUS JOAÇABA, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, instituição educacional, com sede na Rua Getúlio Vargas, 2125, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba(SC), inscrita no CNPJ sob o n° 84.592 369/0001- 20, neste ato por seu representante legal, Senhor ARISTIDES CIMADON, portador de RG nº 3.620.711 SSP-SC e inscrito no CPF sob o nº 180.891.009-53, o primeiro denominado CONVENENTE, e a segunda CONVENIADA, conforme Lei nº 1399 de 09 de setembro de 2015, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, na forma e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio de Cooperação Técnica estipular condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o benefício comum no exercício das respectivas atividades no desenvolvimento do Projeto de Extensão: PLANTAS MEDICINAIS, para a instalação de FARMÁCIA VIVA, que compõe uma das ações da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Ministério da Saúde e consiste na implantação do cultivo de plantas com reconhecidos efeitos medicinais com a finalidade do tratamento de doenças comuns e sintomas de baixa gravidade que valoriza o auto-cuidado com a saúde e o bem estar.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES
I - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA:
a) Promover o cultivo em condições adequadas, o cuidado e a colheita das plantas medicinais integrantes do Projeto;
b) Adquirir com recursos do Ministério da Saúde destinados a esta finalidade, os equipamentos necessários para desenvolver o Projeto;
c) Ceder através de Termo de Comodato os equipamentos adquiridos para a CONVENIADA para serem utilizados no Projeto;
d) Ceder pessoal para o beneficiamento e processamento das plantas medicinais;
e) Distribuir através das Unidades de Saúde do Município plantas já processadas;
f) Orientar a população de Luzerna para as boas práticas na utilização das plantas com efeito fitoterápico comprovado;
g) Divulgar em seus canais de comunicação o presente Termo de Cooperação e seus benefícios.
h) Comunicar, prévia e imediatamente a Unoesc, qualquer alteração havida decorrente do presente instrumento.
i) Autorizar a divulgação dos resultados, obtidos a partir de trabalhos desenvolvidos por professores e acadêmicos, em eventos e/ou publicações científicas.
II - OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC CAMPUS JOAÇABA
a) Ceder os espaços físicos de seus laboratórios e equipamentos para o beneficiamento e processamentos das plantas medicinais;
b) Ceder professores na área de Ciências Biológicas, para atuar no Projeto;
c) Devolver os equipamentos repassados em Comodato quando da rescisão do presente Termo;
d) Comunicar, prévia e imediatamente ao MUNICÍPIO, qualquer alteração havida decorrente do presente instrumento;
e) Autorizar a divulgação dos resultados, obtidos a partir de trabalhos desenvolvidos por professores e acadêmicos, em eventos e/ou publicações científicas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO
As despesas provenientes da execução deste Convênio de Cooperação Técnica correrão a conta de dotações orçamentárias próprias e as de Convênios com o Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO
O prazo de vigência deste Convênio de Cooperação Técnica é até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado se do interesse de ambas as mediante simples troca de correspondência, ratificando todas as demais cláusulas existentes.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO
O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por infração ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas, mediante simples notificação por escrito da parte prejudicada, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da ação de perda e danos, bem como, extinguindo-se este também por sentença judicial e em decorrência do término do prazo contratual.

CLÁUSULA SEXTA
DAS RESPONSABILIDADES
O presente Convênio não gera ao MUNICÍPIO vínculo empregatício com os professores e funcionários da UNOESC, eximindo-se o CONVENENTE de qualquer responsabilidade por acidentes, multas, salários, contribuições sociais e/ou previdenciárias ou quaisquer outros encargos do pessoal da UNOESC.

CLÁUSULA SÉTIMA
FISCALIZAÇÃO
Ficam os convenentes autorizados a exercer o controle e a fiscalização sobre a aplicabilidade e execução do presente Termo de Cooperação, em quaisquer de suas fases.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Joaçaba(SC), para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Luzerna(SC), 28 de setembro de 2015.
Moisés Diersmann
Prefeitura Municipal de Luzerna
CONVENENTE

Aristides Cimadon
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC CAMPUS JOAÇABA
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1. _____ | 2. _____ |
| Erlo Lutz | Maria Ignez Marchioro Zaions |

# Macieira

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0008/2015 - FMS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2015

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Fundo Municipal de Saúde de Macieira, representado pela Sra. Mariza Aparecida Pérego Schimitz, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº. 0008/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que até 14h00min, do dia 09 de outubro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3264, de 05 de janeiro de 2015, estará recebendo propostas para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos de Ginecologia e Obstetricia, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico Gineco/Obstetra a serem prestados nas Unidades de Saúde da Sede e do km 30, sendo intercalado uma vez cada local, incluindo locação de aparelho de ultrassonografia, com a realização, emissão e análise de resultados.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 14h00m horas do dia 09/10/2015, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0006/2015, ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira – SC, 28 de setembro de 2015.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

### decreto 1513

DECRETO Nº1513, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DESPESAS
OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS
PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, o § 1º ao 3º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/00, faz saber a todos que,

CONSIDERANDO:
· A crise econômica nacional que está prejudicando sobremaneira as arrecadações dos municípios brasileiros, direta e indiretamente;
· Que para enfrentamento da situação atual com responsabilidade fiscal é necessário que todos os administradores públicos tomem iniciativas no sentido de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes para otimização das despesas públicas, visando o restabelecimento do equilíbrio orçamentário e financeiro de cada ente público;
· A necessidade de recursos para contrapartidas de obras públicas contratadas ou em fase de contratação;
· Que as medidas ora adotadas não causarão nenhum prejuízo à coletividade, uma vez que os serviços essenciais e indispensáveis aos cidadãos continuarão sendo realizados;
· A necessidade urgente da tomada de medidas internas e externas de diminuição de despesas com manutenção de todos os serviços municipais, bem como, da folha de pessoal;
· O princípio da conveniência administrativa, da legalidade e do interesse público dos atos da administração em restabelecer o equilíbrio;

DECRETA
Art. 1º. Fica determinado, a partir desta data, a limitação de empenhos no montante e proporção necessária a obtenção de superávit orçamentário e financeiro do Município de Macieira (SC), para o exercício de 2015, sendo ainda estabelecido o seguinte:

§ 1º. Ficam canceladas as despesas com serviços extraordinários em todas as secretarias, exceto nos casos de urgência e emergência;

§ 2º. Limitam-se as despesas com combustíveis, peças e serviços em veículos de todas as secretarias, exceto nos casos de urgência e emergência até que sejam atingidos os objetivos do presente mecanismo;

§ 3º. Limitam-se as despesas com diárias, sendo as mesmas somente autorizadas por escrito pelo Prefeito Municipal;

§ 4º. Limitam-se as despesas com a contratação de pessoal em todas as secretarias, devendo ser priorizado o aproveitamento de servidores pertencentes ao quadro do município, exceto nos casos de urgência e emergência;

§ 5º. Ficam suspensas todas as despesas para participação em Conferências, Seminários, congressos e cursos, sendo que as mesmas somente poderão ser realizadas com autorização expressa do Prefeito Municipal;

§ 6º. Os contratos vigentes, bem como as licitações em andamento serão revisados para fins de redução de seus quantitativos/valores, suspensão temporária ou rescisão unilateral, enquanto perdurar a crise financeira no País.

Art. 2°. Toda despesa de reparos e manutenção dos veículos, máquinas, caminhões e imóveis públicos, dependerão de autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 3°. As limitações descritas no artigo anterior terão validade a partir de 15 de setembro de 2015, por prazo indeterminado, podendo ser revogadas a qualquer tempo, desde que atingidos os objetivos previstos no presente Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Macieira (SC), 15 de Setembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

## decreto 1514

DECRETO Nº 1514, 22 de setembro de 2015.
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 021, de 18 de novembro de 2004 (LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO) c/c a Lei Federal 6.766/79 e a Lei Estadual nº 6.063/1982, e,

CONSIDERANDO o pedido de parcelamento apresentado pelo proprietário do imóvel, Sr. Jorge Cerry;

CONSIDERANDO, ainda, que o pedido preenche os requisitos legais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, com área de 4.900,056 m², de propriedade do Sr. Jorge Cerry, localizado na Rua Ângelo Pandini, no perímetro urbano desta cidade, registrado na Matrícula nº 32.278, do CRI da Comarca de Caçador, SC, desmembrando em 08 lotes urbanos:

Lote 01 611,44 m²

| | |
|---|---|
| Frente-Sudoeste | : 12,00 metros com Rua Angelo Pandinni; |
| Fundos-Nordeste | : 12,00 metros com Fernando Tasca e Eduardo Tasca (matr.-26119); |
| Lado Dir.-Noroeste | : 50,82 metros com o Lote 02; |
| Lado Esq.-Sudeste | : 51,81 metros com Agenor dos Santos (Matricula-26111). |

Lote 02 599,52 m²

| | |
|---|---|
| Frente-Sudoeste | : 12,00 metros com Rua Angelo Pandinni; |
| Fundos-Nordeste | : 12,00 metros com Fernando Tasca e Eduardo Tasca (matr.-26119); |
| Lado Dir.-Noroeste | : 49,83 metros com o Lote 03; |
| Lado Esq.-Sudeste | : 50,82 metros com Lote 01. |

Lote 03 587,61 m²

| | |
|---|---|
| Frente-Sudoeste | : 12,00 metros com Rua Angelo Pandinni; |
| Fundos-Nordeste | : 12,00 metros com Fernando Tasca e Eduardo Tasca (matr.-26119); |
| Lado Dir.-Noroeste | : 48,84 metros com o Lote 04; |
| Lado Esq.-Sudeste | : 49,83 metros com o Lote 02. |

Lote 04 622,94 m²

| | |
|---|---|
| Frente-Sudoeste | : 14,00 metros com Rua Angelo Pandinni; |
| Fundos-Nordeste | : 12,00 metros com Fernando Tasca e Eduardo Tasca (matr.-26119); |
| Lado Dir.-Noroeste | : 47,58 metros com o Lote 05; |
| Lado Esq.-Sudeste | : 48,84 metros com o Lote 03. |

Lote 05 559,80 m²

| | |
|---|---|
| Frente-Sudoeste | : 6,04 metros com Rua Angelo Pandinni;<br>: 5,98 metros com a servidão de acesso; |
| Fundos-Nordeste | : 12,00 metros com Fernando Tasca e Eduardo Tasca (matr.-26119); |
| Lado Dir.-Noroeste | : 46,10 metros com o Lote 06; |
| Lado Esq.-Sudeste | : 47,58 metros com o Lote 04. |

Lote 06 541,24 m²

| | |
|---|---|
| Frente-Sudoeste | : 12,00 metros com servidão de acesso; |
| Fundos-Nordeste | : 12,00 metros com Fernando Tasca e Eduardo Tasca (matr.-26119); |
| Lado Dir.-Noroeste | : 50,82 metros com o Lote 07; |
| Lado Esq.-Sudeste | : 46,10 metros com o Lote 05. |

Lote 07 524,37 m²

| | |
|---|---|
| Frente-Sudoeste | : 12,00 metros com servidão de acesso; |
| Fundos-Nordeste | : 12,00 metros com Fernando Tasca e Eduardo Tasca (matr.-26119); |
| Lado Dir.-Noroeste | : 43,30 metros com o Lote 08; |
| Lado Esq.-Sudeste | : 44,70 metros com o Lote 06. |

Lote 08 442,42 m²

| | |
|---|---|
| Frente-Sudoeste | : 14,16 metros com servidão de acesso; |
| Fundos-Nordeste | : 6,73 metros com Fernando Tasca e Eduardo Tasca (matr.-26119); |
| Lado Dir.-Noroeste | : 41,94 metros com Fernando Tasca e Eduardo Tasca (matr.-24551; |
| Lado Esq.-Sudeste | : 43,30 metros com o Lote 07. |

Servidão de Acesso 410,72 m²

| | |
|---|---|
| Frente-Sudeste | : 9,40 metros com a Rua Angelo Pandinni-(Matr.25.022); |
| Fundos-Noroeste | : 9,40 metros com Fernando Tasca e Eduardo Tasca (matr.-24551); |
| Lado Dir.-Sudoeste | : 42,69 metros com Odair Betinelli (matr.-9637); |
| Lado Esq.-Nordeste | : 5,98 metros com o Lote 05;<br>: 12,00 metros com o Lote 06;<br>: 12,00 metros com o Lote 07;<br>: 14,16 metros com o Lote 08. |

Art. 2º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Macieira, SC, em 22 de setembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

## decreto 1515

DECRETO Nº1515, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre Credito Suplementar alterandoLei nº. 764/14 de 25/11/2014 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2015.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 800 de 22/09/2015.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementarespecial no Orçamento vigente, conforme abaixo:

11.00 Fundo Municipal de saúde
11.01 Fundo Municipal de saúde
20.28 Manutenção das Atividades da saúde
33.90 Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

03.00 Gabinete do Prefeito
03.05 Secretaria Mun. deEducação, Cultura e Esportes
20.52 Manutenção Transporte Escolar
33.90 Aplicações de Diretas
R$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

## lei 800

LEI Nº800, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Abre Credito Suplementar alterandoLei nº. 764/14 de 25/11/2014 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2015.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementarespecial no Orçamento vigente, conforme abaixo:

11.00 Fundo Municipal de saúde
11.01 Fundo Municipal de saúde
20.28 Manutenção das Atividades da saúde
33.90 Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

03.00 Gabinete do Prefeito
03.05 Secretaria Mun. deEducação, Cultura e Esportes
20.52 Manutenção Transporte Escolar
33.90 Aplicações de Diretas
R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

## portaria 3402

PORTARIA N. º 3402/2015
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conforme atestado medico em anexo.

| NOME | CARGO | A PARTIR DE: | DIAS |
|---|---|---|---|
| Daiane Ap G Cousseau | Auxi Odontólogia | 31/08/2015 | 01 |
| Daiane Ap G Cousseau | Auxi Odontólogia | 15/09/2015 | 15 |
| Beatriz P do Santos | Odontóloga | 17/08/2015 | 01 |
| Beatriz P do Santos | Odontóloga | 20/08/2015 | 01 |
| Beatriz P do Santos | Odontóloga | 25/08/2015 | 01 |
| Beatriz P do Santos | Odontóloga | 03/09/2015 | 01 |
| Beatriz P do Santos | Odontóloga | 10/09/2015 | 15 |
| Fabio Piatti | Diretor | 25/08/2015 | 02 |
| Fabio Piatti | Diretor | 18/08/2015 | 01 |
| Edina de O Pinto | Serv Gerais II | 31/08/2015 | 01 |
| Edina de O Pinto | Serv Gerais II | 14/09/2015 | 01 |
| Simone L Gomes | Ag Comb. Endemias | 19/08/2015 | 01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Simone L Gomes | Ag Comb. Endemias | 24/08/2015 | 01 |
| Simone L Gomes | Ag Comb. Endemias | 31/08/2015 | 01 |
| Rosimari G da Silva | Serv. Gerais II | 03/09/2015 | 01 |
| Rosimari G da Silva | Serv. Gerais II | 04/09/2015 | 01 |
| Larini Grahl | Recepcionista | 16/09/2015 | 01 |
| Iana S Abraão | Aux Administrativo | 26/08/2015 | 01 |
| Rafael Balbissan | Medico C Geral | 20/08/2015 | 01 |
| Rafael Balbissan | Medico C Geral | 10/09/2015 | 01 |
| Rafael Balbissan | Medico C Geral | 04/09/2015 | 01 |
| Rejane S Abraão | Diretora | 11/09/2015 | 01 |
| Rejane S Abraão | Diretora | 27/08/2015 | 01 |
| Noeli Manenti | Assistente Social | 16/09/2015 | 01 |
| Anadir Rampinelli | Tec em Enfermagem | 14/09/2015 | 05 |
| Eduardo M Zilio | Analista de Sistemas | 31/08/2015 | 01 |
| Simone Setti | Ag Com de Saúde | 18/08/2015 | 01 |
| Simone Setti | Ag Com de Saúde | 04/09/2015 | 01 |
| Rosanegela T wosniak | Professora | 25/08/2015 | 01 |
| Odete G Pinto | Serviços Gerais II | 31/08/2015 | 01 |
| Evelize Zanella | Professora | 02/09/2015 | 01 |
| Ana Ap Weismann | Serv Gerais II | 01/09/2015 | 01 |
| Ana Ap Weismann | Serv Gerais II | 08/09/2015 | 01 |
| Janete B Pereira | Professora | 17/08/2015 | 01 |
| Cristina Lazzarotti | Professora | 27/08/2015 | 01 |
| Cristina Lazzarotti | Professora | 03/09/2015 | 01 |
| Neiva T B Maffesoni | Professora | 04/09/2015 | 01 |
| Neiva T B Maffesoni | Professora | 28/08/2015 | 01 |
| Evani D Cardoso | Diretora | 01/09/2015 | 01 |

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 17 de setembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

## portaria 3404

PORTARIA N.º 3403/2015
"Exonera, o Servidor que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal Edilene Hoepfner, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 21/09/2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 21 de setembro de 2015.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

# Mafra

## Prefeitura

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO o Credenciamento para contratação de empresa especializada para Realização de Exames de tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia, oftalmologia, gastroenterologia, cardiologia, neurologia, otorrinolaringologia e pneumologia, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, contidos no presente edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de credenciamento. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos de 05 de outubro de 2015, até o dia 05 de outubro de 2020, no Departamento de Licitações. Base legal: Lei Federal nº 8.666/93. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 28 de setembro de 2015.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Alimento Enteral, destinados aos pacientes das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 12/11/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 28 de setembro de 2015.
Wellington Roberto Bielecki — Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cadeiras destinadas a todas as Unidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 17/11/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 28 de setembro de 2015.
Wellington Roberto Bielecki — Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção e conservação dos veículos e das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 16/11/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 28 de setembro de 2015.
Wellington Roberto Bielecki — Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS aquisição de ração, destinados a Escola Agrícola "Prefeito José Schultz Filho", através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 26/10/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 28 de setembro de 2015.
Wellington Roberto Bielecki — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição e montagem de Móveis sob Medida destinados a Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24h), através do Fundo Municipal da Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 11/11/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 28 de setembro de 2015.
Wellington Roberto Bielecki — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 4147

LEI Nº. 4.147
DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
DENOMINA RUA AGRICULTOR JOSÉ LIEBL SOBRINHO, A RUA QUE SE INICIA NA BR-280 PRÓXIMO AO KM-168 (AO LADO DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS), E SEU TÉRMINO NO FINAL DO LOTEAMENTO VILA IPIRANGA, COM UMA FAIXA DE DOMÍNIO DE 14,00 M (QUATORZE METROS).

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Agricultor José Liebl Sobrinho, a rua que se inicia na BR-280 próximo ao KM-168 (ao lado do posto de combustíveis), e seu término no final do loteamento Vila Ipiranga, com uma faixa de domínio de 14,00 M (quatorze metros).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 28 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

## TERMO DE CONVOCAÇÃO - 01-AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração, com fundamento na Lei Municipal N° 3.808, de 13 de Abril de 2012 que dispõe sobre Emprego Público e a Lei Federal N° 11.350 de 05 de outubro de 2006 regidos pela consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e no uso das atribuições legais, convoca a cidadã a seguir relacionada aprovada no Processo Seletivo, Edital nº 001/2013, o qual foi prorrogado na data de 08/06/2015, para mais 2 (dois) anos, na forma do item "13.1" do referido edital, desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir:

Na Praça Desembargador Flávio Tavares nº 12 - (prédio da Prefeitura Municipal de Mafra - SC), no setor de Recursos Humanos e Qualidade, a CANDIDATA CONVOCADA a seguir:

01- Agente Comunitária de Saúde- Comparecer até dia 09.10.2015 (para manifestar interesse pela vaga)

| Bairro/ Localidade | Nome |
|---|---|
| ESF Restinga | ELSA FRANÇA |
| ESF CAIC | LUCIANE GONÇALVES DE LIMA |
| ESF CAIC (AMOLA FECHA) | SIMONE DE SIQUEIRA |
| VILA PSCHEIDT | CASSIA REGINA NEUMANN RUTHES |

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo nº 001/2013, facultando-nos a convocar outro (a) candidato (a), conforme Ordem de Classificação.

Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-la pela classificação no Processo Seletivo nº 001/2013 desta Municipalidade.

Mafra, 29 de SETEMBRO de 2015.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Rodney Luiz Medeiros
Secretário Municipal Interino de Administração

# Maracajá

## Prefeitura

**EXTRATO DO CONTRATO 94/2015**
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 94/2015
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA
Objeto: execução de calçadas com blocos de concreto na Escola Eulalia Oliveira de Bem, localizada na Rua Antonio Manoel da Rocha, nº 1088, Espigão Grande, no município de Maracajá – SC, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma anexo e Termo de Compromisso PAC 204533/2013/FNDE.
Valor: R$ 11.299,38 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 11/09/2015 a 14/10/2015

Maracajá, 11 de setembro de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.

Reginaldo Jeremias
Contratado.

Republicado por incorreção

# Maravilha

## Prefeitura

### PROCESSO LICITATÓRIO 4.020/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 4.020/2015 – Modalidade de Pregão Presencial n. 034/2015
Retifica Edital de Pregão Presencial n. 034/2015
O Senhor Prefeito Interino do Município de Maravilha, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial n. 034/2015, foi retificado, modificando exigências do item 5 – Da Proposta de Preços, bem como, alterando-se a data da Sessão Pública, sendo assim, estará recebendo os envelopes, contendo a habilitação e propostas até às 09h do dia 15 de outubro de 2015, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 28 de setembro de 2015. SANDRO DONATI – Prefeito Interino do Município de Maravilha – SC.

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 4.021/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 4.021/2015 – Modalidade de Pregão Presencial n. 035/2015
Retifica Edital de Pregão Presencial n. 035/2015
O Senhor Prefeito Interino do Município de Maravilha, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial n. 035/2015, foi retificado, modificando exigências do item 5 – Da Proposta de Preços, bem como, alterando-se a data da Sessão Pública, sendo assim, estará recebendo os envelopes, contendo a habilitação e propostas até às 14h do dia 15 de outubro de 2015, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 28 de setembro de 2015. SANDRO DONATI – Prefeito Interino do Município de Maravilha – SC.

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 4.030/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 4.030/2015 – Modalidade de Pregão Presencial n. 036/2015.
O Senhor Prefeito Interino de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de 02 (duas) semeadoras de arrasto (equipamento agrícola), tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 14 de outubro de 2015, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 29 de setembro de 2015. SANDRO DONATI – Prefeito Interino de Maravilha

# Massaranduba

## Prefeitura

### DECRETO Nº. 3161 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3161 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0054.2025 – Conservação de Serviços Urbanos
0401 - 33900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 90.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) do programa e verbas abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0054.2025 – Conservação de Serviços Urbanos
0401 - 31900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 40.000,00
0401 - 45900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 22 de Setembro de 2015
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

### DECRETO Nº. 3162 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3162 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.028.843.0170.0080 – Amortização da Dívida Pública
0304 - 46900000 – Aplicações Diretas
0304 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 22 de Setembro de 2015
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

### LEI Nº 1700/2015

LEI Nº 1700/2015
Insere parágrafo único no art. 5º da Lei nº 1634/2014 de 12 de novembro de 2014

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído no art. 5º da Lei Municipal nº 1634/2014 de 12 de novembro de 2014 o Parágrafo Único com o seguinte teor:

"Parágrafo Único O solicitante deverá receber protocolo numerado e datado pela respectiva Secretaria no momento da solicitação para fins de comprovação do atendimento do artigo 10 da referida Lei".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 28 de Setembro de 2015
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

# Meleiro

## Prefeitura

### EXTRATO CONTRATO Nº 012-2015 - SAMAE

Estado de Santa Catarina
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 012/2015
Contratante: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: REDE DE COMUNICAÇÕES W3 LTDA ME
Objeto: Prestação de Serviço de publicidade institucional para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro.
Valor: R$ 2.400,00
Vigência: Início: 01/09/2015 Término: 29/02/2016.
Data da assinatura: 01 de setembro de 2015.

### EXTRATO CONTRATO Nº 013-2015 - SAMAE

Estado de Santa Catarina
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 013/2015
Contratante: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: SANDRINI & BOTEGA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL DO SAMAE DE MELEIRO.
Valor: R$ 101.800,00
Vigência: Início: 22/09/2015 Término: 21/09/2016.
Data da assinatura: 22 de setembro de 2015.

### EXTRATO CONTRATO Nº 040-2015 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 040/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LONGARETTI LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS, ESCRIVANINHAS, FICHÁRIOS E PRATELEIRAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE CENTRAL E DA SAPIRANGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor: R$ 22.100,00
Vigência: Início: 16/09/2015 Término: 31/12/2015.
Data da assinatura: 16 de setembro de 2015.

### EXTRATO CONTRATO Nº 092-2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 092/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MARTINS & NORONHA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO 0 km PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor: R$ 40.000,00
Vigência: Início: 16/09/2015 Término: 31/12/2015.
Data da assinatura: 16 de setembro de 2015.

### EXTRATO CONTRATO Nº 093-2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 093/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOSÉ ADELIR PASINI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PARA MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E FAMÍLIAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF.
Valor: R$ 38.565,80
Vigência: Início: 18/09/2015 Término: 31/12/2015.
Data da assinatura: 18 de setembro de 2015.

### EXTRATO CONTRATO Nº 094-2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 094/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REPAROS E COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCADINHA DO TEMPO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS A ESTE CONTRATO.
Valor: R$ 13.109,37
Vigência: Início: 21/09/2015 Término: 31/12/2015.
Data da assinatura: 21 de setembro de 2015.

## PORTARIA Nº 347-2015

PORTARIA n.º 347/2015
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, ao servidor JERSON DA SILVA MOTA ocupante do cargo de professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, em virtude de encaminhamento de benefício junto à Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Setembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## PORTARIA Nº 348-2015

PORTARIA n.º 348/2015
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora ÉDNA VIERO TORETI ocupante do cargo de Telefonista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, em virtude de encaminhamento de benefício junto à Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Setembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

# Modelo

## Prefeitura

**PORTARIA Nº 0145/2015**

PORTARIA Nº 0145/2015 de 28.09.2015.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KATIA RAGAZZON, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.198/2015 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, Considerando em especial a programação de férias do respectivo Departamento e requerimento da Servidora,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal relacionada abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE CONCESSÃO |
|---|---|---|
| Katia Ragazzon | 02.02.2014 a 01.02.2015 | 26.10.2015 a 04.11.2015 (10 dias) |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 28 de setembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

# Morro da Fumaça

## Prefeitura

### ERRATA DOS REGISTROS DE PREÇOS 083/2015

Município de Morro da Fumaça. ERRATA dos Registros de Preços 083/2015. Data: 01/10/2015 às 09:00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTES conforme anexo. ALTERA-SE O A DATA DE ABERTURA para 06/10/2015 as 09:00 do edital. Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Fernando D Teixeira – Secretário de Finanças.

# Navegantes

## Prefeitura

### ATA CONCURSO 07/2015 FMC

ATA CONCURSO 07/2015 FMC

ABERTO O CERTAME COM ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES DANIEL ROSA DOS SANTOS E IRENE MITSUE TANABE AMBOS HABILITADOS POIS ATENDERAM COM AS EXIGENCIAS DO EDITAL, MENICONA-SE AINDA QUE AMBOS PARTICIPANTES ENCAMINHARAM 02 (DUAS) PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS OS QUAIS SERÃO REPASSADOS PARA SUPERINTENDENTE: REGINA CÉLIA CORREIA E COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISE E POSTERIOR PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO.
Antes de encerrar o certame o presidente e a comissão informam que o edital mencionava que as inscrições seriam 14/08/15 a 28/09/15, entretanto não estipulava o horário limite para inscrições, desta forma esta comissão aceitará as inscrições até as 17:30 h do dia 28/09/2015 para não prejudicar nenhum interessado, sendo que a abertura dos envelopes entregue até as 17:30 será no dia 19/09/2015 as 8:30h no auditório da Prefeitura Municipal de navegantes, sendo que na ocasião será feita segunda ata de habilitações.
NAVEGANTES 28 DE SETEMBRO DE 2015

### ATA DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA 52/2015 FMS

Aprovação das amostras do pregão 52-2015 - FMS
Participante: Tecnoal Comercial Distribuidora Ltda;
Item 01 – Ração seca para cães filhotes (...) – Aprovado.
Item 02 – Ração para gatos filhotes (...) – Aprovado.
Fernanda Euclydes Tavares
Veterinária do Departamento de Bem Estar Animal
CRMV

### CONTRATO Nº 158/2015

PREFEITURA DE NAVEGANTES/SC
CONTRATO Nº 158/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADO: POCHYUA ANDRADE DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SEPETÁCULOS ARTÍSTICOS.
VALOR R$ 1.400,00
VIGÊNCIA: 27/09/2015 Até 31/12/2015

NAVEGANTES -28/09/2015
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

### CONTRATO Nº 160/2015

PREFEITURA DE NAVEGANTES/SC
CONTRATO Nº 160/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADO: RAFAEL DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA GALERIA DE ARTES ELSON RENATO DOS SANTOS - ARTES VISUAIS.
VALOR R$ 1.500,00
VIGÊNCIA: 27/09/2015 Até 31/12/2015

NAVEGANTES -28/09/2015
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

### EXTRATO CONTRATUAL N° 178/2015.

Extrato Contratual PMN 178/2015.
Contrato Nº..: 178/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.
Vigência ..... : Início: 02/09/2015 Término: 31/12/2015.
Licitação ..... : Tomada de Preços n° 089/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Quarto Termo aditivo ao Contrato n°135/2014, referente à Obra de Pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto e Drenagem Pluvial da Rua Raul Couto, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Navegantes/SC, através do Convênio com a SDR nº 4798/2013, conforme Tomada de Preço nº 89/2014.
Navegantes, 01 de setembro de 2015.

### EXTRATOS CONTRATUAIS N° 184/2015 / 185/2015 / 186/2015 / 187/2015 / 188/2015.

Extrato Contratual PMN 184/2015.
Contrato Nº..: 184/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: CR Artefatos de Cimento Ltda.
Vigência ..... : Início: 04/09/2015 Término:.01/01/2016.
Licitação ..... : Tomada de Preços n° 095/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 174/2014, referente à Drenagem Pluvial e Pavimentação com Paver (com fornecimento de materiais) da Rua Antônio Hengel - Bairro Hugo de Almeida, e com Lajotas Sextavadas de Concreto para a Rua Olindio Rodolfo de Souza - Bairro Escalvados e Rua Inácio A.Vieira - Bairro Porto Escalvados, Município de Navegantes, conforme Tomada de Preço n° 095/2014 -TERMO DE CONVÊNIO nº 2014TR002013.

Extrato Contratual PMN 185/2015.
Contrato Nº..:. 185/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Baltt Empreiteira, Transportes e Terraplanagem Ltda.
Vigência ..... : Início: 04/09/2015 Término: 01/01/2016.
Licitação ..... : Tomada de Preços n° 094/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 173/2014, referente à Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica (com fornecimento de materiais) da Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller, localizada no Bairro Volta Grande, Município de Navegantes, conforme Tomada de Preço n° 094/2014 -TERMO DE CONVÊNIO nº 2014TR002013.

Extrato Contratual PMN 186/2015.
Contrato Nº..: 186/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.
Vigência ..... : Início: 04/09/2015 Término: 01/01/2016.
Licitação ..... : Tomada de Preços n° 091/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 170/2014, referente à Obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica (com fornecimento de materiais) da Rua Francisco Schimidt, localizada no Bairro Gravatá, Município de Navegantes, conforme Tomada de Preço n° 091/2014 - TERMO DE CONVÊNIO nº 2014TR002013.

Extrato Contratual PMN 187/2015.
Contrato Nº..: 187/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: CR Artefatos de Cimento Ltda.
Vigência ..... : Início: 04/09/2015 Término:. 01/01/2016.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Quarto Termo aditivo de prazo ao Contrato n° 175/2014, referente à Drenagem Pluvial e Pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto (com fornecimento de materiais) da Servidão Silvestra da Silva Ferreira, Rua Maria Costa Ferreira - Bairro São Pedro, Rua Maria Gaya e Beco Ormilda Gaya da Silva - Centro, conforme Tomada de Preço n° 096/2014 -TERMO DE CONVÊNIO nº 2014TR002013.

Extrato Contratual 188/2015
Contrato Nº..: 188/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Belga Construções & Incorporações Ltda.
Vigência ..... : Início: 04/09/2015 Término: 01/01/2016.
Licitação ..... : Tomada de Preços n° 097/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Quarto Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 176/2014, referente à Drenagem Pluvial e Pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto (com fornecimento de materiais) do Beco Etelvina Fião Pivatto e Beco Crispim - Bairro Volta Grande e Rua Vereador Luiz Costa, Rua Vereador José João da Silva, Vereador José Inácio da Silva e Rua Venceslau Teodoro da Silva - Loteamento Dauer, Bairro Machados, Município de Navegantes, conforme Tomada de Preço n° 097/2014 -TERMO DE CONVÊNIO nº 2014TR002013.

## EXTRATOS CONTRATUAIS N° 191/2015 / 192/2015 / 193/2015 / 194/2015 / 195/2015 / 196/2015 / 197/2015.

EXTRATO CONTRATUAL PMN N° 191/2015
Contrato Nº..: 191/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Belga Construções e Incorporações Ltda.
CNPJ: 81.537.672/0001-72.
Vigência ..... : Início: 06/09/2015 Término: 03/01/2016.
Licitação ..... : Tomada de Preços n° 102/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 146/014, referente à Prestação de Serviços de Drenagem Pluvial e Pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto das Ruas Augusto Romão e Helena Passos Dauer, localizadas no Bairro Machados, Município de Navegantes, conforme Tomada de Preço n° 102/2014 – Convênio n° 1647/2014, Processo n° SDR17.3278/2014.
Navegantes, 04 de setembro de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL PMN N° 192/2015
Contrato Nº..: 192/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.
CNPJ: 75.862.946/0001-66.
Vigência ..... : Início: 06/09/2015 Término: 03/01/2016.
Licitação ..... : Tomada de Preços n° 107/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Quarto Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 147/2014, referente à Prestação de Serviços de Drenagem Pluvial e Pavimentação com Lajotas Sextavadas (com fornecimento de materiais) da Rua Aníbal Gazaniga e Travessa Manoel João dos Santos, localizadas no Bairro Machados, Município de Navegantes, conforme Tomada de Preço nº 107/2014 – Convênio n° 1646/2014, Processo SDR17.3403/2014.
Navegantes, 04 de setembro de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL PMN 193/2015.
Contrato Nº..: 193/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: BELGA CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA.
Vigência ..... : Início: 07/09/2015 Término:.04/01/2016.
Licitação ..... : Tomada de Preço n° 105/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 179/2014, referente à Obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação com Lajotas Sextavadas (com fornecimento de Materiais) da Rua Alfredo Manoel Bento – Porto das Balsas e Travessa Macarini – Bairro Machados, Município de Navegantes/SC, através da Tomada de Preço n° 105/2014 – Convênio Fundo Social/SDR.
Navegantes, 04 de setembro de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL PMN 194/2015.
Contrato Nº..: 194/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.
Vigência ..... : Início: 07/09/2015 Término: 04/01/2016.
Licitação ..... : Tomada de Preços n° 103/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Quarto Termo Aditivo ao contrato n° 177/2014, referente à Obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto da Rua Fúlvio Diniz, localizada no loteamento Porto das Balsas, Município de Navegantes/SC, conforme Tomada de Preço n° 103/2014 – Convênio Fundosocial/SDR n° 2209/2014.
Navegantes, 04 de setembro de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL PMN 195/2015.
Contrato Nº..: 195/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.
Vigência ..... : Início: 07/09/2015 Término: 04/01/2016.
Licitação ..... : Tomada de Preço n° 104/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 178/2014, referente à Obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto (com fornecimento de materiais) da Rua Manoel Vieira, localizada no loteamento Porto das Balsas, Município de Navegantes/SC, conforme Tomada de Preço n° 104/2014, Convênio Fundosocial SDR n° 2212/2014.
Navegantes, 04 de setembro de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL PMN 196/2015.
Contrato Nº..:. 196/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Baltt Empreiteira, Transportes e Terraplanagem Ltda.
CNPJ: 00.145.589/0001-16
Vigência ..... : Início: 07/09/2015 Término: 03/04/2016.
Licitação ..... : Concorrência n° 216/2014..
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2015 REFERENTE À DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS COM GUIAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL REFERENTE A 4ª ETAPA DA RUA FRANCISCO SCHIMIDT, LOCALIZADA NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 800193/2013 FIRMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL ORIUNDOS DO PROGRAMA MCIDADES/ MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 216/2014.
Navegantes, 04 de setembro de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL PMN 197/2015.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Artefatos de Cimentos Santa Terezinha Ltda.
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 05/01/2015.
Licitação ..... : Tomada de Preços n° 093/2014.

Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 172/2014, referente à Obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação com Lajotas Sextavadas de concreto (com fornecimento de materiais) da Rua Eraci Santos Couto, Rua José Elpídio Lobo, Rua Alice Hostins, Rua Leocádio Ferreira Barbosa e Rua Félix Geovanela - Centro e Rua Horácio Júlio da Silva - Marginal Aeroporto, Município de Navegantes, conforme Tomada de Preço n° 093/2014 - Fundo de Apoio aos Municípios - FUNDAM - TERMO DE CONVÊNIO nº 2014TR002013.
Navegantes, 04 de setembro de 2015.

## RELAÇÃO DE NOMES DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA N° 119/2015

RELAÇÃO DE NOMES DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA N° 119/2015.
OBJETO: CONCORRENCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISA, PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA TELEVISÃO, RÁDIO E INTERNET, COM O OBJETIVO DE DIVULGAR SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS E INFORMAR AO PÚBLICO EM GERAL, PARA DAR CUMPRIMENTO AO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) FIRMADO POR ESTA ADMINISTRAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SESAN SECR. DE SANEAMENTO.

O sorteio será realizado em SESSÃO PÚBLICA no dia 19 de outubro de 2015, às 08h30min no Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes - Rua João Emilio nº100, Centro de Navegantes SC.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Maila dos Santos - Jornalista
Fernando Souza - Jornalista
Marcos Montagna - Relações Públicas
Vânia Voltolini - Jornalista

DEMAIS REPRESENTANTES
Ariel Oliveira da Silva - Jornalista
Jean Knitschik - Jornalista
Eder Nascimento - Jornalista
Mauricio Daleffe - Jornalista
Diego Gomes - Jornalista

Departamento de Compras e Licitações.

# Nova Trento

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 099/2015

CONTRATO Nº 099/2015
Origem: Processo Nº 098/2015 – Pregão Presencial nº 062/2015. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: PORTAC ELEVADORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME., Rua Almirante Alexandrino, nº 2550, Conj. 06, Bairro Afonso Pena, cidade de São José dos Pinhais/PR, CNPJ/MF n° 14.387.875/0001-00 Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento e instalação de uma Plataforma de acessibilidade hidráulica enclausurada para a Unidade Sanitária de Saúde Madre Paulina conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital. O valor total é de R$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais). Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

Nova Trento, 24 de setembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

# Novo Horizonte

## Prefeitura

### AVISO DO RESULTADO DO PL Nº 050/15-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 022/2015 – que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 28/09/2015 às 09:00 hs, que teve como única participante a empresa: FELIPE B. BOTTEGA ME, sendo que foi vencedora com o valor global de R$ 117.005,00 (Cento e dezessete mil e cinco reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz as exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro a empresa acima mencionada como Vencedora do Pregão Presencial Nº 022/2015.

Novo Horizonte/SC, em 28 de Setembro de 2.015.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**

Página: 1/12

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pneu 175/70R/ 13, 1ª linha de qualidade com registro no Inmetro. (01-01-25984) | UN | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 155,0000 | 1 |
| | | | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | P400 Pirelli | 0 | 166,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | FIRESTONE | 0 | 176,0000 | 3 |
| 2 | Pneu 16.9 x 28, 12 lonas, 1ª linha de qualidade, com desenho fora de estrada e registro no Inmetro. (01-01-25985) | UN | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | FIRESTONE | 0 | 2.800,0000 | 1 |
| 3 | Pneu 1000 x 20, comum liso, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25986) | UN | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | CT65 Pirelli | 0 | 814,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | TITAN | 0 | 815,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | PIRELLI | 0 | 968,0000 | 3 |
| 4 | Pneu 1000 x 20, comum borrachudo, 1ª linha de qualidade com registro no Inmetro. (01-01-25987) | UN | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | RT59 Pirelli | 0 | 878,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | TITAN | 0 | 880,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | PIRELLI | 0 | 1.047,0000 | 3 |
| 5 | Pneu 1000 x 20, radial borrachudo, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25988) | UN | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | TR85 Pirelli | 0 | 1.164,0000 | 1 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | FIRESTONE | 0 | 1.189,0000 | 2 |
| | | | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 1.400,0000 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Pneu 1000 x 20, radial liso, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25989) | UN | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | FIRESTONE | 0 | 1.213,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 1.215,0000 | 2 |
| 7 | Pneu 750 x 16, comum borrachudo, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25990) | UN | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | RT59 Pirelli | 0 | 388,0000 | 1 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | PIRELLI | 0 | 463,0000 | 2 |
| | | | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 475,0000 | 3 |
| 8 | Pneu 750 x 16, comum liso, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25991) | UN | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | CT52 Pirelli | 0 | 330,0000 | 1 |
| | | | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 339,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | PIRELLI | 0 | 416,0000 | 3 |
| 9 | Pneu 1400 x 24, 16 lonas, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25992) | UN | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 1.399,0000 | 1 |
| | | | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | MAGGION/LA\ | 0 | 1.400,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | FIRESTONE | 0 | 2.218,0000 | 3 |
| 10 | Pneu 215/75 R/17.5, liso, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25993) | UN | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 697,0000 | 1 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | FIRESTONE | 0 | 699,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Pneu 185/R 14 C, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25994) | UN | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | Chrono Pirelli | 0 | 256,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 257,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | BRIDGESTON | 0 | 309,0000 | 3 |
| 12 | Pneu 215/75R/17.5 borrachudo, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25995) | UN | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | BRIDGESTON | 0 | 721,0000 | 1 |
| | | | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | FG85 Pirelli | 0 | 722,0000 | 2 |
| | | | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 756,0000 | 3 |
| 13 | Pneu 275/80/22.5 liso, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25996) | UN | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 1.200,0000 | 1 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | FIRESTONE | 0 | 1.350,0000 | 2 |
| 14 | Pneu 275/80/22.5, borrachudo, 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-25997) | UN | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | TR85 Pirelli | 0 | 1.250,0000 | 1 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | FIRESTONE | 0 | 1.279,0000 | 2 |
| | | | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 1.316,0000 | 3 |
| 15 | Pneu 175/70/R14, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25998) | UN | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | P4 Cint Pirelli | 0 | 204,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 205,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | FIRESTONE | 0 | 242,0000 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Pneu 225/65/R 16C, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-26002) | UN | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 580,0000 | 1 |
| | | | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | Carrie Pirelli | 0 | 670,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | GOODYEAR | 0 | 746,0000 | 3 |
| 17 | Pneu 185/65/R 15, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25999) | UN | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | P1 Cint Pirelli | 0 | 258,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 259,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | FIRESTONE | 0 | 295,0000 | 3 |
| 18 | Pneu 205/75/R 16 C, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-26000) | UN | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 424,0000 | 1 |
| | | | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | Chrono Pirelli | 0 | 425,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | BRIDGESTON | 0 | 481,0000 | 3 |
| 19 | Pneu 205/70/R 15, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-26001) | UN | JOAÇABA PNEUS LTDA (2721) | Chrono Pirelli | 0 | 346,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059) | GOODYER | 0 | 347,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | BRIDGESTON | 0 | 409,0000 | 3 |
| 20 | Câmara de ar 16.9 x 28, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26003) | UN | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 210,0000 | 1 |
| | | | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | FLEXEM | 0 | 214,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | TORTUGA | 0 | 338,0000 | 3 |
| 21 | Câmara de 18.4 x 30, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26004) | UN | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 189,0000 | 1 |
| | | | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | MAGGION TR: | 0 | 190,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | QBOM | 0 | 336,0000 | 3 |
| 22 | Câmara de ar 1300 x 24, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26005) | UN | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 124,0000 | 1 |
| | | | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | MAGGION TR: | 0 | 125,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | QBOM | 0 | 218,0000 | 3 |
| 23 | Câmara de ar 18.4 x 34, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26006) | UN | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 220,0000 | 1 |
| | | | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | MAGGION TR: | 0 | 300,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | QBOM | 0 | 360,0000 | 3 |
| 24 | Câmara de ar 12.4 x 24, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26007) | UN | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | MAGGION TR: | 0 | 94,0000 | 1 |
| | | | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 99,0000 | 2 |
| | | | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | TORTUGA | 0 | 210,0000 | 3 |
| 25 | Câmara de ar 23.1 x 30, de 1ª qualidade e registro no Inmetro (01-01-26008) | UN | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 300,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | MAGGION TR: | 0 | 350,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | QBOM | 0 | 580,0000 | 3 |
| 26 | Câmara de ar 14.9 x 26, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26009) | UN | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 155,0000 | 1 |
| | | | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | MAGGION TR: | 0 | 200,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | QBOM | 0 | 261,0000 | 3 |
| 27 | Câmara de ar 750 x 16, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26010) | UN | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 39,0000 | 1 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | QBOM | 0 | 55,0000 | 2 |
| | | | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | TORTUGA | 0 | 84,0000 | 3 |
| 28 | Câmara de ar 900 x 20, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26011) | UN | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 57,0000 | 1 |
| | | | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | MAGGION TR: | 0 | 58,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | QBOM | 0 | 96,0000 | 3 |
| 29 | Câmara de ar 1400 x 24, de 1 ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26012) | UN | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | CARETEIRO/A | 0 | 123,0000 | 1 |
| | | | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 124,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | QBOM | 0 | 218,0000 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Protetor de câmara 1000 x 20, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26013) | UN | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 14,0000 | 1 |
| | | | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | ZCRUBBER/A | 0 | 15,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | RUZI | 0 | 29,0000 | 3 |
| 31 | Protetor de Câmara 1400 x 24, de 1º qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26014) | UN | PNEU BOM LTDA - EPP (2900) | | 0 | 18,0000 | 1 |
| | | | IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901) | | 0 | 19,0000 | 2 |
| | | | LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899) | RALFLEX | 0 | 55,0000 | 3 |
| 32 | Recapagem a quente de pneu 23.1 x 30, com profundidade da garra de recapagem de 3,5 cm, desenho agrícola, com borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26015) | SV | FM PNEUS LTDA (178) | VIPAL | 0 | 2.250,0000 | 1 |
| | | | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898) | VIPAL | 0 | 2.254,0000 | 2 |
| | | | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | BOREX | 0 | 2.815,0000 | 3 |
| 33 | Recapagem a quente de pneu 12.4 x 24, com profundidade da garra de recapagem de 4,0 cm, desenho fora de estrada com borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26016) | SV | FM PNEUS LTDA (178) | VIPAL | 0 | 670,0000 | 1 |
| | | | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898) | VIPAL | 0 | 676,0000 | 2 |
| | | | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | BOREX | 0 | 843,0000 | 3 |
| 34 | Recapagem a quente de pneu 1300 x 24, com profundidade da garra de recapagem de 3,5 cm, desenho agrícola, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26017) | SV | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | BOREX | 0 | 866,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898) | VIPAL | 0 | 867,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (178) | VIPAL | 0 | 875,0000 | 3 |
| 35 | Recapagem a quente de pneu borrachudo 18.4/15 x 30, profundidade da garra de recapagem de 3,5 cm, desenho agrícola, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26018) | SV | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898) | VIPAL | 0 | 1.367,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (178) | VIPAL | 0 | 1.368,0000 | 2 |
| | | | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | BOREX | 0 | 1.370,0000 | 3 |
| 36 | Recapagem a quente de pneu borrachudo 18.4/15 x34, profundidade da garra de recapagem de 3,5 cm, desenho agrícola, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26019) | SV | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898) | VIPAL | 0 | 1.450,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (178) | VIPAL | 0 | 1.452,0000 | 2 |
| | | | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | BOREX | 0 | 1.460,0000 | 3 |
| 37 | Recapagem a quente de pneu borrachudo 19.5/L x 24, profundidade da garra de recapagem de 3,5 cm, desenho fora de estrada, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26020) | SV | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898) | VIPAL | 0 | 1.269,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (178) | VIPAL | 0 | 1.370,0000 | 2 |
| | | | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | BOREX | 0 | 1.375,0000 | 3 |
| 38 | Recapagem a quente de pneu borrachudo 12.5/80 x 18, garra de recapagem de 3,0 cm de profundidade, desenho agrícola, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26021) | SV | FM PNEUS LTDA (178) | VIPAL | 0 | 538,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898) | VIPAL | 0 | 540,0000 | 2 |
| | | | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | BOREX | 0 | 674,0000 | 3 |
| 39 | Recapagem a quente de pneu borrachudo 14.9 x 26, garra de recapagem de 3,5 cm de profundidade, desenho agrícola, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26022) | SV | FM PNEUS LTDA (178) | VIPAL | 0 | 915,0000 | 1 |
| | | | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | BOREX | 0 | 918,0000 | 2 |
| | | | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898) | VIPAL | 0 | 928,0000 | 3 |
| 40 | Recapagem a quente de pneu borrachudo 16.9 x 28, garra de recapagem de 3,5 cm de profundidade, desenho fora de estrada, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26023) | SV | FM PNEUS LTDA (178) | VIPAL | 0 | 1.425,0000 | 1 |
| | | | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898) | VIPAL | 0 | 1.429,0000 | 2 |
| | | | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | BOREX | 0 | 1.788,0000 | 3 |
| 41 | Recapagem a quente de pneu borrachudo 1400 x 24 para motoniveladora, garra de recapagem de 3,5 cm de profundidade, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26024) | SV | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | BOREX | 0 | 972,0000 | 1 |
| | | | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898) | VIPAL | 0 | 974,0000 | 2 |
| | | | FM PNEUS LTDA (178) | VIPAL | 0 | 975,0000 | 3 |
| 42 | Recapagem de pneu radial borrachudo 1000 x 20, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26025) | SV | ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898) | VIPAL | 0 | 380,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**

Página: 10/12

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FM PNEUS LTDA (178) | VIPAL | 0 | 470,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427) | BOREX | 0 | 472,0000 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015**

**Número do Registro de Preços: 9/2015** **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015**

**PROCESSO N° 48/2015**

(178) - FM PNEUS LTDA
(2059) - COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
(2427) - RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
(2721) - JOAÇABA PNEUS LTDA
(2898) - ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
(2899) - LUDA PNEUS LTDA. - EPP
(2900) - PNEU BOM LTDA - EPP
(2901) - IRMAOS FLACH LTDA - EPP

Novo Horizonte, 27 de Agosto de 2015.

# Orleans

## Prefeitura

### 2.631

LEI Nº 2.631 DE 16 SETEMBRO DE 2015.
"AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DO PISO SALARIAL DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Orleans a proceder com o pagamento das diferenças do piso salarial das Agentes Comunitárias de Saúde, instituído pelo artigo 9º - A, Lei Federal n° 11.350/2006, alterado pela Lei Federal n° 12.994/14.

Art. 2° O pagamento descrito no artigo anterior será efetuado individualmente e pago em quatro parcelas mensais juntamente com os vencimentos mensais períodos do cargo.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4° Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Orleans/SC, 16 de setembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino.

### 2.632

LEI Nº 2.632 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS/ORLEANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme autoriza o Artigo 31 § 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Orleans, nominado de REFIS/ORLEANS, destinado a promover a regularização dos créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, com fatos geradores ocorridos até 30/06/2015, relativos a impostos, contribuições de melhorias e taxas devidas pela prestação de serviços públicos ou decorrentes do exercício do poder de polícia, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, com exigibilidade suspensaounão, inclusive as dividas ajuizadas, garantidos ou não por penhora, em andamento ou arquivados.

Art. 2º - O ingresso no REFIS/ORLEANS se dará por opção do sujeito passivo, o qual fará a opção ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta lei.

§ 1º - Para o contribuinte ingressar no REFIS /ORLEANS deverão ser incluídos todos os débitos mencionadas no art. 1º, de responsabilidade do optante.

§ 2º - A opção pelo programa deverá ser formalizada a partir da vigência desta lei, até 14 de novembro de 2015 mediante requerimento administrativo.

Art. 3º - A requerimento do interessado ou de ofício, e mediante prévio parecer jurídico, o Poder Executivo poderá reconhecer a prescrição ou a decadência das dividas tributários existentes, ajuizadas ou não.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir a multa e os juros dos créditos tributários, de acordo com os critérios abaixo apresentados:

I - Redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros, para pagamento à vista ou em cinco (05) parcelas iguais e fixas, com pagamento da primeira parcela em até cinco (05) dias após a formalização do acordo e as demais mensalmente, nas mesmas datas dos meses subseqüentes ao pagamento da primeira parcela, desde que o valor da parcela não seja inferior ao valor equivalente a 1 UFM;

II - Redução de 50% (cinqüenta por cento) da multa e dos juros, para pagamento em até

10 (dez) parcelas iguais e fixas, com pagamento da primeira parcela em até cinco (05) dias da formalização do acordo e as demais mensalmente, nas mesmas datas dos meses

subseqüentes ao pagamento da primeira parcela, desde que o valor da parcela não seja inferior ao valor equivalente a 1 UFM;

III–Redução de 25% (vinte e cinco por cento) da multa e dos juros, para pagamento em até 20 (vinte) parcelas iguais e fixas, com pagamento da primeira parcela em até cinco (05) dias da formalização do acordo e as demais mensalmente, nas mesmas datas dos meses subseqüentes ao pagamento da primeira parcela, desde que o valor da parcela não seja inferior ao valor equivalente a 3 UFM;

IV –Isenção ou redução das custas judiciais, na forma que for determinada pelo Poder Judiciário em cada caso específico, as quais, se incidentes, deverão ser recolhidas juntamente com a primeira parcela.

V –A consolidação das dívidas se dará com a exclusão dos juros e multa conforme optado pelo contribuinte, atualizando-se o valor de origem da CDA – Certidão de Divida Ativa, pelo índice do INPC.

§ 1º - Os benefícios desta lei somente incidirão sobre o saldo devedor da dívida na data da solicitação pelo contribuinte.

§ 2º - O contribuinte que já tiver efetuado parcelamento, mesmo não o tendo cumprido e vier a ser optante do REFIS/ORLEANS, excepcionalmente, não estará obrigado ao cumprimento da exigência prevista § 3º do Artigo 308 do Código Tributário Municipal.

§ 3º. A adesão ao REFIS/ORLEANS importará no reconhecimento da dívida, na legalidade plena da CDA – Certidão de Divida Ativa que a originou, na renúncia ao direito de discussão do débito e renúncia edesistência de embargos ou outras formas de defesa processual ou administrativas que houverem sido interpostas.

§ 4º. Durante o período do parcelamento, o processo de execução fiscal ficará suspenso e caso não ocorra o adimplemento de qualquer uma das parcelas, as isenções de que trata esta Lei ficarão sem efeito, recalculando-se o valor da dívida conforme lançada na CDA, acrescida dos encargos incidentes, deduzindo-se o valor pago a ser corrigido monetariamente pelo INPC e prosseguindo-se na execução fiscal ou no seu ajuizamento pelo saldo remanescente.

§ 5º - A adesão de pessoa jurídica ao REFIS/ORLEANS exigirá que seu sócio-gerente assuma a responsabilidade solidária de todas as dívidas existentes com o município.

Art. 5º - A opção pelo REFIS/ORLEANS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O contribuinte optante pelo REFIS/ORLEANS que deixar de cumprir o parcelamento deferido com base nesta lei, não poderá mais aderir a novo programa de recuperação fiscal que eventualmente seja concedido em exercícios financeiros futuros.

Art. 6º - O contribuinte será excluído do REFIS/ORLEANS nas seguintes hipóteses:

I - deixar de atender a qualquer uma das exigências do programa;

II - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante nos livros, documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações;

III – inadimplemento do acordo ou de qualquer uma de suas parcelas.

§ 1º - A exclusão do programa produzirá efeitos a partir do mês subseqüente àquele em que o contribuinte praticar quaisquer dos atos previstos neste artigo e implicará na aplicação do disposto no artigo 3º, § 4º.

Art. 7º -Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder a remissão, total ou parcial, do crédito tributário, nos termos do art. 172 do Código Tributário Nacional e do art. 90 do Código Tributário Municipal, levando em consideração a inviabilidade da cobrança, administrativa ou judicial, e as condições econômicas, físicas e salutares do sujeito passivo.

Art. 8º-O Poder Executivo poderá conceder remissão nos casos enquadrados nos requisitos da Lei Estadual nº. 14.266/2007, do Estado de Santa Catarina, em processos judiciais de comprovada impossibilidade do êxito, ou em casos de necessidade comprovada do contribuinte.

Art. 9º - O Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 10 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 22 de setembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração

## 2.633

LEI Nº 2.633 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Orleans, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
I- formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III-indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV- cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI- propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII- inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
VIII- estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX- apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X-Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI- zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos, na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII- elaborar o seu regimento interno;
XIII- outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.
Parágrafo único- Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas

prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.
Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, será constituído:
I- Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração;
Representante do Departamento Municipal de Esportes.
II- Por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimentodo idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a- 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b- 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c-01 (um) representante do Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
d-02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
Art.4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
Art.5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art.6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art.7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I-extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II-irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
III-aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.
Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I-desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II- faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III-apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V-for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art.9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art.10 Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art.11 O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art.12 O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art.13As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art.14 Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos e programas e ações dirigidas ao idoso no Município de Orleans/SC obedecerá as seguintes normas:
I- O FMDI será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
II- Os recursos destinados ao FMDI serão depositados em Instituições Financeiras em conta especial sob a denominação de Fundo Municipal de Direitos do Idoso;
III- Os recursos financeiros do FMDI serão liberados para atender a realização de projetos, programas e atividades, aprovadas de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho.

Art.15 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I- As transferências do Município;
II- As transferências da União, do Estado, de seus Órgãos e suas respectivas Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Públicas;
III- As receitas de dotações, legados, contribuições em dinheiros, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV- O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V- Os valores das multas previstas na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
VI- As rendas eventuais, inclusive resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VII- As demais receitas destinadas ao FMDI.

Art.16 O FMDI não manterá pessoal técnico e administrativo, sendo que na medida da necessidade este será fornecido pelo Poder Público Municipal.

Art.17 O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FMDI.
Art.18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n. 2.415 de 16 de dezembro de 2011.

Orleans/SC, em 22 de setembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração

## 2.634

LEI N.º 2.634 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica anulada parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.01 - Departamento da Fazenda
0.002. Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art.2º. A conta do recurso do Artigo Anterior, fica aberto o Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.02 - Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente
2.029. Manutenção do Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente FIA
F.R. 01.000 – Recursos Ordinários
3.3.50.00 – Transf. a Inst. Privadas s/Fins Lucrativos R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, em 22 de setembro de 2015; 130 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração

## ERRATA PROCESSO 114/2015

ERRATA:
PROCESSO Nº 114/2015
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 99/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE SÃO PEDRO, COM EXTENSÃO DE 44,30M, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIO LARANJEIRAS, PROPOSTA TRANSFERÊNCIA Nº 8086 GOVERNO DO ESTADO/BRDE/FUNDAM E O MUNICIPIO DE ORLEANS SC.

ONDE SE Lê:
8.4.
[...]
b) apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração que é de R$ 273.447,53 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e três centavos);

Leia-se:
8.4.
[...]
b) apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração que é de R$ 284.105,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinco reais e cinqüenta centavos);
Permanecem inalterados os demais itens do processo.

Orleans – SC, 28/09/2015.
EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração

# Ouro

## Prefeitura

### DECRETO 308

DECRETO Nº 308, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.
Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM para o mês de outubro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 428, de 1º de dezembro de 1980, e no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 7 de dezembro de 2000,

Considerando a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, no mês de agosto de 2015, de 0,28% (vinte e oito centésimos por cento),

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 3,0073 (três inteiros e setenta e três dezenas de milhar de real) o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o mês de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2015.

Ouro-SC, 25 de setembro de 2015.
Sônia Mônica Webber Durigon
Prefeita em Exercício

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

### ERRATA DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 0047/2015

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Nos extratos de publicação onde lê-se Processo Licitatório n.0045/2015 passa a ser lido Processo Licitatório n. 0047/2015
Processo Licitatório n 0045/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 060/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

Processo Licitatório n 0045/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 062/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

Processo Licitatório n 0045/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 063/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

Processo Licitatório n 0045/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 064/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

Processo Licitatório n 0047/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 060/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

Processo Licitatório n 0047/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 062/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

Processo Licitatório n 0047/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 063/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às

escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

Processo Licitatório n 0047/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0025/2015
CONTRATO N° 064/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola da rede Municipal de Ensino, aos Centros Municipais de Educação Infantil e a Secretaria de Educação.
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o final da garantia.
Valor total: R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais).
Data de assinatura: 23/09/2015.

# Ouro Verde

## Prefeitura

**EXTRATO ADITIVO**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO III DE PORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 0029/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: CLEDENIRA GONZAGA BARRETA.
Objeto: Locação de uma Sala Comercial situada na Rua João Maria Conrado,139,centro, da cidade de Ouro Verde/SC, Medindo 150 m², conforme especificações constantes na matrícula de imóvel Nº R6/254 e R4/254 Lº2 No Cartório de Regime de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz. Para funcionamento do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O locador é responsável pelo pagamento das despesas de luz e água.Vigência de 01/09/2015 á 31/12/2015. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93

Ouro Verde,13 de agosto de 2015.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

# Paial

## Prefeitura

### PP 021/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2015
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades do consultório odontológico do Fundo Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 16/10/2015
Abertura: 16/10/2015 as 13hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 15 de setembro de 2015.
Elizete E. Vortmann
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

### PP 035/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 045/2015
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício para o Réveillon 2015/2016, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 16/10/2015
Abertura: 16/10/2015 as 13hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 22 de setembro de 2015.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal

### PP 036/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015
Objeto: contratação aquisição de freezer horizontal destinado as promoções esportivas e festividades do município de Paial, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 19/10/2015
Abertura: 19/10/2015 as 13hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 28 de setembro de 2015.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal

# Palhoça

## Prefeitura

### RESUMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº123/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº123/2015

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2015, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária da Rua Jorge Marcelino Coelho e Rua Santo Anjo da Guarda, Bairro Guarda do Cubatão [LOTE 1]; Contratação de empresa para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária da Rua Indaial, Rua Saul Brandalise, Rua Dália, Rua Açucena e Rua Pedro Álvares Cabral, todas localizadas no Bairro Jardim Eldorado [LOTE 2], neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

A empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A VENCEU os Lotes n° 1 e n° 2 com proposta nos valores de: Lote 1) R$2.573.463,52 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Lote 02) R$2.037.867,19 (dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

Palhoça, 28 de Setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

### RESUMO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº123/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº123/2015

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2015, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária da Rua Jorge Marcelino Coelho e Rua Santo Anjo da Guarda, Bairro Guarda do Cubatão [LOTE 1]; Contratação de empresa para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária da Rua Indaial, Rua Saul Brandalise, Rua Dália, Rua Açucena e Rua Pedro Álvares Cabral, todas localizadas no Bairro Jardim Eldorado [LOTE 2], neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

EMPRESAS HABILITADAS:

BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
SETEP CONSTRUÇÕES S/A
CONPESA CONTRUÇÃO PESADA LTDA
ENGEPLAN TERRAPLENAGEM SANEAMENTO E URBANISMO LTDA.

Palhoça, 25 de Setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

# Papanduva

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2015

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 060/2015 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/08/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.217.590/0001-60, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando objetivo a aquisição de medicamentos básicos e não básicos para compor a Farmácia do Fundo Municipal de Saúde e especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;
1.3 – No caso de impossibilidade da entrega do medicamento pelo primeiro classificado, o Fundo Municipal de Saúde poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 21.190,00 (vinte e um mil, cento e noventa reais), referente aos itens 89, 99, 193, 267, 291, 344 e 352, objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços 060/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos medicamentos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Fundo Municipal de Saúde solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2015 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
4.1 – A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido no objeto no edital e seus adendos;
4.2 – Fornecer ao Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 – Formar o quadro de pessoal necessário ao fornecimento do objeto adjudicado, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
4.4 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho para o fornecimento do objeto;
4.5 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.3 – Os medicamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em sua sede, sito a Rua Jacob Schadeck nº 1207, centro, neste município;
5.4 – A critério do Fundo Municipal de Saúde poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Eletrônico nº 060/2015 e seus anexos;
6.2 – Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 – Deverá manter durante a vigência desta Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos medicamentos exigidos no Contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento dos medicamentos após a adjudicação da licitação;
b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará a Contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
9.1.2 - quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A contrata não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 28 de agosto de 2015.

_____ - Ricardo Zenfe - Pregoeiro
_____ - Erli Edivina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio
_____ - Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ - Sônia Terezinha Mendes Novack - Equipe de Apoio
_____ - Rosemery Americo Salvador – Pela Contratada

Marli dos Santos da Cunha Ramos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2015

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 060/2015 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/08/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.025.636/0001-65, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando objetivo a aquisição de medicamentos básicos e não básicos para compor a Farmácia do Fundo Municipal de Saúde e especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;
1.3 – No caso de impossibilidade da entrega do medicamento pelo primeiro classificado, o Fundo Municipal de Saúde poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 8.139,30 (oito mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos), referente aos itens 15, 235, 257, 321 e 364, objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços 060/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos medicamentos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Fundo Municipal de Saúde solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2015 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
4.1 – A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido

no objeto no edital e seus adendos;
4.2 – Fornecer ao Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 – Formar o quadro de pessoal necessário ao fornecimento do objeto adjudicado, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
4.4 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho para o fornecimento do objeto;
4.5 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.3 – Os medicamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em sua sede, sito a Rua Jacob Schadeck nº 1207, centro, neste município;
5.4 – A critério do Fundo Municipal de Saúde poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Eletrônico nº 060/2015 e seus anexos;
6.2 – Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 – Deverá manter durante a vigência desta Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos medicamentos exigidos no Contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento dos medicamentos após a adjudicação da licitação;
b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará a Contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
9.1.2 - quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A contrata não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 28 de agosto de 2015.

_____ - Ricardo Zenfe - Pregoeiro
_____ - Erli Edivina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio
_____ - Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ - Sônia Terezinha Mendes Novack - Equipe de Apoio
_____ - Jackson Antonio Bugança – Pela Contratada

Marli dos Santos da Cunha Ramos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2015

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 060/2015 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/08/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.531.725/0001-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando objetivo a aquisição de medicamentos básicos e não básicos para

compor a Farmácia do Fundo Municipal de Saúde e especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;
1.3 – No caso de impossibilidade da entrega do medicamento pelo primeiro classificado, o Fundo Municipal de Saúde poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 78.176,00 (setenta e oito mil, cento e setenta e seis reais), referente aos itens 06, 13, 17, 19, 45, 60, 63, 67, 103, 105, 111, 126, 133, 135, 146, 152, 188, 190, 191, 192, 204, 211, 216, 226, 229, 233, 247, 252, 271, 310, 365, 381 e 384, objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços 060/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos medicamentos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Fundo Municipal de Saúde solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2015 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
4.1 – A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido no objeto no edital e seus adendos;
4.2 – Fornecer ao Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 – Formar o quadro de pessoal necessário ao fornecimento do objeto adjudicado, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
4.4 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho para o fornecimento do objeto;
4.5 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.3 – Os medicamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em sua sede, sito a Rua Jacob Schadeck nº 1207, centro, neste município;
5.4 – A critério do Fundo Municipal de Saúde poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Eletrônico nº 060/2015 e seus anexos;
6.2 – Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 – Deverá manter durante a vigência desta Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos medicamentos exigidos no Contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento dos medicamentos após a adjudicação da licitação;
b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará a Contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
9.1.2 - quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A contrata não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 28 de agosto de 2015.

_____ - Ricardo Zenfe - Pregoeiro
_____ - Erli Edivina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio
_____ - Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ - Sônia Terezinha Mendes Novack - Equipe de Apoio
_____ - Pedro Antonio Lapinscki – Pela Contratada

Marli dos Santos da Cunha Ramos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## DECRETO N° 2561, DE 17.09.2015 - APROVA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE VITOR KMIECKI

Decreto n° 2561, de 17 de setembro de 2015.
APROVA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE VITOR KMIECIK.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, combinado com o Inciso XX da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto na Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA
Art. 1°. O imóvel urbano de propriedade de VITOR KMIECIK, com a área total de 3.039,02m² (três mil e trinta e nove metros e dois decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Tenente Ary Rauen, distante 0,60metros da esquina com o lado ímpar da Rua João Greineth, neste Município de Papanduva/SC – devidamente registrado sob a matrícula nº 8.847, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, passa a subdividir-se em 03(três) Áreas, sendo:

AS PARTES A E C DEVEM SER REMEMBRADAS
NO IMÓVEL CONFRONTANTE DE ALOIS KARASINSKI

Descrição da Área A – 648,67m²

Localização: O imóvel está localizado no lado par da Rua Governador Pedro Ivo Campos, distante 13,57 metros da esquina com o lado ímpar da Rua João Greineth.

Frente:- 25,26 metros, com o Município pela Rua GOVERNADOR PEDRO IVO CAMPOS, Lado Par;
Fundos:- 26,64 metros, com a Parte "B" Desmembrada;
Lado Direito:- 25,01 metros, com o Lote de DAISY MARIA KARASINSKI DAVID, Matrícula nº 1.826-Papanduva/SC;
Lado Esquerdo:- 25,09 metros, com o Lote de ALOIS KARASINSKI, Matrícula nº 8.845-Papanduva/SC.
Descrição da Área B – 647,17m²

Localização: O imóvel está localizado entre a Área "A" e a Área "C" Desmembradas, que será remembrada com Área "B" do imóvel de ALOIS KARASINSKI, que está localizado no lado ímpar da Rua João Greineth, distante 25,00 metros da esquina com o lado par da Rua Governador Pedro Ivo Campos.

Frente:- 23,80 metros, com o Lote de ALOIS KARASINSKI, Matrícula nº 8.845-Papanduva/SC;
Fundos:- 23,72 metros, com o Lote de DAISY MARIA KARASINSKI DAVID, Matrícula nº 1.826-Papanduva/SC;
Lado Direito:- 26,64 metros, com a Parte "A" Desmembrada;
Lado Esquerdo:- 27,95 metros, com a Parte "C" Desmembrada.

Descrição da Área C – 1.743,18m²

Localização: O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Tenente Ary Rauen, distante 0,60metros da esquina com o lado ímpar da Rua João Greineth.

Frente:- 20,03 metros, com o Município pela Rua TENENTE ARY RAUEN, Lado Ímpar;
Fundos:- 27,95 metros, com a parte "B" Desmembrada;
Lado Direito:- 75,43 metros, com o Lote de ALOIS KARASINSKI, Matrícula nº 8.845-Papanduva/SC;
Lado Esquerdo:- 42,90 metros e 11,80 metros, com o Lote de IRINEU CZORNEI, Matrícula nº 8.069-Papanduva/SC, 32,21 metros, com o Lote de DAISY MARIA KARASINSKI DAVID, Matrícula nº 1.826-Papanduva/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 17 de setembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

De acordo:

Orlando Marcelo Vieira
Procurador Jurídico

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

**DECRETO N° 2562, DE 21.09.2015 - ALTERA O DECRETO N° 1392, DE 22.02.2002.**

DECRETO Nº 2562, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
Altera o Decreto n° 1392, de 22 de fevereiro de 2002.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1°. Onde se lê Auxiliar de Serviços Operacionais no Decreto n° 1392, de 22 de fevereiro de 2002, lê-se: Auxiliar Operacional.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, de 21 de setembro de 2015.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

**DECRETO N° 2564, DE 25.09.2015 - DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2015, NA MODADELIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**

DECRETO Nº2564, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a Anulação do Processo Licitatório n. 070/2015, na modalidade de Pregão Presencial e dá outras providências.

DARIO SCHICOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes nos incisos VI e XVII, do Artigo 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o inciso II do § 2° do artigo 40, mais o artigo 41, ainda o artigo 49, todos da Lei n. 8666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações;
Considerando manifestação do BADESC onde não são financiáveis tratores agrícolas e seus acessórios, bem como veículos,

DECRETA
Art. 1º. Fica Anulado o Edital de Processo Licitatório n. 070/2015, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de trator agrícola, conforme o Edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 25 de setembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

# Passo de Torres

## Prefeitura

**DEC 070/2015**

DECRETO Nº 070 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Art. 53, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto Lei Nº 3.365, de 21/06/1945 e as Leis Nº 4.132/62 e Nº 4.504/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de aquisição ou desapropriação, o imóvel abaixo discriminado e com mapa anexo a este Decreto:

a) Um terreno urbano, com início no vértice A, de coordenadas UTM 624332 E; 6757211 N, seguindo na extensão de 100,08 sentido sudeste até encontrar o vértice B, de coordenadas UTM 624409 E; 6757148 N, seguindo na extensão de 200,12 sentido nordeste até encontrar o vértice D, de coordenadas UTM 624535 E; 6757303 N, seguindo na extensão de 100,06 sentido noroeste até encontrar o vértice C, de coordenadas UTM 624457 E; 6757365 N seguindo na extensão de 200,12 metros sentido sudoeste até o vértice A do início desta descrição, totalizando a área de 20 028,00 metros quadrados, de posse de Nazário dos santos e Rosangela Moreira da Silva Santos.

Art. 2º - O imóvel acima descrito será destinado para a construção da sede administrativa do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 24 de setembro de 2015

Juarez Godinho Scheffer

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 24 de setembro de 2015.

Alexandre Ângelo Felippe

Secretário de Administração e Finanças.

# Penha

## Prefeitura

### 2400

DECRETO Nº 2400/2015
ATUALIZA A UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL com base no índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a adoção, pelo Município de Penha, Estado de Santa Catarina, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como índice de atualização de valores conforme previsto no artigo nº. 02 e § 2 da Lei Complementar nº. 05/2000, em conformidade com o artigo nº. 443, da Lei Complementar nº. 013/09, de 16 de novembro de 2009; alterado pelos incisos I e III do artigo 436 da Lei Complementar nº. 071/2013:

DECRETA:
Art. 1°. Divulgar o índice do IPCA acumulado, do mês de setembro de 2014 ao mês de agosto de 2015, no valor de 9,53 % (Nove Inteiros e Cinquenta e Três Centésimos Percentuais), a ser utilizado para fins de atualização de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas, preços públicos, e ainda, dívida ativa, para o ano de 2016;

Art. 2°. Divulgar a atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM, que terá o valor de R$- 131,95 (Cento e Trinta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), para o ano de 2016;

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 28 de Setembro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 78/2015-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2015 – PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2015 – PMP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 49/2015-PMP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA SER UTILIZADA EM AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 28/09/2015.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: ETER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
VALOR R$: 135.480,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

### CONTRATO N° 154/2015-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2015 – PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2014 - PMP, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2014- PMP
CONTRATADA: CONSTRUTORA NIEBUHR LTDA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC
VALOR TOTAL: R$ 140.267,60 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2015
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015

PENHA, 18 DE SETEMBRO DE 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

## CÂMARA MUNICIPAL

# ATO Nº 012/2015

Estado de Santa Catarina
**Câmara de Vereadores de Penha**
**Edital n.° 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

**ATO 012/CMP/ED001/2015**
**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente a Comissão de acompanhamento do Concurso e o Instituto o Barriga Verde, torna público as decisões dos pedidos de recursos contra a Classificação Preliminar da prova escrita, conforme segue:

**Parecer 01**

| Inscrição/Candidato/Cargo | Alegação |
|---|---|
| **98421 – Stefanes Tormena Agostinho Peiter**<br>**Motorista** | Solicita revisão da sua classificação preliminar, pois alega que obteve 20 acertos das 25 questões e considerando com a anulação de uma questão. |

Não assiste razão ao candidato.
O solicitante possui os mesmos acertos e notas conforme divulgado em sua classificação já considerando a anulação da questão 22, confira seus acertos abaixo:

**Motorista**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | B | C | B | A | C | D | B | A | D | C | D | B | C | A | B | A | B | D | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | | | | | | | | | | | | | | | |
| C | X | A | B | A | | | | | | | | | | | | | | | |

Sendo:
11 acertos em Conhecimentos Gerais,
6 acertos em Conhecimentos Específicos,
Totalizando 17 acertos e nota final de **6,40.**
**O cartão do candidato segue no Anexo I deste ato para conferência.**
**RECURSO INDEFERIDO**
**PONTUAÇÃO MANTIDA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MANTIDA**

Estado de Santa Catarina
**Câmara de Vereadores de Penha**
**Edital n.° 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

**Parecer 02**

| Inscrição/Candidato/Cargo | Alegação |
|---|---|
| **106617 – Maicon Jeferson da Silva**<br>**Técnico de Informática** | Solicita revisão da pontuação, pois não confere com suas anotações do gabarito. |

Não assiste razão ao candidato.
O solicitante possui os mesmos acertos e notas conforme divulgado em sua classificação, confira seus acertos abaixo:

**Técnico de Informática**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | A | B | D | C | B | C | D | A | B | C | A | B | D | C | A | D | B | A | B |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** | **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| C | D | C | B | A | B | D | D | C | A | B | B | D | C | A | D | B | A | D | C |

Sendo:
12 acertos em Conhecimentos Gerais,
18 acertos em Conhecimentos Específicos,
Totalizando 30 acertos e nota final de **7,44.**
**O cartão do candidato segue no Anexo I deste ato para conferência.**
**RECURSO INDEFERIDO**
**PONTUAÇÃO MANTIDA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MANTIDA**

Penha, 28 de Setembro de 2015

**Felipe Rebello Schmidt**
Presidente da Câmara

Estado de Santa Catarina
**Câmara de Vereadores de Penha**
**Edital n.° 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO I**
**CARTÕES RESPOSTA DIGITALIZADOS**

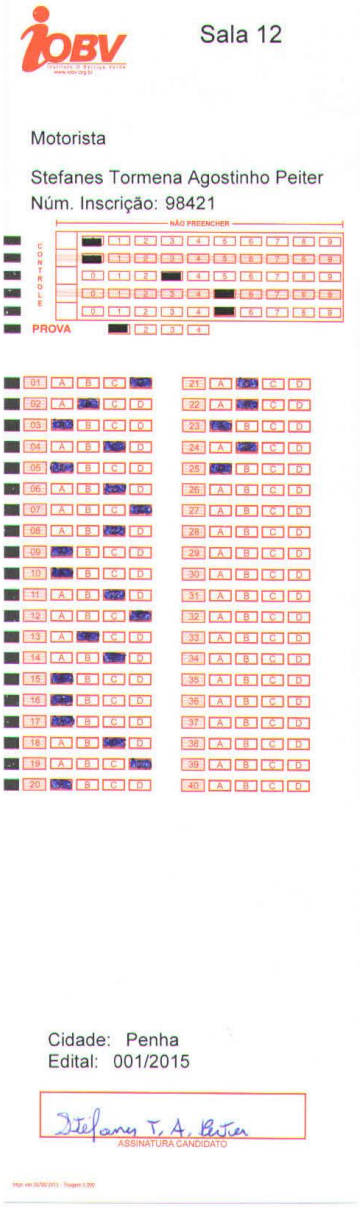


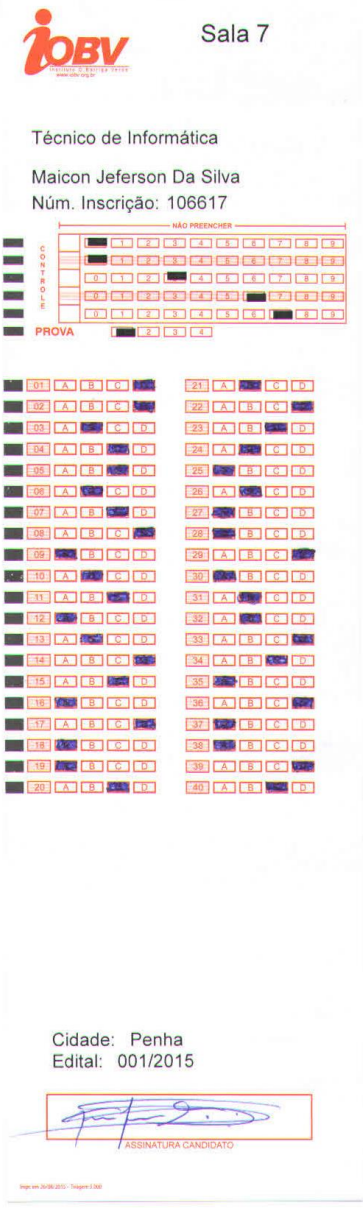

**ATO Nº 013/2015**
ATO 013/CMP/ED001/2015
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA
DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente a Comissão de acompanhamento do Concurso e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. A Classificação Final dos candidatos aprovados na prova escrita no Concurso Público 001/2015, consta divulgada no Anexo I deste ato, já considerando os critérios de desempate.

2. Ficam Convocados os candidatos aprovados na prova escrita dos cargos de Advogado e Jornalista deverão enviar/protocolar via Sedex/Ar seus certificados para a prova de títulos: do dia 29 de Setembro até 02 Outubro de 2015 conforme termos do edital.

PENHA, 28 de Setembro de 2015
Felipe Rebello Schmidt
Presidente da Câmara

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA

| Advogado \| Ensino Superior | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Posi-ção | Insc. | Candidato | Data Nasc. Acertos | Conhecimentos Gerais | | Conhecimentos Específicos | | Total Acertos | NOTA DA PROVA | Títulos |
| | | | | Nota | Acer-tos | Nota | | | | |
| 1 | 106742 | Gleycellen Jussiani De Freitas Da Silva | 23/10/1986 | 13 | 2,60 | 21 | 5,88 | 34 | 8.48 | Convocado |
| 2 | 99139 | Sabrine Santos De Souza Besen Floriani | 23/08/1983 | 14 | 2,80 | 20 | 5,60 | 34 | 8.40 | Convocado |
| 3 | 105990 | Priscila Pimont Berndt | 14/02/1986 | 11 | 2,20 | 21 | 5,88 | 32 | 8.08 | Convocado |
| 4 | 99233 | Bianca Dalri Menestrina | 02/06/1988 | 10 | 2,00 | 21 | 5,88 | 31 | 7.88 | Convocado |
| 5 | 102939 | Leandro Foster | 23/10/1977 | 9 | 1,80 | 21 | 5,88 | 30 | 7.68 | Convocado |
| 6 | 105868 | Daniela Fernanda Da Silva | 17/11/1982 | 10 | 2,00 | 20 | 5,60 | 30 | 7.60 | Convocado |
| 7 | 106893 | Charles Saint-clair Heil | 19/11/1975 | 11 | 2,20 | 19 | 5,32 | 30 | 7.52 | Convocado |
| 8 | 100452 | Gelson Margotti Pra | 16/03/1988 | 11 | 2,20 | 19 | 5,32 | 30 | 7.52 | Convocado |
| 9 | 106323 | William Geraldo Azevedo | 11/02/1990 | 11 | 2,20 | 19 | 5,32 | 30 | 7.52 | Convocado |
| 10 | 106544 | Samir Leonardo Hallack Mokdisse | 14/03/1990 | 12 | 2,40 | 18 | 5,04 | 30 | 7.44 | Convocado |
| 11 | 106517 | Luis Irapuan Campelo Bessa Neto | 02/07/1992 | 12 | 2,40 | 18 | 5,04 | 30 | 7.44 | Convocado |
| 12 | 106919 | Christiano Celmer Balz | 23/04/1982 | 13 | 2,60 | 17 | 4,76 | 30 | 7.36 | Convocado |
| 13 | 105219 | Jose Grava Neto | 15/03/1985 | 10 | 2,00 | 18 | 5,04 | 28 | 7.04 | Convocado |
| 14 | 99618 | Priscilla Macuco Ferreira | 02/04/1986 | 10 | 2,00 | 18 | 5,04 | 28 | 7.04 | Convocado |
| 15 | 100967 | Gabriela Soldatelli Schneider | 16/01/1990 | 10 | 2,00 | 18 | 5,04 | 28 | 7.04 | Convocado |
| 16 | 98618 | Phillipe Guilherme Pereira | 04/06/1991 | 10 | 2,00 | 18 | 5,04 | 28 | 7.04 | Convocado |
| 17 | 106106 | Jaqueline Cardoso Novais | 10/08/1978 | 11 | 2,20 | 17 | 4,76 | 28 | 6.96 | Convocado |
| 18 | 104342 | Rafael Alberto Da Silva | 03/01/1985 | 11 | 2,20 | 17 | 4,76 | 28 | 6.96 | Convocado |
| 19 | 101048 | Gustavo Francisco Reis | 06/06/1988 | 11 | 2,20 | 17 | 4,76 | 28 | 6.96 | Convocado |
| 20 | 107348 | Carolina Marin | 12/07/1991 | 12 | 2,40 | 16 | 4,48 | 28 | 6.88 | Convocado |
| 21 | 107249 | Alan Gregory Retkva | 31/08/1988 | 9 | 1,80 | 18 | 5,04 | 27 | 6.84 | Convocado |
| 22 | 106737 | Rafael Buchmann | 07/06/1985 | 10 | 2,00 | 17 | 4,76 | 27 | 6.76 | Convocado |
| 23 | 97866 | Juliane Meline Saldanha Muniz Stafin | 05/01/1991 | 10 | 2,00 | 17 | 4,76 | 27 | 6.76 | Convocado |
| 24 | 106048 | Dionathan Cesar Machado | 04/09/1992 | 10 | 2,00 | 17 | 4,76 | 27 | 6.76 | Convocado |
| 25 | 103820 | Leticia Helena Zendron Range | 03/09/1992 | 12 | 2,40 | 15 | 4,20 | 27 | 6.60 | Convocado |
| 26 | 104177 | Alessandro Alves Leme | 29/03/1975 | 9 | 1,80 | 17 | 4,76 | 26 | 6.56 | Convocado |
| 27 | 102563 | Nelson Jose Karam Althoff | 05/12/1976 | 9 | 1,80 | 17 | 4,76 | 26 | 6.56 | Convocado |
| 28 | 103944 | Barbara Prochaska Lemos | 12/12/1985 | 9 | 1,80 | 17 | 4,76 | 26 | 6.56 | Convocado |
| 29 | 98389 | Francinet Cirilo Silva | 21/07/1986 | 10 | 2,00 | 16 | 4,48 | 26 | 6.48 | Convocado |
| 30 | 106314 | Adriana Strenner | 12/05/1990 | 10 | 2,00 | 16 | 4,48 | 26 | 6.48 | Convocado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 101238 | Matheus Zimmermann Freitas | 31/03/1992 | 10 | 2,00 | 16 | 4,48 | 26 | 6.48 | Convocado |
| 32 | 106586 | Caroline Mryglod | 26/07/1992 | 10 | 2,00 | 16 | 4,48 | 26 | 6.48 | Convocado |
| 33 | 98745 | Weslley Bormann | 19/01/1983 | 11 | 2,20 | 15 | 4,20 | 26 | 6.40 | Convocado |
| 34 | 107390 | Marina Cardoso Ferreira Fornasaro | 05/08/1984 | 11 | 2,20 | 15 | 4,20 | 26 | 6.40 | Convocado |
| 35 | 104760 | Felipe De Castro Mucelin | 16/08/1981 | 8 | 1,60 | 17 | 4,76 | 25 | 6.36 | Convocado |
| 36 | 107277 | Eliezer Vanzella | 22/11/1985 | 12 | 2,40 | 14 | 3,92 | 26 | 6.32 | Convocado |
| 37 | 101586 | Fabio Kammer | 06/09/1982 | 9 | 1,80 | 16 | 4,48 | 25 | 6.28 | Convocado |
| 38 | 107431 | Filipe Rocha Ricardo | 06/01/1990 | 9 | 1,80 | 16 | 4,48 | 25 | 6.28 | Convocado |
| 39 | 98812 | Humberto Carlos Borges | 04/10/1966 | 10 | 2,00 | 15 | 4,20 | 25 | 6.20 | Convocado |
| 40 | 99777 | Fabiano Bastos Garcia Teixeira | 26/09/1980 | 10 | 2,00 | 15 | 4,20 | 25 | 6.20 | Convocado |
| 41 | 106631 | Rafael Luiz Dalagnolo | 18/04/1973 | 11 | 2,20 | 14 | 3,92 | 25 | 6.12 | Convocado |
| 42 | 102557 | Tiago Murilo De Souza | 13/01/1990 | 8 | 1,60 | 16 | 4,48 | 24 | 6.08 | Convocado |
| 43 | 100216 | Ricardo Matiello | 20/06/1991 | 8 | 1,60 | 16 | 4,48 | 24 | 6.08 | Convocado |
| 44 | 106785 | Maria Eduarda Berg Gayoso Neves | 01/07/1987 | 9 | 1,80 | 15 | 4,20 | 24 | 6.00 | Convocado |
| 45 | 107052 | Francyelle Dos Santos | 25/08/1992 | 9 | 1,80 | 15 | 4,20 | 24 | 6.00 | Convocado |
| 46 | 106944 | Mauricio Comini | 20/09/1982 | 10 | 2,00 | 14 | 3,92 | 24 | 5.92 | Convocado |
| 47 | 103603 | Ana Paula Pereira | 24/03/1990 | 10 | 2,00 | 14 | 3,92 | 24 | 5.92 | Convocado |
| 48 | 106750 | Erika Lana Lafin De Lacerda | 15/08/1979 | 11 | 2,20 | 13 | 3,64 | 24 | 5.84 | Convocado |
| 49 | 98033 | Julio Cesar Nunes | 07/06/1992 | 11 | 2,20 | 13 | 3,64 | 24 | 5.84 | Convocado |
| 50 | 98285 | Maycson Trevisan | 04/03/1993 | 11 | 2,20 | 13 | 3,64 | 24 | 5.84 | Convocado |
| 51 | 107296 | Cristina Cecchele Madeira | 09/08/1978 | 8 | 1,60 | 15 | 4,20 | 23 | 5.80 | Convocado |
| 52 | 100175 | Liliane Almeida Mello | 26/03/1987 | 8 | 1,60 | 15 | 4,20 | 23 | 5.80 | Convocado |
| 53 | 101211 | Leticia Bellincanta Souza | 22/04/1989 | 12 | 2,40 | 12 | 3,36 | 24 | 5.76 | Convocado |
| 54 | 97987 | Thiago Moura Furtado | 06/05/1989 | 12 | 2,40 | 12 | 3,36 | 24 | 5.76 | Convocado |
| 55 | 103952 | Aloisio Alceu Henz Filho | 24/02/1992 | 12 | 2,40 | 12 | 3,36 | 24 | 5.76 | Convocado |
| 56 | 106445 | Alexandra De Souza Caldeira | 13/01/1992 | 9 | 1,80 | 14 | 3,92 | 23 | 5.72 | Convocado |
| 57 | 99387 | Jordy Felipe Schweitzer | 10/08/1993 | 9 | 1,80 | 14 | 3,92 | 23 | 5.72 | Convocado |
| 58 | 98044 | Peterson Walter Scabury De Oliveira | 16/07/1981 | 10 | 2,00 | 13 | 3,64 | 23 | 5.64 | Convocado |
| 59 | 106716 | Laurence Tedeski Costa Petters Sardagna | 04/05/1989 | 10 | 2,00 | 13 | 3,64 | 23 | 5.64 | Convocado |
| 60 | 101011 | Sheila Goncalves Florentino Miranda | 10/05/1988 | 7 | 1,40 | 15 | 4,20 | 22 | 5.60 | Convocado |
| 61 | 100206 | Daniel Nilo Florindo | 29/10/1979 | 8 | 1,60 | 14 | 3,92 | 22 | 5.52 | Convocado |
| 62 | 101681 | Alexandre Velame | 28/09/1981 | 8 | 1,60 | 14 | 3,92 | 22 | 5.52 | Convocado |
| 63 | 98232 | Claudia Roczanski Pinheiro | 04/02/1984 | 8 | 1,60 | 14 | 3,92 | 22 | 5.52 | Convocado |
| 64 | 99284 | Andreia Kochella | 11/11/1975 | 9 | 1,80 | 13 | 3,64 | 22 | 5.44 | Convocado |
| 65 | 106228 | Cristiane Da Silva Coimbra Lira | 21/05/1983 | 10 | 2,00 | 12 | 3,36 | 22 | 5.36 | Convocado |
| 66 | 102075 | Renata Pacheco | 14/08/1984 | 10 | 2,00 | 12 | 3,36 | 22 | 5.36 | Convocado |
| 67 | 106855 | Luciana Pucci Silva | 04/08/1985 | 7 | 1,40 | 14 | 3,92 | 21 | 5.32 | Convocado |
| 68 | 107399 | Aliatan Ribeiro De Souza | 03/09/1985 | 11 | 2,20 | 11 | 3,08 | 22 | 5.28 | Convocado |
| 69 | 107152 | Lucas Henrique Tschoeke Steidel | 04/08/1992 | 11 | 2,20 | 11 | 3,08 | 22 | 5.28 | Convocado |
| 70 | 103065 | Pamela Raissa Pereira | 15/11/1992 | 11 | 2,20 | 11 | 3,08 | 22 | 5.28 | Convocado |
| 71 | 107241 | Maxine Ethel Bueno Netto | 19/03/1976 | 9 | 1,80 | 12 | 3,36 | 21 | 5.16 | Convocado |
| 72 | 98590 | Aline De Souza Zimmermann | 28/04/1984 | 9 | 1,80 | 12 | 3,36 | 21 | 5.16 | Convocado |
| 73 | 104729 | Eduardo Fernando Zaleski Teixeira | 11/02/1989 | 9 | 1,80 | 12 | 3,36 | 21 | 5.16 | Convocado |
| 74 | 99640 | Gustavo Rauh Schroeder | 06/03/1989 | 9 | 1,80 | 12 | 3,36 | 21 | 5.16 | Convocado |
| 75 | 105290 | Andrey Gastaldi Da Silva | 07/08/1990 | 9 | 1,80 | 12 | 3,36 | 21 | 5.16 | Convocado |
| 76 | 106966 | Mariana Mioranza Koppe Pereira | 05/10/1988 | 10 | 2,00 | 11 | 3,08 | 21 | 5.08 | Convocado |
| 77 | 100977 | Ricardo Wippel | 27/10/1991 | 10 | 2,00 | 11 | 3,08 | 21 | 5.08 | Convocado |
| 78 | 106304 | Alessandra Schatzmann Fernandes | 11/01/1975 | 7 | 1,40 | 13 | 3,64 | 20 | 5.04 | Convocado |
| 79 | 106349 | Avenino Willian Reitz | 09/10/1992 | 11 | 2,20 | 10 | 2,80 | 21 | 5.00 | Convocado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jornalista \| Ensino Superior | | | | | | | | | | |
| Posi-ção | Insc. | Candidato | Data Nasc. Acertos | Conhecimentos Gerais | | Conhecimentos Específicos | | Total Acertos | NOTA DA PROVA | Títulos |
| | | | | Nota | Acer-tos | Nota | | | | |
| 1 | 107439 | Alexandre Silva Brandao | 26/04/1978 | 13 | 2,60 | 22 | 6,16 | 35 | 8.76 | Convocado |
| 2 | 103308 | Victor Oliveira De Miranda | 20/04/1979 | 10 | 2,00 | 23 | 6,44 | 33 | 8.44 | Convocado |
| 3 | 97625 | Tatiane Alves Vila Machado | 27/05/1986 | 10 | 2,00 | 23 | 6,44 | 33 | 8.44 | Convocado |
| 4 | 105371 | Cesar Laus Simas | 10/06/1957 | 11 | 2,20 | 22 | 6,16 | 33 | 8.36 | Convocado |
| 5 | 102824 | Luis Gustavo Varela | 28/05/1993 | 10 | 2,00 | 22 | 6,16 | 32 | 8.16 | Convocado |
| 6 | 101721 | Mateus Pereira Silveira | 20/01/1993 | 13 | 2,60 | 19 | 5,32 | 32 | 7.92 | Convocado |
| 7 | 105757 | Mauricio Andre Daleffe | 07/07/1983 | 11 | 2,20 | 20 | 5,60 | 31 | 7.80 | Convocado |
| 8 | 106430 | Tierri Rafael Ribeiro Angeluci | 17/04/1987 | 11 | 2,20 | 20 | 5,60 | 31 | 7.80 | Convocado |
| 9 | 99896 | Leticia Guimaraes Povoas | 16/05/1982 | 9 | 1,80 | 21 | 5,88 | 30 | 7.68 | Convocado |
| 10 | 105944 | Camila Raymundi | 15/08/1987 | 13 | 2,60 | 18 | 5,04 | 31 | 7.64 | Convocado |
| 11 | 99587 | Maria Do Carmo Pasquali Falchi | 08/02/1994 | 10 | 2,00 | 20 | 5,60 | 30 | 7.60 | Convocado |
| 12 | 104736 | Roberta Locatelli Ramos Schaefer | 21/08/1982 | 8 | 1,60 | 21 | 5,88 | 29 | 7.48 | Convocado |
| 13 | 106175 | Ricardo Jose Torres | 20/02/1987 | 8 | 1,60 | 21 | 5,88 | 29 | 7.48 | Convocado |
| 14 | 105150 | Danilo Matheus Kossoski | 20/02/1983 | 13 | 2,60 | 17 | 4,76 | 30 | 7.36 | Convocado |
| 15 | 103946 | Ricardo Paulino Martins Portelinha | 27/07/1979 | 10 | 2,00 | 19 | 5,32 | 29 | 7.32 | Convocado |
| 16 | 100462 | Amanda Elisa Weber | 07/10/1986 | 10 | 2,00 | 19 | 5,32 | 29 | 7.32 | Convocado |
| 17 | 107402 | Airton Norbal Ramos Neto | 19/02/1988 | 10 | 2,00 | 19 | 5,32 | 29 | 7.32 | Convocado |
| 18 | 103268 | Paula Ribeiro Leitao | 26/12/1978 | 8 | 1,60 | 20 | 5,60 | 28 | 7.20 | Convocado |
| 19 | 102574 | Ana Paula Bazi | 10/09/1985 | 8 | 1,60 | 20 | 5,60 | 28 | 7.20 | Convocado |
| 20 | 101738 | Mayara Dalla Libera Brenner | 13/04/1990 | 12 | 2,40 | 17 | 4,76 | 29 | 7.16 | Convocado |
| 21 | 100660 | Pricilla De Kassia Back | 10/07/1984 | 9 | 1,80 | 19 | 5,32 | 28 | 7.12 | Convocado |
| 22 | 107171 | Danubia Vieira Davila | 10/10/1984 | 9 | 1,80 | 19 | 5,32 | 28 | 7.12 | Convocado |
| 23 | 107255 | Jonathan Mendo Da Silva | 10/09/1986 | 10 | 2,00 | 18 | 5,04 | 28 | 7.04 | Convocado |
| 24 | 105032 | Siliana Dalla Costa | 09/03/1983 | 7 | 1,40 | 20 | 5,60 | 27 | 7.00 | Convocado |
| 25 | 98790 | Joyce Guiselli Cavalli | 14/07/1984 | 7 | 1,40 | 20 | 5,60 | 27 | 7.00 | Convocado |
| 26 | 105072 | Emerson Dos Santos De Oliveira | 04/07/1987 | 8 | 1,60 | 19 | 5,32 | 27 | 6.92 | Convocado |
| 27 | 107160 | Albanir Buzzi Junior | 30/12/1988 | 9 | 1,80 | 18 | 5,04 | 27 | 6.84 | Convocado |
| 28 | 101650 | Anelise Araujo Durlo | 04/02/1989 | 9 | 1,80 | 18 | 5,04 | 27 | 6.84 | Convocado |
| 29 | 99971 | Bruna Werle De Oliveira | 20/02/1990 | 9 | 1,80 | 18 | 5,04 | 27 | 6.84 | Convocado |
| 30 | 98092 | Ismail Emiliano Pereira Filho | 02/07/1994 | 9 | 1,80 | 18 | 5,04 | 27 | 6.84 | Convocado |
| 31 | 106719 | Mario Estevam Malschitzky | 25/10/1982 | 10 | 2,00 | 17 | 4,76 | 27 | 6.76 | Convocado |
| 32 | 106043 | Leda Regina De Souza Limas | 04/12/1961 | 8 | 1,60 | 18 | 5,04 | 26 | 6.64 | Convocado |
| 33 | 106823 | Juliana Galliano Vieira | 01/09/1987 | 8 | 1,60 | 18 | 5,04 | 26 | 6.64 | Convocado |
| 34 | 106458 | Daniela Suemi Aguena | 04/07/1991 | 12 | 2,40 | 15 | 4,20 | 27 | 6.60 | Convocado |
| 35 | 99263 | Marilucia Pereira | 03/01/1972 | 9 | 1,80 | 17 | 4,76 | 26 | 6.56 | Convocado |
| 36 | 100124 | Priscila Gilinski Machado | 10/07/1983 | 9 | 1,80 | 17 | 4,76 | 26 | 6.56 | Convocado |
| 37 | 102162 | Gabriela Piske | 16/06/1991 | 6 | 1,20 | 19 | 5,32 | 25 | 6.52 | Convocado |
| 38 | 101088 | Bianca Oliveira Jardim Da Silva De Souza | 11/12/1981 | 7 | 1,40 | 18 | 5,04 | 25 | 6.44 | Convocado |
| 39 | 107306 | Maria Stella Priscila Martinez Mafra | 26/03/1992 | 8 | 1,60 | 17 | 4,76 | 25 | 6.36 | Convocado |
| 40 | 106745 | Claudia Cristina Batschauer | 10/10/1973 | 10 | 2,00 | 15 | 4,20 | 25 | 6.20 | Convocado |
| 41 | 106421 | Camila Batista Tibes | 03/02/1991 | 8 | 1,60 | 15 | 4,20 | 23 | 5.80 | Convocado |
| 42 | 107211 | Thiago Pedro Malkowski | 07/10/1986 | 10 | 2,00 | 13 | 3,64 | 23 | 5.64 | Convocado |
| Motorista \| Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |

| Posi-ção | Insc. | Candidato | Data Nasc. Acertos | Conhecimentos Gerais | | Conhecimentos Específicos | | Total Acertos | NOTA DA PROVA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Nota | Acer-tos | Nota | | | | |
| 1 | 106700 | Abelardo Zeverino | 10/01/1962 | 14 | 2,80 | 8 | 5,60 | 22 | 8.40 | Aprovado |
| 2 | 97783 | Marcelo Ravache Abreu Lima | 09/06/1980 | 13 | 2,60 | 8 | 5,60 | 21 | 8.20 | Aprovado |
| 3 | 105911 | Josue Dorval Vieira | 01/05/1964 | 12 | 2,40 | 8 | 5,60 | 20 | 8.00 | Aprovado |
| 4 | 99907 | Richard Wilston Zonta | 13/07/1974 | 12 | 2,40 | 8 | 5,60 | 20 | 8.00 | Aprovado |
| 5 | 107375 | Jose Odair De Jesus | 11/05/1969 | 11 | 2,20 | 8 | 5,60 | 19 | 7.80 | Aprovado |
| 6 | 105195 | Douglas Silva Argenta | 05/04/1971 | 11 | 2,20 | 8 | 5,60 | 19 | 7.80 | Aprovado |
| 7 | 103421 | Helio Jose Hess | 15/10/1979 | 11 | 2,20 | 8 | 5,60 | 19 | 7.80 | Aprovado |
| 8 | 105176 | Mayckon De Souza | 29/08/1981 | 11 | 2,20 | 8 | 5,60 | 19 | 7.80 | Aprovado |
| 9 | 105895 | Adriano Bressanini | 02/04/1982 | 11 | 2,20 | 8 | 5,60 | 19 | 7.80 | Aprovado |
| 10 | 107108 | Hugo Vicente Tomazi Fontana | 05/10/1992 | 14 | 2,80 | 7 | 4,90 | 21 | 7.70 | Aprovado |
| 11 | 100023 | David Alexandre Farias | 10/02/1979 | 10 | 2,00 | 8 | 5,60 | 18 | 7.60 | Aprovado |
| 12 | 105792 | Renato Gilnei Tibes De Freitas | 23/08/1987 | 10 | 2,00 | 8 | 5,60 | 18 | 7.60 | Aprovado |
| 13 | 99815 | Rafael Fernandes Garcia | 10/06/1991 | 10 | 2,00 | 8 | 5,60 | 18 | 7.60 | Aprovado |
| 14 | 104394 | Jaime Milani | 05/04/1966 | 9 | 1,80 | 8 | 5,60 | 17 | 7.40 | Aprovado |
| 15 | 105796 | Maikel Cardozo Lopes | 27/11/1983 | 9 | 1,80 | 8 | 5,60 | 17 | 7.40 | Aprovado |
| 16 | 104057 | William Jose Correa | 15/12/1988 | 9 | 1,80 | 8 | 5,60 | 17 | 7.40 | Aprovado |
| 17 | 107300 | Jean Carlos Nilsen | 28/08/1989 | 9 | 1,80 | 8 | 5,60 | 17 | 7.40 | Aprovado |
| 18 | 104518 | Jean Roberto Schelter | 23/06/1981 | 12 | 2,40 | 7 | 4,90 | 19 | 7.30 | Aprovado |
| 19 | 100328 | Luiz Gustavo Remor | 09/07/1992 | 12 | 2,40 | 7 | 4,90 | 19 | 7.30 | Aprovado |
| 20 | 107076 | Carlos Alberto Coutinho Filho | 14/09/1965 | 15 | 3,00 | 6 | 4,20 | 21 | 7.20 | Aprovado |
| 21 | 105178 | Sidney Fabio Silva Marcondes De Aquino | 02/09/1972 | 11 | 2,20 | 7 | 4,90 | 18 | 7.10 | Aprovado |
| 22 | 100745 | Rafael Severino | 06/02/1985 | 7 | 1,40 | 8 | 5,60 | 15 | 7.00 | Aprovado |
| 23 | 98565 | Fernando Adilson Da Silva | 12/12/1983 | 14 | 2,80 | 6 | 4,20 | 20 | 7.00 | Aprovado |
| 24 | 97935 | Anselmo Ferreira | 13/03/1976 | 10 | 2,00 | 7 | 4,90 | 17 | 6.90 | Aprovado |
| 25 | 100747 | Luiz Roberto Cunha | 18/08/1976 | 10 | 2,00 | 7 | 4,90 | 17 | 6.90 | Aprovado |
| 26 | 105410 | Luis Carlos Rodrigues Varela | 11/09/1965 | 13 | 2,60 | 6 | 4,20 | 19 | 6.80 | Aprovado |
| 27 | 101090 | Sergio De Almeida Coelho | 22/05/1966 | 13 | 2,60 | 6 | 4,20 | 19 | 6.80 | Aprovado |
| 28 | 105839 | Angelo Gustavo Duarte Silva | 06/03/1978 | 13 | 2,60 | 6 | 4,20 | 19 | 6.80 | Aprovado |
| 29 | 105597 | Wilson Silva Stolfa | 08/06/1977 | 9 | 1,80 | 7 | 4,90 | 16 | 6.70 | Aprovado |
| 30 | 99200 | Michael Alexandre De Azevedo | 16/11/1981 | 9 | 1,80 | 7 | 4,90 | 16 | 6.70 | Aprovado |
| 31 | 100378 | Rafael.mattos Correia | 17/02/1982 | 9 | 1,80 | 7 | 4,90 | 16 | 6.70 | Aprovado |
| 32 | 99478 | Donald Goncalo Bento | 19/11/1988 | 9 | 1,80 | 7 | 4,90 | 16 | 6.70 | Aprovado |
| 33 | 98167 | Sidnei Alves Moreira | 17/10/1980 | 5 | 1,00 | 8 | 5,60 | 13 | 6.60 | Aprovado |
| 34 | 104359 | Nilson Eduardo De Sousa Alves | 01/10/1987 | 12 | 2,40 | 6 | 4,20 | 18 | 6.60 | Aprovado |
| 35 | 105570 | Angelo Antonio Sebastiao | 22/06/1974 | 8 | 1,60 | 7 | 4,90 | 15 | 6.50 | Aprovado |
| 36 | 103657 | Carlos Alberto Patel | 27/10/1964 | 11 | 2,20 | 6 | 4,20 | 17 | 6.40 | Aprovado |
| 37 | 105337 | Artur Ricardo Da Silva Khorouzian | 15/02/1980 | 11 | 2,20 | 6 | 4,20 | 17 | 6.40 | Aprovado |
| 38 | 98421 | Stefanes Tormena Agostinho Peiter | 08/03/1984 | 11 | 2,20 | 6 | 4,20 | 17 | 6.40 | Aprovado |
| 39 | 99485 | Kaue Alexandre Olsen Ferreira | 21/05/1991 | 11 | 2,20 | 6 | 4,20 | 17 | 6.40 | Aprovado |
| 40 | 104778 | Felipe Ricardo Macaneiro Trein | 13/10/1992 | 11 | 2,20 | 6 | 4,20 | 17 | 6.40 | Aprovado |
| 41 | 99721 | Maria Aparecida Ricobom | 22/11/1962 | 14 | 2,80 | 5 | 3,50 | 19 | 6.30 | Aprovado |
| 42 | 99967 | Juliano Moreira | 25/12/1978 | 14 | 2,80 | 5 | 3,50 | 19 | 6.30 | Aprovado |
| 43 | 102716 | Luiz Carlos Dos Santo | 22/12/1962 | 10 | 2,00 | 6 | 4,20 | 16 | 6.20 | Aprovado |
| 44 | 100267 | Amarildo Vicente Zorrer | 25/09/1963 | 10 | 2,00 | 6 | 4,20 | 16 | 6.20 | Aprovado |
| 45 | 97647 | Ivan Maschio | 17/03/1971 | 10 | 2,00 | 6 | 4,20 | 16 | 6.20 | Aprovado |
| 46 | 99710 | Alvaro De Oliveira Gomes | 27/05/1974 | 10 | 2,00 | 6 | 4,20 | 16 | 6.20 | Aprovado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | 105214 | Cleberson Damy Bezerra | 08/08/1979 | 10 | 2,00 | 6 | 4,20 | 16 | 6.20 | Aprovado |
| 48 | 105203 | Jonnata Sidney Kis | 21/01/1981 | 10 | 2,00 | 6 | 4,20 | 16 | 6.20 | Aprovado |
| 49 | 101745 | Wagner Castorino De Brito | 27/02/1981 | 10 | 2,00 | 6 | 4,20 | 16 | 6.20 | Aprovado |
| 50 | 106579 | Thiago Augusto Chaves | 21/06/1983 | 10 | 2,00 | 6 | 4,20 | 16 | 6.20 | Aprovado |
| 51 | 99700 | Cedenir Joao Domeciano | 20/02/1985 | 10 | 2,00 | 6 | 4,20 | 16 | 6.20 | Aprovado |
| 52 | 106049 | Richard William Ilg | 15/09/1988 | 10 | 2,00 | 6 | 4,20 | 16 | 6.20 | Aprovado |
| 53 | 97807 | Andre Felipe Soares Sell | 13/12/1983 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6.10 | Aprovado |
| 54 | 107083 | Nelson Vicente De Souza Neto | 03/02/1988 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6.10 | Aprovado |
| 55 | 106964 | Elton Pauli Nascimento | 06/05/1994 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6.10 | Aprovado |
| 56 | 105447 | Francisco Pedro Da Silva | 11/04/1987 | 13 | 2,60 | 5 | 3,50 | 18 | 6.10 | Aprovado |
| 57 | 107037 | Nelson Lopes Dos Santos | 29/03/1959 | 9 | 1,80 | 6 | 4,20 | 15 | 6.00 | Aprovado |
| 58 | 104143 | Ubiratan Morlo Barreto | 28/05/1960 | 9 | 1,80 | 6 | 4,20 | 15 | 6.00 | Aprovado |
| 59 | 105847 | Gilmar Labes | 30/04/1965 | 9 | 1,80 | 6 | 4,20 | 15 | 6.00 | Aprovado |
| 60 | 102253 | Jose Benassi Filho | 20/07/1966 | 9 | 1,80 | 6 | 4,20 | 15 | 6.00 | Aprovado |
| 61 | 99558 | Mauricio Froelich | 25/04/1974 | 9 | 1,80 | 6 | 4,20 | 15 | 6.00 | Aprovado |
| 62 | 107032 | Fernando Narciso Felizardo | 20/11/1983 | 9 | 1,80 | 6 | 4,20 | 15 | 6.00 | Aprovado |
| 63 | 106781 | Marcelo Cordeiro | 14/05/1983 | 5 | 1,00 | 7 | 4,90 | 12 | 5.90 | Aprovado |
| 64 | 101739 | Leonel Jose Chemim | 06/12/1965 | 12 | 2,40 | 5 | 3,50 | 17 | 5.90 | Aprovado |
| 65 | 106537 | Luiz Kodric | 09/06/1968 | 12 | 2,40 | 5 | 3,50 | 17 | 5.90 | Aprovado |
| 66 | 107312 | Edgard Da Silva Leite | 14/04/1994 | 12 | 2,40 | 5 | 3,50 | 17 | 5.90 | Aprovado |
| 67 | 98419 | Valdemar Fritzke | 25/12/1959 | 7 | 1,40 | 6 | 4,20 | 13 | 5.60 | Aprovado |
| 68 | 101728 | Ademiir Albino | 11/09/1964 | 7 | 1,40 | 6 | 4,20 | 13 | 5.60 | Aprovado |
| 69 | 99325 | Rafael Pscheidt | 14/06/1979 | 3 | 0,60 | 7 | 4,90 | 10 | 5.50 | Aprovado |
| 70 | 99264 | Leonardo Ubirajara Montibeller De Souza | 13/09/1979 | 6 | 1,20 | 6 | 4,20 | 12 | 5.40 | Aprovado |
| 71 | 98305 | Fellipe Ruan Ferreira Da Silva | 16/06/1992 | 6 | 1,20 | 6 | 4,20 | 12 | 5.40 | Aprovado |
| 72 | 101265 | Margarete Maximiliano Cordova | 21/03/1966 | 9 | 1,80 | 5 | 3,50 | 14 | 5.30 | Aprovado |
| 73 | 107162 | Gerson Francez | 22/09/1968 | 9 | 1,80 | 5 | 3,50 | 14 | 5.30 | Aprovado |
| 74 | 98948 | Marcelo Cristiano Pardo | 10/05/1977 | 9 | 1,80 | 5 | 3,50 | 14 | 5.30 | Aprovado |
| 75 | 99022 | Paulo Roberto Wöhlke Filho | 22/09/1983 | 9 | 1,80 | 5 | 3,50 | 14 | 5.30 | Aprovado |
| 76 | 101083 | Jhefferson Carlos Costa De Azevedo | 23/03/1984 | 9 | 1,80 | 5 | 3,50 | 14 | 5.30 | Aprovado |
| 77 | 104358 | Gustavo Caleo Milani | 10/03/1997 | 9 | 1,80 | 5 | 3,50 | 14 | 5.30 | Aprovado |
| 78 | 100283 | Felinto Antonio Jaco Filho | 27/04/1968 | 5 | 1,00 | 6 | 4,20 | 11 | 5.20 | Aprovado |
| 79 | 99775 | Diego Do Nascimento | 23/07/1985 | 5 | 1,00 | 6 | 4,20 | 11 | 5.20 | Aprovado |
| 80 | 100641 | Rayana Leticia Silveira De Andrade | 12/06/1997 | 5 | 1,00 | 6 | 4,20 | 11 | 5.20 | Aprovado |
| 81 | 103014 | Marcelo Pereira Da Silva | 01/06/1966 | 8 | 1,60 | 5 | 3,50 | 13 | 5.10 | Aprovado |
| 82 | 105271 | Maykon Francisco Lele | 16/03/1990 | 8 | 1,60 | 5 | 3,50 | 13 | 5.10 | Aprovado |
| 83 | 104912 | Axel Miguel Volani | 08/05/1994 | 4 | 0,80 | 6 | 4,20 | 10 | 5.00 | Aprovado |
| | | | | | | | | | | |
| Técnico de Informática \| Ensino Médio | | | | | | | | | | |
| Posi-ção | Insc. | Candidato | Data Nasc. Acertos | Conhecimentos Gerais | | Conhecimentos Específicos | | Total Acertos | NOTA DA PROVA | SITUAÇÃO |
| | | | | Nota | Acer-tos | Nota | | | | |
| 1 | 107253 | Ricardo Bressan Tasca | 28/09/1989 | 14 | 2,80 | 23 | 6,44 | 37 | 9.24 | Aprovado |
| 2 | 98160 | Ney Mario Ferreira | 23/02/1981 | 11 | 2,20 | 20 | 5,60 | 31 | 7.80 | Aprovado |
| 3 | 106617 | Maicon Jeferson Da Silva | 10/05/1986 | 12 | 2,40 | 18 | 5,04 | 30 | 7.44 | Aprovado |
| 4 | 97551 | Priscila Flores Da Luz | 12/08/1986 | 12 | 2,40 | 18 | 5,04 | 30 | 7.44 | Aprovado |
| 5 | 106610 | Murilo Juliano Souza | 29/07/1986 | 10 | 2,00 | 18 | 5,04 | 28 | 7.04 | Aprovado |
| 6 | 100067 | Jeferson Siqueira Balelo | 03/09/1993 | 10 | 2,00 | 18 | 5,04 | 28 | 7.04 | Aprovado |
| 7 | 99187 | Renato Do Nascimento Lara | 28/12/1986 | 11 | 2,20 | 16 | 4,48 | 27 | 6.68 | Aprovado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 99355 | Tiago Marques Garcia | 17/08/1992 | 7 | 1,40 | 15 | 4,20 | 22 | 5.60 | Aprovado |
| 9 | 100181 | Lucas Matheus Maria | 02/07/1996 | 10 | 2,00 | 12 | 3,36 | 22 | 5.36 | Aprovado |
| Vigia \| Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| Posi-ção | Insc. | Candidato | Data Nasc. Acertos | Conhecimentos Gerais | | Conhecimentos Específicos | | Total Acertos | NOTA DA PROVA | SITUAÇÃO |
| | | | | Nota | Acer-tos | Nota | | | | |
| 1 | 104165 | Jose Leonardo Assuncao Loretto | 11/12/1975 | 9 | 1,80 | 10 | 7,00 | 19 | 8.80 | Presente |
| 2 | 107319 | Cleire Rosa E Silva | 30/09/1968 | 11 | 2,20 | 9 | 6,30 | 20 | 8.50 | Presente |
| 3 | 102732 | Joao Henrique Osorio Coutinho | 07/10/1966 | 10 | 2,00 | 9 | 6,30 | 19 | 8.30 | Presente |
| 4 | 100488 | Fabiano Andre | 16/03/1989 | 10 | 2,00 | 9 | 6,30 | 19 | 8.30 | Presente |
| 5 | 98201 | Luciano Marcio Da Silva | 30/06/1968 | 11 | 2,20 | 8 | 5,60 | 19 | 7.80 | Presente |
| 6 | 99456 | Orli Joao Da Silveira Junior | 10/12/1982 | 9 | 1,80 | 7 | 4,90 | 16 | 6.70 | Presente |

## AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015

CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA informa a quem interessar que em conformidade Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, realizará em 07 de outubro de 2015, às 11:00 horas na sede da CÂMARA DE VEREADORES, Avenida Antonio Joaquim Tavares, nº 101, centro, na cidade de PENHA, CEP: 88385-000, na Sala das Comissões, processo licitatório nº 08/2015, modalidade Convite nº 01/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (90 dias) cujo objeto é objeto a contratação de assessoria jurídica para a revisão da Lei Orgânica do Município e reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Penha, segundo as diretrizes do Anexo I – Termo de Referência do Ato Convocatório. O Ato Convocatório encontra-se no site www.camaradepenha.com.br ou na Secretaria desta Câmara, no endereço supra. Penha, 28 de setembro de 2015. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

# Peritiba

## Prefeitura

**CONTRATO 120/2015**
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 44/2015, Tomada de Preços n° 06/2015
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializados de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionados com a área do Gênero Tributos, "Contribuições Previdenciárias" NA SUA ESPÉCIE, ESPECIALMENTE NO QUE CONCERNE AO INSTITUTO DA COMPENSAÇÃO DE VERBAS CONSIDERADAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2015
Contratado: ILHA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 18.513.304/0001-18
Valor: R$ 79.580,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)
Data de Vigência: 25/09/2015 a 31/12/2015

Município de Peritiba – SC em 25 de Setembro de 2015.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

# Pinheiro Preto

## Prefeitura

### AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2015

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2015

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.827.148/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito EUZEBIO CALISTO VIECELI, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de provas para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou vagas que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – SC, com sede na Av. Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, (49) 3562-2000, PINHEIRO PRETO – SC, com inscrições no período de 06 de outubro de 2015 a 06 de novembro de 2015:

| Nomenclatura | C/H | Vagas | Requisitos Especiais |
|---|---|---|---|
| Atendente de Creche | 40 | 1 | Ensino Médio Cursando magistério ou pedagogia |
| Assistente Social | 40 | 1 | Ensino superior em serviço social |
| Professor (Artes) | 20 | 1 | Ensino Superior em Artes (Licenciatura) |
| Operador de Escavadeira Hidráulica | 40 | 1 | Ensino Fundamental + CNH categoria C |
| Operário Braçal | 40 | 1 | Ensino Fundamental |
| Enfermeiro-PSF | 40 | 2 | Ensino Superior em Enfermagem |
| Tecnico de Enfermagem –PSF | 40 | 1 | Curso Técnico em Enfermagem (C/Ensino médio) |
| Agente Comunitário de Saúde-PSF | 40 | 2 | Ensino Médio |

Período de inscrições: As inscrições serão realizadas via internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br das 17:00 horas do dia 06/10/2015 às 12:00 horas do dia 06/11/2015.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 28 de setembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 324, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA N° 324, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
INSTITUI COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO REFERENTE EDITAL N. 002/2015.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 11.13 do Edital de Concurso nº 002/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir comissão do Concurso Público referente Edital de Concurso n. 02/2015, para provimento de cargos e empregos do quadro de servidores do Município, nomeando, para compô-la, os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo:

I –Eloiza Felchilcher - Técnica de Recursos Humanos;

II – Silvana Mugnol - Auxiliar de Tesouraria;

III – Rosania Zago – Professor;

IV –Rosana Bogoni - Professor.

Parágrafo único. Incumbirá precipuamente à comissão, a fiscalização de todas as etapas do certame.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 28 DE SETEMBRO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

# Pomerode

## Prefeitura

### DECRETO Nº 2.986 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 2.986 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
INSTITUI E NORMATIZA A ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE INTERATIVO

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituido o Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.
Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por representantes de cada programa vinculado ao PDDE Interativo.
§ 1º. A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema, não sendo permitido ultrapassar o número de dez membros.
§ 2º. Caberá ao Coordenador do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada Setor Integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de planejamento e operacionalização do sistema, coordenando o processo de elaboração e monitoramento do PDDE Interativo e outros temas comuns aos diversos programas.
Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo:
a) conhecer a metodologia e as orientações do Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE Interativo;

b) comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Interativo;
c) assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDDE Interativo em todas as Escolas Municipais da circunscrição;
d) avaliar o plano de ação de cada escola;
e) analisar e aprovar o PDDE Interativo das Unidades de Ensino da Rede Municipal;
f) monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras;
g) verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do Plano de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo Ministério da Educação;
h) emitir um parecer técnico sobre o plano de ação de cada escola, quando solicitado, acompanhando o processo de validação dos planos pelo Ministério da Educação/MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
i) avaliar a execução dos planos de ação dos diversos programas abrangidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Interativo e os resultados alcançados;
j) analisar e emitir parecer, quando solicitado, sobre os processos de prestação de contas, manifestando-se favoravelmente ou contrário às justificativas das Unidades Executoras;
k) promover encontros e reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pomerode, 21de setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.988, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.988, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO VOCAL POMMERN SÄNGER.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.739 de 24/09/2015 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme especificado abaixo:
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 0001.0031.0010.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 31900000 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 12.000,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 0013.0392.0130.2038 - Contrib. para o Grupo Vocal Pommern Sänger
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 24 de setembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2015

CONVÊNIO nº 18/2015. Convenente: MUNICÍPIO DE POMERODE. Conveniada: CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE POMERODE Objeto: Fomentação das atividades do Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo: 30/12/2015.

Pomerode/SC, 25 de setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

## PUBLICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITAS NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, SEGUNDO O EDITAL Nº 003/2015/CMDCA

A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo de eleição dos membros representantes das organizações não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode – Gestão 2015/2017, divulga a Publicação das organizações não governamentais eleitas na Assembleia de Eleição, segundo o Edital nº 003/2015/CMDCA:

| |
|---|
| Publicação das organizações não governamentais eleitas na Assembleia de Eleição |
| Edital nº 003/2015/CMDCA |
| |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pomerode - APAE |
| Congregação Evangélica Luterana São João de Pomerode |
| PEAL - Associação dos Programas Educacionais e Assistenciais |
| Associação pelo Bem Estar da Família - ABEFAM |
| Grupo Escoteiro Pomerano - 90/SC |
| |
| Pomerode, 25 de Setembro de 2015. |

# Porto União

## Prefeitura

### PORTARIA N.º 655/2015 - RH

PORTARIA Nº 655, de 20 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 13 de agosto a 01 de outubro de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Clenir Aparecida Rodrigues, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição da servidora efetiva Neusa Jarentchuk Marangoni, que se encontra em Licença Premio.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2015.

Porto União - SC, em 20 de agosto de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### PORTARIA N.º 683/2015 - RH

PORTARIA Nº 683, de 01 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de setembro de 2015 a 28 de março de 2016, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Andreia Lourenço dos Santos, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Mariza Djanira Pereira, que se encontra afastada para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias e posterior mais 06 (seis) meses de Licença Maternidade.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### PORTARIA N.º 684/2015 - RH

PORTARIA Nº 684, de 02 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 24 de agosto a 08 de setembro de 2015, a carga horária da professora efetiva Patricia De Fatima Reisdorfer, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria em substituição à servidora efetiva Agnes Margarete Muller que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2015.

Porto União, SC em 02 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### PORTARIA N.º 685/2015 - RH

PORTARIA Nº 685, de 02 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 27 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de abril de 2001 a abril de 2006, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Silvia Aparecida Roiek Correa, ocupante dos cargos de Professor Docente Pedagogo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2015.

Porto União - SC, em 02 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

## PORTARIA N.º 686/2015 - RH

PORTARIA Nº686, de 08 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR de 03 de setembro de 2015 a 01 de março de 2016, ou até a realização do concurso público municipal, o Contrato de Trabalho nº 136/2014, de Hugo da Cunha Dias que exerce as funções do cargo de Médico (Plantonista), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso publico para o cargo.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2015.

Porto União - SC, em 08 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

## PORTARIA N.º 687/2015 - RH

PORTARIA Nº 687, de 09 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 006/2015, de Fagner de Ramos, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, no período de 02 de setembro a 18 de dezembro de 2015 ou até a alta médica do servidor efetivo Neuton Castro que continua afastado para tratamento de saúde.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2015.
.

Porto União - SC, em 09 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

## PORTARIA N.º 688/2015 - RH

PORTARIA Nº 688, de 09 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:
Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 20722007.1.00025/00-6, datada de 01 de agosto de 2000, da servidora ADILES TEREZINHA SCOLARO.

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 4.710 dias, ou seja, 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, conforme abaixo discriminado:

Período Empregador Tempo de Contribuição/Aproveitamento
- 01/06/1985 a 30/04/1998 – APP da Escola Básica Frei Deodato 12a 11m 00d Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

## PORTARIA N.º 689/2015 - RH

PORTARIA Nº 689, de 14 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR de 03 de setembro a 18 de dezembro de 2015, o Contrato de Trabalho nº 142/2015, de Fabiana Berton Ramos Popp, que exerce as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, em vaga vinculada da servidora efetiva Ivone Oroski de Souza Kuritza que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2015.

Porto União - SC, em 14 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

## PORTARIA N.º 690/2015 - RH

PORTARIA Nº 690, de 14 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR de 04 de setembro a 17 de dezembro de 2015, o Contrato de Trabalho nº 119/2015, de Rosemery Alves Cardozo Marinho, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, para auxiliar aluno especial que necessita de acompanhamento pedagógico integral.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2015.

Porto União - SC, em 14 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

## RESOLUÇÃO Nº 010/2015 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2015
Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o processo de escolha unificado no Município de Porto União – SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), pela Lei Municipal nº 3.113/2005, e pela Resolução CONANDA nº 170/2014,

CONSIDERANDO que o art. 133, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê ser um dos requisitos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, a idoneidade moral;

CONSIDERANDO que idoneidade moral é conceito jurídico indeterminado, compreendido genericamente como atributo ou qualidade de determinada pessoa de ter suas ações pautadas pelos preceitos éticos e morais vigentes em dado local e época, sendo, assim, bem conceituada onde reside e recomendada à consideração pública;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente não descreve o que caracteriza a idoneidade moral, inclusive no período do pleito eleitoral, gerando interpretações subjetivas que causam insegurança jurídica ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que as condutas vedadas, elencadas nesta Resolução, tornarão objetiva a aferição do requisito da idoneidade moral, quanto ao processo da eleição unificada;

CONSIDERANDO que o candidato ao cargo de membro do Conselho Tutelar que não comprovar qualquer um dos requisitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou na Lei Municipal, terá sua candidatura impugnada;

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução Conanda nº 170/14, dispõe que ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução Conanda nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14, prevê a realização de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local, a ser realizada pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha,

RESOLVE:
Capítulo I
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 1º Considera-se violação da idoneidade moral, para os fins do art. 133, inciso I c/c art. 135, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), pelos candidatos devidamente habilitados ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o dia da votação, as seguintes condutas:
I- a promoção do transporte de eleitores;
II- doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, §3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente), desde o registro da candidatura até o dia da eleição;
III- perturbar o sossego público, inclusive com o uso alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
IV- realizar propaganda de qualquer natureza, inclusive a propaganda de boca de urna;
V- caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
VI- prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
VII- até o término do horário da votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas utilizando vestuários padronizados, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;
VIII- padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário de seus respectivos fiscais, quando permitido a presença destes por meio de Lei Municipal ou Resolução do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A incidência em alguma das condutas apontadas no art. 1º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA CONDUTA INIDÔNEA

Art. 3º Qualquer cidadão poderá denunciar à Comissão Eleitoral, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao Ministério Público a prática das condutas constantes no art. 1º

desta Resolução.

Art. 4º Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

Art. 5º No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14).

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão
Eleitoral ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa, poderá:
I- arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II- determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, §3º, inciso II, da Resolução Conanda nº 170/14).

Art. 7º Encerrada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, §4º, da Resolução Conanda nº 170/14).

Parágrafo único. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art. 8º No prazo máximo de 02 (dois) dias do término do prazo para apreciação do recurso eventualmente interposto, a Comissão Eleitoral, fará publicar a relação dos candidatos habilitados, enviando, em igual prazo, cópia ao Ministério Público. (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art. 9º O representante do Ministério Público deverá ser cientificado de todas as decisões, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 28 de setembro de 2015.
CLAUDINEI JOSÉ KZIOZEK
Presidente do CMDCA

ANEXO: Locais de votação

LOCAIS DE VOTAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL BÁSICA ANTONIO GONZAGA: Rua Francisco Souza Bacelar, s/n - Bairro Santa Rosa; com as seguintes seções eleitorais: 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 90, 99, 103, 112, 120 e 156 (agrupadas as seções: Núcleo Ed. Lança, São Martinho, Pintado, Hermínio Millis).

COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA: Rua Francisco Peluski, s/nº - Bairro Vice King; com as seguintes seções eleitorais: 80, 81, 82, 83, 95, 108, 109, 126, 127 e 146 (agrupadas as seções: Jangada, Escola Isolada Legru, Santa Maria).

SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA SÃO PEDRO: Rua Cidadão Luiz Melo, s/nº Bairro São Pedro; com as seguintes seções eleitorais: 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 125, 147 e 158 (agrupadas as seções: Germano Wagenführ).

CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU PROF. FERNANDO SOBRAL: Rua Helmuth Muller, 1908 - Bairro Bela Vista; com as seguintes seções eleitorais: 84, 85, 119, 123, 124, 143, 145 e 149 (agrupadas as seções: Escola São Bernardo do Campo, Britador – Km 13, Conj. Porto União).

COLÉGIO CID GONZAGA: Rua Annes Gualberto, s/n, Centro, com as seguintes seções eleitorais: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 114, 115, 116, 121, 133, 152 e 155 (agrupadas as seções: 25 de Julho, Clube Concórdia, Balduíno Cardoso, UNC).

ESCOLA BÁSICA FREI DEODATO: SC 302 – Distrito de São Miguel da Serra; com as seguintes seções eleitorais: 87, 88, 89, 91, 96, 102, 104, 107, 111 e 134 (agrupadas as seções: Escola Isol. Maratá, São José do Maratá, São Domingos, Nova Galícia, Sthengel Velho, Pintadinho, Bom Princípio).

COLÉGIO ESTADUAL CLEMENTINO BRITTO: Rua Getúlio Vargas, nº 151, Distrito de Santa Cruz do Timbó; com as seguintes seções eleitorais: 86, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 105, 106, 117, 130 e 136 (agrupadas as seções: Capela do Quati, São Pedro do Timbó, Despraiado, Rio Bonito, Lageado das Antas, Rio dos Pardos, Cabeceira da Barra Grande, Caçadorzinho, Rio D'Areia, Nova Pátria).

# Presidente Castello Branco

## Prefeitura

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 58/2015

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC |
| CONTRATADO: | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - COPERCASTELLO |
| OBJETO: | A presente contratação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015, do Município de Presidente Castello Branco/SC. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos itens 03, batata doce, item 10, cuca recheada e item 19, pão integral de forma (inteiro). |
| VALOR: | Em razão do acréscimo nas quantidades dos gêneros alimentícios, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 11.960,10 (onze mil, novecentos e sessenta reais, com dez centavos) para R$ 12.546,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), diante das quantidades acrescidas. |
| VIGÊNCIA: | 28/09/2015 a 31/12/2015. |

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

# Presidente Nereu

## Prefeitura

### PORTARIA 325/2015

PORTARIA N.º 325 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) MARZIO ROGERIO VIEIRA, Gerente Administrativo, pelo período de 07 (sete) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após quinze dias o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 24 de Agosto de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 326/2015

PORTARIA Nº. 326, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o Art. 27 da Lei Complementar nº. 11, de 01 de Setembro de 2011, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos e, ainda em concordância com a Lei Complementar Nº. 001 de 18/02/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Titulação, de acordo com o inciso III, do Art. 28 da lei complementar 11/2011, a servidora ADRIANA PEDRONI DE MELO, concursado no cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, pela conclusão de Curso de Ensino Superior na modalidade sequencial ou tecnólogo, conforme Histórico Escolar em anexo.

Parágrafo Único – O "caput" acima refere-se à progressão horizontal da referência Nível IX-9 para a referência Nível IX-4, conforme tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal do Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 24 de Agosto de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

### PORTARIA 327/2015

PORTARIA Nº. 327, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e firmado no disposto da Lei Complementar Nº. 001/2002, Título VI, Capítulos I, II e III e em conformidade com a Lei orgânica do Município de Presidente Nereu, baixa a seguinte.

PORTARIA
Art. 1 – Determinar, com fulcro no Art. 188, Inciso III, da Lei Complementar nº. 001/2002, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2015 em desfavor do servidor: VALDEMIRO CADILHAC, matricula nº. 411.1-1, ocupante do cargo Efetivo de Professor e ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, mediante parecer de irregularidade de auditoria especial Nº 03/2015, para apurar responsabilidades quanto ao recebimento de multas de trânsito em decorrência de irregularidades encontradas no setor de transporte escolar e o devido ressarcimento ao Erário Público e, mediante Processo de Sindicância Nº 03/2015.

Art. 2 – Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos servidores: Dineide Meyer Comandoli, Administrador Escolar, matrícula nº. 938.5-2, e Jaqueline Conhaque, Agente Administrativo, Matrícula nº. 2723.5-1 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3 – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual, coletando provas, depoimentos, enfim, tudo que for necessário ao esclarecimento e a busca da verdade, sem desprezar o princípio constitucional da ampla defesa.

Art. 4 – O prazo de conclusão será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 5 – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Nereu, 31 de Agosto de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 328/2015

PORTARIA Nº. 328 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Complementar Nº 001/2003, de 15 de Setembro de 2003, e ainda em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar Nº. 001 de 18 de Dezembro de 2002, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório pelos servidores: ALINE LESKE TILLMANN, SIMONE EIFLER BURG, LUCIANO TOMIO, VALDEMIRO CADILHAC E DIONE SCHWARTZ sob a Presidência da primeira, ficando a Comissão encarregada de proceder a Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores do Município de Presidente Nereu que terá inicio na data de 29 de Setembro de 2015.

Parágrafo 1º - Além dos servidores estáveis, a comissão de avaliação acima constituída, contará com o auxilio do Secretário Municipal do setor em que o servidor a ser avaliado estiver desempenhando suas funções.

Art. 2° - A Comissão nomeada por este ato terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de inicio das avaliações, para apresentar o Relatório Final de Avaliação, para fins de Homologação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 08 de Setembro de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 329/2015

PORTARIA N.º 329 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) CATIA MARIA RECH CARDOSO, conforme atestado médico em anexo, sendo que após 15(quinze) dias o (a) mesmo (a) será encaminhado ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 15 de Setembro de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 330/2015

PORTARIA N°. 330 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a LUZIA KRUGUER, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 17 de Setembro de 2015 a 01 de Outubro de 2015 (fruição), relativo ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 26/08/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 17 de Setembro de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 331/2015

PORTARIA N.º 331 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) ELIANE SCHAUFELBERGER, conforme atestado médico em anexo, sendo que após 15(quinze) dias o (a) mesmo (a) será encaminhado ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 17 de Setembro de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS AOS CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELARES

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente, publica através deste a relação dos candidatos inscritos aos cargos de Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) aprovados pelo CMDCA, para concorrerem a eleição do Conselho Tutelar para o mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro 2020 no município de Presidente Nereu/SC.
Segue a relação das candidatos:

| Nr. Inscrição | Nome | APROVADO/IMPUGNADO |
|---|---|---|
| 01 | Maria de Lourdes Moreira | APROVADO |
| 02 | Carla Daniele Bento de Oliveira | APROVADO |
| 03 | Greice Tamara Hamm | APROVADO |
| 04 | Rozane Garcia | APROVADO |
| 05 | Sandra Terezinha Mannrich | APROVADO |
| 06 | Benta Eliza Daroceski | APROVADO |
| 07 | Renato Mauro Rech | APROVADO |
| 08 | Marcia Aparecida Pedroso | APROVADO |
| 09 | Eliani Aparecida Gilli Weiss | APROVADO |
| 10 | Ana Paula Prim da Silva | APROVADO |

Presidente Nereu, 02 de Setembro de 2015.
GENESIO DORVAL CORREIA
Presidente do CMDCA.

## RETIFICAÇÃO 02 - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2015

Edital CMDCA nº 01 / 2015
Retificação 002/15
Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Presidente Nereu/ SC.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Presidente Nereu/SC no uso de suas atribuições legais,

nos termos da Lei Municipal nº 1413/2014 de 24 de Janeiro de 2014 e no que couber da Lei Federal nº 8.069/90 e nº 12.696/12, e resolução do CMDCA nº 03/2014 e resoluções do CONANDA nº139/2010 e nº 152/2012, vem por meio deste tornar pública a " CENTRALIZAÇÃO DOS LOCAIS E URNAS CONFORME DETERMINAÇÃO DO TRESC" para o Processo Eleitoral e preenchimento de vagas de Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Presidente Nereu, e dá outras providências.

1 Do Cargo e das Vagas
1 A função é de Conselheiro Tutelar, estando abertas cinco vagas para conselheiros titulares e para cada titular, a de um suplente.

2 Os cinco candidatos mais votados assumirão, efetivamente, o cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.
2.1 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

3 O conselheiro tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.

2 Da Remuneração, Da Carga Horária e do Mandato
2.1 O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº 1413/ 2014 é assegurado o direito a:
I – Remuneração dos membros efetivos do Conselho Tutelar correspondente ao nível de Vencimentos 2 (dois) da Tabela de Vencimentos I do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação – Lei Municipal Complementar 16/2012;
II- cobertura previdenciária;
III- Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV- Licença-maternidade;
V- Licença-paternidade;
VI - gratificação "natalina"

2.2.Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta nessa lei.
2.2.1 Ficam assegurados aos eventuais servidores públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.

2.3 A gratificação natalina corresponderá ao valor da remuneração estabelecida aos membros efetivos do Conselho Tutelar.

2.4 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

2.5 O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, funcionando das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
2.5.1 Plantão noturno das 17h30 às 8h00 do dia seguinte.
2.5.2 Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
2.5.3 Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno.

3. Do Processo de Escolha
3.1 Das Inscrições Onde lê-se,
3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período de 05/04/2015 30/06/2015, em dias úteis, no horário de atendimento ao público externo (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30), na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Praça Leão Dehon, n º107 - Bloco Anexo, Térreo, Telefone: (47) 3362-1108.
Lê-se .
3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período de 05/04/2015 28/08/2015, em dias úteis, no horário de atendimento ao público externo (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30), na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Praça Leão Dehon, n º107 - Bloco Anexo, Térreo, Telefone: (47) 3362-1108.

3.1.2 Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:
I – reconhecida a idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 anos;
III – Residir no município no mínimo há 03 (três) meses antes da publicação deste Edital;
IV – Ter conhecimento mínimo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
V – Ter concluído o Ensino Médio;
VI – conhecimento básico em informática;
VII – Participar, com frequência de 100% de curso prévio promovido pelo CMDCA, sobre a política de atendimento da criança e do adolescente.

3.1.2 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.
3.1.3 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
3.1.4 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

3.2 Da Publicação das Candidaturas
3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 31/08/2015, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e demais entidades públicas deste município, para ciência pública.

3.2.2 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 31/08/2015 à 01/092015, no horário de atendimento ao público externo (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30), na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2.2.1 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 02/09/2015, no horário de atendimento ao público externo (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30), na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2.2.2 A comissão eleitoral terá o período de apresentará resposta quanto às impugnações até o dia
03/09/2015.
3.2.3 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 08/09/2015, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e demais entidades públicas deste município.

3.2.4 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, respeitada a data do pleito unificado (04/10/2015).

3.3 Da Propaganda Eleitoral
3.3.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
3.3.1.1 No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".
3.3.1.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com

santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.
3.3.1.3 Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.

3.3.2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
3.3.2.1 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
3.3.2.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor
3.3.2.3 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

3.3.3 É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

3.3.4 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.

3.3.5 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

3.3.6 Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.

3.3.7 O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3.8 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
3.3.8.1 É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

3.4 Da Eleição
3.4.1 Onde lê-se:
A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos seguintes locais:
◦ 01 (uma) urna na localidade de Barrinha (prédio da Escola Municipal Barrinha) que irá receber eleitores cadastrados nas localidades do THIEMANN E BARRINHA);
◦ 01 (uma) urna na localidade de Itaquá (prédio do Núcleo Escolar Anita Knhis) que irá receber eleitores cadastrados nas localidades de SANTA CECILIA, ITAQUÁ E BARRA RIO ANTINHA;
◦ 03 (TRES) urnas na localidade de Centro (prédio da Escola de Educação Básica "João Tolentino Júnior") irá receber eleitores cadastrados no BLINCK, BOA ESPERANÇA, TIRIVAS I, .
3.4.1 leia-se ..
Em 10set2015 - Conforme determinação da Corregedoria do TRESC na eleição de Conselho Tutelar NÃO pode haver local com menos de 500 eleitores.
No município de Presidente Nereu/SC, esse problema ocorre nos seguintes locais:

LOCAIS ELEITORES
ESCOLA ISOLADA DE BARRINHA 146
ESCOLA ISOLADA DE BARRINHA 112
TOTAL 258
NÚCLEO ESCOLAR ITAQUÁ 198
NÚCLEO ESCOLAR ITAQUÁ 275
TOTAL 473

Favor unir os locais respeitando o limite mínimo de 500 eleitores por seção. A planilha em anexo deve ser atualizada e encaminhada para ce-svi@tre-sc.jus.br . Atenciosamente João Andrade (48) 3251-3805 - TRESC.
OBS – Fica determinado que são 03 urnas, estarão colocadas no centro em três salas da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA JOÃO TOLENTINO JUNIOR, situado na rua Roberto Junglos,nr.98 centro Presidente Nereu/SC conforme determinado pela Corregedoria do TRESC.

3.4.2 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.

3.4.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.

3.4.4 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto e seu título de eleitor.
3.4.4.1 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
3.4.4.2 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

3.4.5 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.

3.4.6 O eleitor votará uma única vez em apenas 01 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

3.5 Do Voto
3.5.1 Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
3.5.1.1 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até três meses antes da eleição.

3.5.2 O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabina indevassável.
3.5.2.1 O eleitor deverá indicar na cédula de votação, assinalando com "X" no campo que diz respeito ao nome e o número do candidato escolhido.

3.6 Da Cédula Oficial
3.6.1 A cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do número e nome do candidato.
3.6.1.1 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.
3.6.1.2 O número do candidato corresponderá ao número sorteado à eles, sendo que o sorteio será realizado com todos a partir do

dia 31/08/2015.

3.6.2 Na cabine de votação, constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.

3.7 Das Mesas Receptoras
3.7.1 Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.

3.7.2 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.7.2.1 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
37.2.2 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
3.7.2.1 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.

3.7.3 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.

3.7.4 Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:
I – Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos;

3.7.5 Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

3.7.6 Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
I – Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

3.8 Da Apuração
3.8.1 A apuração dar-se-á na Câmara de Vereadores do Município de Presidente Nereu, com a presença do representante do Ministério Público, da Comissão Eleitoral e dos candidatos presentes.

3.8.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.

3.8.3 Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

3.8.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.

3.8.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de Conselheiros Tutelares.
3.8.5.1 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação

3.8.6 No caso de empate na votação, será considerado os seguintes critérios de desempate nesta ordem:
I – O mais idoso;
II – O que possuir maior nível de escolaridade;
III – Aquele que já atuou como conselheiro tutelar no município;
IV – Sorteio.

4. Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos
4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 05/10/2015, em de edital afixado no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e demais entidades públicas deste município, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

4.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2016.
4.3.1 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.
4.3.2 Esgotando-se o número de suplentes, chamar-se-á os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.3.3 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

5. Disposições Finais
5.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1413/2014 sem prejuízo das demais leis afetas.

5.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.

5.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

5.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.

5.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.
5.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

5.8 O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

5.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

5.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 10 de Setembro de 2015.
Genésio Dorval Correia
Presidente do CMDCA

# Rio do Sul

## Prefeitura

### PORTARIA 0733/RH
PORTARIA Nº 0733/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 22/09/2015 a 19/01/2016 a ANGELA APARECIDA SILVA, ocupante da função de Professor (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

### PORTARIA 0734/RH
PORTARIA Nº 0734/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 11/09/2015 a 08/01/2016 a ROSEMERI DOS SANTOS FERNANDES, ocupante da função de Professor (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

### PORTARIA Nº 0739/RH
PORTARIA N. 0739/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Altera o Art. 2º, da Portaria n. 0730/RH de 22 de setembro de 2015, publicada em 23 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O prazo de duração do Auxílio Escolar na modalidade de Bolsa de Estudos será concedido durante a vigência do curso, não podendo exceder a 16 (dezesseis) meses."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

### PORTARIA Nº 0741/RH
PORTARIA Nº. 0741/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora SANTINA APARECIDA LONGO, matrícula n. 89095-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Recepcionista, a quarta Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de novembro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

### PORTARIA Nº 0742/2015
PORTARIA Nº. 0742/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora GRAZIELA GRAH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal (40h), conforme certidão de nascimento n.º 0045464 95 da comarca e cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de JOÃO PEDRO GRAH HEGEN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

## PORTARIA Nº 0743/2015
PORTARIA Nº. 0743/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora BEATRIZ PETRY PFLEGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal (40h), conforme certidão de nascimento n.º 0021324 26 da comarca e cartório de registro civil do município de São Joaquim, onde encontra-se o assento de EMANUELLY PETRY PFLEGER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

## PORTARIA Nº 0744/2015
PORTARIA Nº. 0744/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 150, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, ao servidor(a) público(a) municipal RAFAEL IRINEU FACHINI, portador(a) do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras (40h), no período de 14/09/2015 a 18/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

## PORTARIA Nº 0745/2015
PORTARIA Nº. 0745/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 150, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, à servidor(a) público(a) municipal CATIA FORSTER, portador(a) do cargo de provimento efetivo de Professor (40h), no período de 14/09/2015 a 18/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

## PORTARIA Nº 0746/2015
PORTARIA Nº. 0746/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 150, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, à servidor(a) público(a) municipal JULIANA TRISTAO CAMARGO, portador(a) do cargo de provimento efetivo de Professor (40h), no período de 16/09/2015 a 22/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

## Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 33/2014 – CARTA CONVITE
Espécie: Contrato de Aditivo nº. 06/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul
Contratada: Joacir Pandini

Objeto: Contratação de profissional técnico especializado em atividades relacionadas às áreas de processamento dos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar (SIA/SUS e SIH/SUS) do Ministério da Saúde e demais ações inerentes ao controle, avaliação e auditoria dos serviços públicos de saúde para atender necessidade da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria desta secretaria.

Amparo Legal: Lei Federal nºs. 8.666 , de 21/06/1993
Valor: R$ 42.163,20 (quarenta e dois mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos

Data da Assinatura: 15/07/2015

Signatários: Ivanir Schlemper Neves, pela contratante, e Joacir Pandini, pelo contrada.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 2º ADITIVO Nº 037/2015 FMS

Processo: 17/2014 – Concorrência Pública
Contrato: 21.1

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 2º Termo aditivo nº 037/2015 do Contrato principal 21.1, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL e a empresa CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA execução da obra e serviços necessários à CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNÍCIPIO DE RIO DO SUL.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga – se a vigência do contrato para prestação de serviço para 180 (cento e oitenta) dias até 20 de outubro de 2015.

Leia – se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga – se a vigência do contrato para prestação de serviço para 180 (cento e oitenta) dias até 20 de novembro de 2015.

Ivanir Schlemper Neves
Secretária Municipal de Saúde de Rio do Sul em exercício

# Rio dos Cedros

## Prefeitura

**DECRETO Nº 2.719, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015. AUTORIZA A ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE ADIANTAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 2.719, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA A ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE ADIANTAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e Resolução do Conselho Nacional dos Direito da Criança e do Adolescente nº 170, de 10 de dezembro de 2014
DECRETA

Art.1º - Autorizar o Departamento de Contabilidade desta Municipalidade a efetuar abertura de conta bancária para movimentação de adiantamentos na forma que dispõe este Decreto.

Art.2º - Os adiantamentos serão destinados a cobrir despesas com combustível dos membros do Conselho Tutelar e/ou do Conselho dos Direito da Criança e do Adolescente do Município de Rio dos Cedros, para as viagens que se fizerem necessárias a fim de garantir abrigamento de infantes no exercício das atribuições funcionais do órgão.

Art.3º - Fica designada a servidora MARINEUSA HOFFMANN como responsável pela movimentação da mencionada conta bancária bem como pela adoção das demais medidas administrativas concernentes ao uso do numerário, incumbindo-lhe solicitar a prestação de contas, apreciá-la e remeter para os órgãos administrativos competentes a fim de que a mesma seja aprovada e/ou sejam promovidas as devidas medidas de ressarcimento do erário.

Art. 4º - As despesas oriundas do presente Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art.5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em sentido contrário.

Município de Rio dos Cedros, 22 de Setembro de 2014.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 22 de Setembro de 2014.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

**DECRETO Nº 2.718, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015. CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O PROCESSO ELEITORAL NACIONAL DE ESCLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM 04 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 2.718, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O PROCESSO ELEITORAL NACIONAL DE ESCLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM 04 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e Resolução do Conselho Nacional dos Direito da Criança e do Adolescente nº 170, de 10 de dezembro de 2014
DECRETA

Art.1º - Em razão da solicitação efetuada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhada através do Ofício nº 00/2015, data do 12 de agosto de 2015, ficam CONVOCADOS para trabalhar no processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2015, no Centro de Atendimento Integral da Família, no período das 9:00 horas até o final do processo, os servidores abaixo mencionados:

1 - TATIANA C. BUSARELLO KISNER
2 - MARINEUSA HOFFMANN
3 - ANGELA APARECIDA BARBOZA
4 – FABIO EDUARDO CASTELAIN
5 – MARISANE TERESINHA HOFFMANN
6 – PAULA WACKERNAGEL
7 – AGLAHÊ MENDES BRANDT
8 – EDUARDO OSTI
9 – ROSELI PURIM

10 – SILMARA DA SILVA
11 – TIAGO DALPIAZ
12 – MARGARETE GRETTER
13 – RONALDO DE SOUZA MARTINS
14 – EDSON LENZI

Art.2º - Os servidores acima mencionados deverão apresentar-se perante a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e observar as instruções e orientações desta.

Art.3º - Os servidores que comprovadamente atuarem no processo de escolha, terão suas horas de trabalho bonificadas, lançadas em banco de horas para desconto em momento oportuno.

Art.4º - Em razão das obrigações decorrentes da Resolução do Conselho Nacional dos Direito da Criança e do Adolescente nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição da República, ficam autorizadas a realização de despesas com alimentação para o processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2015.

Art.5º - As despesas oriundas do presente Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art.6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em sentido contrário.

Município de Rio dos Cedros, 22 de Setembro de 2014.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 22 de Setembro de 2014.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

**DECRETO Nº 2.720, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015. DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 2.720, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, e, artigo 70, inciso I, letra "n" da Lei Orgânica do Município promulgada em 04 de abril de 1990;

DECRETA:
Art.1º. Decreta PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 30 DE OUTUBRO DE 2015, em comemoração ao DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Art.2º. Durante o ponto facultativo os serviços essenciais serão prestados normalmente:
§1º. Os agentes públicos cujas atividades envolvam a prestação de serviços essenciais deverão trabalhar em horário normal de atendimento, ou de acordo com escala padronizada, conforme instruções da Chefia Imediata, sem qualquer direito à indenização ou qualquer outra forma de remuneração extraordinária em virtude do labor no período mencionado no caput do artigo primeiro.
§2º. Especificamente quanto aos serviços de saúde, observadas as disposições do parágrafo anterior, a Secretaria de Saúde estabelecerá escala para plantão médico.
§3º. A Comissão de Licitações, durante o período de que trata o caput do artigo primeiro, deverá manter expediente normal no dia em que houver procedimento ou fase de licitação bem como nos imediatamente que antecederem as mesmas.
§4º. O ponto facultativo poderá ser interrompido ou suspenso em caso de convocação de servidor para exercício das atribuições de seu cargo aplicando-se o que dispõe o §1º deste artigo.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, 28 de setembro de 2015.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar,
aos 28 de setembro de 2015.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

# Salto Veloso

## Prefeitura

**DECRETO MUNICIPAL N. 088/2015**
DECRETO Nº 088/2015 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.526/2014 de 19/12/2014;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2.036 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 3190.00. – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 1101.00000
RED: 33

Art. 2º. Para Suporte de que se trata o Artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor na anulação da seguinte Dotação Orçamentaria:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2.036 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 3190.00. – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 1101.00000
RED: 36

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 25 de Setembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

# São Bento do Sul

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 216/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2015
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 13 outubro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (INSTALADO) PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07h30min às 12h:-00min e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração – Autoridade Competente

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 217/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 09 de outubro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 28 de setembro de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

DEBORAH CINTIA DE QUADROS
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 222/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2015
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 14 de outubro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA PARA COMBATE A INCÊNDIO PARA A 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 28 de setembro de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

DEBORAH CINTIA DE QUADROS
Pregoeira

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 253/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Concessão de Espaço Público, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a SRA. ISABEL CRISTINA SANTOS RODRIGUES.
DO OBJETO: Concessão de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 22ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 13ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2015, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 198/2015 e de acordo com Lei a nº 3382 de 03/06/2014, constante do item 09 – (Churros. Um espaço de até 3 x 3 metros sem estruturas).
DO VALOR: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 25 a 27 de setembro de 2015, durante a realização da 22ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 13ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.
ASS: JOCELITO PIERIN, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município e como Concedente.
ISABEL CRISTINA SANTOS RODRIGUES, como Concessionária.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 254/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Concessão de Espaço Público, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SALETE GROSSKOPF WERKA EIRELI.
DO OBJETO: Concessão de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 22ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 13ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2015, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 198/2015 e de acordo com a Lei nº 3382 de 03/06/2014, constante do item 01 – (Concessão na venda de bebidas (chope, refrigerante, cerveja com e sem álcool e água).
DO VALOR: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 27.110,00 (vinte e sete mil, cento e dez reais) na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 25 a 27 de setembro de 2015, durante a realização da 22ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 13ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.
ASS: JOCELITO PIERIN, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município e como Concedente.
SALETE GROSSKOPF WERKA EIRELI, como Concessionária.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 255/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Concessão de Espaço Público, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o SR. MAIKEL PIECKOCH.
DO OBJETO: Concessão de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 22ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 13ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2015, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 198/2015 e de acordo com a Lei nº 3382 de 03/06/2014, constante do item 11 – Krep's e tapioca. (Um espaço de até 6 x 6 metros sem estruturas).
DO VALOR: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 3.111,00 (três mil cento e onze reais) na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 25 a 27 de setembro de 2015, durante a realização da 22ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 13ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.
ASS: JOCELITO PIERIN, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município e como Concedente.
MAIKEL PIECKOCH, como Concessionária.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 256/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Concessão de Espaço Público, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa DE MORAES SANTANA E CIA LTDA ME.
DO OBJETO: Concessão de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 22ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 13ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2015, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 198/2015 e de acordo com a Lei nº 3382 de 03/06/2014, constante do item 04 – (Lanches tipo X-Salada, bem como porções de fritas, frango, entrevero, coxinha, risoles, pastel. Um espaço delimitado de 12 x 15 metros sem estruturas, e do item 16 – Batidas e coquetéis com destilados e energéticos, com copos descartáveis. Um espaço de 5 x 5 metros sem estruturas).
DO VALOR: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais) na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 25 a 27 de setembro de 2015, durante a realização da 22ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 13ª Festa da Colônia Dona Francisca.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.
ASS: JOCELITO PIERIN, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município e como Concedente.
DE MORAES SANTANA E CIA LTDA ME, como Concessionária.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 257/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Concessão de Espaço Público, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME.
DO OBJETO: Concessão de Espaço Público para fornecimento e exploração comercial dos serviços de diversos segmentos nas dependências da CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de uma área de 176.188,00m2, durante a realização da 22ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 13ª Festa da Colônia Dona Francisca, que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2015, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 198/2015 e de acordo com a Lei nº 3382 de 03/06/2014, constante do item 02 – (Sorvete, espetinho de frutas com chocolate, algodão doce, maçã do amor, pipoca, salgadinhos embalados. Um espaço delimitado de até 3 x 3 metros sem estruturas; item 07 – Balões de ar infantil. Espaço delimitado de até 2 x 2 metros sem estruturas; item 09 - Churros. Um espaço de até 3 x 3 metros sem estruturas; e item 13 – Espetinho Salgados (carne, frango, boi ralado, etc). Dois espaços de até 4 x 4 metros sem estruturas.
DO VALOR: O pagamento se dará através de depósito identificado em parcela única no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) na conta corrente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia da assinatura do contrato, no Banco do Brasil, Agência 0674-0, Conta Corrente nº 73.013-0.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 25 a 27 de setembro de 2015, durante a realização da 22ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA e da 13ª Festa da Colônia Dona Francisca.
São Bento do Sul, 24 de setembro de 2015.
ASS: JOCELITO PIERIN, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município e como Concedente.
LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME, como Concessionária.

# RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 124.071.223,52 | 3.982,50 |
| Pessoal Ativo | 110.202.266,75 | 3.982,50 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 13.828.301,75 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 40.655,02 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 11.946.333,67 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 647,06 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 11.945.686,61 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **112.124.889,85** | **3.982,50** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **210.465.735,38** | **-** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **112.128.872,35** | **53,28** |
| **LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **113.651.497,11** | **54,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **107.968.922,25** | **51,30** |
| **LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **102.286.347,39** | **48,60** |

**FONTE:**

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **16.734.634,59** | **14.989.033,16** | **12.671.759,58** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 16.248.458,83 | 14.641.764,76 | 12.463.398,54 | 0,00 |
| Interna | 16.248.458,83 | 14.641.764,76 | 12.463.398,54 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pag | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 486.175,76 | 347.268,40 | 208.361,04 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **18.497.173,94** | **22.942.978,45** | **14.229.150,81** | **—** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 21.318.886,89 | 26.924.073,86 | 17.880.110,37 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 40.891,96 | 639,40 | 164.499,13 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 2.862.604,91 | 3.981.734,81 | 3.815.458,69 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **-1.762.539,35** | **-7.953.945,29** | **-1.557.391,23** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **210.875.294,96** | **214.150.509,56** | **210.465.735,38** | **0,00** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **7,94%** | **7,00%** | **6,02%** | |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **-0,84%** | **-3,71%** | **-0,74%** | **0,00%** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **253.050.353,95** | **256.980.611,47** | **252.558.882,46** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **227.745.318,56** | **231.282.550,32** | **227.302.994,21** | **0,00** |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 16.248.458,83 | 14.641.764,76 | 12.463.398,54 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 74.665,20 | 11.298,20 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 74.665,20 | 11.298,20 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 16.173.793,63 | 14.630.466,56 | 12.463.398,54 | 0,00 |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

Continuação 2/2

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 16.173.793,63 | 14.630.466,56 | 12.463.398,54 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 1.132.042,11 | 1.660.428,18 | 2.247.598,87 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.337.229,81 | 32.371.053,63 | 27.033.446,08 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (V)** | **194.085.498,81** | **199.649.509,66** | **208.827.351,72** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.909,35 | 128.790,56 | 470.228,64 | 0,00 |
| Investimentos | 194.082.760,86 | 199.520.719,10 | 208.358.628,17 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 1.171,40 | 0,00 | 1.505,09 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **39.609,45** | **148.958,65** | **485.561,44** | **0,00** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)** | **-194.085.498,81** | **-199.649.509,66** | **-208.827.351,72** | **0,00** |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **210.875.294,96** | **214.150.509,56** | **210.465.735,38** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | **46.392.564,89** | **47.113.112,10** | **46.302.461,78** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%** | **41.753.308,40** | **42.401.800,89** | **41.672.215,61** | **0,00** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | **92.774,98** | **756.034,66** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 92.774,98 | 756.034,66 |
| Interna | 92.774,98 | 756.034,66 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 92.774,98 | 756.034,66 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | **2.389,91** | **2.389,91** |
| Parcelamentos de Dívidas | 2.389,91 | 2.389,91 |
| De Tributos | 2.389,91 | 2.389,91 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **210.465.735,38** | **—** |
| **OPERAÇÕES VEDADAS** | **0,00** | **0,00** |
| **DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)** | **756.034,66** | **0,36** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **33.674.517,66** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **30.307.065,89** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **14.732.601,48** | **7,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)** | **758.424,57** | **0,36** |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 210.465.735,38 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 114.181.370,54 | 54,25 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 126.279.441,23 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 119.965.469,17 | 57,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -1.557.391,23 | -0,74 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 252.558.882,46 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 46.302.461,78 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 756.034,66 | 0,36 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 33.674.517,66 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 14.732.601,48 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 25.893.369,99 | 10.675.644,72 |

FONTE:

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **278.851.337,00** | **278.851.337,00** | **36.474.404,59** | **13,08** | **156.913.761,59** | **56,27** | **121.937.575,41** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **244.464.827,00** | **244.464.827,00** | **35.736.121,90** | **14,62** | **153.194.990,64** | **62,67** | **91.269.836,36** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 30.767.000,00 | 30.767.000,00 | 4.183.425,37 | 13,60 | 24.234.295,77 | 78,77 | 6.532.704,23 |
| IMPOSTOS | 25.976.000,00 | 25.976.000,00 | 3.389.789,44 | 13,05 | 20.797.464,58 | 80,06 | 5.178.535,42 |
| TAXAS | 4.789.000,00 | 4.789.000,00 | 793.185,23 | 16,56 | 3.435.007,43 | 71,73 | 1.353.992,57 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 2.000,00 | 2.000,00 | 450,70 | 22,54 | 1.823,76 | 91,19 | 176,24 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 9.549.370,00 | 9.549.370,00 | 1.730.303,40 | 18,12 | 6.645.459,03 | 69,59 | 2.903.910,97 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 6.859.370,00 | 6.859.370,00 | 1.084.747,68 | 15,81 | 4.323.320,33 | 63,03 | 2.536.049,67 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 2.690.000,00 | 2.690.000,00 | 645.555,72 | 24,00 | 2.322.138,70 | 86,32 | 367.861,30 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 36.748.235,00 | 36.748.235,00 | 3.773.925,84 | 10,27 | 17.706.149,37 | 48,18 | 19.042.085,63 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 120.000,00 | 120.000,00 | 16.089,18 | 13,41 | 65.713,75 | 54,76 | 54.286,25 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 33.220.200,00 | 33.220.200,00 | 3.747.213,00 | 11,28 | 17.528.306,93 | 52,76 | 15.691.893,07 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 22.000,00 | 22.000,00 | 10.623,66 | 48,29 | 112.128,69 | 509,68 | -90.128,69 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 3.386.035,00 | 3.386.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.386.035,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.175.280,00 | 17.175.280,00 | 2.904.734,97 | 16,91 | 10.472.193,65 | 60,97 | 6.703.086,35 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 141.837.347,00 | 141.837.347,00 | 22.270.044,90 | 15,70 | 90.940.169,22 | 64,12 | 50.897.177,78 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 141.078.347,00 | 141.078.347,00 | 22.230.550,34 | 15,76 | 90.867.863,88 | 64,41 | 50.210.483,12 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 203.000,00 | 203.000,00 | 2.673,26 | 1,32 | 8.716,26 | 4,29 | 194.283,74 |
| TRANSF. DE PESSOAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 23.381,30 | 2.338,13 | 23.381,30 | 2.338,13 | -22.381,30 |
| TRANSF. DE CONV. | 495.000,00 | 495.000,00 | 13.440,00 | 2,72 | 40.207,78 | 8,12 | 454.792,22 |
| TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 8.387.595,00 | 8.387.595,00 | 873.687,42 | 10,42 | 3.196.723,60 | 38,11 | 5.190.871,40 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 2.793.500,00 | 2.793.500,00 | 562.155,68 | 20,12 | 1.965.048,03 | 70,34 | 828.451,97 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 731.500,00 | 731.500,00 | 25.966,89 | 3,55 | 103.736,47 | 14,18 | 627.763,53 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 4.662.695,00 | 4.662.695,00 | 283.529,62 | 6,08 | 1.125.761,27 | 24,14 | 3.536.933,73 |
| RECEITAS DIVERSAS | 199.900,00 | 199.900,00 | 2.035,23 | 1,02 | 2.177,83 | 1,09 | 197.722,17 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **34.386.510,00** | **34.386.510,00** | **738.282,69** | **2,15** | **3.718.770,95** | **10,81** | **30.667.739,05** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 48.977,47 | 0,29 | 759.244,58 | 4,47 | 16.240.755,42 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 48.977,47 | 0,29 | 759.244,58 | 4,47 | 16.240.755,42 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 883.900,00 | 883.900,00 | 265.250,00 | 30,01 | 265.250,00 | 30,01 | 618.650,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 268.900,00 | 268.900,00 | 265.250,00 | 98,64 | 265.250,00 | 98,64 | 3.650,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 615.000,00 | 615.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 615.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 565.000,00 | 565.000,00 | 64.776,65 | 11,46 | 275.986,76 | 48,85 | 289.013,24 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 15.337.610,00 | 15.337.610,00 | 354.440,07 | 2,31 | 2.381.992,43 | 15,53 | 12.955.617,57 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 8.757.610,00 | 8.757.610,00 | 253.975,00 | 2,90 | 1.209.451,73 | 13,81 | 7.548.158,27 |
| TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 6.400.000,00 | 6.400.000,00 | 100.465,07 | 1,57 | 1.172.540,70 | 18,32 | 5.227.459,30 |

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **278.851.337,00** | **278.851.337,00** | **36.474.404,59** | **13,08** | **156.913.761,59** | **56,27** | **121.937.575,41** |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 600.000,00 | 600.000,00 | 4.838,50 | 0,81 | 36.297,18 | 6,05 | 563.702,82 |
| REC D.ATIVA DE AMORT EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO | 600.000,00 | 600.000,00 | 4.838,50 | 0,81 | 36.297,18 | 6,05 | 563.702,82 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **12.655.910,00** | **12.655.910,00** | **1.991.273,12** | **15,73** | **8.654.620,19** | **68,38** | **4.001.289,81** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **291.507.247,00** | **291.507.247,00** | **38.465.677,71** | **13,20** | **165.568.381,78** | **56,80** | **125.938.865,22** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **291.507.247,00** | **291.507.247,00** | **38.465.677,71** | **13,20** | **165.568.381,78** | **56,80** | **125.938.865,22** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 291.507.247,00 | 291.507.247,00 | 38.465.677,71 | 13,20 | 165.568.381,78 | 56,80 | 125.938.865,22 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 12.123.296,65 | — | — | 3.314.457,31 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 12.123.296,65 | — | — | 3.314.457,31 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **273.445.637,00** | **300.421.554,48** | **33.952.030,39** | **159.043.252,23** | **141.378.302,25** | **37.564.092,58** | **132.948.273,77** | **167.473.280,71** | **130.449.872,13** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **186.747.017,00** | **191.917.858,19** | **29.878.898,04** | **136.343.092,96** | **55.574.765,23** | **34.315.027,58** | **121.989.674,36** | **69.928.183,83** | **119.739.625,29** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 113.907.027,00 | 113.267.892,28 | 22.382.673,79 | 76.497.891,15 | 36.770.001,13 | 22.353.349,39 | 76.301.805,39 | 36.966.086,89 | 75.805.289,07 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 1.278.000,00 | 1.278.000,00 | 180.685,86 | 908.880,37 | 369.119,63 | 180.685,86 | 908.880,37 | 369.119,63 | 908.880,37 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 45.252.315,00 | 51.007.290,91 | 3.264.852,52 | 37.815.771,08 | 13.191.519,83 | 7.049.830,27 | 27.422.073,70 | 23.585.217,21 | 26.424.970,80 |
| Transferencias a Uniao | 26.309.675,00 | 26.364.675,00 | 4.050.685,87 | 21.120.550,36 | 5.244.124,64 | 4.731.162,06 | 17.356.914,90 | 9.007.760,10 | 16.600.485,05 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **49.544.940,00** | **71.350.016,29** | **4.073.132,35** | **22.700.159,27** | **48.649.857,02** | **3.249.065,00** | **10.958.599,41** | **60.391.416,88** | **10.710.246,84** |

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **273.445.637,00** | **300.421.554,48** | **33.952.030,39** | **159.043.252,23** | **141.378.302,25** | **37.564.092,58** | **132.948.273,77** | **167.473.280,71** | **130.449.872,13** |
| INVESTIMENTOS | 43.942.540,00 | 65.747.616,29 | 2.932.168,35 | 18.115.198,12 | 47.632.418,17 | 2.102.904,75 | 6.406.618,51 | 59.340.997,78 | 6.158.265,94 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 202.400,00 | 202.400,00 | 123,40 | 46.256,11 | 156.143,89 | 5.319,65 | 13.275,86 | 189.124,14 | 13.275,86 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 5.400.000,00 | 5.400.000,00 | 1.140.840,60 | 4.538.705,04 | 861.294,96 | 1.140.840,60 | 4.538.705,04 | 861.294,96 | 4.538.705,04 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **300.000,00** | **300.000,00** | **0,00** | **0,00** | **300.000,00** | **0,00** | **0,00** | **300.000,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | **36.853.680,00** | **36.853.680,00** | **0,00** | **0,00** | **36.853.680,00** | **0,00** | **0,00** | **36.853.680,00** | **0,00** |
| | 36.853.680,00 | 36.853.680,00 | 0,00 | 0,00 | 36.853.680,00 | 0,00 | 0,00 | 36.853.680,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **12.761.610,00** | **12.832.410,00** | **2.206.951,92** | **8.705.271,02** | **4.127.138,98** | **2.221.708,56** | **8.627.720,89** | **4.204.689,11** | **7.380.267,69** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **286.207.247,00** | **313.253.964,48** | **36.158.982,31** | **167.748.523,25** | **145.505.441,23** | **39.785.801,14** | **141.575.994,66** | **171.677.969,82** | **137.830.139,82** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **286.207.247,00** | **313.253.964,48** | **36.158.982,31** | **167.748.523,25** | **145.505.441,23** | **39.785.801,14** | **141.575.994,66** | **171.677.969,82** | **137.830.139,82** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 20.464.733,77 | — | 162.040.728,43 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 286.207.247,00 | 313.253.964,48 | 36.158.982,31 | 167.748.523,25 | — | 39.785.801,14 | 162.040.728,43 | — | 299.870.868,25 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas (Intra-Orçamentárias)** | **12.655.910,00** | **12.655.910,00** | **1.991.273,12** | **15,73** | **8.654.620,19** | **68,38** | **4.001.289,81** |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **12.655.910,00** | **12.655.910,00** | **1.991.273,12** | **15,73** | **8.654.620,19** | **68,38** | **4.001.289,81** |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 12.424.210,00 | 12.424.210,00 | 1.928.397,98 | 15,52 | 8.429.761,04 | 67,85 | 3.994.448,96 |

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | (a - c) |
| **Receitas (Intra-Orçamentárias)** | **12.655.910,00** | **12.655.910,00** | **1.991.273,12** | **15,73** | **8.654.620,19** | **68,38** | **4.001.289,81** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 12.220.710,00 | 12.220.710,00 | 1.928.397,98 | 15,78 | 8.429.761,04 | 68,98 | 3.790.948,96 |
| Transferências dos Municipios | 203.500,00 | 203.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 203.500,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 196.700,00 | 196.700,00 | 28.815,79 | 14,65 | 99.742,30 | 50,71 | 96.957,70 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 35.000,00 | 35.000,00 | 34.059,35 | 97,31 | 125.116,85 | 357,48 | -90.116,85 |
| Multas e Juros de Mora | 35.000,00 | 35.000,00 | 34.059,35 | 97,31 | 125.116,85 | 357,48 | -90.116,85 |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) |
| **Despesas Intra-Orçamentárias** | **12.761.610,00** | **12.832.410,00** | **2.206.951,92** | **8.705.271,02** | **4.127.138,98** | **2.221.708,56** | **8.627.720,89** | **4.204.689,11** | **7.330.326,08** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.675.410,00 | 11.741.910,00 | 2.076.377,69 | 7.995.523,33 | 3.746.386,67 | 2.073.588,23 | 7.989.944,41 | 3.751.965,59 | 6.695.674,82 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 140.000,00 | 140.000,00 | 34.030,98 | 115.467,34 | 24.532,66 | 34.030,98 | 115.467,34 | 24.532,66 | 115.467,34 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 379.200,00 | 383.500,00 | 3.090,17 | 223.504,77 | 159.995,23 | 20.636,27 | 151.533,56 | 231.966,44 | 148.408,34 |
| Transferencias a Uniao | 21.000,00 | 21.000,00 | 2.570,16 | 7.243,90 | 13.756,10 | 2.570,16 | 7.243,90 | 13.756,10 | 7.243,90 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 546.000,00 | 546.000,00 | 90.882,92 | 363.531,68 | 182.468,32 | 90.882,92 | 363.531,68 | 182.468,32 | 363.531,68 |

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.185.823,67

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| FERNANDO TURECK | AURIENE ROEPKE | RICARDO ANTONIO HOMECHEN |
| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA DE FINANÇAS | Contador CRC/SC 029937/O-5 |

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 30.888.925,00 | 30.888.925,00 | 22.109.163,69 | 71,58 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 10.400.000,00 | 10.400.000,00 | 9.325.125,15 | 89,66 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.025.000,00 | 2.025.000,00 | 1.332.193,21 | 65,79 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 10.838.000,00 | 10.838.000,00 | 8.132.431,98 | 75,04 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.713.000,00 | 2.713.000,00 | 2.007.714,24 | 74,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 115.000,00 | 115.000,00 | 41.974,93 | 36,50 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 4.401.925,00 | 4.401.925,00 | 888.044,49 | 20,17 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 396.000,00 | 396.000,00 | 381.679,69 | 96,38 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 83.250.640,00 | 83.250.640,00 | 55.189.559,05 | 66,29 |
| Cota-Parte FPM | 26.500.000,00 | 26.500.000,00 | 17.641.288,85 | 66,57 |
| Cota-Parte ITR | 25.640,00 | 25.640,00 | 3.892,57 | 15,18 |
| Cota-Parte IPVA | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 5.799.600,62 | 68,23 |
| Cota-Parte ICMS | 47.300.000,00 | 47.300.000,00 | 31.127.399,77 | 65,81 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 733.000,00 | 733.000,00 | 486.716,85 | 66,40 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 192.000,00 | 192.000,00 | 130.660,39 | 68,05 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 192.000,00 | 192.000,00 | 130.660,39 | 68,05 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **114.139.565,00** | **114.139.565,00** | **77.298.722,74** | **67,72** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 50.004.850,00 | 50.518.104,60 | 36.944.414,52 | 73,13 | 33.176.760,96 | 65,67 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 23.634.175,00 | 24.046.310,58 | 15.779.798,11 | 65,62 | 15.779.798,11 | 65,62 |
| Outras Despesas Correntes | 26.370.675,00 | 26.471.794,02 | 21.164.616,41 | 79,95 | 17.396.962,85 | 65,72 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.057.500,00 | 2.683.500,00 | 629.734,04 | 23,47 | 344.674,68 | 12,84 |
| Investimentos | 2.057.500,00 | 2.683.500,00 | 629.734,04 | 23,47 | 344.674,68 | 12,84 |

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.057.500,00 | 2.683.500,00 | 629.734,04 | 23,47 | 344.674,68 | 12,84 |
| Investimentos | 2.057.500,00 | 2.683.500,00 | 629.734,04 | 23,47 | 344.674,68 | 12,84 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 52.062.350,00 | 53.201.604,60 | 37.574.148,56 | 70,63 | 33.521.435,64 | 63,01 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 22.236.175,00 | 23.235.429,60 | 16.990.463,44 | 45,22 | 13.800.482,40 | 41,17 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 21.895.175,00 | 22.894.429,60 | 16.732.887,39 | 44,53 | 13.581.968,23 | 40,52 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 341.000,00 | 341.000,00 | 257.576,05 | 0,69 | 218.514,17 | 0,65 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 22.236.175,00 | 23.235.429,60 | 16.990.463,44 | 45,22 | 13.800.482,40 | 41,17 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 29.826.175,00 | 29.966.175,00 | 20.583.685,12 | 54,78 | 19.720.953,24 | 58,83 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** [4 e 5] | 25,51 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]** [6] | 8.126.144,83 |

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2014 | 141.126,55 | 0,00 | 0,00 | 141.126,55 | 0,00 |
| **TOTAL** | **141.126,55** | **0,00** | **0,00** | **141.126,55** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 36.953.175,00 | 37.493.175,00 | 24.422.243,52 | 65,00 | 23.004.570,99 | 68,63 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 14.544.400,00 | 15.047.654,60 | 12.831.866,08 | 34,15 | 10.245.400,77 | 30,56 |
| Vigilância Sanitária | 49.000,00 | 49.000,00 | 22.463,96 | 0,06 | 21.673,96 | 0,06 |
| Vigilância Epidemiológica | 515.775,00 | 611.775,00 | 297.575,00 | 0,79 | 249.789,92 | 0,75 |
| **TOTAL** | **52.062.350,00** | **53.201.604,60** | **37.574.148,56** | **100,00** | **33.521.435,64** | **100,00** |

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| FERNANDO TURECK | AURIENE ROEPKE | RICARDO ANTONIO HOMEC |
| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA DE FINANÇAS | Contador CRC/SC 029937/O- |

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |

NADA A DECLARAR

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

NADA A DECLARAR

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| FERNANDO TURECK | AURIENE ROEPKE | RICARDO ANTONIO HOMECHEN |
| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA DE FINANÇAS | Contador CRC/SC 029937/O-5 |

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 291.507.247,00 |
| Previsão Atualizada | 291.507.247,00 |
| Receitas Realizadas | 165.568.381,78 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 3.314.457,31 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 286.207.247,00 |
| Créditos Adicionais | 27.046.717,48 |
| Dotação Atualizada | 313.253.964,48 |
| Despesas Empenhadas | 167.748.523,25 |
| Despesas Liquidadas | 141.575.994,66 |
| Despesas pagas | 137.830.139,82 |
| Superavit Orçamentário | 20.464.733,77 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 167.748.523,25 |
| Despesas Liquidadas | 141.575.994,66 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 210.465.735,38 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 12.909.598,14 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 10.723.774,47 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 2.185.823,67 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 732.367,99 | 205.148,12 | 28,01 |
| Resultado Primário | -32.229.290,00 | 7.575.806,39 | -23,51 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 7.375.841,97 | 572.196,82 | 5.587.484,36 | 1.216.160,79 |
| EXECUTIVO | 7.375.841,97 | 572.196,82 | 5.587.484,36 | 1.216.160,79 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.524.838,07 | 0,00 | 1.524.711,87 | 126,20 |
| EXECUTIVO | 1.524.838,07 | 0,00 | 1.524.711,87 | 126,20 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 73,32 | 0,00 | 73,32 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 73,32 | 0,00 | 73,32 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.338.938,24 | 0,00 | 1.338.938,24 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 1.338.938,24 | 0,00 | 1.338.938,24 | 0,00 |
| **TOTAL:** | **10.239.691,60** | **572.196,82** | **8.451.207,79** | **1.216.286,99** |

Continua 1/2

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 22.161.557,72 | 25% | 28,56 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 17.947.640,24 | 60% | 71,07 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 759.244,58 | 16.240.755,42 |
| Despesa de Capital Líquida | 11.322.131,09 | 60.573.885,20 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2015 | 2023 | 2033 | 2048 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 14.774.570,64 | 14.780.951,38 | 14.650.297,40 | 14.833.382,77 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 11.412.312,43 | 25.972.340,19 | 44.630.591,23 | 58.584.988,86 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 3.362.258,21 | -11.191.388,81 | -29.980.293,83 | -43.751.606,09 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 265.250,00 | 618.650,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 20.972,60 | 236.690,40 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 19.720.953,24 | 15,00 | 25,51 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

| FERNANDO TURECK | AURIENE ROEPKE | RICARDO ANTONIO HOMECHEN |
|---|---|---|
| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA DE FINANÇAS | Contador CRC/SC 029937/O-5 |

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 273.445.637,00 | 300.421.554,48 | 33.952.030,39 | 159.043.252,23 | 94,81 | 141.378.302,25 | 37.564.092,58 | 132.948.273,77 | 93,91 | 167.473.280,71 |
| Legislativa | 2.702.000,00 | 2.712.000,00 | 432.204,03 | 1.759.949,64 | 1,05 | 952.050,36 | 497.817,78 | 1.655.590,26 | 1,17 | 1.056.409,74 |
| Ação Legislativa | 2.702.000,00 | 2.712.000,00 | 432.204,03 | 1.759.949,64 | 1,05 | 952.050,36 | 497.817,78 | 1.655.590,26 | 1,17 | 1.056.409,74 |
| Essencial à Justiça | 2.277.125,00 | 2.277.125,00 | 168.957,00 | 611.451,18 | 0,36 | 1.665.673,82 | 171.810,06 | 604.987,84 | 0,43 | 1.672.137,16 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 2.277.125,00 | 2.277.125,00 | 168.957,00 | 611.451,18 | 0,36 | 1.665.673,82 | 171.810,06 | 604.987,84 | 0,43 | 1.672.137,16 |
| Administração | 12.666.500,00 | 12.731.719,02 | 1.719.979,47 | 8.894.034,78 | 5,30 | 3.837.684,24 | 2.034.473,71 | 7.728.060,65 | 5,46 | 5.003.658,37 |
| Administração Geral | 9.585.500,00 | 9.660.500,00 | 1.399.609,64 | 6.775.715,11 | 4,04 | 2.884.784,89 | 1.589.308,52 | 5.922.405,89 | 4,18 | 3.738.094,11 |
| Administração Financeira | 1.765.600,00 | 1.765.600,00 | 316.598,25 | 1.294.468,28 | 0,77 | 471.131,72 | 345.762,38 | 1.274.759,83 | 0,90 | 490.840,17 |
| Normatização e Fiscalização | 18.500,00 | 18.500,00 | 0,00 | 8.871,30 | 0,01 | 9.628,70 | 1.932,88 | 7.906,96 | 0,01 | 10.593,04 |
| Tecnologia da Informatização | 9.200,00 | 9.200,00 | 0,00 | 5.220,00 | 0,00 | 3.980,00 | 4.890,00 | 5.220,00 | 0,00 | 3.980,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 406,75 | 0,00 | 6.593,25 | 0,00 | 406,75 | 0,00 | 6.593,25 |
| Administração de Receitas | 283.480,00 | 252.580,00 | -80,00 | 150.524,87 | 0,09 | 102.055,13 | 26.040,66 | 130.728,62 | 0,09 | 121.851,38 |
| Comunicação Social | 922.020,00 | 922.020,00 | 134,32 | 615.554,32 | 0,37 | 306.465,68 | 64.927,11 | 347.376,55 | 0,25 | 574.643,45 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 75.200,00 | 96.319,02 | 3.717,26 | 43.274,15 | 0,03 | 53.044,87 | 1.612,16 | 39.256,05 | 0,03 | 57.062,97 |
| Segurança Pública | 1.233.900,00 | 1.967.019,59 | 344.640,97 | 709.002,76 | 0,42 | 1.258.016,83 | 195.347,06 | 437.787,47 | 0,31 | 1.529.232,12 |
| Policiamento | 549.600,00 | 1.024.220,19 | 174.878,63 | 333.063,50 | 0,20 | 691.156,69 | 170.040,75 | 271.148,20 | 0,19 | 753.071,99 |
| Defesa Civil | 684.300,00 | 942.799,40 | 169.762,34 | 375.939,26 | 0,22 | 566.860,14 | 25.306,31 | 166.639,27 | 0,12 | 776.160,13 |
| Assistência Social | 7.002.220,00 | 8.048.281,44 | 1.284.422,62 | 4.961.356,40 | 2,96 | 3.086.925,04 | 1.127.272,84 | 3.873.049,13 | 2,74 | 4.175.232,31 |
| Administração Geral | 4.440.300,00 | 4.442.309,92 | 716.713,25 | 3.076.522,85 | 1,83 | 1.365.787,07 | 785.506,11 | 2.912.109,57 | 2,06 | 1.530.200,35 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.057.000,00 | 1.187.482,86 | 27.592,35 | 720.004,87 | 0,43 | 467.477,99 | 150.452,11 | 467.808,87 | 0,33 | 719.673,99 |
| Assistência Comunitária | 1.504.920,00 | 2.418.488,66 | 540.117,02 | 1.164.828,68 | 0,69 | 1.253.659,98 | 191.314,62 | 493.130,69 | 0,35 | 1.925.357,97 |
| Previdência Social | 17.328.000,00 | 17.328.000,00 | 3.359.276,45 | 10.981.796,55 | 6,55 | 6.346.203,45 | 3.343.707,03 | 10.708.216,87 | 7,56 | 6.619.783,13 |
| Administração Geral | 1.281.000,00 | 1.281.000,00 | 131.952,59 | 593.211,14 | 0,35 | 687.788,86 | 139.891,12 | 473.442,56 | 0,33 | 807.557,44 |
| Previdência do Regime Estatutário | 16.047.000,00 | 16.047.000,00 | 3.227.323,86 | 10.388.585,41 | 6,19 | 5.658.414,59 | 3.203.815,91 | 10.234.774,31 | 7,23 | 5.812.225,69 |
| Saúde | 48.781.150,00 | 49.849.285,58 | 8.456.567,66 | 35.505.091,33 | 21,17 | 14.344.194,25 | 8.868.657,25 | 31.456.396,51 | 22,22 | 18.392.889,07 |
| Atenção Básica | 33.790.175,00 | 34.330.175,00 | 6.052.686,79 | 22.437.040,81 | 13,38 | 11.893.134,19 | 5.879.500,27 | 21.019.368,28 | 14,85 | 13.310.806,72 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 14.434.200,00 | 14.866.335,58 | 2.225.214,94 | 12.749.287,63 | 7,60 | 2.117.047,95 | 2.843.243,70 | 10.166.840,42 | 7,18 | 4.699.495,16 |
| Vigilância Sanitária | 46.000,00 | 46.000,00 | 2.563,81 | 22.463,96 | 0,01 | 23.536,04 | 2.563,81 | 21.673,96 | 0,02 | 24.326,04 |
| Vigilância Epidemiológica | 510.775,00 | 606.775,00 | 176.102,12 | 296.298,93 | 0,18 | 310.476,07 | 143.349,47 | 248.513,85 | 0,18 | 358.261,15 |
| Educação | 54.222.452,00 | 55.115.128,56 | 9.834.225,38 | 40.370.773,01 | 24,07 | 14.744.355,55 | 10.804.311,57 | 37.618.999,03 | 26,57 | 17.496.129,53 |
| Alimentação e Nutrição | 2.042.300,00 | 2.042.300,00 | 265.521,66 | 1.942.431,38 | 1,16 | 99.868,62 | 312.319,95 | 1.218.726,59 | 0,86 | 823.573,41 |
| Ensino Fundamental | 30.250.830,00 | 30.701.368,08 | 5.274.290,02 | 21.445.378,35 | 12,78 | 9.255.989,73 | 5.791.212,98 | 20.732.675,09 | 14,64 | 9.968.692,99 |
| Ensino Médio | 155.600,00 | 155.600,00 | 0,00 | 155.596,80 | 0,09 | 3,20 | 65.551,20 | 108.019,56 | 0,08 | 47.580,44 |
| Ensino Superior | 100.000,00 | 101.640,04 | 0,00 | 101.640,04 | 0,06 | 0,00 | 17.746,66 | 66.146,70 | 0,05 | 35.493,34 |
| Educação Infantil | 21.673.722,00 | 22.114.220,44 | 4.294.413,70 | 16.725.726,44 | 9,97 | 5.388.494,00 | 4.617.480,78 | 15.493.431,09 | 10,94 | 6.620.789,35 |
| Cultura | 4.163.500,00 | 4.294.953,64 | 480.075,24 | 1.386.998,90 | 0,83 | 2.907.954,74 | 497.147,02 | 1.316.524,90 | 0,93 | 2.978.428,74 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 2.267.000,00 | 2.344.500,00 | 1.013,00 | 70.593,84 | 0,04 | 2.273.906,16 | 11.274,80 | 49.304,34 | 0,03 | 2.295.195,66 |
| Difusão Cultural | 1.896.500,00 | 1.950.453,64 | 479.062,24 | 1.316.405,06 | 0,78 | 634.048,58 | 485.872,22 | 1.267.220,56 | 0,90 | 683.233,08 |

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 273.445.637,00 | 300.421.554,48 | 33.952.030,39 | 159.043.252,23 | 94,81 | 141.378.302,25 | 37.564.092,58 | 132.948.273,77 | 93,91 | 167.473.280,71 |
| Direitos da Cidadania | 52.200,00 | 92.400,00 | 15.010,65 | 60.564,58 | 0,04 | 31.835,42 | 8.084,75 | 38.221,68 | 0,03 | 54.178,32 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 52.200,00 | 92.400,00 | 15.010,65 | 60.564,58 | 0,04 | 31.835,42 | 8.084,75 | 38.221,68 | 0,03 | 54.178,32 |
| Urbanismo | 38.326.750,00 | 43.463.666,58 | 2.792.828,88 | 21.062.921,04 | 12,56 | 22.400.745,54 | 3.583.457,70 | 12.834.474,77 | 9,07 | 30.629.191,81 |
| Administração Geral | 2.184.500,00 | 2.184.500,00 | 486.898,98 | 1.492.209,99 | 0,89 | 692.290,01 | 492.670,29 | 1.458.318,76 | 1,03 | 726.181,24 |
| Infra-Estrutura Urbana | 24.448.050,00 | 29.584.966,58 | 1.393.054,08 | 10.805.129,52 | 6,44 | 18.779.837,06 | 1.121.481,12 | 4.003.539,70 | 2,83 | 25.581.426,88 |
| Serviços Urbanos | 11.694.200,00 | 11.694.200,00 | 912.875,82 | 8.765.581,53 | 5,23 | 2.928.618,47 | 1.969.306,29 | 7.372.616,31 | 5,21 | 4.321.583,69 |
| Habitação | 6.538.000,00 | 7.528.074,86 | 195.906,18 | 1.228.481,58 | 0,73 | 6.299.593,28 | 225.229,91 | 1.041.260,39 | 0,74 | 6.486.814,47 |
| Administração Geral | 1.174.000,00 | 1.219.074,86 | 183.986,09 | 736.077,97 | 0,44 | 482.996,89 | 187.313,57 | 674.137,08 | 0,48 | 544.937,78 |
| Habitação Urbana | 5.364.000,00 | 6.309.000,00 | 11.920,09 | 492.403,61 | 0,29 | 5.816.596,39 | 37.916,34 | 367.123,31 | 0,26 | 5.941.876,69 |
| Saneamento | 14.100.880,00 | 31.910.253,03 | 1.726.149,16 | 13.006.816,45 | 7,75 | 18.903.436,58 | 2.716.908,38 | 9.737.994,91 | 6,88 | 22.172.258,12 |
| Administração Geral | 3.103.600,00 | 3.664.486,00 | 465.194,18 | 3.029.614,85 | 1,81 | 634.871,15 | 699.108,74 | 2.363.694,97 | 1,67 | 1.300.791,03 |
| Saneamento Básico Urbano | 10.997.280,00 | 28.245.767,03 | 1.260.954,98 | 9.977.201,60 | 5,95 | 18.268.565,43 | 2.017.799,64 | 7.374.299,94 | 5,21 | 20.871.467,09 |
| Gestão Ambiental | 441.100,00 | 441.100,00 | 64.970,60 | 258.873,55 | 0,15 | 182.226,45 | 65.157,20 | 245.141,19 | 0,17 | 195.958,81 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 441.100,00 | 441.100,00 | 64.970,60 | 258.873,55 | 0,15 | 182.226,45 | 65.157,20 | 245.141,19 | 0,17 | 195.958,81 |
| Agricultura | 1.829.700,00 | 1.840.200,00 | 201.147,31 | 1.271.480,51 | 0,76 | 568.719,49 | 228.085,55 | 1.137.442,56 | 0,80 | 702.757,44 |
| Recursos Hídricos | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 97.644,60 | 0,06 | 7.355,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| Extensão Rural | 1.724.700,00 | 1.735.200,00 | 201.147,31 | 1.173.835,91 | 0,70 | 561.364,09 | 228.085,55 | 1.137.442,56 | 0,80 | 597.757,44 |
| Indústria | 7.040.200,00 | 5.540.200,00 | 207.137,48 | 3.859.592,74 | 2,30 | 1.680.607,26 | 226.675,25 | 1.175.793,57 | 0,83 | 4.364.406,43 |
| Promoção Industrial | 7.040.200,00 | 5.540.200,00 | 207.137,48 | 3.859.592,74 | 2,30 | 1.680.607,26 | 226.675,25 | 1.175.793,57 | 0,83 | 4.364.406,43 |
| Comércio e Serviços | 1.209.600,00 | 1.271.601,68 | 185.981,19 | 1.003.895,96 | 0,60 | 267.705,72 | 187.886,44 | 338.786,68 | 0,24 | 932.815,00 |
| Turismo | 1.209.600,00 | 1.271.601,68 | 185.981,19 | 1.003.895,96 | 0,60 | 267.705,72 | 187.886,44 | 338.786,68 | 0,24 | 932.815,00 |
| Energia | 2.918.500,00 | 3.285.879,42 | 572.103,03 | 2.991.115,56 | 1,78 | 294.763,86 | 649.434,35 | 2.433.037,92 | 1,72 | 852.841,50 |
| Serviços Urbanos | 2.918.500,00 | 3.285.879,42 | 572.103,03 | 2.991.115,56 | 1,78 | 294.763,86 | 649.434,35 | 2.433.037,92 | 1,72 | 852.841,50 |
| Desporto e Lazer | 4.529.140,00 | 4.643.438,24 | 349.401,38 | 2.128.485,37 | 1,27 | 2.514.952,87 | 460.015,52 | 1.812.562,12 | 1,28 | 2.830.876,12 |
| Administração Geral | 1.499.000,00 | 1.550.730,87 | 190.172,38 | 1.093.589,94 | 0,65 | 457.140,93 | 247.732,26 | 957.440,15 | 0,68 | 593.290,72 |
| Desporto de Rendimento | 1.337.140,00 | 1.308.640,00 | 155.022,91 | 934.179,16 | 0,56 | 374.460,84 | 208.031,18 | 821.243,63 | 0,58 | 487.396,37 |
| Desporto Comunitário | 1.693.000,00 | 1.784.067,37 | 4.206,09 | 100.716,27 | 0,06 | 1.683.351,10 | 4.252,08 | 33.878,34 | 0,02 | 1.750.189,03 |
| Encargos Especiais | 8.929.040,00 | 8.927.547,84 | 1.561.045,71 | 6.990.570,34 | 4,17 | 1.936.977,50 | 1.672.613,21 | 6.753.945,32 | 4,77 | 2.173.602,52 |
| Serviço da Dívida Interna | 6.678.000,00 | 6.678.000,00 | 1.321.526,46 | 5.447.585,41 | 3,25 | 1.230.414,59 | 1.321.526,46 | 5.447.585,41 | 3,85 | 1.230.414,59 |
| Outras Transferências | 775.200,00 | 742.807,84 | 7.937,60 | 614.999,88 | 0,37 | 127.807,96 | 119.505,10 | 378.374,86 | 0,27 | 364.432,98 |
| Outros Encargos Especiais | 1.475.840,00 | 1.506.740,00 | 231.581,65 | 927.985,05 | 0,55 | 578.754,95 | 231.581,65 | 927.985,05 | 0,66 | 578.754,95 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 36.853.680,00 | 36.853.680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.853.680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.853.680,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 12.761.610,00 | 12.832.410,00 | 2.206.951,92 | 8.705.271,02 | 5,19 | 4.127.138,98 | 2.221.708,56 | 8.627.720,89 | 6,09 | 4.204.689,11 |
| Legislativa | 98.000,00 | 88.000,00 | 10.934,84 | 42.995,21 | 0,03 | 45.004,79 | 11.128,28 | 42.879,02 | 0,03 | 45.120,98 |
| Ação Legislativa | 98.000,00 | 88.000,00 | 10.934,84 | 42.995,21 | 0,03 | 45.004,79 | 11.128,28 | 42.879,02 | 0,03 | 45.120,98 |

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 12.761.610,00 | 12.832.410,00 | 2.206.951,92 | 8.705.271,02 | 5,19 | 4.127.138,98 | 2.221.708,56 | 8.627.720,89 | 6,09 | 4.204.689,11 |
| Essencial à Justiça | 26.000,00 | 26.000,00 | 4.305,76 | 16.436,67 | 0,01 | 9.563,33 | 4.305,76 | 16.436,67 | 0,01 | 9.563,33 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 26.000,00 | 26.000,00 | 4.305,76 | 16.436,67 | 0,01 | 9.563,33 | 4.305,76 | 16.436,67 | 0,01 | 9.563,33 |
| Administração | 1.103.100,00 | 1.099.100,00 | 172.445,18 | 696.539,96 | 0,42 | 402.560,04 | 174.804,53 | 680.018,94 | 0,48 | 419.081,06 |
| Administração Geral | 880.100,00 | 876.100,00 | 133.073,68 | 544.178,28 | 0,32 | 331.921,72 | 135.433,03 | 527.657,26 | 0,37 | 348.442,74 |
| Administração Financeira | 223.000,00 | 223.000,00 | 39.371,50 | 152.361,68 | 0,09 | 70.638,32 | 39.371,50 | 152.361,68 | 0,11 | 70.638,32 |
| Assistência Social | 506.300,00 | 509.300,00 | 82.443,93 | 322.095,95 | 0,19 | 187.204,05 | 82.903,12 | 316.659,73 | 0,22 | 192.640,27 |
| Administração Geral | 496.300,00 | 496.300,00 | 82.443,93 | 322.095,95 | 0,19 | 174.204,05 | 82.903,12 | 316.659,73 | 0,22 | 179.640,27 |
| Assistência Comunitária | 10.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| Previdência Social | 53.000,00 | 53.000,00 | 5.578,92 | 21.555,72 | 0,01 | 31.444,28 | 2.789,46 | 15.976,80 | 0,01 | 37.023,20 |
| Administração Geral | 53.000,00 | 53.000,00 | 5.578,92 | 21.555,72 | 0,01 | 31.444,28 | 2.789,46 | 15.976,80 | 0,01 | 37.023,20 |
| Saúde | 3.206.000,00 | 3.256.000,00 | 523.951,77 | 2.025.783,08 | 1,21 | 1.230.216,92 | 523.951,77 | 2.025.783,08 | 1,43 | 1.230.216,92 |
| Atenção Básica | 3.163.000,00 | 3.163.000,00 | 507.477,68 | 1.985.202,71 | 1,18 | 1.177.797,29 | 507.477,68 | 1.985.202,71 | 1,40 | 1.177.797,29 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 35.000,00 | 85.000,00 | 16.016,93 | 39.304,30 | 0,02 | 45.695,70 | 16.016,93 | 39.304,30 | 0,03 | 45.695,70 |
| Vigilância Sanitária | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 5.000,00 | 5.000,00 | 457,16 | 1.276,07 | 0,00 | 3.723,93 | 457,16 | 1.276,07 | 0,00 | 3.723,93 |
| Educação | 4.629.310,00 | 4.654.310,00 | 937.673,69 | 3.709.735,79 | 2,21 | 944.574,21 | 947.266,88 | 3.675.698,49 | 2,60 | 978.611,51 |
| Ensino Fundamental | 2.366.310,00 | 2.366.310,00 | 496.325,99 | 1.983.292,62 | 1,18 | 383.017,38 | 499.691,93 | 1.964.981,57 | 1,39 | 401.328,43 |
| Educação Infantil | 2.263.000,00 | 2.288.000,00 | 441.347,70 | 1.726.443,17 | 1,03 | 561.556,83 | 447.574,95 | 1.710.716,92 | 1,21 | 577.283,08 |
| Cultura | 190.600,00 | 191.900,00 | 31.692,11 | 125.732,40 | 0,07 | 66.167,60 | 31.896,67 | 124.942,08 | 0,09 | 66.957,92 |
| Difusão Cultural | 190.600,00 | 191.900,00 | 31.692,11 | 125.732,40 | 0,07 | 66.167,60 | 31.896,67 | 124.942,08 | 0,09 | 66.957,92 |
| Urbanismo | 986.700,00 | 986.700,00 | 146.696,18 | 597.873,98 | 0,36 | 388.826,02 | 150.433,35 | 584.704,72 | 0,41 | 401.995,28 |
| Administração Geral | 271.000,00 | 271.000,00 | 54.698,03 | 183.726,74 | 0,11 | 87.273,26 | 54.698,03 | 183.726,74 | 0,13 | 87.273,26 |
| Infra-Estrutura Urbana | 58.100,00 | 58.100,00 | 0,00 | 19.252,90 | 0,01 | 38.847,10 | 28,93 | 16.645,36 | 0,01 | 41.454,64 |
| Serviços Urbanos | 657.600,00 | 657.600,00 | 91.998,15 | 394.894,34 | 0,24 | 262.705,66 | 95.706,39 | 384.332,62 | 0,27 | 273.267,38 |
| Habitação | 77.500,00 | 77.500,00 | 12.477,61 | 47.675,07 | 0,03 | 29.824,93 | 12.477,61 | 47.675,07 | 0,03 | 29.824,93 |
| Administração Geral | 77.500,00 | 77.500,00 | 12.477,61 | 47.675,07 | 0,03 | 29.824,93 | 12.477,61 | 47.675,07 | 0,03 | 29.824,93 |
| Saneamento | 877.700,00 | 877.700,00 | 102.781,92 | 421.016,96 | 0,25 | 456.683,04 | 102.781,92 | 420.593,55 | 0,30 | 457.106,45 |
| Administração Geral | 242.200,00 | 242.200,00 | 38.802,36 | 156.339,95 | 0,09 | 85.860,05 | 38.802,36 | 155.916,54 | 0,11 | 86.283,46 |
| Saneamento Básico Urbano | 635.500,00 | 635.500,00 | 63.979,56 | 264.677,01 | 0,16 | 370.822,99 | 63.979,56 | 264.677,01 | 0,19 | 370.822,99 |
| Gestão Ambiental | 24.400,00 | 24.400,00 | 4.492,34 | 18.040,61 | 0,01 | 6.359,39 | 4.492,34 | 17.818,14 | 0,01 | 6.581,86 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 24.400,00 | 24.400,00 | 4.492,34 | 18.040,61 | 0,01 | 6.359,39 | 4.492,34 | 17.818,14 | 0,01 | 6.581,86 |
| Agricultura | 115.600,00 | 117.100,00 | 17.897,78 | 72.698,94 | 0,04 | 44.401,06 | 18.844,00 | 72.386,92 | 0,05 | 44.713,08 |
| Extensão Rural | 115.600,00 | 117.100,00 | 17.897,78 | 72.698,94 | 0,04 | 44.401,06 | 18.844,00 | 72.386,92 | 0,05 | 44.713,08 |
| Indústria | 112.600,00 | 112.600,00 | 17.354,18 | 65.610,69 | 0,04 | 46.989,31 | 17.354,18 | 65.233,80 | 0,05 | 47.366,20 |
| Promoção Industrial | 112.600,00 | 112.600,00 | 17.354,18 | 65.610,69 | 0,04 | 46.989,31 | 17.354,18 | 65.233,80 | 0,05 | 47.366,20 |
| Comércio e Serviços | 8.800,00 | 8.800,00 | 1.216,96 | 5.667,25 | 0,00 | 3.132,75 | 1.269,94 | 5.101,14 | 0,00 | 3.698,86 |
| Turismo | 8.800,00 | 8.800,00 | 1.216,96 | 5.667,25 | 0,00 | 3.132,75 | 1.269,94 | 5.101,14 | 0,00 | 3.698,86 |

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 12.761.610,00 | 12.832.410,00 | 2.206.951,92 | 8.705.271,02 | 5,19 | 4.127.138,98 | 2.221.708,56 | 8.627.720,89 | 6,09 | 4.204.689,11 |
| Energia | 6.000,00 | 6.000,00 | 946,66 | 3.640,92 | 0,00 | 2.359,08 | 946,66 | 3.640,92 | 0,00 | 2.359,08 |
| Serviços Urbanos | 6.000,00 | 6.000,00 | 946,66 | 3.640,92 | 0,00 | 2.359,08 | 946,66 | 3.640,92 | 0,00 | 2.359,08 |
| Desporto e Lazer | 54.000,00 | 58.000,00 | 9.148,19 | 33.172,80 | 0,02 | 24.827,20 | 9.148,19 | 33.172,80 | 0,02 | 24.827,20 |
| Administração Geral | 54.000,00 | 58.000,00 | 9.148,19 | 33.172,80 | 0,02 | 24.827,20 | 9.148,19 | 33.172,80 | 0,02 | 24.827,20 |
| Encargos Especiais | 686.000,00 | 686.000,00 | 124.913,90 | 478.999,02 | 0,29 | 207.000,98 | 124.913,90 | 478.999,02 | 0,34 | 207.000,98 |
| Serviço da Dívida Interna | 686.000,00 | 686.000,00 | 124.913,90 | 478.999,02 | 0,29 | 207.000,98 | 124.913,90 | 478.999,02 | 0,34 | 207.000,98 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 286.207.247,00 | 313.253.964,48 | 36.158.982,31 | 167.748.523,25 | 100,00 | 145.505.441,23 | 39.785.801,14 | 141.575.994,66 | 100,00 | 171.677.969,82 |

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| FERNANDO TURECK | AURIENE ROEPKE | RICARDO ANTONIO HOMECHEN |
| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA DE FINANÇAS | Contador CRC/SC 029937/O-5 |

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Set/2014 | Out/2014 | Nov/2014 | Dez/2014 | Jan/2015 | Fev/2015 | Mar/2015 | Abr/2015 | Mai/2015 | Jun/2015 | Jul/2015 | Ago/2015 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **14.680.165,84** | **18.514.447,36** | **19.182.553,22** | **20.319.953,28** | **21.542.326,64** | **17.199.573,42** | **18.373.769,81** | **26.770.474,86** | **20.600.650,47** | **18.613.598,54** | **19.746.446,77** | **17.804.335,59** | **233.348.295,80** | **255.522.955,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.151.771,31 | 1.909.472,15 | 1.982.008,55 | 2.707.372,77 | 2.033.045,90 | 1.587.384,03 | 2.590.918,62 | 9.379.801,67 | 2.028.356,80 | 2.431.363,38 | 2.112.422,68 | 2.071.002,69 | 32.984.920,55 | 30.767.000,00 |
| I.P.T.U. | 354.050,56 | 323.120,38 | 284.239,89 | 141.222,84 | 1.922,74 | 2.309,02 | 540.842,11 | 7.566.928,04 | 310.021,88 | 302.806,00 | 305.087,58 | 295.207,78 | 10.427.758,82 | 10.400.000,00 |
| I.R.R.F | 338.179,54 | 142.363,35 | 118.290,55 | 655.689,36 | 2.103,37 | 141.950,17 | 405.420,82 | 142.902,05 | 169.452,27 | 541.576,99 | 202.684,63 | 163.863,54 | 3.024.476,64 | 2.424.000,00 |
| I.S.S. | 955.401,13 | 958.120,77 | 1.043.088,98 | 1.047.885,28 | 1.104.029,10 | 871.719,98 | 1.056.321,64 | 1.116.824,34 | 965.108,31 | 988.062,18 | 973.171,06 | 1.057.195,37 | 12.136.928,14 | 10.838.000,00 |
| I.T.B.I. | 179.231,45 | 125.527,04 | 182.095,43 | 227.652,97 | 246.023,70 | 173.060,13 | 155.188,48 | 115.716,63 | 155.127,39 | 140.048,92 | 195.185,99 | 151.841,97 | 2.046.700,10 | 2.025.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 324.908,63 | 360.340,61 | 354.293,70 | 634.922,32 | 678.966,99 | 398.344,73 | 433.145,57 | 437.430,61 | 428.646,95 | 458.869,29 | 436.293,42 | 402.894,03 | 5.349.056,85 | 5.080.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 698.849,97 | 736.637,11 | 748.579,48 | 989.303,17 | 1.005.599,84 | 749.047,04 | 868.855,27 | 775.217,33 | 803.630,40 | 712.805,75 | 863.347,86 | 866.955,54 | 9.818.828,76 | 9.549.370,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | -1.458.981,18 | 2.306.881,99 | 2.208.686,57 | 805.497,71 | 3.279.878,48 | 1.512.261,91 | 1.570.846,42 | 2.778.637,26 | 3.091.203,43 | 1.697.757,93 | 2.630.607,10 | 1.141.604,46 | 21.564.882,08 | 36.738.235,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.338.371,74 | 1.368.225,93 | 1.290.811,09 | 1.548.839,26 | 1.245.893,82 | 1.189.406,38 | 1.366.703,36 | 1.202.313,95 | 1.192.534,04 | 1.370.607,13 | 1.468.812,01 | 1.435.922,96 | 16.018.441,67 | 17.175.280,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.564.805,16 | 11.769.663,91 | 12.421.113,29 | 13.830.389,36 | 13.674.586,24 | 11.836.777,69 | 11.530.473,05 | 12.263.784,57 | 12.980.604,54 | 12.027.549,33 | 12.205.051,57 | 11.881.368,07 | 147.986.166,78 | 152.907.475,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.703.424,24 | 1.609.850,02 | 2.130.887,63 | 3.427.283,16 | 2.597.131,55 | 2.651.147,00 | 1.930.978,90 | 2.084.037,91 | 2.562.785,29 | 2.229.883,03 | 1.654.179,89 | 1.931.145,28 | 26.512.733,90 | 26.500.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 3.846.557,97 | 4.000.775,39 | 4.375.354,90 | 4.214.434,88 | 4.288.970,17 | 3.821.935,76 | 3.838.546,13 | 4.126.144,74 | 3.904.384,20 | 3.741.641,56 | 3.777.291,86 | 3.628.485,35 | 47.564.522,91 | 47.300.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 693.202,86 | 598.186,86 | 361.437,23 | 273.687,29 | 411.900,13 | 570.815,84 | 755.255,98 | 792.836,51 | 767.496,47 | 820.824,65 | 884.180,34 | 796.290,70 | 7.726.114,86 | 8.500.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 3.701,02 | 20.803,89 | 2.048,56 | 1.458,23 | 1.364,80 | 222,11 | 619,22 | 130,87 | 426,70 | 283,38 | 402,32 | 443,17 | 31.904,27 | 25.640,00 |
| Outras Transferências Correntes | 2.283.019,55 | 2.367.475,21 | 2.234.021,25 | 2.601.912,26 | 2.947.819,48 | 1.650.220,60 | 1.940.125,75 | 1.880.631,01 | 2.377.423,15 | 2.033.779,82 | 2.825.599,78 | 2.374.625,42 | 27.516.653,28 | 30.746.135,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 56.468,89 | 61.416,51 | 70.001,54 | 69.071,17 | 90.380,20 | 53.771,99 | 52.750,80 | 55.247,36 | 62.325,18 | 59.364,80 | 54.687,01 | 58.189,51 | 743.674,96 | 733.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 16.029,79 | 16.029,79 | 16.029,79 | 32.059,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.330,19 | 16.332,55 | 16.332,55 | 16.332,55 | 16.332,55 | 210.809,34 | 192.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 2.962.400,84 | 3.095.126,24 | 3.231.332,39 | 3.210.482,79 | 3.337.019,91 | 3.088.664,39 | 3.012.196,27 | 3.259.425,98 | 3.289.431,00 | 3.125.439,54 | 2.992.377,82 | 3.075.856,09 | 37.679.753,26 | 38.910.700,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 385.348,84 | 423.566,27 | 531.354,24 | 438.551,01 | 303.322,36 | 324.696,37 | 445.973,09 | 370.720,08 | 504.321,26 | 373.515,02 | 466.205,55 | 407.481,87 | 4.975.055,96 | 8.385.595,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **1.733.814,65** | **1.775.097,65** | **1.868.796,37** | **2.143.852,23** | **2.191.961,47** | **1.913.649,19** | **1.933.998,66** | **1.922.392,47** | **1.972.714,03** | **1.778.700,56** | **1.820.841,19** | **1.826.741,95** | **22.882.560,42** | **24.120.498,00** |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 44.429,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.429,73 | 610.000,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 469.792,71 | 469.121,34 | 477.381,99 | 757.489,62 | 713.931,71 | 494.068,70 | 618.234,56 | 497.608,36 | 509.906,34 | 404.822,98 | 544.386,43 | 540.361,25 | 6.497.105,99 | 6.859.370,00 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 1.264.021,94 | 1.261.546,58 | 1.391.414,38 | 1.386.362,61 | 1.478.029,76 | 1.419.580,49 | 1.315.764,10 | 1.424.784,11 | 1.462.807,69 | 1.373.877,58 | 1.276.454,76 | 1.286.380,70 | 16.341.024,70 | 16.650.128,00 |
| MJ de Mora de Outras Contrib - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **12.946.351,19** | **16.739.349,71** | **17.313.756,85** | **18.176.101,05** | **19.350.365,17** | **15.285.924,23** | **16.439.771,15** | **24.848.082,39** | **18.627.936,44** | **16.834.897,98** | **17.925.605,58** | **15.977.593,64** | **210.465.735,38** | **231.402.457,00** |

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 7.470.370,00 | 7.470.370,00 | 4.354.720,25 | 27.046.155,16 |
| RECEITAS CORRENTES | 7.470.370,00 | 7.470.370,00 | 4.354.720,25 | 27.046.155,16 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 6.859.370,00 | 6.859.370,00 | 4.323.320,33 | 3.760.411,56 |
| Pessoal Civil | 6.859.370,00 | 6.859.370,00 | 4.323.320,33 | 3.760.411,56 |
| Ativo | 6.826.120,00 | 6.826.120,00 | 4.295.392,66 | 3.744.673,82 |
| Inativo | 16.750,00 | 16.750,00 | 17.550,03 | 7.228,26 |
| Pensionista | 16.500,00 | 16.500,00 | 10.377,64 | 8.509,48 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 7.788,33 | 22.281.183,26 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 7.788,33 | 21.940.713,26 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.470,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 611.000,00 | 611.000,00 | 23.611,59 | 1.004.560,34 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 610.000,00 | 610.000,00 | 0,00 | 996.381,76 |
| Demais Receitas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 23.611,59 | 8.178,58 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 12.255.710,00 | 12.255.710,00 | 8.554.877,89 | 8.259.720,23 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **19.726.080,00** | **19.726.080,00** | **12.909.598,14** | **35.305.875,39** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 17.327.000,00 | 17.327.000,00 | 10.981.377,35 | 8.651.866,12 | 10.707.797,67 | 8.590.037,09 |
| ADMINISTRAÇÃO | 180.000,00 | 130.000,00 | 1.811,90 | 917.296,77 | 1.811,90 | 855.579,81 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 912.570,33 | 0,00 | 850.853,37 |
| Despesas de Capital | 180.000,00 | 130.000,00 | 1.811,90 | 4.726,44 | 1.811,90 | 4.726,44 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 17.147.000,00 | 17.197.000,00 | 10.979.565,45 | 7.734.569,35 | 10.705.985,77 | 7.734.457,28 |
| Pessoal Civil | 15.521.000,00 | 15.521.000,00 | 9.829.232,66 | 7.733.509,11 | 9.687.186,97 | 7.733.509,11 |
| Aposentadorias | 10.032.000,00 | 10.032.000,00 | 7.109.986,21 | 5.260.869,41 | 7.109.986,21 | 5.260.869,41 |
| Pensões | 3.239.000,00 | 3.239.000,00 | 1.848.196,42 | 1.629.264,54 | 1.848.196,42 | 1.629.264,54 |

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 871.050,03 | 843.375,16 | 729.004,34 | 843.375,16 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.626.000,00 | 1.676.000,00 | 1.150.332,79 | 1.060,24 | 1.018.798,80 | 948,17 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.060,24 | 0,00 | 948,17 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 1.626.000,00 | 1.676.000,00 | 1.150.332,79 | 0,00 | 1.018.798,80 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 53.000,00 | 53.000,00 | 21.555,72 | 18.196,87 | 15.976,80 | 15.888,17 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **17.380.000,00** | **17.380.000,00** | **11.002.933,07** | **8.670.062,99** | **10.723.774,47** | **8.605.925,26** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **2.346.080,00** | **2.346.080,00** | **-** | **-** | **2.185.823,67** | **26.699.950,13** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 34.345.832,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2015 | 2014 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 470.228,64 | 72.234,90 |
| Investimentos | 210.498.634,50 | 188.682.766,59 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 12.255.710,00 | 12.255.710,00 | 8.554.877,89 | 8.259.720,23 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 12.255.710,00 | 12.255.710,00 | 8.554.877,89 | 8.229.720,23 |

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| Receita de Contribuições Patronais | 9.167.562,00 | 9.167.562,00 | 6.257.161,76 | 6.109.002,22 |
| Pessoal Civil | 9.167.562,00 | 9.167.562,00 | 6.257.161,76 | 6.109.002,22 |
| Ativo | 9.167.562,00 | 9.167.562,00 | 6.257.161,76 | 6.109.002,22 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 2.507.848,00 | 2.507.848,00 | 1.805.527,51 | 1.483.594,63 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 545.300,00 | 545.300,00 | 367.071,77 | 363.531,61 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 35.000,00 | 35.000,00 | 125.116,85 | 273.591,77 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)** | **12.255.710,00** | **12.255.710,00** | **8.554.877,89** | **8.259.720,23** |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 53.000,00 | 53.000,00 | 21.555,72 | 18.196,87 | 15.976,80 | 15.888,17 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 53.000,00 | 53.000,00 | 21.555,72 | 18.196,87 | 15.976,80 | 15.888,17 |
| Despesas Correntes | 53.000,00 | 53.000,00 | 21.555,72 | 18.196,87 | 15.976,80 | 15.888,17 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)** | **53.000,00** | **53.000,00** | **21.555,72** | **18.196,87** | **15.976,80** | **15.888,17** |

FONTE:

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2014 (A) | Em 31 Out 2015 (B) | Em 31 Dez 2015 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 16.734.634,59 | 12.467.899,17 | 12.467.899,17 |
| DEDUÇÕES (II) | 18.497.173,94 | 17.503.031,74 | 17.503.031,74 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 21.318.886,89 | 21.122.792,80 | 21.122.792,80 |
| Demais Haveres Financeiros | 40.891,96 | 17.397,24 | 17.397,24 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 2.862.604,91 | 3.637.158,30 | 3.637.158,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -1.762.539,35 | -5.035.132,57 | -5.035.132,57 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-1.762.539,35** | **-5.035.132,57** | **-5.035.132,57** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Dez 2015 (C - A) |
| **VALOR** | **0,00** | **-3.272.593,22** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **732.367,99** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2014 (A) | Em 31 Out 2015 (B) | Em 31 Dez 2015 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 194.085.498,81 | 208.827.351,72 | 208.827.351,72 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.909,35 | 470.228,64 | 470.228,64 |
| Investimentos | 194.082.760,86 | 208.358.628,17 | 208.358.628,17 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.171,40 | 1.505,09 | 1.505,09 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | -194.085.498,81 | -208.827.351,72 | -208.827.351,72 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **-194.085.498,81** | **-208.827.351,72** | **-208.827.351,72** |

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| FERNANDO TURECK | AURIENE ROEPKE | RICARDO ANTONIO HOMECHEN |
| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA DE FINANÇAS | Contador CRC/SC 029937/O-5 |

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **218.600.737,00** | **140.793.651,15** | **135.668.723,80** |
| Receita Tributária | 30.767.000,00 | 24.234.295,77 | 21.003.776,14 |
| I.P.T.U. | 10.400.000,00 | 9.325.125,15 | 8.565.647,72 |
| I.S.S. | 10.838.000,00 | 8.132.431,98 | 6.774.954,59 |
| I.T.B.I. | 2.025.000,00 | 1.332.193,21 | 1.256.140,36 |
| I.R.R.F. | 2.713.000,00 | 2.007.714,24 | 1.658.991,86 |
| Outras Receitas Tributárias | 4.791.000,00 | 3.436.831,19 | 2.748.041,61 |
| Receita de Contribuição | 21.973.580,00 | 15.075.220,07 | 13.407.908,13 |
| Receitas Previdenciárias | 19.080.080,00 | 12.753.081,37 | 11.716.540,02 |
| Outras Contribuições | 2.893.500,00 | 2.322.138,70 | 1.691.368,11 |
| Receita Patrimonial Líquida | 3.528.235,00 | 177.843,04 | 3.604.473,74 |
| Receita Patrimonial | 36.748.235,00 | 17.706.149,37 | 26.712.908,35 |
| (-) Aplicações Financeiras | 33.220.000,00 | 17.528.306,33 | 23.108.434,61 |
| Transferências Correntes | 141.837.347,00 | 90.940.169,22 | 83.299.335,90 |
| F.P.M. | 26.500.000,00 | 17.641.288,85 | 13.372.048,32 |
| I.P.V.A | 6.800.000,00 | 4.639.307,99 | 4.267.862,40 |
| I.C.M.S. | 37.840.000,00 | 24.901.920,46 | 23.168.946,65 |
| Convênios | 495.000,00 | 40.207,78 | 536.680,53 |
| Outras Transferências Correntes | 70.202.347,00 | 43.717.444,14 | 41.953.798,00 |
| Demais Receitas Correntes | 20.494.575,00 | 10.366.123,05 | 14.353.229,89 |
| Dívida Ativa | 4.662.695,00 | 1.125.761,27 | 1.043.977,33 |
| Diversas Receitas Correntes | 15.831.880,00 | 9.240.361,78 | 13.309.252,56 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **34.386.510,00** | **3.718.770,95** | **2.958.631,15** |
| Operações de Crédito (III) | 17.000.000,00 | 759.244,58 | 178.571,37 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 565.000,00 | 275.986,76 | 69.978,68 |
| Alienação de Ativos (V) | 883.900,00 | 265.250,00 | 199.350,00 |
| Transferências de Capital | 15.337.610,00 | 2.381.992,43 | 2.510.731,10 |
| Convênios | 6.400.000,00 | 1.172.540,70 | 1.520.570,97 |
| Outras Transferências de Capital | 8.937.610,00 | 1.209.451,73 | 990.160,13 |
| Outras Receitas de Capital | 600.000,00 | 36.297,18 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **15.937.610,00** | **2.418.289,61** | **2.510.731,10** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **234.538.347,00** | **143.211.940,76** | **138.179.454,90** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **204.204.268,19** | **144.684.832,30** | **124.470.510,90** | **130.253.863,57** | **113.043.082,78** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 125.009.802,28 | 84.493.414,48 | 70.081.911,27 | 84.291.749,80 | 69.735.192,09 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 1.418.000,00 | 1.024.347,71 | 1.367.335,15 | 1.024.347,71 | 1.367.335,15 |
| Outras Despesas Correntes | 77.776.465,91 | 59.167.070,11 | 53.021.264,48 | 44.937.766,06 | 41.940.555,54 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **202.786.268,19** | **143.660.484,59** | **123.103.175,75** | **129.229.515,86** | **111.675.747,63** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **71.896.016,29** | **23.063.690,95** | **20.015.894,38** | **11.322.131,09** | **8.082.850,45** |
| Investimentos | 65.747.616,29 | 18.115.198,12 | 15.953.014,36 | 6.406.618,51 | 4.019.970,43 |
| Inversões Financeiras | 202.400,00 | 46.256,11 | 0,00 | 13.275,86 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 150.000,00 | 46.256,11 | 0,00 | 13.275,86 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 52.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 5.946.000,00 | 4.902.236,72 | 4.062.880,02 | 4.902.236,72 | 4.062.880,02 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **65.800.016,29** | **18.115.198,12** | **15.953.014,36** | **6.406.618,51** | **4.019.970,43** |

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **300.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **RESERVA DO RPPS (XVII)** | **36.853.680,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **305.739.964,48** | **161.775.682,71** | **139.056.190,11** | **135.636.134,37** | **115.695.718,06** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-71.201.617,48** | **-18.563.741,95** | **-876.735,21** | **7.575.806,39** | **22.483.736,84** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | **-** | **0,00** | **0,00** |
| Superávit Financeiro | - | - | - | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-32.229.290,00** |

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| FERNANDO TURECK | AURIENE ROEPKE | RICARDO ANTONIO HOMECHEN |
| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA DE FINANÇAS | Contador CRC/SC 029937/O-5 |

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 126,20 | 1.524.711,87 | 1.524.711,87 | - | 126,20 | 737.604,19 | 6.638.237,78 | 5.658.467,10 | 5.587.484,36 | 572.196,82 | 1.216.160,79 | 1.216.286,99 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 126,20 | 489.574,35 | 489.574,35 | 0,00 | 126,20 | 362.380,86 | 5.185.654,48 | 4.183.145,97 | 4.123.793,93 | 508.045,66 | 916.195,75 | 916.321,95 |
| Gabinete do Prefeito | 0,00 | 22.857,28 | 22.857,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.999,87 | 141.474,58 | 141.474,58 | 10.267,46 | 257,83 | 257,83 |
| Procuradoria | 0,00 | 20.711,27 | 20.711,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Educação | 126,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126,20 |
| Secretaria de Planejamento e Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.261,30 | 0,00 | 2.032,00 | 2.032,00 | 155.229,30 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 0,00 | 108.689,72 | 108.689,72 | 0,00 | 0,00 | 212,77 | 69.168,06 | 41.633,96 | 41.633,96 | 17.236,74 | 10.510,13 | 10.510,13 |
| Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00 | 4.840,20 | 4.840,20 | 0,00 | 0,00 | 3.420,70 | 8.881,28 | 4.230,03 | 4.230,03 | 3.131,83 | 4.940,12 | 4.940,12 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 0,00 | 33.425,90 | 33.425,90 | 0,00 | 0,00 | 141.199,09 | 469.268,69 | 244.965,06 | 233.465,06 | 95.080,14 | 281.922,58 | 281.922,58 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 0,00 | 5.982,82 | 5.982,82 | 0,00 | 0,00 | 29,34 | 2.103.717,42 | 1.661.271,66 | 1.613.872,02 | 5.100,75 | 484.773,99 | 484.773,99 |
| Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 246.864,41 | 246.864,41 | 0,00 | 0,00 | 60.257,66 | 1.305.366,05 | 1.204.247,86 | 1.204.247,86 | 124.525,72 | 36.850,13 | 36.850,13 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 0,00 | 4.057,26 | 4.057,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.733,86 | 86,31 | 86,31 | 2.037,55 | 5.610,00 | 5.610,00 |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | 0,00 | 31.456,20 | 31.456,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 858.435,68 | 748.656,32 | 748.203,92 | 79.365,47 | 30.866,29 | 30.866,29 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo | 0,00 | 10.689,29 | 10.689,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211.083,57 | 134.548,19 | 134.548,19 | 16.070,70 | 60.464,68 | 60.464,68 |
| EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO | 0,00 | 9.283,60 | 9.283,60 | 0,00 | 0,00 | 1.014,10 | 33.330,98 | 20.468,50 | 20.468,50 | 0,01 | 13.876,57 | 13.876,57 |
| Empresa Municipal de Habitação | 0,00 | 9.283,60 | 9.283,60 | 0,00 | 0,00 | 1.014,10 | 33.330,98 | 20.468,50 | 20.468,50 | 0,01 | 13.876,57 | 13.876,57 |
| FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL | 0,00 | 6.625,57 | 6.625,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.111,89 | 49.198,74 | 40.198,74 | 52,57 | 24.860,58 | 24.860,58 |
| Fundação Cultural de São Bento do Sul | 0,00 | 6.625,57 | 6.625,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.111,89 | 49.198,74 | 40.198,74 | 52,57 | 24.860,58 | 24.860,58 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS | 0,00 | 19.077,11 | 19.077,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundação Municipal de Desporto | 0,00 | 19.077,11 | 19.077,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 813.123,41 | 813.123,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.126,55 | 103.057,97 | 101.848,97 | 10.803,33 | 28.474,25 | 28.474,25 |
| Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 813.123,41 | 813.123,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.126,55 | 103.057,97 | 101.848,97 | 10.803,33 | 28.474,25 | 28.474,25 |
| IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO S | 0,00 | 1.171,40 | 1.171,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.685,48 | 28.184,89 | 26.763,19 | 5.398,63 | 6.523,66 | 6.523,66 |
| IPRESBS | 0,00 | 1.171,40 | 1.171,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.685,48 | 28.184,89 | 26.763,19 | 5.398,63 | 6.523,66 | 6.523,66 |
| SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE | 0,00 | 185.856,43 | 185.856,43 | 0,00 | 0,00 | 374.209,23 | 1.174.328,40 | 1.274.411,03 | 1.274.411,03 | 47.896,62 | 226.229,98 | 226.229,98 |
| SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto | 0,00 | 185.856,43 | 185.856,43 | 0,00 | 0,00 | 194.209,23 | 1.174.328,40 | 1.274.411,03 | 1.274.411,03 | 47.896,62 | 46.229,98 | 46.229,98 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | 1.338.938,24 | 1.338.938,24 | - | - | - | 73,32 | 73,32 | 73,32 | - | - | - |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 616.149,70 | 616.149,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gabinete do Prefeito | 0,00 | 5.146,10 | 5.146,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Procuradoria | 0,00 | 1.852,24 | 1.852,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 0,00 | 55.759,49 | 55.759,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00 | 9.796,76 | 9.796,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 0,00 | 35.700,19 | 35.700,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 0,00 | 8.006,28 | 8.006,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 416.098,67 | 416.098,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 0,00 | 15.605,31 | 15.605,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | 0,00 | 45.881,73 | 45.881,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo | 0,00 | 22.302,93 | 22.302,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO | 0,00 | 5.521,84 | 5.521,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empresa Municipal de Habitação | 0,00 | 5.521,84 | 5.521,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL | 0,00 | 14.171,09 | 14.171,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73,32 | 73,32 | 73,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundação Cultural de São Bento do Sul | 0,00 | 14.171,09 | 14.171,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73,32 | 73,32 | 73,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS | 0,00 | 4.237,29 | 4.237,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundação Municipal de Desporto | 0,00 | 4.237,29 | 4.237,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 698.858,32 | 698.858,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 698.858,32 | 698.858,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | 1.338.938,24 | 1.338.938,24 | - | - | - | 73,32 | 73,32 | 73,32 | - | - | - |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 698.858,32 | 698.858,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 698.858,32 | 698.858,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **126,20** | **2.863.650,11** | **2.863.650,11** | **0,00** | **126,20** | **737.604,19** | **6.638.311,10** | **5.658.540,42** | **5.587.557,68** | **572.196,82** | **1.216.160,79** | **1.216.286,99** |

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 30.888.925,00 | 30.888.925,00 | 22.109.163,69 | 71,58 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 14.926.925,00 | 14.926.925,00 | 10.415.680,04 | 69,78 |
| 1.1.1- IPTU | 10.400.000,00 | 10.400.000,00 | 9.335.431,89 | 89,76 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 57.000,00 | 57.000,00 | 16.646,36 | 29,20 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 4.137.925,00 | 4.137.925,00 | 756.322,93 | 18,28 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 332.000,00 | 332.000,00 | 317.585,60 | 95,66 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | – | 0,00 | (10.306,74) | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.027.000,00 | 2.027.000,00 | 1.333.704,13 | 65,80 |
| 1.2.1- ITBI | 2.025.000,00 | 2.025.000,00 | 1.332.193,21 | 65,79 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.510,92 | 75,55 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 11.222.000,00 | 11.222.000,00 | 8.352.065,28 | 74,43 |
| 1.3.1- ISS | 10.838.000,00 | 10.838.000,00 | 8.135.668,17 | 75,07 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 56.000,00 | 56.000,00 | 23.817,65 | 42,53 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 264.000,00 | 264.000,00 | 131.721,56 | 49,89 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 64.000,00 | 64.000,00 | 64.094,09 | 100,15 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | – | 0,00 | (3.236,19) | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.713.000,00 | 2.713.000,00 | 2.007.714,24 | 74,00 |
| 1.4.1- IRRF | 2.713.000,00 | 2.713.000,00 | 2.007.714,24 | 74,00 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 83.250.640,00 | 83.250.640,00 | 55.488.683,01 | 66,65 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 26.500.000,00 | 26.500.000,00 | 17.940.412,81 | 67,70 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 26.500.000,00 | 26.500.000,00 | 17.641.288,85 | 66,57 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 299.123,96 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 47.300.000,00 | 47.300.000,00 | 31.127.399,77 | 65,81 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 192.000,00 | 192.000,00 | 130.660,39 | 68,05 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 733.000,00 | 733.000,00 | 486.716,85 | 66,40 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 25.640,00 | 25.640,00 | 3.892,57 | 15,18 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 5.799.600,62 | 68,23 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 114.139.565,00 | 114.139.565,00 | 77.597.846,70 | 67,99 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 5.043.400,00 | 5.043.400,00 | 3.898.709,17 | 77,30 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 3.790.000,00 | 3.790.000,00 | 3.090.188,76 | 81,54 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 1.118.700,00 | 1.118.700,00 | 703.656,00 | 62,90 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 66.400,00 | 66.400,00 | 39.737,21 | 59,85 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 67.300,00 | 67.300,00 | 65.127,20 | 96,77 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 134.956,29 | 13,50 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 134.956,29 | 13,50 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.146.900,00 | 3.146.900,00 | 271.247,74 | 8,62 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 9.190.300,00 | 9.190.300,00 | 4.304.913,20 | 46,84 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 16.650.128,00 | 16.650.128,00 | 11.037.679,19 | 66,29 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 5.300.000,00 | 5.300.000,00 | 3.527.653,35 | 66,56 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 9.460.000,00 | 9.460.000,00 | 6.225.479,31 | 65,81 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 38.400,00 | 38.400,00 | 26.132,07 | 68,05 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 146.600,00 | 146.600,00 | 97.343,39 | 66,40 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 5.128,00 | 5.128,00 | 778,44 | 15,18 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.160.292,63 | 68,25 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 39.113.700,00 | 39.113.700,00 | 25.253.756,72 | 64,56 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 38.910.700,00 | 38.910.700,00 | 25.180.411,00 | 64,71 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 203.000,00 | 203.000,00 | 73.345,72 | 36,13 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 22.260.572,00 | 22.260.572,00 | 14.142.731,81 | 63,53 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 29.223.700,00 | 29.472.873,37 | 17.947.640,24 | 60,90 | 17.947.640,24 | 60,90 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 9.801.700,00 | 9.801.700,00 | 6.245.696,19 | 63,72 | 6.245.696,19 | 63,72 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 19.422.000,00 | 19.671.173,37 | 11.701.944,05 | 59,49 | 11.701.944,05 | 59,49 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 9.905.000,00 | 9.905.000,00 | 9.107.337,36 | 91,95 | 9.101.538,88 | 91,89 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 5.436.900,00 | 5.436.900,00 | 5.413.117,63 | 99,56 | 5.407.319,15 | 99,46 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 4.468.100,00 | 4.468.100,00 | 3.694.219,73 | 82,68 | 3.694.219,73 | 82,68 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 39.128.700,00 | 39.377.873,37 | 27.054.977,60 | 68,71 | 27.049.179,12 | 68,69 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 27.049.179,12 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 71,07 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 36,04 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -7,11 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 249.173,37 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ² | 249.173,37 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ | 28.534.891,25 | 28.534.891,25 | 19.399.461,68 | 67,99 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 20.988.072,00 | 20.988.072,00 | 16.294.428,79 | 77,64 | 15.911.068,39 | 75,81 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 30.091.290,00 | 30.340.463,37 | 20.858.505,24 | 68,75 | 20.494.080,63 | 67,55 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 23.890.100,00 | 24.139.273,37 | 15.396.163,78 | 63,78 | 15.396.163,78 | 63,78 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 6.201.190,00 | 6.201.190,00 | 5.462.341,46 | 88,09 | 5.097.916,85 | 82,21 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 10.600,00 | 10.600,00 | 10.598,40 | 99,98 | 10.598,40 | 99,98 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 51.089.962,00 | 51.339.135,37 | 37.163.532,43 | 72,39 | 36.415.747,42 | 70,93 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 14.142.731,81 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 73.345,72 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | – |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | 27.513,77 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 14.243.591,30 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 22.161.557,72 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 28,56 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.852.700,00 | 3.852.700,00 | 3.415.066,18 | 88,64 | 2.499.622,80 | 64,88 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.889.100,00 | 3.555.963,15 | 2.579.336,54 | 72,54 | 1.738.290,60 | 48,88 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 6.741.800,00 | 7.408.663,15 | 5.994.402,72 | 80,91 | 4.237.913,40 | 57,20 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 57.831.762,00 | 58.747.798,52 | 43.157.935,15 | 73,46 | 40.653.660,82 | 69,20 |

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2015 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 9.326,70 | 27.513,77 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 9.326,70 | 27.513,77 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | 712.226,07 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 25.180.583,02 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 25.652.500,29 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 25.481.717,64 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 170.782,65 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 73.345,72 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 313.654,52 | 0,00 |

SAO BENTO DO SUL, 21/09/2015

| | | |
|---|---|---|
| FERNANDO TURECK | AURIENE ROEPKE | RICARDO ANTONIO HOMECHEN |
| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA DE FINANÇAS | Contador CRC/SC 029937/O-5 |

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

### PORTARIA IPRESBS Nº 321/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 321/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 18/09/2015 a 13/11/2015, concedido a servidora MARILIA SANOCKI BECKER ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 118/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2015.

São Bento do Sul, 24/09//2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretora Presidente

### PORTARIA IPRESBS Nº 322/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 322/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 17/09/2015 a 01/10/2015, concedido a servidora MARIA BERNADETE ALVES DA COSTA FRANÇA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº 288/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/09/2015.

São Bento do Sul, 24/09//2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretora Presidente

### PORTARIA IPRESBS Nº 323/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 323/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 03/10/2015 a 16/12/2015, ao servidor ALÍRIO MORAES ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 18/09/2015 a 02/10/2015, competem ao SAMAE.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/10/2015.

São Bento do Sul, 24/09/2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretor Presidente

### PORTARIA IPRESBS Nº 324/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 324/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 02/10/2015 a 26/10/2015, a servidora TEREZA GOMES MURARA ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 17/09/2015 a 01/10/2015, competem ao Município.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/10/2015.

São Bento do Sul, 24/09/2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretora Presidente

### PORTARIA IPRESBS Nº 325/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 325/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 24/09/2015 a 01/10/2015, a servidora ADELITA TASCHECK ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 09/09/2015 a 23/09/2015, competem ao Município.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/09/2015.

São Bento do Sul, 24/09/2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretora Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº 326/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 326/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 28/09/2015 a 30/11/2015, concedido a servidora REGINA CÉLIA REGO DE MOURA BELO ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Berçário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 259/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/09/2015.

São Bento do Sul, 24/09//2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretora Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº 327/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 327/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 26/09/2015 a 10/10/2015, ao servidor EDERVAL JOSÉ NEIDERT ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 11/09/2015 a 25/09/2015, competem ao Município.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/09/2015.

São Bento do Sul, 24/09/2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretora Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº 328/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 328/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 25/09/2015 a 30/11/2015, concedido a servidora JOELMA TERESINHA MARTINS DILL ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº 106/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/09/2015.

São Bento do Sul, 25/09//2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretora Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº 329/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 329/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 12/09/2015 a 13/10/2015, concedido a servidora KARINA RUCKL WELDT ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, através da Portaria IPRESBS nº 295/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/09/2015.

São Bento do Sul, 25/09//2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretora Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº 330/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 330/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 19/09/2015 a 13/11/2015, concedido a servidora LEIDA TERESINHA MORVAN ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria IPRESBS nº 046/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/09/2015.

São Bento do Sul, 25/09//2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretora Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº 331/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 331/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 25/09/2015 a 19/10/2015, a servidora SORAIA KHALILI RAMLOV ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 10/09/2015 a 24/09/2015, competem ao Município.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/09/2015.

São Bento do Sul, 25/09/2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretora Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº 332/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 332/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 02/10/2015 a 23/10/2015, ao servidor SIMÃO PEDRO KRAMAR ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 17/09/2015 a 01/10/2015, competem ao Município.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/10/2015.

São Bento do Sul, 25/09/2015.
LUCIANE MARY KOCH SCATOLON
Diretora Presidente

# São João do Oeste

## Prefeitura

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015**
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Mega Equipamentos e Materiais Médicos- Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 64/2015
OBJETO: "Aquisição de Materiais e equipamentos para estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Itapiranga"
VALOR TOTAL: R$ 2.190,00
VIGÊNCIA: 24.09.2015 até 30.10.2015
São João do Oeste – 24 de Setembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015**
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Santa Lúcia Produtos para a saúde Eireli- Me.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 64/2015
OBJETO: "Aquisição de Materiais e equipamentos para estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Itapiranga"
VALOR TOTAL: R$ 2.257,39
VIGÊNCIA: 24.09.2015 até 30.10.2015
São João do Oeste – 24 de Setembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015**
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Sermedicall ARP Equipamentos Hospitalares- Ltda EPP.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 64/2015
OBJETO: "Aquisição de Materiais e equipamentos para estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Itapiranga"
VALOR TOTAL: R$ 7.333,00
VIGÊNCIA: 24.09.2015 até 30.10.2015
São João do Oeste – 24 de Setembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015**
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Dental Oeste- Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 64/2015
OBJETO: "Aquisição de Materiais e equipamentos para estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Itapiranga"
VALOR TOTAL: R$ 1.963,00
VIGÊNCIA: 24.09.2015 até 30.10.2015
São João do Oeste – 24 de Setembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2015**
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Auto Posto DDM- Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 65/2015
OBJETO: "Aquisição de óleos para as máquinas do setor de obras do Município de São João do Oeste"
VALOR TOTAL: R$ 5.102,00
VIGÊNCIA: 24.09.2015 até 09.10.2015
São João do Oeste – 24 de Setembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2015**
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Agro Comercial Pampa- Ltda Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 66/2015
OBJETO: "Aquisição de botijões de nitrogênio para estocagem de sêmen bovino, para a Secretaria da Agricultura do município de São João do Oeste".
VALOR TOTAL: R$ 2.380,00
VIGÊNCIA: 24.09.2015 até 15.10.2015
São João do Oeste – 24 de Setembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015**
FUNDO MUNICÍPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Supermercado Bressler- Ltda- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2015
OBJETO: "Aquisição de produtos alimentícios para a manutenção das atividades do setor da Terceira Idade do Município de São João do Oeste".
VALOR TOTAL: R$ 5.915,50
VIGÊNCIA: 25.09.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 25 de Setembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015**
FUNDO MUNICÍPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Adelmo Halmenschlager- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2015
OBJETO: "Aquisição de produtos alimentícios para a manutenção das atividades do setor da Terceira Idade do Município de São João do Oeste".
VALOR TOTAL: R$ 832,00
VIGÊNCIA: 25.09.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 25 de Setembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015**

FUNDO MUNICÍPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Padaria e Confeitaria Reinehr Ltda- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2015
OBJETO: "Aquisição de produtos alimentícios para a manutenção das atividades do setor da Terceira Idade do Município de São João do Oeste".
VALOR TOTAL: R$ 3.904,00
VIGÊNCIA: 25.09.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 25 de Setembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015**

FUNDO MUNICÍPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Padaria e AP Oeste Distribuidora e Comércio- Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2015
OBJETO: "Aquisição de produtos alimentícios para a manutenção das atividades do setor da Terceira Idade do Município de São João do Oeste".
VALOR TOTAL: R$ 141,00
VIGÊNCIA: 25.09.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 25 de Setembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015**

FUNDO MUNICÍPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Ilaine Rasch Oberger-Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2015
OBJETO: "Aquisição de produtos alimentícios para a manutenção das atividades do setor da Terceira Idade do Município de São João do Oeste".
VALOR TOTAL: R$ 4.943,40
VIGÊNCIA: 25.09.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 25 de Setembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

# São José

## Prefeitura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 18/2015
PAUTA DE JULGAMENTO

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, Clóvis Renato Squio, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 08/10/2015, quinta feira às 10h00min, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo nº | 246/2015 APENSO 1626/2013 |
| Recorrente | JOÃO FERNANDES BRITES DE SOUZA |
| Procurador habilitado nos autos | O PRÓPRIO |
| Relatora | THAÍS FARIAS DE SOUSA |

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderárealizar sustentação oral medianterequerimento e resumo escrito prévio em até 24hs antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com , através dos formulários anexos.

São José, 17 de setembro de 2015.

| | |
|---|---|
| Clóvis Renato Squio<br>Presidente<br>OAB/SC 21.417 | Rozana Maria Kuster<br>Secretária Geral do CMC<br>Decreto n.º 4344/2015 |

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____
Interessado: _____

Eu, _____ , CPF/OAB _____ , venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorreráno dia _____, conformeEdital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/ _____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

### ACÓRDÃO Nº 14/2015

ACÓRDÃO Nº 14/2015
PROCESSO 5.958/2015
REQUERENTE ZULMIRA LUISA DE SOUZA
OBJETO: ISENÇÃO DE IPTU 2015.

Acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC, reunidos na Sessão 200ª , por UNANIMIDADE DESPROVER O RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO-SE A DECISÃO DO JULGADOR SINGULAR, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO VALMOR DOS SANTOS JUNIOR.

São José, 24 de Setembro de 2015.
CLÓVIS RENATO SQUIO
Presidente Suplente

| | |
|---|---|
| | VALMOR DOS SANTOS JUNIOR.<br>Conselheiro Relator |
| | |

| | |
|---|---|
| | |

### ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 298/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA SAGRADOS CORAÇÕES, LOCALIZADA A RUA PADRE JUSTINO CORTEGES, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pelo Decreto nº 4.964/2015, reuniu-se para análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas abaixo, participantes do processo em epígrafe.

EMPRESAS LICITANTES

· DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME;
· EMPREITEIRA PAVICON LTDA;
· TRILHA ENGENHARIA LTDA;
· TRANSPEREIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

É o relatório

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitações analisou atentamente as propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame e concluiu que as exigências contidas no edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, foram plenamente observadas, decidindo assim:

CLASSIFICAR AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS

· DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME;
· EMPREITEIRA PAVICON LTDA;
· TRILHA ENGENHARIA LTDA;
· TRANSPEREIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Assim sendo, após análise das propostas apresentadas, ficam de tal modo classificadas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL as empresas:

· 1ª Classificada: DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME: R$ 76.340,14
· 2ª Classificada: EMPREITEIRA PAVICON LTDA: R$ 93.193,44

· 3ª Classificada: TRANSPEREIRA CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA: R$ 97.407,07
· 4ª Classificada: TRILHA ENGENHARIA LTDA: R$ 104.462,01

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), contando-se a partir de então prazo para eventual recurso. Em não havendo recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para fins de homologação, revogação ou anulação.

São José, 28 de setembro de 2015.

| | |
|---|---|
| Leonardo Wiethorn Rodrigues | Paulo Dutra |
| Presidente da CPL | Membro da CPL |

| | |
|---|---|
| Rejane Magali dos S. Medeiros | Kety Silva Trierveiler |
| Membro da CPL | Membro da CPL |

| |
|---|
| Ramon S. Campos Martins |
| Membro da CPL |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015 – PR 011/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015 – PR 011/2015 –Processo 031/2015 – Fornecedores: I – OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA; II – GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME; III - SUPRIMOVEIS EIRELI – EPP; IV - PEIXER – COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALUGUÉIS LTDA – ME; V - TRACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP; VI - RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; VII - OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS HOSPITALARES LTDA – ME; VIII - VALDECIR TEIXEIRA MOTA – ME; IX - FRIMAC REFRIGERAÇÃO – EIRELI e X - E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CAPS II, CAPS AD, CAPS I E POLICLÍNICA DE BARREIROS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ. Valor Total: R$ 191.335,35 (cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 27 de agosto de 2015. Cláudia Schveitzer Pfleger / Diretora de Compras.

## CONTRATO/CT: N° 039/2015 – DL 046/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 039/2015 – DL 046/2015 – Processo 054/2015 - Contratado: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. Objeto: CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Prazo: prazo de execução dos serviços e vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ocorrência da situação emergencial, ou seja, a partir do dia 16/02/2015, podendo ser rescindido mediante término de processo licitatório. Valor: R$ 5.789.160,24 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2015.

## PREGÃO PRESENCIAL 118/2015 – PROCESSO Nº 383/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 118/2015 – Processo nº 383/2015: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO OU JANTAR) CONFORME CARDÁPIO FORNECIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, PARA ATENDER OS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC NO ÂMBITO ESTADUAL. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 14/10/2015 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 14/10/2015 às 14h00min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

# São José do Cedro

## Prefeitura

### DECRETO Nº 5.652, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 5.652, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 69, Inciso X, da Lei orgânica Municipal, especialmente aquelas contidas no Edital de Processo Seletivo nº. 001/2015:

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Resultado Preliminar (Antes dos recursos) relativo ao Edital de Processo Seletivo Edital nº 001/2015 do Município de São José do Cedro – SC, conforme segue:

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS \| Modalidade B | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Total | Class. |
| 11 | 99481 | Anderson Luis Müller | 26/07/1997 | 4,20 | 0,70 | 0,70 | 5,60 | 1º |
| 13 | 94207 | Eliane Collett Sasso | 28/02/1986 | 3,00 | 1,05 | 0,70 | 4,75 | 2º |
| 12 | 99916 | Tatiane Collett Markus | 23/07/1987 | 2,40 | 1,05 | 0,35 | 3.80 | Desc. |
| 15 | 100141 | Marlei De Mello | 25/06/1982 | 2,40 | 0,70 | 0,35 | 3.45 | Desc. |
| 14 | 95948 | Ivanete De Vargas Araujo Klain | 17/03/1969 | 3,00 | 0,00 | 0,35 | 3.35 | Desc. |
| | | | | | | | | |
| MERENDEIRA \| Modalidade B | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Total | Class. |
| 19 | 97433 | Cenair Teresinha Sartori | 28/07/1978 | 7,20 | 1,05 | 0,35 | 8,60 | 1º |
| 18 | 92129 | Elisete Camargo Elesbao Thalheimer | 09/02/1988 | 7,20 | 0,70 | 0,70 | 8,60 | 2º |
| 17 | 94191 | Marlice Terezinha Hendges | 27/07/1969 | 6,60 | 0,70 | 0,35 | 7,65 | 3º |
| 16 | 92019 | Sonia Aparecida Siqueira Ely | 13/10/1972 | 6,00 | 0,35 | 0,70 | 7,05 | 4º |
| | | | | | | | | |
| MONITOR DE CRECHE \| Modalidade B | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Total | Class. |
| 24 | 99328 | Sandra Zanotelli Martinelli | 13/06/1977 | 6,00 | 1,05 | 0,70 | 7,75 | 1º |
| 21 | 95760 | Eduarda Banhara Bortolotto | 16/04/1998 | 6,00 | 1,05 | 0,70 | 7,75 | 2º |
| 22 | 99574 | Isaura Reichert | 23/05/1982 | 6,60 | 0,35 | 0,70 | 7,65 | 3º |
| 36 | 99450 | Joelma Aparecida Lemos | 22/10/1996 | 5,40 | 1,40 | 0,70 | 7,50 | 4º |
| 29 | 99572 | Debora Marta Bruzzo | 08/01/1998 | 5,40 | 1,40 | 0,70 | 7,50 | 5º |
| 37 | 99507 | Jessica Fogiato | 04/12/1990 | 6,00 | 0,35 | 1,05 | 7,40 | 6º |
| 34 | 96244 | Joeci Justina Dallo | 26/12/1984 | 4,80 | 1,40 | 1,05 | 7,25 | 7º |
| 31 | 98266 | Katrine Schneider Werlang | 15/07/1988 | 5,40 | 1,05 | 0,70 | 7,15 | 8º |
| 26 | 96112 | Mara Regina Deves Budtinger | 27/10/1985 | 5,40 | 0,70 | 1,05 | 7,15 | 9º |
| 30 | 97429 | Andressa Neitzke | 07/08/1996 | 6,00 | 0,35 | 0,35 | 6,70 | 10º |
| 32 | 95771 | Daniela Johner Fogiato | 01/09/1986 | 4,80 | 1,05 | 0,70 | 6,55 | 11º |
| 23 | 93841 | Luiza Paula Aretz | 22/06/1998 | 4,80 | 0,70 | 0,70 | 6,20 | 12º |
| 33 | 97607 | Karline Elizabete Back | 25/05/1984 | 4,80 | 0,35 | 1,05 | 6,20 | 13º |
| 35 | 96326 | Rosalene Maria Sasso | 08/03/1984 | 4,20 | 0,70 | 0,70 | 5,60 | 14º |
| 28 | 97368 | Bruna Cristina Schuster | 26/09/1997 | 3,60 | 1,05 | 0,35 | 5,00 | 15º |
| 27 | 98500 | Janesca Martinelli Rocha | 31/03/1982 | 3,60 | 0,70 | 0,35 | 4,65 | 16º |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 98749 | Rozeli Pinheiro Wronski | 15/10/1988 | 3,60 | 0,35 | 0,35 | 4,30 | | 17º |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 2 | 99943 | Cleiton Rodrigo Ferreira Gomes | 31/10/1988 | 4,00 | 0,84 | 0,40 | 1,03 | 6,27 | 1º |
| 1 | 92303 | Tatiane Bossa | 11/06/1987 | 3,50 | 0,56 | 0,40 | 1,56 | 6,02 | 2º |
| 4 | 96292 | Ademir Alberto Zanatta | 08/06/1961 | 3,50 | 0,84 | 0,40 | 0,00 | 4,74 | 3º |
| 7 | 88370 | Suely Decarli | 11/02/1993 | 3,00 | 0,56 | 0,20 | 1,00 | 3.76 | Desc. |
| 5 | 89030 | Daniela Martinelli De Lima | 30/12/1984 | 2,50 | 0,84 | 0,40 | 1,56 | 3.74 | Desc. |
| 3 | 96599 | Rosane Maria Kummer | 17/09/1963 | 2,50 | 0,00 | 0,60 | 1,00 | 3.10 | Desc. |
| 6 | 94271 | Sirlei Rubin | 30/03/1993 | 2,50 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 2.90 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSO DE ESPANHOL - NÃO HABILITADO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 38 | 95603 | Franciele Herbert Mantovani | 16/06/1984 | 3,50 | 0,84 | 0,40 | 1,16 | 5,90 | 1º |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 39 | 98737 | Brigida Rosa Poli | 06/04/1980 | 3,50 | 0,84 | 0,60 | 1,56 | 6,50 | 1º |
| 42 | 100347 | Mirna Araujo Muniz | 10/12/1981 | 3,00 | 0,56 | 0,40 | 0,00 | 3.96 | Desc. |
| 41 | 99805 | Marines Philipsen | 26/09/1985 | 2,50 | 0,56 | 0,20 | 1,59 | 3.26 | Desc. |
| 40 | 92039 | Silvana Ester Delevatti | 24/08/1988 | 2,50 | 0,28 | 0,20 | 1,53 | 2.98 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 43 | 95126 | Rubia Taisi Pinheiro | 14/05/1990 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,70 | 2.00 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 47 | 89270 | Danielli Fernanda Picinin | 17/09/1986 | 3,50 | 0,84 | 0,20 | 1,56 | 6,10 | 1º |
| 48 | 99824 | Marines M. Banaszeski Stringhini | 15/01/1975 | 3,50 | 0,28 | 0,60 | 1,59 | 5,97 | 2º |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2° PROFESSOR - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 50 | 95364 | Maide Luiza Klein Anzolin | 28/10/1968 | 4,50 | 0,84 | 0,20 | 1,62 | 7,16 | 1º |
| 53 | 97475 | Sabrina Banhara | 28/07/1982 | 4,00 | 0,56 | 0,60 | 1,65 | 6,81 | 2º |
| 51 | 99602 | Viviane Smaniotto | 27/08/1982 | 4,00 | 0,84 | 0,00 | 1,71 | 6,55 | 3º |
| 52 | 98067 | Deise Daniela Dassoler | 16/10/1982 | 3,50 | 0,28 | 0,20 | 1,56 | 3.98 | Desc. |
| 49 | 98412 | Angela Vendramin Rauber | 02/12/1983 | 2,00 | 0,56 | 0,20 | 1,18 | 2.76 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2° PROFESSOR - NÃO HABILITADO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| Nenhum candidato compareceu para realização da prova. | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 57 | 99513 | Guilherme Smaniotto Toigo | 13/10/1997 | 5,00 | 0,56 | 0,40 | 0,16 | 6,12 | 1º |
| 61 | 99877 | Karen Zanetti Bizotto | 14/10/1995 | 3,50 | 1,12 | 0,60 | 0,62 | 5,84 | 2º |
| 58 | 96261 | Daniel Nunes | 31/01/1986 | 3,50 | 1,12 | 0,60 | 0,00 | 5,22 | 3º |
| 59 | 96267 | Dara C. De Oliveira Ferrasso | 09/01/1996 | 4,50 | 0,28 | 0,20 | 0,00 | 4,98 | 4º |
| 64 | 100101 | Caroline Markus | 11/12/1995 | 4,00 | 0,28 | 0,60 | 0,00 | 4,88 | 5º |
| 60 | 99095 | Sibeli Vettorazzi | 11/03/1995 | 3,00 | 0,84 | 0,40 | 0,00 | 4,24 | 6º |
| 56 | 88361 | Elizandra Fontana | 18/07/1996 | 3,00 | 0,28 | 0,20 | 0,00 | 3.48 | Desc. |
| 63 | 99709 | Gustavo Andrioli | 15/07/1993 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.00 | Desc. |
| 62 | 94759 | Ricardo Trevisol | 09/07/1993 | 2,00 | 0,56 | 0,20 | 0,00 | 2.76 | Desc. |
| 55 | 88627 | Francisco Jose Da Conceicao | 02/04/1969 | 1,50 | 0,28 | 0,20 | 0,00 | 1.98 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 95 | 92206 | Keila Cieplak | 03/04/1983 | 5,50 | 1,12 | 0,60 | 1,59 | 8,81 | 1º |
| 107 | 94406 | Janizes Ana Zanata | 12/01/1981 | 5,50 | 0,56 | 0,40 | 1,53 | 7,99 | 2º |
| 115 | 99376 | Catiane Regina Lavall | 19/07/1986 | 5,00 | 0,84 | 0,40 | 1,27 | 7,51 | 3º |
| 86 | 89194 | Daiane M. G. De Mattos Passarin | 17/05/1987 | 5,50 | 0,28 | 0,00 | 1,56 | 7,34 | 4º |
| 70 | 98147 | Gerusa Izabel Manica | 20/10/1988 | 5,00 | 0,56 | 0,60 | 1,12 | 7,28 | 5º |
| 76 | 93089 | Daiane Pavin | 27/10/1988 | 4,50 | 1,40 | 0,20 | 1,09 | 7,19 | 6º |
| 102 | 99951 | Edina Gusta Zamboni | 12/06/1977 | 4,50 | 0,56 | 0,20 | 1,79 | 7,05 | 7º |
| 99 | 99601 | Viviane Smaniotto | 27/08/1982 | 4,50 | 0,56 | 0,20 | 1,71 | 6,97 | 8º |
| 75 | 100083 | Gisele Henicka Miola | 17/01/1986 | 4,50 | 0,56 | 0,20 | 1,71 | 6,97 | 9º |
| 98 | 95304 | Joceli Zanetti | 02/07/1975 | 4,00 | 0,56 | 0,40 | 2,00 | 6,96 | 10º |
| 101 | 88134 | Janeffer Scholl | 01/11/1985 | 5,00 | 0,28 | 0,00 | 1,65 | 6,93 | 11º |
| 96 | 98782 | Juliana Seibel Freddi | 11/03/1990 | 5,50 | 0,28 | 0,40 | 0,73 | 6,91 | 12º |
| 74 | 92484 | Cristiane Garbin | 03/06/1985 | 6,00 | 0,56 | 0,20 | 0,12 | 6,88 | 13º |
| 97 | 100178 | Neiva Maria Becker Bossa | 25/12/1967 | 4,50 | 0,56 | 0,40 | 1,35 | 6,81 | 14º |
| 114 | 98406 | Betania Luiza Poli | 24/12/1984 | 4,00 | 0,56 | 0,40 | 1,62 | 6,58 | 15º |
| 84 | 100038 | Eliane Ana Spironello Foppa | 07/05/1976 | 4,00 | 0,28 | 0,40 | 1,85 | 6,53 | 16º |
| 90 | 96271 | Yeligel Laris Delevatti | 19/11/1991 | 5,50 | 0,28 | 0,40 | 0,26 | 6,44 | 17º |
| 112 | 93575 | Angela Cristina Both | 04/08/1977 | 4,00 | 0,56 | 0,20 | 1,65 | 6,41 | 18º |
| 68 | 94770 | Elisiane Alves | 28/08/1987 | 4,00 | 0,84 | 0,40 | 1,15 | 6,39 | 19º |
| 77 | 92732 | Cleusa de F. Telles Fantinelli | 31/10/1975 | 4,00 | 0,28 | 0,40 | 1,68 | 6,36 | 20º |
| 83 | 98656 | Edilaine Girardi | 02/06/1980 | 5,00 | 1,12 | 0,20 | 0,00 | 6,32 | 21º |
| 93 | 99810 | Simone Lauermann | 07/08/1985 | 4,00 | 0,56 | 0,40 | 1,20 | 6,16 | 22º |
| 108 | 96462 | Deise C. Da Silva Rockenbach | 19/06/1993 | 5,00 | 0,56 | 0,40 | 0,06 | 6,02 | 23º |
| 66 | 97823 | Franciele Da Rosa | 15/02/1988 | 3,50 | 0,56 | 0,40 | 1,56 | 6,02 | 24º |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 109 | 97584 | Juliane Kafer | 26/12/1990 | 4,50 | 0,84 | 0,40 | 0,23 | 5,97 | 25º |
| 103 | 89101 | Lais Kasper | 06/10/1988 | 5,00 | 0,56 | 0,40 | 0,00 | 5,96 | 26º |
| 87 | 93401 | Regi Dal'alba | 13/07/1982 | 4,00 | 0,56 | 0,20 | 1,12 | 5,88 | 27º |
| 80 | 97872 | Gessi Boller | 23/05/1974 | 3,50 | 0,56 | 0,20 | 1,62 | 5,88 | 28º |
| 81 | 93501 | Beatriz De Mello Martini | 21/09/1984 | 4,00 | 0,28 | 0,00 | 1,59 | 5,87 | 29º |
| 106 | 95994 | Leila Sandra Baierle Bittencourt | 08/08/1976 | 4,00 | 0,56 | 0,00 | 1,29 | 5,85 | 30º |
| 72 | 88309 | Dionara Decarli | 16/02/1989 | 4,00 | 0,56 | 0,20 | 1,06 | 5,82 | 31º |
| 94 | 97116 | Juliana Miola Martini | 05/06/1985 | 3,50 | 0,56 | 0,00 | 1,71 | 5,77 | 32º |
| 82 | 93182 | Ana Maria Casa-granda Conferri | 05/10/1962 | 3,50 | 0,56 | 0,00 | 1,24 | 5,30 | 33º |
| 89 | 97788 | Mara De Re | 29/06/1995 | 4,00 | 0,56 | 0,00 | 0,63 | 5,19 | 34º |
| 69 | 99876 | Francieli Batista | 27/12/1991 | 4,00 | 0,56 | 0,40 | 0,00 | 4,96 | 35º |
| 71 | 95836 | Geneci Ochoa Brixner | 11/02/1983 | 4,00 | 0,28 | 0,40 | 0,12 | 4,80 | 36º |
| 113 | 99893 | Edina Seibel Backes | 09/05/1971 | 3,50 | 0,56 | 0,00 | 0,73 | 4,79 | 37º |
| 67 | 91574 | Dilvane Gaspar Da Silva | 05/10/1993 | 4,00 | 0,28 | 0,40 | 0,00 | 4,68 | 38º |
| 88 | 96024 | Leda Maria Britz Lunkes | 22/02/1966 | 3,50 | 0,28 | 0,20 | 1,00 | 3.98 | Desc. |
| 91 | 99905 | Janete Bernardy | 05/01/1968 | 3,50 | 0,28 | 0,20 | 1,59 | 3.98 | Desc. |
| 92 | 88515 | Rosamar Mazzo-neto | 27/06/1977 | 3,50 | 0,28 | 0,20 | 1,79 | 3.98 | Desc. |
| 78 | 95643 | Elisandra Dos Reis | 11/12/1986 | 3,00 | 0,56 | 0,20 | 1,65 | 3.76 | Desc. |
| 79 | 98065 | Deise Michele Tiecher | 21/06/1991 | 2,50 | 0,84 | 0,40 | 0,92 | 3.74 | Desc. |
| 105 | 97107 | Carla Ines Ro-senbach | 08/04/1981 | 3,50 | 0,00 | 0,20 | 1,56 | 3.70 | Desc. |
| 100 | 94208 | Vera Lucia Sch-mitz | 01/12/1982 | 3,00 | 0,56 | 0,00 | 1,24 | 3.56 | Desc. |
| 104 | 99613 | Leila Britsche | 23/03/1979 | 2,50 | 0,28 | 0,40 | 1,88 | 3.18 | Desc. |
| 85 | 94079 | Ivanete Da Silva | 26/10/1978 | 2,00 | 0,28 | 0,60 | 1,62 | 2.88 | Desc. |
| 73 | 94775 | Camila Regina Kummer Brum | 23/12/1990 | 2,50 | 0,00 | 0,20 | 1,15 | 2.70 | Desc. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 123 | 95550 | Adreana Weber Salvati | 28/07/1994 | 5,00 | 0,28 | 0,40 | 0,70 | 6,38 | 1º |
| 117 | 95003 | Marinez Salete Justen | 12/04/1982 | 4,00 | 0,56 | 0,20 | 0,73 | 5,49 | 2º |
| 125 | 100085 | Gessica Fernandes | 27/11/1990 | 4,50 | 0,56 | 0,40 | 0,00 | 5,46 | 3º |
| 124 | 92276 | Gabriela Postai | 03/04/1994 | 4,50 | 0,28 | 0,60 | 0,00 | 5,38 | 4º |
| 116 | 96713 | Sueli Conceicao Da Silva | 06/05/1970 | 4,00 | 0,00 | 0,20 | 0,69 | 4,89 | 5º |
| 118 | 99913 | Marta Elena Ber-nardy Apio | 31/12/1987 | 3,50 | 0,28 | 0,20 | 0,50 | 3.98 | Desc. |
| 126 | 99708 | Daiani Foretti | 23/05/1991 | 3,50 | 0,28 | 0,20 | 0,00 | 3.98 | Desc. |
| 119 | 93054 | Raquel Lazzari | 09/04/1982 | 2,50 | 0,56 | 0,40 | 0,00 | 3.46 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 147 | 92205 | Keila Cieplak | 03/04/1983 | 6,00 | 1,12 | 0,60 | 1,59 | 9,31 | 1º |
| 152 | 88133 | Janeffer Scholl | 01/11/1985 | 5,50 | 0,84 | 0,60 | 1,65 | 8,59 | 2º |
| 141 | 95363 | Maide Luiza Klein Anzolin | 28/10/1968 | 5,50 | 0,84 | 0,40 | 1,62 | 8,36 | 3º |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 142 | 89278 | Nelia Maria Maldaner Picinin | 22/12/1960 | 5,00 | 1,12 | 0,20 | 1,70 | 8,02 | 4º |
| 129 | 89193 | Daiane M. G. De Mattos Passarin | 17/05/1987 | 5,50 | 0,56 | 0,00 | 1,56 | 7,62 | 5º |
| 143 | 100149 | Odete Casarin | 19/07/1958 | 4,50 | 1,12 | 0,20 | 1,79 | 7,61 | 6º |
| 155 | 93400 | Regi Dal'alba | 13/07/1982 | 6,00 | 0,28 | 0,20 | 1,12 | 7,60 | 7º |
| 148 | 95303 | Joceli Zanetti | 02/07/1975 | 4,50 | 0,56 | 0,40 | 2,00 | 7,46 | 8º |
| 137 | 99993 | Judite Lorenzon Deicke | 14/05/1967 | 4,00 | 1,12 | 0,60 | 1,73 | 7,45 | 9º |
| 156 | 96023 | Leda Maria Britz Lunkes | 22/02/1966 | 5,50 | 0,28 | 0,60 | 1,00 | 7,38 | 10º |
| 138 | 99881 | Maria Terezinha Lazzari | 15/06/1978 | 4,50 | 0,56 | 0,40 | 1,85 | 7,31 | 11º |
| 174 | 93088 | Daiane Pavin | 27/10/1988 | 4,50 | 1,40 | 0,20 | 1,09 | 7,19 | 12º |
| 144 | 87958 | Jovana Neinas | 27/10/1987 | 4,00 | 0,84 | 0,60 | 1,74 | 7,18 | 13º |
| 175 | 92731 | Cleusa de F. Telles Fantinelli | 31/10/1975 | 5,00 | 0,28 | 0,20 | 1,68 | 7,16 | 14º |
| 136 | 99989 | Cleci A. S. Santos Da Silva | 27/03/1965 | 4,00 | 0,84 | 0,60 | 1,70 | 7,14 | 15º |
| 150 | 94212 | Vera Lucia Schmitz | 01/12/1982 | 5,00 | 0,84 | 0,00 | 1,24 | 7,08 | 16º |
| 154 | 98066 | Deise Daniela Dassoler | 16/10/1982 | 5,00 | 0,28 | 0,20 | 1,56 | 7,04 | 17º |
| 166 | 100037 | Eliane Ana Spironello Foppa | 07/05/1976 | 4,50 | 0,28 | 0,40 | 1,85 | 7,03 | 18º |
| 145 | 99682 | Claudiane Pauli | 25/03/1990 | 5,00 | 0,84 | 0,40 | 0,76 | 7,00 | 19º |
| 146 | 98781 | Juliana Seibel Freddi | 11/03/1990 | 5,50 | 0,28 | 0,40 | 0,73 | 6,91 | 20º |
| 130 | 93574 | Angela Cristina Both | 04/08/1977 | 4,50 | 0,56 | 0,20 | 1,65 | 6,91 | 21º |
| 162 | 97871 | Gessi Boller | 23/05/1974 | 4,50 | 0,56 | 0,20 | 1,62 | 6,88 | 22º |
| 131 | 98405 | Betania Luiza Poli | 24/12/1984 | 4,00 | 0,56 | 0,40 | 1,62 | 6,58 | 23º |
| 149 | 88514 | Rosamar Mazzoneto | 27/06/1977 | 4,00 | 0,56 | 0,20 | 1,79 | 6,55 | 24º |
| 177 | 96758 | Elisiane Alves | 28/08/1987 | 4,50 | 0,84 | 0,00 | 1,15 | 6,49 | 25º |
| 153 | 99809 | Simone Lauermann | 07/08/1985 | 4,50 | 0,56 | 0,20 | 1,20 | 6,46 | 26º |
| 158 | 96270 | Yeligel Laris Delevatti | 19/11/1991 | 5,50 | 0,28 | 0,40 | 0,26 | 6,44 | 27º |
| 171 | 92483 | Cristiane Garbin | 03/06/1985 | 5,50 | 0,56 | 0,20 | 0,12 | 6,38 | 28º |
| 163 | 93500 | Beatriz De Mello Martini | 21/09/1984 | 4,00 | 0,56 | 0,20 | 1,59 | 6,35 | 29º |
| 169 | 88308 | Dionara Decarli | 16/02/1989 | 4,50 | 0,56 | 0,20 | 1,06 | 6,32 | 30º |
| 167 | 94106 | Ivanete Da Silva | 26/10/1978 | 4,50 | 0,00 | 0,20 | 1,62 | 6,32 | 31º |
| 157 | 97787 | Mara De Re | 29/06/1995 | 4,50 | 0,84 | 0,20 | 0,63 | 6,17 | 32º |
| 179 | 98146 | Gerusa Izabel Manica | 20/10/1988 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 1,12 | 6,12 | 33º |
| 159 | 99904 | Janete Bernardy | 05/01/1968 | 4,00 | 0,28 | 0,20 | 1,59 | 6,07 | 34º |
| 170 | 94774 | Camila Regina Kummer Brum | 23/12/1990 | 4,50 | 0,00 | 0,40 | 1,15 | 6,05 | 35º |
| 160 | 97474 | Sabrina Banhara | 28/07/1982 | 3,50 | 0,28 | 0,60 | 1,65 | 6,03 | 36º |
| 132 | 99390 | Catiane Regina Lavall | 19/07/1986 | 3,50 | 0,84 | 0,40 | 1,27 | 6,01 | 37º |
| 173 | 100082 | Gisele Henicka Miola | 17/01/1986 | 3,50 | 0,56 | 0,20 | 1,71 | 5,97 | 38º |
| 140 | 100177 | Neiva Maria Becker Bossa | 25/12/1967 | 3,50 | 0,56 | 0,40 | 1,35 | 5,81 | 39º |
| 151 | 97117 | Juliana Miola Martini | 05/06/1985 | 3,50 | 0,56 | 0,00 | 1,71 | 5,77 | 40º |
| 139 | 88660 | Eduarda Noro | 18/01/1993 | 3,50 | 0,84 | 0,40 | 1,00 | 5,74 | 41º |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 164 | 93181 | Ana Maria Casa-granda Conferri | 05/10/1962 | 3,50 | 0,84 | 0,00 | 1,24 | 5,58 | 42º |
| 180 | 91573 | Dilvane Gaspar Da Silva | 05/10/1993 | 4,50 | 0,56 | 0,20 | 0,00 | 5,26 | 43º |
| 161 | 98064 | Deise Michele Tiecher | 21/06/1991 | 3,00 | 0,84 | 0,40 | 0,92 | 5,16 | 44º |
| 165 | 98655 | Edilaine Girardi | 02/06/1980 | 4,00 | 1,12 | 0,00 | 0,00 | 5,12 | 45º |
| 134 | 99790 | Marciele Huning | 26/05/1990 | 4,00 | 0,56 | 0,40 | 0,00 | 4,96 | 46º |
| 178 | 99875 | Francieli Batista | 27/12/1991 | 4,00 | 0,56 | 0,40 | 0,00 | 4,96 | 47º |
| 168 | 95835 | Geneci Ochoa Brixner | 11/02/1983 | 4,50 | 0,00 | 0,20 | 0,12 | 4,82 | 48º |
| 172 | 99892 | Edina Seibel Backes | 09/05/1971 | 3,50 | 0,28 | 0,20 | 0,73 | 3.98 | Desc. |
| 181 | 97822 | Franciele Da Rosa | 15/02/1988 | 3,00 | 0,56 | 0,40 | 1,56 | 3.96 | Desc. |
| 133 | 100102 | Liane Terezinha Canto Potrich | 06/10/1957 | 3,50 | 0,28 | 0,00 | 1,53 | 3.78 | Desc. |
| 135 | 100186 | Susana Camicia | 12/08/1983 | 3,00 | 0,56 | 0,00 | 1,50 | 3.56 | Desc. |
| 127 | 99113 | Debora Trevisol | 09/09/1981 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 1,62 | 3.50 | Desc. |
| 176 | 95642 | Elisandra Dos Reis | 11/12/1986 | 2,00 | 0,56 | 0,20 | 1,65 | 2.76 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 183 | 95002 | Marinez Salete Justen | 12/04/1982 | 5,00 | 0,56 | 0,20 | 0,73 | 6,49 | 1º |
| 186 | 99673 | Iana Patricia Caramori | 21/11/1981 | 5,00 | 0,28 | 0,40 | 0,56 | 6,24 | 2º |
| 182 | 96712 | Sueli Conceicao Da Silva | 06/05/1970 | 5,00 | 0,00 | 0,40 | 0,69 | 6,09 | 3º |
| 185 | 93053 | Raquel Lazzari | 09/04/1982 | 5,00 | 0,56 | 0,40 | 0,00 | 5,96 | 4º |
| 184 | 99912 | Marta Elena Ber-nardy Apio | 31/12/1987 | 4,50 | 0,28 | 0,40 | 0,50 | 5,68 | 5º |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE ESPANHOL - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 187 | 94220 | Rosane Vichietti | 03/09/1987 | 4,50 | 0,84 | 0,40 | 1,53 | 7,27 | 1º |
| 188 | 99997 | Graciela Neumann | 21/01/1984 | 4,00 | 1,40 | 0,40 | 0,03 | 5,83 | 2º |
| 189 | 97109 | Marciele Dreyer Schneider | 25/02/1992 | 3,00 | 0,84 | 0,60 | 1,06 | 5,50 | 3º |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 191 | 88578 | Eliane Menin | 13/05/1984 | 4,50 | 0,84 | 0,40 | 1,59 | 7,33 | 1º |
| 193 | 98492 | Lenise Winter | 10/10/1970 | 3,50 | 1,12 | 0,40 | 1,65 | 6,67 | 2º |
| 194 | 100172 | Celia Osmari Toigo | 29/08/1962 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 5,50 | 3º |
| 192 | 98337 | Daniel Da Silva | 02/11/1979 | 2,00 | 0,56 | 0,40 | 1,56 | 2.96 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 197 | 95717 | Gislaine B. Da Silveira Schnorr | 08/10/1989 | 3,00 | 0,28 | 0,40 | 0,29 | 3.68 | Desc. |
| 196 | 96381 | Marilei Ruhoff Lunkes | 02/05/1981 | 3,00 | 0,28 | 0,20 | 0,36 | 3.48 | Desc. |
| 195 | 100092 | Salete Klaus | 23/05/1969 | 2,50 | 0,56 | 0,40 | 0,00 | 3.46 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |

| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 198 | 94723 | Gabriela Garcia De Mattos | 19/05/1992 | 2,50 | 0,00 | 0,20 | 1,06 | 2.70 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 200 | 100040 | Dinora Merigo Bisutti | 17/04/1981 | 1,00 | 0,28 | 0,40 | 0,00 | 1.68 | Desc. |
| 199 | 88048 | Caroline Mortari | 24/09/1994 | 1,00 | 0,28 | 0,40 | 0,00 | 1.68 | Desc. |
| 201 | 93498 | Angela Maria Borssatti | 12/12/1996 | 1,00 | 0,28 | 0,40 | 0,00 | 1.68 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 202 | 95700 | Vanessa Trevisol | 31/01/1986 | 2,00 | 1,12 | 0,20 | 1,00 | 3.32 | Desc. |
| 203 | 94378 | Lucia Fatima Maldaner | 13/10/1958 | 2,00 | 0,84 | 0,40 | 1,70 | 3.24 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 205 | 95602 | Franciele Herbert Mantovani | 16/06/1984 | 2,50 | 0,84 | 0,40 | 1,16 | 3.74 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| Nenhum candidato compareceu para realização da prova. | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 206 | 88137 | Jandir Jose Hartmann | 24/08/1985 | 2,50 | 0,84 | 0,40 | 0,00 | 3.74 | Desc. |
| 207 | 95989 | Carina A. Lemes De Souza | 20/12/1987 | 2,00 | 0,28 | 0,40 | 0,00 | 2.68 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO COM LICENCIATURA \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 208 | 97110 | Marciele Dreyer Schneider | 25/02/1992 | 2,50 | 0,56 | 0,40 | 1,06 | 3.46 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE PORTUGUÊS - NÃO HABILITADO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 210 | 97711 | Taisa Markus | 23/03/1996 | 4,50 | 1,12 | 0,40 | 0,53 | 6,55 | 1º |
| 211 | 92366 | Marciane Bitsch | 14/07/1995 | 4,50 | 0,56 | 0,60 | 0,40 | 6,06 | 2º |
| 209 | 96695 | Cristiane Knob | 10/10/1994 | 1,50 | 0,56 | 0,40 | 0,40 | 2.46 | Desc. |
| 212 | 96534 | Gisele Regina Orzechoski | 31/10/1976 | 0,50 | 0,56 | 0,20 | 0,66 | 1.26 | Desc. |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR HABILITADO COM MAGISTÉRIO \| Modalidade A | | | | | | | | | |
| Ident. | Insc. | Candidato | Data Nasc. | C. Esp. | Port. | Mat. | Títulos | Total | Class. |
| 217 | 99792 | Liane Maria Lunkes Simioni | 30/07/1969 | 5,50 | 1,40 | 0,60 | 0,88 | 8,38 | 1º |
| 224 | 89113 | Sueli Zamboni | 27/12/1969 | 4,00 | 0,56 | 0,40 | 1,82 | 6,78 | 2º |
| 216 | 95689 | Maria Carolina Araujo Johner | 08/05/1994 | 5,00 | 0,84 | 0,20 | 0,62 | 6,66 | 3º |
| 225 | 99705 | Carla Maria Mayer | 29/10/1996 | 4,50 | 0,56 | 0,20 | 0,00 | 5,26 | 4º |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 221 | 99484 | Carla Larissa Moraes | 27/05/1996 | 4,50 | 0,28 | 0,40 | 0,00 | 5,18 | 5º |
| 219 | 99969 | Eliate Cristine Schneider Balen | 27/12/1971 | 3,50 | 0,56 | 0,60 | 0,23 | 4,89 | 6º |
| 218 | 96663 | Helena Cristine Pacheco | 16/12/1972 | 3,50 | 0,56 | 0,00 | 0,29 | 4,35 | 7º |
| 220 | 100135 | Elidiane Maria Gass Arrial | 25/07/1990 | 3,50 | 0,56 | 0,20 | 0,00 | 4,26 | 8º |
| 226 | 96710 | Elisete Ferraz | 03/08/1981 | 3,50 | 0,28 | 0,40 | 0,00 | 4,18 | 9º |
| 215 | 99547 | Marciane Cristiane Winter | 03/03/1993 | 3,50 | 0,00 | 0,40 | 0,20 | 3.90 | Desc. |
| 214 | 96385 | Juliana Da Silva | 25/12/1987 | 3,00 | 0,56 | 0,20 | 0,20 | 3.76 | Desc. |
| 213 | 95013 | Franciela Triches | 20/10/1985 | 3,00 | 0,28 | 0,40 | 0,20 | 3.68 | Desc. |
| 222 | 96167 | Nadir Salete Schultz | 15/09/1965 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 3.50 | Desc. |
| 227 | 99703 | Carine Helena Mayer | 25/08/1995 | 2,50 | 0,56 | 0,20 | 0,00 | 3.26 | Desc. |
| 223 | 98619 | Lidiane Siqueira Weppo | 22/07/1988 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 3.00 | Desc. |

Art. 2º. Os candidatos terão os dias 24 e 25 de setembro de 2015 para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Antes dos recursos), pelo site da AMEOSC http://www.ameosc.org.br/.
Art. 3º. Os desempates estão de acordo com o Item 7. do Edital.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.653, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 5.653, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

"DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso IX do Art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, o servidor Jucinei Bonato, matrícula nº 1.692 e na ausência deste, o membro da equipe de apoio, Daiany Fernanda Trevisol, matrícula nº 3.261.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, os seguintes servidores:
Daiany Fernanda Trevisol, Matrícula nº 3.261;
Luiz Carlos Battaglin, Matrícula nº 1.347;
Elandir João Zanardi, Matrícula nº 3.184.

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.405, de 05 de maio de 2014, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº 5.654, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 5.654, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

"NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IX do Art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Permanente e Cadastral Processante, encarregada de receber, examinar e julgar os documentos de habilitação e as propostas, referente às licitações propostas pela Prefeitura a fim de contratar obras, serviços e demais objetos licitados pelo município, provenientes de convites, tomadas de preço e concorrência pública, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, que sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo, fica constituída pelos seguintes titulares: DAIANY FERNANDA TREVISOL, Matrícula nº 3.261, JUCINEI BONATO, Matrícula nº 1.692, ELANDIR JOÃO ZANARDI, Matrícula nº 3.184, LUCAS SCHNEIDER, Matrícula nº 3.003 E JOÃO ALOISIO LINCK, Matrícula nº 2.752.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 5.406, de 05 de maio de 2014 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº 5.655, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 5.655, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

"DESIGNA PODERES A SERVIDORES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso XI do Art.69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Designa o funcionário público municipal JOÃO ALOISIO LINK, Matrícula nº2752, para desempenhar o cargo de LEILOEIRO, sem ônus para o Município, conforme determina o Artigo 53 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. O leiloeiro a que se refere esse artigo desempenhará a função nos Processos Licitatórios na Modalidade de Leilão.

Art. 2º. A Servidora Municipal DAIANY FERNANDA TREVISOL, Matrícula nº 3.261, será responsável pela emissão dos DAM – Documento de Arrecadação Municipal, para posterior pagamento na conta específica em Instituição Bancária dos recursos oriundos do Leilão.

Art.3º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais MAIKELI MAXIMI MUHL, Matrícula nº 3.089 e JUCINEI BONATO, Matrícula nº 1.692, para auxiliarem os trabalhos do Leiloeiro.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº. 204/2015 - SF

DECRETO Nº. 204/2015 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 4.412, de 22 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$39.252,48 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
11 SECRETARIA DOS ESPORTES
11.01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
1.076 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E QUADRAS DE AREIA.
"262"4.4.90.51.00.0.1.0000.0 Obras e Instalações ..... R$39.252,48

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão reduzidas despesas no valor de R$39.252,48 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) das verbas a seguir discriminadas:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIDEOMONITORAMENTO
"83"3.3.30.41.00.0.1.0000.0 Contribuições ..... R$12.000,00
"84"4.4.30.41.00.0.1.0000.0 Contribuições ..... R$10.000,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DEPTO. FINANCEIRO, CONTÁBIL E C.I.
1.005 AQUISIÇÃO DE EQUIP.INFORM.E COMUNICAÇÃO
"85"4.4.90.52.00.0.1.0000.0 Equips. e Mat. Permanente ..... R$4.338,00

2.015 DEPTO. FINANCEIRO, CONTADORIA E C. INTERNO.
"88"3.1.90.13.00.0.1.0000.0 Obrigações Patronais ..... R$12.914,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº. 205/2015 - SF

DECRETO Nº. 205/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 8º, Inciso I, da Lei Municipal 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF
"61"3.1.90.11.00.00.1.0067 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R$38.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos PSF - ESTADO, Fonte Nº 1.0067, no valor de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº. 206/2015 - SF

DECRETO Nº. 206/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMAE SJCEDRO
"255"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMAE SJCEDRO
"257"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº. 207/2015 - SF

DECRETO Nº. 207/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
2.099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV SOCIAL E HABITAÇÃO
"319"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$19.000,00
"320"3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais ..... R$4.400,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, Fonte Nº 1.0000, no valor de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº. 208/2015 - SF

DECRETO Nº. 208/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DEPTO FINANCEIRO E CONTABIL
2.015 DEPTO FINANCEIRO, CONTADORIA E CONTROLE INTERNO
"93"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxilio – Alimentação ..... R$630,00

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"154"3.3.90.46.00.00.1.0001 Auxilio – Alimentação ..... R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais), Recursos de Transferências de Impostos da Educação, Fonte 1.0001 e Fonte 1.0000, Recurso Ordinários, das verbas a seguir discriminadas:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DEPTO FINANCEIRO E CONTABIL
2.015 DEPTO FINANCEIRO, CONTADORIA E CONTROLE INTERNO
"92"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica ..... R$630,00

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.017 DEPTO DE ADMIN, PLANEJ EDUCACIONAL
"152"3.3.90.39.00.00.1.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº. 209/2015 - SF

DECRETO Nº. 209/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"149"3.3.90.30.00.00.1.0001 Material de Consumo ..... R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Recursos Receitas de Impostos – Educação, Fonte 1.0001, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL

2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"152"3.3.90.39.00.00.1.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº. 210/2015 - SF

DECRETO Nº. 210/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"146"3.1.90.13.00.00.1.0001 Obrigações Patronais ..... R$8.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Recursos Receitas de Impostos – Educação, Fonte 1.0001, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"152"3.3.90.39.00.00.1.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## LEI Nº 4.411, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 4.411, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

"ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.392, DE 08 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2015, o qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o transporte da Invernada Artística Mirim e Adulta do CTG Mate Amargo, para participar da 4ª Etapa do Festival Regional da Cultura Gaúcha – FRCG, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, na cidade de Pinhalzinho/SC, no valor de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)."
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Educação e Cultura.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## LEI Nº 4.412, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.412, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA META NO PPA/2015, ALTERA META NA LDO/2015, ALTERA META NA LOA/2015, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a Ação de Nº 1.076 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 4.290/2014 de 16/09/2014 – PPA 2015-2017, com a seguinte discriminação:
1.076 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E QUADRAS DE AREIA.

| AÇÕES | PRODUTO | UN.MED. | META | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|
| CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E QUADRAS DE AREIA. | Obras e Instalações | UN | 01 | 104.252,48 | 0.1.0000 |

Art. 2º. Fica alterada a Ação de Nº 1.076 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 4.299/2014 de 28/10/2014 – LDO 2015, com a seguinte discriminação:
1.076 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E QUADRAS DE AREIA.

| AÇÕES | PRODUTO | UN.MED. | META | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|
| CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E QUADRAS DE AREIA. | Obras e Instalações | UN | 01 | 104.252,48 | 0.1.0000 |

Art. 3º. Fica alterada a Ação de Nº 1.076 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 – LDO 2015, com a seguinte discriminação:
1.076 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E QUADRAS DE AREIA.

| AÇÕES | PRODUTO | UN.MED. | META | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|
| CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E QUADRAS DE AREIA. | Obras e Instalações | UN | 01 | 104.252,48 | 0.1.0000 |

Art. 4º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$39.252,48 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinados aos programas

e verbas a seguir discriminados:
11 SECRETARIA DOS ESPORTES
11.01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
1.076 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E QUADRAS DE AREIA.
"262"4.4.90.51.00.0.1.0000.0 Obras e Instalações ..... R$39.252,48

Art. 5º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão reduzidas despesas no valor de R$39.252,48 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) das verbas a seguir discriminadas:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIDEOMONITORAMENTO
"83"3.3.30.41.00.0.1.0000.0 Contribuições ..... R$12.000,00
"84"4.4.30.41.00.0.1.0000.0 Contribuições ..... R$10.000,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DEPTO. FINANCEIRO, CONTÁBIL E C.I.
1.005 AQUISIÇÃO DE EQUIP.INFORM.E COMUNICAÇÃO
"85"4.4.90.52.00.0.1.0000.0 Equips. e Mat. Permanente ..... R$4.338,00

2.015 DEPTO. FINANCEIRO, CONTADORIA E C. INTERNO.
"88"3.1.90.13.00.0.1.0000.0 Obrigações Patronais ..... R$12.914,48

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Educação e Cultura.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

**LEI Nº 4.413, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

LEI Nº 4.413, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL AO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 82.951.229/0001-76, parte do lote rural nº.09, com 1.000,00 m2 (um mil metros quadrados), PM nº. 10.331, sem benfeitorias, situado junto ao trevo de acesso, perímetro urbano, nesta cidade de São José do Cedro; Matrícula nº. 11.530, no Ofício de Registro de Imóveis de São José do Cedro;
Art. 2º. A doação se dá para uso exclusivo na construção da Sede do Pelotão de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, sendo vedado seu uso para outra finalidade.
Art. 3º. Fica autorizado a dar baixa no Cadastro de Bens Imóveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes ao bem relacionado no artigo 1º, tão logo for assinada Escritura Pública de Doação.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de setembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Educação e Cultura.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura

**DECRETO Nº 5.188, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**
DECRETO Nº 5.188, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 5.179, de 17 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o item 2, alínea 'a', do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 5.179, de 17 de setembro de 2015, que "designa os membros das mesas receptoras e escrutinadores, que atuarão na eleição dos conselheiros tutelares do Município de São Lourenço do Oeste/SC", para que passe a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
II.....
a).....
1.....
2. 1º Mesário: Itamar Fernandes, servidor público municipal, matrícula nº 847/01;
..... ". (NR)

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 5.179, de 17 de setembro de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de setembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

# São Pedro de Alcântara

## Prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO 88.2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 88/2015- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: A aquisição parcelada e estimada de material de expediente para a Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara conforme especificações e quantitativos determinados no TERMO DE REFERÊNCIA que consta no ANEXO I do Edital.

DATA DE ABERTURA: 15/10/2015 ás 09:00h com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08:45h do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: camilli@pmspa.sc.gov.br e licitacoes@pmspa.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00 ás 17:00h. São Pedro de Alcântara, 28/09/2015.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

# Schroeder

## Prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 10/2015 –**
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 10/2015 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 205/2015-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Cristina Bauer, trecho I, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 342 m e área total de 3.420 m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM –Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2126/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 15 de outubro de 2015 às 08h45min.
Abertura do Processo: 15 de outubro às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 29 de setembro de 2015.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 11/2015 – PMS**
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 11/2015 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 206/2015-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua 23 de Março, trecho I, Bairro Itoupava-Açú, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 530 m e área total de 4398 m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM –Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2125/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 15 de outubro de 2015 às 14h.
Abertura do Processo: 15 de outubro às 14h15min.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 29 de setembro de 2015.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 12/2015 – PMS**
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 12/2015 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 207/2015-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Dom Pedro, trecho II, Bairro Rio Hern, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 716 m e área total de 7.318 m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM –Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2124/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 16 de outubro de 2015 às 08h45min.
Abertura do Processo: 16 de outubro às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 29 de setembro de 2015.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 13/2015 – PMS**
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 13/2015 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 208/2015-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Zastrow, estaca 0 até estaca 11, Bairro Sossego, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 220 m e área total de 2.260,75m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM –Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2123/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento

convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 16 de outubro de 2015 às 14h.
Abertura do Processo: 16 de outubro às 14h15min.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 29 de setembro de 2015.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 14/2015 – PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 14/2015 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 209/2015-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Bauer, Trecho II (estaca 15 à estaca 40+16m), Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 516m e área total de 5.403m², de acordo com o programa de transferência 2013000640, proposta transparência 12934, FUNDAM –Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2122/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 19 de outubro de 2015 às 08h45min.
Abertura do Processo: 19 de outubro às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 29 de setembro de 2015.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.430/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.430/2015 de 21 de setembro de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.336 - Manutenção das Ações da Atenção Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0064 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.336 - Manutenção das Ações da Atenção Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0064 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 21 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## DECRETO Nº 3.431/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.431/2015 de 22 de setembro de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.243.3012.2.433 - Manutenção do Conselhor Tutelar
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 2.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.05 - UNID DE MEIO AMBIENTE
07.05.18.451.3005.2.314 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 8.800,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.243.3012.2.433 - Manutenção do Conselhor Tutelar
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.05 - UNID DE MEIO AMBIENTE
07.05.18.451.3005.2.314 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 8.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 22 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## DECRETO Nº 3.432/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.432/2015 de 22 de setembro de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.363 - Ações Estratégicas da Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0216 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.363 - Ações Estratégicas da Saúde da Família
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0218 - Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 22 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## DECRETO Nº 3.433/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.433/2015 de 22 de setembro de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.305.3013.2.362 - Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0066 - Equipamentos e Material Permanente R$ 8.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.305.3013.2.362 - Vigilância Epidemiológica
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0066 - Auxilio-Alimentacao R$ 3.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0066 - Material de Consumo R$ 2.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0066 - Obrigacoes Patronais R$ 2.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 22 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 284/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Permissão de Uso nº. 284/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 217/2015 - PMS
Dispensa nº. 86/2015 - PMS

Permitente: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Permissionária: EMANOEL BRITO DE FRETIAS, inscrita no CNPJ sob o no 16.554.137/0001-28, estabelecida na Rua Francisco Weiss, nº 311, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a Outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrência 06/2015-PMS e as especificações constantes do Anexo IV do Edital de Concorrência 06/2015-PMS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | BOX 14 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de Churros. Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações" | 01 | Unidade | 860,00 |

Data da Assinatura: 29/09/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 271/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 271/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 147/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 72/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: TAYU QUIMICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.493.407/0001-30, estabelecida na Rua Juliete Waldrich, nº 530, Galpão 1, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.130-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES SUPER-BRANCO PARA TOALHEIRO, FOLHAS COM NO MÍNIMO 21X24,5 CM - CAIXA COM NO MÍNIMO 4.800 FOLHAS. | 417 | Caixa | 23,99 | 10.003,83 |
| VALOR R$ TOTAL | | | | | 10.003,83 |

Valor do contrato: R$ 10.003,83 (dez mil e três reais e oitenta e três centavos)
Data da Assinatura: 25/09/2015 – Vigência: 25/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 272/2015 - PMS**
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 272/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 147/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 72/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ZELI ODETE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.232.159/0001-60, estabelecida na Rodovia BR 280 nº 10750, Centro, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO - GALÃO DE 5 LITROS. Com registro No Ministério da Saúde ou ANVISA. | 1.635 | Galão | 3,30 | 5.395,50 |
| 4 | AMACIANTE DE ROUPAS, COM 2 LTS.Composição: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio. | 406 | Frasco | 2,30 | 933,80 |
| 5 | Aplicador de cera com cabo de alumínio, luva de lã lavavel e resistente, base 45cm. | 31 | Unidade | 27,56 | 854,36 |
| 16 | Desinfetante para uso geral de eucalipto ou lavanda, concentrado, bactericida, biodegradável, com Registro no Ministério da Saúde. Galão de 5lt. | 1.619 | Galão | 4,10 | 6.637,90 |
| 29 | LIMPA VIDROS COM NO MÍNIMO 500 ML, EM EMBALAGEM COM GATILHO. | 1.117 | Unidade | 1,90 | 2.122,30 |
| 32 | LIMPADOR MULTI-USO C/ 500ML, VARIAS FRAGANCIAS. COMPOSIÇÃO: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio. | 1.120 | Frasco | 1,24 | 1.388,80 |
| 48 | PAPEL HIGIENICO ROLÃO BRANCO SIMPLES COM 500 METROS - PACOTE C/ 08 ROLOS | 220 | Pacote | 21,90 | 4.818,00 |
| 63 | Sabão líquido lava roupas remoção de manchas, maior rendimento, diluição instantânea sem deixar resíduos, branco incrível, perfume e maciez. Composição mínima: tensoativo não iônico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, coadjuvantes, conservante, fragância, quelante e água. Embalagem 5 litros. Com registro No Ministério da Saúde ou ANVISA. | 152 | Galão | 8,00 | 1.216,00 |
| 64 | SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO PEROLADO, CREMOSO,VARIAS FRAGANCIAS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, GALÃO 05 LITROS.Com registro No Ministério da Saúde ou ANVISA. | 411 | Galão | 8,30 | 3.411,30 |
| VALOR R$ TOTAL | | | | | 26.777,96 |

Valor do contrato: R$ 26.777,96 (vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Data da Assinatura: 25/09/2015 – Vigência: 25/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 275/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 275/2015 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 85/2015-PMS – Processo nº. 216/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PORTAL PCH LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 10.543.892/0001-20, estabelecida na Rua Ida Luiza Bertha Jacob Wulf nº. 66, sala 03, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a disponibilização de internet aberta aos visitantes na Schroederfest 2015, com atendimento de todos os ambientes da festa, comportando um público simultâneo de no mínimo 1000 pessoas, no período de 01 a 04 de outubro de 2015 no Município de Schroeder/SC, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNIDADE | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Disponibilização de internet aberta aos visitantes na Schroederfest 2015, com atendimento de todos os ambientes da festa, comportando um público simultâneo de no mínimo 1000 pessoas, no período de 01 a 04 de outubro de 2015 no Município de Schroeder/SC.<br>O link de internet disponível compartilhado entre os usuários deverá ser de no mínimo Down100Mbps/Up100Mbps.<br>O nome da rede sem fio disponibilizada poderá apresentar parte nome da empresa, mas também deverá apresentar parte do nome como Schroederfest.<br>Está incluso, toda a instalação física, equipamentos, cabos e outros necessários para disponibilização do serviço.<br>O serviço deverá atender a legislação do Novo Marco Civil, com o registro individual de todas as conexões dos usuários. | 1 | Unid. | 4.000,00 | 4.000,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 4.000,00 |

Valor do contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data da Assinatura: 28/09/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 276/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 276/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 190/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 99/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CELIA REGINA W. SANI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.195.853/0001-87, estabelecida na Avenida Beira Rio nº 730-Galpão, Centro, na cidade de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.450-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Bola de Futebol de Campo Oficial 8 S11 Pró, Termotec com 8 gomos, categoria adulta confeccionada em matéria-prima em NeoGel, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 420 a 445 g. Circunferência: 68 a 70 cm. Bola Oficial utilizada no Campeonato Estadual de Futebol 2015 de Santa Catarina e nas Competições de rendimento da Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte. Selo de Aprovação da Fifa. | 10 | Unidade | 343,00 | 3.430,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 3.430,00 |

Valor do contrato: R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais)
Data da Assinatura: 28/09/2015 – Vigência: 28/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 277/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 277/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 190/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 99/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL ROPAGI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.204.970/0001-09, estabelecida na Rua General Osório nº.1820, subsolo, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.041-002

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Bola de Futsal, Max 1000, categoria adulto, Termotec, confeccionada com o material PU Ultra 100%, com 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Matéria–prima NeoGel Peso: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64 cm. Em acordo com Resolução nº. 03/2009 da Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte e bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal – FCFS, conforme Art. 57º do regulamento geral e técnico/ 2015. Selo de Aprovação da Fifa. | 30 | Unidade | 191,50 | 5.745,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 5.745,00 |

Valor do contrato: R$ 5.745,00 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 28/09/2015 – Vigência: 28/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 278/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 278/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 190/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 99/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: FOOT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.397.879/0001-73, estabelecida na Rua Gottlieb Reif nº. 72, sala 01, Bairro Escola Agricola, na Cidade Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.031-270

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Bola Voleibol de quadra, modelo Pro 7.0, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 260 a 280 g. Circunferência: 65 a 67 cm. Bola usada nas competições da Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte e Federação Catarinense de Voleibol – FCV. Aprovada na Federação Internacional de Voleibol- FIVB. | 10 | Unidade | 239,60 | 2.396,00 |
| 11 | Bola de Handebol modelo Suécia H2L Pró, costurada, confeccionada PU. Câmara Butil, Miolo removível. Peso: 325 a 400 g. Circunferência: 54 a 56 cm. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). | 3 | Unidade | 182,10 | 546,30 |
| 12 | Bola de Handebol modelo Suécia H1L Ultra Grip, costurada, confeccionada PU Ultra Grip. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível. Peso: 230 a 270 g. Circunferência: 49 a 51 cm. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). | 3 | Unidade | 175,30 | 525,90 |
| TOTAL R$ | | | | | 3.468,20 |

Valor do contrato: R$ 3.468,20 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 28/09/2015 – Vigência: 28/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 279/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 279/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 190/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 99/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.257.784/0001-45, estabelecida na Rua Das Neves nº. 59, Bairro Centro, na Cidade São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.280-232

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas

atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Bola de Futsal, Max 200, categoria Sub 13, confeccionada no sistema termotec, em PU, com 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 350 a 380 g. Circunferência: 55 a 59 cm. Em acordo com Resolução nº. 03/2009 da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte e bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal e Bola Oficial utilizada na Federação Catarinense de Futsal – FCFS, conforme Art. 57º do regulamento geral e técnico/ 2015. | 30 | Unidade | 118,30 | 3.549,00 |
| 22 | Raquete de Tênis de Mesa fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados, com revestimento lateral. Para jogadores de nível intermediário e avançado. Borracha aprovada pela federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) com gravação do selo na borracha, espessura 6mm, 5 camadas. Esponja de 1,8mm | 10 | Unidade | 57,20 | 572,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 4.121,00 |

Valor do contrato: R$ 4.121,00 (quatro mil cento e vinte e um reais)
Data da Assinatura: 28/09/2015 – Vigência: 28/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 280/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 280/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 190/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 99/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.525.422/0001-98, estabelecida na Rua Felipe Schmidt nº. 396 sala 05, Bairro Centro, na Cidade Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.300-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Bola de Futsal, Max 500, categoria: Sub 15 Fem. a Adulto, Termotec, confeccionada com o material PU, com 12 gomos Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64 cm. Em acordo com Resolução nº. 03/2009 da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte e bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal e Bola Oficial utilizada na Federação Catarinense de Futsal – FCFS, conforme Art. 57º do regulamento geral e técnico/ 2015. | 30 | Unidade | 149,30 | 4.479,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Bola de Futsal, Max 100, categoria Sub 09 e Sub 11 confeccionada no sistema termotec, em PU, com 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 300 a 350 g. Circunferência: 50 a 55 cm. Bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal e Bola Oficial utilizada na Federação Catarinense de Futsal – FCFS, conforme Art. 57º do regulamento geral e técnico/ 2015. | 30 | Unidade | 114,80 | 3.444,00 |
| 05 | Bola de Futsal, Max 50, categoria Sub 07, confeccionada no sistema termotec, em PU, com 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 250 a 280 g. Circunferência: 50 a 53 cm. Bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal e Bola Oficial utilizada na Federação Catarinense de Futsal – FCFS, conforme Art. 57º do regulamento geral e técnico/ 2015. | 10 | Unidade | 116,00 | 1.160,00 |
| 08 | Bola de Futebol de Campo Oficial 8 S11 R1, Termotec com 8 gomos, categoria adulta confeccionada PU, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 450 g. Circunferência: 68 a 70 cm. Em acordo com Resolução nº. 03/2009 da Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte e Bola Oficial utilizada no Campeonato Estadual de Futebol 2011 de Santa Catarina. | 10 | Unidade | 145,90 | 1.459,00 |
| 09 | Bola de Futebol de Campo Brasil 70 Pró, costurada com 32 gomos, categoria adulta confeccionada com microfibra. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 450 g. Circunferência: 68 a 70 cm. | 10 | Unidade | 156,00 | 1.560,00 |
| 10 | Bola de Futebol de Campo Oficial Nº. 4, costurada com 32 gomos, categoria menores, confeccionada em PVC, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 360 a 390 g. Circunferência: 64 a 66 cm. | 2 | Unidade | 73,00 | 146,00 |
| 14 | Bola de Medicine Ball 1KG – matrizada, borracha, miolo removível. | 1 | Unidade | 118,00 | 118,00 |
| 15 | Bola de Medicine Ball 2KG – matrizada, borracha, miolo removível. | 1 | Unidade | 126,90 | 126,90 |
| 16 | Bola de Medicine Ball 3KG – matrizada, borracha, miolo removível. | 1 | Unidade | 133,20 | 133,20 |
| 17 | Colchonete – Tamanho 130comp X 60largura, Espessura 4cm. Composição interna: Espuma de poliuretano; Composição capa: napa (curvim) | 15 | Unidade | 36,90 | 553,50 |
| 18 | Colete esportivo de identificação. 100% poliéster com acabamento dry - fio 75/72 – gramatura 130 – transfer total – Cores opcionais de azul, verde, vermelho e amarelo, dimensões de 50cm de altura X 70cm de largura. | 60 | Unidade | 14,90 | 894,00 |
| 19 | Cinto de Tração -2 Cinturões, feitos em EVA, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de velcro super-resistentes; 3 elásticos 1m Latex com mosquetão, Tensão Média - Forte (Carga aproximada de 27k quando esticado), Comprimento do Elástico: 1m e esticado 140cm (podendo variar para mais; 2 fitas de 30 cm. A circunferência abdominal pode chegar ate 110cm com segurança, sobrando 20 cm de cada fita de Velcro. | 6 | Unidade | 222,50 | 1.335,00 |
| 20 | Miolo de silicone alongado – bico de bola. Válvula- material em silicone- Indicada para qualquer bola com miolo substituível. | 30 | Unidade | 2,67 | 80,10 |
| 21 | Bola para Tênis de Mesa Similar a oficial, de uso escolar e pré-desportivo, na cor laranja, 3 estrelas. Deve ser feita de nitrocelulose e ter diâmetro de 40 mm. Seu peso ideal é 2,74 g e sua cor deve ser laranja fosca. | 50 | Unidade | 2,90 | 145,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 15.633,70 |

Valor do contrato: R$ 15.633,70 (quinze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos)
Data da Assinatura: 28/09/2015 – Vigência: 28/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 281/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 281/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 190/2015 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 99/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo

Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: L. MOHR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.261.562/0001-38, estabelecida na Rua Capitão Adolfo Germano nº 257, sala 01, Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.304-020

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Bola de Basquete, modelo Basquete 6.5, matrizada, Microfibra, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 510 a 565g. Circunferência: 72 a 74 cm. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). | 3 | Unidade | 225,50 | 676,50 |
| 23 | Par de Redes de Futsal/Handebol, medidas oficiais, 100% seda poliéster, malha 10, fio 8 ou 10mm. | 3 | Unidade | 437,50 | 1.312,50 |
| 24 | Par de Redes de Futebol de Campo, tamanho oficial, 100% seda poliéster, malha 16, fio 4ou 6mm. | 1 | Unidade | 528,00 | 528,00 |
| 25 | Par de Redes de Futebol Suíço, tamanho oficial (trave 5m x 2.20m), 100% seda poliéster, malha 16, fio 4 ou 6mm. | 2 | Unidade | 471,00 | 942,00 |
| 26 | Rede de Voleibol Oficial Completa sendo: Rede em fio 2mm preto torcido 100% polietano (PE) na cor preta, cumprimento 9,5 à 10 metros (com 25 a 50 cm adicionais além das faixas), malha 10x10, altura de 1,00mts. Faixa superior com 7cm e na parte inferior 5cm, que consiste em uma lona branca de algodão reforçada, dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão. Com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração; Suporte para Antena em lona de algodão reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e 1metro de altura. | 2 | Unidade | 226,00 | 452,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 3.911,00 |

Valor do contrato: R$ 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais)
Data da Assinatura: 28/09/2015 – Vigência: 28/09/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 282/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 282/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 218/2015 - PMS
Dispensa nº. 87/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.392.048/0001-46, estabelecida na Rua Agenor Amador Fernandes, nº 292, Bairro Tereza Cristina, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.820-000

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação Serviço de Segurança - Evento Schroederfest 2015 -51 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Schroeder para o período (matutino, vespertino e noturno). Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado, que se realizará nos dias 02/10, 03/10 e 04/10 de 2015, no Parque de Eventos Alfredo Pasold do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação Serviço de Segurança - Evento Schroederfest 2015 - 51 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Schroeder para o período (matutino, vespertino e noturno). Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado, que se realizará nos dias 02/10, 03/10 e 04/10 de 2015, no Parque de Eventos Alfredo Pasold. | 27 | Unidade | 148,00 | 3.996,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 3.996,00 |

Valor do contrato: R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)
Data da Assinatura: 28/09/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 283/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 283/2015-PMS
Dispensa de Licitação nº. 88/2015-PMS - Processo nº. 219/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: REGINALDO GONÇALVES LARROZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.050.768/0001-72, estabelecida na Rua 03 de Outubro 819, Bairro Braço do Sul, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de tubulação de cobre e tubo esponjoso pra instalação de condicionador de ar sala de informática da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNIDADE | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Cano cobre 1/2 | 04 | Metro | 14,38 | 57,52 |
| 02 | Cano cobre 1/4 | 04 | Metro | 7,50 | 30,00 |
| 03 | Tubo esponjoso 1/2 - 4m | 01 | Unidade | 7,08 | 7,08 |
| 04 | Tubo esponjoso 1/4- 4m | 01 | Unidade | 3,58 | 3,58 |
| TOTAL R$ | | | | | 98,18 |

Valor do contrato: R$ 98,18 (noventa e oito reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura: 28/09/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.206/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

PORTARIA Nº 6.206/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Giselia Aparecida Pereira, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 28 de setembro de 2015.

| | |
|---|---|
| OSVALDO JURCK | MAYKEL ROBERTO LAUBE |
| Prefeito Municipal | Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

# ATA PREGÃO PRESENCIAL 86/2015-PMS (SEQUÊNCIA 01)

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 86/2015 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 169/2015<br>Data do Processo: 05/08/2015 |
|---|---|

Folha: 1/1

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## Número da ATA: 167/2015 (Sequência: 1)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, com o fornecimento aproximadamente de 11.100 minutos mensais locais e longas distância e tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, conforme anexo, para um grupo de 83 aparelhos celulares, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional, para uso

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 28 de Setembro de 2015

**COMISSÃO:**

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

# ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 97/2015-PMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2015**

**Número do Registro de Preços: 64/2015** **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos novos com instalação, e manutenção de já existentes, para academias ao ar livre e brinquedos infantis para parquinhos nas praças e unidades escolares para a Secretaria de Educação, Cultur

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL<br>Estrutura principal produzida em tubos de aço carbono de 2 1/2 x 2,00 mm. Estrutura secundaria com tubos de aço carbono de 2" x 2mm e/ou 1" ¼ x 2mm. Tubo de aço carbono de 1"1/4 x 2,00 mm. Assento e encosto fabricado em polietileno de alta densidade antiderrapante com proteção UV, ferro chato 1" x 1/8". Tampas em chapa de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas. Manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos selados, câmara interna de lubrificação, e eixos em aço laminado 1045. Amortecimento de movimentos com batentes de borracha de alto impacto. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Aparelho com soldagem MIG e MAG, tratamento de fosfatização e pintura epóxi poliéster (pintura a pó). Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos, dando segurança e conforto aos usuários. Contém adesivo de identificação do produto, músculo exercitados e informação ao usuário, dados do fabricante e contatos para assistência técnica.<br>Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com parabolt. | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 1.610,0000 | 1 |
| 2 | ESPALDAR: Para um usuário<br>Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 2,00 mm, 1"1/2 x 2,00 mm. Tampas em chapa de aço carbono 1 mm estampadas e soldadas. Acabamentos arredondados, sem arestas, ofertando maior segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br>Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com parabolt. | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 1.680,0000 | 1 |
| 3 | PEITORAL DUPLO: Dois usuários simultâneos<br>Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" 1/2 x 2,00 mm. Estrutura secundaria em tubos de aço carbono de 2" x 2mm, chapas de aço cortadas a laser. Assentos fabricado em polietileno de alta densidade em formato anatômico, com proteção UV. Tampas em chapa de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas. Proteção para as mãos em manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br>Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com parabolt. | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 2.190,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2015**

**Número do Registro de Preços: 64/2015** **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos novos com instalação, e manutenção de já existentes, para academias ao ar livre e brinquedos infantis para parquinhos nas praças e unidades escolares para a Secretaria de Educação, Cultur

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | TWISTH TRIPLO: Para três usuários simultâneos Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" x 2,65 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1"1/2 x 2.00 mm, estrutura secundaria produzida em aço carbono de 1" ½ x 2mm. Apoio de pés fabricado em chapa estampada de 2 mm, com acabamento arredondado. Tampas em chapa de aço carbono 1 mm estampadas e soldadas. Proteção para as mãos em manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos selados, e eixos maciços em aço carbono. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliester para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com parabolt. | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 2.140,0000 | 1 |
| 5 | CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS COM PRANCHA DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL - SURF: Para dois usuários simultâneos : Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 3,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 2" 1/2 x 2,00 mm. com estrutura secundária em tubos de 1" ½ x 2.00 mm. Pisantes, assentos e encostos anatômicos fabricados em polietileno de alta densidade antiderrapantes e com proteção UV. Tampas em chapa de aço de 1 mm estampadas. Proteção em manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com parabolt. | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 2.465,0000 | 1 |
| 6 | SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL: Para um usuário : Estrutura principal em tubos e aço carbono de 2" 1/2 x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 2" 1/2 X 2,00 mm e 1" 1/4" x 2,00 mm. Pedais fabricados em polietileno de alta densidade antiderrapante com proteção UV. Tampas em chapa de aço carbono 1 mm estampadas e soldadas vetando á poeira e água. Proteção com manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, e eixos maciços de aço carbono, com rolamentos duplos selados, câmara interna de lubrificação. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt. | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 2.770,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2015**

**Número do Registro de Preços: 64/2015** **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos novos com instalação, e manutenção de já existentes, para academias ao ar livre e brinquedos infantis para parquinhos nas praças e unidades escolares para a Secretaria de Educação, Cultur

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL: Para um usuário : Estrutura principal em tubos de aço carbono de 2"1/2 x 2,00mm, peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 2" x 2,00mm. Pedais fabricado em polietileno de alta densidade antiderrapante com proteção UV.Tampas em chapa de aço carbono 1 mm estampadas e soldadas. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt. | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 2.680,0000 | 1 |
| 8 | SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL: Para um usuário : Estrutura principal em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm e barra plena de aço carbono de 8 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1"1/2 x 2.00mm 1"x 2 mm. Assentos fabricados em polietileno de alta densidade antiderrapante com proteção UV. Tampas em chapa de aço carbono de 1 mm estampadas e soldadas. Proteção para as mãos com manopla de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos selados, eixos maciços em aço laminado, batentes de borracha de alto impacto Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados, dados do fabricante e contato para assistência técnica.Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt. | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 2.390,0000 | 1 |
| 9 | VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL COM TWISTH ACOPLADO: Para dois usuários simultâneos : Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 1.50mm. Manipulos de baquelite especial para áreas externas volantes em aço carbono com acabamento polido e arredondado. Tampas em chapa de aço carbono 1mm estampadas e soldadas. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser fixado ao piso com chumbadores parabolt. | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 2.480,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2015**

**Número do Registro de Preços: 64/2015** **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos novos com instalação, e manutenção de já existentes, para academias ao ar livre e brinquedos infantis para parquinhos nas praças e unidades escolares para a Secretaria de Educação, Cultur

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | PLACA ORIENTATIVA 02: Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável, série de exercícios e indicação muscular de cada aparelho. Estrutura principal em tubos de aço carbono de 2" x 2,00 mm, quadro de contorno da placa em tubos de aço carbono de 1" x 2,00 mm. Placa em chapa espessura de 0,80 mm com tamanho de 1000 x 1200 mm. Tampas em chapa de aço carbono 1 mm estampadas e soldada. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, musculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt. | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 1.890,0000 | 1 |
| 11 | Escorregadores em fibra de vidro com tratamento UV medindo 2,50m X 0,42cm nas cores que o cliente escolher, | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 1.484,0000 | 1 |
| 12 | Coberturas em fibra de vidro com tratamento UV medindo 1,60X1,60m livres de farpas, fixo com suporte metálico de aproximadamente 25 cm de comprimento por 30mm de largura e fixando a cobertura com parafusos galvanizados | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 1.686,0000 | 1 |
| 13 | Cobertura em fibra de vidro com tratamento UV medindo 1,40X1, escolher livres de farpas, fixos fixo com suporte metálico de aproximadamente 25 cm de comprimento por 30mm de largura e fixando a cobertura com parafusos galvanizados | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 1.380,0000 | 1 |
| 14 | Pranchas de Gangorras em itaúba medindo 2,90mX0,23cm x 0,032mm com pega mão galvanizado a fogo de 25 mm com 2mm de parede com pintura epóxi a pó poliéster | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 690,0000 | 1 |
| 15 | Pés de Balanço em eucalipto cytriodora medindo 3,00m x 15cm com tratamento em autoclave CCA tipo C | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 428,0000 | 1 |
| 16 | Conjunto Pega mão para rampa de corda de nó, galvanizado a fogo com tubo de 25mm com 2mm de espessura pintado com tinta epóxi a pó poliéster | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 297,0000 | 1 |
| 17 | Travessão de balanço medindo 4,90m xs 20cm em eucalipto citriodora com tratamento em autoclave CCA tipo C | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 1.284,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2015**

**Número do Registro de Preços: 64/2015** **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos novos com instalação, e manutenção de já existentes, para academias ao ar livre e brinquedos infantis para parquinhos nas praças e unidades escolares para a Secretaria de Educação, Cultur

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Conjunto Pega mão de gangorra galvanizado a fogo de 25 mm com 2mm de parede com pintura epóxi a pó poliéster | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 127,0000 | 1 |
| 19 | Sistema para amortecer de impacto das gangorras pintadas nas cores primárias. | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 165,0000 | 1 |
| 20 | Assento de balanço 50x25cm x 0,025mm em itaúba com ferragens galvanizadas a fogo | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 330,0000 | 1 |
| 21 | Suporte de patamar 2,50m x 15cm de espessura em eucalipto citriodora com tratamento em autoclave CCA tipo C | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 328,0000 | 1 |
| 22 | Assentos de carrossel 75x18cm x0,025mm em itauba com parafusos galvanizados | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 154,0000 | 1 |
| 23 | Correntes com 6mm galvanizada a fogo para substituição em varias partes dos playgrounds | M | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 21,4000 | 1 |
| 24 | Kit de ferragem para balanços com sistema blindado para movimentação das correntes diminuindo as manutenções | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 69,0000 | 1 |
| 25 | Cordas polipropileno 12mm com tratamento UV com torque mínimo de 750 kg | M | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 16,7500 | 1 |
| 26 | Teia de corda em itauba 0,80x0,80e com 2 metros de comprimento e corda 12 mm unindo as cordas com juntas em polipropileno e parafusos galvanizados | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 1.262,0000 | 1 |
| 27 | Patamar para torre,1,08 1,08 com 10cm de espessura composto de itauba beneficiada com espelho de 0,032 de espessura e assoalhos com 0,024 de espessura livre de farpas e lascas tendo juntas de metal para unificar o patamar junto a torre, madeiras totalmente parafusadas, sendo que o metal e os parafusos devem serem galvanizados | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 880,0000 | 1 |
| 28 | Rolamentos para carroceis; Rolamento cônico industrial para eixos de alta performance auto lubrificante | PC | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 112,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2015**

**Número do Registro de Preços: 64/2015** **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos novos com instalação, e manutenção de já existentes, para academias ao ar livre e brinquedos infantis para parquinhos nas praças e unidades escolares para a Secretaria de Educação, Cultur

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Madeiras de itaúba beneficiadas livres de farpas e rachaduras com 0,025mm para reposição em assoalhos , fechamentos e cercas | M² | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 2.352,0000 | 1 |
| 30 | Serviço de pintura de 380 metros de cerca; mão de obra para colocação de materiais novos ( brinquedos e peças ), retirada de materiais usados e pintura de playgrounds com tintas sintéticas coloridas livre de matais pesados com UV | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 56.410,0000 | 1 |
| 31 | BASE DE CONCRETO MPK-20 COM 15 CM DE ESPESSURA E TRAMA DE FERRO INTERNAMENTE. | M² | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 205,3300 | 1 |
| 32 | REFORMA GERAL DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPREENDENDO: RETIRADA, JATEAMENTO, PINTURA, TROCA DE PEÇAS ( PISANTES, ASSENTOS, ENCOSTOS, BRAÇOS ETC. ) ACESSÓRIOS ( ROLAMENTOS, MANIPULOS, MANOPLAS, BATENTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS ) E REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TOTALIZANDO 32 APARELHOS E 3 PLACAS | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 21.970,0000 | 1 |
| 33 | PARQUE INFANTIL : Contendo Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 12x12 cm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor de madeira itaúba. Sendo 01 Torre com colunas em madeira confeccionada em Madeira Plástica medindo 12x12 cm e parede de 20mm. Assoalho medindo 1,10x1,10m em madeira plástica e Coberturas em plástico roto moldado; 01 tela de cordas para escalada, com a estrutura em tubo de aço carbono de 1 ½" com espessura de no mínimo 2mm, pintura eletrostática á pó e cordas em polipropileno com fixador em polietileno; 01 escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; pintura eletrostática poliéster com 7 degraus em madeira de itaúba; 02 escorregadores retos em fibra de vidro, medindo aproximadamente 2,50 de comprimento x 0,42 m de largura; Proteção com pega mão em tubo galvanizado de 1" com 2mm de espessura e pintura eletrostática poliéster; 01 balanço com 2 assentos em itaúba, correntes de elo curto de 1520 mm de comprimento e galvanizadas á fogo. Estrutura de aço tubular galvanizadas á fogo com diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm. | UN | MOBILEBRAS EIRELI - EPP (12578) | | 0 | 8.800,0000 | 1 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2015**

**Número do Registro de Preços: 64/2015** **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos novos com instalação, e manutenção de já existentes, para academias ao ar livre e brinquedos infantis para parquinhos nas praças e unidades escolares para a Secretaria de Educação, Cultur

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Cavalinho de mola com estrutura em cano galvanizado à fogo de ¾ com 1 mola, assento em madeira de itaúba. -Área do brinquedo: 1,10 X 0,80 mt. | UN | MOBILEBRAS EIRELLI - EPP (12578) | | 0 | 1.700,0000 | 1 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2015**

**Número do Registro de Preços: 64/2015** **Data do Registro: 24/09/2015** **Válido até: 24/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos novos com instalação, e manutenção de já existentes, para academias ao ar livre e brinquedos infantis para parquinhos nas praças e unidades escolares para a Secretaria de Educação, Cultur

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2015**
**PROCESSO Nº 186/2015**
(12578) - MOBILEBRAS EIRELI - EPP

Schroeder, 24 de Setembro de 2015.

# ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 99/2015-PMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bola de Futsal, Max 1000, categoria adulto, Termotec, confeccionada com o material PU Ultra 100%, com 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removivel e lubrificado. Matéria-prima NeoGel Peso: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64 cm. Em acordo com Resolução nº. 03/2009 da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte e bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal - FCFS, conforme Art. 57º do regulamento geral e técnico/ 2015. Selo de Aprovação da Fifa. | UN | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 191,5000 | 1 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 191,8000 | 2 |
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 193,0000 | 3 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 193,7000 | 4 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 195,0000 | 5 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 197,0000 | 6 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 197,0000 | 7 |
| 2 | Bola de Futsal, Max 500, categoria: Sub 15 Fem. a Adulto, Termotec, confeccionada com o material PU, com 12 gomos Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removivel e lubrificado. Peso: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64 cm. Em acordo com Resolução nº. 03/2009 da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte e bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal e Bola Oficial utilizada na Federação Catarinense de Futsal - FCFS, conforme Art. 57º do regulamento geral e técnico/ 2015. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 149,3000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 149,5000 | 2 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 150,7000 | 3 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 151,3000 | 4 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do callendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 151,7500 | 5 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 151,8000 | 6 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 154,0000 | 7 |
| 3 | Bola de Futsal, Max 200, categoria Sub 13, confeccionada no sistema termotec, em PU, com 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 350 a 380 g. Circunferência: 55 a 59 cm. Em acordo com Resolução nº. 03/2009 da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte e bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal e Bola Oficial utilizada na Federação Catarinense de Futsal - FCFS, conforme Art. 57º do regulamento geral e técnico/ 2015. | UN | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 118,3000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 118,5000 | 2 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 119,5000 | 3 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 120,2000 | 4 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 120,8000 | 5 |
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 121,3000 | 6 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 121,6000 | 7 |
| 4 | Bola de Futsal, Max 100, categoria Sub 09 e Sub 11 confeccionada no sistema termotec, em PU, com 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 300 a 350 g. Circunferência: 50 a 55 cm. Bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal e Bola Oficial utilizada na Federação Catarinense de Futsal - FCFS, conforme Art. 57º do regulamento geral e técnico/ 2015. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 114,8000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 114,9000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 115,8000 | 3 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 116,0000 | 4 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 116,7000 | 5 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 116,9000 | 6 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 119,0000 | 7 |
| 5 | Bola de Futsal, Max 50, categoria Sub 07, confeccionada no sistema termotec, em PU, com 8 gomos. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 250 a 280 g. Circunferência: 50 a 53 cm. Bola usada nas competições da Federação Catarinense de Futsal e Bola Oficial utilizada na Federação Catarinense de Futsal - FCFS, conforme Art. 57º do regulamento geral e técnico/ 2015. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 116,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 116,2000 | 2 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 116,9000 | 3 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 117,1000 | 4 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 117,8000 | 5 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 119,0000 | 6 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 119,5000 | 7 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Bola Voleibol de quadra, modelo Pro 7.0, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 260 a 280 g. Circunferência: 65 a 67 cm. Bola usada nas competições da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte e Federação Catarinense de Voleibol - FCV. Aprovada na Federação Internacional de Voleibol- FIVB. | UN | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 239,6000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 239,7000 | 2 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 240,0000 | 3 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 240,5000 | 4 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 241,2000 | 5 |
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 242,2000 | 6 |
| | | | LMOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 243,0000 | 7 |
| 7 | Bola de Futebol de Campo Oficial 8 S11 Pró, Termotec com 8 gomos, categoria adulta confeccionada em matéria-prima em NeoGel, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 420 a 445 g. Circunferência: 68 a 70 cm. Bola Oficial utilizada no Campeonato Estadual de Futebol 2015 de Santa Catarina e nas Competições de rendimento da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte. Selo de Aprovação da Fifa. | UN | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 343,0000 | 1 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 343,2000 | 2 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 343,6000 | 3 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 344,2000 | 4 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 345,5000 | 5 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 345,8000 | 6 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 346,5000 | 7 |
| 8 | Bola de Futebol de Campo Oficial 8 S11 R1, Termotec com 8 gomos, categoria adulta confeccionada PU, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 450 g. Circunferência: 68 a 70 cm. Em acordo com Resolução nº. 03/2009 da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte e Bola Oficial utilizada no Campeonato Estadual de Futebol 2011 de Santa Catarina. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 145,9000 | 1 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 146,0000 | 2 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 146,1000 | 3 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 148,0000 | 4 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 148,7000 | 5 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 148,9000 | 6 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 150,0000 | 7 |
| 9 | Bola de Futebol de Campo Brasil 70 Pró, costurada com 32 gomos, categoria adulta confeccionada com microfibra. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 450 g. Circunferência: 68 a 70 cm. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 156,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 156,2000 | 2 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 156,5000 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 157,1000 | 4 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 159,0000 | 5 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 159,0000 | 6 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 160,0000 | 7 |
| 10 | Bola de Futebol de Campo Oficial Nº. 4, costurada com 32 gomos, categoria menores, confeccionada em PVC, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 360 a 390 g. Circunferência: 64 a 65 cm. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 73,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 73,1000 | 2 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 73,4000 | 3 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 73,7000 | 4 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 74,0000 | 5 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 74,5000 | 6 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 75,0000 | 7 |
| 11 | Bola de Handebol modelo Suécia H2L Pró, costurada, confeccionada PU. Câmara Butil. Miolo removível. Peso: 325 a 400 g. Circunferência: 54 a 56 cm. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). | UN | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 182,1000 | 1 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 182,2000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 182,5000 | 3 |
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 183,9000 | 4 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 184,0000 | 5 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 185,0000 | 6 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 187,0000 | 7 |
| 12 | Bola de Handebol modelo Suécia H1L Ultra Grip, costurada, confeccionada PU Ultra Grip, Câmera Airbility, Miolo Slip Sytem removível. Peso: 230 a 270 g. Circunferência: 49 a 51 cm. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). | UN | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 175,3000 | 1 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 175,4000 | 2 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 175,6000 | 3 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 176,1000 | 4 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 177,0000 | 5 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 179,0000 | 6 |
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 180,0000 | 7 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Bola de Basquete, modelo Basquete 6.5, matrizada, Microfibra, Câmara Airbalty, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 510 a 555g. Circunferência: 72 a 74 cm. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). | UN | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 225,5000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 225,9000 | 2 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 226,6000 | 3 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 227,9000 | 4 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 228,9000 | 5 |
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 229,2000 | 6 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | PENALTY | 0 | 235,0000 | 7 |
| 14 | Bola de Medicine Ball 1KG - matrizada, borracha, miolo removível. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 118,0000 | 1 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | MAGUSSI | 0 | 118,4000 | 2 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 119,0000 | 3 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 119,0000 | 4 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 119,5000 | 5 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 120,0000 | 6 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Bola de Medicine Ball 2KG - matrizada, borracha, miolo removível | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 126,9000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 127,0000 | 2 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | MAGUSSI | 0 | 127,8000 | 3 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 128,3000 | 4 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 129,0000 | 5 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 129,0000 | 6 |
| 16 | Bola de Medicine Ball 3KG - matrizada, borracha, miolo removível. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 133,2000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 133,3000 | 2 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | MAGUSSI | 0 | 134,0000 | 3 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PENALTY | 0 | 135,0000 | 4 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | Penalty | 0 | 135,0000 | 5 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PENALTY | 0 | 135,5000 | 6 |
| 17 | Colchonete - Tamanho 130comp X 60largura, Espessura 4cm. Composição interna: Espuma de poliuretano; Composição capa: napa (curvim) | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | DEVERAS | 0 | 36,9000 | 1 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PANGUÉ | 0 | 37,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | PRN | 0 | 37,8000 | 3 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | BATISTA | 0 | 38,0000 | 4 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PANGUE | 0 | 38,0000 | 5 |
| 18 | Colete esportivo de identificação. 100% poliéster com acabamento dry - fio 75/72 - gramatura 130 - transfer total - Cores opcionais de azul, verde, vermelho e amarelo, dimensões de 50cm de altura X 70cm de largura. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PLACAR | 0 | 14,9000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 15,0000 | 2 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PANGUÉ | 0 | 16,4000 | 3 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | SCL | 0 | 16,5000 | 4 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | PR SPORT | 0 | 16,7000 | 5 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PLAYFAYR | 0 | 18,0000 | 6 |
| 19 | Cinto de Tração -2 Cinturões, feitos em EVA, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de velcro super-resistentes; 3 elásticos 1m Latex com mosquetão, Tensão Média - Forte (Carga aproximada de 27k quando esticado). Comprimento do Elástico: 1m e esticado 140cm (podendo variar para mais; 2 fitas de 30 cm. A circunferência abdominal pode chegar ate 110cm com segurança, sobrando 20 cm de cada fita de Velcro. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | STAR FLEX | 0 | 222,5000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 222,7000 | 2 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | STARFLEX | 0 | 223,6000 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PANGUÉ | 0 | 225,0000 | 4 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | ACIR | 0 | 230,0000 | 5 |
| 20 | Miolo de silicone alongado - bico de bola. Válvula- material em silicone- Indicada para qualquer bola com miolo substituível. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | PENALTY | 0 | 2,6700 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 2,6800 | 2 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PANGUÉ | 0 | 2,7900 | 3 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PENALTY | 0 | 3,0000 | 4 |
| 21 | Bola para Tênis de Mesa Similar a oficial, de uso escolar e pré-desportivo, na cor laranja, 3 estrelas. Deve ser feita de nitrocelulose e ter diâmetro de 40 mm. Seu peso ideal é 2,74 g e sua cor deve ser laranja fosca. | UN | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | YASHIMA | 0 | 2,9000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 2,9300 | 2 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | VL | 0 | 2,9900 | 3 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | VOGEL | 0 | 3,0000 | 4 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | STAR FLEX | 0 | 3,0000 | 5 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | YASHIMA | 0 | 3,0000 | 6 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Raquete de Tênis de Mesa fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados, com revestimento lateral. Para jogadores de nível intermediário e avançado. Borracha aprovada pela federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) com gravação do selo na borracha, espessura 6mm, 5 camadas. Esponja de 1,8mm | UN | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | STARFLEX | 0 | 57,2000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 57,3000 | 2 |
| | | | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | VL | 0 | 57,8000 | 3 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | GINASTIC | 0 | 58,0000 | 4 |
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | YASHIMA | 0 | 58,0000 | 5 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PANGUÉ | 0 | 58,0000 | 6 |
| 23 | Par de Redes de Futsal/Handebol, medidas oficiais, 100% seda poliéster, malha 10, fio 8 ou 10mm. | UN | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | R.Sport | 0 | 437,5000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 437,9000 | 2 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | REDESPORT | 0 | 438,6000 | 3 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PANGUÉ | 0 | 438,9000 | 4 |
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | REDESPORT | 0 | 439,3000 | 5 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PANGUE | 0 | 439,5000 | 6 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | REDESPORT | 0 | 450,0000 | 7 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | Par de Redes de Futebol de Campo, tamanho oficial, 100% seda poliéster, malha 16, fio 4ou 6mm. | UN | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | R.Sport | 0 | 528,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 528,9000 | 2 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PANGUE | 0 | 531,0000 | 3 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | REDESPORT | 0 | 531,8000 | 4 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PANGUÉ | 0 | 535,0000 | 5 |
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | REDESPORT | 0 | 540,0000 | 6 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | REDESPORT | 0 | 540,0000 | 7 |
| 25 | Par de Redes de Futebol Suíço, tamanho oficial (trave 5m x 2,20m), 100% seda poliéster, malha 16, fio 4 ou 6mm. | UN | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | R.Sport | 0 | 471,0000 | 1 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 471,4000 | 2 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PANGUE | 0 | 473,0000 | 3 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | REDESPORT | 0 | 473,7000 | 4 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PANGUÉ | 0 | 475,0000 | 5 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | REDESPORT | 0 | 480,0000 | 6 |
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | REDESPORT | 0 | 480,0000 | 7 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Rede de Voleibol Oficial Completa sendo: Rede em fio 2mm preto torcido 100% poliestano (PE) na cor preta, cumprimento 9,5 à 10 metros (com 25 a 50 cm adicionais além das faixas), malha 10x10, altura de 1,00mts. Faixa superior com 7cm e na parte inferior 5cm, que consiste em uma lona branca de algodão reforçada, dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão. Com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração; Suporte para Antena em lona de algodão reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e 1metro de altura. | UN | L.MOHR LTDA - EPP (11431) | R.Sport | 0 | 226,0000 | 1 |
| | | | FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745) | REDESPORT | 0 | 226,4000 | 2 |
| | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12924) | PANGUE | 0 | 227,0000 | 3 |
| | | | COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585) | | 0 | 227,4000 | 4 |
| | | | JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME (12182) | PANGUÉ | 0 | 230,0000 | 5 |
| | | | CELIA REGINA W. SANI - ME (11606) | REDESPORT | 0 | 235,0000 | 6 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

Página: 15/16

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (13067) | REDESPORT | 0 | 235,0000 | 7 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

Página: 16/16

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2015**

**Número do Registro de Preços: 68/2015** **Data do Registro: 28/09/2015** **Válido até: 28/09/2016**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos e implementos para uso nas atividades esportivas, dos eventos do calendário e funcionalidade nos locais de competição para atender as necessidades da Diretoria de Esportes da Secr

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2015**
**PROCESSO Nº 190/2015**

(10585) - COMERCIAL ROPAGI LTDA ME
(11431) - L.MOHR LTDA - EPP
(11606) - CELIA REGINA W. SANI - ME
(12182) - JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME
(12745) - FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME
(12924) - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP
(13057) - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

Schroeder, 28 de Setembro de 2015.

# DISPENSA 87/2015-PMS

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**MUNICIPIO DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 87/2015 - DL**<br><br>**Processo Nr.: 218/2015**<br>**Data: 28/09/2015** |

Folha: 1/2

**Fornecedor:** **MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA. - ME** Código: 13192
Endereço: R AGENOR AMADOR FERNANDES, 292
Cidade: Içara - SC
CNPJ: 10.392.048/0001-46 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação Serviço de Segurança - Evento Schroederfest 2015 -51 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Schroeder para o período (matutino, vespertino e noturno). Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado, que se realizará nos dias 02/10, 03/10 e 04/10 de 2015, no Parque de Eventos Alfredo Pasold do Município de Schroeder/SC.

## ITENS

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 27,00 | Contratação Serviço de Segurança - Evento Schroederfest 2015 - 51 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Schroeder para o período (matutino, vespertino e noturno). Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizado, que se realizará nos dias 02/10, 03/10 e 04/10 de 2015, no Parque de Eventos Alfredo Pasold. | UN | 148,00 | 3.996,00 |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

**II -** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

Frente a necessidade de obtermos um controle de acesso dos visitantes e turistas ao evento Schroederfest 2015, a municipalidade necessita contratar um contingente de profissionais na área de segurança para atuar no serviço de validação dos tickets de acesso ao Parque de Eventos, bem com atuar na revista individual das pessoas que adentrarem no recinto. Sendo assim, temos a urgência da referida contratação para podermos prosseguir com a devida segurança e qualidade do evento .

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 28 de Setembro de 2015

_____

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**MUNICIPIO DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 87/2015 - DL**<br><br>**Processo Nr.: 218/2015**<br>**Data: 28/09/2015** |

Folha: 2/2

25/09/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 25 de Setembro de 2015

**Valor da Despesa:** 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

# DISPENSA Nº 85/2015-PMS

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**MUNICIPIO DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 85/2015 - DL**<br><br>**Processo Nr.: 216/2015**<br>**Data: 28/09/2015** |

Folha: 1/2

**Fornecedor:** **PORTAL PCH LTDA** Código: 12810
Endereço: Rua IDA LUIZA BERTHA JACOB WULF, 66
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 10.543.892/0001-20 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Disponibilização de internet aberta aos visitantes na Schroederfest 2015, com atendimento de todos os ambientes da festa, comportando um público simultâneo de no mínimo 1000 pessoas, no período de 01 a 04 de outubro de 2015 no Município de Schroeder/SC

**ITENS**

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | Disponibilização de internet aberta aos visitantes na Schroederfest 2015, com atendimento de todos os ambientes da festa, comportando um público simultâneo de no mínimo 1000 pessoas, no período de 01 a 04 de outubro de 2015 no Município de Schroeder/SC.<br>O link de internet disponível compartilhado entre os usuários deverá ser de no mínimo Down100Mbps/Up100Mbps.<br>O nome da rede sem fio disponibilizada poderá apresentar parte nome da empresa, mas também deverá apresentar parte do nome como Schroederfest.<br>Está incluso, toda a instalação física, equipamentos, cabos e outros necessários para disponibilização do serviço.<br>O serviço deverá atender a legislação do Novo Marco Civil, com o registro individual de todas as conexões dos usuários. | UN | 4.000,00 | 4.000,00 |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

**II -** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

A disponibilização de internet aberta na Schroederfest e ExpoSchroeder 2015 é de grande importância para elevar a satisfação dos visitantes, imprensa, e outros, oportunizando maior cobertura publicitária da festa. Com este serviço, poderão publicar em suas mídias sociais fotos, vídeos e áudios em tempo real o que está acontecendo na festa.

Schroeder, 28 de Setembro de 2015

---

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**MUNICIPIO DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 85/2015 - DL**<br><br>**Processo Nr.: 216/2015**<br>**Data: 28/09/2015** |

Folha: 2/2

25/9/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 25 de Setembro de 2015

**Valor da Despesa:** 4.000,00 (quatro mil reais)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

# DISPENSA Nº 86/2015-PMS

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**MUNICIPIO DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 86/2015 - DL**<br><br>**Processo Nr.: 217/2015**<br>**Data: 28/09/2015** |

Folha: 1/2

**Fornecedor:** **EMANOEL BRITO DE FREITAS 34206310572** Código: 13215
Endereço: R FRANCISCO WEISS, 311
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 16.554.137/0001-28 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrência 06/2015-PMS e as especificações constantes do Anexo IV do Edital de Concorrência 06/2015-PMS.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | BOX 14 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de Churros. Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações" | UN | 0,01 | 0,01 |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

**V -** quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

## JUSTIFICATIVA

Considerando que no dia 11 de setembro de 2015 houve uma licitação na MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 06/2015- PMS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 175/2015 - PMS, sendo a mesma DESERTA, para o item 12 comercialização de churros. Como não logrou exito, tendo visto a necessidade de tal item para que a festa ocorra dentro de sua normalidade solicita-se a apreciação desta solicitação.

Schroeder, 28 de Setembro de 2015

---

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**MUNICIPIO DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 86/2015 - DL**<br><br>**Processo Nr.: 217/2015**<br>**Data: 28/09/2015** |

Folha: 2/2

28/9/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 28 de Setembro de 2015

**Valor da Despesa:** 0,01 (um centavo)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

# DISPENSA Nº 88/2015-PMS

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**MUNICIPIO DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 88/2015 - DL**<br><br>**Processo Nr.: 219/2015**<br>**Data: 28/09/2015** |

Folha: 1/2

**Fornecedor:** **REGINALDO GONCALVES LARROZA 51066831068** Código: 13017
Endereço: R 03 DE OUTUBRO, 819
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 17.050.768/0001-72 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Aquisição de tubulação de cobre e tubo esponjoso pra instalação de condicionador de ar sala de informática da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4,00 | Cano cobre 1/2 | M | 14,38 | 57,52 |
| 2 | 4,00 | Cano cobre 1/4 | M | 7,50 | 30,00 |
| 3 | 1,00 | Tubo esponjoso 1/2 - 4m | UN | 7,08 | 7,08 |
| 4 | 1,00 | Tubo esponjoso 1/4 - 4m | UN | 3,58 | 3,58 |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

**II -** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

Não está previsto na licitação o objeto de metragem adicional da tubulação de gases de condicionador de ar.

Schroeder, 28 de Setembro de 2015

---

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**MUNICIPIO DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 88/2015 - DL**<br><br>**Processo Nr.: 219/2015**<br>**Data: 28/09/2015** |

Folha: 2/2

24/9/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 24 de Setembro de 2015

**Valor da Despesa:** 98,18 (noventa e oito reais e dezoito centavos)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

# INEXIGIBILIDADE 04/2015-PMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

**CNPJ: 83.102.491/0001-09**
**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**
**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Nr.: 4/2015 - IL**

**Processo Nr.: 220/2015**
**Data: 28/09/2015**

Folha: 1/2

**Fornecedor:** KEILA FONSECA E SILVA — Código: 13216
Endereço: RUA AURINO VILA , 360, Bloco F, AP 403
Cidade: Parnamirim - RN
CPF: 034.715.054-31 — Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Pagamento de Direitos Autorais sobre o texto para o Auto de Natal 2015 intitulado "Um Presente de Deus"

## ITENS

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | Direitos autorais referente ao uso do texto UM PRESENTE DE DEUS. | UN | 1.000,00 | 1.000,00 |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT -** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

## JUSTIFICATIVA

O Município se Schroeder, através do departamento de cultura pretende realizar o Auto de Natal em 05 de dezembro de 2015 e para tanto faz-se secessário a existência de um texto ( teatral) para que o evento aconteça o texto escolhido pelo elenco (atores voluntários do município de Schroeder) e que apresenta específicamente o propósito do Auto é o texto "Um Presente de Deus" de Keila Fonceca, certificado pelo registro de averbação pela Biblioteca Pública Nacional. Nº 450.684 - Livro 846 Folha:344. Desta forma serão pagos o previsto em lei pelos direitos autorais da peça à autora e detentora do registro da mesma. Valor R$ 1.000,00 ( 10% do valor da produção do espetáculo)

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 28 de Setembro de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SCHROEDER | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 4/2015 - IL |
|---|---|
| CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | Processo Nr.: 220/2015<br>Data: 28/09/2015 |

Folha: 2/2

23/09/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 23 de Setembro de 2015

**Valor da Despesa:** 1.000,00 (um mil reais)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

# Serra Alta

## Prefeitura

**ATA N° 0034/2015**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 DE 16/09/2015

No dia 16 de setembro de 2015, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 036/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME, inscrita no CNPJ 07.786.778/0001-17,com endereço NA Rua 7 de setembro, esquina com a Rua Conde D'eu, representada neste ato pelo Sr.CESAR DE CARLI, portador do CPF n°. 586.353.439-72 e RG nº 1.713.025, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1– Apresente ATA tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Serra Alta/SC e as empresas vencedoras do certame licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE E MÁQUINAS PESADAS LOTADASNA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, com a prestação de serviços de mão de obra no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do Anexo D do presente Edital e no Termo de Referência que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse. Incluindo o fornecimento de peças eventualmente necessárias SEM EXCLUSIVIDADE, e com prévia do orçamento pelo Município.

| ITEM | QUANT. Estimada | DESCRIÇÃO DOS ITENS / MARCA | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 300,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEICULOS TIPO:(MOTOS) COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS REPAROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM E REGULAGENS EM GERAL. | R$35,00 | R$ 10.500,00 |
| 02 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEÍCULOS TIPO:(MOTOS). | R$ 35,00 | R$ 7.000,00 |
| 03 | 600,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA LEVE/PASSEIO COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA OS REPAROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM E REGULAGENS EM GERAL. | R$ 59,50 | R$ 35.700,00 |
| 04 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA LEVE/PASSEIO. | R$59,50 | R$11.900,00 |
| 05 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA LEVE/PASSEIO | R$59,50 | R$11.900,00 |
| 06 | 30,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SCANNER(POR VEÍCULO) COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA LEVE/PASSEIO. | R$49,90 | R$1.497,00 |
| 07 | 50,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA LEVE/PASSEIO. | R$ 178,00 | R$8.900,00 |
| 08 | 2.000,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA MIG COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA LEVE/PASSEIO. | R$1,99 | R$3.980,00 |
| 09 | 500,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA LEVE/PASSEIO. | R$ 5,99 | R$2.995,00 |
| 10 | 300,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CORTE DE SOLDA ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA LEVE/ PASSEIO | R$9,99 | R$2.997,00 |
| 11 | 300,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA OXIGÊNIO COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA LEVE/PASSEIO. | R$19,90 | R$5.970,00 |
| 12 | 1.000,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA MÉDIA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS REPAROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM E REGULAGENS EM GERAL. | R$69,50 | R$69.500,00 |
| 13 | 300,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA MÉDIA. | R$59,50 | R$17.850,00 |
| 14 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA MÉDIA. | R$59,50 | R$11.900,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15 | 50,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SCANNER (POR VEÍCULO) COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA MÉDIA. | R$49,50 | R$2.475,00 |
| 16 | 60,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA MÉDIA. | R$178,00 | R$10.680,00 |
| 17 | 3.000,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA MIG COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA MÉDIA. | R$1,99 | R$5.970,00 |
| 18 | 700,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA MÉDIA. | R$5,99 | R$4.193,00 |
| 19 | 500,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CORTE DE SOLDA ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA MÉDIA. | R$9,99 | R$4.995,00 |
| 20 | 500,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA OXIGÊNIO COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA MÉDIA. | R$19,90 | R$9.950,00 |
| | | | | |
| | | | TOTAL | R$ 240.852,00 |
| | | | | |

1.2 Havendo necessidade de substituição de peças, as mesmas serão cobradas à parte, mediante apresentação de orçamento prévio, condicionado à autorização do MUNICÍPIO, e obedecidos aos preços de mercado vigentes, à época da substituição.

1.3 – O MUNICÍPIO reserva-se no direito de adquirir de terceiros as peças que tiverem de ser substituídas, desde que os preços apresentados pela empresa contratada sejam superiores aos cotados pela municipalidade com, no mínimo, mais 02 (dois) fornecedores.

1.4 – A empresa contratada deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças de reposição e de, no mínimo, 03 meses para os serviços executados.

1.5 – A prestação dos serviços e/ou fornecimento de peças de forma inadequada, que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

1.6 - Deverá ser realizada pelas empresas licitantes, uma minuciosa vistoria nas máquinas, nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que tenham conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção.

1.7 - A relação das máquinas constantes no Termo de Referência - Anexo "D" servem apenas como referência para o quantitativo de serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

OBS.: Estes serviços poderão ser terceirizados pela proponente às suas custas, porém deverá ser indicado ao Município o local onde serão realizados os serviços, desde que, atendam ao estabelecido neste Edital.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. Os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

2.2. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura da ata.

2.4 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Serra Alta não será obrigado o firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5- Todo o trabalho prestado pelo detentor da ata de registro de preço será acompanhado pelo responsável do respectivo departamento ao qual a veículo esta lotado, que deverá lhe fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços profissionais objeto deste contrato.

2.6 – A forma de execução deste contrato é indireta.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA

3.1 – A ATA poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

II - Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

a) Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea "d", do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1- A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2- Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Órgão Gerenciador da ATA deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5- A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços todas as Secretarias e Fundo de Saúde, vinculados ao Município de Serra Alta/SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexo Encarte do Edital de Registro de Preços n° 036/2015, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

4.3 - Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago pela prestação do serviço será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os serviços serão requisitados pelo Órgão Central de Compras de forma parcial ou integral, através de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá prestar os serviços, conforme necessidade das Unidades Administrativas, apenas mediante solicitação,

durante a vigência da ATA, nos locais determinados pela Secretaria de Administração do Município de Serra Alta, Santa Catarina.

5.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, nos locais, datas e horários conforme as determinações do Município.

5.4 - O Município receberá somente os serviços que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadas as penalidades descritas na cláusula oitava desta ATA.

5.5. Quando não se fizer necessária a aplicação nas máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Transportes, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

5.6. As máquinas onde serão prestados os serviços deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Transportes, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

5.7. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os serviços deverão ser prestados sempre acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.4 – O fornecedor deverá cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

6.5- O fornecedor deverá permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Administração de qualquer ocorrência na execução dos serviços no prazo estipulado nesta ATA, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.6-Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.7- O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da ATA.

6.8 – A Prestação dos Serviços poderá ocorrer no local onde se encontra o bem público danificado, no Pavilhão da Secretaria de Transportes e Obras ou em outro local adequado para a realização dos serviços, com prévia aprovação do Município, sendo acompanhado por servidor responsável indicado pela Secretaria de Administração.

6.9 – O Translado dos bens em hipótese nenhuma poderá acarretar despesas para o Município.

6.10 - A Detentora da Ata ficará com a total responsabilidade por eventuais danos ou roubos causados quando da permanência de máquinas, veículos ou peças de propriedade desta municipalidade em Barracão da própria Empresa quando autorizado pelo município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias consecutivos. A contagem para o prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram prestados e que atendiam as especificações deste edital.

7.2 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores dos municípios.

7.3- O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2015 e 2016:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
2.200 – Manutenção das Atividades do Gab. do Prefeito e Vice-Prefeita

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.300 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.500 – Manutenção do Ensino Básico

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.010 – Assistência ao Produtor Rural

08.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URB.
08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.800 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.900 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão da ATA e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pelo Município de Serra Alta/SC, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da municipalidade. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta/SC poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação n° 036/2015e Edital de Pregão Presencial de n°036/2015independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

11.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 036/2015 e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.3 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

SERRA ALTA, 16 de Setembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| VANDERLI RUI DE GASPARI | DELMAR FRANTZ |
| CPF: 418.827.760-20 | CPF: 607.108.969-72 |

**ATA N° 0035/2015**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 DE 16/09/2015

No dia 16 de Setembro de 2015, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 036/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa MAXSUEL CARLOS LINDEMANN, inscrita no CNPJ 17.441.746/0001-33, com endereço na Linha Lageado Grande, Bairro Rural na cidade de Serra Alta, representada neste ato pelo Sr.MARIO LINDEMANN, portador do CPF n°.503.325.039-68 e RG nº 1.611.091, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1– Apresente ATA tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Serra Alta/SC e as empresas vencedoras do certame licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE E MÁQUINAS PESADAS LOTADASNA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, com a prestação de serviços de mão de obra no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do Anexo D do presente Edital e no Termo de Referência que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse. Incluindo o fornecimento de peças eventualmente necessárias SEM EXCLUSIVIDADE, e com prévia do orçamento pelo Município.

| ITEM | QUANT. Estimada | DESCRIÇÃO DOS ITENS / MARCA | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 30 | 500,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA OS IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS REPAROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM E REGULAGENS EM GERAL. | R$69,50 | R$34.750,00 |
| 31 | 1.500,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA MIG COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS IMPLEMENTOS AGRICOLAS. | R$1,99 | R$2.985,00 |
| 32 | 300,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA ELETRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS IMPLEMENTOS AGRICOLAS. | R$5,90 | R$1.770,00 |
| 33 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA OXIGÊNIO COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS IMPLEMENTOS AGRICOLAS. | R$9,50 | R$1.900,00 |
| 34 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CORTE DE SOLDA ELETRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS IMPLEMENTOS AGRICOLAS. | R$19,90 | R$3.980,00 |
| | | | TOTAL | R$ 45.385,00 |

1.2 Havendo necessidade de substituição de peças, as mesmas serão cobradas à parte, mediante apresentação de orçamento prévio, condicionado à autorização do MUNICÍPIO, e obedecidos aos preços de mercado vigentes, à época da substituição.

1.3 – O MUNICÍPIO reserva-se no direito de adquirir de terceiros as peças que tiverem de ser substituídas, desde que os preços apresentados pela empresa contratada sejam superiores aos cotados pela municipalidade com, no mínimo, mais 02 (dois) fornecedores.

1.4 – A empresa contratada deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças de reposição e de, no mínimo, 03 meses para os serviços executados.

1.5 – A prestação dos serviços e/ou fornecimento de peças de forma inadequada, que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

1.6 - Deverá ser realizada pelas empresas licitantes, uma minuciosa vistoria nas máquinas, nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que tenham conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção.

1.7 - A relação das máquinas constantes no Termo de Referência - Anexo "D" servem apenas como referência para o quantitativo de serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

OBS.: Estes serviços poderão ser terceirizados pela proponente às suas custas, porém deverá ser indicado ao Município o local onde serão realizados os serviços, desde que, atendam ao estabelecido neste Edital.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. Os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva

de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

2.2. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura da ata.

2.4 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Serra Alta não será obrigado o firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5- Todo o trabalho prestado pelo detentor da ata de registro de preço será acompanhado pelo responsável do respectivo departamento ao qual a veículo esta lotado, que deverá lhe fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços profissionais objeto deste contrato.

2.6 – A forma de execução deste contrato é indireta.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA

3.1 – A ATA poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

II - Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

a) Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea "d", do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1- A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2- Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Órgão Gerenciador da ATA deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5- A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as

medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços todas as Secretarias e Fundo de Saúde, vinculados ao Município de Serra Alta/SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexo Encarte do Edital de Registro de Preços n° 036/2015, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

4.3 - Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago pela prestação do serviço será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os serviços serão requisitados pelo Órgão Central de Compras de forma parcial ou integral, através de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá prestar os serviços, conforme necessidade das Unidades Administrativas, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, nos locais determinados pela Secretaria de Administração do Município de Serra Alta, Santa Catarina.

5.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, nos locais, datas e horários conforme as determinações do Município.

5.4 - O Município receberá somente os serviços que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadasas penalidades descritas na cláusula oitava desta ATA.

5.5. Quando não se fizer necessária a aplicação nas máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Transportes, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

5.6. As máquinas onde serão prestados os serviços deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Transportes, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

5.7. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Osserviços deverãoserprestados sempre acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.4 – O fornecedor deverá cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

6.5- O fornecedor deverá permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Administração de qualquer ocorrência na execução dos serviços no prazo estipulado nesta ATA, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.6-Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza,todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.7- O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da ATA.

6.8 – A Prestação dos Serviços poderá ocorrer no local onde se encontra o bem público danificado, no Pavilhão da Secretaria de Transportes e Obras ou em outro local adequado para a realização dos serviços, com prévia aprovação do Município, sendo acompanhado por servidor responsável indicado pela Secretaria de Administração.

6.9 – O Translado dos bens em hipótese nenhuma poderá acarretar despesas para o Município.

6.10 - A Detentora da Ata ficará com a total responsabilidade por eventuais danos ou roubos causados quando da permanência de máquinas, veículos ou peças de propriedade desta municipalidade em Barracão da própria Empresa quando autorizado pelo município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias consecutivos. A contagem para o prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram prestados e que atendiam as especificações deste edital.

7.2 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores dos municípios.

7.3- O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2015 e 2016:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
2.200 – Manutenção das Atividades do Gab. do Prefeito e Vice-Prefeita

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.300 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.500 – Manutenção do Ensino Básico

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.010 – Assistência ao Produtor Rural

08.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URB.
08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.800 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.900 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão da ATA e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pelo Município de Serra Alta/SC, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da municipalidade. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta/SC poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação n° 036/2015e Edital de Pregão Presencial de n°036/2015independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

11.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 036/2015 e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.3 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata, com renúncia

a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

SERRA ALTA, 16 de Setembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAXSUEL CARLOS LINDEMANN
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
VANDERLI RUI DE GASPARI DELMAR FRANTZ
CPF: 418.827.760-20 CPF: 607.108.969-72

**ATA N° 0036/2015**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 DE 16/09/2015

No dia 16 de setembro de 2015, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 036/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA ME,, inscrita no CNPJ 02.384.751/0001-84, com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº 872, representada neste ato pelo Sr.ENIO PAGLIOCCHI, portador do CPF n°. 586.061.579-53 e RG nº12R 1.497.961, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1– Apresente ATA tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Serra Alta/SC e as empresas vencedoras do certame licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE E MÁQUINAS PESADAS LOTADASNA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, com a prestação de serviços de mão de obra no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do Anexo D do presente Edital e no Termo de Referência que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse. Incluindo o fornecimento de peças eventualmente necessárias SEM EXCLUSIVIDADE, e com prévia do orçamento pelo Município.

| ITEM | QUANT. Estimada | DESCRIÇÃO DOS ITENS / MARCA | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 21 | 1.000,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA AS MÁQUINAS RODOVIARIAS DA LINHA PESADA I, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS REPAROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM E REGULAGENS EM GERAL. (CARREGADEIRA KOMATSU WA 200)<br>(RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406)<br>(RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E)<br>(RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110)<br>(ROLO COMPACTADOR DINAPAC CA 15) | R$94,50 | R$94.500,00 |
| 22 | 250,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA. | R$94,50 | R$23.625,00 |
| 23 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS RODOVIARIAS DA LINHA PESADA. | R$94,50 | R$18.900,00 |
| 24 | 50,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SCANNER (POR VEÍCULO) COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA. | R$94,70 | R$4.735,00 |
| 25 | 60,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA. | R$178,00 | R$10.680,00 |
| 26 | 2.000,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA MIG COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA. | R$1,99 | R$3.980,00 |
| 27 | 500,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA. | R$5,80 | R$2.900,00 |
| 28 | 250,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CORTE DE SOLDA ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA. | R$9,90 | R$2.475,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 300,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA OXIGENIO COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA. | R$19,80 | R$5.940,00 |
| 35 | 500,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA PARA AS MÁQUINAS AGRICOLAS, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS REPAROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM E REGULAGENS EM GERAL. | R$68,00 | R$34.000,00 |
| 36 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS AGRICOLAS. | R$59,50 | R$11.900,00 |
| 37 | 50,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS AGRICOLAS. | R$178,00 | R$8.900,00 |
| 38 | 2.000,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA MIG COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS AGRICOLAS. | R$1.99 | R$3.980,00 |
| 39 | 400,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS AGRICOLAS. | R$5,90 | R$2.360,00 |
| 40 | 300,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CORTE DE SOLDA ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS AGRICOLAS. | R$9,80 | R$2.940,00 |
| 41 | 300,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA OXIGÊNIO COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS AGRICOLAS. | R$19,70 | R$5.910,00 |
| 42 | 700,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA OS CAMINHOES, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS REPAROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM E REGULAGENS EM GERAL. | R$94,00 | R$65.800,00 |
| 43 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS CAMINHÕES. | R$94,00 | R$18.800,00 |
| 44 | 150,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS CAMINHOES. | R$93,80 | R$14.070,00 |
| 45 | 30,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SCANNER (POR VEICULO) COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS CAMINHOES. | R$93,80 | R$2.814,00 |
| 46 | 60,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS CAMINHOES. | R$177,00 | R$10.620,00 |
| 47 | 2.000,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA MIG COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS CAMINHOES. | R$1,99 | R$3.980,00 |
| 48 | 400,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS CAMINHOES. | R$5,90 | R$2.360,00 |
| 49 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE COM SOLDA ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS CAMINHOES. | R$9,80 | R$1.960,00 |
| 50 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA OXIGÊNIO COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS CAMINHOES. | R$19,80 | R$3.960,00 |
| 53 | 700,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA II, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OS REPAROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM E REGULAGENS EM GERAL. (MOTONIVELADORA CASE 845 B/ MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555/ ESCAVADEIRA PC 130/ROLO COMPACTADOR SEM 8218/ TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D 51 E) | R$94,70 | R$66.290,00 |
| 54 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS RODOVIARIAS DA LINHA PESADA II. | R$94,50 | R$18.900,00 |
| 55 | 150,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS RODOVIARIAS DA LINHA PESADA II. | R$94,00 | R$14.100,00 |
| 56 | 30,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SCANNER COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS PESADAS II. | R$94,00 | R$2.820,00 |
| 57 | 60,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS PESADAS II. | R$176,00 | R$10.560,00 |
| 58 | 2.000,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS PESADAS II. | R$1,99 | R$3.980,00 |
| 59 | 500,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA ELETRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS PESADAS II. | R$5,90 | R$2.950,00 |
| 60 | 200,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE COM SOLDA ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS PESADAS II. | R$9,80 | R$1.960,00 |
| 61 | 300,000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA OXIGÊNIO COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS MAQUINAS PESADAS II. | R$19,50 | R$5.850,00 |
| | | | TOTAL | R$489.499,00 |

1.2 Havendo necessidade de substituição de peças, as mesmas serão cobradas à parte, mediante apresentação de orçamento prévio, condicionado à autorização do MUNICÍPIO, e obedecidos aos preços de mercado vigentes, à época da substituição.

1.3 – O MUNICÍPIO reserva-se no direito de adquirir de terceiros as peças que tiverem de ser substituídas, desde que os preços apresentados pela empresa contratada sejam superiores aos cotados pela municipalidade com, no mínimo, mais 02 (dois) fornecedores.

1.4 – A empresa contratada deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças de reposição e de, no mínimo, 03 meses para os serviços executados.

1.5 – A prestação dos serviços e/ou fornecimento de peças de forma inadequada, que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

1.6 - Deverá ser realizada pelas empresas licitantes, uma minuciosa vistoria nas máquinas, nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que tenham conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção.

1.7 - A relação das máquinas constantes no Termo de Referência - Anexo "D" servem apenas como referência para o quantitativo de serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

OBS.: Estes serviços poderão ser terceirizados pela proponente às suas custas, porém deverá ser indicado ao Município o local onde serão realizados os serviços, desde que, atendam ao estabelecido neste Edital.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. Os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

2.2. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura da ata.

2.4 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Serra Alta não será obrigado o firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5- Todo o trabalho prestado pelo detentor da ata de registro de preço será acompanhado pelo responsável do respectivo departamento ao qual a veículo esta lotado, que deverá lhe fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços profissionais objeto deste contrato.

2.6 – A forma de execução deste contrato é indireta.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA

3.1 – A ATA poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

II - Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

a) Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea "d", do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1- A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2- Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Órgão Gerenciador da ATA deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5- A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços todas as Secretarias e Fundo de Saúde, vinculados ao Município de Serra Alta/SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexo Encarte do Edital de Registro de Preços n° 036/2015, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

4.3 - Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago pela prestação do serviço será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os serviços serão requisitados pelo Órgão Central de Compras de forma parcial ou integral, através de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá prestar os serviços, conforme necessidade das Unidades Administrativas, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, nos locais determinados pela Secretaria de Administração do Município de Serra Alta, Santa Catarina.

5.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, nos locais, datas e horários conforme as determinações do Município.

5.4 - O Município receberá somente os serviços que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadasas penalidades descritas na cláusula oitava desta ATA.

5.5. Quando não se fizer necessária a aplicação nas máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Transportes, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

5.6. As máquinas onde serão prestados os serviços deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Transportes, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução da máquina devidamente consertada dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

5.7. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Osserviços deverãoserprestados sempre acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.4 – O fornecedor deverá cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

6.5- O fornecedor deverá permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Administração de qualquer ocorrência na execução dos serviços no prazo estipulado nesta ATA, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.6-Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza,todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.7- O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da ATA.

6.8 – A Prestação dos Serviços poderá ocorrer no local onde se encontra o bem público danificado, no Pavilhão da Secretaria de Transportes e Obras ou em outro local adequado para a realização dos serviços, com prévia aprovação do Município, sendo acompanhado por servidor responsável indicado pela Secretaria de Administração.

6.9 – O Translado dos bens em hipótese nenhuma poderá acarretar despesas para o Município.

6.10 - A Detentora da Ata ficará com a total responsabilidade por eventuais danos ou roubos causados quando da permanência de máquinas, veículos ou peças de propriedade desta municipalidade em Barracão da própria Empresa quando autorizado pelo município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias consecutivos. A contagem para o prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram prestados e que atendiam as especificações deste edital.

7.2 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores dos municípios.

7.3- O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2015 e 2016:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
2.200 – Manutenção das Atividades do Gab. do Prefeito e Vice-Prefeita

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.300 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.500 – Manutenção do Ensino Básico

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.010 – Assistência ao Produtor Rural

08.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URB.
08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.800 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.900 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão da ATA e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pelo Município de Serra Alta/SC, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da municipalidade. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta/SC poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação n° 036/2015e Edital de Pregão Presencial de n°036/2015independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

11.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 036/2015 e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.3 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

SERRA ALTA, 16 de Setembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| VANDERLI RUI DE GASPARI | DELMAR FRANTZ |
| CPF: 418.827.760-20 | CPF: 607.108.969-72 |

# Siderópolis

## Prefeitura

### DECRETO N° 146/2015

DECRETO N.º 146 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 27 | Desporto e Lazer |
| PROGRAMA | 09 | Gestão de Incentivo aos Esportes |
| SUBFUNÇÃO | 812 | Desporto Comunitário |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.014 | Manutenção do Departamento de Esportes |
| ELEMENTO | 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |
| CÓDIGO REDUZIDO | 64 | |

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| RECURSO | 5.019 | Transferências do Fundeb – 40% |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.007 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 41 | |

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| RECURSO | 5.001 | Receitas e Transferências de Impostos – Educação |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.007 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| ELEMENTO | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 42 | |

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e Recursos de Transferências do Fundeb – 40%, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de setembro de 2015.

### DECRETO N° 147/2015

DECRETO N.º 146 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 27 | Desporto e Lazer |
| PROGRAMA | 09 | Gestão de Incentivo aos Esportes |
| SUBFUNÇÃO | 812 | Desporto Comunitário |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.014 | Manutenção do Departamento de Esportes |
| ELEMENTO | 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |
| CÓDIGO REDUZIDO | 64 | |

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| RECURSO | 5.019 | Transferências do Fundeb – 40% |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.007 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 41 | |

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| RECURSO | 5.001 | Receitas e Transferências de Impostos – Educação |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.007 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| ELEMENTO | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 42 | |

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e Recursos de Transferências do Fundeb – 40%, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de setembro de 2015.

## DECRETO N° 148/2015

DECRETO N.º 148 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 04 | Fundo Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 01 | Secretaria Municipal de Saúde |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde |
| PROGRAMA | 07 | Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde |
| SUBFUNÇÃO | 301 | Atenção Básica |
| RECURSO | 5.067 | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / Estado |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.033 | Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS |
| ELEMENTO | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 36 | |

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / Estado, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais, conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 08 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2015.

## DECRETO N° 149/2015

DECRETO N.º 149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015
Decreta luto oficial pelO FALECIMENTO do EX-VEREADOR E EX-VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS BENITO FONTANELLA

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Decretar luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Siderópolis, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito de Siderópolis BENITO FONTANELLA.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de setembro de 2015
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 2015.

## PORTARIA N° 270/2015

PORTARIA Nº 270, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015
RESCINDE O CONTRATO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA ELIETE VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato a pedido da funcionária ELIETE VIEIRA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 660.922.569-91, Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de setembro de 2015.

## PORTARIA N° 271/2015

PORTARIA Nº 271, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA CLAUDIA TEODONIO RITA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à funcionária CLAUDIA TEODONIO RITA, Merendeira, CPF Nº 964.361.909-53, a partir de 10/09/2015.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de setembro de 2015.

## PORTARIA N° 272/2015

PORTARIA Nº 272, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA MARINES CIPRIANO MARTINS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à funcionária MARINES CIPRIANO MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF Nº 021.818.999-08, a contar de 04/09/2015.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de setembro de 2015.

## PORTARIA N° 273/2015

PORTARIA Nº 273, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015
CONTRATA CRISTINE CORREA SALVARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente CRISTINE CORREA SALVARO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 016.637.219-63, para ocupar a função de Professora, 20h em vaga Vinculada de MARIA ISABEL SIPRIANO

PINTO, na EEBM Jorge Bif, a contar de 01/09/2015 até o retorno da titular do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de Setembro de 2015.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de setembro de 2015.

## PORTARIA N° 274/2015

PORTARIA Nº 274, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015
Cessa os efeitos da portaria n°240/2015
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°240/2015, considerando o encerramento de carga horária de 20 horas da funcionária CLEUZA TRAMONTIN FLOR, CPF/MF nº 753.499.229-04, Professora MAG--LP, a partir de 16/09/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de setembro de 2015.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de setembro de 2015.

## PORTARIA N° 275/2015

PORTARIA Nº 275, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015
Cessa os efeitos da portaria n° 248/2015 e suspende o contrato de trabalho do servidor PEDRO JESUINA
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°248/2015, a contar de 31/08/2015 e Suspender o contrato de trabalho do servidor PEDRO JESUINA, CPF/MF n°854.930.159-00, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, em razão da Concessão de Aposentadoria por Invalidez, a contar de 01/09/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de Setembro de 2015.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de setembro de 2015.

## PORTARIA N° 276/2015

PORTARIA Nº 276, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA SONIA ANTUNES FERNANDES ANDRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a funcionária SONIA ANTUNES FERNANDES ANDRE, CPF/MF nº 041.359.529-33, Agente Administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/09/2015.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de setembro de 2015.

## PORTARIA N° 277/2015

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
REGULAMENTA DECRETO Nº 125/2015, DENOMINANDO SUBSTITUTO TRIBUTARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições legais no art. 29 do Decreto nº 125/2015, de 27 de Julho de 2015;

RESOLVE
Art. 1° - As empresas, sediadas no Município de Siderópolis, relacionadas no Anexo I desta RESOLUÇÃO, são responsáveis pela retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao contribuinte prestador do serviço, e também por seu recolhimento à Administração Pública Municipal.
Art. 2º - A retenção de que trata a presente Resolução deverá iniciar-se a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - O recolhimento de que trata esta Resolução deve ser realizado até o dia 10 (Dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço tomado, conforme art. 28 do Decreto nº 125/2015.
Art. 4º - O tomador responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN que não o retiver na fonte ficará responsável solidariamente, junto com o contribuinte prestador do serviço pelo pagamento integral do tributo, inclusive as multas e acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal.
Art. 5º - Ficam as empresas relacionadas no anexo I desta Resolução obrigadas a exigir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - dos prestadores de serviço localizados fora do Município de Siderópolis, conforme art. 32 do Decreto nº 125/2015.
Art. 6º - As empresas relacionadas no anexo I desta Resolução que não exigirem o RANFS de seus prestadores de serviços ficam sujeitas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, caso haja reincidência.
Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de setembro de 2015.

ANEXO I – PORTARIA 277/2015

Empresas eleitas como Substitutas Tributárias do ISSQN no Município de Siderópolis-SC.

| | NOME EMPRESARIAL | CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | ABR. ARR LOTERIAS LTDA - ME | 06.050.015/0001-40 |
| 2 | ADRIANO TASCA TRANSPORTE EIRELI - ME | 21.028.619/0001-84 |
| 3 | ADUBAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ADUBOS LTDA - ME | 12.296.346/0001-68 |
| 4 | ALUSIDER ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME | 12.476.542/0001-14 |
| 5 | AMILTON DA SILVA FRETES - ME | 10.356.633/0001-90 |
| 6 | ANGELICA DE LEAO DA SILVA - ME | 11.575.250/0001-76 |
| 7 | ARASERV- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ACESSORIOS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA - ME | 02.595.708/0001-68 |
| 8 | ASTRO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - EPP | 09.584.170/0001-35 |
| 9 | AUTO POSTO FORMULA UM LTDA - EPP | 80.442.569/0001-46 |
| 10 | AUTO POSTO MEDITERRANEO LTDA | 03.455.338/0018-74 |
| 11 | AUTO POSTO SAO BENTO EIRELI | 82.091.455/0001-24 |
| 12 | BANCO BRADESCO SA | 60.746.948/7156-34 |
| 13 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/6002-02 |
| 14 | BF - COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRA LTDA - ME | 19.091.105/0001-21 |
| 15 | BIOPLAST RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA - ME | 07.336.648/0001-82 |
| 16 | BRP INDUSTRIA PLASTICA LTDA | 02.246.955/0001-59 |
| 17 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 00.360.305/0426-13 |
| 18 | CARBONIFERA BELLUNO LTDA | 83.163.576/0001-05 |
| 19 | CARLOS ALEXANDRE DE MATTIA - ME | 16.929.279/0001-22 |
| 20 | CEMASUL - CERAMICA E MADEIRAS DO SUL LTDA - ME | 95.816.005/0001-01 |
| 21 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MAZZUCCO LTDA. - ME | 08.949.437/0001-88 |

| | | |
|---|---|---|
| 22 | CENTRO EDUCACIONAL CRIANCA FAZENDO ARTE LTDA - ME | 10.974.006/0001-13 |
| 23 | CHARLES MARTINS CONSONI - ME | 13.670.198/0001-62 |
| 24 | CLAUDIOMIR SALVARO - ME | 01.487.326/0001-58 |
| 25 | CLEBER SALVARO REFLORESTAMENTO - ME | 17.376.491/0001-72 |
| 26 | CM - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - ME | 11.529.679/0001-27 |
| 27 | COMERCIO E TRANSPORTES DE CINZAS SAO JORGE LTDA - ME | 09.511.983/0001-03 |
| 28 | COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES CRITEX LTDA - EPP | 83.563.114/0001-77 |
| 29 | COMIN CONSTRUCOES LTDA - ME | 10.725.343/0001-77 |
| 30 | COMIN PETROIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA | 10.848.639/0001-85 |
| 31 | COMINER INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA - ME | 82.876.640/0001-24 |
| 32 | COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN | 82.508.433/0116-66 |
| 33 | CONCEITO LTDA - ME | 03.793.391/0001-37 |
| 34 | CONCEITO SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME | 08.254.129/0001-38 |
| 35 | CONCRESIDER IND DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME | 81.322.836/0001-04 |
| 36 | CONSERVAS CREPALDI & FILHO LTDA - ME | 11.484.658/0001-32 |
| 37 | CONSONI CONSTRUCOES LTDA - ME | 10.599.044/0001-33 |
| 38 | CONSTRUTORA CREPALDI LTDA - ME | 10.711.868/0001-53 |
| 39 | COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SIDEROPOLIS - COOPERBELLUNO | 20.741.595/0001-43 |
| 40 | COOPERATIVA DE CONSUMO DOS OPERARIOS DA REGIAO CARBONIFERA | 86.300.399/0001-41 |
| 41 | COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE | 81.367.880/0002-11 |
| 42 | CRESTOF INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - ME | 04.313.781/0001-25 |
| 43 | DELFO GARLINI - ME | 85.191.393/0001-10 |
| 44 | DEMRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 14.034.543/0001-34 |
| 45 | DKR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP - EPP | 01.511.751/0001-35 |
| 46 | EBG CONFECCOES LTDA - ME | 19.822.597/0001-88 |
| 47 | ECO-OLEO COLETA E REFINO DE OLEOS VEGETAIS LTDA - ME | 10.837.257/0001-56 |
| 48 | EDSON AGENCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES LTDA - ME | 14.202.932/0001-21 |
| 49 | EDUARDO MEDEIROS ZANATTA - EPP | 18.532.925/0001-49 |
| 50 | ELETROMAG - INSTALACAO ELETRICA LTDA - ME | 12.308.741/0001-13 |
| 51 | EMERSON BROLEZE SALVARO - ME | 86.966.108/0001-59 |
| 52 | EMERSON CORREA TRANSPORTADORA - ME | 21.084.293/0001-02 |
| 53 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 34.028.316/2095-09 |
| 54 | EMPRESA FORCA E LUZ JOAO CESA LTDA | 86.301.124/0001-22 |
| 55 | ENTEC ENGENHARIA TECNICA LTDA | 81.875.882/0001-30 |
| 56 | FAMATEX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME | 01.658.696/0001-00 |
| 57 | FERNANDA COLOMBO MASTELLA INACIO | 19.684.223/0001-43 |
| 58 | FERNANDO TASCA TRANSPORTES LTDA - ME | 09.425.600/0001-76 |
| 59 | FRATELLI TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA | 10.989.401/0001-70 |
| 60 | FURTUNATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME | 17.397.147/0001-60 |
| 61 | GABRIELLA MINERACAO LTDA | 07.105.967/0001-87 |
| 62 | GASPERIN & FRAGA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - EPP | 16.543.479/0001-42 |
| 63 | GHELERE RESTAURANTE E POUSADA LTDA - ME | 01.171.696/0001-81 |
| 64 | GIORDANI REFRATARIOS ISOLANTES LTDA - EPP | 11.945.729/0001-57 |
| 65 | GORETE MODA EXCLUSIVA LTDA - ME | 02.631.132/0001-47 |
| 66 | GRACIANE ISABEL COSTA ZANELLATO - ME | 06.300.390/0001-00 |
| 67 | HM FIXADORES INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME | 19.430.103/0001-10 |
| 68 | IMEPEL - INDUSTRIA MECANICA LTDA | 02.283.330/0001-67 |
| 69 | IMG - INDUSTRIA METALMECANICA GUGLIELMI LTDA | 20.742.076/0001-08 |
| 70 | INDIGO JEANS INDUSTRIA LTDA - EPP | 03.359.754/0002-01 |

| | | |
|---|---|---|
| 71 | INDUSFIBRA IND DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO LTDA - ME | 82.144.577/0001-31 |
| 72 | INDUSTRIA CARBONIFERA RIO DESERTO LTDA | 83.286.500/0014-83 |
| 73 | INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS BELLUNO LTDA - ME | 01.060.473/0001-47 |
| 74 | INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS DE MATTIA LTDA - ME | 04.344.096/0001-66 |
| 75 | INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS OLIVO LTDA - ME | 04.181.465/0001-47 |
| 76 | INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FJF LTDA - ME | 06.274.945/0001-88 |
| 77 | INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MORETTO LTDA - ME | 19.856.809/0001-48 |
| 78 | INDUSTRIA METALURGICA PERRARO LTDA - ME | 01.081.747/0001-84 |
| 79 | INNOCENTI TRANSPORTES LTDA - EPP | 02.045.175/0001-40 |
| 80 | INO INOCENCIO LTDA | 83.843.920/0001-07 |
| 81 | IRMAOS PETERLE LTDA - ME | 79.413.845/0001-69 |
| 82 | J. C. TRANSPORTES E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME | 11.023.782/0001-09 |
| 83 | JAB IMPRESSION LTDA - EPP | 17.293.984/0001-49 |
| 84 | JM LOCACAO E SERVICOS LTDA. - ME | 11.417.975/0001-36 |
| 85 | JOAO LUIS COMIN - ME | 13.361.692/0001-45 |
| 86 | JOSE ANTONIO ELIAS - ME | 13.494.807/0001-70 |
| 87 | JOSE DA SILVA TAVARES - ME | 85.320.745/0001-90 |
| 88 | JR. LELES TRANSPORTES LTDA - ME | 14.328.211/0001-62 |
| 89 | JULIO CESAR FELTRIN - ME | 14.684.702/0001-46 |
| 90 | KESTERING & ZEFERINO METALURGICA LTDA - EPP | 13.420.352/0001-48 |
| 91 | LABORATORIO CESA - ANALISES CLINICAS LTDA - ME | 05.677.419/0001-04 |
| 92 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SIDEROPOLIS LTDA - ME | 78.630.027/0001-55 |
| 93 | LAVANDERIA ELIAS LTDA - EPP | 11.503.173/0001-49 |
| 94 | LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS - EPP | 82.978.982/0001-55 |
| 95 | M M ROSSO SUPERMERCADO LTDA | 73.396.442/0004-15 |
| 96 | MACOFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERNANDES LTDA - EPP | 83.728.360/0001-31 |
| 97 | MADEALTO INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS LTDA - ME | 06.161.920/0001-78 |
| 98 | MADEGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME | 00.493.356/0001-04 |
| 99 | MAREF REFRATARIOS ISOLANTES LTDA - EPP | 03.219.469/0001-04 |
| 100 | METALURGICA SOARES LTDA - EPP | 02.435.007/0001-61 |
| 101 | MG INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME | 13.526.468/0001-66 |
| 102 | MONIQUE ELLEN PASQUALI | 19.561.608/0001-13 |
| 103 | MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS | 82.929.407/0001-62 |
| 104 | NART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME | 09.023.830/0001-09 |
| 105 | NECTAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. | 80.443.708/0001-56 |
| 106 | NVA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME | 17.741.755/0001-40 |
| 107 | OLIVO INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS S/A | 07.218.286/0001-25 |
| 108 | OLIVO S/A - PRODUTOS ELETRICOS | 09.134.437/0001-92 |
| 109 | POLICLINICA MEDICAR LTDA - ME | 06.275.084/0001-52 |
| 110 | PRESTSIDER COMERCIO, INDUSTRIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP | 15.557.771/0001-51 |
| 111 | QUIMICER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP | 05.464.223/0001-23 |
| 112 | RAF'S ESTAMPARIA E CONFECCOES | 14.089.432/0001-25 |
| 113 | RBB INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA | 08.771.947/0001-08 |
| 114 | RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 95.800.637/0001-79 |
| 115 | RESIMINAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP | 01.838.016/0001-30 |
| 116 | RIO JORDAO MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - EPP | 00.494.692/0001-71 |
| 117 | RIOFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 02.729.371/0001-34 |
| 118 | ROBERGE AUTOMOTIVA LTDA. | 03.514.558/0001-83 |
| 119 | SAN GIORGIO CONFECCOES LTDA - ME | 08.612.906/0001-79 |
| 120 | SAULO DA BOIT GOULARTE - ME | 18.913.069/0001-71 |

| | | |
|---|---|---|
| 121 | SEMPREBOM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME | 10.997.483/0001-02 |
| 122 | SIDER TELAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME | 04.446.640/0001-80 |
| 123 | SIDEROPOLIS CAMARA DE VEREADORES | 95.779.088/0001-06 |
| 124 | SIDEROPOLIS COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - EPP | 16.907.707/0001-16 |
| 125 | SIDEROPOLIS TRANSPORTES LTDA - EPP | 11.720.812/0001-28 |
| 126 | SIDERPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - EPP | 05.116.015/0001-33 |
| 127 | SIDERTEX INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - EPP | 07.139.394/0001-02 |
| 128 | SILCA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 14.262.815/0001-53 |
| 128 | SILVANA FABRI CREPALDI | 16.833.144/0001-69 |
| 129 | TASCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME | 07.206.811/0001-92 |
| 130 | TEC POWER - DESMONTE DE ROCHA LTDA - EPP | 01.919.327/0001-24 |
| 131 | TECMETAL METALURGICA LTDA - ME | 07.493.904/0001-45 |
| 132 | THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS - EPP | 04.637.830/0001-85 |
| 133 | TONELLI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 04.669.936/0001-60 |
| 134 | TRANSFARCO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME | 09.580.512/0001-49 |
| 135 | TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA-BRASIL S/A | 01.891.441/0026-41 |
| 136 | TRANSPORTE ANDRE TASCA EIRELI - ME | 21.012.068/0001-60 |
| 137 | TRANSPORTE DOCA GUIGUER EIRELI - ME | 21.165.737/0001-34 |
| 138 | TRANSPORTE MONIR FONTANELLA EIRELI - ME | 20.995.002/0001-75 |
| 139 | TRANSPORTES GIANIZELLA LTDA - EPP | 01.919.294/0001-12 |
| 140 | TRANSPORTES IRMAOS MAGAGNIN LTDA - ME | 05.693.219/0001-37 |
| 141 | TRANSPORTES RODOVIARIO CONSONI E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME | 03.694.272/0001-27 |
| 142 | TRANSVERDE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP | 02.042.417/0001-42 |
| 143 | USINAC METALURGICA LTDA - ME | 14.177.435/0001-10 |
| 144 | VALTER SILVESTRE RONSONI - ME | 02.860.782/0001-64 |
| 145 | VC CONSTRUCOES LTDA - EPP | 10.663.352/0001-80 |
| 146 | VISA CONSTRUCOES E OBRAS LTDA - ME | 16.661.741/0001-53 |
| 147 | VIVIAN BERTO BECKHAUSER DELFINO - ME | 20.524.813/0001-98 |
| 148 | WTECH - INDUSTRIA QUIMICA LTDA. | 05.503.406/0001-00 |
| 149 | ZAMPOLI MADEIRAS LTDA - ME | 17.120.253/0001-00 |
| 150 | ZELINDO TRENTO E CIA LTDA | 75.362.277/0001-63 |

## PORTARIA N° 278/2015

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
CONTRATA GABRIELE LEANDRO BRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art. 8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente GABRIELE LEANDRO BRAZ, brasileiro, CPF/MF sob nº 076.343.469-85, para ocupar a função de Médico Plantonista, no Plantão 24 horas São Lucas, na Secretaria de Saúde, a contar de 11/09/2015, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 15 de Setembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de setembro de 2015.

# Tigrinhos

## Prefeitura

### DECRETO 090/2015

DECRETO Nº. 090/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 777, de 25 de novembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 30.418,65 (trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ./ATIV.: 2.014 – Manutenção da Administração
MODALIDADE: 3.3.90.03.0324 -126 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 1.168.65
FONTE DE RECURSO: 0324 – Superávit Convênios – outros
MODALIDADE: 4.4.90.03.0324 – Aplicações Diretas (XXX) R$ 29.250,00
FONTE DE RECURSO: 0324 - 126 – Superávit Convênios – outros
TOTAL R$ 30.418,65

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de R$ 30.418,65 (trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) previstos no artigo 3º deste Decreto, ficam utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurados na fonte de recurso 0324.000126 – Superávit Convênios Outros no valor de R$ 29.250,00 e na fonte de recurso 0324 – Superávit Convênios outros, no valor de R$ 1.168,65.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

### DECRETO 091/2015

DECRETO Nº. 091/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MUNICIPIO DE TIGRINHOS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 68, da lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão Municipal de Avaliação, destinada a efetuar avaliação de Servidores Públicos Municipais em Estagio Probatório, constituída pelas seguintes pessoas:

1. LUCIANE PISSATTO;
2. SOLANGE MARGARETE TESKE;
3. MARCIA ADRAIANI DE OLIVEIRA;
4. ERNANI BRUCH;
5. GILSON MARCIO NEU;
6. MAICON BRUXEL;

Art. 2º. Fica nomeada através deste, a servidora LUCIANE PISSATTO como presidenta desta comissão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e oito de setembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

# Timbé do Sul

## Prefeitura

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LIC 34/2015 TP**
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

RESULTADO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015 – TOMADA DE PREÇOS
Objeto: Execução das obras de implantação de ponte molhada sobre o rio Serra Velha, sito na Estrada Municipal Serra Velha, no município de Timbé do Sul/SC.
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul torna público o resultado do julgamento de habilitação do Processo Licitatório n° 34/2015 – Tomada de Preços, que resultou na HABILITAÇÃO das empresas participante: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME e FELTRIN & CIA LTDA EPP por não apresentarem irregularidades na documentação, estando de acordo com o instrumento convocatório.

Timbé do Sul, 24 de setembro de 2015.
Lurdete Velho Ghellere
Presidente da Comissão de Licitação

# Timbó

## Prefeitura

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26 2015 FCT - RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A DECORAÇÃO NATALINA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 26/2015 - FCT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação, instalação e montagem de peças artísticas decorativas em estrutura metálica e outros materiais a serem utilizados como decoração de natal durante o período de 22 de novembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 14 de outubro de 2015. ABERTURA: dia 14 de outubro de 2015 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 28/09/2015
Jorge R. Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 102 2015 PMT - CÓPIAS E PLOTAGENS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 102/2015 - PMT

OBJETO: prestação de serviço de impressão de cópias e plotagens de projetos em atendimento às necessidades da Secretaria de Planejamento. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 14 de outubro de 2015. ABERTURA: dia 14 de outubro de 2015 as 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 28/09/2015
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2013.139 SAMAE

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2013/139
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADO: Sanegraph Serviços de Informática SS Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo de reajuste de valor.
PRAZO: prorrogado até 30/09/2016.
REAJUSTE: reajuste percentual de 9,52% (correspondente ao índice IPCA acumulado nos últimos doze meses).
Data da Assinatura 16/09/2015.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2014 182 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/182
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Empreiteira de mão de Obra Adrimar Ltda
OBRA: Plena e total execução (material e mão-de-obra), de serviços de pavimentação asfáltica, reperfilagem em corredores de serviços, implantação de ciclovias e recuperação estrutural de revestimento asfáltico, em ruas do Município de Timbó, correspondente aos itens abaixo descritos, tudo de conformidade com o Edital de Concorrência nº 114/2014, memoriais descritivos, projetos, quantitativos, orçamentos estimativos, cronogramas físico financeiros, demais anexos (inclusive o Convênio com o Estado de Santa Catarina).
OBJETO: Acréscimo de R$ 105.196,15 (cento e cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos) e supressão de R$ 74.221,61 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) ao objeto e ao preço constantes da cláusula terceira do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2015.

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

### PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05 2015 FMS - SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de preços destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de laudos de raio x, através de imagem disponibilizada pelo sistema de telemedicina ou similar, e/ou imagem impressa em película, para atendimento de toda a demanda do Fundo Municipal de Saúde – FMS, (Repetição do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 04/2015 FMS – com alterações).
EMPRESA FORNECEDORA: Assemed Especialistas Médicos Associados.
TOTAL ESTIMADO: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 24/06/2016

Timbó, 25/06/2015
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO CONTRATO 2014.153 FMS**
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/153
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 20/10/2016 e reajuste para o valor de R$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Data da Assinatura 16/09/2015.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24 2015 FCT - AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA**
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015 FCT
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó/SC através da Fundação Cultural de Timbó informa aos interessados que no Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 26/2015 FCT, publicado no Diário Oficial dos Municípios/SC, na edição nº 1836, Página 771, constou informação equivocada quanto ao número do Pregão Presencial e validade da ata. Portando, onde lê-se PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015 FCT, leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015 FCT e onde lê-se VALIDADE DA ATA: 24/09/2016, leia-se VALIDADE DA ATA: 31/12/2015.

TIMBÓ/SC, 28/09/2015
ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

**SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19.2015 PMT - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através da Secretaria da Fazenda e Administração.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de avaliações de imóveis urbanos da Cidade de Timbó, para fins diversos, atendendo as necessidades da Administração Direta e Indireta.
EMPRESA FORNECEDORA: Mapa Imobiliária Ltda Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016

Timbó, 17/03/2015
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

# LRF 2015 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Julho à Agosto (b) | % (b/a) | Até Agosto (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 147.699.000,00 | 147.699.000,00 | 19.784.197,15 | 13,39 | 81.008.794,95 | 54,84 | 66.690.205,05 |
| RECEITAS CORRENTES | 111.008.000,00 | 111.008.000,00 | 17.467.579,79 | 15,73 | 75.562.733,23 | 68,06 | 35.445.266,77 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 25.622.200,00 | 25.622.200,00 | 3.690.368,00 | 14,40 | 16.830.779,01 | 65,68 | 8.791.420,99 |
| Impostos | 21.950.000,00 | 21.950.000,00 | 2.996.944,73 | 13,65 | 13.303.398,11 | 60,60 | 8.646.601,89 |
| Taxas | 3.422.200,00 | 3.422.200,00 | 664.779,83 | 19,42 | 3.402.350,02 | 99,41 | 19.849,98 |
| Contribuição de Melhoria | 250.000,00 | 250.000,00 | 28.643,44 | 11,45 | 125.030,88 | 50,01 | 124.969,12 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.455.000,00 | 4.455.000,00 | 1.033.859,68 | 23,20 | 3.600.693,98 | 80,82 | 854.306,02 |
| Contribuições Sociais | 2.905.000,00 | 2.905.000,00 | 656.818,66 | 22,60 | 2.153.934,25 | 74,14 | 751.065,75 |
| Contribuições de Interv. no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 377.041,02 | 24,32 | 1.446.759,73 | 93,33 | 103.240,27 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 7.171.800,00 | 7.171.800,00 | 665.001,28 | 9,27 | 5.607.496,00 | 78,18 | 1.564.304,00 |
| Receitas Imobiliárias | 30.000,00 | 30.000,00 | 18.067,10 | 60,22 | 54.500,50 | 181,66 | (24.500,50) |
| Receitas de Valores Mobiliários | 7.121.800,00 | 7.121.800,00 | 646.483,66 | 9,07 | 5.551.618,43 | 77,95 | 1.570.181,57 |
| Receita de Concessões e Permissões | 20.000,00 | 20.000,00 | 450,52 | 2,25 | 1.377,07 | 6,88 | 18.622,93 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 233.200,00 | 233.200,00 | 64.956,10 | 27,85 | 255.565,10 | 109,59 | (22.365,10) |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 233.200,00 | 233.200,00 | 64.956,10 | 27,85 | 255.565,10 | 109,59 | (22.365,10) |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 6.135.200,00 | 6.135.200,00 | 973.071,64 | 15,86 | 3.813.570,58 | 62,15 | 2.321.629,42 |
| Receita de Serviços | 6.135.200,00 | 6.135.200,00 | 973.071,64 | 15,86 | 3.813.570,58 | 62,15 | 2.321.629,42 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 62.398.387,57 | 62.398.387,57 | 10.302.452,54 | 16,51 | 42.850.158,63 | 68,67 | 19.548.228,94 |
| Transferências Intergovernamentais | 62.349.587,57 | 62.349.587,57 | 10.299.101,67 | 16,51 | 42.846.807,76 | 68,72 | 19.502.779,81 |
| Transferências de Instituições Privadas | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 5.800,00 | 5.800,00 | 3.350,87 | 57,77 | 3.350,87 | 57,77 | 2.449,13 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate a Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.992.212,43 | 4.992.212,43 | 737.870,55 | 14,78 | 2.604.469,93 | 52,17 | 2.387.742,50 |
| Multas e Juros de Mora | 1.865.000,00 | 1.865.000,00 | 321.852,79 | 17,25 | 1.020.274,01 | 54,70 | 844.725,99 |
| Indenizações e Restituições | 542.412,43 | 542.412,43 | 185.900,21 | 34,27 | 677.496,39 | 124,90 | (135.083,96) |
| Receita da Dívida Ativa | 2.029.000,00 | 2.029.000,00 | 175.267,95 | 8,63 | 749.459,14 | 36,93 | 1.279.540,86 |
| Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 555.800,00 | 555.800,00 | 54.849,60 | 9,86 | 157.240,39 | 28,29 | 398.559,61 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 36.691.000,00 | 36.691.000,00 | 2.316.617,36 | 6,31 | 5.446.061,72 | 14,84 | 31.244.938,28 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 1.687.274,57 | 16,87 | 2.016.718,93 | 20,16 | 7.983.281,07 |
| Operações de Crédito Internas | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 1.687.274,57 | 16,87 | 2.016.718,93 | 20,16 | 7.983.281,07 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Amortizações de Empréstimos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 26.660.000,00 | 26.660.000,00 | 629.342,79 | 2,36 | 3.429.342,79 | 12,86 | 23.230.657,21 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituíções Púb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 26.660.000,00 | 26.660.000,00 | 629.342,79 | 2,36 | 3.429.342,79 | 12,86 | 23.230.657,21 |
| Transferências para o Combate a Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 5.301.000,00 | 5.301.000,00 | 972.864,41 | 18,35 | 3.759.110,76 | 70,91 | 1.541.889,24 |
| Subtotal das Receitas(III) = (I + II) | 153.000.000,00 | 153.000.000,00 | 20.757.061,56 | 13,56 | 84.767.905,71 | 55,40 | 68.232.094,29 |

Pag: 1/2

# MUNICIPIO DE TIMBO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo i (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1ºI) CONSOLIDADO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Julho à Agosto (b) | % (b/a) | Até Agosto (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV) | 153.000.000,00 | 153.000.000,00 | 20.757.061,56 | 13,56 | 84.767.905,71 | 55,40 | 68.232.094,29 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 153.000.000,00 | 153.000.000,00 | 20.757.061,56 | 13,56 | 84.767.905,71 | 55,40 | 68.232.094,29 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 10.424.788,99 | - | - | 5.529.008,23 | - | - |
| Superávit Financeiro | | 10.424.788,99 | | | 5.529.008,23 | | - |
| Reabertura de Créditos Acionais | | 0,00 | | | 0,00 | | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | Dotação Atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Julho à Agosto | Até Agosto(f) | | Julho à Agosto | Até Agosto(h) | | |
| DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ )(VIII) | 145.855.460,00 | 156.897.035,46 | 15.518.480,40 | 90.422.872,63 | 66.474.162,83 | 19.786.889,42 | 69.311.218,84 | 87.585.816,62 | 66.728.113,98 |
| DESPESAS CORRENTES | 95.248.726,00 | 100.511.288,16 | 12.804.158,47 | 70.616.415,58 | 29.894.872,58 | 15.042.220,88 | 60.853.628,53 | 39.657.659,63 | 58.491.337,54 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 46.862.500,00 | 48.617.219,02 | 7.784.644,31 | 31.858.801,59 | 16.758.417,43 | 7.746.195,19 | 31.813.021,42 | 16.804.197,60 | 31.443.825,09 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 350.000,00 | 78.378,22 | 0,00 | 31.994,18 | 46.384,04 | 0,00 | 31.994,18 | 46.384,04 | 31.994,18 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 48.036.226,00 | 51.815.690,92 | 5.019.514,16 | 38.725.619,81 | 13.090.071,11 | 7.296.025,69 | 29.008.612,93 | 22.807.077,99 | 27.015.518,27 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 47.235.234,00 | 53.014.247,30 | 2.714.321,93 | 19.806.457,05 | 33.207.790,25 | 4.744.668,54 | 8.457.590,31 | 44.556.656,99 | 8.236.776,44 |
| INVESTIMENTOS | 46.235.234,00 | 51.067.625,52 | 2.558.743,03 | 18.107.077,50 | 32.960.548,02 | 4.589.089,64 | 6.758.210,76 | 44.309.414,76 | 6.537.396,89 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.000.000,00 | 1.946.621,78 | 155.578,90 | 1.699.379,55 | 247.242,23 | 155.578,90 | 1.699.379,55 | 247.242,23 | 1.699.379,55 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.371.500,00 | 3.371.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.371.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.371.500,00 | 0,00 |
| RESERVA RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 7.144.540,00 | 6.865.782,49 | 1.127.273,83 | 4.423.697,52 | 2.442.084,97 | 1.164.801,59 | 4.336.178,60 | 2.529.603,89 | 3.772.125,78 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 153.000.000,00 | 163.762.817,95 | 16.645.754,23 | 94.846.570,15 | 68.916.247,80 | 20.951.691,01 | 73.647.397,44 | 90.115.420,51 | 70.500.239,76 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 153.000.000,00 | 163.762.817,95 | 16.645.754,23 | 94.846.570,15 | 68.916.247,80 | 20.951.691,01 | 73.647.397,44 | 90.115.420,51 | 70.500.239,76 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.120.508,27 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 153.000.000,00 | 163.762.817,95 | 16.645.754,23 | 94.846.570,15 | - | 20.951.691,01 | 84.767.905,71 | - | 70.500.239,76 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Julho à Agosto (b) | % (b/a) | Até Agosto (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 5.301.000,00 | 5.301.000,00 | 972.864,41 | 18,35 | 3.759.110,76 | 70,91 | 1.541.889,24 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 5.191.000,00 | 5.191.000,00 | 949.025,32 | 18,28 | 3.681.728,16 | 70,92 | 1.509.271,84 |
| Contribuições Sociais | 5.191.000,00 | 5.191.000,00 | 949.025,32 | 18,28 | 3.681.728,16 | 70,92 | 1.509.271,84 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 110.000,00 | 110.000,00 | 23.839,09 | 21,67 | 77.382,60 | 70,34 | 32.617,40 |
| Receita de Serviços | 110.000,00 | 110.000,00 | 23.839,09 | 21,67 | 77.382,60 | 70,34 | 32.617,40 |
| TOTAL | 5.301.000,00 | 5.301.000,00 | 972.864,41 | 18,35 | 3.759.110,76 | 70,91 | 1.541.889,24 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | Dotação Atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Julho à Agosto | Até Agosto(f) | | Julho à Agosto | Até Agosto(h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 7.144.540,00 | 6.865.782,49 | 1.127.273,83 | 4.423.697,52 | 2.442.084,97 | 1.164.801,59 | 4.336.178,60 | 2.529.603,89 | 3.772.125,78 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.918.540,00 | 6.596.082,49 | 1.126.273,83 | 4.222.553,96 | 2.373.528,53 | 1.128.888,90 | 4.222.246,47 | 2.373.836,02 | 3.671.104,94 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 226.000,00 | 269.700,00 | 1.000,00 | 201.143,56 | 68.556,44 | 35.912,69 | 113.932,13 | 155.767,87 | 101.020,84 |
| TOTAL | 7.144.540,00 | 6.865.782,49 | 1.127.273,83 | 4.423.697,52 | 2.442.084,97 | 1.164.801,59 | 4.336.178,60 | 2.529.603,89 | 3.772.125,78 |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/09/2015, Hora de emissão 12h e 02m.

| LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR | MARIA ANGELICA FAGGIANI | GRACIELA INES UBER GOMES | KATHIA ELISA GUMZ HOWE |
|---|---|---|---|
| PREFEITO | SECRET. FAZEN. E ADM | Controle Interno | Contador |

Pag: 2/2

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)



| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) | Inscritos em Restos a Pagar Não Processados[1](f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Julho a Agosto | até Agosto (b) | % (b/tot.b) | | Julho a Agosto | até Agosto (d) | % (d/tot.d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 145.855.460,00 | 156.897.035,46 | 15.518.480,40 | 90.422.872,63 | 95,34 | 66.474.162,83 | 19.786.889,42 | 69.311.218,84 | 94,11 | 87.585.816,62 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 2.675.000,00 | 2.675.000,00 | 235.966,23 | 1.467.923,59 | 1,55 | 1.207.076,41 | 327.215,05 | 1.258.520,44 | 1,71 | 1.416.479,56 | 0,00 |
| Acao Legislativa | 2.675.000,00 | 2.675.000,00 | 235.966,23 | 1.467.923,59 | 1,55 | 1.207.076,41 | 327.215,05 | 1.258.520,44 | 1,71 | 1.416.479,56 | 0,00 |
| ADMINISTRACAO | 9.804.000,00 | 8.979.966,83 | 1.104.165,19 | 5.210.423,72 | 5,49 | 3.769.543,11 | 1.125.757,65 | 4.591.332,75 | 6,23 | 4.388.634,08 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Publico no Processo Judic | 154.000,00 | 154.000,00 | 24.751,82 | 104.431,30 | 0,11 | 49.568,70 | 19.975,34 | 82.100,59 | 0,11 | 71.899,41 | 0,00 |
| Representacao Judicial e Extrajudicial | 695.000,00 | 695.000,00 | 98.893,77 | 382.311,48 | 0,40 | 312.688,52 | 105.247,87 | 360.665,49 | 0,49 | 334.334,51 | 0,00 |
| Administracao Geral | 7.816.000,00 | 6.991.966,83 | 840.768,50 | 3.920.863,04 | 4,13 | 3.071.103,79 | 881.176,28 | 3.442.345,28 | 4,67 | 3.549.621,55 | 0,00 |
| Comunicacao Social | 1.139.000,00 | 1.139.000,00 | 139.751,10 | 802.817,90 | 0,85 | 336.182,10 | 119.358,16 | 706.221,39 | 0,96 | 432.778,61 | 0,00 |
| SEGURANCA PUBLICA | 774.500,00 | 1.427.649,34 | 157.621,85 | 553.665,73 | 0,58 | 873.983,61 | 96.517,38 | 364.514,87 | 0,49 | 1.063.134,47 | 0,00 |
| Policiamento | 355.500,00 | 693.500,00 | 69.296,97 | 222.273,56 | 0,23 | 471.226,44 | 57.400,28 | 172.545,72 | 0,23 | 520.954,28 | 0,00 |
| Defesa Civil | 419.000,00 | 734.149,34 | 88.324,88 | 331.392,17 | 0,35 | 402.757,17 | 39.117,10 | 191.969,15 | 0,26 | 542.180,19 | 0,00 |
| ASSISTENCIA SOCIAL | 2.342.500,00 | 2.649.700,41 | 409.026,78 | 1.816.212,27 | 1,91 | 833.488,14 | 379.185,69 | 1.420.355,16 | 1,93 | 1.229.345,25 | 0,00 |
| Assistencia a Crianca e ao Adolescente | 113.000,00 | 153.000,00 | 0,00 | 59.093,36 | 0,06 | 93.906,64 | 11.315,01 | 21.401,68 | 0,03 | 131.598,32 | 0,00 |
| Assistencia Comunitaria | 2.229.500,00 | 2.496.700,41 | 409.026,78 | 1.757.118,91 | 1,85 | 739.581,50 | 367.870,68 | 1.398.953,48 | 1,90 | 1.097.746,93 | 0,00 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 11.258.000,00 | 11.508.000,00 | 1.411.544,24 | 5.903.202,06 | 6,22 | 5.604.797,94 | 1.420.054,30 | 5.882.672,57 | 7,99 | 5.625.327,43 | 0,00 |
| Previdencia Basica | 1.158.000,00 | 1.408.000,00 | 200.019,08 | 945.472,29 | 1,00 | 462.527,71 | 199.500,00 | 944.657,56 | 1,28 | 463.342,44 | 0,00 |
| Previdencia do Regime Estatutario | 10.100.000,00 | 10.100.000,00 | 1.211.525,16 | 4.957.729,77 | 5,23 | 5.142.270,23 | 1.220.554,30 | 4.938.015,01 | 6,70 | 5.161.984,99 | 0,00 |
| SAUDE | 22.297.340,00 | 23.908.517,90 | 3.427.338,95 | 18.336.383,85 | 19,33 | 5.572.134,05 | 4.324.068,21 | 15.785.450,61 | 21,43 | 8.123.067,29 | 0,00 |
| Administracao Geral | 915.340,00 | 765.340,00 | 80.917,98 | 449.925,06 | 0,47 | 315.414,94 | 91.170,02 | 400.735,37 | 0,54 | 364.604,63 | 0,00 |
| Atencao Basica | 9.602.000,00 | 9.555.000,00 | 1.293.984,92 | 6.764.609,92 | 7,13 | 2.790.390,08 | 1.501.105,18 | 6.354.821,99 | 8,63 | 3.200.178,01 | 0,00 |
| Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | 10.110.000,00 | 11.596.444,51 | 1.865.608,54 | 9.759.947,27 | 10,29 | 1.836.497,24 | 2.436.782,32 | 7.928.055,40 | 10,76 | 3.668.389,11 | 0,00 |
| Suporte Profilatico e Terapeutico | 800.000,00 | 800.000,00 | 74.334,48 | 690.563,83 | 0,73 | 109.436,17 | 152.226,92 | 488.895,65 | 0,66 | 311.104,35 | 0,00 |
| Vigilancia Sanitaria | 490.000,00 | 605.000,00 | 46.482,10 | 264.937,71 | 0,28 | 340.062,29 | 60.959,53 | 227.310,12 | 0,31 | 377.689,88 | 0,00 |
| Vigilancia Epidemiologica | 380.000,00 | 586.733,39 | 66.010,93 | 406.400,06 | 0,43 | 180.333,33 | 81.824,24 | 385.632,08 | 0,52 | 201.101,31 | 0,00 |
| TRABALHO | 100.000,00 | 102.300,00 | 1.083,53 | 21.090,32 | 0,02 | 81.209,68 | 4.096,37 | 16.809,77 | 0,02 | 85.490,23 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 100.000,00 | 102.300,00 | 1.083,53 | 21.090,32 | 0,02 | 81.209,68 | 4.096,37 | 16.809,77 | 0,02 | 85.490,23 | 0,00 |
| EDUCACAO | 22.557.000,00 | 25.635.963,25 | 3.609.466,74 | 17.169.607,47 | 18,10 | 8.466.355,82 | 4.151.835,38 | 15.114.732,01 | 20,52 | 10.521.231,28 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 10.516.000,00 | 11.888.132,28 | 1.724.842,71 | 8.398.756,08 | 8,86 | 3.489.376,20 | 2.077.499,22 | 7.197.905,90 | 9,77 | 4.690.226,38 | 0,00 |
| Educacao Infantil | 12.041.000,00 | 13.747.831,01 | 1.884.624,03 | 8.770.851,39 | 9,25 | 4.976.979,62 | 2.074.336,16 | 7.916.826,11 | 10,75 | 5.831.004,90 | 0,00 |
| CULTURA | 6.222.000,00 | 6.232.580,00 | 372.612,40 | 2.328.450,49 | 2,45 | 3.904.129,51 | 449.554,78 | 1.793.986,98 | 2,44 | 4.438.593,02 | 0,00 |
| Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologic | 457.000,00 | 507.000,00 | 75.042,52 | 405.147,75 | 0,43 | 101.852,25 | 80.014,48 | 360.070,51 | 0,49 | 146.929,49 | 0,00 |
| Difusao Cultural | 5.765.000,00 | 5.725.580,00 | 297.569,88 | 1.923.302,74 | 2,03 | 3.802.277,26 | 369.540,30 | 1.433.916,47 | 1,95 | 4.291.663,53 | 0,00 |
| URBANISMO | 9.941.000,00 | 11.978.360,25 | 1.771.259,60 | 8.691.169,65 | 9,16 | 3.287.190,60 | 1.987.856,33 | 7.264.745,96 | 9,86 | 4.713.614,29 | 0,00 |
| Planejamento e Orcamento | 2.220.000,00 | 2.220.000,00 | 472.363,55 | 1.346.791,16 | 1,42 | 873.208,84 | 339.868,85 | 1.140.204,08 | 1,55 | 1.079.795,92 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 1.560.000,00 | 3.363.280,15 | 329.934,57 | 2.901.628,15 | 3,06 | 461.652,00 | 683.378,05 | 2.367.571,61 | 3,21 | 995.708,54 | 0,00 |
| Servicos Urbanos | 6.161.000,00 | 6.395.080,10 | 968.961,48 | 4.442.750,34 | 4,68 | 1.952.329,76 | 964.609,43 | 3.756.970,27 | 5,10 | 2.638.109,83 | 0,00 |
| HABITACAO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 23,91 | 0,00 | 2.976,09 | 0,00 | 23,91 | 0,00 | 2.976,09 | 0,00 |

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 2/4

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Habitacao Urbana | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 23,91 | 0,00 | 2.976,09 | 0,00 | 23,91 | 0,00 | 2.976,09 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 24.183.500,00 | 26.673.500,00 | 1.200.703,25 | 7.351.733,60 | 7,75 | 19.321.766,40 | 1.498.741,33 | 5.057.532,98 | 6,87 | 21.615.967,02 | 0,00 |
| Saneamento Basico Urbano | 24.183.500,00 | 26.673.500,00 | 1.200.703,25 | 7.351.733,60 | 7,75 | 19.321.766,40 | 1.498.741,33 | 5.057.532,98 | 6,87 | 21.615.967,02 | 0,00 |
| GESTAO AMBIENTAL | 362.000,00 | 454.500,00 | 75.562,74 | 264.126,30 | 0,28 | 190.373,70 | 121.557,47 | 225.135,80 | 0,31 | 229.364,20 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 362.000,00 | 454.500,00 | 75.562,74 | 264.126,30 | 0,28 | 190.373,70 | 121.557,47 | 225.135,80 | 0,31 | 229.364,20 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.690.000,00 | 1.772.500,00 | 212.108,52 | 1.240.865,15 | 1,31 | 531.634,85 | 217.232,81 | 1.073.399,09 | 1,46 | 699.100,91 | 0,00 |
| Extensao Rural | 1.690.000,00 | 1.772.500,00 | 212.108,52 | 1.240.865,15 | 1,31 | 531.634,85 | 217.232,81 | 1.073.399,09 | 1,46 | 699.100,91 | 0,00 |
| INDUSTRIA | 1.395.000,00 | 1.519.000,00 | 237.062,81 | 1.067.889,07 | 1,13 | 451.110,93 | 224.450,86 | 832.624,97 | 1,13 | 686.375,03 | 0,00 |
| Promocao Industrial | 1.395.000,00 | 1.519.000,00 | 237.062,81 | 1.067.889,07 | 1,13 | 451.110,93 | 224.450,86 | 832.624,97 | 1,13 | 686.375,03 | 0,00 |
| COMERCIO E SERVICOS | 1.112.500,00 | 1.225.396,53 | 79.090,83 | 316.687,56 | 0,33 | 908.708,97 | 55.308,75 | 248.420,22 | 0,34 | 976.976,31 | 0,00 |
| Turismo | 1.112.500,00 | 1.225.396,53 | 79.090,83 | 316.687,56 | 0,33 | 908.708,97 | 55.308,75 | 248.420,22 | 0,34 | 976.976,31 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 21.260.120,00 | 20.886.659,29 | 739.947,32 | 13.913.786,67 | 14,67 | 6.972.872,62 | 2.608.900,51 | 3.990.215,62 | 5,42 | 16.896.443,67 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 18.873.620,00 | 18.089.159,29 | 416.825,51 | 11.806.744,83 | 12,45 | 6.282.414,46 | 2.163.399,26 | 2.420.403,43 | 3,29 | 15.668.755,86 | 0,00 |
| Transporte Rodoviario | 2.386.500,00 | 2.797.500,00 | 323.121,81 | 2.107.041,84 | 2,22 | 690.458,16 | 445.501,25 | 1.569.812,19 | 2,13 | 1.227.687,81 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 1.782.000,00 | 1.917.139,45 | 134.799,84 | 1.589.471,44 | 1,68 | 327.668,01 | 427.046,00 | 1.244.650,11 | 1,69 | 672.489,34 | 0,00 |
| Desporto Comunitario | 960.000,00 | 770.000,00 | (6.200,00) | 734.100,00 | 0,77 | 35.900,00 | 171.800,00 | 505.000,00 | 0,69 | 265.000,00 | 0,00 |
| Lazer | 822.000,00 | 1.147.139,45 | 140.999,84 | 855.371,44 | 0,90 | 291.768,01 | 255.246,00 | 739.650,11 | 1,00 | 407.489,34 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.724.500,00 | 3.975.802,17 | 339.119,58 | 3.180.159,78 | 3,35 | 795.642,39 | 367.510,55 | 3.146.095,02 | 4,27 | 829.707,15 | 0,00 |
| Servico da Divida Interna | 1.350.000,00 | 2.025.000,00 | 155.578,90 | 1.731.373,73 | 1,83 | 293.626,27 | 155.578,90 | 1.731.373,73 | 2,35 | 293.626,27 | 0,00 |
| Transferencias | 1.224.500,00 | 1.785.269,00 | 158.241,14 | 1.314.176,91 | 1,39 | 471.092,09 | 184.360,77 | 1.285.805,92 | 1,75 | 499.463,08 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 150.000,00 | 165.533,17 | 25.299,54 | 134.609,14 | 0,14 | 30.924,03 | 27.570,88 | 128.915,37 | 0,18 | 36.617,80 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 3.371.500,00 | 3.371.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.371.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.371.500,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingencia | 3.371.500,00 | 3.371.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.371.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.371.500,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) | Inscritos em Restos a Pagar Não Processados'(f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Julho a Agosto | até Agosto (b) | % (b/tot.b) | | Julho a Agosto | até Agosto (d) | % (d/tot.d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II) | 7.144.540,00 | 6.865.782,45 | 1.127.273,83 | 4.423.697,52 | 4,66 | 2.442.084,97 | 1.164.801,59 | 4.336.178,60 | 5,89 | 2.529.603,89 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 121.000,00 | 121.000,00 | 11.611,90 | 46.349,67 | 0,05 | 74.650,33 | 11.700,28 | 44.450,27 | 0,06 | 76.549,73 | 0,00 |
| Acao Legislativa | 121.000,00 | 121.000,00 | 11.611,90 | 46.349,67 | 0,05 | 74.650,33 | 11.700,28 | 44.450,27 | 0,06 | 76.549,73 | 0,00 |
| ADMINISTRACAO | 560.000,00 | 560.000,00 | 127.062,71 | 470.965,05 | 0,50 | 89.034,95 | 130.161,99 | 469.387,63 | 0,64 | 90.612,37 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Publico no Processo Judic | 5.000,00 | 5.000,00 | 204,90 | 2.984,74 | 0,00 | 2.015,26 | 204,90 | 2.984,74 | 0,00 | 2.015,26 | 0,00 |
| Representacao Judicial e Extrajudicial | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.069,50 | 30.538,99 | 0,03 | 9.461,01 | 8.992,06 | 30.538,99 | 0,04 | 9.461,01 | 0,00 |
| Administracao Geral | 514.000,00 | 514.000,00 | 120.788,31 | 437.441,32 | 0,46 | 76.558,68 | 120.965,03 | 435.863,90 | 0,59 | 78.136,10 | 0,00 |
| Comunicacao Social | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| SEGURANCA PUBLICA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 495,16 | 1.724,92 | 0,00 | 3.275,08 | 0,00 |
| Defesa Civil | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 495,16 | 1.724,92 | 0,00 | 3.275,08 | 0,00 |
| ASSISTENCIA SOCIAL | 172.500,00 | 170.500,00 | 24.035,13 | 89.518,87 | 0,09 | 80.981,13 | 24.095,13 | 89.378,87 | 0,12 | 81.121,13 | 0,00 |
| Assistencia Comunitaria | 172.500,00 | 170.500,00 | 24.035,13 | 89.518,87 | 0,09 | 80.981,13 | 24.095,13 | 89.378,87 | 0,12 | 81.121,13 | 0,00 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.689,99 | 10.080,45 | 0,01 | 29.919,55 | 2.689,99 | 10.080,45 | 0,01 | 29.919,55 | 0,00 |

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) CONSOLIDADO 

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previdencia do Regime Estatutario | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.689,99 | 10.080,45 | 0,01 | 29.919,55 | 2.689,99 | 10.080,45 | 0,01 | 29.919,55 | 0,00 |
| SAUDE | 1.858.000,00 | 1.918.000,00 | 316.048,57 | 1.271.902,61 | 1,34 | 646.097,39 | 329.072,32 | 1.237.328,76 | 1,68 | 680.671,24 | 0,00 |
| Administracao Geral | 100.000,00 | 100.000,00 | 7.152,67 | 27.781,25 | 0,03 | 72.218,75 | 7.152,67 | 27.781,25 | 0,04 | 72.218,75 | 0,00 |
| Atencao Basica | 1.108.000,00 | 1.108.000,00 | 191.092,67 | 741.033,42 | 0,78 | 366.966,58 | 192.454,01 | 739.823,23 | 1,00 | 368.176,77 | 0,00 |
| Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | 460.000,00 | 520.000,00 | 95.854,55 | 422.028,05 | 0,44 | 97.971,95 | 107.516,96 | 388.664,39 | 0,53 | 131.335,61 | 0,00 |
| Vigilancia Sanitaria | 110.000,00 | 110.000,00 | 8.725,34 | 31.877,40 | 0,03 | 78.122,60 | 8.725,34 | 31.877,40 | 0,04 | 78.122,60 | 0,00 |
| Vigilancia Epidemiologica | 80.000,00 | 80.000,00 | 13.223,34 | 49.182,49 | 0,05 | 30.817,51 | 13.223,34 | 49.182,49 | 0,07 | 30.817,51 | 0,00 |
| TRABALHO | 6.000,00 | 3.700,00 | 0,00 | 3.350,00 | 0,00 | 350,00 | 265,01 | 1.539,82 | 0,00 | 2.160,18 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 6.000,00 | 3.700,00 | 0,00 | 3.350,00 | 0,00 | 350,00 | 265,01 | 1.539,82 | 0,00 | 2.160,18 | 0,00 |
| EDUCACAO | 2.939.040,00 | 2.697.062,49 | 448.817,06 | 1.755.951,00 | 1,85 | 941.111,49 | 463.908,88 | 1.731.782,69 | 2,35 | 965.279,80 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 1.575.000,00 | 1.275.022,49 | 211.435,43 | 800.681,00 | 0,84 | 474.341,49 | 217.150,31 | 791.494,12 | 1,07 | 483.528,37 | 0,00 |
| Educacao Infantil | 1.364.040,00 | 1.422.040,00 | 237.381,63 | 955.270,00 | 1,01 | 466.770,00 | 246.758,57 | 940.288,57 | 1,28 | 481.751,43 | 0,00 |
| CULTURA | 53.000,00 | 55.020,00 | 9.281,20 | 36.614,01 | 0,04 | 18.405,99 | 8.611,07 | 32.811,37 | 0,04 | 22.208,63 | 0,00 |
| Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologic | 23.000,00 | 23.000,00 | 2.441,18 | 9.472,40 | 0,01 | 13.527,60 | 2.121,18 | 8.151,30 | 0,01 | 14.848,70 | 0,00 |
| Difusao Cultural | 30.000,00 | 32.020,00 | 6.840,02 | 27.141,61 | 0,03 | 4.878,39 | 6.489,89 | 24.660,07 | 0,03 | 7.359,93 | 0,00 |
| URBANISMO | 655.000,00 | 535.000,00 | 80.407,35 | 315.318,89 | 0,33 | 219.681,11 | 82.116,89 | 307.057,57 | 0,42 | 227.942,43 | 0,00 |
| Planejamento e Orcamento | 185.000,00 | 185.000,00 | 28.640,97 | 106.781,03 | 0,11 | 78.218,97 | 28.640,97 | 106.781,03 | 0,14 | 78.218,97 | 0,00 |
| Servicos Urbanos | 470.000,00 | 350.000,00 | 51.766,38 | 208.537,86 | 0,22 | 141.462,14 | 53.475,92 | 200.276,54 | 0,27 | 149.723,46 | 0,00 |
| HABITACAO | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Habitacao Urbana | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 336.500,00 | 344.500,00 | 45.250,83 | 171.896,23 | 0,18 | 172.603,77 | 45.250,83 | 171.896,23 | 0,23 | 172.603,77 | 0,00 |
| Saneamento Basico Urbano | 336.500,00 | 344.500,00 | 45.250,83 | 171.896,23 | 0,18 | 172.603,77 | 45.250,83 | 171.896,23 | 0,23 | 172.603,77 | 0,00 |
| GESTAO AMBIENTAL | 35.500,00 | 35.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 34.000,00 | 60,00 | 226,30 | 0,00 | 35.273,70 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 35.500,00 | 35.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 34.000,00 | 60,00 | 226,30 | 0,00 | 35.273,70 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 115.000,00 | 132.500,00 | 23.466,46 | 112.984,10 | 0,12 | 19.515,90 | 25.224,66 | 110.404,44 | 0,15 | 22.095,56 | 0,00 |
| Extensao Rural | 115.000,00 | 132.500,00 | 23.466,46 | 112.984,10 | 0,12 | 19.515,90 | 25.224,66 | 110.404,44 | 0,15 | 22.095,56 | 0,00 |
| INDUSTRIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 18.294,04 | 61.367,39 | 0,06 | 38.632,61 | 19.716,28 | 57.329,51 | 0,08 | 42.670,49 | 0,00 |
| Promocao Industrial | 100.000,00 | 100.000,00 | 18.294,04 | 61.367,39 | 0,06 | 38.632,61 | 19.716,28 | 57.329,51 | 0,08 | 42.670,49 | 0,00 |
| COMERCIO E SERVICOS | 16.000,00 | 16.000,00 | 3.098,90 | 10.127,07 | 0,01 | 5.872,93 | 3.098,90 | 10.127,07 | 0,01 | 5.872,93 | 0,00 |
| Turismo | 16.000,00 | 16.000,00 | 3.098,90 | 10.127,07 | 0,01 | 5.872,93 | 3.098,90 | 10.127,07 | 0,01 | 5.872,93 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 70.000,00 | 70.000,00 | 14.554,65 | 49.752,78 | 0,05 | 20.247,22 | 14.933,31 | 48.042,84 | 0,07 | 21.957,16 | 0,00 |
| Transporte Rodoviario | 70.000,00 | 70.000,00 | 14.554,65 | 49.752,78 | 0,05 | 20.247,22 | 14.933,31 | 48.042,84 | 0,07 | 21.957,16 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 60.000,00 | 60.000,00 | 2.655,04 | 14.019,40 | 0,01 | 45.980,60 | 3.400,89 | 12.609,86 | 0,02 | 47.390,14 | 0,00 |
| Lazer | 60.000,00 | 60.000,00 | 2.655,04 | 14.019,40 | 0,01 | 45.980,60 | 3.400,89 | 12.609,86 | 0,02 | 47.390,14 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 153.000.000,00 | 163.762.817,95 | 16.645.754,23 | 94.846.570,15 | 100,00 | 68.916.247,80 | 20.951.691,03 | 73.647.397,44 | 100,00 | 90.115.420,51 | 0,00 |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/09/2015, Hora de emissão 08h e 43m.
**¹ Essa coluna será apresentada somente no último bimestre**

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 4/4

| LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR | MARIA ANGELICA FAGGIANI | GRACIELA INES UBER GOMES | KATHIA ELISA GUMZ HOWE |
|---|---|---|---|
| PREFEITO | SECRET. FAZEN. E ADM | Controle Interno | Contador |

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2014 a Agosto/2015

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) CONSOLIDADO

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Setembro /2014 | Outubro /2014 | Novembro /2014 | Dezembro /2014 | Janeiro /2015 | Fevereiro /2015 | Março /2015 | Abril /2015 | Maio /2015 | Junho /2015 | Julho /2015 | Agosto /2015 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.647.930,06 | 9.039.593,92 | 9.545.267,46 | 11.315.610,26 | 9.226.662,23 | 8.622.511,20 | 10.154.224,02 | 14.518.156,88 | 10.671.260,73 | 10.114.072,91 | 9.962.284,48 | 9.578.056,74 | 121.395.630,96 | 121.409.200,00 |
| Receita Tributária | 1.134.731,20 | 1.059.051,94 | 1.026.935,58 | 1.540.551,26 | 766.235,20 | 823.173,83 | 1.838.100,60 | 5.874.866,85 | 1.969.491,13 | 1.868.543,34 | 1.905.369,36 | 1.786.567,38 | 21.593.617,74 | 25.622.200,00 |
| IPTU | 44.373,63 | 57.834,54 | 36.435,53 | 95.428,24 | 18.418,23 | 296,41 | 427.706,13 | 3.367.816,76 | 646.505,51 | 606.671,43 | 547.065,63 | 506.344,18 | 6.354.896,30 | 7.800.000,00 |
| ISS | 572.691,58 | 595.936,71 | 539.965,02 | 665.742,18 | 520.805,79 | 472.952,12 | 559.718,68 | 619.401,81 | 584.083,23 | 579.115,51 | 639.962,05 | 672.378,78 | 7.022.753,38 | 7.400.000,00 |
| ITBI | 141.120,01 | 190.874,19 | 185.860,67 | 204.379,84 | 85.054,86 | 128.248,96 | 240.313,31 | 106.655,61 | 170.418,30 | 179.771,62 | 128.598,43 | 150.056,70 | 1.911.352,49 | 2.500.000,00 |
| IRRF | 162.032,05 | 96.526,05 | 157.096,95 | 418.511,95 | 27.408,46 | 137.784,85 | 340.920,23 | 173.736,16 | 178.946,72 | 133.802,66 | 214.778,78 | 137.760,23 | 2.178.206,49 | 4.250.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 214.513,55 | 118.880,41 | 107.577,38 | 156.489,06 | 114.547,86 | 83.891,48 | 269.442,32 | 1.607.256,51 | 389.637,31 | 369.182,13 | 374.964,43 | 320.027,58 | 4.126.410,08 | 3.672.200,00 |
| Receita de Contribuições | 368.923,14 | 245.650,20 | 542.829,37 | 775.290,42 | 246.566,86 | 262.280,96 | 604.660,56 | 468.721,61 | 458.637,75 | 525.966,51 | 521.214,65 | 512.645,03 | 5.533.347,20 | 4.455.000,00 |
| Receita Patrimonial | 116.196,20 | 735.270,64 | 711.531,72 | 408.828,71 | 773.699,51 | 771.299,43 | 780.208,01 | 1.041.267,80 | 815.953,45 | 760.066,56 | 695.897,02 | 478.624,72 | 8.088.843,73 | 7.171.800,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 34.374,00 | 8.299,00 | 31.436,00 | 34.958,20 | 1.406,50 | 3.006,04 | 25.145,62 | 2.448,00 | 158.602,64 | 0,00 | 0,00 | 64.956,16 | 364.632,32 | 233.200,00 |
| Receita de Serviços | 559.164,76 | 553.463,20 | 541.953,76 | 532.603,28 | 563.725,28 | 459.584,24 | 474.612,72 | 442.062,70 | 456.362,88 | 444.151,14 | 478.194,05 | 494.877,68 | 6.000.755,63 | 6.135.200,00 |
| Transferências Correntes | 6.080.550,05 | 6.053.627,62 | 6.394.032,38 | 7.438.906,63 | 6.692.720,23 | 6.062.606,18 | 5.952.927,43 | 6.348.363,32 | 6.524.568,98 | 6.179.264,58 | 5.990.847,31 | 5.873.477,46 | 75.590.682,62 | 72.799.587,51 |
| Cota-Parte do FPM | 1.179.248,79 | 1.114.511,54 | 1.475.198,58 | 2.372.718,22 | 1.798.007,00 | 1.835.416,80 | 1.336.831,54 | 1.442.795,47 | 1.774.235,96 | 1.543.765,13 | 1.352.287,25 | 1.338.946,74 | 18.561.963,08 | 18.600.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.359.434,85 | 2.432.580,55 | 2.683.792,83 | 2.585.086,32 | 2.523.884,24 | 2.247.007,15 | 2.256.762,43 | 2.425.853,31 | 2.295.475,26 | 2.199.795,24 | 2.191.520,72 | 2.133.268,10 | 28.334.461,04 | 28.800.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 407.840,98 | 374.410,17 | 222.129,58 | 144.103,38 | 164.544,54 | 284.853,82 | 412.182,48 | 411.357,20 | 393.309,35 | 436.536,26 | 446.926,70 | 442.904,83 | 4.141.099,30 | 4.000.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 1.170,92 | 3.000,12 | 57,71 | 142,12 | 58,96 | 15,51 | 424,94 | 204,80 | 129,24 | 26,85 | 29.302,22 | 213,76 | 34.746,76 | 6.000,00 |
| Transferência da LC 87/1996 | 9.830,10 | 9.830,10 | 9.830,10 | 19.660,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.409,08 | 9.602,27 | 9.602,27 | 9.602,27 | 9.602,27 | 125.968,67 | 150.000,00 |
| Transferência da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.168.749,30 | 1.221.113,10 | 1.274.850,22 | 1.266.624,47 | 1.303.562,35 | 1.206.289,13 | 1.176.424,38 | 1.272.980,70 | 1.284.699,35 | 1.220.651,91 | 1.168.684,16 | 1.201.286,94 | 14.765.916,00 | 12.000.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 954.276,03 | 898.182,04 | 728.173,47 | 1.050.571,99 | 902.663,01 | 489.023,69 | 770.301,73 | 756.762,79 | 767.117,52 | 767.876,86 | 792.323,92 | 749.254,82 | 9.626.527,77 | 9.243.587,51 |
| Outras Receitas Correntes | 353.990,21 | 384.231,14 | 296.548,60 | 584.511,82 | 182.308,64 | 240.560,51 | 478.568,86 | 340.426,53 | 287.644,00 | 337.090,86 | 370.962,00 | 386.908,48 | 4.223.751,70 | 4.992.212,43 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.056.497,84 | 1.049.471,85 | 1.141.888,04 | 1.524.070,59 | 992.122,84 | 989.969,33 | 1.256.486,43 | 1.153.627,76 | 1.169.775,70 | 1.210.931,05 | 1.105.002,43 | 1.136.579,28 | 13.784.403,92 | 13.436.200,00 |
| Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor | 247.636,18 | 245.650,20 | 245.613,39 | 622.659,50 | 74.730,64 | 100.082,72 | 437.917,18 | 283.472,71 | 267.970,30 | 332.942,03 | 334.701,53 | 322.117,09 | 3.515.493,61 | 2.905.000,00 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 9.572,31 | 9.572,31 | 9.572,31 | 19.144,62 | 9.572,31 | 10.168,59 | 10.168,59 | 0,00 | 0,00 | 33.133,48 | 0,00 | 23.090,83 | 133.996,32 | 130.000,00 |
| Dedução de Rec. Formação do FUNDEB | 798.289,35 | 794.249,06 | 886.703,34 | 882.266,44 | 907.819,89 | 879.718,02 | 807.380,66 | 870.155,05 | 901.805,40 | 844.855,53 | 770.300,86 | 791.371,37 | 10.134.914,96 | 10.401.200,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 7.592.432,22 | 7.990.122,07 | 8.403.378,42 | 9.791.539,71 | 8.234.539,43 | 7.632.541,87 | 8.898.757,59 | 13.364.529,08 | 9.501.485,03 | 8.903.141,86 | 8.857.282,05 | 8.441.477,46 | 107.611.227,04 | 107.973.000,00 |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/09/2015, Hora de emissão 08h e 51m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER GOMES
Controle Interno

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

**INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015**

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2014 |
| RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I) | 8.700.000,00 | 8.700.000,00 | 6.012.997,14 | 6.505.724,83 |
| RECEITAS CORRENTES | 8.700.000,00 | 8.700.000,00 | 6.012.997,14 | 6.505.724,83 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 1.459.013,76 | 1.358.736,78 |
| Pessoal Civil | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 1.459.013,76 | 1.358.736,78 |
| Ativo | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 1.429.458,09 | 1.331.697,42 |
| Inativo | 50.000,00 | 50.000,00 | 29.555,67 | 27.039,36 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 6.010.000,00 | 6.010.000,00 | 4.044.677,34 | 4.897.765,23 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 6.010.000,00 | 6.010.000,00 | 4.044.677,34 | 4.897.765,23 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviço | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 440.000,00 | 440.000,00 | 509.306,04 | 249.222,82 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 130.000,00 | 130.000,00 | 86.133,77 | 76.074,37 |
| Demais Receitas Correntes | 310.000,00 | 310.000,00 | 423.172,27 | 173.148,45 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 3.197.966,19 | 2.670.928,58 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS (III) = (I + II) | 13.200.000,00 | 13.200.000,00 | 9.210.963,33 | 9.176.653,41 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Incritas em Restos a Pagar não Processados | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| DESP. PREVID. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(IV) | 13.160.000,00 | 13.160.000,00 | 4.957.729,77 | 4.257.675,00 | 4.938.015,01 | 4.239.294,51 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.257.675,00 | 0,00 | 4.239.294,51 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.245.859,00 | 0,00 | 4.227.478,51 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.816,00 | 0,00 | 11.816,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 13.160.000,00 | 13.160.000,00 | 4.957.729,77 | 0,00 | 4.938.015,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 4.785.952,70 | 4.087.374,72 | 4.785.952,70 | 4.087.374,72 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 4.565.201,79 | 3.826.506,13 | 4.565.201,79 | 3.826.506,13 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 220.750,91 | 260.868,59 | 220.750,91 | 260.868,59 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 13.160.000,00 | 13.160.000,00 | 171.777,07 | (4.087.374,72) | 152.062,31 | (4.087.374,72) | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 13.160.000,00 | 13.160.000,00 | 171.777,07 | (4.087.374,72) | 152.062,31 | (4.087.374,72) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVID.- RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 40.000,00 | 40.000,00 | 10.080,45 | 7.740,70 | 10.080,45 | 7.740,70 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 13.200.000,00 | 13.200.000,00 | 4.967.810,22 | 4.265.415,70 | 4.948.095,46 | 4.247.035,21 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | - | - | 4.262.867,87 | 4.929.618,20 | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 |

Continua (1/2)

**INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015**

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 3.060.000,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2015 | 2014 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 19.554,67 | 9.987,15 |
| INVESTIMENTOS | 63.738.759,27 | 57.330.235,11 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 46,44 | 0,00 |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre2015 | Até o Bimestre2014 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 3.197.966,19 | 2.670.928,58 |
| Receita de Contribuições | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 3.197.966,19 | 2.670.928,58 |
| Patronal | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 3.197.966,19 | 2.670.928,58 |
| Pessoal Civil | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 3.197.966,19 | 2.670.928,58 |
| Ativo | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 3.197.966,19 | 2.670.928,58 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X) | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 3.197.966,19 | 2.670.928,58 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Incritas em Restos a Pagar não Processados | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 40.000,00 | 40.000,00 | 10.080,45 | 7.740,70 | 10.080,45 | 7.740,70 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 40.000,00 | 40.000,00 | 10.080,45 | 7.740,70 | 10.080,45 | 7.740,70 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 40.000,00 | 40.000,00 | 10.080,45 | 7.740,70 | 10.080,45 | 7.740,70 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 16/09/2015, Hora de emissão 11h e 44m.

GREYCE NARDELLI
Contador
CPF: 055.771.809-02
CRC: 036939/O0

OSMAIR DE CASTILHO
PRESIDENTE
CPF: 351.053.489-15

(2/2)

# MUNICIPIO DE TIMBO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2015/ Bimestre Julho-Agosto**

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) CONSOLIDADO

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2014 (a) | Em 30/Jun/2015 (b) | Em 31/Ago/2015 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 4.066.191,88 | 2.860.163,89 | 4.391.859,56 |
| DEDUÇÕES (II) | 21.055.293,17 | 27.386.175,68 | 25.688.858,66 |
| Disponibilidade de Caixa Bruto | 21.707.359,69 | 27.447.469,84 | 25.750.133,22 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 652.066,52 | 61.294,16 | 61.274,56 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (16.989.101,29) | (24.526.011,79) | (21.296.999,10) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V) | (16.989.101,29) | (24.526.011,79) | (21.296.999,10) |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | Julho à Agosto (c-b) | até Agosto (c-a) |
| VALOR | 3.229.012,69 | (4.307.897,81) |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | (10.500.000,00) |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2014 | Em 30/Jun/2015 | Em 31/Ago/2015 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII) | 117.537.681,39 | 117.537.681,39 | 117.537.681,39 |
| Passivo Atuarial | 117.537.681,39 | 117.537.681,39 | 117.537.681,39 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 59.412.067,02 | 63.338.824,90 | 63.758.313,94 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.464,76 | 27.200,92 | 19.554,67 |
| Investimentos | 59.397.602,26 | 63.311.623,98 | 63.738.759,27 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII) | 58.125.614,37 | 54.198.856,49 | 53.779.367,45 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 58.125.614,37 | 54.198.856,49 | 53.779.367,45 |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/09/2015, Hora de emissão 09h e 12m.

| LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR | MARIA ANGELICA FAGGIANI | GRACIELA INES UBER GOMES | KATHIA ELISA GUMZ HOWE |
|---|---|---|---|
| PREFEITO | SECRET. FAZEN. E ADM | Controle Interno | Contador |

**MUNICIPIO DE TIMBO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015**

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53,inciso III) CONSOLIDADO

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até Agosto 2015 | Até Agosto 2014 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 109.187.200,00 | 73.770.225,56 | 71.853.121,68 |
| Receitas Tributárias | 25.622.200,00 | 16.830.779,01 | 15.756.219,82 |
| IPTU | 7.800.000,00 | 6.120.824,32 | 5.959.090,09 |
| ISS | 7.400.000,00 | 4.648.417,86 | 4.095.473,61 |
| ITBI | 2.500.000,00 | 1.189.117,79 | 1.211.503,11 |
| IRRF | 4.250.000,00 | 1.345.038,14 | 1.225.975,23 |
| Outras Receitas Tributárias | 3.672.200,00 | 3.527.380,90 | 3.264.177,78 |
| Receitas de Contribuições | 9.646.000,00 | 7.282.422,14 | 5.973.717,40 |
| Receitas Previdenciárias | 7.050.000,00 | 5.071.066,63 | 4.201.930,68 |
| Outras Receitas de Contribuições | 2.596.000,00 | 2.211.355,51 | 1.771.786,72 |
| Receita Patrimonial Líquida | 50.000,00 | 55.877,57 | 84.712,07 |
| Receita Patrimonial | 7.171.800,00 | 5.607.496,00 | 6.095.908,59 |
| (-) Aplicações Financeiras | 7.121.800,00 | 5.551.618,43 | 6.011.196,52 |
| Transferências Correntes | 62.398.387,57 | 42.850.158,63 | 42.186.950,36 |
| Cota-Parte do FPM | 14.880.000,00 | 9.978.064,50 | 9.257.485,74 |
| Cota-Parte do ICMS | 23.040.000,00 | 14.618.853,90 | 14.205.128,92 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 252.127,94 |
| Outras Transferências Correntes | 24.478.387,57 | 18.253.240,23 | 18.472.207,76 |
| Demais Receitas Correntes | 11.470.612,43 | 6.750.988,21 | 7.851.522,03 |
| Dívida Ativa | 2.029.000,00 | 749.459,14 | 1.131.495,62 |
| Diversas Receitas Correntes | 9.441.612,43 | 6.001.529,07 | 6.720.026,41 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 36.691.000,00 | 5.446.061,72 | 2.796.367,44 |
| Operações de Crédito (III) | 10.000.000,00 | 2.016.718,93 | 1.294.607,44 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 30.000,00 | 0,00 | 27.075,00 |
| Transferências de Capital | 26.660.000,00 | 3.429.342,79 | 1.474.685,00 |
| Convênios | 26.660.000,00 | 3.429.342,79 | 1.224.765,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 249.920,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 26.660.000,00 | 3.429.342,79 | 1.474.685,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 135.847.200,00 | 77.199.568,35 | 73.327.806,68 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até Agosto 2015 | Até Agosto 2014 | Até Agosto 2015 | Até Agosto 2014 | Em 2015 | Em 2014 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 107.377.070,65 | 75.040.113,10 | 66.542.999,73 | 65.189.807,13 | 57.422.607,77 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 55.213.301,51 | 36.081.355,55 | 32.243.925,50 | 36.035.267,89 | 32.119.871,82 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 78.378,22 | 31.994,18 | 265.990,77 | 31.994,18 | 265.990,77 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 52.085.390,92 | 38.926.763,37 | 34.033.083,46 | 29.122.545,06 | 25.036.745,18 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 107.298.692,43 | 75.008.118,92 | 66.277.008,96 | 65.157.812,95 | 57.156.617,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 53.014.247,30 | 19.806.457,05 | 14.983.061,06 | 8.457.590,31 | 5.980.860,04 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 51.067.625,52 | 18.107.077,50 | 13.099.811,62 | 6.758.210,76 | 4.097.610,60 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.946.621,78 | 1.699.379,55 | 1.883.249,44 | 1.699.379,55 | 1.883.249,44 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV) | 51.067.625,52 | 18.107.077,50 | 13.099.811,62 | 6.758.210,76 | 4.097.610,60 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 3.371.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 161.737.817,95 | 93.115.196,42 | 79.376.820,58 | 71.916.023,71 | 61.254.227,60 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | (25.890.617,95) | (15.915.628,07) | (6.049.013,90) | 5.283.544,64 | 12.073.579,08 | 0,00 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 10.424.788,99 | 5.030.513,66 | | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | (15.802.800,00) |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/09/2015, Hora de emissão 09h e 26m.
[1]A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS demonstrará valores somente no último período do exercício.

| LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR | MARIA ANGELICA FAGGIANI | GRACIELA INES UBER GOMES | KATHIA ELISA GUMZ HOWE |
|---|---|---|---|
| PREFEITO | SECRET. FAZEN. E ADM | Controle Interno | Contador |

**MUNICIPIO DE TIMBO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) CONSOLIDADO

| Poder/Órgão | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31/12/2014 | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Em exercícios anteriores | Em 31/12/2014 [1] | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | 95.018,45 | 290.992,99 | 324.736,88 | | 61.274,56 | 647.029,78 | 11.149.749,38 | 6.460.480,57 | 6.137.492,07 | 656.509,61 | 5.002.777,48 | 5.064.052,04 |
| EXECUTIVO | 95.018,45 | 258.737,97 | 292.481,86 | | 61.274,56 | 622.557,56 | 11.085.600,53 | 6.399.756,73 | 6.076.768,23 | 655.884,61 | 4.975.505,25 | 5.036.779,81 |
| Fundacao Cultural de Timbo - Fct | | 31.682,84 | 30.812,84 | | 870,00 | | 39.738,24 | 38.590,74 | 38.590,74 | 409,50 | 738,00 | 1.608,00 |
| Fundacao Municipal de Esportes - Fme | | 26.344,05 | 26.344,05 | | | 2.435,00 | 47.603,89 | 44.463,89 | 44.463,89 | | 5.575,00 | 5.575,00 |
| Fundo de Atend. a Crianca e ao Adolescente - F | | 17,86 | 17,86 | | | | 7.440,00 | 7.440,00 | 7.440,00 | | | |
| Fundo Municipal de Assistencia Social - Fmas | | 5.829,97 | 5.694,90 | | 135,07 | | 31.384,03 | 17.660,96 | 17.660,96 | 8.484,12 | 5.238,95 | 5.374,02 |
| Fundo Municipal de Emergencia de Defesa Civil | | 1.708,66 | 1.708,66 | | | | 69.231,40 | 69.231,40 | 69.231,40 | | | |
| Fundo Municipal de Saude | 95.018,45 | 41.310,95 | 76.359,91 | | 59.969,49 | 518.562,86 | 388.994,18 | 765.369,27 | 731.484,73 | 5.305,00 | 170.767,31 | 230.736,80 |
| Fundo Municipal de Transito - Fumtran | | 2.164,32 | 1.864,32 | | 300,00 | | 89.298,88 | 55.235,64 | 53.939,18 | 1.979,40 | 33.380,30 | 33.680,30 |
| Fundo Municipal de Turismo - Fumtur | | | | | | 25.021,94 | | 23.264,50 | 23.264,50 | 1.757,44 | | |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó | | 132,70 | 132,70 | | | 58.537,76 | 126.108,69 | 56.553,27 | 56.553,27 | | 128.093,18 | 128.093,18 |
| Funrespom | | 81,21 | 81,21 | | | | 11.800,00 | 9.793,33 | 9.793,33 | 2.006,67 | | |
| Secr. de Planejamento, Transito e Meio Ambient | | 327,90 | 327,90 | | | | 278,05 | 256,05 | 256,05 | 22,00 | | |
| Secretaria da Articulacao Politica e Instituci | | 8.956,11 | 8.956,11 | | | | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | | | |
| Secretaria da Fazenda e Administracao Municipa | | 63.612,59 | 63.612,59 | | | | 20.505,40 | 20.505,40 | 20.505,40 | | | |
| Secretaria de Desenvolvimento Economico | | 1.927,30 | 1.927,30 | | | | 4.917,13 | 4.652,23 | 4.652,23 | 264,90 | | |
| Secretaria de Educacao | | 40.170,62 | 40.170,62 | | | | 244.720,05 | 244.720,05 | 244.720,05 | | | |
| Secretaria de Obras e Servicos Urbanos | | 27.234,05 | 27.234,05 | | | | 9.809.485,73 | 4.883.882,00 | 4.596.074,50 | 635.655,58 | 4.577.755,65 | 4.577.755,65 |
| Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto | | 7.236,84 | 7.236,84 | | | 18.000,00 | 173.094,86 | 137.138,00 | 137.138,00 | | 53.956,86 | 53.956,86 |
| LEGISLATIVO | | 32.255,02 | 32.255,02 | | | 24.472,22 | 64.148,85 | 60.723,84 | 60.723,84 | 625,00 | 27.272,23 | 27.272,23 |
| Camara de Vereadores | | 32.255,02 | 32.255,02 | | | 24.472,22 | 64.148,85 | 60.723,84 | 60.723,84 | 625,00 | 27.272,23 | 27.272,23 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 95.018,45 | 290.992,99 | 324.736,88 | | 61.274,56 | 647.029,78 | 11.149.749,38 | 6.460.480,57 | 6.137.492,07 | 656.509,61 | 5.002.777,48 | 5.064.052,04 |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/09/2015, Hora de emissão 11h e 39m.

[1] Os restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer demonstrados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER GOMES
Controle Interno

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

**MUNICIPIO DE TIMBO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) CONSOLIDADO - Poder:Todos

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ( *caput* do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até Agosto (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 23.852.000,00 | 23.852.000,00 | 13.998.173,54 | 58,69 |
| 1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU | 8.932.000,00 | 8.932.000,00 | 6.565.438,10 | 73,50 |
| 1.1.1- IPTU | 7.800.000,00 | 7.800.000,00 | 6.127.353,09 | 78,56 |
| 1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 32.000,00 | 32.000,00 | 12.718,36 | 39,74 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 800.000,00 | 800.000,00 | 342.315,94 | 42,79 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU | 300.000,00 | 300.000,00 | 89.579,48 | 29,86 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 6.528,77 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.199.119,44 | 47,96 |
| 1.2.1- ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.190.321,44 | 47,61 |
| 1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 198,45 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 1.766,25 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI | 0,00 | 0,00 | 8.036,95 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 1.203,65 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 8.170.000,00 | 8.170.000,00 | 4.888.577,86 | 59,84 |
| 1.3.1- ISS | 7.400.000,00 | 7.400.000,00 | 4.662.508,09 | 63,01 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 20.000,00 | 20.000,00 | 37.154,58 | 185,77 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 550.000,00 | 550.000,00 | 172.408,62 | 31,35 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.596,80 | 15,30 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 14.090,23 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 4.250.000,00 | 4.250.000,00 | 1.345.038,14 | 31,65 |
| 1.4.1- IRRF | 4.250.000,00 | 4.250.000,00 | 1.345.038,14 | 31,65 |
| 1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 52.006.000,00 | 52.006.000,00 | 34.076.952,82 | 65,53 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 18.600.000,00 | 18.600.000,00 | 12.420.285,97 | 66,78 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 18.600.000,00 | 18.600.000,00 | 12.420.285,97 | 66,78 |
| 2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 28.800.000,00 | 28.800.000,00 | 18.273.566,49 | 63,45 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 150.000,00 | 150.000,00 | 76.818,17 | 51,21 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 450.000,00 | 450.000,00 | 283.290,59 | 62,95 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 30.376,31 | 506,27 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 2.992.615,29 | 74,82 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 75.858.000,00 | 75.858.000,00 | 48.075.126,36 | 63,38 |

**Continua (1/5)**

**MUNICIPIO DE TIMBO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Agosto (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.837.000,00 | 1.837.000,00 | 1.506.854,67 | 82,03 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.109.457,97 | 85,34 |
| 5.2- Transferências Diretas do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas do PNAE | 500.000,00 | 500.000,00 | 279.300,00 | 55,86 |
| 5.4- Transferências Diretas do PNATE | 17.000,00 | 17.000,00 | 8.079,40 | 47,53 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 110.017,30 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 4.132,21 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 4.132,21 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.137.000,00 | 2.137.000,00 | 1.510.986,88 | 70,71 |

| FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até Agosto (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 10.401.200,00 | 10.401.200,00 | 6.773.406,81 | 65,12 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 3.720.000,00 | 3.720.000,00 | 2.442.221,47 | 65,65 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 5.760.000,00 | 5.760.000,00 | 3.654.712,59 | 63,45 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 30.000,00 | 30.000,00 | 15.363,61 | 51,21 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – ( 20% de 2.4) | 90.000,00 | 90.000,00 | 56.658,15 | 62,95 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5)) | 1.200,00 | 1.200,00 | 6.075,21 | 506,27 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 800.000,00 | 800.000,00 | 598.375,78 | 74,80 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 9.903.670,33 | 82,53 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 9.834.578,91 | 81,95 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 69.091,42 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 1.598.800,00 | 1.598.800,00 | 3.061.172,10 | 191,47 |
| ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

**Continua (2/5)**

**MUNICIPIO DE TIMBO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015**

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Agosto (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até Agosto (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 12.000.000,00 | 12.262.710,88 | 9.964.339,30 | 81,26 | 9.964.339,30 | 81,26 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 6.960.000,00 | 7.222.710,88 | 5.727.698,55 | 79,30 | 5.727.698,55 | 79,30 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 5.040.000,00 | 5.040.000,00 | 4.236.640,75 | 84,06 | 4.236.640,75 | 84,06 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 22,49 | 22,49 | 100,00 | 22,49 | 100,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 22,49 | 22,49 | 100,00 | 22,49 | 100,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 12.000.000,00 | 12.262.733,37 | 9.964.361,79 | 81,26 | 9.964.361,79 | 81,26 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB | 262.733,37 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 262.710,88 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 22,49 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17) | 262.733,37 |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | 9.701.628,42 |
| 19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 97,96 |
| 19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) % | 2,04 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES | VALOR |
|---|---|
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 262.733,37 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2] | 262.733,37 |

**Continua (3/5)**

**MUNICIPIO DE TIMBO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015**

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | | | Até Agosto (b) | | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) [3] | 18.964.500,00 | | 18.964.500,00 | | 12.018.781,59 | | 63,37 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i) |
| | | | Até Agosto (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até Agosto (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 12.434.040,00 | 13.157.281,60 | 8.911.262,62 | 67,73 | 8.388.427,79 | 63,76 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 12.434.040,00 | 13.157.281,60 | 8.911.262,62 | 67,73 | 8.388.427,79 | 63,76 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.960.000,00 | 7.222.710,88 | 5.727.698,55 | 79,30 | 5.727.698,55 | 79,30 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 5.474.040,00 | 5.934.570,72 | 3.183.564,07 | 53,64 | 2.660.729,24 | 44,83 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 10.725.000,00 | 10.975.022,49 | 8.107.922,92 | 73,88 | 7.512.462,51 | 68,45 | 0,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 5.040.000,00 | 5.040.022,49 | 4.236.663,24 | 84,06 | 4.236.663,24 | 84,06 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 5.685.000,00 | 5.935.000,00 | 3.871.259,68 | 65,23 | 3.275.799,27 | 55,19 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 520.000,00 | 520.000,00 | 351.333,05 | 67,56 | 346.367,28 | 66,61 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 23.679.040,00 | 24.652.304,09 | 17.370.518,59 | 70,46 | 16.247.257,58 | 65,91 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 3.061.172,10 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 69.091,42 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB | 262.733,37 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 3.392.996,89 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37) | 12.507.893,41 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)% | 26,02 |

**Continua (4/5)**

**MUNICIPIO DE TIMBO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015**

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i) |
| | | | Até Agosto (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até Agosto (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.300.000,00 | 2.875.564,01 | 1.235.302,47 | 42,96 | 474.118,05 | 16,49 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO | 837.000,00 | 1.125.157,68 | 541.181,51 | 48,10 | 341.617,40 | 30,36 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 2.137.000,00 | 4.000.721,69 | 1.776.483,98 | 44,40 | 815.735,45 | 20,39 | 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 25.816.040,00 | 28.653.025,78 | 19.147.002,57 | 66,82 | 17.062.993,03 | 59,55 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2015 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 – Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | 262.733,37 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 9.834.578,91 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 9.559.222,07 |
| 49.1 – Orçamento do Exercício | 9.559.222,07 |
| 49.2 – Restos a Pagar | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 69.091,42 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 607.181,63 |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 15/09/2015, Hora de emissão 16h e 48m.
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR | MARIA ANGELICA FAGGIANI | GRACIELA INES UBER GOMES | KATHIA ELISA GUMZ HOWE |
|---|---|---|---|
| PREFEITO | SECRET. FAZEN. E ADM | Controle Interno | Contador |

**(5/5)**

# MUNICIPIO DE TIMBO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
### PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53,§ 1º, inciso I) CONSOLIDADO

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I) | 10.000.000,00 | 2.016.718,93 | 7.983.281,07 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSC. EM RESTOS A PAGAR | SALDO NÃO EXECUT. (f) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 53.014.247,30 | 19.806.457,05 | 8.457.590,31 | 0,00 | 33.207.790,25 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 53.014.247,30 | 19.806.457,05 | 8.457.590,31 | 0,00 | 33.207.790,25 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II) | (43.014.247,30) | (18.119.182,48) | | | (25.224.509,18) |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/09/2015, Hora de emissão 11h e 47m.

Notas:
[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

| LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR | MARIA ANGELICA FAGGIANI | GRACIELA INES UBER GOMES | KATHIA ELISA GUMZ HOWE |
|---|---|---|---|
| PREFEITO | SECRET. FAZEN. E ADM | Controle Interno | Contador |

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III)
CONSOLIDADO

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Investimentos | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2014 (h) | 2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 261.407,65 | 898,48 | 262.306,13 |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 14/09/2015, Hora de emissão 09h e 00m.

| LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR | MARIA ANGELICA FAGGIANI | GRACIELA INES UBER GOMES | KATHIA ELISA GUMZ HOWE |
|---|---|---|---|
| PREFEITO | SECRET. FAZEN. E ADM | Controle Interno | Contador |

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Agosto de 2015

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35) CONSOLIDADO

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Agosto (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I) | 23.852.000,00 | 23.852.000,00 | 13.998.173,54 | 58,68 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 7.800.000,00 | 7.800.000,00 | 6.120.824,32 | 78,47 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.189.117,79 | 47,56 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 7.400.000,00 | 7.400.000,00 | 4.648.417,86 | 62,81 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 4.250.000,00 | 4.250.000,00 | 1.345.038,14 | 31,64 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 52.000,00 | 52.000,00 | 50.071,39 | 96,29 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 516.490,81 | 38,25 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 500.000,00 | 500.000,00 | 128.213,23 | 25,64 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II) | 52.006.000,00 | 52.006.000,00 | 34.076.952,82 | 65,52 |
| Cota-Parte FPM | 18.600.000,00 | 18.600.000,00 | 12.420.285,97 | 66,77 |
| Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 30.376,31 | 506,27 |
| Cota-Parte IPVA | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 2.992.615,29 | 74,81 |
| Cota-Parte ICMS | 28.800.000,00 | 28.800.000,00 | 18.273.566,49 | 63,44 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 450.000,00 | 450.000,00 | 283.290,59 | 62,95 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais | 150.000,00 | 150.000,00 | 76.818,17 | 51,21 |
| Desoneração ICMS(LC 87/96) | 150.000,00 | 150.000,00 | 76.818,17 | 51,21 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II** | 75.858.000,00 | 75.858.000,00 | 48.075.126,36 | 63,37 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Agosto (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 6.560.787,57 | 6.560.787,57 | 4.127.149,80 | 62,90 |
| Provenientes da União | 5.355.512,01 | 5.355.512,01 | 3.364.162,11 | 62,81 |
| Provenientes dos Estados | 1.055.275,56 | 1.055.275,56 | 678.570,86 | 64,30 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 150.000,00 | 150.000,00 | 84.416,83 | 56,27 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 536.593,32 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | 6.560.787,57 | 6.560.787,57 | 4.663.743,12 | 71,08 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Agosto (f) | % (f/e)x100 | Até Agosto (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 23.508.000,00 | 24.025.233,39 | 18.355.430,38 | 76,40 | 15.777.812,99 | 65,67 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.710.000,00 | 14.931.876,99 | 10.248.541,05 | 68,63 | 10.248.541,05 | 68,63 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.798.000,00 | 9.093.356,40 | 8.106.889,33 | 89,15 | 5.529.271,94 | 60,80 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 647.340,00 | 1.801.284,51 | 1.252.856,08 | 69,55 | 1.244.966,38 | 69,11 | 0,00 |
| Investimentos | 647.340,00 | 1.801.284,51 | 1.252.856,08 | 69,55 | 1.244.966,38 | 69,11 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 24.155.340,00 | 25.826.517,90 | 19.608.286,46 | 75,92 | 17.022.779,37 | 65,91 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Agosto (h) | % (e/desp. saúde) (h/iv/)x100 | Até Agosto (i) | % (e/desp. saúde) (i/iv/g)x100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 6.818.000,00 | 8.254.787,37 | 5.504.135,01 | 28,07 | 4.999.870,49 | 29,37 | 0,00 |
| Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS | 6.818.000,00 | 7.399.733,39 | 4.649.081,03 | 23,70 | 4.144.816,51 | 24,34 | 0,00 |
| Recursos de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 855.053,98 | 855.053,98 | 4,36 | 855.053,98 | 5,02 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC (1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL (2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.(3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 6.818.000,00 | 8.254.787,37 | 5.504.135,01 | 28,67 | 4.999.870,49 | 29,37 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) | 17.337.340,00 | 17.571.730,53 | 14.104.151,45 | 71,92 | 12.022.908,88 | 70,62 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VI/IIIb%=(VI/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL (4 e 5) | 25,01 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB] | 4.812.320,14 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final(Não Aplicado) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Pag: 2/3

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final(Não Aplicado) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Agosto (l) | % (l/total l)x100 | Até Agosto (m) | % (m/total m) x100 | |
| Atenção Básica | 10.710.000,00 | 10.663.000,00 | 7.505.643,34 | 38,27 | 7.094.645,22 | 41,67 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 10.570.000,00 | 12.116.444,51 | 10.181.975,32 | 51,92 | 8.316.719,79 | 48,85 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 800.000,00 | 800.000,00 | 690.563,83 | 3,52 | 488.895,65 | 2,87 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 600.000,00 | 715.000,00 | 296.815,11 | 1,51 | 259.187,52 | 1,52 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 460.000,00 | 666.733,39 | 455.582,55 | 2,32 | 434.814,57 | 2,55 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.015.340,00 | 865.340,00 | 477.706,31 | 2,43 | 428.516,62 | 2,51 | 0,00 |
| TOTAL | 24.155.340,00 | 25.826.517,90 | 19.608.286,46 | 100,00 | 17.022.779,37 | 100,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 15/09/2015, Hora de emissão 13h e 44m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Municipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a formula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER GOMES
Controle Interno

KATHIA ELISA GUMZ HOWE
Contador

Pag: 3/3

MUNICIPIO DE TIMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
CONSOLIDADO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | Julho à Agosto | Até Agosto (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)-(IV) | 106.540.009,12 | 107.611.227,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)-(VI)=(IV)/(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 14/09/2015, Hora de emissão 09h e 28m.

LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRET. FAZEN. E ADM

GRACIELA INES UBER GOMES
Controle Interno

KATHIA ELISA GUMZHOWE
Contador

# Turvo

## Prefeitura

### ERRATA NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 03/2015
ERRATA - EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato: 0389893-17/2012
Objeto: Pavimentação de vias de acesso a pontos turísticos e construção do Centro de Eventos
Onde se lê: "Origem dos Recursos: Ministério das Cidades"
Leia-se, corrija-se e registre-se:
Origem dos Recursos: Ministério do Turismo

Valor da 5ª parcela: R$ 170.036,10
Data do repasse da 5ª parcela: 12/02/2015

Turvo/SC, 28 de setembro de 2015.

### ERRATA NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 08/2015
ERRATA - EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de Repasse: 1002033-73/2012
Objeto: Pavimentação e drenagem pluvial no Município de Turvo (Etapa 2 )
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades
Onde se lê: "Valor da 3ª Parcela : R$ 115.293,00"
Leia-se, corrija-se e registre-se:
Valor da 2ª Parcela : R$ 115.293,00
Data do repasse: 14/08/2015

Turvo/SC, 28 de setembro de 2015.

### ERRATA NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 11/2015
ERRATA - EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de Repasse: 1005786-71/2013
Objeto: Construção de Pórtico no bairro Santa Luzia no município de Turvo/SC
Onde se lê: "Origem dos Recursos: Ministério das Cidades"
Leia-se, corrija-se e registre-se:
Origem dos Recursos: Ministério do Turismo

Valor da 1ª Parcela : R$ 122.500,00
Data do repasse: 11/09/2015

Turvo/SC, 28 de setembro de 2015.

### ERRATA NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 19/2014
ERRATA - EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato: 0389893-17/2012
Objeto: Pavimentação de vias de acesso a pontos turísticos e construção do Centro de Eventos
Onde se lê: "Origem dos Recursos: Ministério das Cidades"
Leia-se, corrija-se e registre-se:
Origem dos Recursos: Ministério do Turismo

Valor da 1ª parcela: R$ 117.585,00
Data do repasse da 1ª parcela: 30/07/2014

Turvo/SC, 28 de setembro de 2015.

### ERRATA NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 22/2014
ERRATA - EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato: 0389893-17/2012
Objeto: Pavimentação de vias de acesso a pontos turísticos e construção do Centro de Eventos
Onde se lê: "Origem dos Recursos: Ministério das Cidades"
Leia-se, corrija-se e registre-se:
Origem dos Recursos: Ministério do Turismo

Valor da 2ª parcela: R$ 88.775,90
Data do repasse da 2ª parcela: 09/10/2014

Turvo/SC, 28 de setembro de 2015.

### ERRATA NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 24/2014
ERRATA - EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato: 0389893-17/2012

Objeto: Pavimentação de vias de acesso a pontos turísticos e construção do Centro de Eventos
Onde se lê: "Origem dos Recursos: Ministério das Cidades"
Leia-se, corrija-se e registre-se:
Origem dos Recursos: Ministério do Turismo

Valor da 3ª parcela: R$ 290.039,10
Data do repasse da 3ª parcela: 12/11/2014

Turvo/SC, 28 de setembro de 2015.

## ERRATA NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 25/2014

ERRATA - EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato: 0389893-17/2012
Objeto: Pavimentação de vias de acesso a pontos turísticos e construção do Centro de Eventos.
Onde se lê: "Origem dos Recursos: Ministério das Cidades"
Leia-se, corrija-se e registre-se:
Origem dos Recursos: Ministério do Turismo

Valor da 4ª parcela: R$ 290.039,10
Data do repasse da 4ª parcela: 12/11/2014

Turvo/SC, 28 de setembro de 2015

## PORTARIA 324/2015

PORTARIA Nº 324/15, de 25 de Setembro de 2015.

CESSA PENSÃO POR MORTE DO PENSIONISTA MANOEL ROBERTO SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e conformidade com o artigo 190, I, da Lei nº 1.154/1995, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Turvo),

RESOLVE

Art. 1º - Cessar o Pagamento de Pensão ao Senhor MANOEL ROBERTO SOARES, CPF nº 245.727.489-34 matrícula nº 500, devido ao seu falecimento, com fulcro no art. 190, I, da Lei nº. 1.154/1995, de 11 de Dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir do dia 07 de setembro de 2015.

Turvo(SC), 25 de setembro de 2015.
ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

# União do Oeste

## Prefeitura

### AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 04/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

EDITAL N.º 004/2015
DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que estará realizando na Câmara de Vereadores de União do Oeste, sito a Avenida São Luiz, AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal no seu art. 9º, § 4º e Lei Municipal N.º 494, de 14 de maio de 2001.

1 - DO OBJETO:

O presente Edital destina-se a convocação dos munícipes de União do Oeste - SC, para participarem de Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, referentes ao 2º Quadrimestre de 2015.

2 – DO DIA, HORÁRIO e LOCAL:

A Audiência Pública será realizada no dia 30 de setembro de 2015, com início às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Maiores informações, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de União do Oeste, ou pelo telefone 49 3348 1202.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 25 de setembro de 2015.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO N. 2950/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.950, De 25 de setembro de 2015.
DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DESPESAS OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal em Exercício de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e pelo disposto nos § 1º a 3º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00;

Considerando:

· A constante diminuição da arrecadação municipal durante o exercício de 2015, provocada pela considerável queda no retorno do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), gerando sérias dificuldades financeiras para manter os serviços municipais;
· A recomendação da Controladoria Interna do município, departamento Contábil e financeiro, através de seus servidores, para que seja tomada providencias de redução de despesas futuras, análise das despesas já empenhadas e não liquidadas para possíveis anulações e ainda que seja estudado mecanismos para aumento da receita própria do município;
· Os constantes aumentos de preços de insumos e serviços utilizados pela administração municipal para manutenção das atividades das secretarias municipais;
· A necessidade urgente e inadiável de redução de gastos públicos pelo princípio da economicidade;
· Que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais e indispensáveis continuarão sendo realizados;
· A necessidade da tomada de medidas internas e externas de diminuição de despesas de manutenção de todos os serviços municipais, bem como, da folha de pessoal;
· Que atualmente as despesas com Saúde e Educação vão além do determinado pela Legislação em vigor, o que vem em detrimento às outras áreas da Administração;
· Que é de extrema importância a adequação da receita e da despesa, visando o equilíbrio financeiro-orçamentário das contas públicas;
· A obrigatoriedade da execução dos serviços contratados e em andamento;
· A urgência da situação vigente;
· A necessidade de recursos para contrapartidas de obras públicas contratadas;
· O princípio da conveniência administrativa, da legalidade e do interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado o mecanismo da limitação de empenhos no montante e proporção que objetivar a obtenção de superávit orçamentário e financeiro do Município de União do Oeste (SC), para o exercício de 2015, sendo ainda estabelecido o seguinte:

§ 1º. Ficam canceladas as despesas com serviços extraordinários em todas as secretarias, exceto nos casos de urgência e emergência;

§ 2º. Limitam-se as despesas com diárias, sendo que para participação de cursos e eventos de caráter cultural e esportivo fora do município, somente será possível mediante liberação do executivo municipal;

§ 3º. Limitam-se as despesas com combustíveis, pneus, peças e serviços em veículos de todas as secretarias, exceto nos casos de urgência e emergência até que sejam atingidos os objetivos do presente mecanismo;

§ 4º. As atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficam paralisadas, temporariamente, exceto àquelas de caráter emergencial.

§ 5º. Ficam cancelados os investimentos de natureza permanente, exceto os casos de serviços ou obras que já foram iniciadas e que a paralisação origine prejuízos ao erário público e à população;

§ 6º. Ficam determinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social para que sejam revistos todos os encaminhamentos e auxílios, principalmente com referência a utilização dos serviços do CIS-AMOSC, visando seu saneamento e a manutenção da reserva técnica.

§ 7º. Fica determinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para que seja revisto o planejamento da secretaria, visando as diminuição das despesas;

§ 8º . Fica determinado ao setor administrativo e contábil a análise de todas as despesas já empenhadas e não liquidadas para possíveis anulações.

§ 9º. Fica determinado ao setor de tributação que seja intensificado a fiscalização, a cobrança de impostos municipais e executado judicialmente a dívida ativa dos contribuintes inadimplentes.

§ 10º. Outras despesas não descritas anteriormente só poderão ser realizadas mediante autorização prévia e restrita do Prefeito Municipal de União do Oeste.

Art. 2°. As limitações descritas no artigo anterior terão validade a partir desta data, estendendo-se até 31 de dezembro de 2015, podendo ser revogadas a qualquer tempo desde que atingidos os objetivos previstos no presente Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do oeste, em 11 de setembro de 2015.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

## EXTRATO CONTRATO FMS N. 14/2015

| | |
|---|---|
| Estado de Santa Catarina | |
| PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE | |
| EXTRATO CONTRATUAL | |
| Contrato Nº.: | 14/2015 |
| Contratante.: | MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Contratada..: | HARMONIZE INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA – EPP |
| Objeto ..... | Aquisição de camisetas para realização de atividades educativas em saúde. |
| Valor ..... : | R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). |
| Vigência ..... : | Início: 28/09/2015 Término: 31/12/2015 |
| Licitação ..... : | Pregão Presencial N.º 09/2015. |
| | |
| | |
| UNIÃO DO OESTE, 28 de setembro de 2015. | |
| | |
| VITORIO GUBERT | |
| GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | |

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 23/2015, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Luiz, n.º 531, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício CELSO MATIELLO, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa GRAFICA BOSCARDIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.933.626/0001-62, com sede na Rua Vicente Dutra, 121, Frederico Westphalen – RS, representada neste ato, pelo seu Representante Legal, Senhor NELSON BOSCARDIN, portador da Cédula de Identidade nº 7012850769 SSP/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, de acordo com o disposto no § 1º e 2º do art. 65 da Lei N.º 8.666/93:

Cláusula Primeira. Diante da necessidade da aquisição de mais 3.000 unidades de NOTA DE PRODUTOR RURAL, 4 VIAS EM PAPEL COPIATIVO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo acréscimo da aquisição das notas o valor de R$ 1.710,00 ( um mil, setecentos e dez reais).

Clausula Segunda. As despesas decorrentes do da aplicação do presente termo aditivo, correrão à conta das Dotações do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:
Órgão – 07 – SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red. 84 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Cláusula Terceira. As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 23/2015 permanecem inalteradas e válidas.

União do Oeste, 25 de setembro de 2015.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

NELSON BOSCARDIN
GRAFICA BOSCARDIN LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:
01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02 _____
Nome: Giane Smaniotto
CPF: 060.416.089-55

Publicado na forma da Lei Municipal N.º 1010/2014.

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2014.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE - SC E A EMPRESA METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, com endereço na AVENIDA SÃO LUIZ, 531, inscrita no CNPJ sob o nº 78.505.591/0001-46, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Senhor CELSO MATIELLO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 09.294.970/0001-11, com sede na Rodovia BR 282, S/N, município de Nova Erechim - SC neste ato representada por seu Procurador, Sr. CLEBER REOLON, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.894.749-26 e da CI n.º 12R4.257.568, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia nº 43/2014 e ao Contrato Administrativo N.º 66/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, ao Edital e contrato supra citados e, conforme requerimento da CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo de execução da obra e vigência do contrato supra citado, aditado através do 1º Termo Aditivo, para mais 90 dias, passando a viger até 06 de janeiro de 2016.

Cláusula Segunda. As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 66/2014 permanecem inalteradas e válidas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

UNIÃO DO OESTE, 25 de setembro de 2015.

CELSO MATIELLO
P/CONTRATANTE

CLEBER REOLON
METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| 01. _____ | 02 _____ |
| Nome: Marilia Miorelli | Nome: José Tessaro |
| CPF: 057.672.509-95 | CPF: 460.292.909-59 |

Publicado na forma da Lei Municipal N.º 1010/2014.

# Vargeão

## Prefeitura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 144/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Acresce parte da obra conforme especificado nas planilhas que integram o presente Aditivo.
VALOR: Fica acrescido o valor do contrato em R$ 5.015,43 (cinco mil e quinze reais e quarenta e três centavos). Em razão do acréscimo, o valor do contrato passa ser de R$ 243.540,43 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 144/2013.

Vargeão, SC, 28 de setembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

# Vargem Bonita

## Prefeitura

**DECRETO N.062/2015**
DECRETO Nº 062/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

"PRORROGA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO".

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a cláusula 10.7 do Edital de Concurso nº 001/2013, o qual tinha por objeto o seguinte: provimento dos cargos de AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, AGENTE ATIVIDADES PECUÁRIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - MICRO ÁREA 09, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - MICRO ÁREA 10, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - MICRO ÁREA 12, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ESF, MONITOR, OPERADOR MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, PROFESSOR, PROFESSOR DE ARTES, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SERVENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO TRIBUTARISTA e VIGIA;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica prorrogado para mais dois anos a validade do CONCURSO PÚBLICO do Edital de Concurso nº 001/2013, homologado em 04 de outubro de 2013, também prorrogado o Anexo do Edital de Concurso Público nº 007/2013 que contém o relatório de notas e respectiva classificação final.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 28 de setembro de 2015.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 29/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

# Videira

## Prefeitura

### DECRETO Nº 12.386/15

DECRETO Nº 12.386/15, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Institui horário especial, em turno único, em órgãos e repartições da Administração Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente, em turno único, a partir de 1º de outubro de 2015 até 31 de janeiro de 2016, nos seguintes órgãos da Administração Municipal:

I - das 7h00min às 13h00min:
a) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Departamento de Notas de Produtores Rurais;
d) Fundação Municipal de Esportes;
e) INPREVID;
f) FASM.

II - das 12h30min às 18h30min:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Finanças;
c) Secretaria Municipal de Planejamento;
d) Procuradoria Jurídica;
e) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
f) Departamento de Vigilância Sanitária;
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
h) Departamento de Notas de Produtores Rurais;
i) Órgão Executivo de Trânsito no Município de Videira - ORTRAVI.

Parágrafo Único - Todos os órgãos supramencionados deverão atingir suas metas atinentes e previstas sob pena de revogação imediata do horário especial de expediente.

Art. 2º Fica mantido o atual horário de expediente nos seguintes órgãos da Administração Municipal:
a) Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Biblioteca Municipal;
d) Administração do Terminal Rodoviário "Waldemar Kleinubing";
e) Departamento Administrativo dos Cemitérios Municipais.

Art. 3º Fica proibida a realização de horas extras, a não ser os casos especiais pré-determinados em lei (adicional noturno, plantão) e, em casos de necessidade, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica reduzido em 50% (cinqüenta por cento) o vale-transporte dos servidores abrangidos pelo horário especial estabelecido neste Decreto.

Art. 5º A critério do Chefe do Poder Executivo e mediante exposição de motivos devidamente fundamentada do titular da Secretaria ou órgãos pertinentes, poderão ser estabelecidas exceções ao horário especial instituído pelo presente Decreto.

Parágrafo Único - Nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Infraestrutura poderá ser estabelecida escala de plantão para até 2 (dois) servidores de cada uma das referidas secretarias.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração editará todos os atos complementares necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 25 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

### EXTRATO DO CONTRATO N. 0234/15

Extrato do Contrato n. 0234/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILDA WOLINGER DE PAULA
CPF: 387.140.789-53
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A RUBIA BORGES FONTANA FERRARI QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
VIGÊNCIA: de 17 de abril de 2015 a 22 de dezembro de 2015
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.874,82 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

### EXTRATO DO CONTRATO N. 0266/15

Extrato do Contrato n. 0266/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLOVIS BENETTI
CPF: 006.742.009-50
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A FATIMA APARECIDA NEIS WITTI QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 18 de maio de 2015 a 26 de junho de 2015
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.271,43 (um mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0269/15**
Extrato do Contrato n. 0269/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA REGINA DOS SANTOS PRIMON
CPF: 765.784.539-20
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E ATÉ A REALIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO NOVO PROCESSO SELETIVO
VIGÊNCIA: de 13 de maio de 2015 a 31 de agosto de 2015
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.271,43 (um mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0323/15**
Extrato do Contrato n. 0323/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANGELA MARIA GALDINO
CPF: 721.734.759-91
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR, ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2015 a 30 de setembro de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0345/15**
Extrato do Contrato n. 0345/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA SCHEILA GABRIELI ZORNITTA
CPF: 060.526.899-19
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR, ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 03 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0347/15**
Extrato do Contrato n. 0347/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSEMARA FARIAS COSTA
CPF: 949.657.309-68
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A ADILES BENDER QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 03 de agosto de 2015 a 01 de novembro de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0352/15**
Extrato do Contrato n. 0352/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANESSA ALVES DOS SANTOS GIRIOLI
CPF: 050.827.479-67
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A IVANI MORO QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 10 de agosto de 2015 a 10 de novembro de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0354/15**
Extrato do Contrato n. 0354/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIRLEI MENDES CASTANHA DIAS
CPF: 066.438.239-86
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR, ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 07 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0355/15**
Extrato do Contrato n. 0355/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DANIELA FACHI DE OLIVEIRA
CPF: 078.673.819-70
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA LURDES MARTINAZZO JOSÉ QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 03 de agosto de 2015 a 10 de outubro de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0356/15**
Extrato do Contrato n. 0356/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILVANA DE SOUZA
CPF: 022.131.839-96
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARLI NAVA STECHINSKI QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 04 de agosto de 2015 a 01 de setembro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.325,92 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0358/15**
Extrato do Contrato n. 0358/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEIA REGINA BEHREND
CPF: 024.139.029-02
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A ROSILENE MÂNICA DENARDI QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE MEMBRO DA FAMÍLIA
VIGÊNCIA: de 04 de agosto de 2015 a 25 de outubro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSORA – EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.325,92 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0364/15**
Extrato do Contrato n. 0364/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCELÉIA ALVES DE OLIVEIRA TESTA
CPF: 042.760.329-38
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR, ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 13 de agosto de 2015 a 31 de outubro de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0366/15**
Extrato do Contrato n. 0366/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEIDI CRISTINA KNECHT
CPF: 060.740.519-84
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA ODETE CARELLI GAIO QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 03 de agosto de 2015 a 08 de outubro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.791,09 (dois mil setecentos e noventa e um reais e nove centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0369/15**
Extrato do Contrato n. 0369/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREA FERREIRA PIRES
CPF: 687.475.519-68
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARILEI APARECIDA VAIS DIAS QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 20 de agosto de 2015 a 01 de outubro de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0371/15**
Extrato do Contrato n. 0371/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCILA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 915.447.009-97
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR, ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 20 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0372/15**
Extrato do Contrato n. 0372/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: PEDRO LUIZ ADADA
CPF: 089.839.959-98
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A LUCIMAR APARECIDA THIBES COUTO QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE MEMBRO DA FAMÍLIA
VIGÊNCIA: de 20 de agosto de 2015 a 28 de setembro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSOR – INGLÊS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 872,22 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0213/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0213/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0323/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANGELA MARIA GALDINO
CPF: 721.734.759-91
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 03 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0220/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0220/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0306/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LINDAMIR DE FATIMA PONTES
CPF: 584.105.119-91
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 05 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0223/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0223/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0269/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA REGINA DOS SANTOS PRIMON
CPF: 765.784.539-20
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 21 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0230/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0230/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0355/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELA FACHI DE OLIVEIRA
CPF: 078.673.819-70
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 07 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0231/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0231/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0352/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANESSA ALVES DOS SANTOS GIRIOLI
CPF: 050.827.479-67
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 14 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0234/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0234/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0717/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RAFAELA BUYNO DE OLIVEIRA
CPF: 058.799.729-99
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 21 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0238/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0238/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0263/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISETE DIAS BORGES VIEIRA
CPF: 004.679.159-03
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 26 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0239/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0239/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0567/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADOA: WILSON RIBEIRO DE CAMPOS
CPF: 384.812.869-15
OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir de 1º de setembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0240/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0240/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0519/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LUCAS DE ALMEIDA BESEN
CPF: 075.697.059-80
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 1º de setembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0241/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0241/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0232/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DOMINGUINHOS BATISTA
CPF: 626.638.609-72
OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir de 1º de setembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0242/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0242/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0536/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JEFERSON PADILHA
CPF: 091.342.829-98
OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir de 1º de setembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0243/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0243/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0148/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILISA TEREZINHA MEIRA
CPF: 941.916.469-15
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 1º de setembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0244/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0244/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0532/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JEFERSON DA SILVA
CPF: 042.725.309-84
OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir de 1º de setembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0245/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0245/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0338/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALESSANDRA GOMES DE GOIS
CPF: 057.139.599-61
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 27 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0246/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0246/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0005/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA URBANO DOS SANTOS
CPF: 005.088.139-64
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 1º de setembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0247/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0247/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0131/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA EORELIA RISSARDI PIROLI
CPF: 024.069.489-94
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 31 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0248/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0248/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0006/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANESSA RIBEIRO SILVEIRA
CPF: 061.104.929-57
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 31 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0249/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0249/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0047/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GREICY BRUSCHI CARINHATO
CPF: 076.425.369-70
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 02 de setembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0250/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0250/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0516/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JOSÉ ELVIS DE MORAES
CPF: 079.374.529-27
OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir de 03 de setembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0251/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0251/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0383/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: REGINA MOSENA DOS SANTOS
CPF: 093.892.919-41
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 04 de setembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0255/15**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0255/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0295/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA FERREIRA NERIS
CPF: 846.794.509-59
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 11 de setembro de 2015.

**PORTARIA Nº 0697/15**
PORTARIA nº 0697/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 16537/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora LINDAMAR TEREZINHA MATTANA LAUBE, Professora, de 01 de outubro de 2015 até 01 de janeiro de 2016, referente ao quinquênio de 21 de fevereiro de 2010 até 03 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Videira, 25 de setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2015 - PMV**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 159/2015 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FORD FIESTA 1.6, ANO 2013/2014, DA DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13:00 horas do dia 15/10/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 13:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 25 de Setembro 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015 – FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 20/2015 – FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO NOBREAK MARCA SMS 15 KVA, A SER INSTALADO NA UPA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 15/10/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 28 de Setembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

## TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2015

TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2015
Termo de Rescisão nº 004/2015.
Ata de Registro de Preços n.º 14/2015.
Pregão Presencial nº 158/2014-PMV.
Contratado: MERCADO R.Z. LTDA. – EPP
Objeto: Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 14/2015, com amparo no que dispõe o artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a não apresentação Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em vigor configura descumprimento contratual, aplicando-se, consequentemente, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Data: 28/09/2015.

## CÂMARA MUNICIPAL

# DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL 2 QUAD. 2015

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 870.130,45 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 870.130,45 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **870.130,45** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **133.332.437,29** | **-** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **870.130,45** | **0,65** |
| **LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **7.999.946,24** | **6,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **7.599.948,93** | **5,70** |
| **LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **7.199.951,62** | **5,40** |

**FONTE:**

Videira, 28/09/2015

Christiane Zimmer
Presidente

Leedy Mari Pazin
Contadora CRC nº 30490/O-8

# Xanxerê

## Prefeitura

### DECRETO Nº AJG 201/2015

DECRETO N° AJG 201/2015
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDITAL Nº 005/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2015, de 08 de setembro de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 23 de setembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0076/2015

Extrato ao Contrato nº 0076/2015
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Edmar da Silva ME
Objeto: Manutenção e Instalação da Iluminação Pública no Município de Xanxerê, através de Mão de Obra e fornecimento de Materiais Elétricos.
Valor total R$: 469.980,00, condicionado ao serviço efetivamente executado.
Prazo: 12 meses

Xanxerê-SC, 25 de setembro de 2015.
Ademir J. Gasparini
Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº RH AJG 207/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA Nº RH-AJG 207/2015
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII, Lei HW 1.776/91.
RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal a Sra. REJANE NAIR KUCZMAINSKI, brasileira, solteira, residente e domiciliada, nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora da CI nº 3.407.517 e CPF nº 004.563.019-41, nomeada conforme Decreto nº AM 043/08, para o cargo de PSICÓLOGO, com 20 (vinte) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Determinar que esta designação vigore a partir desta data por prazo indeterminado.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 28 de Setembro de 2015.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº RH AJG 208/2015

PORTARIA Nº RH-AJG 208/2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3109/09.

RESOLVE
CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 21.09.2015 a 05.10.2015, a Servidora Pública Municipal Sra. EMILIA GRABOSKI RUBAS. Nacionalidade Brasileira, viúva, portadora da CI Nº 3.181.301-1 e CPF Nº 868.671.139-15, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC. Nomeada conforme Decreto nº AM 072/07 no cargo de COZINHEIRA, com 40 (quarenta) horas semanais vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob nº 03634/2015. Datado de 28.09.2015.
A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
08.06.2009 a 07.06.2012: 15 (quinze) dias;

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros do dia 21.09.2015. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 28 de Setembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

# Xaxim

## Prefeitura

### AVISO DE DISPENSA 050/2015
Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 050/2015
Processo licitatório n. 180/2015

Homologação: 25/09/2015
Fornecedor: Novarte Comunicação Visual Ltda - ME
CNPJ: 09.330.210/0001-12
Contratante: Município de Xaxim
Objeto: Aquisição de cartilhas para campanha de trânsito, para uso do Departamento de Transito Municipal de Xaxim - SC.
Vigência: 31/12/2015
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 25 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 091/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 181/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 091/2015
LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), no Município de Xaxim – SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 30min do dia 15 de outubro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 28 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

# Associações

## AMURC

**RESOLUÇÃO N. 007/2015 DO CMDCA DE PONTE ALTA DO NORTE - NOMEAÇÃO DOS MESÁRIOS, ESCRUTINADORES E FISCAIS NO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DIA 04.10.2015.**

RESOLUÇÃO N. 007/2015

Nomeação dos mesários, escrutinadores e fiscais no Processo Eleitoral de Escolha dos Novos Membros do Conselho Tutelar do dia 04.10.2015.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente –SC, torna público a lista e respectiva função de cada membro que fará parte da Equipe, na função de mesários, escrutinadores e fiscais, junto a Comissão Eleitoral, em consonância com o citado em ata do colegiado, em reunião para os procedimentos necessários, inerente ao processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, para Eleição Unificada de 2015, em conformidade com legislação vigente:

Local: Colégio Estadual Frei Rogério
Rua: Santa Catarina, Bairro São Sebastião
Horário: 08h:00min ás 17h:00min

Função de mesários: Idílio Pereira
Euda das Graças dos Santos
Angelita Mussanik de Lima

Função de Escrutinadores: Elizete Ramos Fontana
Marcos Santos Pereira
Lucenir de Lima Heidemann

Fiscal: Juliano Sérgio Lopes

Ponte Alta do Norte, 25 de Setembro de 2015.
Delfa Terezinha Wollinger Costa
Secretaria Executiva do CMDCA
Coordenador Geral substituto do CMDCA

# Consórcios

## CIGA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - PROCESSO Nº 18/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015**
Aviso de Licitação nº 04/2015
Processo nº 18/2015 - Pregão Eletrônico nº 03/2015

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 03/2015/CIGA.
OBJETO: efetuar registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para futuras aquisições de equipamentos, materiais de informática e eletroeletrônicos, conforme especificações contidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

· Início do Acolhimento das Propostas: 30/09/2015 às 08 horas.
· Data de Abertura das Propostas: 09/10/2015 às 10 horas.
· Data da Sessão do Pregão e horário da disputa: 09/10/2015 às 13 horas.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Santos Saraiva, n.º 1546, Bairro Estreito, CEP 88.070-101, Florianópolis/SC, no horário das 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:30 (treze e trinta) às 17 (dezessete) horas. Edital disponível no site www.ciga.sc.gov.br.
BASE LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06 e demais legislação pertinente.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:
- E-mail: ciga@ciga.sc.gov.br
- Site: www.ciga.sc.gov.br
- Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.
MARCELLO ANDRÉ PREVIDI
Analista de Sistemas do CIGA
Pregoeiro do CIGA

# CISAM

## EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO Nº 19/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO CISAM-MO Nº 19/2015
DATA DA ASSINATURA: 08.09.2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.
CNPJ DO CONTRATANTE: 82.939.232/0001-74
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE – SC.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16
ANUENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
CNPJ DO ANUENTE: 83.158.105/0001-09
OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 08/2015, PARA AJUSTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

NELSON CRUZ
PREFEITO – CONTRATANTE

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE – CONTRATADO

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR – ANUENTE

## EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO Nº 20/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO CISAM-MO Nº 20/2015
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC.
CNPJ DO CONTRATANTE: 82.939.380/0001-99
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE – SC.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16
ANUENTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SIMAE.
CNPJ DO ANUENTE: 84.591.890/0001-43
OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 04/2015, PARA AJUSTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RAFAEL LASKE
PREFEITO – CONTRATANTE

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE – CONTRATADO

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE – ANUENTE

## EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO Nº 21/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO CISAM-MO Nº 21/2015
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE/SC.
CNPJ DO CONTRATANTE: 82.939.430/0001-38
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE – SC.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16
ANUENTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SIMAE.
CNPJ DO ANUENTE: 84.591.890/0001-43
OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 05/2015, PARA AJUSTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

NELSON GUINDANI
PREFEITO – CONTRATANTE

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE – CONTRATADO

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE – ANUENTE

## EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO Nº 22/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 22/2015
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC.
CNPJ DO CONTRATANTE: 01.613.428/0001-72
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE – SC.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16
ANUENTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SIMAE.
CNPJ DO ANUENTE: 84.591.890/0001-43
OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 06/2015, PARA AJUSTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MOISES DIERSMANN
PREFEITO – CONTRATANTE

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE – CONTRATADO

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE – ANUENTE